

CONGRESSO NACIONAL

---

# ANAIS DO SENADO

MÊS DE ABRIL DE 1961

SESSÕES 10.<sup>a</sup> A 30.<sup>a</sup>



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
BRASÍLIA - BRASIL  
1964

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

### ALO GUIMARAES

	Pág.
Pede providências ao M.V.O.P. para a conclusão da estrada da Ribeira-São Paulo-Curitiba .....	179
Elogia a Indústria de Cerâmica Parana S. A. ....	199
Encaminha Projeto de Lei que reorganiza a equinocultura e o turismo no Brasil .....	239

### ALOYSIO DE CARVALHO

Declaração de voto ao Requerimento n.º 99, de 1961 .....	403
Idem, ao Projeto de Resolução n.º 7, de 1961 .....	404

### ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Analisa o Governo do Senhor Jânio Quadros e o seu comportamento político .....	1
Defende o Governo do Senhor Juscelino Kubitschek de acusações e alegações feitas pelo Senhor Jânio Quadros .....	46
Tece considerações contrárias à Instrução 204 .....	116
Ainda a Instrução 204 .....	162
Tece considerações sobre a política e atos do Senhor Jânio Quadros	336
Tece considerações sobre a fixação de preços mínimos para financiamento e aquisição de produtos	526

### ARLINDO RODRIGUES

A reconstrução do Colégio Nilo Peçanha, em Barra do Pirai .....	23
Presta homenagem à memória do Presidente Vargas .....	316

### BARROS CARVALHO

Solidariza-se com o General Idílio Sardenberg pela sua atuação na Petrobrás .....	280
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 98, de 1961 .....	325
Tecendo considerações sobre a Instrução 204 .....	342

### BENEDITO VALADARES

Encaminhando a votação do Requerimento n.º 108, de 1961 .....	488
---	-----

### CAIADO DE CASTRO

	Pág.
Condenando a designação de oficiais do Exército para funções civis e solidariza-se com o general Idílio Sardenberg .....	282
Presta homenagem à memória do Presidente Vargas .....	319
Comenta decisões da Rede Ferroviária Federal .....	421
Tece considerações sobre os problemas das Caixas Econômicas ....	484
Considerações sobre o P.L.C. n.º 47, de 1961 .....	498
Comenta a tramitação da Lei do Imposto de Renda e faz considerações sobre atos do Presidente da República no tocante a Brasília .....	533

### COIMBRA BUENO

Tece considerações sobre Emenda Constitucional que dá nova organização Administrativa e Judiciária ao D.F. ....	241
Considerações sobre o Requerimento n.º 110, de 1961 .....	490

### CUNHA MELLO

Encaminhando a votação do Projeto de Resolução n.º 6, de 1951 ....	353
Declarações sobre o Projeto de Resolução n.º 7, de 1961 .....	403

### DANIEL KRIEGER

Defende a Instrução 204 e faz votos de êxito ao Senhor Assis Chateaubriand .....	92
Ainda a Defesa da Instrução 204 ..	151
Defende o Presidente da República dos ataques sofridos pela prisão do General Idílio Sardenberg ..	290
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 98, de 1961 .....	357
Declaração de voto ao Projeto de Resolução n.º 7, de 1961 .....	405
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 107, de 1961 .....	444

### DIX-HUIT ROSADO

Faz apelo ao Governo Federal para socorrer as vítimas das enchentes no Rio Grande do Norte e	
--	--

	Pág.		Pág.
evitar possíveis epidemias; congratula-se também com a intervenção Federal na Estrada de Ferro Mossoró-Porto Franco ....	202	As aposentadorias na Rede Ferroviária Gaúcha .....	143
Agradece as providências tomadas pelo Presidente da República no caso das enchentes do Rio Grande do Norte .....	302	As aposentadorias no IAPFESP, no Rio Grande do Sul .....	229
<b>FAUSTO CABRAL</b>		Prestando homenagens à memória de Borges de Medeiros .....	447
A atuação da Universidade do Ceará no ensino nordestino .....	221	Solicitando rápida tramitação do Projeto que prorroga o prazo para entrega das declarações de renda .....	463
Defende a atuação do Juiz Raimundo Cavalcanti .....	279	<b>HERIBALDO VIEIRA</b>	
Comenta notícias sobre alterações na composição da Diretoria do Banco Nordeste .....	322	Eslarece incidente entre o "Jornal do Brasil" e o Coronel Assumpção Cardoso .....	14
Comenta atuação do Senhor Ministro da Justiça .....	466	A política econômica financeira do Governo do Senhor Jânio Quadros e a sua repercussão .....	24
<b>FREITAS CAVALCANTI</b>		Combate à orientação da Sudene ..	176
Mensagem n.º 76 do Senhor Presidente da República indicando o nome do Senhor Antônio de Freitas Cavalcanti para Ministro do Tribunal de Contas da União ..	190	Homenageando a TV-Alvorada ....	322
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 96, de 1961 .....	326	<b>JARBAS MARANHÃO</b>	
<b>GASPAR VELLOSO</b>		Comenta a nomeação do Dr. Araújo Cavalcanti para dirigir o SENAM ..	433
Tece considerações sobre a necessidade da atualização da tabela referente à incidência do Imposto de Renda e explica as razões da demora de tramitação do projeto que prorroga a entrega das declarações de renda .....	464	<b>JEFFERSON DE AGUIAR</b>	
Solicitando liberação de verba para a publicação da Enciclopédia Infantil .....	539	Apresentação do P.L.S. n.º 8, de 61 Tece considerações a respeito da transferência da Cia. Vale do Rio Doce S.A., para Belo Horizonte .....	38
<b>GIBERTO MARINHO</b>		A regulamentação do artigo 148 da Constituição .....	66
Apresentação do P.L.S. n.º 7, de 61 Encaminhando a votação do Requerimento n.º 107, de 1961 .....	19	Sobre a elaboração do Plano Rodoviário Nacional .....	137
<b>GUIDO MONDIM</b>		Encaminhando a votação do Projeto de Resolução n.º 6, de 1961 ...	150
Tece considerações a respeito da instalação da Universidade de Santa Maria, particularmente a sua Faculdade de Medicina e comenta a Reunião de Governadores, realizada em Florianópolis para a qual não foram convidados Parlamentares dos Estados participantes, o que estranhou e elogiando a delegação do Rio Grande do Sul à mesma e os resultados obtidos .....	450	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 98, de 1961 .....	354
As realizações do Governo do Senhor Leonel Brizzola e os magníficos resultados da sua administração no combate ao analfabetismo no Rio Grande do Sul ..	29	Considerações sobre o Requerimento n.º 111, de 1961 .....	357
		<b>JORGE MAYNARD</b>	491
		Sobre temporal que assolou Aracaju ..	113
		<b>JOAQUIM PARENTE</b>	
		Tece considerações favoráveis à Instrução 204 .....	13
		Para encaminhar a votação do Requerimento n.º 80.61, pelo falecimento do Senhor Pedro Borges da Silva .....	41
		<b>LOBAO DA SILVEIRA</b>	
		Tece considerações sobre a exportação de fibras de juta e quanto ao encontro de comerciantes do Amazonas com o Senhor Presidente da República .....	436
		<b>LOURIVAL FONTES</b>	
		Presta homenagem à memória do Senhor Getúlio Vargas, manifes.	

	Pág.		Pág.
ta o seu pesar pelo falecimento do Senhor Danton Coelho e tece considerações sobre a política do Governo Jânio Quadros .....	311	Concita o Parlamento e o povo a colaborar com as medidas do Governo para o melhor desempenho da administração .....	218
Declaração de voto ao Projeto de Resolução n.º 7, de 1961 .....	407	Crítica a transferência dos Colégios Militares para o âmbito do Ministério de Educação e Cultura e aplaude a resolução do Presidente da República de mantê-los sob a jurisdição do Ministério da Guerra .....	238
<b>MEM DE SA</b>			
Defende o Governo do Senhor Jânio Quadros .....	50	Solicitando providências da Presidência da República no sentido de auxiliar o Município de Pesqueira, vítima de grave inundação .....	281
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 107, de 1961 .....	451	<b>PAULO FENDER</b>	
<b>MIGUEL COUTO</b>			
Presta homenagem à memória do Governador Roberto Silveira ..	213	Comenta editorial do "Correio da Manhã" .....	400
Faz apreciações sobre viagem feita à Europa, África e Oriente Médio	218	Congratula-se com as manifestações efetuadas pelo Senado no transcurso do primeiro aniversário da fundação de Brasília e solicita a inserção em Ata da saudação do Presidente Jânio Quadros a respeito da citada efeméride ...	426
<b>NELSON MACULAN</b>			
Louva a fixação dos preços mínimos dos produtos agrícolas e pede melhor fiscalização para o seu cumprimento .....	197	Prestando homenagens à memória de Borges de Medeiros .....	446
Tece considerações sobre a Emenda à Constituição, de n.º 1.A, de 1959 .....	484	Defendendo-se de acusações sobre irregularidades cometidas na SPVEA .....	462
<b>NOGUEIRA DA GAMA</b>		<b>REGINALDO FERNANDES</b>	
Tece considerações sobre a Instrução 204 .....	73	Comemora o Dia Mundial da Saúde	127
A Instrução 204 e suas repercussões	94	<b>REMY ARCHER</b>	
Analisa a atuação da Hanna, no Brasil .....	201	Louva o decreto do Executivo estabelecendo monopólio de compra e venda de borracha pelo Banco de Crédito da Amazônia	178
Discorda do Senhor Presidente da República em relação à situação da Petrobrás .....	203	Faz votos de pronto restabelecimento ao Sr. Assis Chateaubriand	224
Declaração de voto ao Projeto de Resolução n.º 7, de 1961 .....	408	<b>RUY CARNEIRO</b>	
Encaminhando a votação do Requerimento n.º 108, de 1961 .....	488	Sobre a viagem de tratamento do Sr. Assis Chateaubriand, transcrevendo artigo do Senhor Antônio Vieira de Melo a respeito	109
<b>NOVAES FILHO</b>		<b>SILVESTRE PERICLES</b>	
A atitude do Brasil contra Portugal na O.N.U. ....	6	Tece considerações sobre a Mensagem n.º 76, de 1961, do Senhor Presidente da República .....	362
Tece considerações sobre a Instrução 204 e suas conseqüências no custo de vida .....	21	Encaminhando a votação do Requerimento n.º 107, de 1961 .....	454
Louva a atitude do Ministério da Agricultura pela adoção de preços mínimos para os produtos agrícolas .....	175		
Congratula-se pelo transcurso de mais um aniversário do "Jornal do Brasil" .....	180		
Homenageia o Senhor Assis Chateaubriand .....	195		

**XX****VICTORINO FREIRE**

	Pág.
Lê telegrama do Governador Newton Bello comunicando a ocorrência de enchentes no Maranhão ....	182
Solicita a transcrição nos Anais de declaração feita pelo Senhor Carlos Lacerda sobre Cuba .....	320
Defende o Governo do Senhor Juscelino Kubitschek .....	335
Comenta nomeações para a Prefeitura de Brasília .....	456
Louva providência do Presidente da República fixando teto para	

**Pág.**

os vencimentos dos funcionários da Prefeitura de Brasília .....	532
<b>VENANCIO IGREJAS</b>	
Sobre a promulgação da Constituição do Estado da Guanabara ..	32
A situação financeira do Estado da Guanabara .....	67
Fazendo considerações sobre o P.L.S. n.º 17, de 1960 .....	358
Faz considerações sobre problemas da Guanabara .....	438

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

### AGRADECIMENTOS

Pela comunicação da escolha da Mesa do Senado, recebidos dos Senhores Presidente do Supremo Tribunal e Câmara dos Deputados, dos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, dos Ministros da Aeronáutica, Agricultura, Educação e Relações Exteriores, dos Governadores de Pernambuco, Espírito Santo, Guanabara, Minas Gerais e S. Paulo e dos Presidentes das Assembléias Legislativas do Amazonas, Pará, Ceará, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná e Santa Catarina .....

Pág.

149

### ALVORADA

Homenageando a TV —; discurso pronunciado pelo Senhor Heribaldo Vieira .....

322

### AMAZONAS

Tece considerações quanto ao encontro de comerciantes do — com o Senhor Presidente da República .....

436

### APELO

— da Diretoria do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, no sentido da não permissão da dublagem para o português de filmes estrangeiros .....

18

— da Câmara Municipal de Araraquara, no sentido de serem extirpados das certidões de nascimento a cor e a raça do recém-nascido .....

18

— do Sindicato dos Condutores de Veículos de Guarulhos, no sentido de que seja criado o Quadro de Pessoal da Junta de Conciliação e Julgamento daquele Município .....

18

— da Câmara Municipal de Adiantina, no sentido de ser efetuado o pagamento aos agentes recenseadores que participaram do Censo de 1960 .....

18

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiá, no sentido de que seja regulamentado o Direito de Greve .....

18

— da Câmara Municipal de Rio Claro, no sentido de que seja aumentada a verba destinada ao SAM de São Paulo .....

18

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente, no sentido de ser iniciada uma campanha proibindo a matança de vacas .....

18

— da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, no sentido de ser efetuado o pagamento aos parlamentares e funcionários daquela Casa .....

18

— da Associação dos Servidores Públicos Cíveis de Cruz Alta, no sentido de que lhe seja concedida uma verba para construção da sua Sede .....

19

— da Câmara Municipal de Pelotas, no sentido de que sejam tomadas providências para conter o custo de vida .....

19

— do Senhor A. Jaulé, no sentido de ser reformada a Lei n.º 3.200 .....

19

— do Conselho Central do Apostolado da Oração do Rio de Janeiro, no sentido de que o Brasil não mantenha relações com o Bloco Socialista .....

192

— do Conselho da Associação Brasileira de Municípios, no sentido da construção da Casa dos Municípios de Brasília .....

192

— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no sentido de que seja criado o Quadro de Pessoal da Junta de Conciliação e Julgamento daquele Município .....

193

— da Câmara Municipal de São Paulo, no sentido de que sejam efetuadas modificações na legislação do Imposto de Renda .....

193

— da Câmara Municipal de Santo Angelo, no sentido de ser estudado o problema do pão .....

461

— da Câmara Municipal de Araraquara, no sentido de contenção dos preços dos gêneros de primeira necessidade .....

511

— do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Maria, no sen-

Pág.

	Pág.		Pág.
tido da rápida aprovação do P.L.C. n.º 2.543-A, de 1960 . . . . .	511	— da 19.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 13 de abril de 1961 (extraordinária) . . . . .	220
— das Câmaras Municipais de Santos e Londrina, no sentido da rápida aprovação do P.L.C. n.º 1.008, de 1959 . . . . .	461	— da 20.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 14 de abril de 1961 . . . . .	236
— da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Rio de Janeiro, da Câmara Municipal de Santos, da Associação Profissional dos Bancários de Paranavai, da Câmara Municipal de Rio Grande e do Sindicato dos Bancários de Santa Maria, no sentido da rápida aprovação do P.L.C. n.º 2.543-A, de 1960 . . . . .	461	— da 21.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 17 de abril de 1961 . . . . .	264
<b>ARACAJU</b>		— da 22.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 19 de abril de 1961 . . . . .	301
O temporal que assolou —; discurso pronunciado pelo Senhor Jorge Maynard . . . . .	113	— da 23.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 17 de abril de 1961 . . . . .	307
<b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b>		— da 24.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 20 de abril de 1961 . . . . .	334
Faz votos de êxito ao Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Daniel Krieger . . . . .	92	— da 25.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 20 de abril de 1961 . . . . .	371
Homenagem ao Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Novaes Filho . . . . .	195	— da 26.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 24 de abril de 1961 . . . . .	413
Faz votos de pronto restabelecimento ao Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Remy Archer . . . . .	224	— da 27.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de abril de 1961 . . . . .	428
— Sobre a viagem de tratamento do Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Ruy Carneiro . . . . .	109	— da 28.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 26 de abril de 1961 . . . . .	460
<b>ATA</b>		— da 29.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 27 de abril de 1961 . . . . .	475
— da 10.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 3 de abril de 1961 . . . . .	1	— da 30.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 28 de abril de 1961 . . . . .	501
— da 11.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 4 de abril de 1961 . . . . .	16	<b>AVISO</b>	
— da 12.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 5 de abril de 1961 . . . . .	45	— n.º B.92.GM, de 1961, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhando informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, em resposta ao Requerimento n.º 472, de 1960 . . . . .	16
— da 13.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 6 de abril de 1961 . . . . .	72	— do Senhor Ministro da Agricultura, prestando as informações requeridas pelo Senhor Gilberto Marinho . . . . .	174
— da 14.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 7 de abril de 1961 . . . . .	114	— n.º 176, do Senhor Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Senhor João Villasbôas . . . . .	236
— da 15.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 10 de abril de 1961 . . . . .	149	— n.º 289, do Senhor Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Senhor Jefferson de Aguiar . . . . .	236
— da 16.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 11 de abril de 1961 . . . . .	174	— ns. 900.383 e 300.385.61-MG, do Senhor Ministro do Trabalho, encaminhando as informações prestadas pelo IAPFESP em atendimento aos Requerimentos ns. 10 e 12, de 1961 . . . . .	264
— da 17.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 12 de abril de 1961 . . . . .	188	— n.º 176, de 1961, do Senhor Ministro da Fazenda, comunicando as providências tomadas para o atendimento das informações requeridas pelo Senhor Cunha Mello . . . . .	301
— da 18.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 13 de abril de 1961 . . . . .	216		

	Pág.	BORGES DE MEDEIROS	Pág.
— n.º 177, de 1961, do Senhor Ministro da Fazenda, prestando as informações requeridas pelo Senhor João Villasbóas .....	301	Prestando homenagem à memória de —; discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim .....	447
— do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando as providências tomadas para o atendimento das informações requeridas pelo Senhor Mendonça Clark .....	307	Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Paulo Fender .....	446
— n.º 203-GM, de 1961, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando as providências tomadas; visando ao atendimento das informações solicitadas pelo Senhor Fausto Cabral .....	414	<b>BRASILIA</b>	
— do Senhor Ministro da Agricultura, encaminhando as informações prestadas pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal, em resposta ao Requerimento n.º 3, de 1961 .....	432	Faz considerações sobre atos do Presidente da República no tocante a —; discurso pronunciado pelo Senhor Caiado de Castro .....	533
— do Senhor Ministro da Agricultura, prestando as informações requeridas pelo Senhor João Mendes .....	432	Congratula-se com as manifestações prestadas pelo Senado no transcurso do primeiro aniversário da fundação de — e solicita a inserção em Ata da Saudação do Presidente Jânio Quadros a respeito da citada efeméride; discurso pronunciado pelo Senhor Paulo Fender .....	426
— n.º 156, de 1961, do Senhor Ministro da Agricultura, encaminhando as informações solicitadas pelo Senhor Mendonça Clark .....	475	Comenta nomeações para a Prefeitura de —; discurso pronunciado pelo Senhor Victorino Freire .....	456
— n.º 86, de 1961, do Senhor Ministro da Guerra, agradecendo a comunicação de instalação do Restaurante do Senado .....	475	Louva providência do Presidente da República fixando teto para os vencimentos dos funcionários da Prefeitura de —; discurso pronunciado pelo Senhor Victorino Freire .....	532
— n.º 1.343, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, agradecendo a comunicação da instalação do Restaurante do Senado .....	475	<b>CAIXAS ECONÓMICAS</b>	
— n.º AAS JCA 0.673, do Senhor Ministro da Marinha, agradecendo a comunicação da instalação do Restaurante do Senado .....	475	Tece considerações sobre os problemas das —; discurso pronunciado pelo Senhor Caiado de Castro .....	484
— ns. 179 e 180, de 1961, do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando as informações requeridas pelos Senhores João Villasbóas e Gilberto Marinho .....	501	<b>CARTA</b>	
<b>BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA</b>		— da Senhora Graciema Luz, viúva do Senhor Carlos Coimbra Luz, agradecendo as manifestações de pesar recebidas do Senado .....	192
A compra e venda de Borracha pelo —; discurso pronunciado pelo Senhor Remy Archer .....	178	<b>CIA. VALE DO RIO DOCE S.A.</b>	
<b>BANCO DO NORDESTE</b>		A transferência da — para Belo Horizonte; discurso pronunciado pelo Senhor Jefferson de Aguiar .....	66
Comenta notícias sobre alterações na composição da Diretoria do —; discurso pronunciado pelo Senhor Fausto Cabral .....	322	<b>COLÉGIOS MILITARES</b>	
<b>BARRA DO PIRAJI</b>		A subordinação dos — ao Ministério da Guerra; discurso pronunciado pelo Senhor Nôvaes Filho .....	238
A reconstrução do Colégio Nilo Peçanha em —; discurso pronunciado pelo Senhor Arlindo Rodrigues .....	23	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
		— de eleição e posse, das Mesas das Câmaras Municipais de Uruana, Corinto, Franca, Guareí, Engenheiro Beltrão e Imbituba, das Assembléias Legislativas do Amazonas e de Minas Gerais, das Diretorias da União Operária Beneficente de João Pessoa, da Sociedade Beneficente dos Ar.	



	Pág.		Pág.
tistas de Ibicaraí, da Sociedade União Mundo Novense e do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeiras de Carazinho, dos Governadores do Pará, Pernambuco e Goiás, dos Prefeitos de Cachoeira de Goiás, Itajaí e Serfino Corrêa, dos Presidentes da Rede Ferroviária Federal, Instituto Nacional do Mate e do Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal ....	17	o reatamento das relações diplomáticas com a Rússia .....	18
— da Associação Garanhunense de Educadores Secundários, sobre a criação de seu órgão de classe	17	— do Julz de Direito Martin Francisco Ribeiro e Anórada, no Congresso Nacional, pela contribuição na mudança e construção da nova Capital .....	18
— do Presidente da Assembléa Legislativa do Espírito Santo, sobre o encerramento dos trabalhos daquela Casa .....	18	— da Câmara Municipal de Araraquara, ao Senhor Presidente da República, por ter se manifestado favorável à inclusão da China na ONU .....	18
— de eleição e posse, dos Prefeitos Municipais de Santa Luzia, e Igaci, das Mesas das Câmaras Municipais de Palmares, Recife, Igaci, Goiânia, Itoquatins, Nova Venécia, Duque de Caxias, Campinas, Ribeirão Branco, da Mesa da Assembléa Legislativa do Espírito Santo, do Presidente do Tribunal Federal de Recursos e da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Blumenau .....	192	— do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Vidros e Cristais, ao Congresso Nacional, pelas providências tomadas em favor da classe trabalhista .....	193
— do Senhor Sebastião Archer, ao Senhor Presidente do Senado, dando ciência da sua ausência do País .....	323	— da Câmara Municipal de Mandaguacu, ao Senhor Presidente da República, pelas providências tomadas em favor do reatamento das relações com a Rússia ...	193
— do Senhor João Mendes, dando ciência de sua ausência do País	455	— do Encarregado dos Negócios da Embaixada da Tchecoslováquia, ao Congresso Nacional, pela passagem do dia 21 de abril	512
— do Senhor Prestes Maia, Prefeito de São Paulo, sobre a sua eleição e posse .....	461	— da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao Senhor Auro Moura Andrade, pela sua eleição para Vice-Presidente do Senado .....	512
— de eleição e posse, das Mesas das Câmaras Municipais de Santarém, Pacatuba, Planaltino, Diamantina, Destêrro de Entre Rios, Itaguaí, Maricá, São José da Bela Vista, Júlio Mesquita, Foz do Iguaçu, Carazinho, Soledade e das Assembléas Legislativas do Maranhão, Sergipe e Goiás, dos Prefeitos Municipais de Galheiros, Urutai e Santos, das Diretorias da Associação Parnahana de Imprensa, da Cooperativa de Laticínios de Sorocaba e da Federação dos Trabalhadores, nas Indústrias de Santa Catarina ....	511		
<b>CONGRATULAÇÕES</b>		<b>CONVITE</b>	
— da Câmara Municipal de Uberaba ao Congresso Nacional, pela aprovação do projeto que federalizou a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro ....	18	— do Governo dos Estados Unidos, aos Senhores Senadores componentes da Comissão de Estudos dos Problemas das Secas do Nordeste, para visitarem aquele País .....	65
— da Câmara Municipal de Araraquara, ao Senhor Jânio Quadros, pelas providências tomadas para		<b>"CORREIO DA MANHÃ"</b>	
		Comenta editorial do —; discurso pronunciado pelo Senhor Paulo Fender .....	400
		<b>CUBA</b>	
		Solicita a transcrição nos Anais de declaração feita pelo Senhor Carlos Lacerda sobre —; discurso pronunciado pelo Senhor Victorino Freire .....	320
		<b>DANTON COELHO</b>	
		Manifesta o seu pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Lourival Fontes .....	311
		<b>DECLARAÇÕES DE RENDA</b>	
		Explica as razões da demora da tramitação do projeto que prorroga a entrega das —; discurso pronunciado pelo Senhor Gaspar Velloso .....	464

Solicitando rápida tramitação do projeto que prorroga o prazo para a entrega das —; discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim .....	Pág. 463	I. A. P. F. E. S. P.	Pág.
		As aposentadorias do —, no Rio Grande do Sul; discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim .....	229
<b>DECRETO-LEI</b>		<b>IDALIO SARDENBERG</b>	
— n.º 5.773, de 24 de agosto de 1943, que modifica dispositivos do Decreto-Lei n.º 4.352, de 1.º de julho de 1942 .....	41	Solidariza-se com o General — pela sua atuação na Petrobrás; discurso pronunciado pelo Senhor Barros Carvalho .....	280
<b>DIA MUNDIAL DA SAÚDE</b>		Defende o Presidente da República dos ataques sofridos pela prisão do —; discurso pronunciado pelo Senhor Daniel Krieger ...	290
O transcurso do —; discurso pronunciado pelo Senhor Reginaldo Fernandes .....	127	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	
<b>ENCICLOPÉDIA INFANTIL</b>		Comenta a tramitação da Lei do —; discurso pronunciado pelo Senhor Caiado de Castro .....	533
Solicitando liberação de verba para a publicação da —; discurso pronunciado pelo Senhor Gaspar Velloso .....	530	Tece considerações sobre a necessidade da atualização da tabela referente à incidência do —; discurso pronunciado pelo Senhor Gaspar Velloso .....	464
<b>EQUINOCULTURA</b>		<b>INDICAÇÃO</b>	
A reorganização da — e do turfe no Brasil; discurso pronunciado pelo Senhor Aló Guimarães ..	239	— n.º 2, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando audiência das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, para se manifestarem sobre sugestões oferecidas pelo Grêmio Politécnico da Universidade de São Paulo à Reforma Universitária .....	323
<b>ESTRADA DA RIBEIRA</b>		<b>INDÚSTRIA DE CERÂMICA</b>	
Pede providências ao M.V.O.P. para a conclusão da — São Paulo-Curitiba; discurso pronunciado pelo Sr. Aló Guimarães .....	179	Elogia a — Paraná S. A.; discurso pronunciado pelo Senhor Aló Guimarães .....	199
<b>EUROPA</b>		<b>INSTRUÇÃO 204</b>	
Faz apreciações sobre viagem feita à —, África e ao Oriente Médio; discurso pronunciado pelo Senhor Miguel Couto .....	218	Tece considerações contrárias à —; discurso pronunciado pelo Senhor Argemiro de Figueiredo ..	162
<b>FLORIANÓPOLIS</b>		..... 116,	
Comenta a Reunião de Governadores realizada em —; discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim .....	8	Tecendo considerações sobre a —; discurso pronunciado pelo Senhor Barros Carvalho .....	342
<b>GUANABARA</b>		Defende a —; discurso pronunciado pelo Senhor Daniel Krieger ...	92
A promulgação da Constituição do Estado da —; discurso pronunciado pelo Senhor Venâncio Igrejas .....	32	Tece considerações favoráveis à —; discurso pronunciado pelo Senhor Joaquim Parente .....	13
A situação financeira da —; discurso pronunciado pelo Senhor Venâncio Igrejas .....	67	Tece considerações sobre a —; discurso pronunciado pelo Senhor Nogueira da Gama .....	73
Tece considerações sobre problemas da —; discurso pronunciado pelo Senhor Venâncio Igreja .....	433	A — e suas repercussões; discurso pronunciado pelo Senhor Nogueira da Gama .....	94
<b>HANNA</b>		Tece considerações à — o suas conseqüências sobre o custo de vida; discurso pronunciado pelo Senhor Novaes Filho .....	21
A atuação da — na mineração do ferro e do ouro; discurso pronunciado pelo Senhor Nogueira da Gama .....	201		

**XXVI**

**JANIO QUADROS**

Analisa o Governo do Senhor — e o seu comportamento politico; discurso pronunciado pelo Senhor Argemiro de Figueiredo ..	Pág. 1
Tece considerações sobre a politica e atos do Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Argemiro de Figueiredo ..	336
A politica economico-financeira do Governo do Senhor — e a sua repercussão; discurso pronunciado pelo Senhor Heribaldo Vieira	24
Tece considerações sobre a politica do Governo —; discurso pronunciado pelo Senhor Lourival Fontes ..	311
Defende o Governo do Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Mem de Sá ..	50

**"JORNAL DO BRASIL"**

Esclarece incidente entre o — e o Coronel Assumpção Cardoso; discurso pronunciado pelo Senhor Heribaldo Vieira ..	14
Congratula-se pelo transcurso de mais um aniversário do —; discurso pronunciado pelo Senhor Novaes Filho ..	180

**JUSCELINO KUBITSCHER**

Defesa do Governo do Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Argemiro de Figueiredo ..	46
Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Victorino Freire ..	335

**JUTA**

Tece considerações sobre a exportação de fibras de —; discurso pronunciado pelo Senhor Lobão da Silveira ..	430
---	-----

**LEONEL BRIZZOLA**

Os magnificos resultados do Governo do Senhor — no combate ao analfabetismo no Rio Grande do Sul; discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim ..	29
--	----

**MANIFESTAÇÃO**

— da Câmara Municipal de Teresina, favorável à abertura de crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, destinado à Construção da Casa do Município em Brasília, ....	17
— da Comissão Estadual de Espiritismo de Pernambuco, da Associação Médica de Goiás e outros, contrários à aprovação do P.L.C. n.º 13, de 1960 ..	19
— do Senhor Francisco Separavich e outros, contrários à aprovação do P.L.C. n.º 13, de 1960 ..	72, 73

— da Câmara Municipal de Nilópolis de profundo pesar, pelo falecimento do Deputado Francisco Monte ..	Pág. 461
— da Câmara Municipal de Penedo, Presidente do P. T. B. de Ponte Nova e dos Senhores Eurypedes Ayres de Castro e Monsenhor Nygel, de Aluruoca, de pesar, pelo transcurso da data do nascimento do saudoso Presidente Getúlio Vargas ..	511

**MARANHAO**

Enchentes no —; discurso pronunciado pelo Sr. Victorino Freire

**MENSAGEM**

— do Senhor Presidente da República, encaminhando autógrafos, já sancionados, do P.L.C. que reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal ..	428
— n.º 75, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Desembargador Pedro Rodovalho Marcondes Chaves para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal ..	188
— n.º 76, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Antônio de Freitas Cavalcanti para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União ..	190
— n.º 77, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Senhor Antônio Corrêa do Lago para a função de Embaixador do Brasil Junto ao Governo da Venezuela ..	190
— ns 79 e 80, de 1961, do Senhor Presidente da República, agradecendo e acusando o recebimento das de ns. PS-24 e CN-3, de abril de 1961 ..	475

**MINISTERIO DA AGRICULTURA**

Louva a attitude do — pela adoção de preços mínimos para os produtos agricolas; discurso pronunciado pelo Senhor Novaes Filho ..	175
--	-----

**MINISTRO DA JUSTIÇA**

Comenta atuação do Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Fausto Cubral ..	466
--	-----

**MOSSORÓ**

Congratula-se com a intervenção Federal na Estrada-de-Ferro —	
---	--

Pág.	Pág.
Pôrto Franco; discurso pronunciado pelo Senhor Dix-Huit Rosado .....	202
<b>OFICIAIS DO EXÉRCITO</b>	
Condena a designação de — para funções civis; discurso pronunciado pelo Senhor Calado de Castro .....	282
<b>OFICIO</b>	
— n.º 303.224.80/GM-48, de 1961, do Sr. Ministro do Trabalho, prestando as informações requeridas pelo Senhor Gilberto Marinho .....	17
— do Senhor Coimbra Bueno, solicitando o preenchimento de vaga na Comissão de Mudança da Capital .....	42, 43
— do Senhor Arlindo Rodrigues, comunicando a sua impossibilidade de continuar participando dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Secas do Nordeste .....	43
— do Senhor Reginaldo Fernandes, solicitando o preenchimento de vaga na Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Secas do Nordeste .....	43
— do Senhor Saturnino Braga, comunicando haver designado o Senhor Gilberto Marinho para substituí-lo na Reunião do Conselho da União Interparlamentar .....	05
— do Senhor Prefeito do Distrito Federal, solicitando que seja posto à disposição da Prefeitura de Brasília o funcionário da Secretaria do Senado João Batista Castejon Branco .....	135
— do Senhor Gaspar Velloso, comunicando a sua impossibilidade de continuar participando dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça .....	135
Idem, do Senhor Ary Vianna, da Comissão de Economia .....	135
Idem, do Sr. Jefferson de Aguiar, da Comissão de Finanças .....	135
— das Senhoras Fausto Cabral, Daniel Krieger e Fernandes Távora, solicitando o preenchimento de vagas nas Comissões de Economia, Constituição e Justiça e Finanças .....	135
— do Senhor Lourival Fontes, informando haver na Comissão de Constituição e Justiça, deferido o requerimento do Senhor Guido Mondim .....	183
— do Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, solicitando o apoio do Senado para as comemorações do sesquicentenário do nascimento do Conselheiro Cristiano Benedito Otoni .....	210
— do Presidente da Câmara Municipal de Campos, levando ao conhecimento do Senado requerimento aprovado por aquela entidade, no sentido de que os congressistas brasileiros tomem imediatas providências para conter a alta do custo de vida .....	216
— do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, agradecendo a comunicação da escolha da Mesa do Senado .....	216
— do Gabinete Civil da Presidência da República, agradecendo a comunicação da instalação do Restaurante do Senado .....	216
— n.º 0.375, de 1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafa do P.L.C. n.º 27, de 1961 .....	236
— do Senhor Ministro da Marinha e Governador do Mato Grosso, agradecendo a comunicação da escolha da Mesa do Senado .....	236
— ns. 381 a 384, de 1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos P.L.C. ns. 28, 29, 30 e 31, de 1961 ..	264
— ns. 274 e 329, de 1961, do Tribunal de Contas da União, agradecendo a comunicação da escolha da Mesa do Senado e comunicando o registro de distribuição do crédito especial de Cr\$ 1.861.243,20, aberto a esta Casa de Congresso .....	264
— n.º 379, da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação de emenda do Senado ao P.L.C. n.º 1, de 1960 .....	301
— do Senhor Prefeito do Distrito Federal, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado .....	302
— do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, do Senhor Ministro da Indústria e Comércio e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, agradecendo a comunicação da inauguração do Restaurante do Senado .....	302
— das Câmaras Municipais de Nova Friburgo, Arapiraca, Antonina, Uburajara, Nova Iguaçu, Paraíba do Sul e Nilópolis e das Assembléias Legislativas do Rio de Janeiro e Ceará, comunicando a eleição e posse das respectivas Mesas .....	302
— da Academia de Letras de Ilhéus, da Federação das Colônias de Pescadores do Pará e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Blumenau, comunicando a eleição e posse das suas respectivas Diretorias .....	302

	Pág.	PARECER	Pág.
— da Câmara Municipal de Araraquara, congratulando-se com os Senhores Presidente da República, Governador da Guanabara e Ministro da Justiça, pelas suas atuações no combate ao contrabando .....	302	— n.º 74, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 0, de 1960 .....	331
— do I Seminário Brasileiro da Indústria de Cervejas de Baixa Fermentação do Rio de Janeiro, apelando para que não sejam concedidos favores e concessões especiais às indústrias estrangeiras .....	302	— n.º 75, de 1961, da Comissão de Redação, sobre a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1960 .....	45
— dos Presidentes das Assembléas Legislativas da Bahia e de São Paulo, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado .....	307	— n.º 76, de 1961, da Comissão de Redação, sobre a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 54, de 1960 .....	46
— Ns. 388, 389, 390, 392 e 393, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos P.L.C. ns. 32, 33, 34, 35 e 36, de 1961 .....	311	— N.º 77, de 1961, sobre a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1961 .....	193
— da Presidência da República, prestando as informações requeridas pelo Senhor Cunha Mello .....	334	— n.º 78, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o P.L.C. n.º 2.635, de 1961 .....	194
— ns. 391, 446, 401, 400, 399 e 398, de 1961, encaminhando autógrafos dos P.L.C. ns. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 .....	400	— n.º 79, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 2.653, de 1961 .....	195
— ns. 463, 464 e 465, de 1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos P.D. L. ns. 2, 3 e 4, de 1961 .....	414	— n.º 80, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.S. n.º 20, de 1949 .....	237
— ns. 468 e 492, de 1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos P.L.C. ns. 45 e 46 de 1961 .....	428	— n.º 81, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.C. n.º 221, de 1958 .....	266
— n.º 516, de 1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafa do P.L.C. n.º 47, de 1961 .....	400	— n.º 82, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o P.L.C. n.º 1.284-C, de 1956 .....	267
— ns. 512, 514, 515, 517 e 513, de 1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos P.L.C. ns. 48, 49, 50 e 51 e do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1961 .....	482	— n.º 83, de 1961, da Comissão de Legislação Social, sobre o P.L.C. n.º 221, de 1958 .....	267
— do Prefeito do Distrito Federal, comunicando encontrar-se à disposição do Senado, a fim de esclarecer dúvidas quanto a admissão de pessoal .....	513	— n.º 84, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 221, de 1958 .....	268
		— n.º 85, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o P.L.C. n.º 86, de 1959 .....	260
<b>O.N.U.</b>		— n.º 86, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o P.L.C. n.º 86, de 1959 .....	270
A atitude do Brasil contra Portugal na —; discurso pronunciado pelo Senhor Navaes Filho .....	6	— n.º 87, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 86, de 1959 .....	270
		— n.º 88, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 29, de 1960 .....	271
<b>ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		— n.º 89, de 1961, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o P.L.C. n.º 29, de 1960 .....	271
Tecé considerações sobre Emenda Constitucional que dá nova — e Judiciária no Distrito Federal; discurso pronunciado pelo Senhor Coimbra Bueno .....	241	— n.º 90, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o P.L.C. n.º 29, de 1960 .....	271
		— n.º 91, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 4, de 1961 .....	274
		— n.º 92, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 1.130-B, de 1959 .....	275
		— n.º 93, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 25, de 1960 .....	276
		— n.º 94, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 31, de 1960 .....	276

	Pág.		Pág.
n.º 95, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 1, de 1961 .....	277	— n.º 114, de 1961, da Comissão de Serviço Público, sobre o P.L.C. n.º 54, de 1960 .....	502
— n.º 96, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 9, de 1961 .....	278	— n.º 115, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre a emenda apresentada ao P.L.C. n.º 54, de 1960 .....	504
n.º 97, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Consulta feita pelo Senhor Moura Andrade, a respeito da conduta do Senado em face da indicação constante na Mensagem n.º 76, de 1961, do Senhor Presidente da República .....	371	— n.º 116, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 95, de 1960 .....	505
— n.º 98, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.C. n.º 21, de 1961 .....	382	— n.º 117, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 95, de 1960 .....	506
n.º 99, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.C. n.º 21, de 1961 .....	382	— n.º 118, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 15, de 1960 .....	507
— n.º 100, de 1961, sobre a Redacção Final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1961 .....	383	— n.º 119, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o P.L.S. n.º 15, de 1960 .....	507
n.º 101, de 1961 sobre a Redacção Final do P.L.S. n.º 9, de 1961 .....	384	— n.º 120, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957 .....	507
n.º 102, de 1961, sobre a Redacção Final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1961 .....	411	— n.º 121, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957 .....	508
— n.º 103, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.S. n.º 37, de 1960 .....	415	— n.º 122, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957 .....	509
n.º 104, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o P.L.S. n.º 37, de 1960 .....	416	— n.º 123, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1959 .....	509
— n.º 105, de 1961, da Comissão de Economia sobre o P.L.S. n.º 37, 1960 .....	418	— n.º 124, de 1961, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1959 .....	509
— n.º 106, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 63, de 1960 .....	432	— n.º 125, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1959 .....	510
— n.º 107, de 1961, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 63, de 1960 .....	432		
— do Senhor Cunha Mello, na Comissão Diretora, sobre requerimento de Sérgio Bandeira Ryff, pedindo licença para acumular cargo de Redator do IAPETC com o de Auxiliar Legislativo do Senado Federal .....	409	<b>PARLAMENTO</b>	
— n.º 108, de 1961, sobre a Redacção Final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960 .....	483	Concita o — e o povo a colaborar com as medidas do Governo; discurso pronunciado pelo Senhor Novaes Filho .....	218
n.º 109, de 1961, sobre a Redacção Final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960 .....	483	<b>PEDRO BORGES DA SILVA</b>	
— n.º 110, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o P.L.C. n.º 2.834-B-61 .....	495	Para encaminhar a votação do Requerimento n.º 88-61, pelo falecimento do Senhor —; discurso pronunciado pelo Senhor Joaquim Parente .....	41
— n.º 111, de 1961, da Comissão de Finanças sobre o P.L.C. n.º 47, de 1961 .....	496	<b>PESQUEIRA</b>	
n.º 112, de 1961, da Comissão de Redacção, sobre a Redacção Final do P.L.C. n.º 47, de 1961 ..	499	As Inundações em —; discurso pronunciado pelo Senhor Novaes Filho .....	281
— n.º 113, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o P.L.C. n.º 54, de 1960 .....	501	<b>PETROBRAS</b>	
		Discorda do Senhor Presidente da República em relação à situação da —; discurso pronunciado pelo Senhor Nogueira da Gama .....	293

## PLANO RODOVIÁRIO

Sobre a elaboração do — Nacional; discurso pronunciado pelo Senhor Jefferson de Aguiar ..... 150

## PREÇOS MINIMOS

Tece considerações sobre a fixação de — para financiamento e aquisição de produtos; discurso pronunciado pelo Senhor Argemiro Figueiredo ..... 526

Louva a fixação dos — dos produtos agrícolas e pede melhor fiscalização para o seu cumprimento; discurso pronunciado pelo Senhor Nelson Maculam .... 197

## PRESIDENTE VARGAS

Presta homenagem à memória do —; discurso pronunciado pelo Senhor Arlindo Rodrigues ..... 316

Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Calado de Castro ..... 319

Idem; discurso pronunciado pelo Senhor Lourival Fontes ..... 311

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

— dos Prefeitos de Bom Sucesso, Guidoal, Martinho Campos, Prados, Rio Novo e Orlandia, da cota do Imposto de Renda recebidas pelas Prefeituras Municipais ..... 193

— dos Prefeitos Municipais de Jurucutu, Macaúbas, Paraúna, Conceição de Ipanema, Novo Cruzeiro e São Gonçalo do Sapucaí das cotas do Imposto de Renda recebidas pelas Prefeituras Municipais ..... 460

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

— n.º 2, de 1961, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro ao contrato estabelecido entre a Rede de Viação Cearense e a I.B.M. World Trade Corporation ..... 414

— n.º 3, de 1961, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e a firma "Empresa de Engenharia Celp Ltda. .... 414

— n.º 4, de 1961, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal ao Senhor Adolf Dorf ..... 414

— n.º 5, de 1961, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro celebrado entre o M.E.C. e a I.B.M. World Trade Corporation ..... 482

## PROJETO DE LEI DA CAMARA

— n.º 26, de 1961, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal ..... 114

— n.º 27, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 1.239.935,00 para indenizar a Prefeitura Municipal de Nova Cruz ..... 230

— n.º 28, de 1961, que concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil ..... 264

— n.º 29, de 1961, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura ..... 265

— n.º 30, de 1961, que estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo artigo 295 do Código de Processo Penal ..... 266

— n.º 31, de 1961, que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço ..... 266

— n.º 32, de 1961, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana ..... 308

— n.º 33, de 1961, que altera, sem ônus, a Lei n.º 3.862, de 7 de dezembro de 1959 ..... 310

— n.º 34, de 1961, que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Carnaúma Ltda. .... 310

— n.º 35, de 1961, que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamentos telefônicos a serem importados pela Telefônica Manhuaçu S.A., em Minas Gerais ..... 311

— n.º 36, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00, destinado à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro ..... 311

— n.º 37, de 1961, que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Organização Telefônica do Paraná S.A. .... 384

— n.º 38, de 1961, que concede, durante 5 anos, o auxílio de dois milhões de cruzeiros à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo ..... 384

	Pág.		Pág.
— n.º 39, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de dois milhões de cruzeiros, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas .....	385	— n.º 31, de 1960, que estabelece a idade limite para admissão de servidor no Serviço Público, Entidades Parastatais e Sociedades de Economia Mista .....	599
— n.º 40, de 1961, que altera o Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo .....	385	— n.º 1, de 1961, que concede aos Municípios auxílio igual a dez por cento do Imposto de Consumo para o fomento da produção agropecuária .....	539
— n.º 41, de 1961, que modifica o artigo 24 do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938 ...	394	— n.º 7, de 1961, que assegura aos atuais adjuntos de catedrático, do Magistério do Exército, a recondução para os estabelecimentos de ensino, onde lecionam e a posterior nomeação como adjuntos de catedráticos, em caráter efetivo, nos mesmos estabelecimentos .....	20
— n.º 42, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de dois milhões de cruzeiros, pelo Ministério da Justiça, destinado à Sociedade São Vicente de Paulo, de Bagé, Rio Grande do Sul .....	394	— n.º 8, de 1961, que modifica o artigo 2.º e revoga o parágrafo único do mesmo artigo do Decreto-lei n.º 5.773, de 24 de agosto de 1943 .....	38
— n.º 43, de 1961, que altera o Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Militar e Serviços auxiliares .....	394	— n.º 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção ....	183, 331
— n.º 44, de 1961, que dispõe sobre transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana .....	400	— n.º 10, de 1961, que dispõe sobre a criação da Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A. ....	258
— n.º 45, de 1961, que eleva o Terfifório do Acre à categoria de Estado .....	428	— n.º 11, de 1961, que altera a Lei n.º 2.820, de 10 de julho de 1956 .....	261
— n.º 46, de 1961, que isenta do pagamento de Imposto de Renda os vencimentos e salários de qualquer natureza até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País ..	430	— n.º 12, de 1961, que altera a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952 .....	513
— n.º 47, de 1961, que prorroga até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere o artigo 11, da Lei n.º 3.752, de 22 de julho de 1960 .....	460	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
— n.º 48, de 1961, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para equipamento importado por Indústrias I.B. Sabbá, de Manaus .....	470	— n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba .....	227
— n.º 49, de 1961, que retifica, sem ônus, e Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959 .....	476	— n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948 .....	13, 94, 186, 213
— n.º 50, de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ....	477	— n.º 47, de 1960, que suspende a execução do artigo 67, inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte .....	228
— n.º 51, de 1961, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas .....	480	— n.º 54, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 14 do Estado do Paraná, de 18 de novembro de 1958 .....	227
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>		— n.º 57, de 1960, que suspende a execução do parágrafo 2.º, do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná .....	227
— n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de Seguros .....	327	— n.º 6, de 1961, que aposenta, a pedido, Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal .....	323
— n.º 17, de 1960, que promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas da Cidade do Rio de Janeiro .....	358	— n.º 7, de 1961, que acrescenta dois parágrafos ao artigo 341 da Resolução n.º 2, de 1959 ..	374, 404



	Pág.		Pág.
— n.º 8, de 1961, que nomeia Evandro Mendes Viana para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal	461	— n.º 10, de 1961, que suspende a execução do parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná .....	333
<b>RAIMUNDO CAVALCANTI</b>		<b>REQUERIMENTO</b>	
Defende a atuação do Juiz —; discurso pronunciado pelo Senhor Fausto Cabral .....	279	— n.º 86, de 1961, do Senhor Joaquim Parente e outros, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Borges da Silva ...	41
<b>REDE FERROVIÁRIA FEDERAL</b>		— n.º 87, de 1961, do Senhor Sebastião Archer, solicitando licença por 120 dias .....	43
Comenta decisões da —; discurso pronunciado pelo Senhor Calação de Castro .....	421	— n.º 88, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda .....	64
<b>REDE FERROVIÁRIA GAÚCHA</b>		— n.º 89, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda .....	93
As aposentadorias e pensões na — discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim .....	143	— n.º 90, de 1961, do Senhor Silvestre Péricles, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda .....	136
<b>REMESSA</b>		— n.º 91, de 1961, do Senhor Fausto Cabral, solicitando informações ao Senhor Ministro da Viação .....	211
— da Câmara Municipal de Mandaguáçu, de cópia da Mensagem aprovada por aquela Casa Legislativa sobre o aumento do custo de vida .....	461	— n.º 92, de 1961, do Senhor Guido Mondim, solicitando dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final de Projeto de Resolução n.º 5, de 1961 .....	212
— do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, de cópia das resoluções tomadas por aquele órgão sobre a duração de trabalho e o salário-mínimo .....	461	— n.º 93, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o P. L. C. n.º 26, de 1961 .....	212
— da Assembléia Legislativa de São Paulo, de cópia da carta enviada ao Senhor Presidente da República, sobre a situação do trabalhador brasileiro ..	511	— n.º 94, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando o retorno à Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1960 .....	228
— da Associação Centro Operário da Bahia, de exemplar do relatório das suas atividades administrativas .....	18	— n.º 95, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Senhor Ministro da Justiça .....	324
— da Legião Brasileira de Assistência do Rio de Janeiro, de Relatório sobre pagamento de verbas do Orçamento da República	18	— n.º 96, de 1961, do Senhor Barros Carvalho e outros, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Danton Coelho	324
— do I Seminário Brasileiro da Indústria de Cervejas de Baixa Fermentação, de cópia das resoluções tomadas .....	18	— n.º 97, de 1961, do Senhor Mem de Sá, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o P.L.S. n.º 9, de 1961 .....	332
— do Diretor da Caixa de Amortização, de um exemplar da Resenha Estatística da Dívida Federal Interna Fundada .....	18	— n.º 98, de 1961, do Senhor Daniel Krieger, solicitando seja retirado da Ordem do Dia o Requerimento n.º 96, de 1961 .....	356
— da Câmara Municipal de Porto Alegre, de Sugestões do II Congresso Estadual de Vendedores, para conter o alto custo de vida	19	— n.º 99, de 1961, do Senhor Victorino Freire e outro, solicitando urgência para o Projeto de Resolução n.º 7, de 1961 .....	402
<b>RESOLUÇÃO</b>			
— n.º 9, de 1961, que suspende a execução da Lei n.º 14, de 18 de novembro de 1958 do Estado do Paraná .....	333		

Pág.	Pág.
<ul style="list-style-type: none"> <li>— n.º 100, de 1961, do Senhor Guido Mondim, solicitando dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1961 ..... 402</li> <li>— n.º 101, de 1961, do Senhor Mem de Sá, solicitando dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do P.L.S. n.º 9, de 1961.... 402</li> <li>— n.º 102, de 1961, do Senhor Daniel Krieger, solicitando a designação de uma Comissão para visitar o Senador Lourival Fontes ..... 424</li> <li>— n.º 103, de 1961, do Senhor Gaspar Velloso, solicitando a retirada da Ordem do Dia do P.L.C. n.º 66, de 1954 ..... 425, 494</li> <li>— n.º 104, de 1961, do Senhor Daniel Krieger, solicitando o retorno à Comissão de Legislação Social, do P.L.S. n.º 85, de 1955 ..... 425, 494</li> <li>— n.º 105, de 1961, do Senhor Mem de Sá, solicitando o adiamento da Discussão do P.L.C. n.º 97, de 1958 ..... 426, 493</li> <li>— n.º 106, de 1961, do Senhor Cunha Mello, solicitando informações à Caixa Econômica Federal ..... 433</li> <li>— n.º 107, de 1961, do Senhor Daniel Krieger e outros, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Augusto Borges de Mello ..... 443</li> <li>— n.º 108, de 1961, do Senhor Benedito Valadares e outros, solicitando a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Clemente Medrado Fernandes ..... 488</li> <li>— n.º 109, de 1961, do Senhor Barros Carvalho, solicitando a constituição de uma Comissão para representar o Senado nas solenidades prestadas em homenagem à memória do Dr. Osvaldo Aranha ..... 489</li> <li>— n.º 110, de 1961, do Senhor Colmbru Bueno, solicitando o levantamento estatístico das sessões, "com quorum" realizadas no Senado no período de abril de 1959 a abril de 1961 ..... 490</li> <li>— n.º 111, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando informações ao Departamento Nacional de Estrada de Rodagem ..... 491</li> <li>— n.º 112, de 1961, do Senhor Gilberto Marinho, solicitando informações ao DASP ..... 492</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>— n.º 113, de 1961, do Senhor Victorino Freire e outros, solicitando urgência para o P.L.C. n.º 47, de 1961 ..... 493</li> <li>— n.º 114, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando informações ao Senhor Ministro da Aeronáutica ..... 512</li> <li>— n.º 114-A, de 1961, do Senhor Jefferson de Aguiar, solicitando sejam reiteradas as informações anteriormente pedidas ao Senhor Ministro da Fazenda ..... 512</li> <li>— n.º 115, de 1961, do Senhor Barros Carvalho e outro, solicitando urgência para o P.L.C. n.º 42, de 1958 ..... 538</li> <li>— n.º 116, de 1961, do Senhor Guido Mondim, solicitando a retirada da tramitação do P.L.S. n.º 1, de 1961 ..... 539</li> </ul> <p><b>RIO GRANDE DO NORTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Faz apelo ao Governo Federal para Socorrer as vítimas das enchentes no — e evitar possíveis epidemias; discurso pronunciado pelo Senhor Dix-Huit Rosado .. 202</li> <li>Agradece as providências tomadas pelo Senhor Presidente da República no caso das enchentes do —; discurso pronunciado pelo Senhor Dix-Huit Rosado ..... 302</li> </ul> <p><b>ROBERTO SILVEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Homenagem à memória de —; discurso pronunciado pelo Senhor Miguel Couto ..... 213</li> </ul> <p><b>SENAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comenta a nomeação do Dr. Araújo Cavalcanti para dirigir o —; discurso pronunciado pelo Senhor Jarbas Maranhão ..... 433</li> </ul> <p><b>SPVEA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Defendendo-se de acusações sobre irregularidades cometidas na —; discurso pronunciado pelo Senhor Paulo Fender ..... 462</li> </ul> <p><b>SUDENE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Combate à orientação da —; discurso pronunciado pelo Senhor Heribaldo Vieira ..... 176</li> </ul> <p><b>UNIVERSIDADE DO CEARÁ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A influência da — no ensino nordestino; discurso pronunciado pelo Senhor Fausto Cabral .... 221</li> </ul>

**XXXIV**

**UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA**

Tece considerações a respeito da instalação da —, particularmente à sua Faculdade de Medicina; discurso pronunciado pelo Senhor Guido Mondim .....

**TELEGRAMA**

— do Presidente da Federação dos Bancários de São Paulo, denunciando violências praticadas

pelo Delegado de Polícia de São Carlos .....

— do Senhor Parsifal Barroso, agradecendo as homenagens prestadas pelo Senado à memória do Senhor Francisco Monte .....

8 — do Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados de Corumbá, comunicando o atentado praticado pelo Senhor José Sena, escrevente do Cartório do 4.º Ofício, contra a vida do Dr. Sebastião Viana .....

217

204

414

**10.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura, em 3 de abril de 1961.**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Sebastião Archer.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Heribaldo Vieira.  
Ovídio Teixeira.  
Arlindo Rodrigues.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Gaspar Velloso.  
Saulo Ramos.  
Guido Mondim. — (21).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

**O SR. PRESIDENTE** — Não há sobre a mesa Expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, os que acompanharam, mesmo de longe, a vida política do atual Presidente da República, não têm motivos para surpresas, face aos métodos e processos administrativos que êle vai imprimindo ao seu governo.

Estava ao alcance dos nossos olhos e da nossa compreensão que êsse eminente homem público, pela singularidade de sua formação moral e cultural e, sobretudo, pelo temperamento estranho que lhe marca a personalidade, haveria de rasgar, no cenário nacional, novas estradas, caminhos novos à passagem do seu governo de cunho evidentemente revolucionário. Já o analisei, em traços rápidos em discurso anterior. O sentido que êle deu à sua pregação democrática, na campanha de 3 de outubro, era bem o prelúdio de uma obra que se ia escrever com as tintas novas de um pensamento nôvo, de uma concepção diferente, de uma criação à parte, sem as regras e os métodos consagrados pela tradição secular dos nossos costumes públicos.

Ele sempre foi diferente. Diferente, é bem o termo. Difícil ou mesmo impossível é mudar-lhe a forma e o espírito. Se o fizéssemos teríamos o homem contraditório, deformado, negando-se a si mesmo.

Ele pensa por si e age sozinho. Imagino o que vai sendo o seu esforço titânico para imprimir a tudo e a todos o sentido *janista* de uma era nova. O esforço para

conduzir uma nação, de tantos milhões de habitantes, à fidelidade e à crença nas afirmações dogmáticas do seu evangelho sagrado.

Já o disse, e reafirmo com a mais pura sinceridade: não tenho dúvidas no que tange às intenções patrióticas do novo Chefe de Estado. Mas, antevejo o choque violento entre a imposição dos dogmas, que lhe retratam a personalidade, e os sentimentos de liberdade de um povo, valente e audaz, que tem a consciência de sua força e dos seus destinos.

Não se precisa de maior esforço, Sr. Presidente, para sentirmos o cunho rigorosamente individualista do honrado Sr. Presidente Jânio Quadros. Para ele, para o seu temperamento, para o seu idealismo, melhor seria que não tivéssemos uma ordem legal instituída, disciplinando as forças sociais. Um campo aberto que lhe assegurasse a oportunidade de construir uma ordem legal sua, a seu gosto, à sua vontade, para que pudesse realizar o que pensa e o que sente necessário, em proveito da comunidade. Daí a sua notória aversão aos partidos. Não se conforma com ideologias estranhas ao seu catecismo pessoal. A disciplina das agremiações estorva-lhe a liberdade de movimentos. Preferiu polarizar em sua própria pessoa toda a fé de uma nova crença.

Melindra-se o Congresso, por não vê-lo bater às suas portas, com as reverências clássicas dos outros Chefes de Estado. — Agastam-se os Ministros com as ordens ou bilhetes que os jornais divulgam, antes de lhes chegarem às mãos.

Alarmam-se os Governadores e Prefeitos, com a instituição dos grupos militares e civis, sediados no âmbito de sua autonomia governamental. Inquietam-se os funcionários com a ordem drástica das duas etapas de trabalho. Aflige-se o povo com a elevação desconcertante do custo de vida. Toma rumos diferentes a política internacional. — As medidas mais impres-

sionantes são decretadas no ângulo de nossa vida econômica e financeira. — É a revolução janista desencadeada, Senhor Presidente. Não há o que estranhar — É um temperamento que se confirma. — É um governo que centraliza o poder. — É uma índole totalitária que se revela. — Mas não há o que temer. — Estimamos um governo forte que mobilize todas as energias morais e materiais deste País, no sentido do bem comum; no sentido do progresso; no sentido do prestígio do poder; da ordem moral na administração e do respeito às instituições democráticas. De um governo assim, nada teremos a dizer que lhe venha ferir o dinamismo patriótico e construtivo. Fora daí é preciso o combate.

O que se impõe, nesta hora, já o disse de outra vez, é que o povo não abdique de suas prerrogativas de soberania, exerça vigilância, fale, aplauda, censure reclame reivindique, advirta, sem os excessos que conduzem à anarquia ou sem as omissões que marcam as nações decadentes. — O mesmo será a atitude dos Podêres da República. O Congresso de hoje honra a cultura e o civismo de qualquer nação culta. — Conhece o seu papel. Conhece os seus direitos e os seus deveres no sistema da Constituição. — É um órgão da soberania nacional. — Ele sabe que é necessário respeitar e manter a harmonia entre os Podêres no interesse da comunidade. Mas conhece as leis e os princípios que lhe resguardam a autonomia. Não precisa das reverências do Executivo — Precisa de sua colaboração, é verdade — colaboração recíproca nos termos das funções de cada poder definidas nos textos constitucionais. — Que não se olhem os partidos nesta fase delicada de nossa vida pública — que não se veja o Presidente escravizado às facções que o ajudaram na luta. — Veja-se um Chefe de Estado que emergiu de uma revolução democrática, vinculado de compromissos com o povo. — Veja-se um

Congresso, sábio, valente, brioso, convertendo em leis as aspirações da nacionalidade. Um Congresso vigilante, capaz de antepor a sua autoridade, aos excessos do Executivo, em defesa das instituições republicanas.

Os Ministros de Estado que não deixem fenecer a tradicional dignidade do pôsto. E os Governadores, das unidades da Federação, onde se instalam os grupos de inspeção, fiscalização ou cooperação do poder central, que tenham a compreensão e o brío necessários ante os novos órgãos emanados da imaginação presidencial, para aceitá-los ou repudiá-los, conforme as circunstâncias o ditarem. — Precisamos de vigilância e debate.

A reforma cambial a que se procedeu, Senhor Presidente, deve ser bem examinada nos setores técnicos do Congresso. — Como prevíamos, em discurso anterior, ela já se refletiu nas massas populares, com a intensidade alarmante das grandes crises que se deflagram. — Ao que nos parece o povo não está em condições de resistir aos efeitos objetivos da medida. O custo de vida ascendeu de um pulo a limites imprevisos. A política de desenvolvimento anterior, realmente eivada de alguns erros inevitáveis, enfrentava o encarecimento da vida em termos de compreensão social e de equilíbrio humano. — Amenizava as dificuldades populares emergentes através de aumentos moderados, de ordenados, de vencimentos, de salários e subsídios. — As emissões de papel-moeda enfrentavam os desequilíbrios e faziam face ao surto gigantesco dos investimentos. — De certo depreciou-se muito e muito o poder aquisitivo da moeda. — Mas a estruturação econômica deste País, as obras de cunho reprodutivo; o aproveitamento das riquezas naturais; a intensificação da produção; o reforço nas operações das trocas; todos esses elementos, Senhor Presidente, teriam necessariamente, de va-

lorizar o meio circulante pela valorização da riqueza econômica do povo. — Ninguém faz restrições aos desejos patrióticos do eminente Chefe do Govêrno, no que tange à política de contenção dos gastos. — Os gastos que não se ajustam ao desenvolvimento da economia nacional. — Mas, aquêles que dizem respeito ao plano de nossa emancipação econômica, não podem sofrer restrições sem que voltemos ao passado de enérgia e de submissão ao poder econômico estrangeiro. — Não nos parece racional, Senhor Presidente, que esperemos, em "prazo longo", os frutos internos de nova política cambial. — Menos racional seria esperar, de fora, a ajuda e os recursos necessários à independência econômica desta nação. Acredito, Senhor Presidente, que só poderíamos vencer, com a mobilização estóica e gloriosa de nossas próprias forças.

E como ficamos agora com a supressão abrupta dos favores cambiais? Quem há de negar que se fez uma estação de parada na marcha de industrialização nacional? Agora, quando as taxas alfandegárias e os favores cambiais deveriam facilitar, ao máximo, a aquisição dos instrumentos, máquinas e equipamentos imprescindíveis à organização industrial deste País! Como irão se equipar agora os homens, as emprêsas, os Municípios e os Estados pobres do Nordeste? Ao dólar de Cr\$ 200,00? Essa a pergunta dolorosa que formulei no meu discurso anterior. Ao dólar de Cr\$ 200,00, quando outros Estados poderosos já se organizaram com equipamentos importados ao câmbio de Cr\$ 100,00? Que designios malditos, Senhor Presidente, vêm agrilhoando as mãos do meu Nordeste sacrificado! Por que essa conspiração do destino? Qual foi o nosso pecado? Que fizemos contra Deus e contra os homens? Dos céus recebemos o castigo das sêcas e das inundações, que nos levam, na catástrofe, a vida e os bens. — Dos homens, dos governos o tratamen-

to desigual e o desamparo que nos matam a confiança no espírito de fraternidade nacional.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Pois não.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Há de reconhecer V. Exa. que o tratamento desigual que o Nordeste tem recebido vem do Governo passado como de todos os Governos anteriores.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. não entendeu o meu discurso.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Quero apenas situar a responsabilidade dessa diversidade no tratamento do Nordeste.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. há de verificar que no meu discurso não faço discriminação; não estou chamando quem quer que seja à responsabilidade. Na verdade, o Nordeste tem sido a região abandonada pelos Governos, quanto ao atendimento às suas necessidades.

A nossa insistência é para que nos dêem elementos necessários ao nosso progresso, para que nos integremos no desenvolvimento nacional e fazemos justiça a um Governo há poucos meses terminado que, sem haver dado tudo quanto a região precisa, deve merecer a gratidão e homenagem de todos os nordestinos porque foi o Governo que mais fez em atendimento às nossas necessidades.

*O Sr. Fausto Cabral* — Perfeitamente.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Quando em certa parte do meu discurso faço discriminação real e verdadeira, é para assinalar que com o desamparo da região mais pobre do País criou-se, na verdade, uma situação de desi-

gualdade entre os Estados do Sul, altamente industrializados e os do Nordeste, hoje, marchando para essa industrialização.

V. Exa. há de convir que na realidade há uma desigualdade flagrante. Contra o que agora faz o Presidente da República impondo câmbio de Cr\$ 200,00 aos Estados pobres que dão os seus primeiros passos no setor da industrialização, e sem o que jamais poderão ter riquezas acumuladas, deve se levantar toda a Bancada nordestina.

Com essa medida, meu nobre colega, diante da situação dos mais Estados ricos devidamente equipados, no sentido da industrialização, nega o Governo ao Nordeste o mesmo direito, os mesmos favores que outros receberam com o câmbio de dólar a Cr\$ 100,00 impondo a eles, Estados empobrecidos, um câmbio de Cr\$ 200,00, para que se equipem com o dobro do custo — o que não será possível fazê-lo — daquilo que pagaram as mais Unidades da Federação.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. outro aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com prazer.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — V. Exa. está avançando muito nas suas impressões sobre o atual Governo. O fato de se haver estabelecido um sistema cambial diferente não quer dizer que o Governo irá esquecer o problema de Industrialização do Nordeste. Basta que leiamos a Mensagem do Presidente Jânio Quadros ao Congresso Nacional, para verificar que S. Exa. não está desapercibido do problema da industrialização do Nordeste; haverá por certo de encontrar os caminhos necessários e meios adequados para que essa industrialização se faça e não soframos a desigualdade, o desnível evidenciado no Governo passado, das nossas reservas, das nossas divisas no

seu encaminhamento de preferência para a industrialização do Sul.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Meu nobre colega, agradeço seu aparte e até faço questão continue honrando o modesto discurso que estou proferindo.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — V. Exa. está proferindo um brilhante discurso e merece, inclusive, a manifestação do meu entusiasmo em muitas de suas passagens.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Julgo indispensável, meu nobre colega, neste momento histórico de nossa vida pública, o debate, no sentido de esclarecimento da opinião pública.

V. Exa. referiu-se às boas intenções do Sr. Presidente. Nos dois ou três discursos que aqui proferi, não manifestei dúvida a respeito das intenções patrióticas do novo chefe do Estado. Mas entre intenções e fatos objetivos há uma distância muito grande.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Não há fato objetivo; o Governo está ensaiando seus primeiros passos na administração.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — O que a Nação quer do novo Governo, é poder prosperar; medidas para prosseguir na sua política de desenvolvimento; que haja, na verdade, uma compressão de gastos no sentido de melhor ordem financeira do País. Não é possível a S. Exa. — sem contrariar os anseios da Nação inteira — imprimir à sua política um cunho de restrição à política do desenvolvimento nacional sem o qual jamais poderemos ser uma nação grande e forte.

*O Sr. Sebastião Archer* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com satisfação.

*O Sr. Sebastião Archer* — Devemos fazer justiça ao grande Presidente Epiácio Pessoa, o primeiro Presidente que cuidou do Nordeste.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Como paraibano, associo-me à homenagem merecida que V. Exa. presta à memória do Presidente Epiácio Pessoa.

*O Sr. Joaquim Parente* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Concedo o aparte.

*O Sr. Joaquim Parente* — No que diz respeito ao Piauí, nada devemos ao Governo passado; mesmo com o dólar a Cr\$ 100,00 não se abriu nada para o Piauí. Acreditamos que algumas áreas do Nordeste tinham sido beneficiadas, mas o Maranhão por exemplo, e o Maranhão — peço permissão ao ilustre colega do Maranhão — foram esquecidos. Esperamos que no Governo atual com as providências que está tomando em relação ao Nordeste sejamos mais beneficiados do que fomos no passado.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte e lamento que o Estado de V. Exa. não tenha sido contemplado no Governo passado. É humana essa omissão de um Governo que teve uma política de desenvolvimento e trabalho intensivo, diuturno — trata a justiça que a Nação precisa fazer — porquanto não poderia olhar ao mesmo tempo os recantos de todos os Estados da Federação. Olhou a situação geral do País, e sua organização e estruturação econômica.

Se formos buscar falhas ou procurar aquilo que constituiu a situação de cada Estado, de cada Município, de cada Região, não teria sido possível ao Governo passado nem o será ao atual, sair sem essas omissões que todos lamentamos porque o desejo comum é que a Nação



ção prospere, progrida e atenda aos ideais da nacionalidade.

Proseguindo, Sr. Presidente, dizia eu — referindo-me ao Nordeste — que somos uma gente que tem ofertado à pátria a vida e o sangue; o sofrimento e o trabalho construtivo — não invocamos a consideração de ninguém — temos o direito de exigir para os nossos a solidariedade no infortúnio e as condições de uma vida digna para seres humanos. Vivemos dentro de uma pátria comum. Dêem-nos os instrumentos de trabalho, e nos ajudem a modificar as condições do meio em que vivemos. Preservem a unidade nacional e o espírito da Federação.

Faça o eminente e honrado Sr. Presidente da República uma revisão nos últimos atos do seu governo. Ajuste o ardor do seu patriotismo à bravura estóica dos nobres. Os nobres não sabem manter fidelidade ao erro. Retrocedem, e se tornam maiores. Era o que tinha a dizer (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, venho desta alta Tribuna declarar, meu devotamento à velha e natural amizade do Brasil a Portugal. A Portugal devemos a nossa civilização, a um príncipe português a nossa independência; a Portugal devemos o sangue latino, ardente, rebelde, dando-nos as qualidades de inteligência, combate e amor; à cultura de uma grande raça; devemos ainda a língua, a fé católica, as tradições e os costumes, a repulsa às discriminações, a ausência de preconceitos e de ódios, entre tipos raciais — tudo isso foi legado de Portugal.

Certos grupos combatem Portugal, os seus interesses, porque con-

fundem Portugal com a fórmula de governo que adota, mas esses grupos que se exaltam no ataque ao Primeiro Ministro Salazar, que restringe liberdades mas é homem fiel ao Ocidente, se expandem nos aplausos a cruéis ditadores como Tito, Nasser, Fidel Castro, que oprimem, matam, sufocam as liberdades, mas recebem apoio porque são déspotas das esquerdas.

São esses grupos que desejam e insistem tome o Brasil na ONU posição de hostilidade a Portugal, a pretexto de condenar o colonialismo e o regime político vigente no país irmão.

Sr. Presidente:

A mim parece que a atitude digna e serena do Brasil seria a da abstenção. Só esse gesto demonstraria a nossa orientação a favor da liberdade para todas as nações do mundo, sem nos colocar em choque contra o país onde estão nossas raízes e nossas origens.

Portugal é pequeno, fraco, desarmado, sem elementos económicos, bélicos e demográficos, para se opor às decisões das grandes potências.

Por isso entendo ser melancólica a posição do Brasil, tomando as armas do ataque, na ONU, contra o país irmão, pequenino, fraco, indefeso, quando a nossa atitude de elegância moral e de coragem diante do sentido oculto de certos grupos seria a da neutralidade, entre a nossa posição anti-colonialista e a nossa amizade à velha pátria-mãe.

Constitui um absurdo para esses grupos, ficar o Brasil neutro, no caso de Angola, mas querem e advogam ardentemente que o Brasil fique neutro, entre as democracias e as ditaduras, entre a liberdade e a opressão.

Não ficaria em paz com minha consciência de brasileiro, se negasse, nesta hora, uma palavra de carinho a Portugal. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (\*)  
— Sr. Presidente, regresso do Sul, onde tive oportunidade de participar de dois cometimentos de real importância. O primeiro dêles, a que compareci como convidado especial, foi a instalação da Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Direi apenas que, dêsse acontecimento, trago a melhor das impressões.

A Universidade de Santa Maria reúne sete Faculdades e tem como seu Reitor Magnífico um homem extraordinário, operoso e idealista, o Dr. Mariano da Rocha Filho. Dos esforços despendidos por êsse ilustre brasileiro dão testemunho quantos o vêm acompanhando na ingente tarefa de dotar aquela região do meu Estado de um estabelecimento de ensino de alto nível, capaz de atender aos velhos anseios da mocidade gaúcha.

Não me deterei em comentários sobre a cerimônia, pois tenho certeza de que o nobre Senador Daniel Krieger o fará. S. Exa. recebeu, na oportunidade, o título de doutor *honoris causa* e, evidentemente, neste Plenário, tecerá comentários sobre essa obra notável, que é a primeira Universidade de interior, em nosso País.

É mister destacar, porém, a magnífica organização da Faculdade de Medicina daquela Universidade, o que a torna, graças aos esforços dos seus dirigentes, uma das mais importantes da América.

Sr. Presidente, o segundo cometimento a que me referi, diz respeito à Reunião dos Governadores, realizada em Florianópolis, nos dias 23, 24 e 25 de março passado.

Vim a esta tribuna especialmente para ler a declaração de princípios do Governo do meu Estado, participante daquela reunião. Quero, porém, antes de fazê-lo, deixar registrada minha estranheza por

não terem comparecido ao importante conclave os parlamentares representantes daquela Região, Senadores e Deputados pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Não foram convidados.

De minha parte, ali estive porque sabia seriam tratados assuntos de magna importância para as três unidades da Federação, particularmente para o meu Estado, o Rio Grande do Sul. Fui, assim, apenas na qualidade de observador. Se nas próximas reuniões de Governadores, já programadas, persistir o critério de não serem convidados os parlamentares, permito-me sugerir aos nobres colegas que compareçam às reuniões que se realizarem nas suas respectivas regiões, pois que os assuntos ali tratados, cedo ou tarde tramitarão pelas Comissões e pelos Plenários, tanto da Câmara como do Senado.

Estranho, realmente, não tenham os parlamentares sido convidados, ao menos como observadores, eis que as matérias em estudo dizem de perto com a nossa própria atividade. Não faria mal algum portanto que o Executivo do nosso País se fizesse acompanhar de representantes do Legislativo para, em harmonia, tratar com objetividade dos problemas atinentes às diversas regiões de nossa Pátria.

Digo, com orgulho, que o Rio Grande do Sul, através do seu Governador, seu Secretariado e respectivos assessôres, apresentou-se à reunião de Florianópolis com mais de uma centena de proposições, todas elas produto de muito estudo, muita observação, muita estatística, muita experiência e — direi mais — de muita angústia.

Perfeitamente equipada, a representação do Rio Grande do Sul — permitam-me os Srs. Senadores, representantes do Paraná e Santa Catarina — apresentou-se em Florianópolis com um *dossier* que realmente impressionou. Reconheço que os Governadores de Santa Catarina e Paraná foram re-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

centemente empossados, quando o do Rio Grande do Sul, já com dois anos de atividade, tinha — a bem dizer — maior obrigação de apresentar-se ao Conclave com estudos mais aprofundados, não apenas das necessidades específicas do nosso Estado, mas, também, das comuns aos três Estados participantes do Conclave de Florianópolis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que particularmente observei, foi a objetividade com que se desenvolveram os trabalhos da Reunião. Realmente não se perdeu tempo. Trabalhou-se afanosamente, todos os dias desde às seis horas da manhã até altas horas da noite.

Esperamos que, como resultado dos estudos e entendimentos havidos, o Governo da União traduza em medidas e providências imediatas, as decisões a que chegaram os participantes da reunião de Florianópolis; evidentemente, não apenas no que diz respeito ao Rio Grande do Sul, mas principalmente, no que tange às questões que são comuns aos três Estados.

Posso adiantar, entre as muitas decisões tomadas, cinco foram os grandes problemas de interesse comum aos três Estados que tiveram solução ou encaminhamento na Capital catarinense, que desejo chamar com ênfase, de Capri brasileira, pois abrindo um parêntese, direi que, possuindo tantas belezas naturais, verdadeiramente encantadoras, não tenhamos até aqui cuidado do turismo, que poderia ser, para nós, grande fonte de riqueza.

Continuando, Sr. Presidente, afirmo que as maiores deliberações tomadas no Conclave foram:

1) — A criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e paralelamente, de um Banco de Desenvolvimento Regional.

Esta proposta constava da agenda riograndense e a seu respeito houve, inclusive, divergência entre o Presidente da República e o Ministro da Fazenda, divergência que, como é claro, ficou removida com

a predominância dos pontos de vista presidenciais.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIM — Pois não.

O Sr. Nogueira da Gama — Declarou V. Exa. que houve divergências entre o Ministro da Fazenda e o Presidente da República ou entre os Governadores que compareceram ao Conclave?

O SR. GUIDO MONDIM — Divergências entre os participantes nos debates, como é claro.

O Sr. Nogueira da Gama — Sobre a criação do Banco de Desenvolvimento Regional?

O SR. GUIDO MONDIM — Quando se debatem matérias quase sempre surgem divergências. No caso, houve especificamente, quanto à criação do Banco de Desenvolvimento Regional; sob esse aspecto, houve divergências com o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. conhece a opinião do Ministro da Fazenda?

O SR. GUIDO MONDIM — Não. Devo dizer a V. Exa. que não tive possibilidade de participar, diretamente, de nenhuma das reuniões realizadas a portas fechadas. Esta foi uma delas. Como observador, fiquei como que fazendo o papel de jornalista, a colher o máximo de informes da reunião, para minha própria orientação.

O Sr. Nogueira da Gama — Segundo notícias dos jornais, o Sr. Presidente da República manifestou-se favorável à criação desses Bancos de Desenvolvimento Regionais.

O SR. GUIDO MONDIM — Daí decorreu a divergência, tendo

predominado o ponto de vista do Sr. Presidente da República.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. alega que houve divergência com o Sr. Ministro da Fazenda. Então somos levados a admitir que o ponto de vista do titular da Pasta foi vencido diante da opinião do Sr. Presidente da República.

O SR. GUIDO MONDIM — Exatamente, foi o que ocorreu.

(Lendo)

2) — Organização do Instituto Nacional do Trigo, com uma série de sugestões a respeito dos preços mínimos e de uma política que propicie a diminuição das importações.

3) — Eletrificação. Medidas para mobilizar os recursos destinados aos empreendimentos previstos em lei do ano passado (Lei n.º 3.860), no que diz respeito às usinas termelétricas e às linhas de transmissão. As obras deverão harmonizar os interesses dos Estados carboníferos com as disponibilidades previstas em lei. Os esquemas prevêem, para o período de agora até 1965: Paraná, 33.000 quilowates; Santa Catarina, — 150.000 e Rio Grande do Sul, 100.000.

4) — Formação de uma entidade composta pelos Estados membros da Bacia do Paraná-Uruguaí para estudar o aproveitamento hidrelétrico da Bacia do Rio Uruguaí, incluindo-se este aproveitamento no Plano Nacional de Eletrificação.

5) — Constituição imediata de um grupo de trabalho integrado por representantes do Governo Federal, de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, para estudar a ampliação da SOTELCA (Sociedade Termelétrica de Capivari, SC).

Sr. Presidente, na oportunidade em que se desenrolavam os debates na reunião de Florianópolis, o Governo do Rio Grande do Sul, pelo seu titular, Engenheiro Leonel Brizzola, consubstanciou seu pensamento numa declaração de princípios mais tarde divulgada pela imprensa e pela radiodifusão, cuja leitura é meu principal objetivo ao ocupar a tribuna nesta tarde:

*“Declaração de Princípios do Governo do Estado do Rio Grande do Sul*

Eliminar as disparidades regionais, eis o grande problema que desafia, dramaticamente, a nossa capacidade de governantes. Vivemos num País dilacerado em áreas prósperas e áreas retardadas. Não só esta divisão é anti-social, anti-nacional e contrária ao pacto federativo como também as populações atingidas por tão violentas e injustas desigualdades começam a manifestar impaciente inconformidade com esse quadro de dilapidação de seus recursos materiais e espoliação de seus contingentes humanos.

O caso do Nordeste é paradigmático. Com uma população de cerca de 25 milhões de brasileiros, não se compreende que a renda “per capita” do nordestino seja exatamente menos da terça parte da renda do habitante do Centro Sul. Como podemos admitir que, dentro do mesmo País, a diferença da renda “per capita” entre os Estados seja precisamente de um para oito? Este fato se explica pelo desequilíbrio do desenvolvimento brasileiro que concentrado numa estreita área do Centro-Sul, agiu como força corrosiva das economias regionais, destruindo os condutos pelos quais elas poderiam construir a sua evolução no sentido da prosperidade. É preciso salientar ainda, que não estamos apenas diante de economias estagnadas; estamos também, em face de economias em regressão.

A participação do Nordeste que era de 17,1% na renda nacional em 1948 declinou para 15,3% em 1957 e para 14,5% em 1958, ano em que, como assinalamos linhas acima a renda "percapita" de sua população passou a representar menos da terça parte da renda "percapita" da população do Centro-Sul.

A lição dramática que este fato encerra não mostra contudo apenas a regressão da economia nordestina. Ela indica ao mesmo tempo, a impossibilidade de o Nordeste superar sozinho o estágio a que chegou, deixando claro que, ainda que essa região venha a imprimir ao seu processo de desenvolvimento o mesmo ritmo de crescimento do Centro-Sul o aumento "percapita" de bens e serviços à disposição de sua população se manterá muito aquém daquele de que dispõem as populações da região mais próspera.

Não difere esse quadro daquele que compõe a paisagem econômica e social de outra grande região brasileira: a Amazônia. Nesta região de 5 milhões de quilômetros quadrados que representam 80% do território brasileiro e onde vive uma população de 4 milhões de habitantes a renda regional é apenas de 17% do Produto Bruto Nacional — e eis o quanto basta para definir o nível do tremendo atraso de todo extremo Norte Brasileiro.

A estas duas áreas que poderíamos chamar de regiões clássicas do subdesenvolvimento nacional foi incorporado o Extremo-Sul. É neste espaço social que o Rio Grande do Sul surge como a grande vítima de processo de desgaste semelhante ao que transformou a Amazônia e o Nordeste nas duas grandes "áreas-problema" do Brasil.

Quanto ao Rio Grande do Sul, somente nos últimos 10 anos — e para mencionar apenas um setor, o de relações de troca — vem o Estado sofrendo uma perda média anual de 4 bilhões de cruzeiros. Processa-se

em consequência, na economia gaúcha uma completa erosão de todos os seus recursos, de todas as suas disponibilidades e por tal forma que não será exagerado afirmar que, de Estado classe-média, da catalogação dos economistas modernos, está o Rio Grande do Sul progressivamente regredindo à condição de Estado-proletário.

Marginaliza-se o parque industrial, marginalizam-se as atividades agropastoris; rarefaz-se o meio circulante; cai o nível dos depósitos bancários; mais de 25 bilhões de cruzeiros previstos no plano de Metas, nos últimos 5 anos, não foram aplicados ou foram transferidos para a região Centro-Sul; processa-se, em consequência, o êxodo de capitais, de mão-de-obra e de mão-de-obra especializada; exaurem-se os recursos para dinamizar a estrutura do Estado; defronta-se enfim a economia gaúcha com uma crise sem precedentes maugrado todos os desesperados esforços do Governo do Estado para superá-la.

Por que se pauperiza o Nordeste? Por que não consegue a Amazônia romper o círculo de pobreza do qual é prisioneira? Por que o Extremo-Sul passou a integrar o grupo das regiões marginalizadas? Por que se deteriora cada vez mais a economia do Nordeste quando ela tem todas as condições para adquirir o grau de desenvolvimento autônomo já atingido por muitas nações européias de menor densidade demográfica, e até recentemente prisioneiras do círculo vicioso da pobreza? Desintegra-se a economia nordestina pelos mesmos fatores que estão hoje levando à estagnação e abrindo o caminho da depressão para a economia do Extremo-Sul.

Consideradas as causas, identificados os motivos ponderados, causas e motivos em sua extensão e profundidade, localizados em sua fonte, medidos em suas consequências, a conclusão é inevitavelmente uma única. Ela aponta em sua fria e

implacável objetividade, como origem de toda esta cadeia de desequilíbrios regionais a existência de um único centro dinâmico implantado numa parte relativamente exigua do território nacional. Aí implantado, graças à participação proporcional de todas as regiões do País que possibilitaram seu desenvolvimento através de sacrifícios para os quais contribuíram indistintamente todos os brasileiros, esse centro dinâmico além de não propagar e transmitir às demais regiões que contribuíram para a sua instalação as desejadas ondas de desenvolvimento ainda se transforma em agente inibitório dos seus impulsos de crescimento econômico. Desta forma a estrutura regional da economia brasileira em vez de caminhar para o equilíbrio imperativamente reclamado pelas exigências de crescimento e também de unidade e segurança nacionais, em verdade dele divorciou-se violentamente. Tal perda de equilíbrio determinando e condicionando as disparidades regionais resultou da implantação das indústrias de bens de produção, as quais por sua vez estimularam e impulsionaram a ampliação e o reequipamento das indústrias de bens de consumo e em última consequência criaram condições para a modernização da agricultura na região Centro-Sul. Ocorreu tal transformação estrutural apenas, como já foi referido, em exigua parte do território brasileiro, porém, valendo insistir com grandes e penosos sacrifícios de toda a nacionalidade.

O problema básico com que hoje nos defrontamos não é o nivelamento na pobreza. Não é a transferência não compensada ou mesmo a doação a título de socorro de uma comunidade regional próspera a outras empobrecidas. Nem de longe se pretende combater o desenvolvimento da região Centro-Sul. Pretendemos, sim, o desenvolvimento paritário das demais regiões fortalecendo a economia na-

cional porque a própria experiência histórica nos diz que o crescimento bem distribuído da riqueza tem engendrado a intensificação das relações comerciais, estimulando novas oportunidades de progresso.

O desenvolvimento brasileiro não pode continuar inspirado na política da mancha de óleo apoiada na doutrina do centro dinâmico único. O desnível econômico, social e tecnológico entre diversas regiões mostra, com sua seqüência de dramáticas implicações, como se tornou absolutamente insustentável a doutrina segundo a qual o progresso da região onde se instalasse um único e suficiente centro dinâmico, tenderia espontaneamente a propagar-se pelas demais que receberiam, se bem que com atraso, os benefícios da região desenvolvida.

Esta tese não se tornou apenas tecnicamente refutável. A realidade brasileira de hoje a condena como atentatória aos mais legítimos interesses do País, por injusta, anti-social, e anti-nacional. Sobre a sua injustiça e a sua falta de equidade depõem as disparidades regionais tomadas como contexto social isolado. Do ponto de vistas dos interesses gerais do País, isto é, do contexto social brasileiro a tese do centro dinâmico único mostra-se duplamente anti-nacional. Primeiro porque seccionou e dilacerou o País, mutilando a sua integridade política. Em segundo lugar porque além de ter suscitado um crescimento desequilibrado feito às expensas das regiões menos protegidas facilitou a profunda penetração dos monopólios e oligopólios no Brasil, sobretudo em muitos setores básicos de nossa economia.

A aplicação da Instrução 113 da SUMOC referente à importação de máquinas e equipamentos sem cobertura cambial demonstra claramente a atração sempre crescente de capitais que exercem as zonas mais desenvolvidas em detri-

mento das que se encontram em processo de marginalização. A entrada de capitais no País propiciada pela Instrução 113 até julho de 1960 foi de US\$ 418.965.764,00 cabendo aos Estados do Centro-Sul (São Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Guanabara) US\$ 395.620.575,00 e aos Estados do Extremo-Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) US\$ 5.983.147,00. Percentualmente em relação ao total do País, a região Centro-Sul carrou 94,41% dos investimentos e a região Extremo-Sul 1,4%. Nessa ordem de coisas se inserem ainda os compromissos de entrega da futura distribuição de energia aos monopólios estrangeiros.

Tal processo de penetração cria no País inclusive ilusões de prosperidade que desfeitas deixam em seu lugar apenas espaço para violentas reações de inconformidade cujas primeiras manifestações já se esboçam claramente. Os desníveis regionais foram um dos fatores que no Brasil contribuíram para a destruição daquela ilusão de prosperidade alimentada pela aliança do centro dinâmico único com a penetração estrangeira de tipo colonialista. Desfeitas as ilusões o que inconformado, viu o País? Descobriu-se a si mesmo mais pobre, pois verificou que se multiplicaram suas áreas-problema. Que é o caso do Extremo-Sul senão a reprodução em ritmo altamente acelerado dos casos da Amazônia, do Norte e do Nordeste. A difusão de "áreas-problema" por ação do processo unilateral e discriminatório agride o alto grau de consciência política e social adquirida pelo povo brasileiro. Aquela agressão respondemos com nossa insubmissão e o nosso inconformismo.

Assim como as nações coloniais recentemente libertadas e os territórios chamados não-autônomos não podem nem querem esperar mais pelos processos clássicos de desenvolvimento, as áreas estagnadas do Brasil ou em vias de estagnação

como o Extremo-Sul, reclamaram com visíveis e inquietantes sinais de impaciência, pela grande hora de prorromperem na direção do desenvolvimento integrado, equânime e justo.

Eis como compreendemos a situação brasileira. Expressamos, com fidelidade e franqueza, as aspirações e os sentimentos da comunidade gaúcha, que aqui representamos. Com esses altos desígnios comparecemos à reunião dos Governadores dos Estados do Extremo-Sul em Florianópolis, convocada por Sua Excelência, o Sr. Presidente da República.

Tôdas as proposições concretas que apresentamos no interesse de nosso Estado ou da Região Extremo-Sul, estão rigorosamente ajustadas à linha de pensamento exposta nesta Declaração de Princípios.

Recebemos a iniciativa de S. Exa. o Sr. Presidente Jânio Quadros, convocando o presente encontro de Governadores, exatamente como um passo decisivo no sentido destas diretrizes, caminho que entendemos como o mais adequado para o equacionamento dos problemas que, nos dias presentes, afligem toda a Nação. Daí a nossa confiança nos resultados concretos e objetivos da Reunião de Florianópolis.

Florianópolis, 25 de março de 1961 — Eng. Leonel Brizzola, Governador do Estado do Rio Grande do Sul". (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

*Durante o discurso do Sr. Senador Guido Mondim, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Em virtude de haver o Sr. Senador Calado de Castro renunciado aos lugares que ocupava nas Comissões Permanentes, abriu-se uma vaga em cada uma das Comissões de Finanças, de Constituição e Jus-

tiça, de Segurança Nacional e de Serviço Público Civil.

De acôrdo com o art. 77 do Regimento Interno e atendendo as indicações feitas pela Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, esta Presidência designa para as vagas das duas primeiras Comissões o Senhor Senador Barros Carvalho e para as duas últimas o Sr. Senador Miguel Couto.

Em consequência dessas designações ficou vaga uma suplência do mesmo Partido nas Comissões de Finanças, de Justiça e de Serviço Público. Para o seu preenchimento são designados, respectivamente, os Srs. Senadores Vivaldo Lima, Miguel Couto e Fausto Cabral. (Pausa).

**O SR. PRESIDENTE** — Estão na Casa 20 Srs. Senadores, número insuficiente para se proceder à votação da matéria em Ordem do Dia.

*Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).*

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

**O SR. JOAQUIM PARENTE** — Sr. Presidente, quando de minha última ida à cidade do Rio de Janeiro, no aeroporto desta Capital por solicitação de um jornalista do DC-Brasília, tive oportunidade de prestar ligeiras declarações a res-

peito da Instrução n.º 204, recém-baixada pelo Governo Federal e sobre suas repercussões no aumento do custo de vida. Ao regressar verifiquei que o repórter havia se equivocado, pois suprimira afirmação a meu ver importante, de que acreditava naquela medida governamental como capaz, realmente, de concorrer para regularização de nossa política cambial, com resultados positivos e concretos na vida do povo brasileiro.

E, Senhores Senadores, não poderia ser de outra forma. Venho apoiando o atual Presidente da República desde os primórdios de sua campanha quando, como simples candidato aos votos de meu Partido, entrei em contacto pessoal com Sua Excelência. Até o presente momento não vejo motivos para modificar essa minha atitude de solidariedade e de apoio à política que vem empreendendo.

A Instrução 204 — e não posso desconhecer o assunto — trará, fatalmente um aumento do custo de vida. Aliás, o próprio Senhor Jânio Quadros em seu discurso à Nação afirmou enfaticamente tal consequência.

Entendo, Sr. Presidente, apesar de não ser financista, nem economista, que a Instrução 204 era medida já há muito reclamada pela realidade brasileira. O chamado câmbio de custo não poderia continuar, exigindo, antes, medidas corajosas e imediatas para que fôsse corrigida essa distorsão no nosso mercado importador. Todos pagavam a diferença, que agia como verdadeiro impôsto de consumo, rateada que era entre os gastos do povo brasileiro, sendo, contudo, beneficiados os importadores, razão pela qual o chamavam também câmbio favorecido.

Inegavelmente, medida de tal ordem, traria aumento no custo de vida pois foram atingidos artigos de grande essencialidade e diretamente relacionados com o consumo popular, como o trigo, o petró-



leo e os próprios adubos. Mas o que está havendo — como sempre ocorre em tais horas — é o abuso; são os aproveitadores, os atravessadores, entre um regime que desaparece e outro que se inicia e que se encontra, em fase de adaptações.

Contudo, o Sr. Presidente da República não ficou e não está alheio ao problema, tanto assim que determinou providências quanto aos estoques de petróleo, trigo e papel de imprensa, enquanto toma medidas de mais longo alcance, tais como a remessa ao Congresso Nacional de anteprojetos visando reprimir o abuso do poder econômico e dando nova formulação à legislação do imposto de renda, inclusive a de melhor conceituação do chamado lucro extraordinário.

São medidas corajosas e, reconheço que não se prestam a tiradas demagógicas, entretanto, concorrerão dentro em breve, para o equilíbrio social brasileiro e para melhor ordenamento das finanças públicas e moralidade de sua vida administrativa.

Teremos de nos manifestar, Senhores Senadores, sobre alguns dos princípios propugnados pelo Presidente Jânio Quadros e, estou certo de que a esta Casa não faltará, como nunca faltou, patriotismo desprendimento, sentido político e amor ao povo brasileiro, aprovando essas medidas.

Termo, Sr. Presidente, congratulando-me com o Chefe da Nação pelas providências que vem tomando e que afirmam e reafirmam o candidato e não desmentem as declarações francas e sinceras de sua campanha eleitoral. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

**O SR. HERIBALDO VIEIRA** — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sessão do Senado,

que precedeu a Semana Santa, o eminente Senador Gilberto Marinho, da tribuna desta Casa, teceu comentários sobre uma nota publicada pelo "Jornal do Brasil" em sua edição de 24 do mês próximo passado, na qual aquêle matutino dizia ameaçada por ação policial do Governo, a liberdade de rádio de sua estação transmissora.

Naquela ocasião, comprometi-me a trazer ao Senado e à Nação a necessária explicação sobre o fato que tão mal repercutia na opinião pública e cuja veracidade pus logo em dúvida, por não se coadunarem tais violências, absolutamente, com a política e a orientação democrática do Sr. Presidente da República.

Assim, procurei esclarecer-me suficientemente sobre os fatos desenvolvidos e posso trazer agora ao Senado a versão verdadeira, que vem comprovar a exatidão de minha assertiva, àquele momento.

O fato se passou da seguinte maneira: o serviço Secreto do Exército solicitou ao Cel. Assumpção Cardoso, representante do Governo na Comissão Técnica do Rádio, que verificasse a profundidade de notícia divulgada pela Rádio Jornal do Brasil, segundo a qual estaria havendo inusitado movimento de tropas. Não se tratava evidentemente de solicitação de caráter oficial pois, se o fôsse, teria o Serviço Secreto do Exército procurado os caminhos competentes, isto é, o Ministério da Justiça, órgão incumbido de tratar desses assuntos, segundo as leis que regem o rádio brasileiro.

O Cel. Assumpção Cardoso em caráter também particular, telefonou para o encarregado do serviço de noticiários na Rádio Jornal do Brasil, o ilustre jornalista Nascimento Britto, pedindo seu comparecimento para esclarecer o assunto. Atendendo a solicitação do Cel. Assumpção Cardoso declarou o jornalista que, tendo o hábito de acordar tarde nada podia adiantar só-

(\*) -- Não foi revisto pelo orador.

bre a matéria. Dada, porém, a cordialidade com que estava sendo tratado e recebido, iria averiguar na Rádio Jornal do Brasil a procedência dos fatos e, depois, transmitiria àquele militar as informações que recolhesse.

Com surpresa para o Coronel Assumpção Cardoso que havia tratado o jornalista Nascimento Britto em termos tão cordiais, saiu publicada no "Jornal do Brasil", edição do dia 24 de março findo, a nota sobre ameaças que teriam sido feitas.

O jornalista Nascimento Britto nenhuma resposta deu ao Coronel Assumpção Cardoso, posteriormente. Ameaças não lhe foram feitas nem atitudes policiaescas foram tomadas contra a Rádio Jornal do Brasil. Apenas procurou aquêle illustre militar, com cordialidade, obter informações a fim de transmiti-las ao Serviço Secreto do Exército que lhas havia solicitado. Esta a verdade dos fatos.

Está claro que só isso, poderia ter acontecido. Se o Serviço Secreto do Exército tivesse a intenção de adotar medidas policiais, ter-se-ia encaminhado às autoridades competentes ou melhor, ao Sr. Ministro da Justiça que aquilatando a gravidade do fato, tomaria as providências cabíveis. Procurou, porém, quem não tinha competência para tal apenas no sentido de obter informações, com as devidas reservas, sobre a nota divulgada. Só então, de acôrdo com as informações prestadas, o assunto seria ou não encaminhado a quem de direito.

Esses os esclarecimentos que me foram prestados pelo Gabinete da Presidência da República.

Estou certo, Sr. Presidente, de que no Governo do eminente Sr. Jânio Quadros a liberdade de Imprensa, de Rádio e de Televisão será mantida, a todo custo e em tôda sua plenitude. Sua campanha eleitoral, seu tirocinio, seu passado levam-nos a acreditar que S. Exa. saberá respeitar tôdas as liberdades, em nome da Democracia.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei número 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

**11.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de abril de 1961**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.  
Zacharias de Assumpção.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
João Villasbôas.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (29).

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Senhores Senadores:

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Segundo Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata*

*da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Senhor Terceiro Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Aviso*

N.º B-92-GM, de 17 de fevereiro, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas encaminhando informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em atenção ao Requerimento n.º 472, de 1960, do Sr. Senador Mem de Sá.

Senhor Primeiro Secretário.

Com o Ofício n.º 557, de 23 de novembro último, Vossa Excelência transmitiu cópia do Requerimento n.º 472-60, de autoria do Senador Mem de Sá, em que são solicitadas informações ao Departamento dos Correios e Telégrafos, a respeito do pagamento da gratificação a que tem direito o Chefe da Agência do Senado Federal, em Brasília.

2. Em resposta, tenho a honra de informar a Vossa Excelência haver aquele Departamento esclarecido que a referida gratificação não vinha sendo paga pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado da Guanabara porque, tendo sido mantida a Agência do Monroe, entendeu aquela Diretoria Regional ser a gratificação de que se trata devida ao Chefe desta Agência.

3. Todavia, verificando tratar-se de engano, já providenciou o respectivo pagamento ao Chefe da

mencionada repartição do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Clovis Pestana.*

*Dê-se conhecimento ao Requerente.*

#### Ofício

N.º 303.224-60/GM-48, de 30 de janeiro de 1961 do ex-Chefe de Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, encaminhando as seguintes informações:

Senhor Subchefe do Gabinete.

Acusando o recebimento do Ofício O.R. — GM/280-R, de 2 de dezembro do ano p. findo, referente ao pedido de informações contido no Requerimento n.º 498/60, do Senhor Senador Gilberto Marinho, tenho a honra de informar a Vossa Senhoria que a Delegacia dêste Instituto no Estado da Guanabara já tomou tôdas as providências no sentido de serem solucionados os pedidos de aposentadoria de jornalistas de acôrdo com a Lei n.º 3.529, de 13 de janeiro de 1959.

Outrossim, esclarecemos que, à data do requerimento de informações sòmente três processos de aposentadoria de jornalistas se encontravam sem solução, por dependerem de providências por parte dos interessados.

Cabe acrescentar que a Delegacia do IAPC, em tempo útil, prestou ao Sindicato dos Jornalistas do Rio de Janeiro os esclarecimentos solicitados sòbre o assunto pela referida entidade.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração. — *Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Presidente.*

*Dê-se conhecimento ao Requerente.*

1) *Comunicação de eleição e posse:*

— da Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas;

— do Governador do Estado do Pará;

— da Diretoria da União Operária Beneficente", de João Pessoa, PB;

— do Governador do Estado de Pernambuco;

— do Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal;

— do Governador do Estado de Goiás;

— do Prefeito de Cachoeira de Goiás, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Uruana, GO;

— da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Artistas de Ibicaí, BA;

— da Diretoria da Sociedade União Mundo Novense, BA;

— do Presidente da Rêde Ferroviária Federal, S. A.;

— do Presidente do Instituto Nacional do Pinho;

— da Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais;

— da Mesa da Câmara Municipal de Corinto, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Franca, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guareí, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, PR;

— do Prefeito Municipal de Itajaí, SC;

— da Mesa da Câmara Municipal de Imbituba, SC;

— da Diretoria do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeiras de Carazinho, RS;

— do Prefeito Municipal de Serfina Corrêa, RS.

#### 2) *Diversos assuntos:*

— da Câmara Municipal de Teresina, PI manifestando-se favorável à abertura de crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 destinado à construção da Casa do Município em Brasília;

— da Associação Garanhunense de Educadores Secundários no Estado de Pernambuco comunican-

do a criação de seu órgão de classe, tendo como Presidente o Professor Antônio Gonçalves Dias;

— da Associação Centro Operário da Bahia enviando exemplar do relatório das atividades administrativas da Associação Centro Operário da Bahia, relativo ao período de 1.º de abril de 1959 a 31 de março de 1960;

— do Presidente da Assembléa Legislativa do Espírito Santo comunicando o encerramento dos trabalhos da quinta sessão extraordinária da quarta legislatura daquela assembléa;

— da Câmara Municipal de Uberaba, MG, congratulando-se com o Congresso pela aprovação do projeto que federalizou a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro;

— da Diretoria do Instituto Nacional da Educação de Surdos do Rio, GB, fazendo apêlo no sentido das providências necessárias para não permitirem a dublagem obrigatória para o português de filmes estrangeiros produzidos;

— da Legião Brasileira de Assistência, Rio, GB, enviando relatório sobre pagamento de verbas do Orçamento da República durante os anos de 1958 e 1959;

— do I Seminário Brasileiro da Indústria de Cervejas de Baixa Fermentação, no Rio, GB, enviando cópia das resoluções tomadas sobre a legislação que regula as atividades da indústria da cerveja;

— do Diretor da Caixa de Amortização, Rio, GB, enviando um exemplar da Resenha Estatística da Dívida Federal Interna Fundada e do Meio Circulante, relativa ao exercício de 1959;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, congratulando-se com o Presidente da República Dr. Jânio Quadros pelas providências que tem tomado visando o reatamento das relações diplomáticas com a Rússia;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, solicitando providên-

cias no sentido de serem extirpados das certidões de nascimento a côr e a raça do recém-nascido;

— do Sindicato dos Condutores de Veículos e Rodoviários de Guarulhos, SP, fazendo apêlo no sentido de ser criado o quadro de pessoal da Junta de Conciliação e Julgamento daquela localidade;

— Da Câmara Municipal de Adamantina, SP, fazendo apêlo no sentido de ser efetuado pagamento aos agentes recenseadores que atuaram no levantamento demográfico, agrícola e industrial de 1960;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiá, SP, fazendo apêlo no sentido da regulamentação do direito de greve, para a defesa de seus legítimos direitos;

— do Julz de Direito Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Comarca de Guaratinguetá, SP, congratulando-se com o Congresso Nacional pela parcela de contribuição da mudança e construção da nova Capital do País;

— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP, fazendo apêlo no sentido de que seja aumentada a verba destinada ao "Serviço de Assistência aos Menores" do Estado de São Paulo, uma vez que a dotação consignada anualmente é irrisória;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, congratulando-se com o Presidente da República por se manifestar favorável à proposta de inclusão na próxima sessão da ONU, do pedido de ingresso da China Popular, naquele Organismo;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente, SP, fazendo apêlo no sentido de ser iniciada uma campanha que ponha fim à manutenção de vacas, uma vez que compromete seriamente essa medida, o rebanho bovino nacional;

— da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina solicitando providências no sentido de ser efetuado o pagamento aos par-

lamentares e aos funcionários daquela Assembléa;

— da Associação dos Servidores Públicos Cívics de Cruz Alta, RS, fazendo apêlo no sentido de uma subvenção para aquisição de um terreno para a sede própria daquela associação;

— do Sr. A. Jache, de São Jerônimo, RS, fazendo apêlo no sentido de ser reformada a Lei n.º 3.200 de proteção e amparo à família uma vez que se acha desatualizada em face do elevado custo de vida;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS, fazendo apêlo no sentido de providências urgentes para a contenção dos preços dos gêneros de primeira necessidade;

— da Câmara Municipal de Porto Alegre, RS, enviando ao Senado sugestões do II Congresso Estadual de Vereadores, para conter o alto custo de vida.

*Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960, (número 2.222-57 na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional:*

— da Comissão Estadual de Espiritismo de Pernambuco;

— da Associação Médica de Goiás, em Goiânia, GO;

— do Sr. João Alves dos Reis, de Ipiranga, SP;

— do Sr. Anchieta Andrade, de Roosevelt, SP;

— da Sra. Cecília Fernandes, de Roosevelt, SP;

— de Adonay Andrade, de Roosevelt, SP;

— do Sr. Índio do Brasil, de São Paulo, SP;

— da Sra. Eucária Falco, de São Paulo, SP;

— do Sr. Ajudimar Ficher, de São Paulo, SP;

— do Sr. Luiz Garavelli, de São Paulo, SP;

— do Sr. Bruno Papeschi, de São Paulo, SP;

— da Sra. Lícia Pegoraro, de São Paulo, SP;

— da Senhora Vitória Gomes, de São Paulo, SP;

— da Senhora Isolina Dalla Torres, de São Paulo, SP;

— da União da Mocidade Espírita de São Paulo, SP;

— do Sr. Antônio Moraes, de São Paulo, SP;

— do Sr. Abrahão Nenoni, de São Paulo, SP;

— do Sr. Joaquim Camargo, de São Paulo, SP;

— da Sra. Minervina Santos, de São Paulo, SP;

— do Sr. Pasqual Avino, de São Paulo, SP;

— do Sr. Mário Garavelli, de São Paulo, SP;

— do Sr. Vítório Pegoraro, de São Paulo, SP;

— do Sr. Pedro Oliveira, de São Paulo, SP;

— do Sr. Geni Quino Carvalho, de São Paulo, SP;

— do Sr. Luciano Paeschi, de São Paulo, SP;

— do Sr. Otello Paeschi, de São Paulo, SP;

— do Sr. Hamleto Papeschi, de São Paulo, SP;

— do Sr. Renato da Costa Lima, Presidente da Sociedade Rural Brasileira de São Paulo, SP;

— da Senhora Rosa Fiacher, de São Paulo, SP.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (Pausa).

Remetido pelo Sr. Senador Gilberto Marinho em 24 de março último, foi ontem entregue à Mesa, após o encerramento da sessão, projeto de lei que val ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 7, de 1961

“Art. 1.º — Fica assegurada aos atuais adjuntos de catedrático, em caráter provisório, do magistério

do Exército, com mais dois anos de exercício das funções, a recondução para os estabelecimentos de ensino onde lecionam, prevista no Decreto número 37.999, de 4 de outubro de 1955 e a posterior nomeação como adjuntos de catedráticos em caráter efetivo nos mesmos estabelecimentos, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- a) tenham sido aprovados em concurso de provas e de títulos;
- b) completem cinco anos de exercício nas funções;
- c) tenham conceito favorável do Conselho de Ensino nos Estabelecimentos de ensino onde lecionam.

Art. 2.º — Aos professores que já exerceram por mais de três anos letivos a função de adjunto de catedrático, em caráter provisório, bem como aos que tenham sido aprovados em prova de suficiência para ingresso no Magistério, ficam assegurados os direitos do artigo primeiro.

#### *Justificativa*

O projeto em causa visa a cobrir um claro injustificável na legislação sobre o ensino militar de molde a evitar injustiças clamorosas e desigualdade de situação como as que atualmente estão se criando no magistério militar.

Os atuais adjuntos de catedráticos em caráter provisório ingressaram no magistério militar por força de concurso aberto a civis e militares realizado em todo o Brasil, conforme determina a legislação em vigor, e somente nomeados quando aprovados. Obrigados por imposição à legislação a cursarem Faculdades ou cursos específicos, o que vêm fazendo sem prejuízo de suas funções e com sacrifício pessoal, com a finalidade precípua de aprimorarem seus conhecimentos e melhor cumprirem sua missão de educadores, após 5 anos de magistério, prazo que todas as leis do País dão como tempo máximo para a efetivação de qualquer

funcionário em suas funções (por concurso ou não), eis que vários professores são compelidos a retornar à tropa, abandonando todo o acervo que conseguiram com os cursos específicos em sua matéria e principalmente a experiência adquirida pelo trato prolongado com os alunos, desfalcando um dos setores mais necessitados e esquecidos no Brasil: o ensino.

A Constituição garante a efetivação, no prazo de dois anos, aos que ingressam no serviço público por consequência de aprovação em concurso realizado. Pressupõe-se que dentro do prazo fixado ficará demonstrada a capacidade técnico-profissional do candidato que adquire nesse tempo o lastro necessário para se tornar efetivo em suas funções. Pedindo a efetivação dos professores militares somente após cinco anos, deve-se entretanto, resguardar os direitos dos que não possuindo, ainda, esse tempo, já ultrapassaram no entanto, o limite estabelecido pela nossa Constituição. É de se lembrar que pela legislação vigente a primeira nomeação para o militar aprovado em exame é feita pelo prazo de três anos (art. 38 do Decreto 37.999, de 4 de outubro de 1955), estando sua recondução sujeita a várias exigências específicas (Cursos de Faculdade e de especialização) que continuamos a prestigiar pelo presente anteprojeto.

Iremos agora alinhar as várias leis que, tratando da efetivação com ou sem concurso dos funcionários civis, deixaram de lado os professores militares.

Começamos pela nossa Constituição que, em seu artigo 188, diz:

“São estáveis:

I — depois de dois anos de exercício, os funcionários efetivos nomeados por concurso;

II — Depois de cinco anos de exercício, os funcionários efetivos nomeados sem concurso”.

A Lei 2.284, de 9 de agosto de 1954, reza:

“os extranumerários mensa-  
listas e de autarquias que con-  
tem ou venham a contar mais  
de 5 anos de serviço público,  
ininterrupto ou não, serão  
equiparados aos funcionários  
efetivos para todos os efeti-  
tos”.

A falha que poderia ser notada  
no artigo 188 da Constituição, se  
vê perfeitamente corrigida pela  
Lei n.º 2.284 de molde a que não  
haja disparidade de tratamento ou  
de situações.

Observe-se que não existe uma  
lei ou decreto que trate dos pro-  
fessôres pertencentes ao magisté-  
rio militar, e em idênticas situa-  
ções. Esta falha foi tentada re-  
solver pelo Decreto 37.573 de 5  
de julho de 1955. Em seu artigo  
38, tenta resguardar os direitos dos  
professôres adjuntos de catedrá-  
ticos a título provisório que, con-  
quistando por concurso os seus di-  
reitos, tenham completado mais  
de 5 anos de efetivo serviço. Esse  
decreto deixa, no entanto, a no-  
meação “a critério do Ministro da  
Guerra”. Isto positivamente não  
deve acontecer já que se trata de  
professôres que adquiriram, por  
concurso e por seus próprios mé-  
ritos, direitos que são reconheci-  
dos por toda a legislação vigente  
no País.

Ainda recentemente os horistas  
do Colégio Pedro II admitidos sem  
prova de qualquer espécie, tive-  
ram a sua efetivação garantida,  
com bases no artigo 77 da Lei n.º  
3.780, de 12 de julho de 1960, ten-  
do a mesma lei por sua regula-  
mentação garantido a estabiliza-  
ção dos professores civis contrata-  
dos pelo Ministério da Guerra.

Se tal fato pode ter sido um ato  
de justiça para êsses professores,  
por que não se reconhecer os di-  
reitos assegurados daqueles que  
por provas e méritos julgados du-  
rante 5 anos, tenham adquirido o

lugar do qual são ocupantes por  
seleção de um concurso e não de  
favores alcançados.

Como consequência de toda a le-  
gislação vigente, teremos dentro  
em breve, professores civis com  
sua efetivação garantida ao lado  
de colegas com méritos iguais sem  
amparo legal, colocados desta for-  
ma em disparidade evidente, o que  
com a emenda presente queremos  
resolver, ratificando o princípio  
básico de nossa Constituição de  
que “todos são iguais, perante a  
lei”.

Sala das Sessões, em 24 de mar-  
ço de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — O pre-  
sente projeto vai às Comissões de  
Constituição e Justiça e de Segu-  
rança Nacional.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador  
Novaes Filho, primeiro orador ins-  
crito.

O SR. NOVAES FILHO — (*Lê  
o seguinte discurso*) — Senhor Pre-  
sidente, tantas vezes tenho ocupa-  
do a atenção dos meus pares, pa-  
ra debater o problema inflacio-  
nário, que me sinto no dever de  
exteriorizar meu modesto ponto de  
vista sobre a “Instrução 204”, que  
vem despertando os mais variados  
comentários em todas as camadas  
sociais do País. É claro que opi-  
nião desautorizada, num assunto  
difícil, árido, onde as interpreta-  
ções se multiplicam.

Analisada sob os aspectos da  
boa orientação, da técnica, sobre-  
tudo como elemento destinado a  
combater a inflação, somente aca-  
to e aplausos merece.

O Governo viu-se colocado em  
terrível dilema: ou elevar o câm-  
bio de custo à realidade ambiente  
ou continuar dando-lhe cotação  
artificial, mediante emissões vul-  
tosas, para cobrir a diferença. E,  
assim, emitindo continuamente,  
o custo de vida iria se elevando  
sempre, embora em escala lenta,  
porque o cruzeiro cada vez se avil-



teria mais diante do papel moeda jogado à circulação sem nenhum lastro, sem contróle, sem qualquer sentido de recuperação, para cobrir a diferença entre o custo real e o fictício, estabelecido para o chamado câmbio de custo.

Evidentemente, trata-se de questão que escapa à maioria dos observadores, porque complexa e delicada nos seus detalhes, especialmente para o grande público, para o povo que não tem noções desse problema, que é relevante mas que fica adstrito a um meio pequeno dos que o manipulam e dos que se interessam pelos seus desenvolvimentos.

Li em jornal do mais alto conceito que somente o trigo e os combustíveis líquidos subirão face a "Instrução 204", tudo mais obedecerá a outras causas.

Julgo necessário falar-se claro diante de um problema que poderá levantar controvérsias e ser até aproveitado pelos agitadores para manifestações impatrióticas.

Subindo os combustíveis líquidos é claro que subirão todos os fretes e com estes as mercadorias transportadas, de vez que o nosso sistema de comunicações, ferroviário, marítimo, aéreo, rodoviário e fluvial, tem base no óleo e na gasolina. Assim, todo empenho deve ser feito contra a exploração, a ganância, a grave falta de toda a alta verificada além da determinada pela elevação dos fretes.

O agravamento do custo de vida, em determinada percentagem, em virtude da alta do óleo e da gasolina, é coisa inevitável. Considero um dever informar-se com toda a clareza, que vai haver uma majoração em face da elevação das tarifas, o que não se pode impedir devido ao aumento do preço dos combustíveis líquidos. Além desse limite, sim, toda majoração deve atribuir-se a outros fatores e adotar-se medidas de prevenção e corretivo.

Julgo, Senhor Presidente, indispensável esclarecer-se a opinião pública, e mesmo formular-se um apêlo no sentido de que todos participem das restrições impostas, diante das dificuldades a que a inflação nos conduziu.

A meu ver a questão é muito importante e terá grande repercussão popular, sobretudo porque o povo, na sua simplicidade de observação, esperava que o novo Governo iria baixar o custo de vida, com apenas a substituição dos homens que exerciam o poder. Essa convicção que se arraigou, mais ainda aconselha muita prudência, tato e sobretudo espírito patriótico, condição esta essencial não somente aos que governam, mas a todos os setores da opinião nacional.

O eminente Ministro Mariani, que reputo homem público do melhor tirocínio, deveria, por precaução, ter examinado uma espécie de subsídio somente para os combustíveis destinados aos transportes de mercadorias, a fim de que a elevação do custo de vida não tivesse extensão geral. E à proporção que todas as medidas adotadas de compressão de despesas, de austeridade, de poupança em todos os ângulos da administração pública, comesçassem a fazer reagir a nossa moeda, iria diminuindo esse subsídio até que os combustíveis, destinados às áreas de transporte de mercadorias fossem, pouco a pouco, se situando no câmbio de custo real.

Disse desta tribuna que me havia alegrado a declaração do eminente Senhor Jânio Quadros, quando candidato, de que iria desinflacionar o País e não promover a deflação, a qual poderia acarretar grandes emoções, gerando desalentos e desesperanças, muito embora momentâneas.

Velho combatente, sempre na estacada contra a inflação que nos levou às dificuldades e aos atropelos, em que nos encontramos,

não posso negar o alcance da "Instrução 204", criteriosa, certa mas não oculto o receio de que a sua prática venha a demonstrar seja remédio forte para o organismo brasileiro, débil e depauperado.

Nesta conjuntura, para recorrer a uma expressão atualizada, é difícil opinar-se, com segurança, mas o dever que se impõe a todos os brasileiros é de esforço comum e de colaboração com o Governo, nos propósitos patrióticos que está fazendo para sanear a moeda e levar o País a uma posição de tranqüillidade e de segurança, na sua vida financeira, econômica e social. (*Muito bem! Muito bem!*) (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, orador inscrito.

O SR. ARLINDO RODRIGUES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, solícito, Senhor Presidente, a atenção dos meus nobres colegas para o assunto de que vou tratar, neste momento. Tenho a certeza de que assuntos como este excluem tôda idéia de parcialidade e, venham de onde vierem, encontrarão, nesta Casa, a mais ampla simpatia e incondicional apoio. Pois, não posso conceber sequer que a instrução, o ensino e a cultura, neste País, tenham de esperar indefinidamente que as altas autoridades resolvam algum dia demonstrar o seu exemplar civismo para lhes dar a assistência de que êles necessitam. Pois não deve ser patriótico nem mais conveniente que só depois que os estabelecimentos de ensino desabem ou comecem a desabar, com perigo de vida para alunos e professôres, e, só então, mereçam êles a consideração do Governo. Quando digo governo, estou me referindo aqui a autoridades responsáveis, a todos nós que dêle fazemos parte, a quem quer que tenha influência

direta na construção da Pátria, no seu futuro e no seu destino.

Nenhum projeto de construção ou de reconstrução, nenhum plano de administração, nenhum assunto em pauta será tão urgente que deva desaconselhar ou preterir uma verba para se reerguer um colégio em ruínas. Se hoje êle ameaça ruir, amanhã nem a céu aberto poderia manter-se, uma vez que a nossa incapacidade administrativa, o nosso desleixo e a nossa indiferença arrastariam no desmoronamento dos seus muros uma parte da nossa cultura, denunciando tardiamente a nossa criminosa incúria.

Se um surto nôvo de reformas nos prometem, Senhor Presidente, e um nôvo milagre de progresso, não se concebe nem se explica que, em qualquer rincão da Pátria, o ensino e a cultura tenham sido submetidos a tamanha penúria, por culpa e omissão dos poderes públicos, a ponto de provocar o clamor da mocidade estudiosa e os protestos do povo.

Ora, foi isto, exatamente o que acaba de acontecer, em Barra do Piraí, no Estado do Rio. E é isto o que vem acontecendo pelo Brasil afora, se é verdade o que se lê nos jornais e se deduz das estatísticas, sem se excluir da lista as grandes e pequenas misérias que o ensino vem sofrendo, desde os tempos do Império, até nas cidades mais prósperas e nas próprias capitais. Espero que o Senado Federal me releve tratar aqui, desta alta tribuna, de um assunto municipal. Mas o Senado sabe mais do que outro organismo qualquer que o Município é a célula-mater da nacionalidade e sabe ainda que há certos assuntos ou problemas municipais que crescem de intensidade à proporção que interessam ao Estado e à União. Não será, Senhor Presidente, precisamente a instrução ou as suas falhas e carências, no âmbito municipal, um dos fatos que a Nação deve prever, para

prover, em ação supletiva? Não seria conveniente que o Governo Federal socorresse o Município para evitar manifestações como as que se verificaram em Barra do Piraí? Evidentemente. Poderia o Senado me culpar de eu lhe tomar alguns minutos, para lhe falar sobre a tragédia que vem acontecendo ao principal estabelecimento de ensino daquela laboriosa e progressista cidade? Certamente não. Quando, em massa, os estudantes saem à rua clamando contra a inépcia das autoridades, que permitiram o desmoronamento do seu vetusto colégio, sobre as suas jovens cabeças, é porque já deve estar chovendo calíça no recinto das aulas. Seria justo, Sr. Presidente, que, enquanto o povo todo solidário com a sua juventude se reúne, em praça pública, e faz comícios de protesto contra este estado de coisas, não se apresentasse entre os gansos do Capitólio, uma só voz que viesse bradar neste recinto a notícia alarmante? Além, todavia, dos motivos de ordem geral, que aleguei, para falar sobre este assunto aos meus nobres colegas, tenho ainda motivos de ordem particular ou sentimental: 1) a cidade ameaçada de ficar sem colégio é a cidade em que nasci e da qual jamais me afastei inteiramente; 2) aquêl colégio em perigo foi nêl que fiz o meu curso ginasial; 3) a sua reconstrução já constituía a meu instante pedido um projeto do saudoso Governador Roberto Silveira, que tomara tôdas as providências necessárias para efetivá-lo.

Acredito, Sr. Presidente, que o clamar dos estudantes e de todo o povo de Barra do Piraí atingirá o seu natural objetivo, pois acaba de encontrar ressonância no espírito do Sr. Ministro da Educação, Dr. Brígido Tinoco, que assumiu o compromisso de providenciar junto ao Governo Federal a reconstrução do Colégio Nilo Peçanha, naquele próspero Município fluminense.

Assim que o cidadão Brígido Tinoco leu nos jornais a pavorosa notícia de um colégio desabando, num ponto qualquer do território nacional, ficou estarrecido. Que fêz, então, o Ministro da Educação, de cuja autoridade êle se reveste neste momento? Enviou imediatamente um emissário para examinar *in loco* a extensão do desastre, e que não se mede apenas por alguns montes de tijolos e calíça. Se assim fôsse, o desmoronamento do Colosso de Roderia teria sido muito mais importante, pois foi muito mais espetacular e a sua notícia chegou até nós. Poucos desastres porém, se podem comparar ao desaparecimento de um colégio.

Demonstrando a sua sensibilidade, o gesto do Ministro cativou o povo e a juventude estudiosa de minha terra e é em nome dêles que eu venho apresentar-lhe o reconhecimento de todos, confiados no seu compromisso, que de tão espontâneo e nobre, não pode deixar de conduzir à esplêndida realidade, que ardentemente almejamos.

O Colégio Nilo Peçanha é um tradicional estabelecimento de ensino que tem prestado à coletividade serviços valiosos e cujo nome tutelar constitui para todos nós um padrão de civismo e uma inspiração. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. Venho a esta tribuna, para apreciar, na modestia dos meus conhecimentos, as primeiras pronunçações do Senhor Presidente da República e procurar esclarecer certos pontos que têm sido alvo de críticas, de dúvidas e preocupações.

A tolerância dos meus colegas, estou certo, vai permitir que eu fale, sem qualquer pretensão teórica ou doutrinária, do assunto de que vou tratar; o qual, de tanto andar de boca em boca, começa a sedimentar-se na consciência do homem do povo, que, embora não dispondo da ciência, que muitas vezes desfigura quando escravizada a uma teoria, tem, entretanto, alma para sentir e compreender a verdade.

Lendo os jornais, tenho observado, Senhores Senadores, que, procedentes da Europa, da América, de vários países estrangeiros, têm chegado, até nós, manifestações insuspeitas — sim, insuspeitas porque distantes das nossas paixões regionais — de louvor e confiança nos novos rumos que o Presidente Jânio Quadros começa a imprimir à política financeira do Brasil.

Financistas e economistas, associações de classe dos mais renomados também do nosso País, membros ilustres de Partidos que fazem oposição ao Sr. Jânio Quadros, aplaudem, por igual, essa orientação do Governo brasileiro na procura de outros caminhos que reabilitem o crédito da nossa Pátria, que chegou, para vergonha e infelicidade nossa, aos últimos degraus da depreciação, do desprestígio e da má-fama, inclusive nos mercados exteriores, ao ponto de serem recusados em Londres, os títulos, do nosso maior estabelecimento de crédito — o Banco do Brasil, ao ponto Sr. Presidente, de serem leiloadas cambiais que não possuíamos e de, por fim, serem suspensos, nos últimos dias do Governo passado, os leilões de dólares, pela simples razão de não possuímos dólares a oferecer à licitação. E, agravando o descrédito, o reconhecimento da nossa incapacidade de solver um compromisso externo de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, que deveremos pagar até o final deste ano. Vemos que

não podíamos continuar, isto é evidente, Senhores Senadores, a seguir a mesma trilha, a palmilhar os mesmos caminhos de ficções e engodos, que nos levaram à insolvência e fizeram o custo de vida subir, astronômicamente e o nosso cruzeiro se sumir na mais vil, na mais miserável desvalorização, se tornando moeda das menos valiosas do mundo, segundo recente publicação da ONU. Mas o Governo mudou e tudo começa a mudar. Sentimos que as rédeas da administração pública estão sendo empunhadas por um homem que, no mínimo, não se pode negar, está animado de sãos propósitos de consertar e corrigir o estado anárquico e caótico das nossas finanças. O povo observa. O povo que sente que é preciso mudar, compreende que este homem está em condições de conquistar a sua confiança a ponto de poder pedir-lhe a sua cooperação e o seu sacrifício, porque lhe fala a verdade, porque não lhe conta mentiras, porque lhe diz que a sua meta antes de ser o Estado é o Homem. Ele disse à Nação, com tôdas as letras, com todos os algarismos, sem metáforas ou hiperboles, singelamente, para que o mais humilde o entendesse, que vivíamos a nos iludir a nós mesmos, sacando, indefinidamente, contra o povo, para um futuro incerto, numa prodigalidade alucinada. Mas que já não é mais possível. Precisamos acordar para a realidade. Sair do mundo do irreal e do artificialismo, para o impacto da verdade áspera e dolorosa.

É certo que têm surgido opositores convictos ou bisonhos, opondo dúvidas e temores, e até outros que se insurgem com enigmáticas e sibilinas palavras, untadas de desmoralizado veneno, contra a nova política financeira, querendo espalhar a confusão, apenas, uma vez que além não pode chegar a sua maldade impatriótica.

Dizem que o Presidente Jânio Quadros, na sua fala à Nação, ao lançar a Instrução n.º 204 da SUMOC, afirmara que o custo de vida iria crescer de 2%, em consequência do aumento do preço do petróleo e de 4%, em consequência da elevação do preço do trigo, mas que o que está se vendo é que já subiu 40%. Esquecem-se que há dois anos que se vinha mantendo invariável o câmbio do trigo, do petróleo e do papel de imprensa e que nem por isso, nesse período, deixamos de assistir a vários reajustamentos do preço do pão, da gasolina e dos jornais. Na verdade o que ultrapassou as percentagens estimadas pelo Presidente, corre por conta da inflação herdada e coadjuvada pela ganância impatriótica e criminosa dos açambarcadores. Como bem assinalou o Sr. Ministro Clemente Mariani, o câmbio de custo não é causa, mas efeito da inflação. A elevação do câmbio a curto prazo não ultrapassa na realidade as estimativas presidenciais, sobre o aumento dos preços e, a longo prazo, o seu efeito será atenuador, grandemente atenuador, de modo a gerar um saldo de benefícios e compensações apreciável, que concorrerá, favoravelmente, para a redução dos preços.

O Governo saberá enfrentar os aproveitadores com a energia necessária, usando os meios de que dispõe e os que pedirá e lhe não poderá recusar o patriotismo do Congresso Nacional.

Temos, ainda, um órgão controlador de preços, até o fim deste mês, esta malfadada, desmoralizada, roubada e agonizante COFAP. Logo mais, com o apoio dos homens esclarecidos do Congresso Nacional, virá uma série de medidas complementares que o Presidente já anunciou, tais são as leis de repressão aos abusos do poder econômico, a de taxação dos lucros extraordinários, a de empréstimos compulsórios, a reforma

bancária, as leis antitruste e de remessa de lucros para o estrangeiro, a de revisão da lei de Imposto de Renda e todos aquêles instrumentos que possibilitem a retomada dos lucros obtidos pelos aproveitadores da inflação.

Paralelamente — o Governo anunciou e o fará — procurará comprimir as despesas suntuárias e de remota produtividade disciplinar as emissões, confinando-as com a produção e o consequente aumento do volume físico dos negócios, jamais empregando-a para cobrir "deficits" orçamentários. Procurará ampliar os mercados internacionais na Ásia, na África, atrás da Cortina de Ferro, na própria América, para os nossos produtos exportáveis como os da nossa indústria automobilística, de refrigeradores, materiais elétricos, máquinas de costura, minérios, café, cacau, açúcar, óleos vegetais, madeira, algodão, carne etc. etc., aumentando as quantidades e, sobretudo, melhorando as qualidades, para que possam obter preços competitivos. Procurará incrementar aquêles que absorvem divisas, notadamente o trigo, o papel, o petróleo. Promoverá a revisão dos nossos transportes, que, salvo o aéreo, são obsoletos e deficitários, precisando, entretanto, todos êles de serem subvencionados em 60 bilhões de cruzelos anuais, pela União para sobreviverem. E, sobre tudo isso, à guisa de uma cúpula, fará um governo de austeridade, de moralidade, de respeito, de justiça, inflexível contra os açambarcadores, os tubarões altistas, os contraventores do contrabando, os capitães das indústrias das sêcas, das obras por administração, os corruptos e corruptores dos Ministérios, dos Institutos, dos serviços e das repartições públicas, tôda essa horda de piratas que vinha pilhando a Nação.

Não se pense que as medidas de contenção, que suprimem vantagens exorbitantes de apaniguados,

cortam verbas e restringem despesas de Ministérios e uma série de outras medidas que tomará em perseguição da estabilização monetária, irão constituir um impacto ou mesmo retardamento para a política desenvolvimentista do País. Não, o Governo está atento a isso. O que não fará é dar de logo, ou de cambulhada com outras, a mão a obras suntuárias ou de remota produtividade. Mas acorrerá de pronto às considerações prioritárias, capazes de servirem de suporte à continuidade das outras, que virão naturalmente, sem que seja necessário inflacionar, distorcer o câmbio, mentir, extorquir e matar o povo de fome. Revelou esse propósito na sua Mensagem ao Congresso ao declarar que, durante um período que se estenderá provavelmente por dois anos, serão mantidos os atuais desequilíbrios, dentro dos limites suportáveis e, sem reduzir o ritmo do desenvolvimento. Acrescentando que, se a violência das pressões inflacionárias está a exigir, por um lado, severas medidas tendentes a promover a estabilização monetária, desaconselha, por outro a redução drástica e súbita do ritmo em que vêm crescendo os meios de pagamento.

Insinua-se que as repercussões da Instrução 204 serão desastrosas, para o Nordeste, que terá de retardar o seu plano de industrialização. A sombra do regime cambial anterior onde as distorções do sistema de subsídio cambial criavam o câmbio favorecido, o Nordeste jamais se aproveitou dos seus saldos cambiais, avaliados pela SUDENE em cerca de 200 milhões de dólares, em oito anos. O que se viu foi o custeio dos ágios, através das emissões, como salientou o Ministro Clemente Mariani, agravar o empobrecimento das regiões subdesenvolvidas, exportadoras de produtos agrícolas, em benefício do financiamento das

indústrias protegidas. Não há de ser agora, que o Presidente Jânio Quadros assumiu, na sua campanha, compromissos com aquela região, que irá se descuidar desse problema que sempre foi para ele considerado prioritário no seu governo, para integração da Pátria brasileira. Deverá haver um disciplinamento nas importações, no sentido de dar melhor tratamento àquelas indispensáveis ao nosso desenvolvimento, sem similares no nosso País.

Sob o regime cambial anterior, os nossos campos quase foram abandonados, enquanto as favelas, nos centros industriais, nas grandes cidades cresciam abrigando uma população de desesperançados que se evadiam de suas terras empobrecidas e desassistidas. Basta dizer que enquanto a produção agrícola crescia de 49%, àquela época, a produção industrial subia a 136,7%. Integração econômica da Pátria não era isso que propiciava a política cambial do Governo passado. Por que, então, haveríamos de nela insistir, se nos estava conduzindo ao desespero dos dias insuportáveis que levam às comoções sociais? Por que irá o Nordeste ficar apreensivo nesta hora em que se procura mudar a política econômica que o arruinará?

Na sua Mensagem, que acaba de enviar ao Congresso, o Presidente declarou que entende por integração nacional a recuperação das áreas subdesenvolvidas do País garantindo-lhes justa participação no impulso dinâmico que, até então, vem se concretizando em determinadas zonas. Disse que o plano diretor e a atuação da SUDENE em prol do desenvolvimento industrial da área, constitui experiência merecedora de continuidade e irrestrito apoio do Governo. Disse que a SUDENE terá como primeiro objetivo o de coordenar os incentivos fiscais, monetários e

cambiais necessários à expansão da iniciativa privada na região e que já foram aprovados vinte e três projetos de investimentos, no setor da livre empresa, no montante de 8,5 bilhões de cruzeiros e, estuda atualmente, novas iniciativas, que totalizam 30 bilhões de cruzeiros e 90 milhões de dólares. Disse ainda que é seu pensamento instalar reatores de energia atômica no Nordeste e do seu vasto programa rodoviário, portuário e de irrigação do submédio São Francisco, do aproveitamento do Vale do Parnaíba, do abastecimento d'água, serviço de esgotos, proteção do artesanato, desenvolvimento da pesca, tudo enfim que venha a concorrer para desagravar o desequilíbrio entre aquela terra e as mais desenvolvidas do País.

Outro ponto que queremos focalizar é sobre certa constante das críticas que são feitas à Instrução 204. Costumam dizer que a elevação do preço do petróleo veio majorar o preço dos fretes e, conseqüentemente, tudo, neste País imenso que é transportado em caminhões, para os nossos mercados consumidores vai custar mais caro. Mas, esquecem que o petróleo era importado com dólar favorecido e que a diferença entre o câmbio de custo e o custo de câmbio do mercado era paga pela União, que emitia, que tirava das contribuições tributárias, dos ágios das outras exportações, do esforço e do suor do povo, para dar aquela compensação distorcida, injusta e usurpadora. Por outro lado verificamos que a alta da gasolina, em última análise, concorrerá para a poupança de divisas. Visto não sermos auto-suficientes, isto é, em vista da nossa produção de petróleo e derivados não satisfazer às exigências do nosso consumo, temos de adotar

medidas para reduzir ao mínimo o escoamento das nossas divisas com a importação do petróleo complementar ao nosso consumo. Essas medidas são:

a) aumentar a capacidade de refino interno;

b) estimular oficialmente a utilização de veículos de maior rendimento econômico.

a) O refino doméstico traz um saldo de divisa bem apreciável, pois o preço da matéria-prima utilizada no refino é muito inferior ao valor global dos produtos obtidos da refinação. A refinação do petróleo cru, no Brasil, deu-nos um saldo de divisas de mais de 100 milhões de dólares e deve atingir, em breve, a auto-suficiência;

b) O motor Diesel tem um consumo específico de combustível igual à metade do exigido pelo motor a gasolina, a manutenção é menos onerosa e a vida útil do motor é muito maior, o que reduz, consideravelmente, o custo da tonelada-quilômetro no transporte.

Alcançaremos o objetivo da política de dieselização através de um sistema tributário que proteja ostensivamente o óleo "Diesel" em relação à gasolina.

O congelamento do custo de câmbio de 100 cruzeiros por dólar e por conseguinte dos preços aos consumidores estimulava a utilização de veículos a gasolina. Agora, com a elevação do custo de câmbio para Cr\$ 200,00, por dólar, estimula-se oficialmente a utilização de veículos de maior rendimento econômico, ou seja daqueles que utilizam o motor "Diesel", o que proporcionará uma poupança substancial de divisas ao nosso País.

Por aí vemos que nem sempre a reta é o caminho mais curto. O que o Brasil precisa é de poupar divisas, pagar a sua dívida externa superior às nossas forças dentro dos sistemas que vínhamos adotando. Dir-se-á: mas, enquanto não se reequilpa o nosso siste-

ma de transporte, o povo sofre. Mas, o povo agora vai sofrer com uma esperança de salvação futura, em dia que não está longe. Com a mentira cambial o Governo tirava todo o dia do povo, e não se cansava de tirar, os recursos para pagar o dólar favorecido, de maneira que a elevação do custo de vida não pararia, ou só pararia quando arrebetasse, quando o povo não mais suportasse e fizesse com as suas próprias mãos a revolução social, que todos nós tememos, mas que ninguém queria levar um só grãozinho de areia para contê-la.

De que precisamos, todos nós, o Governo e a Pátria, é da boa-vontade dos brasileiros, dos pequenos e dos grandes, dos homens de pouca fé, de tão sofridos e injustiçados, e dos esperançosos, que acreditam, ainda, em alguma coisa; precisamos dessa brava e boa gente brasileira, para esta hora de sacrifício e de compreensão, em que todos teremos de enfrentar o bom combate de recuperação da Pátria.

Estamos confiantes de que o Presidente Jânio Quadros, inicia e levará a termo uma política financeira e econômica salvadora, de recuperação e crescimento, sem precisar de revisões tributárias, salvo para resolver o problema da terra, na luta contra o latifúndio improdutivo e para ir buscar dos que se aproveitaram da inflação, os recursos necessários à nossa recuperação e que conjugará todos os seus esforços e patriotismo para integrar tôdas as regiões deste imenso Brasil na comunidade econômica e federativa de uma Pátria unificada, próspera e feliz. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (\*)  
— Senhor Presidente, Senhores Senadores, no dia 29 do mês passado, desembarcava no Aeroporto Salgado Filho, na cidade de Porto Alegre, um lote de reprodutores suínos "Duroc Jersey", procedente dos Estados Unidos.

Até aí, nada de novo. Todos sabemos que o Rio Grande do Sul é, na União, o Estado que mais se dedica à suinocultura. Ninguém ignora os esforços que temos empregado em prol do aperfeiçoamento zootécnico, a luta que vimos travando na defesa sanitária dos nossos rebanhos suínos e na procura de novas raças, cientes de que o rendimento desse setor da nossa economia é ainda muito baixo, particularmente se o relacionarmos com o europeu. Por outro lado, sabemos que na zona colonial do meu Estado, na serra e no planalto médio, incluindo os Municípios de Santa Rosa, Erechim, Três Passos, Ijuí, Estrêla, Getúlio Vargas, Carazinho, Guaporé, Lajeado, Montenegro, Sarandi, Encantado etc., contam-se por milhares os pequenos pecuaristas que se dedicam à criação de suínos.

A Secretaria de Agricultura do Rio Grande tem dispensado a melhor atenção a esse setor da nossa economia. Assim, nós gaúchos não podemos compreender que se verifiquem fatos como o ocorrido, há poucos dias, no Aeroporto de Belém do Pará.

A Secretaria da Agricultura, sob a direção do Deputado Alberto Hoffmann, realmente preocupada com o aprimoramento do nosso rebanho suíno fez importar dos Estados Unidos da América do Norte um lote da raça "Duroc Jersey".

Encontrava-me casualmente em Porto Alegre, e presenciei o entusiasmo que cercou essa aquisição, prova evidente da preocupação do Governo do meu Estado em

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



dotar os nossos postos zootécnicos de bons reprodutores para o aprimoramento dos rebanhos, nesse importante setor da pecuária. Quando, entretanto, conseguiu o embarque de quarenta e nove cabeças, o avião que as transportava, ao fazer escala em Belém do Pará, por um capricho das autoridades aduaneiras locais, ficou retido durante doze horas. Os animais não resistiram ao calor intenso e doze porcos morreram.

Senhor Presidente, não me deterei na análise do prejuízo sofrido pelo meu Estado, que sobe a um milhão e meio de cruzeiros. Revolta-me, sobretudo, sabendo das dificuldades enfrentadas para conseguir êsses reprodutores, vê-los morrer graças aos caprichos de uma autoridade aduaneira, que, dêsse modo, impediu a concretização do que eu chamaria um sonho dos responsáveis pelo setor da agricultura e da pecuária gaúchas. O mais grave, porém, é que é a segunda vez que tal fato se verifica, exatamente no Aeroporto de Belém do Pará.

Senhor Presidente, da alta tribuna desta Casa quero lavar o meu protesto contra atitudes dessa natureza. Alegam as referidas autoridades que retiveram o avião simplesmente porque queriam aproveitá-lo para um carregamento de armas.

Não sei se a nossa situação já é de tal ordem que se prefira prejudicar a economia de um Estado para se proceder a um carregamento de armas. Não penetro no assunto. Quero, apenas, deixar aqui o meu protesto contra tal arbitrariedade, que resultou em enorme prejuízo à suinocultura do Rio Grande do Sul. Por outro lado, porém, alegremo-nos por fato bastante auspicioso, que diz respeito à atuação do Governo do Rio Grande do Sul no setor do ensino.

No dia 7 de março, foram inauguradas, no meu Estado, duas mil novas unidades escolares, realização do Governador e Engenheiro

Leonel Brizzola, em cumprimento ao programa traçado durante sua campanha eleitoral.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, essa iniciativa do Governo gaúcho pode precisamente servir de exemplo para os demais Governadores dos Estados. Não estamos diante de um milagre, mas apenas presenciamos o resultado da atitude assumida pelo Governo do Rio Grande do Sul, que com precisão e firmeza planejou e construiu essas duas mil novas unidades escolares, em pouco mais de um ano.

Perguntarão os nobres colegas: onde o Governo gaúcho encontrou recursos para a realização dêsse plano, quando tanto temos falado sobre as dificuldades que o Rio Grande do Sul vem enfrentando? Não foi tão difícil, realmente, muito embora tenha implicado em sacrifícios. Criou-se a taxa de educação, isto é, cobra-se um adicional de até 20% sobre os impostos estaduais, para aplicação específica no ensino primário.

Foi possível, então, ao Governo do meu Estado, a arrecadação de dez milhões de cruzeiros, com a qual vem realizando seu magnífico plano. Realizando convênios com os Municípios e encontrando, por parte de todos os administradores municipais do meu Estado, o melhor acolhimento para essa idéia, teve-a, também, facilitada, eis que o Governo do Estado fornece os recursos para os Municípios, e os Prefeitos, através de contratos, ou através do próprio serviço de obras das Prefeituras, constroem os prédios onde funcionam as escolas disseminadas por todo o território rio-grandense. Essas escolas, constituídas de uma ou duas salas de aulas, têm custado em média, respectivamente, cem mil a duzentos mil cruzeiros.

O primeiro problema que surgia para a execução dêste plano, Sr. Presidente, era a contratação

de professoras. Para se depreender das dificuldades encontradas, basta dizer que foram contratadas nada menos de doze mil, trezentas e setenta e uma professoras novas. O corpo docente desses milhares de escolas foi convocado entre as normalistas que desejassem ingressar no magistério público, as formandas dos vários estabelecimentos padrões de ensino e as regentes de ensino. Como o número não fôsse suficiente para suprir as necessidades das novas unidades escolares, foram organizados cursos especializados de caráter intensivo para as formadas em gínasios em tôdas as Delegacias Regionais de Ensino, visando a ministrar às candidatas os mais avançados princípios de alfabetização dentro dos modernos processos didáticos.

Este grupo de auxiliares do Ensino passou por uma rigorosa seleção antes de ingressar no magistério. A população de sete a quatorze anos do Rio Grande, era em janeiro de 1959, de um milhão, três mil, oitocentos e trinta, dos quais apenas setecentos e trinta mil e setecentos e trinta e cinco freqüentavam escolas primárias, num "deficit", portanto, de duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e duas crianças. Para superar esse "deficit" em três anos, o sistema de ensino estadual deveria manter-se em proporção ao crescimento vegetativo da população e absorver o "deficit" escolar estimado, elevando, assim, suas matrículas de duzentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta, em 1958, para

350.000	em	1960
586.090	em	1961
605.066	em	1962

De acôrdo com o que já conseguiram nestes dois últimos anos, essa previsão foi aumentada em muito:

Em 1960	—	400.000	crianças
Em 1961	—	594.000	crianças.

Por estes simples dados estatísticos, vêem Vossas Excelências quão importante é a atuação do Governo do Rio Grande do Sul, no setor do ensino. Realmente, como disseram os jornais, na oportunidade da inauguração dessas escolas, este é um autêntico plano piloto para outros Estados da Federação.

Para tanto, Sr. Presidente, foi mister apenas o idealismo e a ação do Governo, no cumprimento das promessas do candidato que, já a esta altura, vão muito adiantadas, eis que, no desenvolvimento desse plano esperamos ver matriculados, no Rio Grande do Sul, em 1962, um milhão e trezentas mil crianças. Um milhão e trezentas mil crianças terão escola, no Rio Grande do Sul, em 1962. Portanto, nenhuma criança gaúcha sem escola!

Nesta época, Senhor Presidente, de desânimo e de descrença, faz bem, faz bem ao coração, particularmente, saber que um Governo da nossa terra se preocupa de maneira idealística no sentido como o faz o Governador Leonel Brizola, de alfabetizar nossas crianças, num País de cinquenta e dois por cento de analfabetos.

Crelo que só terá sentido esse problema, com tal intensidade, outro homem, cuja vida tem sempre nos empolgado: Sarmiento. Foi ele quem, na Argentina, também se preocupou com tamanha grandeza, no sentido de superar esse tremendo, doloroso e desumano problema do analfabetismo.

Repito, Senhor Presidente, que o meu Governo nada fez de misterioso senão agir dentro de recursos práticos, comprovando a possibilidade de realizar-se quando se tem a determinação sincera e patriótica de o fazer pelo bem coletivo.

Ao fazer este registro da Tribuna do Senado, congratulo-me com o povo e o Governo do Rio Grande do Sul, na segurança de que somente pela educação e pela instrução poderemos levantar o ní-

vel de conhecimento e de sentimentos do nosso povo em relação à causa da Pátria, e que o Rio Grande mais uma vez sirva — perdoem-me a vaidade — de exemplo para que a Pátria inteira, seguindo este rastro, realize algo de grande pelo nosso futuro. *(Muito bem !)* *(Palmas)*.

*Durante o discurso do Sr. Guido Mondim, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas, orador inscrito.

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — (\*) — Senhor Presidente, no dia 27 de março, numa segunda-feira da Semana Santa, foi promulgada a Constituição do novo Estado da Guanabara. O velho Palácio Tiradentes viveu mais um momento histórico, que se allou a tantas ocasiões que fizeram a tradição daquele prédio, onde por tanto tempo funcionou o Congresso e a Câmara dos Deputados, tornando-o marcante na vida nacional. Foi sede da Assembléa Constituinte do Estado da Guanabara e palco de magníficas solenidades, às quais não apenas as mais expressivas figuras da vida pública carioca e brasileira compareceram, mas o próprio povo, em entusiasmo só explicável quando recordamos que era o momento, afinal, da vitória de uma plêiade de homens que se tornaram famosos no velho Distrito Federal, na luta pela autonomia da terra carioca.

Tive a honra de integrar a comissão que representou o Senado naquela solenidade, ao lado do Senador Calado de Castro e do Senador Gilberto Marinho, tão conceituados no Rio de Janeiro, e também do Senador Mem de Sá,

representando o Sul do País e que está vinculado profundamente à terra e ao povo da velha Metrópole, especialmente não só ao Partido Libertador do Estado da Guanabara mas à própria União Democrática Nacional Carioca, que tenho a honra de presidir e que tantas vezes tem contado com a colaboração desse parlamentar.

Foi outra honra para a Guanabara ver integrar a comissão um representante do Norte, o próprio 1.º Secretário desta Casa, o insigne Senador Cunha Mello.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Estado da Guanabara representa uma experiência inteliramente nova na organização jurídica e no quadro político do nosso País. De uma eleição memorável resultou a eleição da Assembléa Constituinte.

Não nos seria licito, a nós políticos, com experiência da vida, esperar que resultasse do trabalho dos Constituintes uma obra-prima; dadas, porém, as difíceis circunstâncias, a Constituição do Estado da Guanabara merece, em linhas gerais, o nosso elogio.

Sofreu, realmente, as naturais conseqüências de uma assembléa heterogênea; por isso mesmo que essa Assembléa representava bem o povo que habita a cidade do Rio de Janeiro, hoje Cidade-Estado. Ela é como que o reflexo daquela diversidade existente nas zonas da ex-Capital da República. Por este motivo, a Constituição sofreu, sem dúvida, um pouco ao impacto não direi de paixões ou interesses, que não se revelaram na Assembléa, mas sim o que tinha que padecer, porquanto para ser, realmente, uma Constituição precisava espelhar os anseios e até as diferenças da população do Estado da Guanabara.

Sofreu, ainda, pela instabilidade da Maioria. — Resultante de um pleito renhido e em condições excepcionais, era difícil ao novo Governo do Estado contar com uma

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Majoria sólida, tanto mais com uma unidade de vistas para o caso da promulgação de uma Constituição. Havia sempre uma flutuação, numa pequena margem, mas que se refletiu na Carta política.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, não apenas a Bancada do Governo mas a da Oposição merecem o nosso elogio pelo seu trabalho e esforço.

É claro, divergências ocasionais existiram, e não podiam deixar de existir em uma assembléa política, mas, de modo geral, caracterizou-se a Assembléa Constituinte do Estado da Guanabara pelo espírito de colaboração nela dominante. Deputados governistas e da Oposição trabalharam para alcançar o máximo e, dentro do prazo que se impuseram, conseguiram dar ao povo carioca a sua Carta Constitucional.

Destacarei os que formaram a Grande Comissão: o seu Presidente, uma das maiores expressões das letras jurídicas do País, o eminente Deputado Themistocles Cavalcanti, homem de raro saber jurídico, de vida ilibada e que, não sendo propriamente político, foi chamado pelo meu Partido para emprestar a sua colaboração de constitucionalista emérito à organização do projeto da Lei Maior do Estado da Guanabara.

Também o Relator-Geral da Comissão, o Deputado Allomar Baleeiro, um nome nacional, balano ilustre que o povo carioca elegeu em boa hora, um dos baluartes na feitura da Carta Constitucional.

Referência especial há que ser feita ao intrépido, bravo, às vezes exagerado no entusiasmo e na crítica mas que, na realidade, foi, como Líder, um propulsor dos trabalhos da Assembléa Constituinte — o Deputado Amaral Neto.

Quero, no entanto, ressaltar a ação do próprio Líder Oposicionista naquela Casa que, muitas vezes soube esquecer diferenças partidárias para colaborar na Constituição do Estado.

É evidente Senhor Presidente, Senhores Senadores, o valor político e administrativo da Constituição promulgada a 27 de março. O Estado da Guanabara, com um Governador eleito a 3 de outubro e empossado a 5 de dezembro, continuava a ter a mesma organização político-administrativa obsoleta do velho Distrito Federal. A sua Constituição era imperiosa; ela aí está. Vai ensejar a reforma administrativa já planejada pelo Governo. Assim, em breve, passará o Estado da Guanabara a viver, normalmente, integrado na Federação.

Não pretendo, Sr. Presidente, fazer comentário sobre a nova Constituição; é, talvez obra para o emérito jurista Themistocles Cavalcante que tem sido intérprete famoso das Constituições Federais. Não vou fazer, tampouco, história da Cidade do Rio de Janeiro, situando a sua Constituição dentro dos quadros de sua evolução. Gostaria, apenas de dar conhecimento ao Senado de alguns pontos que poderão constituir, não apenas interesse mas até inovação no particular das Constituições Estaduais.

Tem a Constituição recém-promulgada apenas oitenta e um artigos, passando a ter o título significativo de ser a menor Carta Constitucional, em número de artigos.

É impressionante o seu exemplo de síntese, talvez só comparado à Constituição do Estado do Espírito Santo.

A primeira parte, Senhor Presidente, refere-se à organização do Estado e seus Poderes; não tem, realmente, característica particular e obedece ao esquema clássico de todas as Constituições Estaduais.

Há, no entanto, alguns pontos que gostaria de rapidamente ressaltar. O parágrafo 2.º do art. VII, por exemplo, referente à elaboração das Leis e Resoluções, pela Assembléa Legislativa. Diz êle:

"As leis que aumentem vencimentos ou proventos de qualquer natureza ou modifiquem quadros dos servidores, inclusive nas Corporações Militares do Estado, dependerão sempre, para a sua execução, de prévia atribuição de recursos financeiros e só terão vigência a partir do início do exercício seguinte àquele em que forem sancionadas ou promulgadas".

É uma medida saneadora. Tõda a Carta Constitucional, aliás, em política de pessoal está marcada por uma preocupação: a de evitar o empregulismo. O velho Distrito Federal foi vítima por excelência, do empregulismo; isto deu motivo a que a nova Constituição fixasse bem uma política que evitasse a repetição do fato.

Por exemplo, em matéria de criação de cargos ou funções a Assembléa Legislativa terá que deliberar por maioria absoluta, o que, evidentemente, constitui mais um dispositivo a dificultar a política eleitoral de pessoal.

Há ainda:

"A Assembléa não poderá deliberar sôbre matéria pertinente a servidores públicos nos cento e oitenta dias que antecederem as eleições".

Por si só o dispositivo se explica. Constitui êle o exemplo da preocupação de evitar o que tem sido, infelizmente, tradição em nosso País: nomeações de objetivo eleitoral às vésperas dos pleitos, e que tanto têm sacrificado a economia dos Estados.

Senhor Presidente, na parte do Orçamento há um aspecto também curioso, já motivo de acalorado debate no Congresso Nacional, com referência ao plano federal: a boa política foi consignada na Carta carioca.

O artigo n.º 19, § 5 diz :

"Serão incluídos no Orçamento a Estimativa de Receita e a Previsão de Despesas de quaisquer órgãos autônomos e empresas patrimoniais, comerciais ou industriais do Estado".

Como também ainda na parte do Orçamento, dentro da mesma orientação:

"Nenhum Serviço autônomo do Estado poderá dispor das Receitas que produzir nem englobá-las aos créditos que lhe forem atribuídos".

Com a preocupação de restringir ao máximo as despesas com o pessoal há mais um item referente ao Orçamento:

"O Estado e os Municípios adotarão uma política em relação ao pessoal que os leve a não despendere anualmente com o funcionalismo público, civil ou militar, mais de sessenta por cento das suas rendas".

Um dispositivo que poderia ser nôvo na Constituição foi, no entanto relegado. Havia um projeto para extinção do Tribunal de Contas. Seria uma nova experiência do tipo existente nos Estados Unidos, em que o contrôle financeiro seria deslocado para um auditor-geral, funcionário da Assembléa, ou para um Conselho, eleito pela própria Assembléa.

Não vingou, todavia, êsse critério, porque entendeu a maioria dos Constituintes que embora sendo o melhor, o Estado nascente não alcançou a maturidade necessária para poder aceitá-lo.

Permaneceu, assim, o tipo clássico de contrôle pelo Tribunal de Contas. De qualquer modo, os Anais da Assembléa Constituinte servirão como importante subsídio doutrinário para os estudiosos da matéria, pois há verdadeiras lições de Direito nos debates travados pelo ilustre Deputado Allomar Ba-

leiro e outros eminentes constituintes.

Houve, todavia, no que diz respeito ao Poder Judiciário, uma inovação importante — a criação do Conselho da Magistratura. Tradicionalmente, todos sabemos, essa parte é entregue aos chamados Conselhos de Justiça, constituídos, nos Tribunais de Justiça, pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Corregedor.

Tal critério, embora sempre muito criticado, ainda não havia sido alterado. A Constituição da Guanabara criou o Conselho da Magistratura, no seu artigo 35, assim redigido:

“Fica instituído o Conselho da Magistratura, integrado pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, pelo Corregedor, pelos dois Desembargadores mais antigos e por dois outros, eleitos pelo Tribunal. Funcionará junto ao Conselho, sem direito a voto, o Procurador Geral da Justiça”.

O Conselho desempenhará, assim, as funções normalmente exercidas pelo clássico Conselho de Justiça, mas em maior amplitude, com grande proveito para a magistratura. A sua competência de exercer vigilância sobre a magistratura do Estado, no desempenho dos seus deveres funcionais, acresce a faculdade de adotar providências para a eliminação de erros e abusos que forem apurados e promover medidas de ordem administrativa necessárias ao funcionamento da própria Justiça.

A esse órgão caberá ainda a prática dos atos de nomeação, promoção, demissão e adoção de medidas disciplinares, licenças, aposentadorias e outras, relativas ao funcionalismo das Secretarias dos Tribunais do Estado. O plural nessa expressão pode surpreender, mas é outra inovação, muito boa, aliás, pois a Constituição prescreve, no

parágrafo 2.º do artigo 33, a possibilidade de os chamados Tribunais julgarem as pequenas causas. É uma velha idéia, anteriormente defendida na Câmara dos Deputados pelo Deputado Menezes Côrtes, e muito interessante para cidades como o Rio de Janeiro, onde há grande concentração populacional. Com essa descentralização de funções, evitar-se-á o que há tanto ocorre — a Justiça cara e morosa. A esses Tribunais caberá julgar as causas que em Direito, costumamos chamar de “casos de Polícia”, e outras de valor limitado.

Verifica-se no Rio de Janeiro e em cidades semelhantes que, na maioria das vezes, essas pequenas causas trazem muitos dissabores, pois o cidadão tendo em vista o pagamento das custas e a morosidade da Justiça, evita ir à barra do Tribunal, preferindo, quase sempre, arcar com o prejuízo. Isso, porém, não é justo.

A Constituição estadual, para solucionar o problema criou esses Tribunais de primeira instância, para julgamento, em caráter definitivo, das pequenas causas e dos chamados casos policiais. Daí a secção referente aos Conselhos da Magistratura falar em Tribunais do Estado.

Há mais um fato curioso: esse Conselho funcionará ainda como uma espécie de órgão colaborador, podendo, sugerir medidas à própria Assembléa Legislativa. Por exemplo, uma reforma no Regimento de Custas ou uma Jurisprudência que precise ser firmada, que se tornou pacífica e deva ser convertida em lei, são iniciativas que o próprio Conselho poderá sugerir à Assembléa Legislativa.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro a Vossa Excelência que dispõe apenas de cinco minutos para concluir suas considerações.

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Muito obrigado a Vossa Excelência, Senhor Presidente. É tempo suficiente para que possa concluir meu discurso.

Ainda no que diz respeito ao Poder Judiciário, a Constituição atende a uma velha reivindicação dos serventuários do antigo Distrito Federal — a oficialização da Justiça, a ser feita progressivamente. Ficarão, então, extinto aquêle verdadeiro regime feudal, que lembrava a França absolutista, pelo qual eram distribuídos como favor ou como prêmio, os Cartórios do Rio de Janeiro.

De agora em diante, os serventuários da Justiça — tabeliães, oficiais de registro público, chefes de Cartórios etc. só serão nomeados por concurso e mesmo assim para o cargo inicial da carreira. Dessa forma, alguém só chegará a tabelião — e sabemos todos o que representa um tabelião, no Rio de Janeiro — no fim de sua carreira, na qual ingressou por concurso, obtendo promoções sucessivas, por antiguidade ou merecimento.

Senhor Presidente, estas as novidades introduzidas pela nova Constituição, no capítulo referente ao Poder Judiciário.

No que diz respeito aos Serviços Públicos, no entanto, apresenta a nossa Carta um aspecto negativo, quando proíbe a participação do capital estrangeiro nas empresas de serviços públicos.

Somos, sem dúvida, nacionalistas, mas não podemos compreender um dispositivo que chega ao ponto de proibir a participação do capital estrangeiro nas empresas de serviços públicos. É uma inovação.

Na parte referente à Educação, foi criado o Fundo Estadual de Educação e Cultura. Ouvimos, há pouco, o discurso do nobre Senador Guido Mondim e verificamos que a nova Constituição ainda acertada quando se preocupa com o problema do ensino. Destina

ela 22 por cento da arrecadação estadual ao Fundo de Educação e Cultura, que só será aplicado nas escolas públicas. Não ficou excluído, porém, o auxílio do Estado às escolas particulares, sendo-lhes exigido apenas um requisito: que sejam estabelecimentos oficializados com mais de dez anos de existência.

Senhor Presidente, estou tentando numa rápida observação, ressaltar êsses aspectos curiosos da nova Constituição. Um dêles, por exemplo, satisfaz, num ponto, ao programa de todos os Partidos, que é a participação obrigatória de um representante dos trabalhadores na direção das empresas de economia mista.

São, em linhas gerais, êsses os pontos que conviria ressaltar. Para concluir, Sr. Presidente, apenas desejava lembrar o ponto crucial da Constituição. É o referente aos Municípios. De fato, o Estado da Guanabara continua um Estado sem Municípios. A Constituição, apenas, contém um artigo, o de número 52:

“A divisão do Estado em Municípios será condicionada às peculiaridades da região, às condições geoeconômicas, demográficas e financeiras e às possibilidades da manutenção de serviços públicos municipais”.

E, nas “Disposições Constitucionais Transitórias”, prevê que, enquanto não forem criados os Municípios do Estado da Guanabara, caberá ao Estado a decretação e a arrecadação dos tributos municipais.

Prevê, também, a criação de uma Comissão de Deputados para fazer um estudo sobre a organização municipal do Estado, de modo a que, no dia 21, de abril de 1963, haja um plebiscito a fim de que o povo carioca decida se o Estado terá ou não Municípios. Neste meio tempo, êle será dividido em

regiões administrativas e, aqui, caberia lembrar ao Senado que, dos estudos feitos se verificou que, realmente, a Constituição Federal não obriga o Estado a se dividir em Municípios.

*O Sr. Jefferson de Aguiar* —  
Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. VENANCIO IGREJAS** —  
Com muito prazer.

*O Sr. Jefferson de Aguiar* —  
Quando da apresentação da emenda constitucional que deveria assegurar o regime jurídico do Estado da Guanabara, tive ensejo de demonstrar que o regime federativo não exige a divisão dos Estados em Municípios. Em longo parecer, eu me pronunciei pela vedação da criação de Municípios no Estado da Guanabara, porque, a meu ver, seria difícil a limitação de atribuições e competência das autoridades municipais em conflito permanente com as autoridades estaduais.

**O SR. VENANCIO IGREJAS** —  
Vossa Excelência tem toda a razão. O que acontece é que quando a Constituição Federal foi promulgada já havia uma situação prévia: havia Municípios e havia Estados. Quando da primeira Constituição Republicana já havia províncias que foram transformadas em Estados e os Municípios já estavam delineados. No caso do Estado da Guanabara, quanto aos Municípios, na verdade a Constituição Federal não exige a criação de Municípios. Haveria, apenas, que se encarar a questão tributária. Mas a Constituição Federal diz que é da competência dos Municípios recolher tais impostos. Porém, se não há Municípios, não há, no entanto, nenhum dispositivo da Constituição que proíba ao Estado a arrecadar esses impostos. Proibição poderia haver se, existindo Municípios, o Estado se dispusesse a, entrando

na esfera tributária dos Municípios, recolher esses impostos da sua competência. Para terminar, Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que manifesto minha alegria e saúdo o nobre povo carioca, pela nova Constituição que passa a reger seus destinos, lembraria, também, num apêlo ao nobre Presidente da República — porque foi feita — em boa hora — organização de um serviço para a assistência aos Municípios o que, para nós municipalistas, é muito interessante, importante e útil. Esta idéia já foi, uma vez, até esboçada, ainda ao tempo do Governo Dutra, com a fundação dos Municípios. É claro que esperamos que o Governo Federal e nos seus entendimentos com os Municípios, não acabe por esquecer os Estados, o que seria vulnerar a Federação. Dêste modo, fica o apêlo dirigido ao Senhor Presidente Jânio Quadros no sentido de que procure, dentro da sistemática do novo organismo criado para assistir aos Municípios, enquadrar o Estado da Guanabara. Do contrário, ficaríamos sem a vantagem dessa assistência, apenas por não ter Municípios, ou com as vantagens de Estado, e então, realmente será quebrada a sistemática.

Como se trata de um caso "sul generis", de um Estado sem Municípios, temos confiança, e estamos certos, de que o Exmo. Sr. Presidente da República irá prever o caso especial do Estado da Guanabara. Senhor Presidente, agradeço a atenção de Vossa Excelência e dos nobres Senhores Senadores. Quis apenas, trazer, modestamente embora, ao conhecimento do Senado, o que é a nova Constituição do Estado da Guanabara que, em seu preâmbulo, diz: "Pondo a confiança em Deus". Peço, então, a Deus, proteção para o Estado da Guanabara. (*Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido.



É lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 8, de 1961

*Modifica o art. 2.º e revoga o parágrafo único do mesmo artigo do Decreto-lei n.º 5.773, de 24 de agosto de 1943.*

Art. 1.º — O artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.773, de 24 de agosto de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º — A cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, é o domicílio jurídico e a sede administrativa da Companhia Vale do Rio Doce S.A., para todos os efeitos legais e de direito”.

Art. 2.º — É revogado o parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.773, de 24 de agosto de 1943.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificativa*

A Companhia Vale do Rio Doce, S.A. foi criada pelo Decreto-lei n.º 4.352, de 1.º de junho de 1942. Seus estatutos foram aprovados pelo mesmo decreto-lei que no seu artigo 10 dispunha: — “Fica aprovado o projeto de estatuto da nova Companhia, que se denominará Companhia Vale do Rio Doce S.A., anexo a esse decreto-lei”, dispondo os estatutos *in verbis*: A cidade do Rio de Janeiro é o domicílio da Companhia para todos os efeitos jurídicos e o lugar de sua administração é a cidade de Presidente Vargas”.

Posteriormente o Decreto-lei n.º 5.773, de 24 de agosto de 1943, alterou a legislação anterior, para dispor no seu artigo 2.º: “A cidade do Rio de Janeiro é o domicílio da Companhia para todos os efeitos jurídicos, e o lugar de sua sede

administrativa é a cidade de Presidente Vargas, no Estado de Minas Gerais. Parágrafo único: Enquanto não estiverem concluídos os serviços de reconstrução da Estrada-de-Ferro Vitória a Minas e o aparelhamento das minas de Itabira, a sede administrativa da Companhia será a cidade do Rio de Janeiro”.

Mais tarde, por força de lei especial, a cidade de Presidente Vargas voltou a denominar-se Itabira.

Esta a legislação pertinente ao assunto.

O progresso da Companhia Vale do Rio Doce S. A. tem sido notável através dos anos. Criada para uma exportação de 1.500.000 toneladas de minério de ferro por ano, atingiu em 1960 o total de 4.202.375 toneladas. A exportação se faz toda pelo Pôrto de Vitória.

O minério levado de Itabira por magnífica ferrovia de bitola estreita, encontra seu escoadouro no pôrto da capital espiritosantense. No Pôrto de Vitória se realizam obras que o colocarão em posição privilegiada.

O Departamento de Portos, Rios e Canais draga a baía de evolução e o canal de acesso até a cota de 13 metros, o que permitirá a entrada de navios de grande calado.

Como o minério se destina todo êle à exportação para a América, Europa e Ásia os serviços da Companhia dia a dia mais se ampliam em Vitória.

Maiores incrementos êles tomariam se o domicílio e a sede administrativa se localizassem na Capital do Estado do Espírito Santo. Vitória, além de ser excelente pôrto de mar tem fácil comunicação com Rio, Itabira, Belo Horizonte e, especialmente, com o exterior.

Trata-se de uma cidade próspera e que pode oferecer todas as condições necessárias à instalação de todos os serviços da Companhia.

Brasília, 4 de abril de 1961. —  
*Jefferson de Aguiar.*

*Legislação Citada*

D.L. n.º 4.352 — de 1.º de junho de 1942

“Diário Oficial” de 2 de junho de 1942

Encampa as Companhias Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. e Itabira de Mineração S.A. e dá outras providências:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Ficam incorporados ao patrimônio da União os bens pertencentes à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A., mediante as condições fixadas nos artigos 2.º e 3.º, considerando-se rescindido o contrato existente entre a União e a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. a que se refere o Decreto-lei n.º 2.351, de 28 de junho de 1940.

Art. 2.º — O Governo Federal indenizará os acionistas da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. com importância em dinheiro equivalente ao capital realizado da mencionada Companhia.

§ 1.º — O Tesouro Nacional fica autorizado a transferir aos acionistas da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. até 7.000 ações da nova Companhia previstas no art. 6.º para liquidar o ajuste que fizer sobre indenizações devidas.

§ 2.º — As despesas feitas para a construção do prolongamento de Desembargador Drumond até Itabira e para melhoria do trecho de Barbados até Desembargador Drumond serão pagas depois de avaliadas, na forma da lei.

§ 3.º — As despesas decorrentes do financiamento das obras do embarcadouro especial de minério no Porto de Vitória, nas quais se compreendem a construção do ramal ferroviário e o preço das de-

sapropriações, serão pagas após a avaliação do Governo do Estado do Espírito Santo, confirmada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

§ 4.º — Fica o Superintendente a que se refere o artigo 5.º autorizado a proceder ao levantamento do ativo e passivo do patrimônio da Companhia.

§ 5.º — O Governo promoverá o resgate das obrigações ao portador, emitidas pela Companhia Estrada-de-Ferro Vitória-Minas, incorporadas à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A., depois de examinar a situação jurídica da emissão.

Art. 3.º — O Governo Federal indenizará os acionistas da Companhia Itabira de Mineração S.A., em organização, com a importância, em dinheiro ou em ações da nova Companhia prevista no art. 6.º, correspondente às entradas de capital que houverem efetivamente realizado.

Parágrafo único — O Governo Federal indenizará, mediante avaliação, o valor dos estoques de minério, bem como as instalações, veículos e utensílios da Companhia, levando-se em conta a indenização de que trata este artigo.

Art. 4.º — Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 55.000.000\$000 (cinquenta e cinco mil contos de réis), para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes das incorporações de que tratam os artigos anteriores.

Art. 5.º — Os bens incorporados ao patrimônio da União, nos termos do artigo 1.º, até a organização da Companhia de que trata o art. 6.º, serão administrados por um superintendente, que o Governo Federal nomeará.

§ 1.º — Até que se constitua definitivamente a nova Companhia destinada a explorar as jazidas de ferro de Itabira, ao superintendente caberá administrar a Estrada, explorar as minas, prosseguir nas obras de prolongamen-

to de Descargador Drumond até Itabira, na construção do embarcadouro especial de minério e na ampliação do Pôrto de Vitória.

§ 2.º — para realização do que dispõe o parágrafo anterior, fica o superintendente autorizado a fazer operações de crédito, até o limite de 20.000 contos de réis.

Art. 6.º — Para exploração das jazidas de ferro de Itabira e do tráfego da Estrada-de-ferro Vitória-Minas, fica o superintendente autorizado a praticar todos os atos necessários à constituição de uma sociedade anônima nas condições adiante fixadas.

§ 1.º — O capital será de 200.000 contos, assim discriminados:

a) 110.000 contos em ações ordinárias nominativas do valor de 1:000\$000 cada uma;

b) 90.000 contos em ações preferenciais nominativas de 6%, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma;

§ 2.º — Fica o Ministério da Fazenda autorizado a subscrever pelo Tesouro Nacional, 110.000 ações, e conjuntamente com os Institutos e Caixas Econômicas as que, das restantes 90.000, não forem tomadas em subscrição pública, nos termos do Decreto-lei n.º 3.173, de 3 de abril de 1941.

§ 3.º — Para realizar a parte do capital que houver subscrito, a União conferirá os bens que, pelo presente decreto-lei, forem incorporados ao seu patrimônio e as operações de crédito de que trata o art. 5.º, § 2.º.

§ 4.º — A diretoria será constituída de cinco membros, a saber:

a) um presidente de nacionalidade brasileira;

b) dois diretores de nacionalidade brasileira;

c) dois diretores de nacionalidade norte-americana.

§ 5.º — A Companhia será dividida em dois Departamentos: o da Estrada-de-Ferro Vitória-Minas e o das Minas de Itabira.

§ 6.º — O Departamento da Estrada-de-Ferro será administrado por diretores brasileiros e o Departamento das Minas será administrado conjuntamente por diretores brasileiros e americanos.

§ 7.º — O dividendo máximo a ser distribuído não ultrapassará de 15% e o que restar dos lucros líquidos constituirá um fundo de melhoramentos e desenvolvimento do Vale do Rio Doce, executados conforme projetos e elaborações por acôrdo entre os Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, aprovados pelo Presidente da República.

Art. 7.º — A Companhia a que se refere o artigo anterior fica autorizada a executar nos termos da legislação em vigor, as desapropriações necessárias ao seu objetivo e as exigidas para seu ulterior desenvolvimento.

Art. 8.º — Ficam transferidas à nova Companhia as vantagens e obrigações decorrentes do contrato celebrado em 17 de junho de 1941, entre o Govêrno do Estado do Espírito Santo e a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., para utilização do embarcadouro especial de minério no Pôrto de Vitória.

Art. 9.º — Fica assegurada a isenção de impostos de importação e demais taxas sôbre os materiais e equipamentos importados com destino aos serviços previstos nesta lei.

Parágrafo único — O Govêrno Federal entender-se-á com os Estados e Municípios no sentido de não serem aumentados os impostos e taxas que ora incidem sôbre as minas, a sua exploração e a exportação de minério.

Art. 10 — Fica aprovado o projeto de Estatuto da nova Companhia, que se denominará Companhia Vale do Rio Doce S.A., anexo a êste decreto-lei.

Art. 11 — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1.º de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *A. de Souza Costa*. — *Vasco T. Leitão da Cunha*. — *João de Mendonça Lima*. — *Oswaldo Aranha*. — *Alexandre Marcondes Filho*.

#### DECRETO-LEI

N.º 5.773, de 24 de agosto de 1943

*Modifica dispositivos do Decreto-lei n.º 4.352, de 1.º de julho de 1942, e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O art. 6.º do Decreto-lei n.º 4.352, de 1.º de julho de 1942, em seus parágrafos 4.º, 5.º e 6.º, passa a ter a seguinte redação:

§ 4.º A Diretoria, que será composta de um (1) Presidente e um (1) Diretor Vice-Presidente, ambos de nacionalidade brasileira e três (3) Diretores, sendo dois (2) de nacionalidade norte-americana, compete a administração permanente dos negócios sociais e a execução das deliberações próprias e as da Assembléa Geral.

§ 5.º A Companhia será dividida em três Departamentos: o da Estrada-de-Ferro Vitória a Minas, o das Minas de Itabira e o das obras.

§ 6.º Os Departamentos serão administrados por Superintendentes.

Art. 2.º — A cidade do Rio de Janeiro é o domicilio da Companhia, para todos os efeitos jurídicos, e o lugar de sua sede administrativa é a cidade de Presidente Vargas, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único — Enquanto não estiverem concluídos o Serviço de reconstrução da Estrada-de-Ferro Vitória a Minas e o aparelhamento das Minas de Itabira a sede administrativa da Companhia será a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943; 122.º da Independência e 55.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *A. de Souza Costa*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto ora apoiado vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 86, de 1961

Pelo falecimento do Dr. Pedro Borges da Silva, cidadão ilustre que representou, em várias legislaturas, o Estado do Piauí na Câmara dos Deputados, deixando de sua passagem pelo Congresso Nacional e pelos altos postos que exerceu, uma nobre tradição, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

1) — inserção, em Ata, de um voto de pesar;

2) — apresentação de condolências à família e ao Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1961. — *Joaquim Parente*. — *João Mendes*. — *Gilberto Marinho*. — *Silvestre Pércles*. — *Fausto Cabral*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Mem de Sá*. — *Menezes Pimentel*. — *João Villasbóas*. — *Heribaldo Vieira*. — *Zacharias de Assumpção*. — *Fernandes Távora*. — *Jorge Maynard*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento não depende de discussão.

Em votação.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre o Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE — *(Para encaminhar a votação)* — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente, Senhores Senadores, faleceu no dia 2 do corrente na cidade do Rio de Janeiro, o Dr. Pedro Borges, antigo Ministro do Tribunal de Segurança. Descendia de uma das mais tradicionais famílias do Piauí, filho do Coronel Raimundo Borges, político de grande prestígio, e de Dona Isabel Clementino Ferreira de Carvalho.

O Ministro Pedro Borges da Silva era homem de letras, jurista eminente, tendo honrado a magistratura, que exerceu com dignidade e maior honorabilidade. Foi, também, representante do meu Estado em mais de uma legislatura na Câmara dos Deputados onde honrou o mandato recebido dos piaulenses.

Inegavelmente os meos culturais e jurídicos do País perderam uma grande figura e o Piauí tem a lamentar o falecimento de um de seus filhos mais ilustres, que honrou as tradições de seu povo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Pois não!

O Sr. Fernandes Távora — Conheci o Doutor Pedro Borges da Silva. E o conheci numa situação desagradável, nas suas funções de Ministro do Tribunal de Segurança, de que foi membro. Verifiquei, com grande contentamento, que todas as vezes que ele se manifestava naquele Tribunal era para distribuir justiça, era realmente para demonstrar que não estava ali para satisfazer desejo de ninguém, mas apenas para desempenhar a função de acordo com sua consciência.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Com satisfação recebo o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que interpreta, de fato, meu pensamento e de todos aqueles que conheceram o Ministro Pedro Borges da Silva.

Assim, Sr. Presidente, em nome da Bancada piaulense e do Estado que represento, não posso deixar de consignar em nossos Anais tão triste desaparecimento, solicitando as homenagens que, de acordo com o Regimento e a tradição da Casa, devem ser prestadas à memória do ilustre morto. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

A Mesa associa-se às justas homenagens tributadas ao eminente homem público.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

*Ofício*

Em 4 de abril de 1961.

Senhor Presidente.

Havendo vaga na Comissão de Mudança da Capital, em virtude do falecimento do Sr. Senador Lima Guimarães, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — J. Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Nelson Maculan.

Há outro ofício chegado à Mesa.

É lido o seguinte

*Ofício*

Em 4 de abril de 1961.

Senhor Presidente.

Havendo vaga na Comissão de Mudança da Capital, em virtude do falecimento do Sr. Senador Attilio Vivacqua, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *J. Coimbra Bueno.*

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Mendonça Clark para o preenchimento da vaga.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Sebastião Archer.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 87, de 1961

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 120 dias, a partir da presente data.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1961. — *Sebastião Archer.*

O SR. PRESIDENTE — Para substituir o Senador licenciado, convoco o seu suplente, Senhor Remy Archer.

Achando-se Sua Excelência presente, passará imediatamente a tomar parte nos trabalhos da Casa, dispensado de compromisso regimental nos termos do art. 8.º, parágrafo 2.º da lei interna, visto já o haver prestado por ocasião da primeira convocação.

Vai ser lida comunicação do nobre Senador Arlindo Rodrigues.

É lido o seguinte

*Ofício*

Em 4 de abril de 1961.

Senhor Presidente.

Achando-me impossibilitado de continuar a participar dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Sêcas do Nordeste, venho comunicar a Vossa Excelência que resolvi desistir das funções que ali exercia.

Atenciosas saudações. — *Arlindo Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente, a Mesa designará o substituto de Sua Excelência.

Vai ser lido outro ofício.

É lido o seguinte

*Ofício*

Em 4 de abril de 1961.

Senhor Presidente.

Havendo vaga na Comissão de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste, em virtude de desistência do Senhor Senador Arlindo Rodrigues, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Reginaldo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE — Na forma regimental designo o nobre Senador Fausto Cabral.

Está finda a hora do Expediente.

Não há "quorum" para a votação da matéria em Ordem do Dia, que é a seguinte:

*Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo" anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto*

*oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).*

O SR. PRESIDENTE — Não há "quorum" para a votação da matéria.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 148, de 23 de dezembro de

1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

**12.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura  
em 5 de abril de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO  
E NOVAES FILHO.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
João Mendes.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Del-Caro.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Gaspar Velloso.  
Saulo Ramos.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (30)

**O SR. PRESIDENTE** — A lista de presença registra o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Guido Mondim, Segundo Suplente — servindo de Segundo Secretário, lê a Ata da*

*sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Novaes Filho — Quarto Secretário — servindo de Primeiro, dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**PARECER**

**N.º 75, de 1961**

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1960.*

*Relator: Sr. Ruy Carneiro.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 57, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 4 de março de 1961. — *Venâncio Igrejas, Presidente.* — *Ruy Carneiro, Relator.* — *Menezes Pimentel.*

**ANEXO AO PARECER**

**N.º 75, de 1961**

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu nos termos do art. 47, letra P, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**N.º .. de 1961**

*Suspende a execução do § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º*



650, de 20 de junho de 1957, do Estado do Paraná.

Art. 1.º É suspensa a execução do § 2.º, do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 650 de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 29 de setembro de 1959, no Recurso Extraordinário número 42.593.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### PARECER

N.º 76, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 54, de 1960.*

Relator : Sr. *Ruy Carneiro*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexo) do Projeto de Resolução n.º 54, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1961. — *Venâncio Igrejas*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 96, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 54, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra P, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º .... de 1961

*Suspende a execução da Lei número 14, de 18 de novembro de 1958, do Estado do Paraná.*

Art. 1.º É suspensa a execução da Lei n.º 14, de 18 de novembro de 1958 do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão de-

finitiva de 21 de setembro de 1959, na Representação n.º 394.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Lê o seguinte discurso*)

— Sr. Presidente, um dos ângulos mais preciosos do regime democrático tão bem consolidado neste País sobretudo pela atuação exemplar do governo Juscelino Kubitschek, é aquêle onde se refletem as inclinações e aspirações populares, através do Parlamento. É o setor das ações e das reações; do embate das idéias; dos diálogos esclarecedores; da polêmica serena ou apaixonada; da vigilância perene e eterna; dos conselhos e das advertências; dos aplausos e dos protestos. Se um dia pelos excessos de outro poder, fechassem as portas à Voz do Parlamento, ou êste se anulasse na triste mudez dos poderes decadentes, teríamos a parada dêsse processo sublime, onde se aprimoram as instituições e as nações evoluem e se realçam, na expressão do seu valor moral e mental. A democracia estaria morta.

Aí porque, Sr. Presidente, venho convidando o nosso Congresso, nos modestos discursos que tenho proferido nesta Casa, a assumir, sem tardança, o pleno exercício do sua função histórica. O exercício vigoroso e pleno de suas prerrogativas constitucionais. Os atos governamentais e processos enérgicos, adotados pelo eminente e honrado Chefe da Nação, indicam que êle vai imprimir ao seu governo uma marcha veloz e prussiana em busca da solução dos grandes problemas dêste País que desafiam a inteligência, a visão e o patriotismo dos nossos homens públicos.

Essa velocidade a que me refiro, Sr. Presidente, exige de nós uma ati-

tude pronta e segura, no exame da ação impressionante do Governo. Não se ignora o provérbio de que a pressa é inimiga da perfeição.

Algumas medidas já adotadas, revelam, a meu ver, que alguma coisa se vai fazendo sem aquela madura reflexão imposta aos que lidam com a coisa pública. A famosa reforma cambial é bem um exemplo. Não adiantam as promessas de um bem-estar social "a longo prazo", nem a brilhante argumentação dos que a defendem. A verdade é que ela vai de encontro aos anseios nacionais de emancipação econômica e incide, nas massas populares, com os reflexos de uma crise de alarmantes e perigosas conseqüências. Não é só o perigo de que essa reforma, equacionada na teoria dos gabinetes vai dar ensejo à ação criminosa dos exploradores da economia popular.

*O Sr. Pedro Ludovico* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com muito prazer.

*O Sr. Pedro Ludovico* — O que V. Exa. prevê já está acontecendo, em toda parte e de maneira violenta. Todos os artigos estão encarecendo de modo impressionante.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte de V. Exa. cuja declaração vem ilustrar o discurso que estou pronunciando.

(Lendo) — Muitos irão abrigar-se na feição legal da medida para extorquir ao povo o produto do seu labor honesto. É a própria reforma, Sr. Presidente, que bem prevê e justifica uma elevação de preços no custo de vida. É o desequilíbrio social e econômico; e a carestia dos gêneros; e o estouro dos orçamentos domésticos; e a inquietação do povo, o desespero, estão emergindo de toda parte, como sinais evidentes de uma nação inconformada que se jogou na *vía crucis* de um sofrimento maior.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Pois não.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Passamos cinco anos escutando tais afirmativas quanto ao Governo Kubitschek, sempre que o povo pedia aumento de salários ou revisão de preços.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. não me encontrará aqui fazendo argumentação incoerente.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — As causas destes efeitos que agora vivemos vêm de longa data, originam-se da inflação e não da "Instrução 204".

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Meu nobre colega, ouvi ontem, à noite, a fala do Exmo. Sr. Presidente da República, o honrado Dr. Jânio Quadros, em cuja sinceridade de propósitos e patriotismo — aproveito a oportunidade para dizê-lo — eu acredito. Não posso, porém, admitir que homem amante da verdade como S. Exa. se declara, e creio que o é, venha, como o fez ontem, atirar toda a responsabilidade da atual carestia da vida sobre os ombros do Presidente que deixou a chefia da Nação há poucos meses. Não!

A Nação inteira, nobre Senador Heribaldo Vieira, está pronta para repelir essa afirmativa que, na verdade, não tem consonância com os fatos que testemunhamos. Ninguém pode negar que a atual carestia de vida decorre única e exclusivamente do ato presidencial, consubstanciado na "Instrução 204".

*O Sr. Heribaldo Vieira* — O próprio Sr. Jânio Quadros declarou que os preços iriam subir 2% em conseqüência do câmbio do petróleo, e de 4% em conseqüência do câmbio do trigo. Sua Excelência mesmo advertiu a Nação de que

a "Instrução 204" traria tais conseqüências. Agora, pelos demais trinta e sete por cento, o responsável é a inflação.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Pelo que vejo não entendi o aparte inicial de V. Exa. e talvez muito menos o discurso do Sr. Presidente da República. Ouvi-o ontem declarar para todo o País que a responsabilidade pelo custo atual da vida recaía sobre o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek.

Prossigo no meu discurso Sr. Presidente.

*(Lendo)*

Não acreditamos na completa eficiência da ação do poder público no que tange à repressão aos especuladores. O corretivo natural do preço no complexo das trocas, é a concorrência. As oscilações do preço nos mercados normais vinculam-se naturalmente ao maior ou menor volume da produção. Difícil ou mesmo impossível é manter um nível baixo de preços quando a produção é escassa e a procura é maior que a oferta. Parece-nos, Sr. Presidente, que melhor seria uma política de moderação em marcha menos acelerada na busca da restauração da verdade cambial. Aí, não teríamos essa abrupta interrupção no processo de industrialização do País. Não levaríamos as massas populares ao constrangimento de uma vida mais cara, talvez insuportável, se os aumentos de salários e vencimentos não vierem amenizar as dificuldades das classes menos favorecidas. Deseja o honrado Chefe do Estado que a Nação receba o impacto sem reação, sem lamentações, sem protestos. Como poderá consegui-lo? Garroteando a imprensa? Abafando a voz do Congresso? Impedindo e eclosão das greves pacíficas? Atirando a polícia à rua; às fábricas; às oficinas; aos colégios; às Faculdades; aos núcleos humanos que mourejam nas cidades e nos cam-

pos? Quem poderia fazê-lo, Sr. Presidente? Quem poderia consegui-lo na vigência de um regime democrático? O império da ordem é a base da coexistência dos seres humanos. Sem dúvida, ninguém poderá fugir às leis que disciplinam as forças sociais. Mas, que fazer uma nação livre quando os atos que estorvam a ordem social e econômica, emergem do próprio governo? Nas ditaduras, o remédio é calar. Calar porque as baionetas estrangulam os lances da rebelião. Nas democracias, nenhum governo pode sufocar a voz do povo. A este, dentro do espírito das instituições cabe o direito inviolável, a faculdade intangível de manifestar aos seus representantes, as suas inclinações, anseios e reivindicações. O direito de vigilância, de apêlo, de advertência, de protesto.

*O Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer. Honra-me V. Exa. com seu aparte.

*O Sr. Fernandes Távora* — Acaba V. Exa. de dizer que nos regimes discricionários ou absolutistas, a regra é mandar calar. Entretanto, o Sr. Jânio Quadros não está mandando calar, mas apenas pedindo que o povo tenha paciência e lhe dê um pouco de tempo, a fim de poder demonstrar que está realmente trabalhando pelo Brasil.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Reitero a V. Exa., nobre Senador Fernandes Távora, a declaração que acabei de fazer, ao responder aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira.

*O Sr. Fernandes Távora* — Pedir é uma coisa, ordenar é outra.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Creio nas intenções patrióticas do Sr. Presidente da República. Mas há de convir V. Exa. que, em meu discurso, não afirmo

esteja o Sr. Presidente da República agindo por essa forma. O que digo, nesta modesta alocução, é apenas que se o Sr. Presidente Jânio Quadros, um dia para manter seu plano de ação governamental, entendesse mandar calar o povo, o povo não estaria obrigado a calar, no regime que adotamos.

*O Sr. Fernandes Távora* — Mas é esta exatamente, a diferença. O Presidente da República, não está mandando calar; apenas pede um prazo para que possa demonstrar que trabalha em benefício do País.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — De acôrdo com V. Exa.

*(Lendo)* O honrado Presidente da República é, sem dúvida, como o tenho reafirmado, um homem raro nos quadros de nossa vida pública. Tem coragem, talento, cultura e patriotismo. Mas, êle tem, repito, o ímpeto e as inclinações dos ditadores civis. É preciso contê-lo e ajudá-lo a acertar. Ajudá-lo a servir a Nação; ajudá-lo a reformar; a produzir; a dar ao povo o contingente precioso de suas energias morais e mentais. Ajudá-lo a servir à comunidade, sem o colapso das instituições republicanas. Não se escravize o Presidente ao pensamento dos seus assessôres técnicos especializados. Veja e sinta o panorama social e econômico do mundo. As nações mais cultas da terra já se libertaram das regras clássicas da ciência econômica e financeira. Os homens mais sábios são os que deitam fora a influência das teorias, e vão, obstinadamente, ao encontro das necessidades objetivas do povo. Os problemas de ordem econômica exigem solução rápida e adequada. Maior é êsse imperativo nas comunidades novas e em organização. A teoria do bom comportamento do Estado, no ângulo das finanças públicas está superada pelo imperativo de uma organização econômica segura, próspera e fecunda. Ninguém pode estruturar a economia de uma

nação jovem no âmbito estreito dos recursos orçamentários. O ideal do Estado é, sem dúvida, a ordem financeira ao lado da ordem econômica. A última, porém, constituiu-se a base estável da primeira.

Busque o Presidente o saneamento da moeda, através de uma rígida compressão das despesas que tiverem finalidade social adiável. Das despesas que não tiverem cunho reprodutivo. Não arrefeça, porém, o espírito nôvo de emancipação econômica dêste País. É vasto o campo para uma afirmação revolucionária do seu governo. E nós queremos que essa revolução se faça. Faça-se, revolvendo tudo, agitando a nação; sacudindo o espírito do povo; mobilizando tôdas as forças, empenhando todos os recursos. Faça-se, Sr. Presidente, essa revolução que não pode tardar, se quisermos construir para os pósteros uma pátria forte e feliz. Faça-se a gloriosa revolução da produção agrícola do Brasil. Atire-se ao campo o honrado Chefe de Estado e faça a revolução agrária desta nação. Aí está a segurança das indústrias que florescem. Aí o grande problema. Aí a maior fonte de nossas riquezas e o manancial inesgotável de divisas. Aí a solução dos nossos compromissos e dívidas internacionais. Aí o progresso correto de limitar, restringir e erradicar os males da inflação monetária pela valorização do meio circulante.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. outro aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com muito prazer.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — A opinião de V. Exa. é coincidente, neste ponto, com a do Sr. Presidente da República. A mensagem do Sr. Jânio Quadros e a fala de S. Exa. ontem à Nação, tocou profundamente nesse assunto. Precisamos desenvolver a produção agrária no País, para obtermos os produtos ex-

portáveis que necessitamos a fim de nos libertarmos da desgraça financeira.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a declaração de V. Exa. que muito nos conforta.

(Lendo) Aí, a melhoria do padrão de vida do povo; do bem-estar da comunidade. Aí, Sr. Presidente, a chave, o segrêdo, para se por termo à situação angustiante do alto custo de vida, que alçou o colo neste país e vai zombando das medidas de artifício lançadas em seu combate. Essa é a revolução que esperamos do Sr. Jânio Quadros. Cinco anos de governo revolucionário do novo Presidente, nesse setor da administração pública, consagrarão o seu nome no coração desta e das gerações que vierem. Sua Excelência vem de São Paulo, onde formou a sua mentalidade de homem público. São Paulo é a capital da indústria nacional. Mas, é o parque-escola de uma agricultura fecunda. Façam pelo Brasil o que fizeram por São Paulo. O Presidente conhece o problema. Tem às mãos o mapa geo-econômico deste País. Tem os dados estatísticos que revelam a quase totalidade das divisas, conquistadas pela exportação, emergindo de nossa riqueza agrícola. Estão ao seu alcance os recursos pessoais e matérias do seu Ministério da Agricultura. Coordene Sua Excelência os elementos necessários à investida; dê eficiência aos órgãos especializados existentes; suprima os inúteis; planifique e faça, com energia, bravura e patriotismo a sua marcha ao campo. Sim, Sr. Presidente, aos campos do Brasil que Deus nos ofertou com toda pujança de suas imensas possibilidades para tirarmos d'ele os elementos construtivos de uma grande pátria feliz. Uma pátria feliz. Uma pátria com liberdade e sem estômagos vazios. Uma pátria onde se amenizem as inevitáveis desigualdades sociais. Uma pátria, onde os

ricos sintam a segurança do seu bem-estar; mas onde a alegria nunca falte nos lábios santos das crianças pobres. Voltaremos ao assunto, Sr. Presidente. Por hoje é só. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. MEM DE SÁ — (\*) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir uma das belas páginas literárias com que o eminente Senador Argemiro de Figueiredo costuma brindar esta Casa.

Página literária, sim, Sr. Presidente, e bela...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nem esse mérito o meu discurso tem nem foi com esse sentido e esse pensamento que me inscrevi para falar na sessão de hoje. V. Exa. é por demais generoso.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. esta pecando por excesso de modéstia. Até sob este aspecto o discurso de V. Exa. é merecedor do maior aprêço.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — O que não merece aprêço é esta disposição das cadeiras do Plenário, pela qual não se sabe se se fica defronte do microfone e comprimido à cadeira ou fora dela e do microfone.

Bela página literária, sim, Sr. Presidente, em que S. Exa. mais uma vez dá arras do seu talento e da sua nobreza cívica...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — ... mas na qual, realmente, pouco descerni de concreto e de positivo.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

S. Exa. enuncia aspirações, enuncia desejos, traça as linhas ideais daquilo que todos nós desejamos que o Brasil seja e venha a ser e, voltando à sua posição de Senador opositor, traça ou, ao menos, faz algumas críticas ao atual Presidente da República, sem entretanto, aprofundá-las para caracterizar, precisamente, os pontos que ao ver de S. Exa. estão errados, na política econômica e financeira do atual Governo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Concedo-o com prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — Acredito, nobre Senador, que a crítica do nobre Senador Argemiro de Figueiredo não foi tanto ao atual Presidente da República, mas sim ao Governo passado, pois S. Exa. pede que o atual Presidente da República, nestes cinco anos, faça tanto quanto pede em seu discurso; então, isto vale dizer que o Presidente Juscelino Kubitschek pouco fez nos "cinquenta" anos de seu mandato.

O SR. MEM DE SÁ — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um contra-aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Depois do aparte do nobre Senador Venâncio Igrejas, sou obrigado a declarar a V. Exa. que o meu discurso, na verdade, não fixou linha governamental ou melos, processos objetivos para se resolver o problema econômico-financeiro do País. Foi apenas, como V. Exa. declarou, um ponto ideal a que todos desejamos chegar. Na verdade, nobre Senador, venho eu proferindo uma série de discursos, modestos dentro da minha humildade mas estribados

na experiência de um homem que conhece *de visu*, a vida econômica desta Nação e as suas deficiências para um progresso maior. Na sessão próxima, de sexta-feira, virei focalizar pontos objetivos que me parecem necessários para chegarmos a esse ideal a que me referi no discurso de hoje. Quanto à referência que o nobre Senador Venâncio Igrejas fez, de que eu teria mais censurado o Governo passado do que o atual, a parte onde S. Exa. tem razão é aquela em que referi o abandono de todos os Governos em relação à política econômica, à política agrícola, do País. No Governo do próprio Sr. Juscelino Kubitschek, no velho Senado da República, não foi um só discurso que pronunciei, assinalando que o Ministério da Agricultura, a quem deveria caber o comando de uma restauração econômica deste País, de uma organização econômica mais sábia e mais profunda não estava acompanhando o ritmo acelerado dos outros Ministérios de S. Exa. que, realmente, com a sua direção de grande chefe, pôde realizar a obra gigantesca que aí está aos olhos do Povo. Perdoe V. Exa. a extensão do aparte que me vi obrigado a fazê-lo, diante da manifestação do nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. MEM DE SÁ — Fico muito agradecido ao contra-aparte de Vossa Excelência que, entre outros méritos, teve o de fixar precisamente aquilo que eu havia adiantado: na bela página, na formosa oração de V. Exa. não encontrei nada de objetivo e de concreto como crítica à atuação deste Governo Federal. V. Exa. promete fazê-lo numa próxima sessão e me guardarei para ouvi-lo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A crítica objetiva que está feita ao atual Governo — tenho declarado no meu discurso que não sou especialista na matéria — é exatamente a de ele tomar as medidas con-

substanciadas na Instrução 204, e delas decorrerem como decorrem, os desequilíbros que estamos assistindo no País, inclusive, sobretudo, o mais angustiante de todos — uma parada, como declarei no discurso anterior, na industrialização do País e o encarecimento da vida que vai, na verdade, se tornando insuportável para o povo brasileiro.

O SR. MEM DE SA — Diz então V. Exa. que a crítica se resume e se condensa à Instrução n.º 204. Desejo, antes de focar e responder, acentuar desde logo, Sr. Presidente, que estou falando em meu nome pessoal. Meu Partido não está no Governo e tenho, mesmo, com o Governo que ajudei a eleger na limitação das minhas forças, o compromisso que teria com qualquer outro, ou seja o de apoiá-lo e defendê-lo em tudo aquilo que eu entenda certo e correspondente à minha orientação. Poderia, se fôsse filacioso, dizer que estou vendo atualmente, neste Governo, ser levado à prática aquilo que durante três ou quatro anos incessantemente preguei, preconizei e reclamei do Governo do Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira. Defendo, por isso, o Governo naquilo que está fazendo e que, a meu ver, é integralmente certo. Digo mais: o Sr. Jânio Quadros, o atual Governo, não tinha opção, não era possível escolher, não havia alternativa possível. A situação que se lhe apresentava, a situação que o Brasil oferecia era de tal natureza que o único caminho possível era este que está sendo agora trilhado.

Diz o eminente Senador Argemiro de Figueiredo que discorda da Instrução n.º 204, e vê nela, somente nela, a causa do que S. Exa. denomina “paralisação no ritmo de industrialização do Brasil e da elevação desapoderada dos preços”.

Não sei que paralisação da industrialização se pode notar em sessenta dias — porque sessenta dias tem este Governo; não sei como

nesse curto espaço de tempo se pode surpreender uma parada na industrialização.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. há de permitir que eu o esteja interrompendo, o que lamento. V. Exa. é tão brilhante na sua exposição que, muitas vezes, mesmo com prejuízo de alguma coisa contra nós, nos sentimos ansiosos em ouvi-lo, porque a palavra de V. Exa. além da de mestre, que é em economia e finanças, tem sempre o sabor agradável que tanto deleita a todo o Senado. Mas, V. Exa. há de consentir que, mesmo sem ser técnico na matéria em que V. Exa. é professor, eu declare, como já o fiz no Senado no Rio de Janeiro onde debatemos a matéria, que para mim, no mundo moderno — talvez eu possa avançar nessa declaração — a política econômica de um Governo supera toda e qualquer política de ordem financeira; a ordem econômica de um País supera o interesse de ordem financeira. Quanto à parada, a que me refiro no movimento da industrialização nacional, apresento a V. Exa. imediatamente, a causa que me faz percebê-la, sem que ela na verdade, tenha se efetivado. Seria de estranhar, realmente, que em sessenta dias o Presidente parasse o movimento da industrialização do País; mas assim afirmei, meu nobre Colega, porque a Nação que vivia sob a política de favorecimento do Governo através de taxas aduaneiras, e câmbio especial, organizava e estruturava sua economia dentro dessa política protecionista. Hoje, reduzidos êsses favores à metade, não acredito, nobre colega, não tenhamos uma parada brusca, imediata, sobretudo em relação aos Estados pobres, como decorrência da Instrução do Sr. Jânio Quadros.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido ao aparte de V. Exa., do qual extraio a afirmação de que não houve, ainda, qualquer para-

da na industrialização do Brasil, nem poderia haver:

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Nem o afirmel, em meu discurso.

**O SR. MEM DE SA** — Dizia, Sr. Presidente, que não se apresentava qualquer alternativa; não houve opção. E, avanço mais um passo, a Instrução n.º 204 foi planejada pelo Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, que apenas não teve a necessária coragem de pô-la em prática. Há dois documentos que comprovam o que acabo de afirmar: a carta do ex-Ministro da Fazenda José Maria Alkmim ao Fundo Monetário Internacional, em maio de 1958 se não me engano, em que S. Exa. expressamente se comprometia, para com aquêle organismo, do qual o Brasil faz parte, a adotar precisa e exatamente a política de supressão da mentira cambial, de acelerada marcha para o restabelecimento da unidade cambial...

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Na verdade, a medida não foi adotada.

**O SR. MEM DE SA** — ... para a supressão total do chamado câmbio de custo, que não correspondia ao custo do câmbio.

Há um documento ainda da maior importância e transcendência, não apenas a carta de um Ministro das Finanças ao Presidente do Fundo Monetário Internacional, mas um documento soleníssimo — a mensagem do Presidente da República dirigida ao Congresso, em fins de 1958, em que se comprometia a realizar um plano de estabilização monetária, cuja meta era a estabilização monetária.

Esse documento admirável, da autoria do insigne Sr. Lucas Lopes, mereceu a assinatura do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Se V. Exa. quiser retomar a sua leitura, lá encontrará no momento devido e através de medidas

suaves e paulatinas, exatamente a política que agora se está praticando.

Afirmo e sustento: o Governo não tinha escolha. Não era possível prosseguir na política adotada pelo Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, a de atirar para frente, de atirar para adiante as responsabilidades que se acumulavam. Só por isso é que o Sr. Lucas Lopes não pôde executar o seu plano de estabilização...

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MEM DE SA** — ... e, premidido pelas circunstâncias e pela pressão das suas angústias foi levado a um distúrbio cardíaco que quase o vitimou.

Dou o aparte ao nobre Senador pelo Paraná.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Tenho ouvido com atenção, a série de discursos, brilhantes, pronunciados nesta Casa pelo meu nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo, representante da Paraíba.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. Gaspar Velloso* — S. Exa. tem dito, a todo instante, o que V. Exa. repete agora, que a Instrução 204 era um imperativo ou devia ser o continuísmo da administração e da meta do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Efetivamente, sabe V. Exa. que a Instrução 204 é resultante da emenda cambial, aposta ao Projeto de Lei de Tarifas. Todos nós, porém, que não somos nem Governo nem Oposição — por que o Sr. Presidente da República não se cansa de proclamar que não tem adversários nem amigos e não pertence a nenhum Partido — todos nós — repito — que não somos nem Governo nem Oposição, mas colaboradores da obra de S. Exa., porque somos brasileiros, estamos aqui no cumprimento de um manda-



to que nos foi conferido pelo povo, para que zelemos pelo bem-estar social. A Instrução 204, estamos de acôrdo, decorre de atos programados pelo Governo anterior e como V. Exa. afirma com razão, constava da Mensagem apresentada ao Congresso pelo Sr. Presidente da República em 1958, como decorrência da atuação do Ministro da Fazenda, de então, o Sr. Lucas Lopes. A programação, portanto, foi traçada por S. Exa. O que diz porém — e com muita objetividade, certeza e ponderação — o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, representante da Paraíba, é que, ao lado das leis reguladoras do câmbio e que situam o câmbio de custo ou o custo do câmbio, no momento, na taxa de Cr\$ 200,00 transforma o ato numa injustiça, de vez que se beneficiaram do câmbio de quarenta e cinco, cinqüenta, oitenta e cem cruzeiros, os parques industriais de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O SR. MEM DE SA — Rio Grande do Sul, não! Exclua V. Exa., o Rio Grande do Sul, que nada recebeu.

O Sr. Gaspar Velloso — Quero crer que o Estado de V. Exa. também recebeu, através de grandes frigoríficos que lá se instalaram.

O SR. MEM DE SA — Durante esse período, não.

O Sr. Gaspar Velloso — Afirmo porque na época estive lá e vi igualmente a instalação de uma grande fábrica de soja, comprada ao câmbio de 40, 50 ou 80 cruzeiros o dólar.

O SR. MEM DE SA — Desculpe-me V. Exa., essa indústria foi ali instalada através de uma Instrução do Ministro Eugênio Gudín que permitira a importação do seu equipamento sem cobertura de câmbio, não através de câmbio favorecido. Essa Instrução tão malsinada hoje

deu ao Presidente Juscelino Kubitschek a chave para sua famosa industrialização.

O Sr. Gaspar Velloso — A qual, nos parece, V. Exa., deve esclarecer.

O SR. MEM DE SA — Fa-lo-ei se V. Exa. permitir.

O Sr. Gaspar Velloso — Como encontrar justiça nos atos de um Governo que, depois de haverem os Estados sulinos se industrializado na base do custo do câmbio a cinqüenta e oitenta cruzeiros, impede que o Norte e o Nordeste que agora se iniciam na industrialização participem do mesmo benefício? Nós— repito — que não somos amigos nem inimigos do Governo — esperamos que V. Exa. — que está ao lado d'ele — nos venha dizer que leis complementares nos dará o Governo neste momento, para salvar o Nordeste da derrocada que se avista.

O SR. MEM DE SA — Se V. Exa. me permitir, direi.

O Sr. Gaspar Velloso — Diga V. Exa., na qualidade de eleitor do Presidente Jânio Quadros, que outras medidas virão já que drásticamente elevou S. Exa. o câmbio de cem para duzentos cruzeiros, o que o bom senso do Governo passado não quis fazer.

O SR. MEM DE SA — Bom senso, não; covardia.

O Sr. Gaspar Velloso — Perdoame V. Exa. a extensão do aparte — mas tenho bem presente que ao se elaborar a emenda cambial no texto da Lei de Tarifas, deu-se dois anos de prazo para que o câmbio de custo para papel de imprensa ascendesse de Cr\$ 18,80 para 45,00 com escalonamento de 4 semestres.

V. Exa. deve estar lembrado do assunto muito bem, pois, segundo me parece, tomou parte ativa na discussão d'esse projeto. Por que

não procedeu o Governo actual do mesmo modo, concedendo um prazo de dois anos e evitando se rompesse, num instante, o equilibrio de vida dos menos favorecidos? Estes como muito bem diz o illustre representante do Partido Trabalhista Brasileiro, são os que mais sofrerão com os aumentos no preço do pão e dos transportes. Peço, assim que V. Exa. me informe que leis complementares pretende o Governo elaborar e que providências tem em mira, para sossego da Nação. Que medidas adotará para que nós outros, que não somos nem seus amigos nem inimigos, tenhamos fé e crença capazes de justificar a colaboração que não lhe queremos negar, nesta Casa do Congresso.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Exa. Farei o possível para responder à dificuldade que V. Exa. levanta e que não me parece seja verdadeiramente uma dificuldade, tão simples é sua resposta. Para não perder a linha de minha oração afirmo e reafirmo: o Governo não tinha alternativa; limitou-se a pôr em prática medidas que o anterior planejava, mas não teve coragem de adotar. E porque não teve a coragem de fazê-lo o Ministro da Fazenda que assim pretendeu agir, chegou a ser vítima de um infarto do miocárdio...

O Sr. Gaspar Velloso — Desculpe V. Exa., mas permite-me mais um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Não gosto de dar minha opinião pessoal, porque seria de pouca valia. Prefiro relatar os fatos, pois estes, muitas vezes, justificam atos do Governo. Sabe V. Exa. que o Ministro Lucas Lopes, quando auxillar do Presidente Juscelino Kubitschek, teve em mira uma estabilização financeira que permitisse acertar o Orçamento do Estado. Para tanto

exigiu algumas leis do Congresso Nacional, leis que não lhe foram negadas — Lei do Sêlo, Lei das Tarifas, Lei de Líquidos e Lubrificantes — em decorrência das quais haveria um total de arrecadação da ordem de treze bilhões de cruzeiros. Com tais recursos, pretendia S. Exa. equilibrar a vida orçamentária da Nação. Esta a parte executiva do Plano de Estabilização Monetária, elaborado em meados de 1958. Sabe, porém, V. Exa. por que não foi possível estabelecer o regime preconizado? Não houve culpa do Executivo mas houve de alguém do Congresso Nacional! Faltando apenas dois bilhões de cruzeiros que seriam conseguidos com o imposto do sêlo, para completar o *quantum* necessário à sonhada estabilização, o Congresso Nacional votou um aumento para o funcionalismo público, aumento esse que, feito sem cálculos atuariaes, precisos, elevava-se a cinco bilhões de cruzeiros na oportunidade. *Mea culpa, mea culpa, mea culpa.* Se a estabilização preconizada por V. Exa. para o Orçamento da República não foi então conseguida, a responsabilidade cabe ao Congresso Nacional. Veja Vossa Excelência que não estou emitindo, absolutamente, minha opinião pessoal. Cito fatos e seria bom que V. Exa. com a sua lúcida inteligência, os levasse ao Chefe do Executivo na sua qualidade de seu representante nato — e V. Exa. o é, incontestavelmente, por força da sua atuação na tribuna desta Casa, desde o Governo passado — a fim de que S. Exa. nêles se baseasse para a elaboração de leis complementares indispensáveis ao bem-estar de todos.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente e Srs. Senadores, felicito-me por ter pedido a palavra. Graças a esta iniciativa, o Senado está ouvindo os magníficos apartes do nobre Senador pelo Paraná, que valem muito mais do que tudo quanto eu poderia dizer.

O Sr. Gaspar Velloso — Não apoiado! Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA — Peço agora licença a V. Exa. para fazer meu discurso sozinho, certo de que seu aparte virá muito em meu socorro, se puder chegar até ao ponto a que desejo.

Reafirmo, para reatar o fio do meu discurso: o Governo não tinha opção. Limitou-se a cumprir o que o Governo anterior não fez porque lhe faltaram coragem e disposição. A política do Sr. Juscelino Kubitschek, cegada que estava pela realização das suas fabulosas metas, consistia em atirar para a frente, em lançar para adiante toda sorte de compromissos e de responsabilidades. A situação a que chegamos, porém, não permitia se prosseguisse na mesma senda de insanidade. Repetindo a clássica e tão desmoralizada figura de retórica, o País estava, realmente, à beira de um abismo. E se S. Exa. o Sr. Juscelino Kubitschek, pudesse ter sido reeleito, por certo tomaria as medidas que o atual Governo ora adota. Não era possível continuar — isto tive a oportunidade de dizer ainda durante o Governo de Sua Excelência.

Vejam V. Exas. os dados, que é preciso serem repetidos diariamente. Por desgraça, a memória dos homens, inclusive a dos Srs. Senadores, é muito fraca, é muito débil e mui rapidamente deixa perdidos no passado fatos demasiadamente duros e rijos, fatos que ferem a realidade e são os responsáveis por esta situação.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Dou o aparte a V. Exa. com prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — O nobre Senador Gaspar Velloso imputou ao Congresso Nacional maior responsabilidade pelo desequilíbrio

orçamentário, no brilhante aparte que acaba de dar a V. Exa. Parece, porém, haver um equívoco da parte do ilustre representante paraense. No exercício de 1960, o Congresso entregou ao Governo o Orçamento com um *deficit* de quatorze bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros. Na execução desse Orçamento, o *deficit* cresceu para setenta e seis bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros. Logo, não ao Congresso que cabe a grande responsabilidade do elevado *deficit* orçamentário, e sim ao ex-Presidente da República que dispôs de meios para promover a contenção dos gastos, em lugar de diminuir o *deficit*, agravou-o enormemente, aumentando-o de quatorze para setenta e seis bilhões de cruzeiros!

O SR. MEM DE SA — É evidente.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Gostaria apenas de restabelecer a verdade. Fiz referência, há pouco, ao equilíbrio orçamentário preconizado na Mensagem de 1958, para o exercício de 1959, resultante da atuação e orientação do Ministro Lucas Lopes. Reportei-me àquele *quantum* que faltou para o desejado equilíbrio orçamentário. Apenas nessa parte, imputei responsabilidade ao Congresso Nacional que não permitiu se concretizasse o reajustamento da Lei de Meios, pelo menos teoricamente.

O Congresso não permitiu o equilíbrio quando voltou uma lei que acrescia às despesas do ano seguinte cinco bilhões de cruzeiros para o funcionalismo público. Perdoe-me mais uma vez o ilustre orador mas desejava apenas responder ao aparte do Senador Heribaldo Vieira.

O SR. MEM DE SA — Não quero entrar no velho debate das res-

ponsabilidades, nem direi por exemplo, que o Sr. Juscelino Kubitschek não vetou essa lei do Congresso e por isso assumiu a responsabilidade por ela, tanto quanto a do próprio Congresso. Vamos assim, adiante.

Dizia que o atual Governo não tinha outra alternativa em face da atual situação e que era preciso espezinhar a memória dos homens e dos Senadores, que tão depressa esquecem os fatos de ontem e até os de hoje e, entre estes, o nobre Senador Heribaldo Vieira acaba de citar o primeiro. O *deficit* de caixa do Orçamento passado foi de setenta e seis bilhões de cruzeiros, e as responsabilidades que este Governo tem, no seu primeiro ano de 1961, entre *deficit*-orçamentário, *deficit*-extra-orçamentário de responsabilidade dos dois últimos exercícios, o total vai a duzentos e quarenta bilhões de cruzeiros. Dentro desse quadro, a receita que se arrecadasse no ano de 1961 serviria apenas para tapar os buracos, encher os abismos das irresponsabilidades e descabimentos. Não era possível, portanto, tocar para diante. Tínhamos chegado ao extremo do limite, tínhamos chegado, na imagem clássica da retórica popular, à beira do abismo. Não era possível prosseguir: duzentos e quarenta bilhões de cruzeiros a pagar num ano.

É preciso lembrar ainda e nunca será demais lembrar, relembrar, repisar, porque a memória dos homens é falha, se esquece e se esbate; é preciso lembrar que só no ano de 1960 foram emitidos 51,5 bilhões de cruzeiros, recorde absoluto, inaudito, inconcebível.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. não considera que essa política de emissão e esse desequilíbrio financeiro que na verdade se constatou foi por conta da política de investimentos do Governo passado.

O SR. MEM DE SA — Não estou discutindo isso; e mostro qual era a situação. Não quero entrar neste debate que me afastaria dos termos em que me quero colocar. Seria longo pôr em confronto o que o Governo fez ou deixou de fazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. como professor de economia política é mestre no assunto. E meu aparte diz respeito às premissas que V. Exa. está estabelecendo.

O SR. MEM DE SA — Estou afastado do rumo que V. Exa. está querendo dar ao meu discurso.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Pergunto eu ao nobre orador: Qual o Governante que poderá fazer uma política de investimentos, de estruturação econômica de uma nação, dentro dos recursos orçamentários? — Nenhum.

O SR. MEM DE SA — Já respondi a V. Exa. mais de uma vez. E, neste caso, o Sr. Juscelino Kubitschek é muito mais criminoso do que imagino, porque então não deveria ter emitido apenas cinquenta e um bilhões de cruzeiros e, sim, duzentos bilhões de cruzeiros, porque assim teria atendido desde o Amazonas abandonado, até o Rio Grande do Sul desamparado; poderia, ter atendido o Nordeste faminto e sofrendo e o Sul completamente esquecido. S. Exa. poderia ter atendido ao Espírito Santo, também completamente olvidado. Por que emitir apenas 51 bilhões; por que não 200, 300 ou 400 bilhões de cruzeiros?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Com essa finalidade deveria ter emitido mais, muito mais, porque da valorização econômica de um povo decorre a valorização do meio circulante.

O SR. MEM DE SA — Sempre haveria finalidades. Então por que há países subdesenvolvidos neste

mundo, se a fórmula para os países subdesenvolvidos, a fórmula peregrina, a fórmula maravilhosa, a fórmula melífera, o verdadeiro unguento capaz de curar tôdas as feridas está em manter uma guitarra azeitada para dela fazer jorrar os bilhões.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Perdão, não seria louco para afirmar tal heresia.

**O SR. MEM DE SÁ** — Foi o que V. Exa. disse.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — O que disse e repito é uma verdade científica: uma política de emissão para obras de caráter reprodutivo aumenta o volume de lucro e valoriza o meio circulante.

**O SR. MEM DE SÁ** — Isso não é científico, é uma heresia.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MEM DE SÁ** — Lamento não poder pronunciar o meu discurso como desejava, mas concedo os apartes.

*O Sr. Argemiro de Figueiredo* — Quanto a mim não mais apartarei Vossa Excelência.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Os apartes creio são as homenagens que podemos prestar a Vossa Excelência.

**O SR. MEM DE SÁ** — Extremamente agradecido.

*O Sr. Gaspar Velloso* — ... pela sua cultura, espírito público e sobretudo pela honestidade com que tem pautado seus atos nesta Casa no estudo dos problemas nacionais.

**O SR. MEM DE SÁ** — Muito agradecido a Vossa Excelência.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Assim, se por um lado perturbamos talvez a ordem de idéias de V. Exa., por

outro lado incorporamos ao seu discurso os aplausos do Senado da República pela sua atuação nesta Casa.

**O SR. MEM DE SÁ** — Fico extremamente desvanecido com as palavras de Vossa Excelência.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Ilustre Senador Mem de Sá, o que distingue um administrador de um estadista é exatamente isto, o administrador tem o bom-senso do guardalivros, do escriturário, da casa comercial, que está com os olhos sempre no "Deve" e "Haver", e faz exatamente o que faria o dono de um botequim, nas suas compras: não ultrapassa o dinheiro que tem em caixa, e fica eternamente estagnado. O administrador é em última análise, o que descrevi. O estadista é o que tem os olhos voltados para o futuro, encara a vida nacional em relação à dos outros países e aproveita as grandes possibilidades que são dadas aos indivíduos e aos países; e que historicamente faz sobressair o país no concerto de todos os outros pela visão que teve de ver o que o bom senso comum não teria visto. Aliás, há poucos dias aproveitando a Semana Santa, li o encantador livro "A vida de Jesus" de Renan e anotei uma frase que calha bem neste instante: "O bom senso comum não é bom julgador das grandes causas e das grandes coisas". Efetivamente Renan tem razão. Não é com bom senso nem com o olhar do administrador no "Deve", e "Haver" que há de se realizar a obra maravilhosa de engrandecimento nacional, feita pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Este sim teve visão de estadista e não avançou como desejava V. Exa. com 200, 300 ou 500 bilhões de cruzeiros porque neste ponto também S. Exa. era estadista: verificou exatamente que resistência tinha a renda, a receita nacional para suportar o ônus de um investimento que fazia...

O SR. MEM DE SÁ — Para os outros pagarem.

O Sr. Gaspar Velloso — ... e que pagaremos sem lágrimas, sem suor e sem sangue. Pagaremos logo.

O SR. MEM DE SÁ — Parece que não. Quando começarmos a pagar, todo o mundo reclamará.

O Sr. Gaspar Velloso — E teremos — pense bem V. Exa. — um Brasil que progrediu cem anos. Teríamos um Brasil parado, estagnado ou regredindo se ao invés do Sr. Juscelino Kubitschek tivéssemos um administrador sagaz à frente do Governo, que não quisesse gastar um tostão a mais do que a renda nacional permitia. Peço desculpas a V. Exa. pela extensão do aparte.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Exa., que é de um cavalheirismo que, verdadeiramente, nos comove, mas eu queria dizer que o Sr. Jânio Quadros está em muito boa companhia, como “guarda-livros”, ao lado de Campos Sales, de Rodrigues Alves, de Joaquim Murinho, de Leopoldo de Bulhões, da terra do nosso querido Senador Pedro Ludovico; está muito bem ao lado de Erhard, na Alemanha; de De Gaule na França; de Gronchi na Itália, em suma, de todos os “guarda-livros” que se preocupam, preliminarmente, em ter uma moeda estável para sobre esta base construir o edifício da prosperidade e do desenvolvimento. Porque não se constrói nada de sólido sobre areias movediças.

Quem não quiser ter um Presidente com bom senso, deve ir procurá-lo num hospício porque de lá, dos manicômios, será fácil tirar alguém que não tenha dúvida em assinar autorização de despesas sem saber como serão pagas. Não é bom senso autorizar despesas!

Houve um célebre Czar da Rússia que mandou fazer uma estrada de

ferro em linha reta, sem indagar do custo. Houve através dos tempos, inúmeros outros exemplos de insensatos faraós, monarcas, sheiks que não sabiam como seriam pagas as despesas que autorizavam, porque teriam o povo para sofrer as contingências e as conseqüências de suas facilidades e de seus rasgos de estadismo.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. uma interrupção. Eu havia prometido não mais apartear V. Exa., entretanto novamente o faço para restabelecer a verdade, para restabelecer o que eu disse, para que se não interprete mal minhas palavras. Nem eu quis fazer de S. Exa. o Presidente da República um mero guarda-livros; nem quis dizer que o bom senso não pode ser juiz, algumas vezes; no que insisto é que a obra de um estadista deve ser examinada, observada, estudada, analisada, como se analisa a obra de um estadista; e a de um administrador como se examina, como se analisa, como se critica a obra de um administrador. Devo citar um fato a V. Exa. — e estou me comprometendo neste debate honroso com V. Exa. a não dar, nunca, a minha opinião pessoal e sim apresentar fatos. Há poucos dias foi declarado que a contribuição da indústria automobilística do País, só em São Paulo, produz de arrecadação para aquêl Estado, quatro bilhões de cruzeiros por ano.

O SR. MEM DE SÁ — Muito mais! V. Exa. está enganado. Produz cerca de cinquenta bilhões.

O Sr. Gaspar Velloso — V. Exa. corrige para cinquenta bilhões. Ora por aí se vê que o investimento feito na indústria automobilística de São Paulo está produzindo, é uma obra de rentabilidade, daí a razão do meu aparte.

O SR. MEM DE SÁ — Esta obra é devida, não esqueça V. Exa. a instrução da

lo Ministro Eugênio Gudín que havia contratado com a Mercedes Benz a sua instalação no País sem nenhum favor cambial.

*O Sr. Gaspar Velloso* — É a coragem e patriotismo de S. Exa. o Sr. Juscelino Kubitschek, que continuou essa obra. Não confunda V. Exa. uma obra como a feita no Governo Juscelino Kubitschek, com a rentabilidade que estou demonstrando e V. Exa. confirma ainda aumentando, com as obras suntuárias dos faraós. Pode ser uma expressão de sucesso literário, mas não é verdadeira. E V. Exa., que tem pautado suas intervenções nesta Casa com um critério de verdade e de justiça, não pode, nem de leve colocar no mesmo nível de confronto duas obras, uma suntuosa e outra rentável, cujos resultados V. Exa. mesmo assegura.

**O SR. MEM DE SA — V. Exa.** está desviando, completamente, o sentido da minha oração.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Outro argumento que devo acrescentar, para que meu pensamento se fixe em definitivo, como eu o entendo ou o queria expressar...

**O SR. MEM DE SA — Então V. Exa.** expressa agora o seu ponto de vista?

*O Sr. Gaspar Velloso* — ... é que não são os loucos que realizam as grandes obras.

**O SR. MEM DE SA — Mas têm** muita facilidade para isso.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Nem são os homens de simples bom senso, os vulgares, mas, sim aqueles que além do bom senso e do conhecimento comum da causa nacional, têm uma centelha, alguma coisa de gênio que os guia nas grandes obras. A êsses é que me refiro, pois o homem de bom senso comum não pode ser bom juiz nas grandes causas. A frase não é minha e sim de Renan.

**O SR. MEM DE SA — V. Exa.** está sendo um pouco egoísta, porque com a preocupação de deixar bem preciso seu pensamento deixou completamente impreciso o meu e principalmente fez por desviar-me da linha que eu traçara.

A discussão sobre a indústria automobilística fica completamente fora da linha que eu vinha trilhando. Eu lembrava e relembrava a situação existente, a situação que o novo Governo teve de enfrentar; e acentuava desde logo o "deficit" de setenta e cinco bilhões de cruzeiros num só ano. Relembrava as responsabilidades de duzentos e quarenta bilhões de cruzeiros para o ano corrente. Relembrava de que só no ano passado o Governo emitiu 51,5 bilhões de cruzeiros o que representa um aumento de 33%, num ano, no meio circulante. Dados êsses verdadeiramente de louco, de loucura, e não de bom senso, isso sim. Para se fazer isso é preciso ser um gênio.

Dizem que os gênios beiram à loucura, mas no caso o "gênio não beirava à loucura porque estava engolfado nela. Para chegar a êsse despautério de emitir cinqüenta e um bilhões e meio de cruzeiros em um ano é preciso ter-se perdido completamente os limites da razão, os frelos da ponderação. É preciso ter-se esquecido o que êsse impacto representa sobre a economia de um País, sobre a economia popular. É preciso lembrar...

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. mais um aparte?

**O SR. MEM DE SA — V. Exa.** me perdoe mas devo continuar. V. Exa. tem falado mais do que eu. (Risos).

Esses cinqüenta e um bilhões de cruzeiros significam um aumento nos meios circulantes de cento e noventa e seis bilhões de cruzeiros, porque a um cruzeiro emitido correspondem quase quatro cruzeiros em meios de pagamento. Então tivemos, num só ano, um aumento de

meios de pagamento, quer dizer, aumento de poder de compra, de 40%; e para esse aumento de 40% em poder de compra, em meios de pagamento, houve um aumento de produção, um ritmo de crescimento de apenas 4%!

Isto é que precisa ser dito e lembrado: esse famoso Governo de 100 anos em 50 ou de 50 em 5 anos só aumentou a produção nacional, no ano de 1960, em 4%. E para esses 4% de aumento da produção houve um aumento de 40% do poder de compra.

E há quem se admire e venha dizer que a Instrução 204 é a responsável pelo aumento do custo de vida, esquecendo-se que esse impacto brutal de 40% nos meios de pagamento para um aumento de 4%, apenas daquilo que se pode comprar é, forçosamente, o maior responsável pelo descalabro, pela massa falida que está sendo agora posta a salvo.

Concedo agora o aparte ao nobre Senador Gaspar Velloso.

*O Sr. Gaspar Velloso* — V. Exa. vai me perdoar, mas de agora em diante não mais o apartearei. Querá apenas dizer a V. Exa. o seguinte: sempre aparteava V. Exa. na ocasião em que V. Exa., na sua linguagem, procurava ferir diretamente o administrador passado, tachando-o com odjetivos que a nós outros não agrada. Quando nós, que também somos governo, nos referimos à figura de S. Exa. o Sr. Jânio Quadros, nunca empregamos adjetivos como os que V. Exa. mimosela, por vêzes, o ex-Presidente da República. Nessas ocasiões é que o tenho aparteado. Gostaria que a argumentação de V. Exa. conservasse aquêlê brilhantismo que sabe dar às suas palavras, através de fatos e atos, para que o público que nos ouve, ou aquêles que de nós tomam conhecimento através da imprensa, possam tirar ilações sôbre os homens que nos governaram e os que nos governam.

de a

pergunta: pretende o governo do honrado Sr. Jânio Quadros pagar o montante da dívida que temos com os banqueiros estrangeiros? Ou melhor; pretende S. Exa. o Sr. Presidente da República pagar todo o montante da nossa dívida externa no quinquênio do seu governo? Poderá ou não fazê-lo? Se V. Exa. responde que êle o poderá fazer no quinquênio em curso, quem se surpreenderá serei eu. Investimentos de tal monta, que levariam o Brasil ao acesso de cem anos, seria possível pagá-los em cinco anos?

*O SR. MEM DE SA* — Cem anos, não digo.

*O Sr. Gaspa Velloso* — Nesse caso direi que S. Exa. é mau administrador porque estaria forçando o pagamento de uma dívida cujo prazo poderia ser dilatado por mais tempo. Se V. Exa. me responder que êle não pretende pagar, eu deixo ao critério de V. Exa. dizer se o próximo governo terá ou não de arcar com a responsabilidade. Perdoe-me V. Exa. mas não o apartearei mais.

*O SR. MEM DE SA* — Muito agradecido pelo pretensô dilema que V. Exa. procurou estabelecer. Não há dilema de espécie alguma. Jamais se disse que não se poderia pagar as dívidas. O Brasil vai pagar; o Brasil resiste a tudo; resistirá até às conseqüências do Governo Kubitschek. O que é preciso frisar é que a política do governo passado foi a de gastar, deixando para os outros os pagamentos.

O Brasil pagará, apesar do governo passado, apesar da brutalidade das emissões, mesmo através desse desequilíbrio.

S. Exa. o eminente Senador Gaspar Velloso, colega a quem não se sabe se se quer mais pelo coração ou pelo espírito, tão grande êle é num e noutro...

*O Sr. Gaspar Velloso* — Obrigado



O SR. MEM DE SA — ... S. Exa. disse que desejava de mim fatos e atos. Quer, por acaso, atos e fatos mais duros e trágicos do que os números que acabei de citar? São êsses números que estou a repetir, e continuarei repetindo, cada vez que forem esquecidos, como tão facilmente se pretende esquecê-los.

É preciso que se saiba o que o governo passado gastou para o atual pagar. No campo interno acabei de apontar, *per summa capita*, o montante da aluvião dessa dívida; e, no campo externo, o desmantê-lo não é menor.

Tivemos, em 1960, um *deficit*, na balança de pagamento, de trezentos e cinquenta milhões de dólares, duas vezes maior do que o de 1959; *deficit* só superado em 1952, diante do perigo da guerra da Coreia em que o Governo do Sr. Getúlio Vargas, muito justificadamente se lançou a compras maciças no exterior, temendo paralisação dos mercados produtores. Nunca tivemos um *deficit* sequer aproximado, e êsse de trezentos e cinquenta bilhões de cruzeiros seria muito maior se o Governo tivesse honrado os compromissos assumidos. Não o fez. Conseguiu atirar para adiante as dívidas que se venciam no decorrer de 1960 e que, teriam, se resgatadas, elevado o *deficit* para quinhentos ou seiscentos bilhões de cruzeiros. Para poder manipular o câmbio e mantê-lo falsamente estável emitiu-se num só ano a quantia de noventa e cinco bilhões de cruzeiros. Junto ao Fundo Monetário Internacional que o Governo passado tanto incriminava, tanto anematizava, se foi de chapéu na mão pedir quarenta e sete e meio milhões de dólares, com o compromisso de devolvê-los seis meses depois.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Li, há poucos dias a entrevista do ex-Ministro Lucas Lopes...

O SR. MEM DE SA — Grande entrevista!

O Sr. Victorino Freire — ... em que S. Exa. defende o Fundo Monetário Internacional. Quando o Presidente da República fazia incriminações àquela entidade Internacional, procurei defendê-la como instituição técnica. Não estou de acôrdo com as declarações feitas, de que o atual Governo se curvou ao Fundo Monetário Internacional, declaro lealmente a V. Exa. Considero o Sr. Lucas Lopes um homem de bem. Fêz-lhe a defesa completa na entrevista.

O SR. MEM DE SA — Exatamente, de acôrdo com Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — Quando exerci a Liderança da Majoria, várias vezes divergi do Presidente Juscelino Kubitschek e, como declarei desta tribuna, posso, hoje repeti-lo, sem que V. Exa. me julgue mal.

O SR. MEM DE SA — A atitude de V. Exa., como a dos nobres Senadores Argemiro de Figueiredo Gaspar Velloso só os nobilitam, como os mais membros do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático a quem, no momento sendo a justiça que lhes é devida. Considero-os homens incapazes de permitir fôsse um amigo atacado injustamente sem defesa. Entretanto não ataquei o ex-Presidente injustamente; cumpre todavia a Vossas Excelências defendê-lo.

O Sr. Victorino Freire — Muito se fez em benefício do País ao tempo do Governo Juscelino Kubitschek. Pouco antes de deixá-lo, declarou-me S. Exa. uma das vezes que procurei divergir de certos atos, que não se sentia comprometido

nem solidário com erros por acaso praticados por auxiliares, salvo quando dêles tinha conhecimento. Aí, então, corria a responsabilidade da autoridade. O sacrifício imposto à Nação pela Instrução 204, baixada pelo atual Presidente da República, é do nosso dever aceitá-lo. Não somos amigos de S. Exa. que aliás, já declarou que não tem amigos.

É amigo apenas do dever e neste ponto está certo. No entanto, sou amigo pessoal do Presidente Jânio Quadros, demonstrado, ainda, há pouco, por ocasião do desastre que sofreu em que S. Exa. deu-me toda a atenção e carinho. Se o sacrifício imposto fôr total, devemos aceitá-lo.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido. Folgo em ouvir o aparte de V. Exa. que mais uma vez, fala tão alto das suas virtudes cívicas e do seu espírito público.

O Sr. Victorino Freire — Aliás, quero aqui declarar minha solidariedade ao Sr. Juscelino Kubitschek na campanha eleitoral que fará em Goiás, na qual pretendo tomar parte como membro do Partido Social Democrático, ajudando-o para a vitória.

O SR. MEM DE SÁ — Isto não será preciso. Basta que o Senador Pedro Ludovico queira e até eu sei rei eleito em Goiás.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está exagerando o meu prestígio.

O Sr. Victorino Freire — O Senador Pedro Ludovico, velho amigo, convocou-me e prestarei minha colaboração.

O Sr. Pedro Ludovico — Terei muito prazer nisto.

O Sr. Paulo Fender — Protesto contra o "até eu" do nobre Senador Mem de Sá; S. Exa. seria eleito por qualquer Estado do Brasil, com muita honra!

O SR. MEM DE SÁ — Se fôsse para Vereador, talvez.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está a esgotar-se.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido, Sr. Presidente. Estou longe de concluir minhas considerações, mas me dou por feliz e bem pago porque ao vir à tribuna propiciei ao Senado ouvir apartes magníficos do eminente Senador Argeniro de Figueiredo, do ilustre Senador Gaspar Velloso, e agora, do querido amigo Senador Victorino Freire.

Quero terminar, Sr. Presidente, reafirmando, como o fiz no começo desta minha desalinhada oração, que o Governo atual não tinha chance, nem opção, nem possibilidade de escolha em face da dívida interna e da dívida externa, cujas proporções procurei traçar muito rapidamente. Era mister, por conseguinte, entrar no regime duro e áspero que, galharda e heróicamente, está enfrentando.

Dizia, quando fui interrompido, que até ao Fundo Monetário Internacional, tão malsinado e dilapidado, foi o Governo de chapéu na mão pedir quarenta e sete milhões de dólares para devolver em seis meses, numa situação humilhante, oprobriosa para um País soberano! Pediu quarenta e sete milhões de dólares para devolver em seis meses como um pobre devedor relapso que, em desespero, solicitasse a um amigo trinta contos para pagar na segunda-feira, por não ter como se salvar da desonra. Ainda há mais. O Governo não pagou no prazo marcado e adiou o resgate da dívida por mais seis meses. O novo prazo vence em maio. Do mesmo modo, não pagou os vinte e cinco milhões de cruzeros da dívida de duzentos milhões, contraída em 1952. Para preencher as cotas a que estava obrigado, por

no

Monetário, no Banco Interamericano de Desenvolvimento, no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, teve o Brasil de vender o ouro que possuía no estrangeiro porque não dispunha mais de divisas. Foi além: esse Governo, enterrado em dívidas vendeu, sem tê-las, promessas de Câmbio e promessas de dólares a 150 dias, num total de cento e cinco milhões.

É esta a situação que enfrentamos. E para enfrentá-la, é preciso coragem, estoicismo, é preciso uma alma bravia, é preciso um caráter inamoldável.

Compreendo que o pobre povo, pouco esclarecido, sem conhecer as linhas da Ciência Econômica e Financeira, possa, neste momento, estar atribuindo à Instrução 204 a onda de aumentos que se vem mantendo no Brasil há quatro ou cinco anos. É preciso, porém, que nós, Senadores, homens de responsabilidade, de todos os quadrantes políticos, com simpatia ou sem simpatia pelo Governo, a êle ligados pelo voto ou dêle desligados de qualquer vínculo, é preciso que nós todos ponhamos acima de quizilas políticas ou partidárias, o interesse do Brasil e a salvação pública.

O Governo que aí está nada gastou ainda, por conta própria. Cortou despesas, e cortou-as dura e bravamente. Cortou-as no Exército, cortou-as na Marinha e cortou-as na Aeronáutica. Pela primeira vez atingem-se as pastas Militares. Mandou vir gente que no exterior, consumia divisas; mandou diminuir verbas de toda forma; mandou demitir milhares e milhares de servidores. É, portanto, um Governo de contenção, de cortes, de drenagens violentas.

É preciso que ponhamos, acima de todas as diferenças, o interesse comum, compreendendo que vamos atravessar e estamos atravessando impactos de todos os fatores inflacionários acumulados nestes últimos meses, mas que passados esses impactos, será restabelecido o

clima de saneamento financeiro, o clima de estabilização monetária, que é o alicerce da grandeza econômica de um País e, sobretudo, a garantia de melhores dias para o povo sofredor e amargurado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

*Em meio ao discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Novaes Filho deixa a Presidência, assumindo-a — sucessivamente — os Senhores Argemiro de Figueiredo e Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 88, de 1961

Senhor Presidente do Senado Federal.

Requeiro a V. Exa. se digne de solicitar as seguintes informações do Sr. Ministro da Fazenda:

a) total (por ano) do aumento da despesa pública com a execução do plano de classificação dos funcionários públicos.

b) total (por ano) da majoração da despesa pública com a aplicação da lei que determinou a paridade dos vencimentos dos funcionários civis e militares.

c) total (por ano) do imposto de renda pago pelos servidores públicos em 1958, 1959 e 1960.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1961. — Senador *Jefferson Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

#### Ofício

Câmara dos Deputados — Brasília 15 de março de 1961.

Senhor Vice-Presidente.

Cumprimento de Vossa Excelência que estan-

do impossibilitado de comparecer à Reunião do Conselho da União Interparlamentar, a realizar-se em Genebra de 4 a 9 de abril próximo futuro, designei, de acôrdo com o artigo 31 do Regimento Interno do Grupo brasileiro, o Senhor Senador Gilberto Marinho para substituir-me no referido conclave.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de mais alta estima e consideração.

*Saturnino Braga*, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

O SR. PRESIDENTE — O officio que acaba de ser lido vai à publicação. (*Pausa*).

Por intermédio do Embaixador dos Estados Unidos da América a Mesa recebeu convite do Governo norte-americano no sentido de que um grupo de Senadores visite aquê- le País no mês de junho do corrente ano.

O convite se dirige à Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Sêcas do Nordeste, constituída dos Srs. Senadores:

Reginaldo Fernandes;

Ruy Carneiro;

Francisco Gallotti;

Jorge Maynard;

Fausto Cabral.

Objetiva o Governo norte-americano, com êsse convite, proporcionar aos integrantes daquela Comissão oportunidade de observar projetos de viação e obras públicas, e outros empreendimentos relacionados com o combate aos efeitos das sêcas.

A Mesa agradeceu ao Senhor Embaixador dos Estados Unidos a gentileza do convite e deu-lhe plena aceitação em nome da Comissão Especial de Estudos Contra as Sêcas.

Assim estão designados os Senadores integrantes daquele órgão para essa viagem, que deverá realizar-se a 4 de julho próximo. (*Pausa*).

Da sessão legislativa ordinária de 1960 ficaram penderes de deliberação do Congresso Nacional três vetos presidenciais.

Para sua apreciação, a Presidência deliberou convocar sessões conjuntas, que se realizarão nos dias 12, 13 e 19 do corrente mês, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, de acôrdo com a seguinte discriminação:

Dia 12:

Veto (parcial) ao projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília;

Dia 13:

Veto (parcial) ao projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961;

Dia 19:

Veto (parcial) ao projeto de lei que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências. (*Pausa*).

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960). (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes vinte e nove Senadores.

Não há número para a votação da matéria constante da Ordem do Dia cuja discussão se acha encerrada.

Fica adiada a votação.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, orador inscrito para esta oportunidade.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**

— (\*) — Sr. Presidente, logo que o Sr. Presidente Jânio Quadros determinou a transferência da sede da Companhia Vale do Rio Doce S.A. para a Cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, formulei restrições calcadas em fundamentos legais estatutários, numa demonstração cabal de que o ato era, evidentemente, nulo porque infringia, frontalmente, preceituação legal e atentava contra a disposição expressa do Estatuto da Sociedade Anônima. Formulei, afinal, apêlo a S. Exa. para que reexaminando a matéria, pudesse rever em tôdas as suas lindes, sobretudo a disposição prevista no Decreto-lei n.º 5.773 de 24 de agosto de 1943, que determinava, de maneira expressa e insofismável, que a sede da Companhia Vale do Rio Doce S.A. era a cidade do Rio de Janeiro.

Posteriormente, convalidando, ratificando e homologando tôda a argumentação que expendera neste Plenário, aclonista ilustre da Companhia Vale do Rio Doce S.A. teve ensejo de impetrar mandado de segurança na justiça local do Estado da Guanabara, contra a determinação presidencial firmado, precisamente, naqueles argumentos, na exibição integral de que o ato não poderia convaler.

Agora o Sr. Presidente da República reexaminando o assunto e apreciando minucioso relatório do Sr. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce S.A. determinou a transferência da sede social da Empresa para a Cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo. Louvável ato! Encômios devem

ser tecidos pela atuação presidencial, que verificou e proclamou o êrro em que incorrera, ao determinar a transferência da sede da Companhia Vale do Rio Doce para a cidade de Belo Horizonte. Coerente com a argumentação que aqui aduzi e sempre preocupado em não me exibir em contradição com argumentação lógica porventura adotada, apresentei, na sessão de ontem, Projeto de Lei sob o n.º 8 de 1961, modificando a redação do artigo 2.º do Decreto n.º 5.773, e revogando o parágrafo único do mesmo preceito legal.

A determinação do Sr. Presidente da República, realmente, só poderia ter validade jurídica e vigência legal, se autorizada pelo Congresso Nacional a modificação preconizada no projeto a que aludi.

Sr. Presidente, na justificativa que acolhi na demonstração da procedência do projeto, na ratificação explícita do ato presidencial, tive ensejo de demonstrar que os problemas da Companhia Vale do Rio Doce S.A., se restringem mais e sempre aos motivos que ornaram a meta de exportação da Companhia Vale do Rio Doce S.A., através da qual pode a Empresa subsistir e assegurar aos seus servidores o mínimo de garantia e de vida condigna a que fazem jus.

O pôrto de Vitória tem sido ampliado e melhorado permanentemente pelo Governo Federal. Agora mesmo, depois de determinação do Sr. Ministro Amaral Peixoto, Presidente do meu Partido, quando no exercício do Ministério da Viação e Obras Públicas, o Departamento de Portos, Rios e Canais fez um serviço de dragagem metucioso no canal de acesso e de manobras da Bahia de Vitória, num total de 200 milhões de cruzeiros, permitindo já agora o acesso e o acostamento aos cais de navios com calado superior a 13 metros.

Vê-se, por conseguinte, que o Governo Federal está interessado em aparelhar o pôrto de Vitória para uma exportação que possa alcançar

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

30 milhões de toneladas de minério extraído da zona de Itabira, em Minas Gerais, propiciando, em consequência maior volume de dólares e de divisas para o País que deles carece mais do que nunca para prover as medidas indispensáveis aos implementos nacionais, exigidos através dos investimentos, empréstimos ou outras obrigações que aí estão para o desenvolvimento do País.

Vitória, embora pequena cidade localizada numa ilha, desfruta de situação privilegiada no centro do litoral brasileiro; próxima das praças de Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Salvador; além de ter comunicação rápida com o exterior, pela The Western Telegraph Co, e através do serviço telefônico bem equipado, facilitando, por isso, permanente contato com os que vendem o minério e auferem a remuneração decorrente da compra e venda estabelecida entre a empresa e os compradores.

Estas vantagens excepcionais nenhuma outra cidade pode apresentar, muito menos Belo Horizonte. Não nos vai na alma nenhuma hostilidade ou restrição ao povo mineiro ou aos interesses do Estado de Minas Gerais; não podemos, todavia, de forma alguma aceitar restrições aos nossos interesses e direitos, porque estes sim seriam ilegítimos e impertinentes. Temos assegurado ao Estado de Minas Gerais o escoamento de toda a sua produção que demanda o litoral através das nossas rodovias e ferrovias, sem qualquer restrição aos interesses mineiros, mas não poderemos aceitar uma solução contrária não só ao Espírito Santo mas essencialmente prejudicial aos interesses do País. Até mesmo a instalação da siderurgia nacional melhor estaria situada no Estado do Espírito Santo, no Pôrto de Santa Cruz, por exemplo, que poderia ser especializado na exportação do carvão e exportação de minérios e por isso mesmo na instalação de siderúrgica modelar.

Quando no Governo do nosso ilustre correligionário, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, teve S. Exa. não só a nossa colaboração leal, devotada e amiga mas também a de todo o Estado do Espírito Santo, que nunca se insurgiu contra a instalação da Mannesmann, Usiminas, Acesita e tantas outras indústrias no Estado de Minas Gerais, contando com a colaboração das autoridades estaduais espirito-santenses especialmente dos Serviços do Pôrto de Vitória.

Assim, Sr. Presidente, demonstrando a procedência da argumentação que estou expendendo com a preocupação de apresentar ao País os motivos que convalidam a retificação da atitude do Sr. Presidente Jânio Quadros, quero formular um apêlo veemente ao Governador Magalhães Pinto, a todas as autoridades mineiras e ao povo daquele Estado para que não obstem, não se insurjam contra a determinação do Presidente porque assim estariam atentando contra os interesses sagrados do Estado do Espírito Santo e até mesmo os preceitos mais elementares de boazinhança.

Acredito, Sr. Presidente, que o projeto que apresentei à consideração do Plenário merecerá aprovação rápida porque atende aos interesses do Brasil (*Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Com a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez venho à tribuna desta Casa para falar sobre a situação financeira do Estado da Guanabara.

Quero dar conhecimento aos meus nobres colegas de ofício que o Governador Carlos Lacerda remeteu ao ilustre Ministro da Fazenda, o qual ainda que resumidamente dá bem idéia da situação em que

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

se encontram as finanças da Guanabara e fixa bem as responsabilidades das administrações anteriores e do atual Governo do Estado.

Diz o documento :

“Senhor Ministro,

Parece-me indispensável levar ao conhecimento de Vossa Excelência um quadro numérico a respeito da situação financeira do Estado da Guanabara, preparado pelo Secretário de Finanças.

A arrecadação até o dia 15-3-61, totalizou Cr\$ 5.176.404.740,40.

Até igual data do ano passado — Cr\$ 3.249.700.692,90; do que resulta a comparação de mais, em 1961 — Cr\$ 1.926.704.047,50.

Feita a correção da receita proveniente do imposto predial — lote 1, este ano antecipada para março, o índice de crescimento da receita é da ordem de 38%.

O índice médio do crescimento da arrecadação em 1960 foi da ordem de 30%.

O índice do crescimento da arrecadação em 1961 é satisfatório embora seja ligeiramente inferior ao verificado nos últimos meses do ano passado, em relação ao imposto sobre vendas e consignações. A experiência entretanto nos informa que os meses de menor receita são exatamente os de janeiro e fevereiro de cada ano.

Admitindo para argumentar, que o índice médio de crescimento, verificado em 1960 se mantenha no futuro, a receita total do Estado atingirá 32 bilhões de cruzeiros. Parece-me, porém, que nisso há algum otimismo, pois as medidas de desinflacionamento adotadas e a adotar pelo Governo Federal deverão reduzir o índice de crescimento do poder de compra nominal e com isso:

- a) reduzir o volume de negócios;
- b) conter o ritmo do crescimento dos preços.

O Balanço de 1960 indica que o exercício encerrou-se com o *deficit* de Cr\$ 3.207.319.766,70.

Somado esse *deficit* aos verificados nos anos de 1958 e 1959 temos

no triênio o vultoso total de mais de 7 bilhões e 300 milhões.

O Orçamento de 1961 configura um *deficit* nominal de cerca de 6 bilhões como se demonstra :

Despesa — 37 bilhões.

Receita — 32 bilhões.

*Deficit* inicial — 5 bilhões.

Deficiências numéricas nas autorizações de despesas — 1 bilhão.

*Deficit* final — 6 bilhões

A inflação destruiu o crédito público dos Estados. A União defraudou o regime federativo quando, mudando os conceitos clássicos incorporou às rendas que a Constituição lhe discrimina, a emissão de papel moeda como fonte de receita.

A dívida flutuante do Estado caminha para o insolúvel, pois não tendo ele o poder de emitir moeda de curso forçado, e não havendo tomadores de papéis da dívida Estadual a menos que este resolva pagar juros compensatórios hoje da ordem de 24% ao ano, além de prêmios de reembolso, com maior ônus para as gerações futuras — só resta o caminho de obter da União os meios de uma operação de crédito a longo prazo que atenua a sua atuação espoliadora no passado.

Note-se que nenhuma providência foi tomada pelo Governo anterior para corrigir o impacto da transferência de serviços locais, com a mudança da Capital.

Isso, junto ao regime deficitário crônico e à desordem orçamentária levarão o Estado a condições financeiras críticas se não houver o socorro pretendido.

Somente para 1962 poderão ser tomadas providências necessárias ao equilíbrio orçamentário — e apenas para isso — com a adoção de medidas fiscais que se consubstanciarão no código Tributário.

Eram estes os esclarecimentos que desejava prestar a Vossa Excelência a fim de que possa formar um juízo a respeito da situação financeira do Estado.

Cordialmente,

*“Carlos Lacerda”.*

Por esse importante documento se verifica a situação em que as administrações do antigo Distrito Federal deixaram o hoje Estado da Guanabara e venho então à tribuna para apelar para o Sr. Presidente da República e para o Governo Federal a fim de que, em breve tempo possa ver realizada a operação nele formulada, e que seria convenientemente proposta, de um crédito a longo ou mesmo a médio prazo, porque só através dela poderá ser restaurado o equilíbrio financeiro do Estado da Guanabara.

Mais uma vez desejo frisar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Estado da Guanabara em breve estará em condições de fazer o resgate dessa operação de crédito.

No officio, há menção aos órgãos federais que foram, sem método, transferidos para a responsabilidade do Estado da Guanabara.

Aproveito a tribuna desta Câmara Alta para endereçar apêlo ao ilustre Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que libere a verba orçamentária de um bilhão de cruzeiros para pagamento dos inativos, agora do Estado, mas que constituem uma herança da União Federal à Guanabara. Liberação essa que poderá talvez obedecer a um critério de parcelas de dez ou doze, mas ainda no corrente ano, pois o Estado da Guanabara está sufocado pelos encargos dos órgãos a êle transferidos pela União.

Dentre outras verbas solicitamos seja liberada a de trezentos milhões de cruzeiros prevista para projetos, obras e construções nas favelas do Estado, mediante convênio com o respectivo Governo, obras essas a cargo do Serviço Especial de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-higiênicas, certo de que não seja essa verba atingida pelo plano de economia.

Seria escusado frisar mais uma vez, nesta Casa, que a favela do Rio de Janeiro é um problema fe-

do porque o Rio de Janeiro era Capital da República e para lá convergiam atraídos pela Côte, brasileiros de todos os Estados, especialmente de Minas Gerais, do Estado do Rio e do Nordeste.

Quando o Governo estadual se empenha na execução de um plano indispensável para o ensino na Guanabara, essa verba é de real importância. Apesar da atual situação financeira, já se pode verificar que o velho Distrito Federal, o novo Estado da Guanabara, entra em nova fase, com um governo autônomo; mas ainda sem Constituição e sem reforma administrativa, esta já planejada, pouco poderia fazer; quase que apenas pela imaginação ou pela presença.

A arrecadação aumentou pela presença, vale dizer, pela fiscalização. Uma fiscalização eficiente, embora carente de pessoal adequado, fez com que o povo carioca já obtivesse uma arrecadação, comparada ao ano anterior, aumentada de cerca de dois bilhões de cruzeiros. Essas verbas previstas no Orçamento da União são indispensáveis ao progresso do novo Estado, especialmente as que se referem às favelas.

O Estado planeja não apenas atender ao problema da urbanização e de assistência aos favelados como, acima de tudo, à educação destes. Será criado para esse fim um método de ensino praticamente novo no Rio de Janeiro, feito através do Rádio. Usará o Estado esse poderoso meio de difusão. Para isso torna-se necessário um convênio com o Ministério da Educação e Cultura, na base de quinze milhões de cruzeiros. O ensino será ministrado através do Rádio e por orientadores especializados. Será feito o ensino, a educação, a propagação das boas normas de higiene aos favelados do Rio de Janeiro. Estes compõem um dos maiores núcleos do Brasil, pois as favelas do Rio de Janeiro têm hoje uma população aproximada de novecentos mil



Nestes últimos quatro meses a preocupação máxima do Estado se concentrou no ensino. As autoridades têm-se valido mormente da imaginação, dada a falta de recursos de que padece, resultante de um orçamento feito ao tempo do antigo Distrito Federal, pela extinta Câmara de Vereadores.

Ainda assim, foi possível ao Estado matricular em suas escolas cerca de trinta e cinco mil crianças, pelo artifício da imaginação do Secretário de Educação, o eminente Professor Flecha Ribeiro que, coadjuvado por auxiliares, instituiu o rodízio das folgas das professoras públicas. Aplicado o plano, pôde matricular as trinta e cinco mil crianças.

O *deficit* escolar herdado pelo atual Governo era de cerca de cento e dez mil crianças, na maior cidade do País, cidade considerada sede da nossa cultura. Cento e dez mil crianças sem escolas a administração do velho Distrito Federal legou ao novo Estado. Sem recursos está o Estado para construir novas escolas. Amplia os seus estabelecimentos públicos, instalando-lhes mais salas. Apesar da deficiências de quatrocentas professoras públicas, pensa o Governo do Estado, já no próximo ano, não mais se defrontar com o problema da falta de ensino às crianças em idade escolar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para tanto é necessário colaboração entre o Ministério da Educação e Cultura, hoje dirigido por um ilustre educador e o Governo do Estado da Guanabara.

Recentemente, fizemos uma nova experiência. A razão de eu vir tantas vezes à tribuna para falar a respeito do Estado da Guanabara, é para mostrar o esforço que se faz na sua administração. A nova experiência é a respeito da criação da Escola de Engenharia para o ensino da mão-de-obra especializada, do tipo profissional superior.

Esta Escola será instalada num velho galpão da antiga Superintendência de Transportes e ainda este ano haverá o curso vestibular para cem vagas. Trata-se de uma Escola não para formar doutores, mas mecânicos, de que tanto carece este País.

Outra experiência é a Fundação Octávio Mangabeira, já constituída e que se destina a suprir, com a ajuda particular, a deficiência de recursos do Estado quanto às escolas públicas e melhoria do método escolar. Não está o Governo parado, Sr. Presidente, pois nestes quatro meses a Fundação Octávio Mangabeira, constituída, organizada e dirigida exclusivamente por senhoras da sociedade e cidadãos de boa-vontade, inaugurou a Escola Anne Frank e dentro em breve, inaugurará a Escola Rainha Fabíola, em Campo Grande. Até julho talvez, cerca de duas ou três dezenas de escolas públicas estarão prontas.

Sr. Presidente, é imprescindível que a União Federal não se esqueça do Estado da Guanabara. Já estamos em abril e aqui deixo um apêlo veemente no sentido de que o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Fazenda façam liberar aquelas verbas constantes do Orçamento para o Estado da Guanabara, especialmente as que dizem respeito às favelas, à zona suburbana e à zona rural do Rio de Janeiro.

Estou certo de que essa ajuda, consubstanciada nos empréstimos da União ao Estado da Guanabara, reverterão em benefícios não apenas para aquêl Estado mas para todo o País. (*Muito bem! Muito bem!*).

*Durante o discurso do Sr. Venâncio Igrejas, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a

localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

**13.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 6 de abril de 1961**

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Remy Archer.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Del. Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Gaspar Velloso.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (29).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. João Mendes, servindo do 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior,

que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.<sup>o</sup> Secretário, servindo de 1.<sup>o</sup>, dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.*

- do Sr. Francisco Separavich, de São Paulo, SP;
- da Sra. Margarida Capor, de Olivechi, de São Paulo, SP;
- da Sra. Cumodoces Neves Costa, de São Paulo, SP;
- do Sr. Cristo Geringer, de São Paulo, SP;
- do Sr. Stefani Júnior, de São Paulo, SP;
- da Sra. Maria Campos, de São Paulo, SP;
- da Sra. Euripedes Baena Garcia, de São Paulo, SP;
- da Federação Garcia Belmonte, de São Paulo, SP;
- da Sra. Ana Tereza Gomes Pires, de São Paulo, SP;
- da Sra. Rosina Botarini Martini, de São Paulo, SP;
- do Sr. Jorge Sapanos, de São Paulo, SP;
- da Sra. Sória Martini, de São Paulo, SP;
- do Sr. André Ribeiro Malta, de São Paulo, SP;
- do Sr. Fidells Dias da Rocha, de São Paulo, SP;
- do Sr. Rubens Martini, de São Paulo, SP;

- do Sr. João Capor, de São Paulo, SP;
- do Sr. Aureci Gasparini, de São Paulo, SP;
- do Sr. Mariz Kapori, de São Paulo, SP;
- do Sr. Emílio Soria, de São Paulo, SP;
- da Sra. Irene Rodeli, de São Paulo, SP;
- do Sr. Francisco Fratazzi, de São Paulo, SP;
- do Sr. Humberto Profilli, de São Paulo, SP;
- da Sra. Rosa da Silva Santos, de São Paulo, SP;
- da Sra. Delfina de Jesus Pires, de São Paulo, SP;
- da Sra. Malbina Arminda de Oliveira, de São Paulo, SP;
- do Sr. Benedito Pinto, de São Paulo, SP;
- do Sr. Antônio dos Santos, SP;
- do Sr. Marco Kapor, de São Paulo, SP;
- da Sra. Maria Fernandes, de São Paulo, SP;
- da Sra. Marília Camargos Malta, de São Paulo, SP.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Há oradores inscritos. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vencendo meus próprios receios e minhas deficiências em matéria cambial, venho examinar, perante o Senado, alguns aspectos da já célebre Instrução 204, do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, no desejo de atender solicitação que nesse sentido recebi do meu estimado amigo e líder, Senador Barros Carvalho, secundado por outros colegas do Bloco da Maioria.

Tenho acompanhado, com muito interesse, os debates sobre esta matéria que é hoje palpitante em todo o País, inclusive os que constam dos

pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo, os quais considero não apenas dotados de formosa roupagem literária, mas de segura defesa de teses e princípios que se projetam no campo de atuação da reforma cambial realizada pelo Governo.

Conheço, Sr. Presidente, a opinião do eminente Senador Mem de Sá, grande autoridade no assunto, que em discurso ontem proferido, afirmou ser a Instrução 204 a única opção do atual Governo da Republica, em face das dificuldades de ordem financeira que o País atravessa.

Apesar de todas essas douradas manifestações proponho-me a uma análise simples, objetiva e sucinta do novo diploma cambial da SUMOC.

Logo ao primeiro exame da Instrução, verifica-se que o Governo Federal obterá volumosos recursos em cruzeiros através da importação e da exportação. Se começarmos o exame pelos dois principais produtos — o café e o cacau — veremos que os exportadores de ambos receberão, do Governo, mais ou menos, cem cruzeiros em dinheiro por dólar, sendo o restante recolhido à Caixa da SUMOC. Essa parte, assim apropriada, é da ordem de cento e quarenta cruzeiros por dólar, mais ou menos em média, o que dá para o café na base de setecentos e quatorze milhões de dólares, valor da exportação em 1960, um líquido de noventa e nove bilhões, oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros. Por seu lado, o cacau, numa exportação de noventa e um milhões de dólares, que foi a de 1959, pois não encontrei indicações seguras sobre a de 1960, propiciará um total de treze bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros. A soma dessas duas parcelas oferece a indicação aproximada do montante que a SUMOC arrecadará durante o primeiro ano de execu-

relação aos dois produtos principais, montante que é de cento e treze bilhões, quinhentos e dez milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, se continuarmos no exame, encontraremos, ainda do lado da exportação e no que se refere aos demais produtos, que propiciam um montante de trezentos bilhões de cruzeiros, uma receita líquida de doze bilhões de cruzeiros. O exportador recebe, em letras de exportação, a prazo de quatro meses, o correspondente a cem cruzeiros por dólar. Feito o cálculo, para encurtar a exposição que devo fazer, a receita será a que acabei de analisar: doze bilhões, num período de quatro meses, ou sejam: trinta e seis bilhões, no exercício anual.

Sr. Presidente, examinemos, agora, o que o Governo vai arrecadar do lado das importações.

Houve uma mudança no sistema. De agora em diante, o importador deverá, primeiro, fechar seu contrato de câmbio pela taxa do dia, no mercado livre, com o Banco do Brasil, ou com qualquer banco autorizado a operar em câmbio. Em seguida, recolherá, em depósito, no Banco do Brasil, todo o valor da importância desse contrato de câmbio ou da importação que vai fazer, em cruzeiros, também à taxa do dia e pelo prazo de cinco meses.

Antes da Instrução 70, o importador fazia esse depósito determinado pelo Decreto então vigente, n.º 24.038, de 1933, mas era um depósito "a posteriori", um depósito em pagamento da importação realizada, um depósito que se consumava quando a cambial vinda do exterior se vencia, se tornava exigível.

Agora, o importador deverá fechar o câmbio e recolher ao Banco do Brasil importância equivalente, num verdadeiro empréstimo dessa importância ao Governo, recebendo, como documentação, uma

letra de igual valor e pelo mesmo prazo de cinco meses.

Sr. Presidente, a importação de artigos e produtos da categoria geral atinge, anualmente, a seiscentos milhões de dólares. Isso corresponde, ao câmbio de duzentos e cinquenta cruzeiros por dólar, a cento e cinquenta bilhões de cruzeiros. São duzentos e cinquenta milhões de dólares por cinco meses de prazo para o pagamento de letras ao Banco do Brasil ou sejam, sessenta e dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros ao câmbio de duzentos e cinquenta cruzeiros por dólar.

A Instrução 204, da SUMOC, não menciona que tipo da letra que o Banco do Brasil deve entregar ao importador. Os porta-vozes do Governo, nos Ministérios, junto às autoridades monetárias, na Câmara dos Deputados e neste Senado, ainda não prestaram os esclarecimentos devidos sobre o tipo ou a espécie dessa letra.

Não conheço, em nenhuma lei do nosso País, qualquer modalidade de letra que deva ser usada pelo Banco do Brasil para documentar o importador que vai recolher essa importância, ao câmbio fechado e correspondente ao preço de importação. Deixo, porém, de lado, este pormenor porque estou certo de que a Consultoria Jurídica do Banco do Brasil incumbir-se-á de dar a devida solução, determinando, certamente, ao estabelecimento que emita uma promissória ou acelte uma cambial, porque fora dos dois títulos que existem na nossa legislação, o Banco não tem outros para documentar o importador.

Senhor Presidente, ao lado do aumento oriundo da importação feita ao câmbio favorecido ou câmbio de custo, haverá um acréscimo especial nos recursos com que atualmente conta o Governo, através da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil. Admitindo que a importação por esse câmbio de

custo seja da ordem de seiscentos milhões de dólares, inclusive o petróleo e derivados, bem como o trigo, teremos, só aí, um aumento de sessenta bilhões de cruzeiros.

Observando ainda os reflexos da Instrução 204 sobre o campo fiscal, verificaremos que será sensível o aumento na arrecadação do imposto único sobre os combustíveis. Esse aumento segundo a opinião autorizada do Sr. Ministro Clemente Mariani, em entrevista publicada nos jornais de São Paulo, deverá produzir trinta e sete bilhões de cruzeiros, que sairão como é claro, da iniciativa privada, das economias populares, para as arcas do Governo.

Examinemos ainda o aumento que ocorrerá nos impostos aduaneiros. Em 1959, montaram esses impostos a dezenove bilhões e cento e três milhões de cruzeiros. Não consegui, apesar das minhas pesquisas, obter de um elemento integrado nos serviços das repartições aduaneiras do País uma estimativa do aumento que se verificará nesse setor. Por mim mesmo, porém, animei-me a calculá-lo em aproximadamente dez bilhões de cruzeiros, tendo em vista o que ocorreu com o imposto único sobre os combustíveis.

Deixemos também de lado a arrecadação da cota da Petrobrás, no mínimo de três bilhões de cruzeiros, e que, no total do ajuste feito pela Instrução 204, será de vinte bilhões. Deixemos de lado esta soma porque a Petrobrás dela necessita para prosseguimento do seu programa em prol do desenvolvimento econômico do nosso País.

Sr. Presidente, em discurso que aqui proferi no dia 14 de dezembro do ano próximo findo, tive ensejo de abordar a situação precária em que se achava a Petrobrás, no que se refere aos recursos financeiros. Não me julguei então no direito de dizer que a Petrobrás está às portas da falência. Isto não é verdade. Não avancei até afir-

mativa desse porte, pois a situação econômica da Petrobrás aí está nos balanços do seu patrimônio, demonstrativos de que é bem outra a realidade. Sentindo, porém, bem dentro de mim os impulsos do meu patriotismo, denunciei ao Senado e, portanto, ao País, a precariedade das condições financeiras da Petrobrás, já naquela época carente dos recursos que não lhe vinham nem do Governo nem das fontes competentes.

Não seria eu, portanto, quem viria hoje estranhar o fato de ser a Petrobrás também aquinhoada com os ajustes feitos pela Instrução 204. Ao contrário, sente-se feliz o meu coração de brasileiro vendo que a nossa grande empresa estatal está agora amparada para prosseguir nos seus grandiosos trabalhos.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, resumindo os cálculos aritméticos que fiz, a grosso modo, mas espero se aproximem da realidade, posso dizer ao Senado que o Governo, pela Instrução 204, arrecadará as seguintes parcelas:

Exportação de café e cacau .	113.510.000.000,00
Outros produtos de exportação .....	12.000.000.000,00
Depósitos relativos à importação .....	62.500.000.000,00
Aumento no chamado Câmbio de custo .....	60.000.000.000,00
Aumento da arrecadação do Imposto Único sobre Combustível ....	37.000.000.000,00
Aumento na arrecadação dos	

impostos  
aduaneiros .. 10.000.000.000,00  
Total .... 295.010.000.000,00

É certo, Sr. Presidente, que nem todas essas parcelas podem ser consideradas receita do Governo. Dentre as que devem ser excluídas, figuram as alusivas aos "outros produtos de exportação" e a pertinente ao depósito devido pelos contratos de câmbio para importação, as duas no total de Cr\$ 74.500.000.000,00.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Desejo um esclarecimento de V. Exa., que é um dos homens mais perfeitamente informados, já pela função que desempenhou, com tanta eficiência, durante a gestão do inesquecível Ministro Osvaldo Aranha, já pela sua dedicação ao estudo da matéria. Diz V. Exa. que o Governo arrecadará 113 bilhões de cruzeiros com a venda do café?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. não estava presente no recinto quando fiz um apanhado, sob forma de cálculo, da receita, que o Governo vai obter. A parte que toca ao café, na realidade, ele a obteria com ou sem a Instrução 204. Essa parte refere-se à parcela restante que o Governo retém, na SUMOC, com relação às cambiais sobre o café e o cacau. Pagando aos exportadores desses produtos cerca de Cr\$ 90,00 por dólar, o Governo retém o correspondente à diferença entre esse valor e o preço pelo qual esses produtos são efetivamente vendidos.

O Sr. Mem de Sá — No caso, disse-o V. Exa. com muita propriedade, o Governo teria tal arrecadação com ou sem a Instrução

204. Portanto, os 113 bilhões de cruzeiros relativos ao café não devem ser a ela imputados.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. não precisa ter cuidado em se antecipar nessas ressalvas. A minha honestidade pessoal na exposição do assunto não faltará, em momento algum.

O Sr. Mem de Sá — Tenho disso certeza absoluta.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou apenas, demonstrando, que no conjunto da arrecadação que o Governo vai hoje fazer, em face do novo sistema cambial, deve-se computar também, o café embora não tenha havido alteração quanto a este setor. Mas, na realidade, o governo para o movimento que vai fazer, para as atividades que vai enfrentar, usará dos recursos que também lhe serão fornecidos pelo café e pelo cacau.

Evidentemente, portanto, posso computar, no montante global com que ele vai contar, a receita do café e do cacau.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe, V. Exa., mas desde logo quero dizer que seria o último Senador a insinuar qualquer dúvida sobre a probidade também intelectual de V. Exa., probidade integral, portanto também intelectual. Apenas perguntei para que não pairasse dúvida ao leitor menos avisado sobre a matéria, de que a parcela de Cr\$ 113.000.000.000,00 não decorre, necessariamente, da Instrução 204. Aliás, aos Cr\$ 90,00 por dólar que o Governo paga ao exportador devem ser adicionados outros cruzeiros que despense na armazenagem, financiamento etc. que vai de Cr\$ 60,00 a Cr\$ 70,00 por dólar. A respeito do cacau, o dólar de exportação foi aumentado para Cr\$ 210,00.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte de V. Exa., e, especialmente, às gentis expressões com que acabou de me honrar. Pode V. Exa., bem como aqueles que lerem a publicação do discurso que estou proferindo, ter a certeza de que terão oportunidade de verificar que não faltarei à exatidão, tanto quanto possível das parcelas e das quantias que estou aqui alinhando.

Sr. Presidente, na verdade esse exame analítico que ora faço em nada diminui o volume dos recursos que o Governo deverá obter, de fato, pela Instrução 204, porque o essencial é saber o montante da sucção financeira que êle realiza. E o dinheiro que sai das atividades privadas, para os setores governamentais conta-se pelo valor efetivo que passa de uma para outra caixa.

O problema é apenas de livre disposição monetária e esta, sem dúvida, pertence ao Governo sobre o total da transferência feita pela Instrução 204 e outros documentos similares.

Sr. Presidente, é indiscutível que o novo sistema cambial opera uma formidável drenagem de recursos líquidos, de recursos monetários que ficam à disposição do Governo para o programa ou para as aplicações que êle entenda de fazer na execução de seus planos, recursos êsses que, conforme acabei de enunciar, atingem à ordem de Cr\$ 295.000.000.000,00.

Ajunte-se a êsse montante os trinta por cento do plano de economia sobre as despesas do Orçamento de 1961, proposto pelo Ministro da Fazenda e já aprovado pelo Sr. Presidente da República e aí teremos mais Cruzeiros 60.000.000.000,00. Neste caso, convém acentuar que êsses 60 bilhões deixam de sair das arcas oficiais para as atividades privadas, que estão até os dias de hoje alimentadas também por êste grande volume de numerário.

Sr. Presidente, antes da Instrução 204 quais os recursos em dinheiro que obtinha o Governo através da exportação e da importação?

Segundo elementos e dados estatísticos, que agora de novo compulsei, as letras de exportação oriundas de uma lei que foi de iniciativa do ex-Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkimim, rendiam, num rodízio, cêrca de quinze a vinte bilhões de cruzeiros aos cofres do Tesouro. Do lado da importação havia ainda a receita dos ágios que mensalmente, também em rodízio, podem ser estimados num montante quiçá de doze bilhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — O ano passado foi de cento e setenta e seis bilhões de cruzeiros.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se a receita anual era, em média, de cento e quarenta a cento e cinquenta bilhões de cruzeiros, um cálculo de doze bilhões mensais como média, como base aproximada, como base de rodízio no numerário que o Governo devia ter mensalmente em caixa pelos ágios, não me parece fora de propósito

Essas eram, Sr. Presidente, as duas fontes de onde o Governo retirava o numerário da importação, quinze a vinte bilhões de cruzeiros de letras, ou seja doze a quinze bilhões, vamos dizer, de ágios. Cumpre Porém distinguir, Senhor Presidente, que os ágios não ficavam permanentemente à disposição do Governo porque eram redistribuídos, sofriam uma nova redrenagem que alcançava todo o interior do nosso País.

Não consegui encontrar a discriminação dos recolhimentos dos ágios feitos durante todo o ano de 1960. Conheço-lhes apenas o total que foi ainda há pouco enunciado pelo eminente Senador Mem de Sá. — Tenho porém em mãos o quadro demonstrativo dos ágios,



relativo ao ano de 1959. Quem se detiver no exame desse quadro verificará que o dinheiro arrecadado através dessa fonte se redistribuiu por todos os Estados, por muitos desses Estados que ainda reclamam — e com razão — as dificuldades em que se encontram, inclusive por essa potência que é o Estado de São Paulo...

*O Sr. Mem de Sá* — Que é o mais favorecido.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... que recebeu de bonificações vinte e quatro bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões e setecentos e oito mil cruzeiros, durante o exercício a que se refere o documento que tenho em mãos, total este que corresponde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a 49%, em pequena fração do montante global das bonificações distribuídas durante todo o ano de 1959 pelo interior do País.

*O Sr. Mem de Sá* — Poderia V. Exa. informar quanto recebeu o Estado do Rio Grande do Sul nesse ano?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Informarei a V. Exa. com prazer. Antes, porém, desejo esclarecer que esse mesmo poderoso Estado de São Paulo, que recebeu quase cinquenta por cento das bonificações dos ágios, para um total de cento e cinquenta e oito bilhões, vinte e sete milhões e novecentos e setenta e um mil cruzeiros (Cruzeiros 158.027.971.000,00), recolheu apenas 27 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Quase que São Paulo recebeu de bonificações a importância que recolheu em ágios.

Atendo, com prazer, ao nobre Senador Mem de Sá informando que o Estado do Rio Grande do Sul recolheu, através de suas diversas praças, importâncias que não estão de acôrdo, nem com as suas necessidades, nem com a ex-

pressão econômica dessa Unidade da Federação.

Bagé, por exemplo, recebeu de bonificação vinte e sete milhões e trezentos mil cruzeiros.

*O Sr. Mem de Sá* — Desejava saber o total do Rio Grande de Sul.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não o tenho somado, de modo que para atender a V. Exa., percorro a lista que cita os lugares onde foram distribuídas as bonificações e encontro, por exemplo, Passo Fundo, com sessenta e quatro milhões de cruzeiros, Pelotas, com sessenta e nove milhões de cruzeiros, Pôrto Alegre, com um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões e novecentos mil cruzeiros, Uruguaiana, com cento e setenta e nove milhões de cruzeiros.

*O Sr. Mem de Sá* — Quanto de ágios o Rio Grande do Sul recolheu?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não somei o total das várias parcelas, mas V. Exa. pode avallar, pelo recolhimento feito em Pôrto Alegre, que me parece o maior de todos. Pôrto Alegre recolheu quatro bilhões, seiscentos e setenta milhões de cruzeiros. Com o recolhimento de pequena expressão, feito nas outras praças, poderemos, talvez sem necessidade de exame maior, arredondar o total dos recolhimentos de ágios de todo o Rio Grande do Sul, apenas para um esclarecimento mais rápido, em cinco bilhões de cruzeiros.

*O Sr. Mem de Sá* — E não recebeu de bonificação nem dois bilhões. Este, justamente, o mal de que padeceram os Estados, cerceados nas suas possibilidades de exportação. São Paulo, por exemplo, não foi prejudicado. Ao contrário, foi favorecido, porque tem a exportação do café, assim como o Paraná e outros Estados. O Rio Grande do Sul, porém, foi muito sacrificado.

Assim, esse sistema sacrifica os Estados como o Rio Grande do Sul e muitos outros, creio que todos os demais, do Norte e do Nordeste, enfim, os Estados que não exportavam.

Além de tudo, o Rio Grande do Sul foi proibido de exportar os excedentes. Veja V. Exa. que coisa cruel! Agora, foi permitida a exportação de dois milhões de sacas de arroz. Se ela tivesse sido concedida há um ano, o Brasil teria ganho cerca de quarenta dólares por tonelada. O preço do mercado nacional caiu, e o Rio Grande do Sul foi proibido de exportar. Não recebeu bonificação e recolheu os ágios! Assim, os ágios funcionaram como uma bomba de sucção da economia do Rio Grande do Sul.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Em pior situação está o meu Estado, que recolheu de ágios três bilhões de cruzeiros e recebeu de bonificação pouco mais de trezentos mil cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Veja V. Exa. que regime iníquo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — É provável que num regime metuculoso da distribuição do numerário resultante dos ágios, chegemos a verificar a desigualdade política dessa distribuição. Digo política no sentido econômico. Na verdade, porém, o que observamos é que o dinheiro dos ágios foi redistribuído pelo País.

O Sr. Mem de Sá — Mas era tirado do País.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Foi distribuído de um Estado para outro, de uma região para outra, fazendo com que o dinheiro circulasse, contribuindo, de qualquer modo, para as forças do trabalho e da produção.

É inegável, Sr. Presidente, que houve distorções, que existiam er-

ros a corrigir neste sistema, mas o que eu quero registrar no momento é coisa inteiramente diferente: é que o Governo entre as receitas de que dispunha antes da Instrução 204, contava com a dos ágios, não para livre distribuição, mas para uma distribuição que não dependia, apenas, de seus planos, *a priori estabelecidos*. Era uma distribuição que se fazia pelo próprio sistema vigorante. Não resultava de prévia esterilização do dinheiro ou de prévio recolhimento do dinheiro à caixa, para distribuí-lo neste ou naquele setor, ou para execução de planos determinados como agora pode ocorrer.

O que quero dizer, em suma, é que o Governo dispunha de uma soma muitíssimo menor do que aquela de que, hoje, tem em mãos e que atinge a cerca de duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. insiste nos duzentos e noventa e cinco bilhões, sem retirar a cifra do café, que não decorre da Instrução 204.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Feitos os cálculos matemáticos e computados neles o produto do café — porque esse também vai para as caixas do Governo — devo reconhecer que a Instrução 204 contém providências aceitáveis, uma vez fossem postas em execução à base de um esquema gradual de ajustamentos progressivos, sob prévia adoção de determinadas medidas de saneamento financeiro, tais como a reforma bancária...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... a criação do Banco Central...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... o estancamento ou diminuição das pressões inflacionárias...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... a taxação dos lucros excessivos...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... a aprovação, sem tardança, da lei antitruste...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... o desenvolvimento do crédito rural e do crédito à colonização, que está abandonado, até hoje, apesar de existir uma Carteira no Banco do Brasil que não chegou, ainda a fazer sua decolagem, porque o Sr. Sebastião Paes de Almeida entendeu assim ser.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!  
V. Exa. tem todo o meu apoio no que está enunciando

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Mais ainda: o equilíbrio das finanças públicas e, sobretudo, a segura solução do problema do café, que dá ao País mais de sessenta por cento da nossa receita cambial.

Sr. Presidente, nenhuma reforma cambial, visando à taxa única ou ao câmbio livre, se recomenda ao Brasil, antes de assegurada, *a priori*, pelos meios necessários, indispensáveis, o curso normal de seu processo de desenvolvimento econômico.

Este é o item número um, o primeiro de todos a ser preenchido, antes que se possa cogitar de qualquer reforma de câmbio ou de câmbio livre.

Mas, Sr. Presidente, se o Governo preferiu realizar a reforma, através da Instrução 204, assim abruptamente, sem prévia preparação do terreno, sem, mesmo, a menor providência, de

que seja, para que o povo e as classes do trabalho estivessem em condições de receber o impacto, de duas uma: ou se dispõe a fazer a deflação violenta ou a desinflação...

O Sr. Mem de Sá — Desinflação, sim.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... que é mais do sabor oficial...

O Sr. Mem de Sá — É mais científico.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... ou tem um programa seguro de estabilização e aplicação, para nele jogar os duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros que serão arrecadados, conforme acabou de demonstrar.

Sr. Presidente, em seu discurso pela televisão, proferido no dia treze do último mês, o Presidente Jânio Quadros não disse o que pretende fazer com todo esse dinheiro, nem mencionou esse volume total. Falou, apenas, nos sessenta bilhões de cruzeiros que irão ser arrecadados através da elevação do chamado câmbio de custo. Deixou, porém, o Presidente Jânio Quadros, um ponto de partida muito claro para a política que espera adotar, afirmando o seguinte:

“No clima de austeridade e parcimônia que a administração já implantou e manterá — doa a quem doer — a tendência é para a estabilização da taxa, em níveis razoáveis”.

O Sr. Ministro da Fazenda em reiteradas declarações à imprensa, em defesa da Instrução 204, limita-se a responder às críticas, sem dizer, por seu turno, o que pretende executar com a tremenda soma que vai ser arrecadada.

Admitamos que o Governo não cogite de desinflação brusca, que seria a ruína, o caos, a miséria, a

tão, que seu propósito seja o de estabilizar a taxa de câmbio, ou mais amplamente, promover a estabilização da moeda nacional. Então só nos resta indagar pelo programa traçado, pois não se estabiliza moeda em estado de inflação tenaz e avassaladora, como é a do Brasil, sem execução de medidas financeiras e econômicas de alcance global, visando a manter, em segurança e equilíbrio os vários setores das atividades públicas e privadas, sem hiatos que possam comprometer o curso normal dos investimentos básicos.

*O Sr. Mem de Sá* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Tem V. Exa. o aparte.

*O Sr. Mem de Sá* — Creio que o programa está mais do que conhecido, através das manifestações quer do Presidente da República quer do Ministro da Fazenda. As medidas tomadas têm por objetivo imediato prover o Governo de recursos para pagar os imensos compromissos assumidos, os imensos desequilíbrios orçamentários e financeiros do corrente exercício, estancando as emissões. Sabe V. Exa. que se não houvesse elevação da taxa de câmbio as emissões teriam de ser — somente para pagar os duzentos e setenta milhões de dólares vencidos — da ordem de vinte e sete bilhões de cruzeiros que, mais a soma dos duzentos e quarenta bilhões de cruzeiros a serem pagos fatalmente forçaria o Governo atual, mesmo com as medidas normais de contenção de gastos, cortes de verbas orçamentárias etc., a emissões maiores do que as do ano passado, que foram catastróficas. De modo que o programa inicial não é propriamente desinflação, e muito menos deflação é estancamento das emissões descontroladas.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Agradeço a informação que V. Exa. acaba de prestar procurando traduzir o pensamento do Governo. E a essa interpretação de V. Exa., referir-me-ei dentro em pouco, no curso destas considerações.

Mas, Sr. Presidente, eu quero continuar no fio do esquema que me trazel.

Não conheço, repito, e não sou eu apenas quem o diz mas o País inteiro assim fala — o programa do Sr. Presidente da República.

*O Sr. Mem de Sá* — Está dito.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não conheço programa de Governo para essa estabilização ou para qualquer outra ação planejada pelo mesmo.

*O Sr. Mem de Sá* — O Governo tem dito.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não quero crer que esse programa se limite simplesmente a arrecadar para pagar dívidas...

*O Sr. Mem de Sá* — A primeira medida é obter recursos para pagar.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ..... tentando um equilíbrio orçamentário sempre difícil num país em crescimento. Não quero acreditar seja unicamente, exclusivamente este o programa do Governo.

*O Sr. Mem de Sá* — A primeira medida é fundamental, essencial.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não poderia compreender, Sr. Presidente, que o povo brasileiro tenha consagrado vitoriosamente nas urnas de três de outubro o Presidente Jânio Quadros, figura da maior inteligência e capacidade para o exercício da Presidência apenas, e unicamente, para pagar dívidas. (*Muito bem*)...

O Sr. Mem de Sá — Primeiro, teria que fazer dívidas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Repito, Sr. Presidente, não conheço a orientação do Governo para esta estabilização anunciada.

O Sr. Mem de Sá — Marchou simplesmente para a verdade cambial.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Isso seria *tout court*, seria, em resumo, de modo definitivo fazer uma administração distanciada das realidades nacionais, esquecida dos destinos do Brasil, uma administração igual a que Marx e Engels denominaram de "Comitê dos Negócios comuns da Burguesia". Não, Sr. Presidente. Não foi para isso que o povo brasileiro elegeu o Presidente Jânio Quadros. Em face de uma administração como esta o povo ficaria exposto sem dúvida ao releso mais cruel e desumano de uma luta pela própria subsistência. Não quero acreditar, não acredito mesmo que o Presidente Jânio Quadros não tenha ou não possa traçar um programa. Estou certo de que o maior dos seus adversários não negaria a S. Exa. a notável inteligência que possui, os grandes conhecimentos que revela, com base nos quais se credencia para propor um programa verdadeiramente revolucionário para o nosso País. Mas até este momento não existe esse programa. Para onde iremos, Sr. Presidente? Para onde caminhamos? Se a Instrução 204 fôr utilizada apenas como medida desinflationária, o País caminhará, desgraçadamente para a diminuição do ritmo de sua produção, para o desemprego, para a queda da taxa do seu desenvolvimento econômico.

Creio, eminente Senador Mem de Sá, que com estas palavras estou respondendo aos argumentos de V. Exa. Se V. Exa. considera como programa do Presidente Jânio

Quadros pagar dívidas do Brasil, se é o que S. Exa. deve fazer, estou respondendo a V. Exa. Não nos contentamos com esse programa, porque acreditamos inclusive, que pagando as dívidas, se conseguir pagá-las, não resolveria a situação de dificuldades que o nosso País atravessa. Outras injunções surgiriam, outras circunstâncias se formarão, emergentes dos acontecimentos ou das posições agora adotadas, fatos novos determinarão situações novas, exigindo emissões para atender aos inúmeros reclamos que surgirão pela força da própria conjuntura.

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Exa. licença para um aparte?

O Sr. Mem de Sá — Eu já havia antes sollicitado do nobre orador um aparte, sem êxito.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Permita-me o nobre Senador Fernandes Távora ouvir, primeiramente o aparte do nobre Senador Mem de Sá. Demorei-me em atender o eminente representante do Rio Grande do Sul porque estava convencido de que meus argumentos anteriores respondiam às objeções de S. Exa. Concedo-lhe o aparte sollicitado.

O Sr. Mem de Sá — A convicção de V. Exa., infelizmente, não é compartilhada pela minha presunção.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Modéstia de V. Exa., que é Senador eminente e de alta competência, reconhecida pelo Senado e pelo País.

O Sr. Mem de Sá — Muito agradeço, a generosidade de V. Exa. O programa do Presidente Jânio Quadros é conhecido. Diz V. Exa. que não o conhece porque não o quer conhecer. Ele o expôs reiteradamente durante a campanha, no seu discurso do Recife, no jantar pro-

movido pela revista "Manchete", no dia em que tomou posse e em inúmeras oportunidades, posteriormente. Quer S. Exa. promover e continuar a estimular o verdadeiro desenvolvimento econômico do Brasil. Entretanto, para atingir esse objetivo, há medida preliminar, fundamental: sanear a situação financeira em que se encontra o País. V. Exa., advogado previsto...

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Bondade de Vossa Excelência.

*O Sr. Mem de Sá* — ... sabe que a primeira preocupação do síndico, no caso de uma concordata, de u'a massa falida, é sanear a situação, como a primeira preocupação de um engenheiro é consolidar o terreno. É o que está fazendo no seu princípio de Governo, o Sr. Jânio Quadros. Não é esse, porém, o seu programa. Seria muito triste que um Governo tivesse por programa pagar as dívidas do antecessor. Mas a primeira coisa a fazer é pagar essas dívidas e sobretudo, estancar as emissões. Há poucos instantes, reconheceu V. Exa., com toda a razão, que é preciso efetuar o saneamento financeiro.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Perfeitamente.

*O Sr. Mem de Sá* — Essa a primeira parte do programa do Presidente Jânio Quadros. Tal saneamento, porém, não poderia ser obtido apenas pelos processos rudimentares da contenção de despesas. O desequilíbrio orçamentário era tão acentuado — 140 bilhões de cruzeiros — que, com as medidas normais impossível seria corrigi-lo. É o que se está fazendo. O programa do Presidente Jânio Quadros, neste primeiro semestre de 1961, será o saneamento das finanças. Depois, virá o desenvolvimento, e para este ponto chamo a atenção de V. Exa. O nobre colega lembrou

muito bem a necessidade de que não se estacione o progresso do País. É conveniente, porém, acentuar que, nesses cinco anos, o crescimento da produção nacional não foi maior do que nos anos anteriores.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Não assiste razão a V. Exa., quanto a essa parte.

*O Sr. Mem de Sá* — Não foi maior.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Darei explicação a V. Exa. quanto a esse pormenor. Aparentemente, o argumento pode impressionar.

*O Sr. Mem de Sá* — A taxa de crescimento não foi superior a dos anos anteriores.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Na realidade, o argumento não pode ser levado em consideração para se afirmar que não houve desenvolvimento no País.

V. Exa. é grande economista e sabe perfeitamente que toda nação em fase de desenvolvimento econômico está sujeita a sofrer, de um ano para outro, quedas de suas taxas de crescimento. Assim pode-se assinalar uma taxa maior, em 1958, e menor, em 1959. Entretanto, isso não significa ausência de crescimento, em 1959.

*O Sr. Mem de Sá* — Não disse que não houve crescimento. Afirmei que a taxa de crescimento não foi maior do que nos anos anteriores. Manteve-se a mesma.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Não tem importância esse aspecto. Naturalmente, circunstâncias várias influíram para a aferição da taxa de desenvolvimento do País, sem, contudo, impedi-lo.

*O Sr. Mem de Sá* — Quis acentuar que não houve maior desenvolvimento. O programa do Presidente Jânio Quadros é continuar ou aumentar o desenvolvimento econômico, em bases sólidas.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Se V. Exa. compulsar as estatísticas verificará que o Brasil, em matéria de crescimento, na América Latina, está caminhando à frente dos demais Países, apesar dessa diferença ligeira na taxa de crescimento.

*O Sr. Mem de Sá —* Sempre foi assim. O Brasil é o maior País da América do Sul; seu crescimento, porém, não é maior do que o do México.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Agradeço, imensamente, os apartes do nobre Senador Mem de Sá ao meu discurso. Desta vez, agradeço-os com especial carinho, porque S. Exa. me coloca diante de argumento, imprevisto para mim, do qual não havia cogitado. S. Exa. entende que o Presidente Jânio Quadros deve, primeiramente, pagar as dívidas, sanear as finanças para depois cuidar, do desenvolvimento econômico do País.

*O Sr. Mem de Sá —* Não é depois, é concomitantemente.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Ou concomitantemente. Mas pergunto ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul; se o motorista vai guiando um automóvel e encontra diante de si, na estrada larga por onde transita, um terreno chelo de lama, deve-se atirar à tóda, nesse terreno, ou, será preferível que detenha sua marcha, examine por onde vai passar, verifique as derivas a adotar e estude as variações possíveis, antes de prosseguir? Parece a V. Exa. que esse motorista deve jogar o veículo no buraco e depois pedir socorro para daí retirá-lo?

*O Sr. Mem de Sá —* O exemplo de V. Exa. está trocado. O veículo já estava atolado dentro do buraco e o Presidente Jânio Quadros está procurando tirá-lo da lama.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Se o nobre Senador entende que a nossa situação é de dificuldades, se proclama, como sempre o fez, que o Brasil está endividado, interna e externamente, como admitir que o Presidente Jânio Quadros possa de um jato, violentamente, com um impacto, expedir uma Instrução como essa, sugando o dinheiro do povo, de repente?

*O Sr. Mem de Sá —* E o dinheiro do povo não era sugado pela inflação?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Primeiramente, como acentuei no início do meu discurso, dever-se-ia fazer o saneamento do terreno.

*O Sr. Mem de Sá —* É o que se está fazendo.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Por que o Governo não enviou ao Congresso Nacional um projeto antitruste?

*O Sr. Mem de Sá —* Projeto antitruste já está no Congresso há mais de dez anos.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Por que não anunciou pelos jornais, pelo rádio, pela televisão, as medidas que iria adotar, preparando o povo e pedindo a ajuda dos brasileiros para essa campanha?

Por que não preparou um clima de maneira a impedir a alta dos preços, a ganância dos especuladores?

*O Sr. Mem de Sá —* Já há projeto de lei nesse sentido no Congresso. Logo não podia o Governo nos mandar Mensagem com o mesmo objetivo.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
Tudo o Governo tinha nas mãos. Poderia ter enviado ao Congresso as suas sugestões.

*O Sr. Mem de Sá —* V. Exa. está enganado, não poderia enviar

nôvo projeto, quando já temos um em tramitação.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** O Presidente anunciou pela televisão que está elaborando um projeto de lei antitruste, para ser enviado como colaboração ao Congresso.

*O Sr. Mem de Sá —* Perdão, não é bem isso. Já há no Congresso projeto nesse sentido, de autoria do Deputado Agamenon Magalhães, de saudosa memória. Infelizmente, o Congresso não o votou e a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro também nada fez pela sua tramitação.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Eminentíssimo Senador Mem de Sá, V. Exa. vai me perdoar, mas neste terreno V. Exa. não me confundirá.

*O Sr. Mem de Sá —* Em terreno algum!

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Neste terreno V. Exa. não me confundirá porque estou com a verdade. Quem não se deixa confundir, no caso, não é o seu modesto colega, mas a verdade que o assiste. V. Exa. sabe que havia na Câmara dos Deputados uma Lei antitruste, o chamado projeto de Lei Malalaia, do saudoso Deputado Agamenon Magalhães. Por vários motivos esse projeto não teve tramitação. Entretanto, eminentíssimo Senador Mem de Sá, se o Presidente Jânio Quadros estava unguido desses propositos de salvar o Brasil, de impedir a alta dos preços, de pagar as dívidas, de sanear o meio circulante e financeiro, por que não tomou antes a iniciativa ora mencionada?

*O Sr. Mem de Sá —* O que? Esperar mais dez anos pela Lei antitruste?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Se o projeto não teve andamento

anteriormente, por que não tentou fazê-lo andar antes da Instrução 204?

*O Sr. Mem de Sá —* Primeiro, porque não tem Maioria no Congresso, e segundo porque só conta sessenta dias de Governo.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** A Maioria de hoje, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal não quer outra coisa senão votar leis para salvar o povo e o Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*).

*O Sr. Mem de Sá —* E por que não as votou durante o período do Presidente Juscelino Kubitschek?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Pergunte V. Exa. aos nobres colegas que aqui estavam àquela época e que deverão conhecer os motivos, cada governo tem os seus planos e as suas razões para agir num ou noutro sentido.

*O Sr. Mem de Sá —* Pergunto não apenas a V. Exa., mas ao Congresso em geral.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** O fato é que no momento, estamos diante de um Governo que acena providências de salvação nacional, um Governo que despertou a fé e a esperança no coração do povo brasileiro. O País estava confiante no Presidente Jânio Quadros. Não havia mesmo nesta nossa terra uma só pessoa que não se mostrasse disposta a cooperar com Sua Excelência.

Dentro desse clima de confiança, desse clima de verdadeira união patriótica, este homem seria a figura predestinada para obter as leis sábias, prudentes, de que o País carece para sair das encruzilhadas, das dificuldades em que se encontra. De um momento para o outro, ele desprezou tudo isso, subestimou lamentavelmente a própria confiança, o próprio prestígio, e baixou, através do Conse-



lho da Superintendência da Moeda e do Crédito, uma Instrução que é um impacto tremendo na vida do povo.

Por que não inverteu, por uns dias apenas, as atitudes que agora está tomando?

O Sr. Mem de Sá — Precisaria, então, aguardar que as leis fôsem feitas para então baixar a Instrução?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ao contrário, vem agora pedir as leis que deveria ter pedido antes. E obteria essas leis a breve espaço de tempo.

O Sr. Mem de Sá — Nesse caso seria preciso então se aumentasse o período governamental para quinze anos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Quando quase a totalidade das empresas do País mais necessitam de dinheiro e de capital de movimento para atender aos reclamos da técnica e das transformações por que passam as indústrias, tudo vai subir para elas, os custos externos e os custos de importação. Terão, por conseguinte, de pagar mais caro por tudo, e eu não sei se tôdas elas resistirão a êsse tremendo impacto.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. acha que o Sr. Jânio Quadros não foi eleito Presidente da República, simplesmente para pagar dívidas. Peço licença para discordar, não totalmente das afirmações de V. Exa., mas em grande parte porque, em primeiro lugar, julgo obrigação precípua de qualquer indivíduo, e máxíma de um Presidente da República, pagar o que deve.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. vem ao encontro do que estava dizendo quando declarei que o Presidente Jânio Quadros não foi eleito para pagar dívidas, porque esta é obrigação de todos os que devem.

O Sr. Fernandes Távora — Disse V. Exa. que o Presidente Jânio Quadros não devia ter assumido o Governo simplesmente para pagar dívidas, quando esta é a obrigação precípua dos que devem. Não compreendo um indivíduo livre quando deve. Portanto o Presidente da República procura muito lógica e honradamente obter dinheiro para saldar os compromissos de um País que encontrou com as finanças arrasadas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte de Vossa Excelência.

Estou certo de que o Presidente Jânio Quadros está no dever de procurar arranjar dinheiro para pagar as dívidas contraídas. Creio porém, que as linhas do meu discurso são inequívocas em demonstrar que S. Exa. não deveria fazê-lo, na forma que adotou, mas sim depois de ter preparado o terreno para a Instrução 204, baixada pela SUMOC.

O Sr. Mem de Sá — Se o Presidente Jânio Quadros assim não agisse a "guitarra" continuaria funcionando.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou admitindo, Sr. Presidente, juntamente com outros estudiosos do problema, que o Instrução 204 é contra o desenvolvimento nacional.

É interessante fixar bem êste aspecto, porque é fundamental para os destinos do nosso País: — o câmbio livre, para o qual o Brasil foi lançado a passos acelerados e vigorará a partir de julho próximo, segundo anunciaram autoridades monetárias e as notícias dos

jornais, será um colête de força aplicado no desenvolvimento nacional. Servirá aos trustes internacionais, que exploram os países subdesenvolvidos, que não são donos dos mercados e não dispõem de recursos para lutar contra a sua prepotência econômica.

A Instrução 204 é o primeiro passo para o figurino que o Fundo Monetário Internacional oferece aos países capitalistas de economia forte.

*O Sr. Mem de Sá* — Figurino que o Sr. José Maria Alkimim aceita-va plenamente.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** —

Os que combatem o sistema do câmbio-de-custo, o fazem por não considerar justo auxiliar determinados setores da economia em prejuízo de outros. Mas esquecem de dizer que sem essa discriminação, feita, aliás, sob os critérios fixados de acordo com os relevantes interesses nacionais, não seria possível retirar o Brasil do subdesenvolvimento.

É certo que teria havido distorção na concessão do câmbio-de-custo. Reconheço que muitos industriais dêle se aproveitaram, indevida e ilegítimamente. Mas, por causa dessa distorção, por causa dessas irregularidades, não se deveria desprezar uma providência que era — e ainda é indispensável e fundamental ao crescimento e ao progresso desta grande Nação.

O que deviam as autoridades fazer era corrigir esse aspecto prejudicial do sistema de concessão de benefícios, e não expungilo, anulá-lo pela forma como acabam de consumir.

*O Sr. Mem de Sá* — Divirjo totalmente da afirmativa de Vossa Excelência.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — O eminente Governador de São Paulo, Sr. Carvalho Pinto, que foi

Secretário do Presidente Jânio Quadros quando S. Exa. dirigiu aquêlê Estado, no Plano de Ação que organizou e que está executando durante o seu quadriênio, teve ensejo de dizer que se o Brasil saiu da estagnação e caminhou para a industrialização, deve única e exclusivamente à Instrução 70, porque foi precisamente através do sistema das taxas múltiplas e dos benefícios cambiais — dêsses mesmos benefícios que são agora combatidos e renegados pelo Governo do Senhor Jânio Quadros — que São Paulo organizou o seu grande centro industrial e este País cresceu.

*O Sr. Mem de Sá* — A Instrução 70, de autoria do eminente e inescrutável Ministro Oswaldo Aranha, foi por êle proclamada medida de caráter transitório, medida necessária para sair-se do regime ditatorial da CEXIM e, paulatinamente chegar-se à verdade cambial. O Plano do Ministro Oswaldo Aranha, infelizmente, não foi cumprido.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não há dúvida de que a Instrução 70 sofreu distorções...

*O Sr. Mem de Sá* — Era medida transitória, e por êsse seu caráter a defendi ardorosamente.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... no curso de sua execução e foi medida para vigorar durante certo e determinado período.

*O Sr. Mem de Sá* — A verdade cambial não é contra o desenvolvimento de nenhum país.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Mas a realidade é que foi ela que propiciou o desenvolvimento e abriu as portas para o desenvolvimento industrial do Brasil...

*O Sr. Mem de Sá* — Qualquer outro sistema teria dado o mesmo resultado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... através dos leilões de licenças  
das taxas múltiplas e dos benefi-  
cios cambiais.

O Sr. Mem de Sá — Não foi ela,  
divirjo de V. Exa. Era a medida  
acertada no momento.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
A medida que V. Exa. considera  
acertada e que teria contribuído  
para o desenvolvimento nacional, é  
a mais antinacional que já se ado-  
tou neste País — a Instrução 113,  
da SUMOC, baixada pelo Professor  
Eugênio Gudín.

O Sr. Mem de Sá — Eu não disse  
isto.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
V. Exa. declarou ontem, no seu  
discurso, que a indústria brasilei-  
ra teve o ponto de arranque para  
o seu desenvolvimento através  
desta Instrução. E esta Instrução  
só veio prejudicar o investidor  
nacional.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe,  
mas não afirmei isto! Peço a V.  
Exa. para explicar-me.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Foi o que ouvi.

O Sr. Mem de Sá — Releia V.  
Exa. o meu discurso. O que eu dis-  
se — respondendo ao Senador  
Gaspar Velloso, que pode depor —  
é que a implantação da Indústria  
Automobilística — sobre a qual S.  
Exa. falava elogiando o Sr. Jusce-  
lino Kubitschek — tinha sido pos-  
sível graças à Instrução 113 que  
era de autoria do Sr. Eugênio Gu-  
dín.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
V. Exa. está enganado. Vá o no-  
bre colega ao livro do Professor  
Carvalho Pinto sobre o "Plano de  
Ação" que estabeleceu para o Go-  
verno de São Paulo. Nêle S. Exa.  
diz que a Indústria Automobilística

do Brasil não teria sido possível  
sem a Instrução 70. Se V. Exa.  
quiser verifique a página 36 do  
referido livro que guardei de me-  
mória, porque ainda hoje a reli.

O Sr. Mem de Sá — Não é pre-  
ciso. Eu falei da entrada de capi-  
tais sem cobertura cambial. O pró-  
prio Professor Eugênio Gudín quan-  
do baixou a Instrução, declarou  
que também ela era medida pro-  
visória que deveria ser seguida das  
medidas compensadoras para o ca-  
pital e para a indústria nacional,  
coisa que durante os cinco anos  
do Governo Kubitschek não foi  
feita. O Governo do Senhor Jus-  
celino Kubitschek — que V. Exa.  
defendeu — usou e abusou da Ins-  
trução 113 e não tomou uma só  
medida para favorecer o concor-  
rente nacional.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Agradeço o aparte de V. Exa. e  
devo dizer que nunca ocupei a  
tribuna da Câmara dos Deputados  
a não ser uma vez para falar so-  
bre o problema do café em defe-  
sa do Presidente Kubitschek. Mas  
apoiéi durante o exercício de todo  
o meu mandato, o seu Governo. E  
ainda hoje minha disposição é num  
só sentido: o de defender S. Exa.,  
porque ao lado dos erros que, por-  
ventura tenha cometido, prestou  
inestimáveis e relevantes serviços  
ao desenvolvimento econômico  
dêste País.

O Sr. Barros Carvalho — Muito  
bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
Nesta hora, Sr. Presednte, eu, ho-  
mem humilde...

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —  
... que não gosta de aparecer  
nas primeiras filas, estarei, sem-  
pre na vanguarda daqueles que  
se dispuserem a defender o Presi-  
dente Juscelino Kubitschek desta

onda de intrigas, de infâmias, de perseguições, de malquerenças e de ódios que, contra êle, pretendem levantar mas que irá certamente, fazer dêle um nôvo símbolo neste Brasil!

O Sr. Mem de Sá — Espero que esta profecia não se realize!

O Sr. João Mendes — Não tenha dúvida V. Exa.: ela se realizará. Jânio Quadros vai ajudar...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O tempo falará por nós, sobretudo o povo brasileiro, que tem demonstrado o teor dos seus sentimentos e sabe premiar aquêles que trabalham sincera e devotadamente pela sua causa.

Sr. Presidente, repito, a Instrução 204 é contra o desenvolvimento nacional.

O Sr. Mem de Sá — Não apolado! Ao contrário é a base de qualquer desenvolvimento.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Em face dela a SUDENE por exemplo, não poderá executar seus planos de reerguimento do Nordeste.

O Sr. Mem de Sá — Poderá completamente! Perfeitamente! Amplamente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não poderá. Os orçamentos de que a autarquia dispõe para execução de seus planos não lhe permitem sequer uma decolagem inicial.

O Sr. Mem de Sá — Mas V. Exa. não disse que o Governo vai obter duzentos e noventa e tantos bilhões de cruzeiros?!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ela não poderá iniciar seus trabalhos porque depende do câmbio de custo. E tudo dobrou hoje, inclusive para a SUDENE.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe-me, mas V. Exa. não quer ver a realidade.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — E é muito triste para nós brasileiros que isso aconteça.

O Sr. Mem de Sá — O que o Governo quer, é que se acabe a mentira.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — É muito penoso para nós homens do Centro e do Sul que isso ocorra, hoje, para com a sofredora região do Nordeste...

O Sr. Mem de Sá — Que foi espolhada pelo Governo passado. (Não apolados!).

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... que esperou durante longos anos, pela sua redenção e agora, se preparava para sair do subdesenvolvimento...

O Sr. Mem de Sá — Vai sair, com este Governo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... não ao dólar de custo de vinte, cinqüenta e oito ou oitenta cruzeiros, como aconteceu com São Paulo que, assim formou seu parque industrial...

O Sr. Mem de Sá — Graças às exportações do Nordeste!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... mas com dólar a cem, ou mesmo um pouco mais elevado, que fôsse, digamos, a cento e vinte ou a cento e trinta cruzeiros. Essa a situação da SUDENE, essa a situação de outras grandes empresas e autarquias dêste País.

O Sr. Mem de Sá — A SUDENE vai afinal, existir.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Para que elas pudessem executar seus planos, seus projetos, os orçamentos de que dispõem teriam de ser reforçados.

O Sr. Mem de Sá — Claro! Mas nunca através de emissões.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A Instrução 204 empobreceu o orçamento da SUDENE. (*Muito bem!*) E a SUDENE nada mais poderá fazer tendo que comprar dólar a 200 cruzeiros. Esta é que é a realidade. E sem novos planos a SUDENE não caminhará.

O Sr. Mem de Sá — Mas V. Exa. não disse que o Governo vai tirar duzentos e noventa bilhões de cruzeiros?!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não sei que programa é esse que, querendo salvar, aumenta os custos, dobrando tudo, jogando os preços para cima e o cruzeiro para baixo.

O Sr. Mem de Sá — Também V. Exa. entende que a Instrução 204 é responsável pela elevação dos preços?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, os jornais noticiaram, ainda ontem, a opinião do Governador Cid Sampaio. É interessante essa opinião. Declara-se S. Exa. muito conformado com a Instrução 204. Considera-a um documento em condições de salvar este País ou consertar nossa difícil situação financeira. Mas acrescenta ou reconhece que ela impede a execução dos planos da SUDENE!

O Sr. Mem de Sá — Está mal informado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O ponto principal da Instrução 204 o Governador Cid Sampaio em entrevista que li ontem combate. Não obstante aplaude a Instrução. São assim os que a defendem. É essa a sinceridade dos homens ou pelo menos, de alguns deles quando se referem aos atos do Governo. Seria melhor, mais patriótico que tivessem a coragem de comparecer perante S. Exa., o Sr. Presidente da República e declarar-lhe fran-

camente a situação tal qual ela é, a fim de que S. Exa. pudesse corrigir o mais depressa possível, como, aliás tem corrigido noutros casos atos que pratica. Mas Sr. Presidente essa Instrução não vem apenas contra o desenvolvimento nacional.

O Sr. Mem de Sá — Não é contra o desenvolvimento, é a favor.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ela é também contra a independência econômica das nossas empresas estatais. Elas terão que despende, agora, o dôbro para suas importações de maquinaria e equipamento. Algumas dessas empresas têm compromissos no exterior, e esses seus encargos serão agravados com o aumento do câmbio de custo.

Vejamos, por exemplo, a situação em que se encontra a Companhia Vale do Rio Doce S. A., empresa pioneira, sociedade que tem prestado relevantes serviços ao nosso País na extração e na exportação da hematite de alto teor, em Minas Gerais. Ela deve ao Eximbank doze bilhões e meio de dólares. Passará a dever vinte e cinco bilhões.

O Sr. Mem de Sá — E a receita não irá arrecadar?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Para pagar, essa dívida, Sr. Presidente, ela terá de despende o que não dispõe mais — do câmbio de custo...

O Sr. Mem de Sá — E a receita?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... e ninguém nos pode assegurar — respondendo ao Senador Mem de Sá — que as receitas oriundas da exportação possam chegar a montante bastante para cobrir o dôbro da dívida.

O Sr. Mem de Sá — São mais cem cruzeiros por dólar. Basta que

a receita de exportação aumente cem cruzeiros por dólar.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O dôbro. V. Exa. precisa verificar que ela pagava dívidas a cem cruzeiros por dólar, e agora terá de pagar a duzentos. Logo, ao invés de doze bilhões e meio de dólares, terá de pagar vinte cinco. Além disso, V. Exa. esquece que os aumentos dos custos internos irão diminuir, senão mesmo anular as eventuais majorações esperadas nas vendas para o exterior.

Sr. Presidente, a Instrução 204 é ainda contra a formação e o desenvolvimento de uma indústria genuinamente nacional.

O Sr. Mem de Sá — Ela não estava recebendo atualmente 190 por causa da mentira cambial do Governo. Um câmbio fictício.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nome orador que está terminado o tempo de que dispunha.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pediria a V. Exa., se possível, mais alguns minutos de tolerância, porque estou na conclusão do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Infelizmente, pelo Regimento, V. Exa. já dispôs da prorrogação da hora do Expediente. Entretanto, V. Exa. tem preferência para continuar seu discurso, logo após a Ordem do Dia.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, vou suspender minhas considerações, pedindo a V. Exa. tempo para concluir apenas este tópico de modo a não haver secção em momento impróprio.

Dizia que a Instrução 204 é contra a formação e desenvolvimento das indústrias genuinamente nacionais. Desejo que o Senado preste bem atenção para este aspecto do problema. Necessitando de mais.

res financiamentos e ante as dificuldades em obtê-los, as nossas indústrias terão de recorrer, em muitos casos, a empréstimos estrangeiros. Sòmente duas formas existem para esta operação: simples empréstimos ou participação nas empresas. Os empréstimos não serão preferidos porque exigem garantias que nem sempre podem ser oferecidas. A modalidade de participação seria, assim, o meio de ajuste entre industriais brasileiros que necessitarem de recursos monetários e os prestamistas estrangeiros dispostos a fornecê-los. Abre-se, dêsse modo, uma porta larga, uma porta fácil, uma porta desgraçadamente anti-patriótica para o desenvolvimento da nossa indústria.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está completamente enganado. Nunca um país receberá tantos capitais como empréstimos como agora. A primeira condição para um país conseguir empréstimos externos é impor e merecer confiança.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Por outras palavras, Sr. Presidente, para corrigir o desequilíbrio do balanço de pagamentos, com a contenção das importações e aumento das exportações, adotam-se medidas de verdadeiro aviltamento do trabalho nacional. Não tenho, no meu pobre dicionário, no dicionário do meu patriotismo, naquele que me ensina a cumprir os meus deveres para com os que me elegeram e para com a Pátria, com quem tenho obrigações, outra expressão senão esta: aviltamento do trabalho nacional.

O Sr. Mem de Sá — O aviltamento é feito pela inflação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Haverá o aviltamento do trabalho nacional; a menos que o Governo adote providências definitivas para impedi-lo porque a voracidade dos trustes internacionais para sô-

bre o Brasil, procura estabelecer suas bases sobre o território nacional, busca infiltrar-se nos vários setores econômicos de nossa Pátria inclusive do Governo, para realizar os seus malefícios, os seus usurários e desastrosos objetivos.

Sr. Presidente, continuarei a cumprir o meu dever, abordando estas teses depois da Ordem do Dia.

Agradeço a V. Exa. o tempo que me concedeu para prosseguir nas minhas considerações. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

*Durante o discurso do Sr. Nogueira da Gama, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, peço que me conceda a palavra durante os 15 minutos regimentais.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com surpresa para todos, certamente, não me vou ocupar do discurso inacabado que vem de pronunciar o nobre Senador Nogueira da Gama. Desejo apenas deter-me num de seus tópicos, no que tange à Instrução n.º 70, e que me sensibilizou profundamente.

Todo o Senado sabe das profundas ligações afetivas que me prendia ao eminente brasileiro, Embaixador Osvaldo Aranha, cuja memória, tenho a certeza, permanecerá indefinidamente no coração dos brasileiros.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem!

O Sr. DANIEL KRIEGER — De mim posso afirmar, enquanto pulsar este coração na sis-

tole e diástole da vida, éle viverá permanentemente.

Ouvi de S. Exa., talvez o maior dos rio-grandenses e dos mais notáveis brasileiros, sua profunda mágoa pela distorção da Instrução n.º 70. Quando S. Exa. a colocou em vigor para reger o sistema cambial do País, fê-lo não para que a sua arrecadação fôsse desviada, mas necessariamente aplicada no desenvolvimento da agricultura e da pecuária do Brasil.

O Sr. Heribaldo Vieira — Perfeitamente. Muito bem!

O SR. DANIEL KRIEGER — Ovi de S. Exa., muitas vezes, na queles colóquios que recordo com saudade, sua grande revolta contra essa distorção. E não seria nesta hora que, imobilizado pela morte, não poderia protestar, que silenciasse.

O Governo do Sr. Juscelino Kubitschek distorceu e comprometeu uma medida destinada a salvar o Brasil!

Por outro lado, Sr. Presidente, não posso concordar, e hei de dar a resposta depois de ultimado este discurso, em que se diga que a Instrução 204 sugou o Brasil. Sugou o Brasil por que? O que estabeleceu ela, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Somente que um câmbio irreal fôsse transformado em realidade, e apenas sofreram às contingências dessa reforma, o petróleo, o trigo e o papel de imprensa. O dólar para a indústria há muito tempo vem sendo arrematado em câmbio livre, por muito mais de Cr\$ 200,00. Essa a realidade que ninguém contesta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o grande brasileiro e eminente rio-grandense Osvaldo Aranha, muitas vezes incompreendido pela Nação, era um homem que beirava o gênio e se distinguiu de todos os outros pelo fulgor de seu talento, pelas cintilações de uma inteligência maravilhosa e de um patriotismo

inexcedível. Quando concebeu uma medida de emergência, exclusivamente de emergência — a Instrução 70 — objetivava com os recursos obtidos à custa do sacrifício dos importadores do Brasil, carrear para a agricultura, para a pecuária, os recursos necessários ao seu desenvolvimento.

Foram êsses recursos carreados? Não! O Rio Grande do Sul, que contribuiu, decididamente, na compra dos ágios, o Rio Grande do Sul que empobreceu nesse afã, não obteve qualquer recompensa, o Rio Grande do Sul nada recebeu em proporção digna de registro.

Essa a verdade que ninguém contesta.

Se vivo estivesse êsse ilustre riograndense, estou certo de que, nas suas reservas de patriotismo, na sua grande concepção da vida, seria o primeiro a proclamar que a Instrução 70 não alcançou seus objetivos porque foi desvirtuada e desviada das suas grandes finalidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, comprometendo-me a responder o discurso proferido pelo eminente Senador Camilo Nogueira da Gama, vou entrar no assunto que me traz pròpriamente à tribuna. Deverá viajar para o exterior o eminente brasileiro Sr. Assis Chateaubriand, ex-Embaixador do Brasil na Inglaterra e ex-Senador da República, que vai procurar no grande País americano recursos para a recuperação de sua saúde combalida.

Assis Chateaubriand, no Senado, pela sua grande atuação quando representava o magnífico Estado do Maranhão, recomendou-se à estima e à admiração de todos nós.

O Sr. Ruy Carneiro — Permita V. Exa., um esclarecimento. Êle aqui representou primeiro a Paraíba, sua terra natal.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senador que foi por dois Estados

da Federação, mais avulta o reconhecimento que esta Casa lhe deve. Representante da Paraíba heróica e do Maranhão, a Athenas Brasileira, Assis Chateaubriand merece o carinho e a solidariedade desta Casa, na hora em que, numa demonstração de seu grande espírito de luta, vai procurar restabelecer-se definitivamente para prosseguir na sua trajetória de trabalho e de serviços ao Brasil.

Manifesto desta tribuna a esperança de que possa o grande jornalista, muito breve, retornar às suas lides. Homem discutido, homem elogiado e atacado, tenho consciência — e quando a tenho, ninguém evita que o proclame — de que seus serviços são maiores que os desserviços ao Brasil.

Assim, Sr. Presidente, deixo aqui uma sugestão a fim de que esta Casa, por intermédio da Mesa, envie um telegrama a Assis Chateaubriand manifestando nosso profundo desejo de que êle depressa se restabeleça para continuar servindo ao Brasil como o vem fazendo. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acolhe, com a maior simpatia, a sugestão de Vossa Excelência.

Há sôbre a mesa um requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Scretário.

Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 89, de 1961

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro a V. Exa. se digne de solicitar as seguintes informações do Sr. Ministro da Fazenda:

a) indicação especificada e detalhada das firmas ou pessoas beneficiárias dos subsídios pagos à indústria nacional, de acôrdo com o



artigo 58, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 a partir da vigência do mencionado preceito legal, com referência expressa das quantias e épocas em que foram recebidas;

b) total da arrecadação dos ágios e a sua aplicação, até esta data (Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, art. 57);

c) indicação do montante das divisas oriundas da exportação de produtos nacionais para os Estados Unidos, Europa, África, Austrália e Ásia, especificadamente por Estado (especialmente Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Guanabara, Rio Grande do Sul, Bahia e Minas Gerais) — dólar e outras moedas.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — *Passa-se à*

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414 de 1960).*

O SR. PRESIDENTE — A matéria constante da Ordem do Dia está com a discussão encerrada.

Não há *quorum* para a votação, que fica assim adiada.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, Senhores Senado-

res, dizia eu na primeira parte do meu discurso que a Instrução 204 acarretou um verdadeiro aviltamento do trabalho nacional, com a situação criada para nossos industriais. Necessitando de crédito e de financiamento, daqui por diante, serão obrigados a se socorrerem de empréstimos estrangeiros, os quais, não sendo provavelmente concedidos sob garantia, serão através de participação direta nas atividades dessas nossas empresas, que assim ficarão expostas ao controle do capital estrangeiro.

Esse aviltamento, Sr. Presidente, deve ser visto ainda sob outro prisma, ou seja, sob o aspecto causado pela Instrução 113 da SUMOC, que tantos privilégios concedeu à instalação da indústria estrangeira no País, sem cobertura cambial. Essa indústria para aqui se transferiu com sua maquinaria, seus bens de capital em regra à base de valor que, logo no primeiro ano, permite o registro de grandes lucros, cuja remessa pesa sob as nossas escassas divisas no exterior.

Sem dúvida que essa é competição injusta, colocada diante do investidor nacional. Agora, Sr. Presidente, pela Instrução 204, a situação do nosso investidor é muito pior ainda, em face dessa competição. Ele terá que adquirir no câmbio livre, por preço mais alto, o dólar de que precisa para as importações. Feito isso, ainda estará obrigado a depositar o equivalente em cruzeiros no Banco do Brasil, no prazo de cinco meses.

Criou-se, desse modo, para o investidor nacional, não simplesmente um dólar escorchante, se não mesmo proibitivo. Diante desse impasse — repito — ou ele será amparado pelo Governo, através de novos financiamentos e esses serão causa de novas emissões, e desse modo a inflação não está combatida — ou ele ficará na dependência do financiamento estrangeiro. Nes-

te caso, dar-se-á o que estou enunciando — o aviltamento do capital nacional, que passará a ser dominado e sobrepujado pelo capital alienígena.

Sr. Presidente, a Instrução 204 é contra o povo e contra os trabalhadores que vivem de salários, porque impõe nova desvalorização ao cruzeiro, quando o custo de vida se torna crucial, e causa de um jato, a alta geral dos preços.

Bem conheço, Sr. Presidente, as vozes autorizadas que negam esse fato, sustentando a nenhuma influência do câmbio sobre os preços internos. Afirmam essas mesmas vozes, entre as quais se identifica a do Sr. Ministro da Fazenda, que a alta agora verificada tem como causa as emissões feitas ainda no período do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek.

Por mais credenciadas que sejam essas opiniões, a realidade do fenómeno impede sejam aceitas. E, quando falo na realidade do fenómeno, quero referir-me às repercussões da nova reforma no conjunto da economia, na intervinculação dos fatos que a movimentam, vistos, à luz de todos os seus aspectos e não apenas ao prisma frio, rígido e imutável de simples cálculos aritméticos.

Assisti à exposição feita pelo Presidente Jânio Quadros na televisão no dia 13 de fevereiro último. Guardei bem vivos na retina o gesto com que, mostrando no ar dois dedos de sua mão, afirmou enfaticamente ser de apenas 2% a alta no custo da vida que a Instrução 204 iria acarretar.

Senti, naquele momento, que o Presidente estava rigorosamente certo do ponto de vista teórico do problema, mas percebi flagrante omissão de toda a dialética inspirada pela matéria. Essa dialética mostraria, logo de pronto, que o povo consumidor não é composto de técnicos nem de peritos, capazes de distinguir certos efeitos nem de calcular, matematicamen-

te, determinados aumentos de custo para apurar a mutação dos preços.

O que ocorre, na verdade, é o seguinte: sempre que um impacto ou o custo de um frete ou matéria-prima essencial sofre aumento de dez por cento, o que todos fazem é acrescentar dez por cento no preço final, sob a alegação de que estes dez por cento foram adicionados ao custo. Este é o processo, esta a realidade que os técnicos, as autoridades monetárias do Brasil não quiseram observar, não quiseram atender, nem considerar. E o povo, que não é formado de técnicos, também não é uma gendarmaria para prender e punir os exploradores que, a esta hora, graças ao impacto da Instrução 204 — e não apenas à inflação do Governo Kubitschek — estão elevando, desbragadamente, os preços. Por outro lado, como os aumentos de custo de petróleo e derivados são cumulativos ou "regressivos", se assim podemos dizer, avolumam-se à medida que se traslada no processo econômico em somas que, dificilmente, podem ser previstas ao prisma matemático porque, em última análise, estão expostas às reações psicológicas do consumidor e do produtor. É inútil a insistência com que as autoridades monetárias e alguns eminentes mestres em Economia e Finanças procuram dizer que a Instrução 204 não é responsável, senão em pequena parte, pelo atual e violento custo de vida.

Não nego — e chamo, para esse ponto, a atenção do Senado — que esses preços vinham subindo por causa das emissões dos fins do último ano. Era, porém, uma ascensão lenta, que tendia mesmo a não prosseguir, dada a confiança que o Presidente Jânio Quadros inspirava, bem como as providências de suas iniciativas, algumas já em execução.

Repiro o que disse na primeira parte do meu discurso; todo o Bra-

sil confiava no Presidente da República. Ele havia criado um clima propício em torno de sua atuação e se providências êle houvesse tomado para preparar o terreno necessário à implantação da Instrução 204, provavelmente os preços não teriam subido assustadoramente, como ora acontece.

Este o ponto para o qual chamo a atenção das autoridades, do Governo e daqueles que o querem ou vão defendê-lo; que respondam a êste aspecto do problema, porque somente sob êste aspecto lançamos as nossas críticas e acusações.

Não negamos que o Brasil estava sob o efeito das emissões. Não negamos que estávamos sob o impacto da inflação, ocasionada por essas emissões. Não negamos que os preços vinham subindo. Sustentamos que essas altas, nos últimos tempos, e especialmente depois da posse do atual Presidente da República, se verificavam, porém, de modo lento, paulatino.

Em suma: o que afirmamos, o que asseveramos é que o Presidente da República subestimou as condições magníficas, as condições raras, as condições peregrinas que um Chefe de Estado pode reunir em torno de sua ação para sanear as finanças de seu país. Subestimou tudo isso para jogar, de um jacto, uma Instrução que, por tudo isso passou a responder, na sua maior parte, por essa alta violenta do custo de vida.

Sr. Presidente, aquêles dois por cento, anunciados pelo Presidente Jânio Quadros, correm a escala ascendente mais desordenada em tôdas as mercadorias e em todos os produtos. Não subiu apenas a gasolina nem o trigo: todos os gêneros de primeira necessidade subiram, estão a preços altos e alguns até escassearam. Muitos dêles são vendidos a trinta por cento, outros já passam de quarenta.

Andei, recentemente, pelo interior do meu Estado. Senti de perto, o clamor do povo contra essa alta descontrolada do custo de vida. Todos os homens que têm responsabilidade pela administração pública deviam, em ocasiões como esta, perambular pelo meio do povo, entrar nos armazéns que vendem gêneros de primeira necessidade, para sentirem de perto a penosa situação em que se encontram aquêles que vivem de salários.

Viajei pelo interior do meu Estado. Trago êste quadro nas minhas retinas e dentro do meu coração; o povo não está resistindo a essa alta enorme dos preços. E isso num período de menos de vinte dias!

Tudo teria sido fácil ao Presidente Jânio Quadros se antes da Instrução 204 êle adotasse as providências a que acabei de me reportar. Infelizmente, isso não ocorreu.

Tem-se falado, repetidamente, que o Governo cedia o chamado câmbio de custo a cem cruzeiros quando custava duzentos, o que implicava para a Carteira de Câmbio e, portanto, para o País, num prejuízo de cem cruzeiros

Tem razão o Presidente Jânio Quadros ao dizer que o povo é quem pagava êsse prejuízo. Não lhe tiraremos a razão dessa afirmativa. E êste pagamento saía através dos leilões das divisas que continham um ônus sempre a mais que os arrematantes importadores não favorecidos pelo câmbio de custo descarregavam no preço dos produtos assim importados e expostos à venda.

Havia como que um balanço constante, isto é, as divisas cedidas para a importação a câmbio de custo, desfalcando o total disponível, forçavam a alta e quantidade do valor restante, para a devida cobertura do prejuízo oriundo do favorecimento. Esta a forma pela qual o Governo pagava: através da elevação dos ágios da categoria geral.

Veja bem o Senado como se processava esse pagamento. Esse pormenor é importante porque joga abaixo muita fachada de argumento que anda por aí. Há, porém, um aspecto que reclama cabal explicação. É o seguinte: o prejuízo, ou a diferença entre o câmbio de custo e o custo do câmbio se distribuía para todos os consumidores, ou melhor, sobre os preços de todas as mercadorias?

Dou resposta negativa a esta questão, Sr. Presidente. É certo que as divisas separadas para atendimento das importações feitas a câmbio de custo são retiradas das disponibilidades que alimentam a categoria geral, prevista na Lei de Tarifas, compreensiva de matérias-primas e implementos indispensáveis à produção.

Esse fato induz à idéia, ao primeiro exame do assunto, de um encarecimento geral dos preços. Na realidade, porém, o fenômeno não ocorreu por essa forma. Esse aumento de preços incide apenas sobre o campo restrito dos artigos importados pela categoria geral cujos ágios foram assim elevados para atender os desfalques que sofreram com o câmbio de custo.

Quem quiser fazer o exame analítico, item por item, dos produtos da categoria geral como ainda hoje fiz, há de verificar que nem toda importação pode ocasionar aumento geral dos preços, mesmo onerada pelo que se retira para dar aos produtos de câmbio de custo.

Vejamos, por exemplo, as matérias-primas para tinturaria, resinas, alguns extratos vegetais, produtos vários como enxôfre, óleos minerais, fertilizantes, extratos tintoriais, tintas, vernizes, produtos fotográficos e cinematográficos, matérias-plásticas, borracha, material para fabricação de papel, caldeiras, máquinas e aparelhos, material sem similar nacional, artigos de eletricidade, veículos e máquinas para ferrovia, instrumentos de navegação, instrumentos musicais,

obras de cerâmica, de vidro, armas, munições, esferográficas etc. Na sua quase generalidade os preços desses produtos e de muitos outros importados pela categoria geral em nada influem sobre a alta dos gêneros de consumo forçado. Mesmo maquinismos, aparelhos, ou algumas matérias-primas de aplicação e uso na indústria, não se projetam senão a prazo demorado sobre os produtos que se destinam e a que se prestam, sem forças para elevar os preços gerais.

Temos, assim, Sr. Presidente, que das importações da categoria geral, de onde saem as divisas para o chamado câmbio de custo, nenhuma interferência pode haver, a não ser de mínima expressão, sobre a alta geral dos preços.

Ora, Sr. Presidente, se considerarmos que entre os produtos de câmbio favorecido estão o petróleo e o trigo — estes sim, capazes de determinar, com a sua própria alta, o aumento geral de todos os preços, inclusive e especialmente, pela atuação dos fatores de ordem psicológica — então só nos resta concluir que a Instrução 204 se apresenta sem maior razão que a justifique. Inoportuna, antipopular, antinacional é o que ela é.

Veja bem o Senado: a diferença de Cr\$ 100,00, prejuízo apurado no câmbio favorecido, não chegava a afetar a todo o povo, porque se distribuía, diluída suavemente, através da elevação dos ágios da categoria geral, cuja importação é da ordem de seiscentos milhões de dólares; a elevação do câmbio para Cr\$ 200,00, constituiu violento impacto contra os consumidores em geral, e de modo sensível contra os que vivem de salários.

Se o Governo desejava caminhar para a taxa única, Sr. Presidente, que o fizesse em vários escalões, dentro do prazo e sob condições capazes de assegurar, como já tive ensejo de afirmar várias vezes neste discurso, a desejada estabilização

da moeda e o saneamento da situação financeira do País.

Com esse cuidado e prévia adoção de medidas postas de lado, a Instrução n.º 204, hoje, poderia ser recebida pelo Brasil sem sobressaltos, em condições de resolver os nossos problemas cambiais.

Estabilizar por essa forma é que não é possível — jogando os preços para o alto e o cruzeiro para baixo. É um verdadeiro dever moral dos homens que dirigem, antes de um ato destes, pensar nas consequências que ele pode causar sobre o povo que não tem rendas, o povo que vive de salários, porque estes se deterioram, se desvalorizam, e o trabalhador não tem com que comprar a sua alimentação.

Sr. Presidente, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, tão malsinado por seus opositores, houve uma tentativa para modificar as linhas gerais do nosso sistema de câmbio. Foi empreendida pelo Ministro Lucas Lopes com a preocupação da estabilização da moeda. Por causas diversas, não se chegou a resultados satisfatórios. Mas os indícios deixados, as marcas registradas pela aplicação do Plano Lucas Lopes estão aí e poderiam ter indicado ao Governo que o caminho era este; reforma por escalões, por ajustes progressivos do preço do dólar ao preço vigorante no câmbio livre, para que os dois mercados se equiparassem e a liberdade cambial pudesse ser real e efetiva, não essa liberdade cambial que hoje é chamada de verdadeira, porque de verdadeira ela ainda nada tem, como demonstrarei mais adiante.

Sr. Presidente, no plano de ajustamentos parciais, a Petrobrás, agora beneficiada, poderia ser contemplada e do mesmo modo sairia das dificuldades em que se encontra, sem necessidade de sofrimentos para o povo.

As posições estão, porém, tomadas, Sr. Presidente. O Governo é agora forçado a abrir caminhos

para organizar a sua política de aplicação das somas vultosas que irá receber através do seu instrumento de câmbio.

Um dos caminhos que teria pela frente, seria o da aplicação dos recursos em investimentos de infraestrutura econômica. Mas, Sr. Presidente, não conheço o programa do Governo de aplicação de recursos em investimentos de infraestrutura. O nobre Senador Mem de Sá falou em programa de desenvolvimento econômico mais concretamente, especificamente, delineadamente. Não o conhecemos ainda. Nós, legisladores, com a responsabilidade que temos, só poderemos nos pronunciar sobre programas conhecidos, publicados e sustentados nos seus vários itens, esquemas e nas suas justificativas.

O Governo anunciou para o corrente ano várias reuniões com os Governadores, em regiões diversas do País. Pela primeira dessas reuniões, realizada em Santa Catarina, tem-se a impressão de que o Presidente Jânio Quadros usará desse processo para o levantamento das necessidades regionais, ou seja, forçará a organização de um planejamento regional de cada economia.

Sobre certos aspectos, Sr. Presidente, em nosso País com uma área continental de diversidades maiores, com uma agrologia diferente, com os climas os mais diversos, esse sistema talvez possa dar resultado.

Não descreio da organização do planejamento regional no Brasil. Pessoalmente, dentro da minha modestia, das luzes fracas dos estudos que faço sozinho, para meu próprio uso, para minha orientação, cheguei mesmo a admitir que seria essa a grande solução para o Brasil — a organização de planejamentos regionais que se entrelacem, por linhas de ligação, de intervinculações com o plano geral da Federação Brasileira. Então o plano seria capaz de absorver todo o

País na sua imensa área geográfica e econômica.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. pondera, com grande justeza, a questão agrológica brasileira. O nosso País, pela sua extensão geográfica desafia estudos especializados no sentido de possuir o que muitos outros países possuem, uma carta agrícola. Como subsídio ao brilhante discurso de V. Exa., subsídio no que concerne a um simples relato que faço nesta oportunidade, para dizer a V. Exa. que na minha região, na Amazônia, que constitui mais de metade de território nacional, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a SPVEA tem levado àquela difícil área da nossa Pátria, comissões técnicas de estudiosos que têm feito prospecções aprofundadas de seu solo. Aí se positiva a verdade do que V. Exa. está afirmando a esta Casa, a heterogeneidade da nossa agrologia. Dizíamos, antigamente que a Amazônia era um celeiro de riquezas no sentido da produção agrícola; hoje contristados em razão dessas prospecções podemos dizer que apenas determinadas manchas do solo amazônico são próprias para a agricultura. Assim mesmo agricultura específica, respeitando peculiaridades pedagógicas, dentro da própria região, em zonas diferentes.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito obrigado a V. Exa. cujo aparte vem de encontro ao sentido das palavras que ainda há pouco proferi sobre os planejamentos regionais, iniciados aliás, ao tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas, exatamente na região a que V. Exa. se referiu. Foi ali criada a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

que até hoje trata dos problemas daquela zona.

Sr. Presidente, essas aplicações na infra-estrutura para os recursos agora arrecadados pelo Governo devem ser postas de lado porque não existe previsão à vista.

Outro caminho será a expansão do comércio exterior. Nesse ponto, creio que ninguém neste País recusa os seus mais calorosos elogios à orientação do ilustre Presidente Jânio Quadros. Estamos todos de acordo, nós do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, com o programa de S. Exa., procurando abrir mercados em todos os países do mundo para até eles levar os nossos produtos e deles adquirir aqueles que forem necessários ao nosso consumo ou às nossas indústrias.

Digno de especial relêvo é o programa do Presidente Jânio Quadros com relação à África, grande Continente cheio de riquezas, que se está levantando diante do mundo, que se vem pondo de pé em face da humanidade sob o aspecto humano, social, político e econômico. O Brasil precisa estar sempre disposto a caminhar para a África, a ir a todos os seus países que se forem tornando independentes, que se libertem das suas metrópoles, a fim de assisti-los. Também nós nos tempos de colônia pedimos apoio às grandes Nações para nossos movimentos em prol da emancipação da Pátria.

O mundo não comporta mais a tutela de um povo sobre outro povo, e a África já percorreu seu ciclo histórico como o Continente da escravidão e do colonialismo. Ela já está diante das luzes e do progresso do mundo e precisa se levantar e se emancipar, tornando-se livre para integrar-se na comunhão do mundo livre.

O Brasil que tanto sofreu nas suas lutas de independência e de emancipação política e que ainda hoje peleja e sofre para conseguir sua independência econômica, tem

de se voltar para a África, ajudá-la tanto quanto possível e lá estabelecer pontos de contacto para comprar produtos necessários e vender aquêles de que careçam os povos africanos.

Essa expansão do comércio exterior, porém, só pode ser conseguida a prazo longo. Ela não resolve a conjuntura econômica de dificuldades em que o Governo se encontra, atualmente, e não pode, por conseguinte, ser computada para a solução imediata dos problemas cambiais do Brasil.

Quanto à regularização das nossas dívidas e compromissos com o exterior sabemos que dois Embaixadores brasileiros ora viajam pelo mundo: o Sr. Walter Moreira Salles, nos Estados Unidos e o Sr. Roberto Campos, na Europa. O próprio Presidente Jânio Quadros, na sua primeira exposição feita diante da televisão, a 13 de fevereiro, deixou entender que os compromissos exteriores só podem ser solucionados por meio de empréstimos. Essa é a saída, esse é o caminho — a obtenção de empréstimo de Estado para Estado — frise-se bem — e não de organizações privadas. O Brasil não pode ficar preso a grupos econômicos para se libertar dos seus compromissos exteriores, e assim tornar mais fácil o escoamento dos seus produtos e aumentar o volume das suas exportações.

Outra solução seria a adoção de um plano capaz de atender aos impactos das solicitações de financiamento determinadas pelo aumento do câmbio de custo.

Confesso ao Senado que tenho sérias apreensões diante do que vai surgir. Os pedidos de financiamento que o Governo receberá serão numerosíssimos. Tudo subiu. As indústrias pedirão financiamento e os Bancos particulares não estarão inclinados a entrar no jogo dessas operações porque não há segurança bastante para a apli-

cação dos recursos confiados à sua guarda.

O Governo terá que estabelecer um plano de financiamento. Onde irá buscar dinheiro para atender àqueles que necessitam comprar novas maquinarias, novos implementos, que precisam de matéria-prima para a produção anual, para a movimentação das suas máquinas, para evitar sejam paralisadas suas atividades? Onde essas indústrias irão buscar dinheiro? Onde as nossas sociedades de economia mista, que terão de cobrir seus orçamentos, encontrarão recursos?

O Presidente Jânio Quadros é infenso às emissões. Esses recursos, porém, que procurei alinhar neste e no discurso anterior, como os provenientes do café, não serão suficientes para, como o deseja o Senador Mem de Sá, pagar as nossas dívidas e conceder financiamentos. Com apenas esses recursos, repito, não se pagam dívidas, não se concedem financiamentos.

Se é certo que o *deficit* orçamentário e extra-orçamentário é de duzentos e quarenta bilhões de cruzeiros; se por outro lado é exato que devemos no exterior trezentos e cinqüenta milhões de dólares; considerando as transações de uma e outra das duas correntes de nosso comércio de importação e exportação, ou seja, como pode o Governo pagar dívidas nesse montante com cerca de duzentos e noventa bilhões de cruzeiros anuais apenas e, além disso atender ao volumosíssimo orçamento que terão de organizar as empresas estatais e as indústrias nacionais?

Sr. Presidente, tenho medo de que as emissões venham novamente funcionar neste País. Confesso a V. Exa. e ao Senado, que quando medito sobre a situação do Brasil diante dessa massa formidável de volume a ser arrecadada e outras mais, avassaladoras de compromissos, confesso que fico gran-

demente inquieto como brasileiro ao procurar o melhor meio de sairmos dessas dificuldades. Dentro do meu otimismo e da confiança que tenho nos homens que dirigem esta grande Pátria, dentro da fé que inspira a própria História do nosso País, não quero descrever numa saída para essas dificuldades. Elas existem, porém, num tomo de grande vulto.

Não sei se devemos desejar que a Instrução 204 funcione bem para que essa massa de dinheiro venha para o Governo ou seja abandonada por outros caminhos porventura menos arriscados. A situação é de uma encruzilhada difícil.

O Presidente Jânio Quadros, na sua exposição de anteontem, na televisão, teve oportunidade, várias vezes, de invocar o nome de Deus. Falou, em várias passagens do seu discurso, no Criador Supremo.

Neste momento, Sr. Presidente, eu que não sou um pessimista mas, ao contrário, confio nos homens e no Brasil, volto meus olhos para Deus e a Ele peço que, entre os piores dos males, permita que pelo menos, o Governo arrecade esta soma vultosa da Instrução 204 porque não sei aonde iremos com essa avalanche de compromissos que o próprio Governo acaba de criar para este País, elevando os preços de custo internos e de custos externos.

Repito que as posições estão tomadas. Agora, só resta corrigir — corrigir o imprevisto, corrigir a falta de oportunidade da Instrução 204 adotando medidas de defesa do povo e do País.

Sr. Presidente, o próprio Governo do Presidente Jânio Quadros teve ensejo de receber sugestão interessantíssima, que muito teria contribuído para minorar nossas dificuldades se não remediá-las em grande parte. Quando houve a segunda reunião do Ministério, aquela em que o Sr. Clemente Mariani apresentou seu relatório — ainda

não publicado — sobre a situação econômico-financeira do País, noticiaram os jornais que o ilustre Ministro Castro Neves, da Pasta do Trabalho e Previdência Social formulara sugestão ao Presidente da República no sentido de ser reavaliado o ativo das sociedades de economia mista de que o Governo é acionista, para o fim de ser alienada ou dada em pagamento a credores da União uma parte das ações que excedessem o limite de cinquenta e um por cento, que era cota mínima que o Governo deve manter nessas empresas.

Sr. Presidente, considero essa providência grandemente anti-inflacionária. Ela seria aconselhável para o momento e ainda o é. Esta providência, conjugada com outras medidas, quero crer, poderia mesmo ter dispensado ou retardado por alguns meses a adoção da Instrução 204. Muitos talvez não saibam que a reavaliação do ativo dessas empresas, lucrativas, que dão grandes dividendos, cujas ações são procuradas pelo público, propiciaria, seguramente uma receita à União de mais de cem bilhões de cruzeiros.

Veja o Senado que o Governo tinha nas mãos um elemento interessante para remover as dificuldades. Cem bilhões de cruzeiros anti-inflacionários! Deixou de lado a sugestão do seu Ministro do Trabalho para aceitar a do Sr. Ministro das Finanças, que é garroteadora da economia popular.

Sr. Presidente, na minha modesta opinião há uma outra providência que o Governo deve adotar.

Ao tempo do saudoso Embaixador Oswaldo Aranha — nome que pronuncio com a mais profunda reverência, porque a ele estava ligado por laços de grande estima e profundo respeito — na direção da Pasta da Fazenda, realizamos, ali, interessantes estudos sobre as dívidas da União, dos Estados e dos Municípios. Ficamos verdadeiramente impressionados com o des-



crédito dos títulos públicos do nosso País, tanto as ações federais quanto as estaduais e municipais; verificamos, sobretudo, que o montante desse passivo prejudicava a situação econômica da Nação, porque ela estava impedida de lançar novos documentos desse porte pelo descrédito de que gozavam.

O título público é um dos melhores recursos no combate à inflação, porque canaliza, extrai, faz sucção do dinheiro que gira em todas as camadas, em todas as atividades para devolvê-lo a prazo longo — juros módicos — e sob a mais integral das garantias. É um título que inspira fé e desafoga os meios de pagamento, deles transferindo para as caixas do Tesouro em período inflacionário, recursos que, assim drenados, concorrem para diminuir a procura adicional.

No Brasil, todavia, estava desacreditado. De mais a mais, há um ponto para o qual os homens deste País precisam voltar sua atenção e, especialmente, o Sr. Presidente da República, que se mostra disposto a resolver todos os aspectos dos nossos problemas: estamos há longos anos — parece-me, desde 1943 — vivendo sob o impacto da inflação. Mas essa inflação é feita pelo próprio Governo. É o Governo quem fabrica dinheiro. É o Governo quem põe em circulação o papel fiduciário. É o Governo Federal, a União, pois os Estados não têm esse poder, muito menos os Municípios.

O que ocorre então, é o seguinte: os Podêres Centrais — a União, as instituições federais — por meio de condutos os mais diferentes, condutos às vezes invisíveis, extraem do interior do País todo o dinheiro que lá existe. São as Caixas Econômicas, são as companhias de capitalização, que colocam seus títulos junto à economia popular. São os Institutos de Previdência, que arrecadam contribuições dos seus associados por toda a interlândia. E esse dinheiro que vem

do interior, que vem dos Municípios, fica, uma parte, na Capital dos Estados para fazer pistas, para fazer edifícios, indo a outra parte para o Rio de Janeiro, para financiar as grandes construções que ali se encontram. Hoje, virão para Brasília, para garantir as construções que aqui se estão erguendo e que ainda se erguerão. E quem sofre com isso é o interior, é a interlândia. O Governo, em troca dessa sucção, feita assim subterraneamente, sub-repticiamente, invisivelmente, manda para lá a inflação, que eleva os custos, que prejudica os serviços, que desorganiza a vida de todas as populações.

Então os Estados são obrigados a recorrer ao Banco do Brasil, os Municípios às Caixas Econômicas. E a situação torna-se insolúvel.

A idéia daquela época, e que ainda hoje me alimenta, me inspira e me anima é de uma consolidação geral das dívidas públicas deste País.

O saudoso Embaixador Oswaldo Aranha, que teve essa idéia quando Ministro da Fazenda, reduziu-a a uma Exposição de Motivos e a um ante-projeto, que foram enviados ao Senhor Presidente Getúlio Vargas e por S. Exa. encaminhados ao Congresso.

Esse projeto obteve parecer favorável da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados e também da Comissão de Justiça. Mas ao entrar em votação, em primeira discussão, não foi aprovado.

O Sr. Paulo Fender — Esse projeto não feriria a autonomia dos Estados?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não, porque não colidia com as Constituições Estaduais. Vou explicar daqui há pouco e V. Exa. vai ver.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao ilustre orador que está findo o tempo de que

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, sou muito grato a V. Exa. pela tolerância e vou concluir em breve.

A êsse tempo era Ministro da Fazenda o grande professor Eugênio Gudín, e S. Exa. achou desaconselhável o projeto. Não trazia a solução imediata e S. Exa. não concordou com êle e disso deu notícia ao Sr. Israel Pinheiro, então Presidente da Comissão de Finanças.

Mais adiante, quando Ministro o Sr. José Maria de Alkmim apresentou o projeto criando as atuais letras de exportação, a princípio no total de quinze bilhões de cruzeiros e depois elevadas para trinta bilhões. Procurei então atualizar o projeto do Embaixador Oswaldo Aranha e o apresentei como Substitutivo àquele do Ministro Alkmim.

Defendi-o calorosamente junto às Comissões da Câmara dos Deputados. A Comissão de Economia, para não demorar o projeto do Sr. Ministro Alkmim, que se interessava pela sua aprovação, deu uma saída diplomática, considerando o meu substitutivo projeto em separado, para exame posterior.

Nessa situação êle se encontra até hoje na Câmara dos Deputados. Mas aqui quero dizer hoje, neste discurso em que faço a crítica alta, construtiva, da Instrução 204, que o Presidente Jânio Quadros, se quiser resolver as dificuldades do Brasil terá que se voltar para uma consolidação das dívidas públicas nacionais, criando uma apólice só — a Apólice da Dívida Pública Federal — e resgatando as dívidas dos Estados e Municípios, hoje devedores por culpa da União, que para êles enviou essa inflação desde 1943 e dêles sugou as economias que lá se organizam e se formam através dos condutos a que ainda há pouco me referi.

Sr. Presidente, o projeto é muito interessante. Inicialmente, de autoria do Ministro Oswaldo Aranha,

êle cogitava que a forma de pagamento dos juros seria à base do ouro. Visava com isso o saudoso brasileiro atrair os capitais estrangeiros porque através da conversão, a taxa de juros, que inicialmente era de três ou quatro por cento, podia ir até doze ou mais. Notei, porém, que essa forma de pagamento em ouro não atendia bem, não correspondia aos nossos melindres nacionalistas. O próprio Embaixador Oswaldo Aranha, posteriormente, se preocupou em mudar essa fórmula quando o projeto já estava na Câmara dos Deputados.

Para apresentar meu substitutivo, Sr. Presidente, perdi noites e madrugadas em meu gabinete de trabalho investigando uma fórmula capaz de me fornecer uma indexação que é a forma usada pelos economistas franceses para fazer com que a taxa de juros suba ante a depreciação da moeda e a contínua valorização ou atualização da taxa de juros. E consegui, então, depois de muito tempo, chegar a um resultado que me parece satisfatório.

Submeti essa fórmula aos entendidos, a outras pessoas que conhecem mais do que eu estas coisas em que sou apenas um diletante e todos a acharam muito boa. E ela está no meu projeto.

Por essa indexação, a taxa de juros pode subir de acôrdo com a queda do valor aquisitivo da moeda. E o capital estrangeiro, êsse mesmo capital que diz não querer vir para o Brasil porque não tem garantias, está nêle assegurado sob forma que é, também muito atraente. Pode ter o seu juro como não o tem no seu país de origem e, mais ainda, com pagamentos feitos na sua praça.

Vou ler para o Senado o art. 2.º do meu substitutivo, porque é interessante êste aspecto do problema. Diz o seguinte:

“As importâncias correspondentes aos juros e valor de

resgate dos títulos dêste empréstimo serão pagas, à opção do portador, em cheque sobre qualquer praça do exterior na respectiva moeda, feita a conversão à taxa declarada no Fundo Monetário Internacional, ou no país e à vista, pelo seu contravalor em cruzeiro, na base média das taxas vigentes no mercado livre de câmbio durante o trimestre anterior ao do vencimento”.

Ninguém poderá, em face dessa modalidade dizer que tais títulos serão, de futuro, papéis depreciados. O câmbio livre se incumbirá a todo tempo de assegurar o valor dêles e o dos respectivos juros.

Não há meio mais cabal para dar valor e robustez aos títulos públicos. Esta é uma das fórmulas de que o Governo pode lançar mão para combater a inflação e pagar as tão faladas dívidas que recebeu do Governo anterior, o que é comum em todos os países e em tôdas as administrações que sucedem a outras. O Presidente Juscelino também recebeu dívidas e as pagou.

Sr. Presidente, outra sugestão é a dos lucros extraordinários.

Estava eu ainda na Câmara dos Deputados representando o meu Estado, quando me dispus a apresentar um projeto sobre lucros extraordinários.

Por que tomei essa iniciativa, Sr. Presidente?

Explico ao Senado. Em 1956, bati-me naquela Casa do Congresso numa luta tremenda, contra os que quiseram afastar dos debates da época o projeto de lucros extraordinários que o saudoso Presidente Getúlio Vargas havia enviado ao Congresso Nacional. Estudei a matéria tanto quanto me foi possível e apresentei-lhe um substitutivo, que estava com a Maioria da Câmara a seu favor quando à última hora, por um passe de mágica, por uma interpretação de baixo sentido re-

gimental, conseguiram retirá-lo da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, não quero focalizar êste assunto. É um ponto negro da história passada, um aspecto triste para as minhas atividades parlamentares porque senti que debaixo de tudo havia o poder econômico comandando as vontades.

Lutei, Sr. Presidente, cumprí os meus deveres com sacrifício de saúde e fui até o fim, na defesa do projeto dos lucros extraordinários.

Asseverei à Câmara que o meu projeto daria ao Poder Executivo uma arrecadação anual de 10 a 12 bilhões de cruzeiros. Afirmei à Câmara que o Projeto do Ministro Eugênio Gudin não renderia nos quatro anos de sua vigência três bilhões de cruzeiros.

Pois bem, Sr. Presidente, são decorridos os quatro anos de vigência do projeto, que a Câmara aprovou e foi de iniciativa do Ministro Eugênio Gudin. Infelizmente para o Tesouro Nacional eu acertei: êsse projeto não atingiu aos três bilhões.

Assim se escreve a História, a história triste, a história que nem muitos conhecem, dos debates parlamentares, das lutas que neste País travam os homens de bem e aquêles que desejam deixar marcos de honestidade em defesa das causas sagradas do povo e da Pátria.

Sr. Presidente, elaborei um projeto sobre lucros extraordinários e me dispunha a debetê-lo, na Câmara abrindo nova luta, certo embora de que seria combatido.

Mas o povo mineiro, num gesto de grande generosidade, elegeu-me para esta Casa. Não tive, por isso, tempo de apresentá-lo. Hoje não o poderei fazer aqui, porque a Constituição veda à competência do Senado, projetos de iniciativa financeira.

Se não encontrar algum membro do meu Partido que queira tomar a iniciativa de submetê-lo à consideração da Câmara dos

o guardarei comigo, à espera da proposição anunciada pelo Governo, para confrontá-la e verificar se o ponto de vista que defendo está certo ou errado.

De qualquer maneira, deixo aqui a minha impressão viva de que com os lucros extraordinários o Governo ainda poderá consertar, em grande parte, os malefícios da Instrução 204.

Sr. Presidente, outro caminho é o da lei antitruste, já em pauta. Vamos discuti-la, vamos votá-la. Os Estados Unidos, em pleno regime republicano-democrático, sob a presidência do General Eisenhower votaram uma lei antitruste. País capitalista, de grande economia, viu-se obrigado a lutar contra os trusts. Que dizer do Brasil que luta, que enfrenta uma tremenda batalha pela sua emancipação econômica? Sem esta lei não poderemos combater os malefícios da Instrução 204.

Sr. Presidente, há ainda o controle do crédito bancário, mas sob forma racional, que consulte a um só tempo à política monetária e à política econômica.

Até hoje não se fez, neste País, um controle bancário em termos econômicos e científicos. De quando em quando a SUMOC impõe aos Bancos medidas restritivas, quase que punitivas para suas atividades. Mas não oferece uma disciplina de operações que corresponda ao surto de suas próprias atividades, sem diminuí-las, mas drenando-as, coordenando-as, de modo a que sejam úteis ao desenvolvimento econômico nacional, sem contribuir para a inflação.

Os economistas franceses proclamam e ensinam que a moeda bancária ou escritural é a mais prejudicial do que a fiduciária, porque se reproduz mais rapidamente, em proporção mais três ou quatro vezes o volume de cada emissão. Este controle o Governo precisa de fazer.

Sr. Presidente, antes de terminar, quero num parêntese, dizer a V. Exa. e ao Senado, não como resposta ao eminente Senador Daniel Krieger, a quem tanto prezo e respeito, mas como homenagem ao saudoso embalsador Oswaldo Aranha, que hoje, aqui, ninguém falou na Instrução 70 contra a inteligência e a interpretação que o saudoso e querido morto sempre a ela dava.

Fui, para honra minha, seu colaborador direto, constante, diário nos dez últimos anos de sua vida.

O Sr. Ruy Carneiro — Dedicado e eficiente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato a V. Exa. Quero dizer ao Senado, como já disse certa vez à Câmara dos Deputados, respondendo a um aparte, que sou um homem modesto e que considera o maior título da sua vida, o ter trabalhado com Oswaldo Aranha nas condições em que o fiz, sob a sua confiança ilimitada e irrestrita e, sobretudo, ao bafejo da amizade e estima que ele me dedicava. Este o maior título da minha vida, mas título de ordem afetiva e de ordem moral. De tal maneira minhas ligações com Oswaldo Aranha eram tão exaltadas de afetosidade e admiração, que não vacilo em confessar, sinceramente, que ainda o tenho vivo diante de mim, tal como o via pela manhã, durante o dia e à noite, como o revejo, a cada passo em notas e papéis, de estudo, de análise, de observação. Vejo-o por toda a parte, porque ele encheu a minha vida de conselhos, de ensinamentos, de bondade, de otimismo e de um amor por este Brasil, que cresceu em mim, cada vez mais como nenhum homem o poderia jamais fazer.

Mas, Sr. Presidente, ele sempre disse o que o nobre Senador Daniel Krieger afirmou, ou seja — que a Instrução 70 foi distorcida.

É exatamente isso declarei eu respondendo o aparte do nobre Senador Mem de Sá.

Na verdade, porém, nunca deixou de reconhecer que fôra obra sua, da sua reforma, a primeira possibilidade que se abriu a este País para o surto de industrialização que aí está. (*Muito bem*). Sem mercado livre para importação, sem que o importador pudesse adquirir com o seu dólar a licença para comprar a mercadoria, as máquinas de que necessitasse, este País não teria montado sua indústria. Predominava a licença concedida pela Cexim, a licença corrupta, venal, fraudulenta. O que passou a vigorar foi a liberdade de licitação, quase que liberdade cambial. Não se chegou a chamar liberdade cambial a Instrução 70 porque havia contenção do câmbio, pois o Governo determinava, semanalmente, a quantidade que deveria ser vendida. Mas, era, na realidade, quase que uma liberdade cambial no sentido do livre exercício das importações, uma liberdade cambial em que cada investidor comprava o que queria no câmbio livre. Essa obra foi de Oswaldo Aranha e a Instrução 70, que muitos mais não, que muitos combatem, deu ao País, daquele período até hoje, mais de quinhentos bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, não fôsse essa reforma, embora distorcida, como disse, mesmo não compreendida por aqueles que a praticaram, depois dela, este País não estaria, talvez, nas condições em que hoje se encontra porque acima do montante dos melos de pagamento volumosos que aí estão, teríamos que adicionar quinhentos, seiscentos ou oitocentos bilhões de cruzeiros, o valor arrecadado através dos ágios, ou bem mais, não fôssem esses ágios, essas somas que eles produziram teriam que ser emitidas.

Sr. Presidente, fecho o parêntese nesta homenagem que presto àquela figura excelsa do meu afeto,

do meu amor, do meu respeito, que para mim vale tanto como para o meu nobre amigo, Senador Daniel Krieger, que a êle se referiu ainda há pouco.

Oswaldo Aranha não sai do meu coração e do meu espírito. A êle dedico diariamente meus pensamentos e assim continuarei fazendo. Na Câmara dos Deputados, quando sua obra foi posta em dúvida, tive oportunidade de fazer uma série de oito discursos. Êle próprio tomou a iniciativa de publicá-los em folhetos, porque os achou interessantes. Depois disso nunca mais ninguém combateu a Instrução 70, nem Oswaldo Aranha, naquela Casa do Congresso.

Pretendo, se Deus o permitir e as minhas condições também, prestar à memória desse ilustre amigo as homenagens do meu afeto e da minha estima, num trabalho que seja um documentário apreciativo de sua grande obra no Ministério da Fazenda. Nunca deixarei de reconhecer, porém, pois êle mesmo o afirmava — como acentuaram os nobres Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá: houve distorções na Instrução 70 e uma delas — a maior de tôdas foi não ter sido instalado o Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais, criado para fiscalizar os ágios arrecadados nos leilões.

O Sr. Daniel Krieger — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se tivesse sido instalado esse Conselho — aliás, essa instalação estava marcada para o dia 24 de agosto, data do falecimento do Presidente Getúlio Vargas — a obra de Oswaldo Aranha na Instrução 70 seria hoje conhecida de outro modo no Brasil através do drenamento de dinheiro, que teria sido feito num sentido mais útil, mais de política econômica, atingindo todo o País. Esse órgão teria exatamente estabelecido a melhor difu-

são do crédito, sob o prisma político-econômico.

Sr. Presidente, não acredito na automaticidade econômica dos mercados, ideologia sem alento de solidariedade humana e sem base social, reduzida a líricas expressões pela grande crise da década de 1930, com o aparecimento do *New Deal* do Presidente Roosevelt.

Prefiro pisar a terra firme e respirar o ar livre e abundante, que não seja meu, mas de todos — homens e mulheres — numa absorção de benesses, numa participação igual nos sofrimentos, à luz da relatividade dos destinos de cada um, para que assim todos possam ser igualmente livres.

Prefiro abroquelar-me em conceitos de filosofia mais profunda e mais realística, para estar mais de acordo com a vida dos povos, no que ela tem de contrastes, de lutas, de movimento, de anseio, de necessidades e até mesmo de sentimentos. Distancio-me, por isto, no afago das minhas íntimas convicções, daquele Estado mero policial, simples gestor, daquele Estado que apenas assegura o direito sob forma doutrinária, teórica, lírica, para só desejar aquêle outro Estado atuante, que chama a si o encargo superior, impessoal, complexo e difícil de distribuir a riqueza para todos, em obras, trabalhos e benefícios, na execução de uma política de bem-estar social.

Fico, assim, Sr. Presidente, com algum receio, quando ouço falar, tão decantadamente, na verdade cambial, o mais recente eufemismo das explicações verbais e escritas oferecidas pela política oficial. Significa esta verdade cambial, simplesmente, aquilo para aonde está sendo conduzido o Brasil — livre cambismo, que não é a liberdade de comércio garantida pela Constituição, porque esta ninguém combate ou contesta, mas uma liberdade mais ampla, mais arbitrária, mais petulante, mais ciosa, que não

vacila em fazer do comércio exterior um veículo negativo à marcha ascendente do processo do desenvolvimento econômico nacional.

Livre cambismo, Sr. Presidente, é mercado aberto ao comando e às injunções dos fortes para melhor exploração dos mais fracos. É um dos eixos onde as forças econômicas organizadas extraem e absorvem os lucros dos produtores, sem recursos na sua quase generalidade. O único freio desse livre-cambismo é a tarifa alfandegária. Mas, atuando sozinha, isoladamente, sem apoio de um sistema de correções defensivas, nada pode fazer a tarifa, inclusive, de modo especial, porque está jungida a acordos e tratados hoje submetidos ao GATT, aos quais não pode fugir sob pena de o Brasil ficar ainda mais exposto às represálias fiscais de outros países.

Tenho receio desse anunciado câmbio livre, mas é uma grande esperança, para mim, que o Presidente Jânio Quadros saiba empregar as armas a que, anteontem, se referiu, na televisão, armas democráticas — como S. Exa. disse — fornecidas pela própria Democracia e pela República, para assegurar a sobrevivência do nosso regime e das nossas instituições.

Espero que os Podêres democráticos deste País saibam defender-se deste câmbio livre, já anunciado para breve. Aguardo, confiante, que esse mercado livre não seja, entre nós, movido ou manipulado pelos trustes econômicos internacionais.

Sr. Presidente, essa tão anunciada liberdade de câmbio que, segundo dizem, existe em todos os países, não se encontra assim nas outras nações. É sedutora a tese da liberdade cambial, bem explicada, bem traduzida, bem alinhada em seus argumentos. Pode até comover as massas populares.

Mas, Sr. Presidente, este livre-

pureza, sem freio ordenatório daquillo que se possa passar na amplitude do mercado livre. Não é verdade que exista câmbio livre em todos os países. Não! O câmbio livre que, segundo dizem, existe nos outros países, é idêntico ao nosso câmbio atual. É ilusão, é ficção, é mentira cambial, para empregar os qualificativos que agora são comuns nos meios oficiais e isto porque, Sr. Presidente, os Estados Unidos, por exemplo, que adotam regime cambial livre, dão às suas exportações o subsídio de 33% em dólar para que seus produtos possam atingir os preços dos mercados e, assim, sofrerem a drenagem para o estrangeiro.

Pergunto ao Senado: que significa essa bonificação que os Estados Unidos dão, de 33%, aos seus produtos exportáveis senão uma alteração da taxa de Câmbio?

Eis aí um dos chamados freios ou corretivos, formas sub-reptícias ou marginais, usadas pelos países de câmbio livre.

Sr. Presidente, nós estamos, hoje, diante do Mercado Comum Europeu. E eu perguntaria a êsses livre-cambistas do Brasil o que representa êsse Mercado. Representa exatamente, uma pressão, uma tributação ao mercado livre, impedindo a entrada dos produtos estrangeiros que possam concorrer com os das colônias ou dos países que alimentam o seu comércio metropolitano. Outros países adotam o câmbio livre, mas vendem por fora seus excedentes a um preço beneficiado. Isso é câmbio livre ou é mentira cambial? Espero que respondam os doutores em câmbio dêste grande Brasil. Para mim não é câmbio livre, porque câmbio livre, tal como é pregado, não pode existir, especialmente nos países subdesenvolvidos e que necessitam de medidas coercitivas para assegurar sua marcha rumo ao progresso.

Não acredito, Sr. Presidente, na introdução de um mercado livre

nessas condições. Mas, se êle vier, nossas esperanças são no sentido de que o Sr. Presidente da República, mostrando o patriotismo de que é capaz, revelando ao povo de que não faltará às suas esperanças, adotará, concomitantemente, medidas indispensáveis à correção dos arbítrios que poderão se instaurar nesse regime cambial, tão anunciado para os próximos meses.

Sr. Presidente, vai longo meu discurso. Devo terminá-lo, agradecendo as atenções de V. Exa. e do Senado pela prorrogação que me concederam.

Ao formular êstes comentários, de crítica à Instrução 204, críticas elevadas, críticas que visam, apenas, a cooperar, modestamente embora, para o bom êxito das medidas que o País espera dêste Governo, meu pensamento e minha atitude não são no sentido de expor o Presidente Jânio Quadros à censura do povo ou a aumentar a intensidade daquelas que contra êle já estão sendo formuladas. Antes visam a colaborar na solução dos vários aspectos que o problema cambial apresenta.

Esta é, também, a conduta do meu Partido e do Bloco da Maioria, no Senado. Faltaríamos aos nossos deveres para com o povo, renegariamos aos impulsos naturais do nosso patriotismo se nos alegrássemos diante das falhas ou dos erros do Governo Federal. Desejamos sempre, sinceramente, que o Presidente Jânio Quadros acerte em seus atos e quando êle errar, porque infalível ainda não conseguiu ser nenhum homem de Governo, nossos votos serão para que saiba corrigir seus erros, pois dos acertos de suas atitudes depende, não o êxito do candidato que não apoiamos, mas o bem-estar do povo e dos trabalhadores, o progresso desta grande Nação que há tantos anos espera pelo esplendor daquela hora de grandeza de sua entrada no cenário mundial. Com-

batê-lo-emos, porém, e sem tergiversações, não pelas divergências ideológicas que do candidato nos separaram e nem pelas desconfianças que ainda possam inspirar sua estranha figura de homem público, que respeitamos e na qual reconhecemos uma das mais brilhantes de nossa terra, mas pelos atos que praticar em desacôrdo com essa linha de conduta, pois só dêste modo daremos cumprimento à mensagem de confiança e de responsabilidade que o eleitorado livre nos conflou para a defesa de bem e do justo, da República e da Democracia, dos Direitos Humanos em paz e em ordem, nesta grande Nação que não há de decepcionar a seus filhos e que entrou pelo mundo para ajudá-lo a viver aos influxos da solidariedade que constrói e dignifica. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, por cessão do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

**O SR. RUY CARNEIRO** — (\*) Sr. Presidente, neste fim de sessão em que acabamos de ouvir proferido pelo representante do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Nogueira da Gama, belo discurso sobre palpitante assunto da conjuntura nacional, ocupo a tribuna, graças à generosidade do ilustre colega e amigo Senador Jefferson de Aguiar, representante do Estado do Espírito Santo, para tratar de dois assuntos. De um, estava praticamente dispensado de fazê-lo — sobre a partida do grande Assis Chateaubriand, da águia paraibana, a águia umbuzeira, que nesta hora embarca, ferida, para os Estados Unidos da América do Norte, para tentar uma vez mais, com aquela vontade imensa, sobreviver. Indiscutivelmente Assis Chateaubriand é um gigante da inteligência, é homem que deve, que necessi-

ta viver. Essa força imensa indômita, êsse desejo de viver levou-o a esta tentativa.

A alma encantadora e plena de bondade e afetividade que é um dos sentimentos mais nobres, na minha concepção, do riograndense, a arma dos pampas pela voz admirável do nosso nobre colega, Senador Daniel Krieger, dispensava ao representante da Paraíba de ocupar a tribuna, para falar sobre a viagem do nosso grande coestaduanu, do genial Assis Chateaubriand. O nobre Senador gaúcho o fêz de tal maneira, e as ligações do nosso Estado com o Rio Grande do Sul são tão estreitas e tradicionais que a Paraíba poderia permanecer calada. O Rio Grande do Sul através do seu brilhante representante, já pediu tudo aquilo que eu desejava pedir ao Senado, em homenagem ao jornalista, ao grande escritor, ao notável brasileiro, sobretudo, que vive estimulando e procurando sacudir a Nação para impulsioná-la aos seus grandes destinos.

Sr. Presidente, eu não tinha necessidade de falar, como disse. Mas desejava ler o esplêndido artigo transcrito pelo "Correio Brasiliense", de autoria de uma das figuras mais destacadas da nova geração, Antônio Vieira de Melo, do Estado da Bahia, sobre Assis Chateaubriand. Na verdade, tudo quanto disse em seu depoimento êsse môço, que considero um dos mais brilhantes talentos de hoje e cujo valor e inteligência tive oportunidade de testar quando servimos juntos no Gabinete do Dr. Marques dos Reis, foi dito em síntese magnífica pelo Senador Daniel Krieger.

Eis o que escreveu Antônio Vieira de Melo:

#### "ASSIS CHATEAUBRIAND"

Notícia-se que Assis Chateaubriand vai aos Estados Unidos para junto à ciência médica daquele país, tentar a recuperação de sua



saúde. Que Deus o proteja e ajude.

A vitória de sua férrea vontade de sobreviver ao golpe que o prostrou nos interessa a todos, tanto pelo aspecto humano, por mais um exemplo de fortaleza dêsse professor de energia como, também, pelos serviços que ainda poderá prestar, depois de tantos, ao País.

Ele é, sem dúvida, o mais completo exemplo de uma vida cheia de inteligência e de ação. Um braço da capacidade dêsse pequeno homem nordestino, agregado racial ou sub-racial de tudo quanto sobrou da varônia européia temperada ao fogo dos trópicos.

Um precipitado ao fundo do cadinho purificador das escórias sob a violência implacável da seleção natural.

Quem no Nordeste escapa à rascunha dos fatores hostis à vida depois topa tudo. Fica escudado para navegar contra vento e maré.

Assis Chateaubriand é o mais cabal espécime dêsses triunfadores, da agrestia nordestina. Por isso não se rendeu à morte, quando ela o fulminou de modo aparentemente irreversível.

Há duas lembranças dêle que nunca esquecerel. Uma de 1949, quando viajavamos de avião rumo a Nova Orleans. Anotecera sobre os Andes e a majestática imponência da cordilheira desdobrada num infinito mar de penédios. Ele falava sempre e de tudo, eu e os outros embevecidos. Pouco a pouco, o silêncio e o sono destilaram sobre nossos olhos o seu sulco de esquecimento.

Só ele velando. Não levava mala nem roupas. Andarilho a jato, vai a Tóquio como vai à Tijuca. Pela madrugada me despertou: — Chegamos a Lima, vamos gozá-la ao luar; não perca dormindo a oportunidade de ver sob a melhor luz a velha cidade dos Vice-Reis.

E foi assim que pude aproveitar duas horas divinais, percorrendo as alamedas hieráticas do chão

mais empapado da história da América do Sul, sob os comentários, não raro geniais, daquela infatigável devorador de paisagens.

O outro momento incancelável foi quando fui recenseá-lo em outubro do ano passado.

Querendo-lhe muito, admirando-o com fervor, não sei se pude esconder a emoção de ver aquêlo denso feixe de entusiasmos e inquietudes criadoras acorrentado na cadeira de rodas, tranqüilo e sereno como um faquir. Onde o desespero de Prometeu?

Não pude suportar resignação. Não era um quesito do boletim, mas ele respondeu com naturalidade que não sofria porque nunca tivera capacidade para o sofrimento; sempre aceitara os reveses como naturais, inclusive êste último. Disse-me, ainda, que só a parte muar de sua natureza se obliterara.

A outra, a do espírito, flamejava. E logo depois, com efeito, apareceu o seu artigo ditado sobre a questão cubana, de tão lúcida exegese, e com todos os tiques e feições de seu estilo — intocados.

O trabalhador indefeso continua pelejando, como na legenda do Cid Campeador, depois de morto — e atualíssimo.

Não lhe basta ter revolucionado os processos da imprensa de seu País. Não lhe chega o empuxo de sua ação sobre o rádio e a televisão. Nem as campanhas com que fundou centenas de aeroclubes dotando o Brasil de aparelhos de termômetro, de uma impressionante reserva aérea e de mentalidade aeronáutica. Nem os museus, creches e hospitais nascidos de seu esforço. Nem as fazendas modelo de café e de algodão. Nem os laboratórios farmacêuticos.

Seria interminável a lista de suas reclamações. Mas para ele só conta o que ainda poderá fazer.

Se existe a cura pelo espírito, ele vai sarar. Creia ele ou não, ficaremos rezando por isso".

Só um talento fulgurante como esse poderia, sintetizar, como o fez o nobre representante do grande Estado sulino, a personalidade de Assis Chateaubriand.

O *Sr. Barros Carvalho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O *Sr. Barros Carvalho* — Associo-me em nome do Estado de Pernambuco e da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, à homenagem que o Senador Daniel Krieger sugere ao Senado seja prestada ao Embaixador Assis Chateaubriand. Associamo-nos à homenagem porque há um Estado do Brasil que deve a Assis Chateaubriand um pouco do seu progresso, do estímulo para o desenvolvimento da sua economia. Acompanho, carinhosamente, todos os instantes da prolongada moléstia que acometeu Assis Chateaubriand e da qual, graças a Deus, vai restabelecer-se. Ainda agora, quando o vejo procurar um país em busca da recuperação integral, faço votos, como fará o Senado, para que S. Exa. de lá regresse completamente curado para continuar, no Brasil, a ser aquêle dinamômetro que tem nos movido em todos os setores da inteligência e cultura brasileiras. Louvo a sugestão do nobre Senador Daniel Krieger e aplaudo as palavras que V. Exa. está proferindo sobre o Embaixador Assis Chateaubriand.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado pelo aparte com que me honra o nobre Senador Barros Carvalho, representante de um Estado que Chateaubriand ama tão intensamente quanto a Paraíba. O grande brasileiro é tão devotado a Pernambuco que muitos o supunham filho dessa grande terra, quando, na verdade, nasceu em Umbuzeiro, bérço do insigne Presidente Epitácio Pessoa.

Por esta razão digo “ninho de duas águias”; de Epitácio Pessoa e de Assis Chateaubriand, águia que vai ferida para os Estados Unidos.

Espero que a ciência daquele grande país amigo o restitua ao Brasil, completamente restabelecido.

Que este Cristo cuja imagem êle tanto contemplou quando fazia parte da representação da Paraíba e do Estado do Maranhão no velho Senado, no Monroe, no Rio de Janeiro, olhe por êle, para que sua saúde se restabeleça e a sua inteligência, a sua capacidade de homem de luta voltem ao serviço de sua Pátria, que ainda muito espera dêle, pois não terminou sua grande missão.

Sr. Presidente, assim concluo a primeira parte da minha oração, a que estava dispensado pelo discurso do nobre Senador Daniel Krieger.

O *Sr. Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O *Sr. Nogueira da Gama* — Desejo associar-me às homenagens que neste momento estão prestando V. Exa. e o eminente Senador Daniel Krieger, ao eminente Embaixador Assis Chateaubriand, e o faça não apenas no meu nome pessoal. Devo confessar que sou, anonimamente quase, um grande admirador dessa grande figura do jornalismo brasileiro que se impôs no cenário nacional e universal como um verdadeiro Ministro sem pasta, do Brasil, fazendo a propaganda do nosso país em todo o Mundo. Eventualmente, respondendo hoje pela Liderança da Bancada da Maioria e nesta qualidade, falando em nome das Bancadas que constituem esse bloco, solidarizo-me com as manifestações de V. Exa. a respeito de Assis Chateaubriand, invocando, juntamente com V. Exa.

as bênções de Deus para essa brilhante figura da vida pública do nosso País.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço o aparte do nobre Líder da Bancada da Oposição nesta Casa, Senador Nogueira da Gama, representante do glorioso Estado de Minas Gerais, também vinculado à Paraíba por laços afetivos como o Rio Grande do Sul, que associa seu pensamento ao meu e ao de todos os brasileiros bons, para que Assis Chateaubriand se restabeleça e volte a servir ao Brasil.

A outra razão da minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, é que em 1.º de julho de 1959 aqui fiz um apêlo ao Presidente do Banco do Brasil, naquela oportunidade o Dr. Lucas Bicalho, e ao nosso grande Presidente, Juscelino Kubitschek, para que fizesse instalar uma agência do Banco do Brasil no Município onde nasci, minha terra natal, o Município de Pombal, localizado no alto sertão da Paraíba, que V. Exa. tão bem conhece.

Hoje, pelo seu desenvolvimento, servido por estrada-de-ferro, e de rodagem, possuindo ginásios, hospitais, comércio muito desenvolvido, indústrias de óleo de oiticica e algodão, o Município de Pombal faz jus a uma Agência do Banco da Nação naquele Município.

Fiz o apêlo ao Banco do Brasil, não ao Presidente Lucas Bicalho que se encontrava em missão no estrangeiro mas ao seu substituto naquele momento, o Sr. Carlos Cardoso, que autorizou os necessários estudos, salvo engano, aos gerentes do Banco nos Municípios de Patos e Cajazeiras, no alto sertão da Paraíba, onde existem duas agências do estabelecimento.

Esses estudos foram feitos, mas com a trepidação da luta partidária que enfrentamos nos dois últimos anos, — saída do Governo, substituição do Presidente do Banco do Brasil — não mais tive no-

tícia do pedido que formulei em nome das classes conservadoras, das classes trabalhadoras, em suma, de tudo que havia de melhor no Município de Pombal.

Ante-ontem, Sr. Presidente, recebi um telegrama do Sr. Oséias de Arruda, Presidente da Associação Rural daquele município, pedindo para que voltasse à carga, junto ao atual Presidente do Banco do Brasil, Dr. Leopoldo de Figueiredo e encaminhasse apêlo ao Sr. Presidente Jânio Quadros, para que Pombal fôsse atendida nas suas reivindicações.

Ontem li no jornal "O Globo", o grande vespertino do Rio de Janeiro, notícia de que o Chefe da Nação determinara ao Sr. Ministro da Fazenda ou ao Presidente do Banco do Brasil a abertura de agências em vários municípios de diversos Estados brasileiros.

Ia justamente fazer um apêlo a Sua Excelência quando tomei conhecimento de uma nota publicada no "Diário Carioca" de Brasília de ontem, em que o Chefe da Nação recomendava ao Presidente daquele estabelecimento de crédito que abrisse agência nos Municípios de Pombal, de Misericórdia e em outros, cujos nomes lamentavelmente, não recordo no momento.

Sr. Presidente, no meu discurso, proferido em primeiro de julho de 1960, dizia que nós, representantes da Paraíba, não somente fillados ao meu Partido, como aos demais, tínhamos como rotina, ao visitar as comunas paraibanas, tomar conhecimento das necessidades das suas populações. Ao percorrer o município de Pombal, recebi das autoridades locais, bem como do Cônego Oriel Fernandes, do Juiz de Direito, Dr. Walter Sarmiento, e de elementos do comércio e da indústria, apelos veementes no sentido de ser ali criada uma agência do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, ao receber hoje a notícia alvissareira, devo declarar que apesar de me encontrar na

linha de Oposição ao Governo, jamais deixarei de fazer justiça ao Sr. Presidente da República e aplaudir-lhe os atos toda a vez que estes forem ao encontro das necessidades do povo da minha terra. Os benefícios feitos à coletividade merecerão sempre a minha solidariedade.

Hoje, pois, aqui estou para louvar a atitude do Sr. Presidente da República autorizando a criação da referida agência, e aguardar a concretização da providência, para então voltar à tribuna a fim de agradecer a S. Exa. e ratificar os elogios e aplausos à atitude assumida com relação ao município de Pombal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — (\*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, como ex-Prefeito da Capital sergipana sinto-me no dever de pleitear, do Poder Executivo providências no sentido de ser assistida a população da cidade de Aracaju, vitimada por um violento temporal ali ocorrido na semana passada.

Nesse sentido recebi um telegrama do atual Prefeito, o qual passarei a ler para conhecimento do Senado.

(*Lê o seguinte:*)

“Violento temporal desabou sobre Aracaju, destruindo mais de 70 casas de gente humilde e danificando mais de 100 casebres. A cidade apresenta-se em estado desolador, enquanto a Prefeitura luta sem trégua e sem recursos para socorrer as vítimas em seus prejuízos. Apelamos, em nome do Prefeito e

da população de nossa capital, para a patriótica intervenção de V. Exa. no sentido de conseguir ajuda do Governo Federal, a fim de amenizar os prejuízos e sofrimentos do nosso povo. Cordiais saudações, a) José Conrado de Araújo, Prefeito”.

Li há poucos dias, através da imprensa, a notícia de que o Governo, por intermédio dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Saúde havia tomado providências no sentido de amparar as populações de cidades do Nordeste, vítimas de idêntica calamidade.

Por esta razão, Sr. Presidente, lanço daqui o meu apêlo aos Senhores Ministros da Viação e Obras Públicas e da Saúde, para que estendam à minha Cidade as providências que acaso tenham sido tomadas com relação às cidades que citei (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei número 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada “Sítio Novo”, anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

**14.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 7 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E GUIDO MONDIM

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes Os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Paulo Fender.  
Remy Archer.  
João Mendes.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Argemiro de Figueiredo.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Gaspar Velloso.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (25).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 25 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. João Mendes — servindo de Segundo Secretário — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.*

*O Sr. Guido Mondim — Segundo Suplente — servindo de 1.<sup>o</sup> Secretário, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.<sup>o</sup> 26, de 1961

*Reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> O Quadro de funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, compreendendo cargos isolados e de carreira, fica reorganizado de conformidade com a presente lei e passa a ser constante da Tabela anexa.

Art. 2.<sup>o</sup> O preenchimento das vagas nas classes intermediárias das Carreiras de que trata a presente lei será feito por promoção, e, nas classes iniciais, mediante concurso, na forma da legislação vigente.

Art. 3.<sup>o</sup> São extintos no quadro a que se refere o artigo 1.<sup>o</sup>, e à medida que forem vagando, os seguintes cargos: três (3) de classe PJ-3 da carreira de Taquígrafo; treze (13), de Contínuo PJ-7; treze (13) de Servente, PJ-7, e três (3) de Mensageiro.

Art. 4.<sup>o</sup> O preenchimento dos cargos da classe PJ-6, da Carreira de Taquígrafo, bem assim dos cargos de Auxiliar de Limpeza, símbolo PJ-13 será feito à proporção que forem vagando os cargos da classe PJ-3, da mesma Carreira de Taquígrafo, e de Contínuo e Servente, PJ-7, respectivamente.

Art. 5.<sup>o</sup> As atribuições dos cargos e funções enumeradas na Tabela anexa serão definidas no Re-

gimento Interno ou em Instruções baixadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 6.º A Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, continua em vigor com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 7.º Sempre que qualquer cargo ou carreira da Secretaria do Supremo Tribunal Federal não tenha a mesma denominação, não encontre correspondente ou não seja idêntico ou de igual responsabilidade na Secretaria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, não se fará a classificação ou o enquadramento em face de alterações no Quadro das Secretarias de qualquer das Casas do Congresso Nacional, senão em virtude de lei de iniciativa do Tribunal interessado.

Parágrafo único. O pagamento dos vencimentos ou proventos de

inatividades decorrentes da nova Classificação vigorará da data da concessão das vantagens financeiras pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal aos servidores de sua Secretaria, mas só será efetuado após a publicação da lei a que se refere este artigo.

Art. 8.º O disposto no artigo anterior se aplica aos Tribunais a cujos servidores tenha sido estendido o disposto no art. 1.º da Lei n.º 264, de 1948.

Art. 9.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal, o crédito especial de Cruzeiros 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**QUADRO DO PESSOAL DA  
SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

N.º de Cargos	Natureza do Cargo	Símbolo	Observações
<i>Isolados</i>			
1	Diretor Geral .....	PJ	
1	Secretário Geral da Presidência .....	PJ	
1	Vice-Diretor .....	PJ- 0	
5	Diretor de Serviço .....	PJ- 1	
1	Médico .....	PJ- 3	
1	Administrador do Edifício ...	PJ- 4	
1	Chefe de Portaria .....	PJ- 4	
1	Eletricista .....	PJ- 6	
1	Enfermeiro .....	PJ- 8	
1	Eletricista-auxiliar .....	PJ-10	
10	Guarda de Segurança .....	PJ-10	
3	Mensageiro .....	PJ- 9	
2	Telefonista .....	PJ-14	
<i>Carreira</i>			
12	Oficial Judiciário .....	PJ- 3	
13	Oficial Judiciário .....	PJ- 4	
14	Oficial Judiciário .....	PJ- 6	

(Continuação)

N.º de Cargos	Natureza do Cargo	Orçquys	Observações
16	Oficial Judiciário .....	PJ- 7	
18	Oficial Judiciário .....	PJ- 8	
6	Auxiliar Judiciário .....	PJ-10	
9	Auxiliar Judiciário .....	PJ-11	
1	Taquígrafo-Revisor .....	PJ- 2	
3	Taquígrafo .....	PJ- 3	
3	Taquígrafo .....	PJ- 4	
3	Taquígrafo .....	PJ- 6	
1	Porteiro .....	PJ- 7	
20	Auxiliar de Portaria .....	PJ- 6	
13	Contínuo .....	PJ- 7	
13	Servente .....	PJ- 7	
15	Auxiliar de Limpeza .. . . .	PJ-12	
20	Auxiliar de Limpeza .. . . .	PJ-13	
2	Motorista .....	PJ- 7	
12	Motorista-auxiliar .....	PJ-11	

Câmara dos Deputados, em 6 de abril de 1961.

*Lido o Expediente o Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Senhor Presidente, antes de iniciar considerações em torno da matéria que será objeto de minha apreciação nesta sessão, congratulo-me com a Casa pelo notável discurso ontem proferido pelo nobre Senador Nogueira da Gama.

Na verdade, foi assunto da maior atualidade; S. Exa. discute, com segurança, a famosa Instrução 204 do atual Governo da República.

Estudo brilhante, Sr. Presidente, notável, quero repetir, porque, além da riqueza de dados que ilustra

aquela locução, houve um conjunto de outros requisitos que tornaram importante aquela oração, sob o ponto de vista literário, da firmeza de argumentos e de erudição que demonstrava.

Desejo, outrossim, fazer uma síntese de tudo aquilo que afirmei nas modestas alocuções que tive oportunidade de pronunciar nesta Casa. Quase todas elas analisavam a situação econômico-financeira do País e focalizavam os efeitos sociais, econômicos e financeiros da famosa medida do atual Governo.

Resumirei, em poucas palavras, os argumentos já expendidos e discutidos aqui no Senado.

Em primeiro lugar, considereei a Instrução 204 um ato impensado, pôsto que reconhecesse por parte do eminente Chefe da Nação intenção realmente patriótica.

Em segundo lugar considereei-a verdadeira catástrofe na vida econômica e social do País. Entendi, e entendo, que ela significa uma estação de parada na política de desenvolvimento do Brasil. Na ver-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

dade, quebrou o espírito nôvo que animava a Nação; embarçou o ritmo da organização industrial deste País, que ia tornando o Brasil um parque industrial vigoroso, forte, no sentido de nêle encontrarmos a nossa emancipação política.

Outro ponto, Sr. Presidente, frisado por mim nos discursos anteriores, foi o de que essa Instrução ainda tem o pecado das discriminações lamentáveis, deploráveis. Ela feriu o espírito da Federação. Enquanto vários Estados da Federação os grandes e poderosos, onde há abundância de capital e técnicos, organizavam-se sob o regime de proteção cambial, justa aliás, os poucos Estados — os Estados pobres — que agora iniciavam a jornada, entrando na etapa de sua estruturação industrial e econômica, não mais poderão fazê-lo, ou não poderão fazê-lo com as facilidades que aquêles outros encontravam, porquanto a Instrução 204 estabeleceu ônus tão grandes para a industrialização nacional, duplicando os valores dos equipamentos, que os Estados, as empresas e os indivíduos não os suportarão.

Considerarei, ainda, pecaminosa a Instrução 204, pela incidência vigorosa e brutal que teve no nível do custo de vida do País.

Inúmeros colegas me apartearam nesta Casa, fazendo sentir que o encarecimento da vida, na verdade, é consequência das emissões dos Governos anteriores.

Sr. Presidente, não negamos esta parte; as emissões dos Governos anteriores determinaram o encarecimento da vida. O atual encarecimento da vida porém, êsse encarecimento abrupto, gigantesco, que surgiu logo após baixada a Instrução 204, não é possível negar — porque contestar seria negar a evidência — foi consequência imediata da referida Instrução.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, no dia em que V. Exa. pronunciou seu último discurso, o aparteel, dizendo que, de fato o encarecimento da vida atual era enorme, alarmante. Mantenho porém velho ponto de vista quanto à elevação do custo de vida. Ele ocorre em virtude da ganância. O nobre Senador Mem de Sá, representante do Rio Grande do Sul, não concordou, dizendo que eu estava exagerando. S. Exa. achava que a causa não era a ganância, mas tão somente a inflação. Agora, porém, como tenho espírito justo, venho apoiar as medidas do Sr. Jânio Quadros. S. Exa. não é o culpado pela elevação do custo de vida; êste ocorre devido à ganância, que é exagerada neste País.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Desejo esclarecer um ponto ao nobre Senador Pedro Ludovico. Realmente, não estamos completamente divorciados. Apenas, o que afirmei, é que a ganância é uma consequência fatal da inflação. Num regime de estabilidade monetária, muito dificilmente se verifica esta séde de exploração do próximo, através da majoração de preços. A elevação de preços se faz em situações excepcionais, de escassez de um produto etc. No ambiente inflacionário, porém, a ganância é permanente. É um subproduto da inflação.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas poder



O Sr. Mem de Sá — É difícil. Sabe V. Exa. que a repressão policial, mesmo em situações ditatoriais, é muito difícil. Estou, porém, de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço os brilhantes apartes dos nobres Senadores Pedro Ludovico e Mem de Sá, que ilustram as minhas modestas palavras.

Na verdade, o encarecimento da vida é produto de fatores diversos. As emissões influem, evidentemente, no encarecimento da vida. Há o fator psicológico — até este — como vimos no Governo anterior determinando essa elevação. Muitas vezes bastava a Imprensa falar na elevação de salários e vencimentos e logo se entrava numa fase de elevação de preços.

Tudo isso, porém, se resume nesse outro fator a que V. Exa. se referiu — a ganância, a especulação. Estou de pleno acôrdo com o nobre Senador Mem de Sá: nem os Governos passados, nem os ditatoriais, nem o atual poderão reprimir, com eficiência, a ganância que tem influído tão alarmantemente, neste processo de elevação do custo de vida no País.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Penso que o Governo poderia reprimir, de certa forma, esta ganância, principalmente no que se refere à remarcação de mercadorias, porque o Executivo tem meios de mandar os seus fiscais observar, nas casas comerciais, os preços antigos que, de um dia para outro, com as medidas de aumento de salários, ou coisa que o valha — são remarcados em mais de trinta e quarenta por cento, o que considero um verdadeiro abuso, e, mais do que isso, um crime contra a economia do povo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa. tem tóda a razão. Mas há grande dificuldade para conseguir o Governo aparelhamento permanente e um corpo de funcionários para acompanhar passo a passo, o movimento de todos os comerciantes do País.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Não gosto de apartear muito, porque entendo que os apartes desviam o orador da sua trilha. Hoje estou encontrando um ambiente verdadeiramente agradável, uma troca de idéias sem asperezas, sem nenhum *parti-pris*. Quero dizer ao nobre Senador Pedro Ludovico que o problema da remarcação é uma causa, um fator que permite a especulação. Mas por outro lado, é muito justificável por causa da inflação. O comerciante preocupa-se em vender suas mercadorias, como também, em fazer estoque, mas num clima de inflação, nunca sabe por quanto irá comprá-las.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas, às vezes, a remarcação é exagerada.

O Sr. Mem de Sá — É claro. Aí é que há margem para especulação. Na preocupação de preparar numerário para a recomposição dos estoques o comerciante remarca sempre para mais. Quer dizer, como afirmava: é a inflação a causa da especulação que, até certo ponto, se explica pela recomposição de estoques.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Renovo os meus agradecimentos aos meus eminentes colegas que estão abrilhantando minhas modestas palavras. Outro ponto do resumo dos meus discursos anteriores é o que considerava e considero a atual medida do Presidente da

ciada na "Instrução 204", como medida sem profundidade, sem o significado dos grandes atos, das grandes providências que penetram o âmago da questão econômica e social que estamos vivendo.

Considero, e neste ponto está minha discordância com alguns dos mais eminentes Senadores — a Economia, problema substancial do Brasil. Certamente, como disse em um dos meus discursos, o ideal do Estado é ter sua ordem econômica organizada, perfeita ao lado da ordem financeira.

Mas, quero, assinalar que a boa ordem financeira é sempre o reflexo de uma boa ordem econômica, em qualquer país.

Sr. Presidente, como considero o problema econômico substancial e vital para o nosso País é que venho hoje, continuando a minha série de discursos, tratar da política de produção nacional.

(Lendo):

Nas últimas apreciações que tive o ensejo de fazer nesta Casa, em tôrno dos atos governamentais do honrado Chefe do Estado, declarei que esperamos da nova administração um impulso vigoroso à política da produção agrícola deste País. Uma renovação de processos e normas que revolva tudo; uma mobilização geral de nossas forças que atinja a terra, o capital e o homem. É a complementação necessária à estrutura da economia brasileira.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Mas, creio que V. Exa., a êsse respeito, deve louvar o último decreto do Sr. Presidente da República, relativo à fixação dos preços mínimos, mais de acôrdo com a realidade, medida que, sem dúvida constituirá forte estímulo à produção agrícola.

O Sr. Pedro Ludovico — De acôrdo. Servirá de estímulo à nossa produção.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Exa., que muito me honra.

O Sr. Mem de Sá — Serve de estímulo e como medida certa em matéria de crédito agrícola e rural. Ainda ontem, li uma notícia aliás interessante de uma determinação governamental no sentido da abertura de novas agências do Banco do Brasil e estudo para instalação de outras em vários municípios do interior de nosso País, o que permitirá que o Banco leve sua rede de crédito às zonas da produção.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Muito me honra o aparte de V. Exa., mas devo dizer, apenas como ressalva do meu ponto de vista em relação à estrutura político-financeira deste País, que a tese que estou a defender neste instante é a mesma que sempre defendi durante o Governo Juscelino Kubitschek, neste e no velho Senado da República.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente! Apenas, estou dizendo que esta tese somente agora começa a ter aplicação.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — Com relação ao que diz o nobre Senador Mem de Sá, faço votos para que as agências do Banco do Brasil, que o Presidente da República está determinando sejam instaladas em nossa interlândia, ofereçam reais facilidades de crédito.

O Sr. Mem de Sá — Claro!

O Sr. Paulo Fender — É que, como diz o notável escritor Franklin de Oliveira, no seu admirável livro

“Rio Grande do Sul um Nóvo Nordeste”, o Banco do Brasil faz tais exigências para que o agricultor possa se valer do seu crédito, que é quase necessário que prove não estar precisando de dinheiro para poder obtê-lo.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente! Foi o que se verificou no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Paulo Fender — Não! Isso tem se verificado em todos os Governos. Não personalizemos. Tem sido o critério do Banco do Brasil em todos os Governos desta República.

O Sr. Mem de Sá — Tem sido até aqui. Agora mudou.

O Sr. Paulo Fender — Faço votos para que, daqui por diante, assim não o seja.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente! É o que o Sr. Presidente da República determinou se fizesse num dos seus já famosos memorandos.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Quero complementando o que disse o ilustre Senador Mem de Sá, lembrar que, ontem mesmo, S. Exa., o Sr. Presidente da República determinou a criação de um grupo de trabalho para estudar o financiamento à indústria nordestina e substituir com financiamento ou subsídios, a forma antiga de subsídios cambiais que desapareceram para o Nordeste e para o Brasil com a Instrução 204. Felicito o ilustre representante do Nordeste, nesta Casa, pelos oportunos discursos que aqui tem produzido, alertando S. Exa. o Sr. Chefe do Executivo Federal, para a disparidade existente entre o tratamento dispensado ao Sul, principalmente a São Paulo, na sua

fase de industrialização e o Nordeste atual. Felicito V. Exa., e felicito o Senado também, porque vejo que as palavras de V. Exa. não foram vãs. O Chefe do Executivo as ouviu, e, ao que parece, está adotando as medidas necessárias à elaboração das leis complementares capazes de regularizar a situação de disparidade existente entre os Estados do Sul e do Norte.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço muito a generosidade de V. Exa., mas minha preocupação maior é esforçar-me para definir a situação atual da economia brasileira, no ângulo da produção agrícola nacional.

Sr. Presidente, referia-me a essa revolução que precisamos se faça no Brasil.

(Lendo) É a revolução que não pode tardar. A revolução criadora da riqueza fecunda, e essencial ao poderio das grandes nações. É a revolução que pode desvendar o segredo da “esfinge”. É a chave, repito aqui os argumentos do discurso anterior, dos grandes problemas que desafiam os governos e martirizam a comunidade. É a fonte substancial e quase única de nossas divisas. É dela que poderão emergir a restauração da ordem financeira deste País; a valorização natural do meio circulante; o combate racional à inflação; os recursos que irão enfrentar os nossos compromissos externos; saldos de nossa balança de negócios; o fortalecimento da moeda; a segurança da ordem social e o bem-estar do povo. A política dos grandes investimentos, no ângulo da indústria é, sem dúvida, sábia e imprescindível à vitória do pensamento nacionalista. Jamais poderíamos chegar à meta de nossa independência econômica sem a criação de um parque industrial, estruturado com segurança e bom senso, em moldes de perfeição técnica e científica. Mas, a indústria é irmã gêmea da agricultura. Se elas não crescem juntas, com a mesma vitalidade or-

gânica; o mesmo estímulo, os mesmos cuidados, não tenhamos dúvidas, Sr. Presidente, de que o desequilíbrio resultante poderá trazer conseqüências desastrosas e fatais para a vida da comunidade. A expansão industrial torna-se perigosa, precária e até artificial, se não houver um processo paralelo e intensivo de fortalecimento das atividades agrícolas de qualquer nação. Aonde iremos chegar, Sr. Presidente, se formos arrastando dos campos para os centros urbanos, as populações que abastecem as cidades? As que produzem as utilidades essenciais ao consumo do povo? As que alimentam o operário das fábricas? As que extraem do solo e do subsolo a matéria-prima de que vive a indústria? Aonde iremos chegar, Sr. Presidente? Quem não vê, bem perto dos olhos, o horror da catástrofe? As fábricas fechando as portas; operários sem trabalho; a fome avassalando as cidades e todo um povo, em desespero, uma multidão imensa de estômagos vazios sem ordem, sem disciplina, buscando a salvação nas eclosões da desordem!

Quem poderia manter a ordem social nessa emergência? Quem poderia assegurar a ordem jurídica quando um povo faminto só atende ao imperativo do instinto? Quem poderia pensar na estabilidade dos preços quando escasseiam as utilidades e os mercados se fecham? E não faço demagogia, Sr. Presidente, quando lanço desta tribuna, um apêlo, quase dramático, ao Chefe do Estado. É um setor nôvo capaz de firmar, no tempo e no espaço a consagração de um governo. Faça o Presidente a grande revolução; a revolução dos campos. Olhe o panorama real da agricultura brasileira. É melancólico, é anêmico. E não sei como ainda se prende à terra mais da metade da população nacional. As atividades agrícolas, Sr. Presidente, perderam neste País, o prestígio, a dignidade e a nobreza dos tempos que se foram. O homem de

outrora tinha orgulho em dizer que mourejava nos campos. As velhas casas senhoriais, bem cuidadas, realçavam-se como centros humanos de alegria e trabalho. Hoje o homem oculta a profissão que exerce. Tem constringimento ao confessar-se agricultor. Perdeu a nobreza e ficou com a sensação de um pária. É um proscrito. Proscrito das leis de amparo; da assistência e do estímulo do Poder Público. Falta-lhe tudo. Os preços, oscilantes nas manobras da especulação, baixam na etapa das colheitas; e sobem, depois, nas mãos dos intermediários. Saqueia-se o agricultor empobrecido, que não pode esperar o ensejo de uma venda proveitosa. Muitos são compelidos a negociar os seus produtos "na fôlha", no período da ante-saíra. E vêem mais tarde, o fruto do seu trabalho, a que deram tudo, o suor do rosto, a energia do corpo, os poucos recursos amealhados com restrição e sacrifício da família; vêem mais tarde, Sr. Presidente, aquilo que lhes saíra das mãos, a preços vis valendo ouro em mãos estranhas; mãos que não trabalharam; mãos que não suaram; mãos que não desbravaram as caatingas; mãos que não lançaram a semente ao solo; que não capinaram; mãos que não fizeram o amanhã da terra; mãos que não mataram a praga das lavouras; mãos criminosas, as mãos da ganância, da especulação e dos lucros ilícitos.

O Sr. Paulo Fender — É o intermediário.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exato.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem! V. Exa. tem todo o meu apoio, neste particular. Acrescento ainda, se V. Exa., me permite, que não atribuo ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira responsabilidade pela situação. Ela decorre de um conjunto estrutural da economia bra-

meçar uma luta tenaz, luta que não se pode restringir apenas à ação do Executivo, nem às normas legais. Torna-se mister um conjunto de medidas, dentre as quais a mais importante seria levar o nosso agricultor ao cooperativismo, que é ainda a melhor arma de defesa do pequeno produtor contra a ganância do intermediário. Não sou homem de elogiar muito o Governo, mas o decreto do Presidente Jânio Quadros foi sábio. Estabeleceu os preços mínimos bem altos para determinados produtos apenas nas transações efetuadas pelos produtores ou suas cooperativas. É realmente medida interessante para acabar com os intermediários gananciosos mais do que gananciosos, criminosos.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Folgo muito em ouvir o aparte de V. Exa., e eu lho agradeço desta vez com profunda emoção. As palavras de V. Exa. vêm realçar a nobreza com que o ilustre colega se vai conduzindo, nos trabalhos parlamentares do Senado da República. Mais uma vez, reafirma V. Exa. seus méritos e sua grandeza moral, ao defender o Governo passado num ponto em que minhas palavras pareceram-lhe uma crítica de caráter pessoal à administração do Sr. Juscelino Kubitschek.

*O Sr. Mem de Sá* — Neste ponto culpa não lhe cabe.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Ful e continuarei a ser, Sr. Presidente, um dos maiores e mais sinceros admiradores do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Disse, em discurso de despedida que poucas vezes cruzei os umbrais do Palácio para solicitar de S. Exa. quaisquer favores ou para formular reivindicações. Declarei ao Senado que mesmo na liderança de um Partido, talvez apenas cinco ou seis vezes penetrei no Palácio do Governo. Contudo, foi permanente meu

contato com sua obra governamental e a considero das maiores que já se fizeram neste País, no setor da economia. No velho Senado da República, em vários discursos, lembrei ao Presidente Juscelino Kubitschek a necessidade de fazer com que o Ministério da Agricultura marchasse no mesmo ritmo dos mais Ministérios, para que sua administração mais assinalada se tornasse na vida Pública do Brasil.

Jamais, Sr. Presidente, ocupei a tribuna com a preocupação ou o objetivo de ferir S. Exa., de obscurecer a obra gigantesca que na realidade realizou no País.

Quando falo no abandono da lavoura, não viso ao Governo imediatamente passado; refiro-me ao abandono que vem, talvez, dos tempos coloniais, dos primeiros tempos de formação da nossa nacionalidade. A pouca preocupação do Poder Público, pelo desenvolvimento agrícola nacional, é um sinal marcante de toda a vida administrativa do Brasil; o fenômeno que se observa com relação à administração nacional ocorre nos Estados e Municípios com raras e honrosas exceções.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com satisfação.

*O Sr. Paulo Fender* — Apenas para não perder a oportunidade solicitei a V. Exa. o aparte. Talvez na questão da agricultura, da produção agrícola o erro seja exclusivamente da nossa organização social. Como bem sabe V. Exa., em economia política temos assente o velho princípio da produção, da circulação e do consumo; então, o que vemos nos Países de produção organizada, socialmente melhor constituídos, é um meio de circulação policiada pelo Estado, de modo que a produção e o consumo estão, perfeitamente amparados, a circula-

ção é policiada. No nosso País, a circulação tem sido aproveitada pelo atravessador, pelo intermediário ganancioso, que dispende de capital, obtém os meios de transporte necessários ao escoamento da produção comprando na origem, mercadoria de que se vai locupletar adiante. O grande problema nacional seria então o do transporte, por isso se disse e há muito tempo essa controvérsia está estabelecida, que o maior problema do Brasil não é a educação e sim a crise de transportes. Devemos louvar, portanto, o Presidente Juscelino Kubitschek pela sua meta rodoviária, tão brilhantemente atingida, meta rodoviária que já está a merecer do atual Presidente da República a sua atenção, por isso que S. Exa. apregoa que aplicará o dinheiro resultante do novo plano de arrecadação na construção de estradas. A possibilidade de o agricultor contar com o transporte fácil resolverá em grande parte o problema do agricultor brasileiro.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Concedo o aparte.

O Sr. Barros Carvalho — É verdade que o Ministério da Agricultura tem sido um Ministério pouco atendido, um pouco à margem das grandes atividades econômicas do País. Quero entretanto, aproveitar a oportunidade para dizer que não sei de outro Presidente da República que tenha feito mais pela agricultura do que o Presidente Juscelino Kubitschek. Esta declaração pode parecer estranha, mas o Presidente Juscelino Kubitschek deixou para a agricultura nacional uma infra-estrutura que ela não tinha. Ao assumir o Governo S. Exa., tínhamos sessenta mil toneladas de silos e armazéns, hoje temos cerca de setecentas mil toneladas. Quando S. Exa. assumiu o Governo não tínhamos a navegação do São Francisco, que

é transporte, não tínhamos as estradas, a que referiu há pouco o nobre representante do Pará, Senador Paulo Fender. De sorte que embora o Ministério da Agricultura não fôsse amparado desde o início do seu Governo, mesmo assim a obra de S. Exa. no setor da Agricultura parece-me das maiores que qualquer outro Presidente tenha feito inclusive na parte educacional; criou 15 grandes Escolas de Agricultura, deu autonomia à Universidade do Quilômetro 47, fundou no Rio Grande do Sul a Universidade do Sul, enviou várias mensagens ao Congresso solicitando a abertura de novas escolas e de uma Universidade em Minas Gerais. Assim, parece-me, S. Exa. está sendo vítima de injustiça.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço sensibilizado os apartes que me acabam de dar os nobres companheiros de Bancada, Senador Paulo Fender e Barros Carvalho, este exercendo até há pouco tempo no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, o elevado posto de Ministro da Agricultura.

Os apartes meio divergentes que estou recebendo, Sr. Presidente, dos meus próprios companheiros, realçam talvez o único mérito que tem minha exposição, qual o de procurar dentro do que me parece verdade interpretar a realidade brasileira e dizer o que penso com a maior sinceridade. De minha parte, Sr. Presidente, não há o menor intuito de diminuir o Governo benemérito do Presidente Juscelino Kubitschek, muito menos o de melindrar aquele que às últimas horas do Governo passado foi chamado a ocupar a pasta da Agricultura e a exercer, no pouco tempo em que lá esteve, com toda eficiência, dignidade, zelo e patriotismo.

O Sr. Barros Carvalho — Agradeço a V. Exa. Jamais atribuí qualquer *parti-pris* de V. Exa. contra minha gestão à frente do Ministério da Agricultura.

O Sr. Mem de Sá — Não vou contra apartear para não interromper o discurso de V. Exa. mas é evidente que não estou de acôrdo com o que V. Exa. disse.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O Presidente Juscelino Kubitschek fêz como declarei, a estruturação econômica da Nação. O ex-Ministro Barros Carvalho poderia talvez lembrar aquilo que S. Exa. realizou na região mais infeliz e mais pobre de todo o Brasil, que é o Nordeste, como as grandes barragens que idealizou e executou. E essas barragens, Sr. Presidente, não visam à acumulação pura e simples das águas, têm finalidade mais importante, qual a de cobrir, na verdade, faixas de terras produtivas e ocupadas, como bem sabe o ex-Ministro Barros Carvalho, pelo algodão de fibra longa, uma riqueza regional e nacional, têm ainda as grandes barragens construídas pelo benemérito Presidente que passou, finalidade social e econômica de relêvo, pois são centros piscosos e nas horas de fome nas horas de seca têm sobretudo finalidade ressaltável. Aproveitar as bacias apropriadas, as bacias de irrigação para a produção constante, perene e segura de uma agricultura próspera e forte, que na verdade muda inteiramente a fisionomia econômica do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, digo que falta assistência à Agricultura pelos poderes públicos quando falta o necessário para que o agricultor possa progredir e se integrar num processo de industrialização visando à emancipação econômica. Quando lembro isso, Sr. Presidente, é apenas tendo em vista completar a obra do grande Presidente que cuidou da terra, que cuidou de todas as barragens do Nordeste, da energia elétrica que está sendo distribuída por Paulo Afonso e por Furnas. S. Exa. preparou os elementos de estruturação econômica deste País. Insisto em dizer o que fal-

tou à agricultura nacional — pecado de todos os Governos que passaram inclusive o do Presidente Juscelino Kubitschek, já o declarei no velho Senado — foi cuidado, um maior zelo de todos nós que compomos o Congresso, nessa parte do desenvolvimento da Agricultura nacional. Para melhor destacar a responsabilidade que a todos nós cabe, quero salientar, Sr. Presidente, a miséria da verba que ainda agora concedemos ao Ministério da Agricultura.

É uma pobreza imensa, não há recursos nem para pagar ao pessoal que ali trabalha.

O Sr. Barros Carvalho — Basta dizer que o Orçamento do Ministério da Agricultura é inferior ao do DASP, que é um órgão controlador apenas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradecido a Vossa Excelência.

Esclarecidos minha intenção e meus propósitos prossigo nas considerações.

(Lendo).

Falta a garantia séria dos preços mínimos. A que se faz, a pouca que existe, é irrisória e cínica. Não chega ao produtor. Ela se efetiva quando este já foi obrigado a vender a colheita ao preço de especulação cruel. Vai aumentar a fortuna parasitária dos intermediários; dos negociastas desonestos; dos atravessadores e dos açambarcadores gananciosos. Falta o financiamento à lavoura. O financiamento real; a juros módicos; juros que ajudem e não estiolem a riqueza privada; que não tenham o cunho da usura e da especulação; que não vise o lucro pelo comércio do dinheiro. O crédito que existe neste País, em proveito da agricultura, com pequena exceção é a mentira disfarçada em verdade. A mentira das leis que se não cumprem, das leis que enganam; das leis que ludibriam; das leis que enfeltam as proclamações governamentais mas

se refletem nas massas camponesas como fontes de sucção e de empobrecimento dos que trabalham a terra.

O crédito neste País, Sr. Presidente, nunca teve acesso ao pequeno agricultor. Os métodos e processos adotados pelos grandes estabelecimentos; as exigências da burocracia, as formalidades impostas, tornam o financiamento inatingível às classes mais pobres dos agricultores nacionais. Os médicos e os agricultores mais capitalizados ainda se arrimam, graças a Deus, na Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil. Os pequenos são proscritos. Falta-lhes uma eficiente organização cooperativa. Uma rede bem estruturada de financiamento, que atingisse os Estados, os Municípios, os distritos, as cidades e as vilas. Sem as cooperativas de crédito, nenhum governo levará ao homem pobre do campo a ajuda que a União precisa dar-lhe. Sempre lutei por uma organização sistemática desse tipo, no velho Senado da República. Hoje volto à luta em fervoroso apelo ao novo Chefe do Estado.

Mas, não é só. Esse cruel e impatriótico abandono; esse desinteressado injustificável e deplorável do Poder Público pela agricultura nacional tem, Sr. Presidente, uma extensão muito maior. É um fato que parece ter em si o designo de um aniquilamento. Merece especial destaque a inexistência de cunho técnico e científico no setor de nossa produção agrícola. É a meu ver, a feição mais grave e mais difícil do problema. Mourejamos ainda na primeira etapa de aperfeiçoamento dos processos agrícolas. Tudo ou quase tudo é rotineiro e elementar. A mecanização da lavoura vai se tornando um sonho inatingível; a enxada, mesmo de alto preço como está, é o único instrumento de trabalho ao alcance do camponês pobre. Nem para a *tração animal* podemos evoluir. Um cultivador, um simples cultivador está sendo vendido no meu

infeliz Nordeste, pelas próprias seções de fomento do Governo Federal ao preço incrível de cinco mil cruzeiros. De *motorização* nem se pode falar. Os preços subiram astronômicamente. Os fertilizantes, os inseticidas, acompanharam a mesma escala de elevação do custo.

Que fazer, Sr. Presidente, ante esse quadro doloroso que tentei esboçar? Que fazer para valorizar a terra e o homem? Que fazer para extirpar os males que afligem a agricultura nacional? Que fazer para levar a riqueza e a felicidade àqueles que se matam nos exaustivos trabalhos do campo?

Aquêles que constroem anonimamente a grandeza da Pátria.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acordo com V. Exa. em relação ao meio pelo qual os Governos sucessivos se têm comportado quanto ao Ministério da Agricultura. Venho acompanhando esse comportamento de longa data, desde os primórdios do Estado revolucionário, quando Juarez Távora assumiu a Pasta da Agricultura. É, realmente, um fato compreensível. O Orçamento do Ministério da Agricultura era de Cr\$ 39.000.000,00. Mais de Cr\$ 30.000.000,00 eram gastos com o funcionalismo. O que esse Ministério poderia fazer, em matéria de desenvolvimento e progresso da Agricultura e de auxílio aos lavradores? Nada naturalmente! Os outros Ministros que se seguiram continuaram fazendo "corpo mole". O Governo de então propôs no Orçamento para o Ministério da Agricultura os mais mesquinhos orçamentos e quando havia necessidade de economizar, o Orçamento mais cortado era exatamente esse. E assim tem vivido até agora, nessa pilhéria de Or-



gamentos insuficientes e de cortes nos seus minúsculos recursos.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Diz V. Exa. muito bem. O seu aparte é tão importante, tão substancioso e me merece tanto que para mim, está valendo mais do que o meu pobre discurso.

*O Sr. Fernandes Távora* — Obrigado. V. Exa. está pronunciando magnífico discurso, que venho ouvindo com toda a atenção.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Ao entrar no recinto, V. Exa. já havia iniciando o brilhante discurso que está proferindo...

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Bondade de Vossa Excelência.

*O Sr. Nogueira da Gama* — ... e, segundo observo está chegando ao fim, infelizmente para nós, tão notáveis são os conceitos e considerações de Vossa Excelência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Generosidade de V. Exa. que muito me desvanece.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Fui informado pelos meus colegas que V. Exa. logo no início dessa brilhante oração fez referências elogiosas ao discurso que ontem proferi neste recinto apreciando a Instrução 204, do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Referências justas e merecidíssimas.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Quero agradecer muito sensibilizado, essas generosas expressões de V. Exa. à modesta contribuição com que procurei examinar o assunto, desobrigando-me de encargos que me foram conferidos pela Liderança do meu Partido e por companheiros nossos integrantes do Bloco da Maioria. Sobretudo quero que V. Exa. me permita acentuar que meu discurso de ontem é na realidade, pequena contribuição à série notável de discurso que V. Exa. vem produzindo perante o Senado através dos quais analisa com proficiência, justeza e segurança de visão política e econômica, o fenómeno da estrutura agrícola do Brasil, sem distribuir culpas para este ou aquele Presidente da República, deixando sempre esclarecido que tudo decorre da própria complexidade dessa estruturação, cujas deficiências vêm ainda dos nossos distantes tempos da Colônia. Agradeço a V. Exa. as referências elogiosas ao meu modesto trabalho. Mais uma vez felicito-o pelo concurso valiosíssimo, que está emprestando ao esclarecimento dos magnos problemas de nossa Pátria.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — O aparte de V. Exa. muito me sensibiliza, nobre Senador Nogueira da Gama. Na verdade, V. Exa. não estava presente quando classifiquei de notável o seu discurso. Foi realmente, o exame mais perfeito e completo — sem querer ferir a modéstia de V. Exa. — que já se fez nesta Casa a respeito da famosa Instrução 204.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — A perfeição com que V. Exa. expôs os seus argumentos, os dados que os ilustraram, a eloquência das suas palavras, o método adotado na sua exposição e, sobretudo o espírito patriótico, elevação de pontos de vista, a no-

breza com que encara a atual situação econômica-financeira do País e os reflexos na nossa vida econômico-financeira resultantes da Instrução 204, tudo isso, nobre Senador Nogueira da Gama, faz com que não eu só mas todos Senadores, aumentássemos a profunda admiração que votamos ao valor moral e intelectual de Vossa Excelência.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Mais uma vez muito grato a Vossa Excelência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Dizia eu, Senhor Presidente. Que fazer? É a grande revolução que se precisa desfechar. Não tema o governo em assumir sem tardança o comando da reforma. Será uma jornada de salvação nacional. Não receie o que ela vai custar à nação. Institua um regime de crédito fácil e barato, acessível até aos agricultores mais humildes. Modernize os nossos processos agrícolas facilitando, em todos os recantos da pátria, a aquisição dos mais eficientes instrumentos de trabalho. Liberte o produtor da garra dos especuladores. Importe o que se fizer necessário. Sature a premente necessidade de máquinas. Utilize divisas, adote o regime de trocas internacionais; emita e emita o quanto indicar o imperativo das circunstâncias. Um governo forte não pode temer ou recuar na solução dos problemas vitais. Será uma despesa reprodutiva a *curto prazo*. Dentro em pouco, quando o ruído das patrulhas mecanizadas ecoar nos campos, desbravando as caatingas, sulcando, o solo, amanhando a terra; quando a máquina e os fertilizantes reduzirem o esforço humano e multiplicarem, em qualidade e quantidade, o fruto do seu trabalho; quando o camponês sentir assegurada a rentabilidade do seu labor pela acumulação da riqueza; quando ele sentir que pode libertar do "cabo da enxada" os filhos pequenos e levá-los à escola; quando os veículos ter-

restres e marítimos transitarem peçados dos frutos de uma agricultura próspera e fecunda; aí, Senhor Presidente, a nação inteira levantar-se-á forte e feliz, pedindo a Deus que abençoe as mãos que a salvaram.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Fernandes, orador inscrito.

**O SR. REGINALDO FERNANDES** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores. O Dia Mundial da Saúde é celebrado todos os anos a 7 de abril para assinalar a data da fundação da Organização Mundial de Saúde, em 1948.

Pareceu-me, Senhor Presidente, ter toda indicação que a Comissão de Saúde Pública do Senado, a qual tenho a honra de presidir por extrema bondade dos meus eminentes pares, trouxesse a sua palavra de solidariedade ao grandioso esforço que a Organização Mundial de Saúde está enfrentando em todos os quadrantes da terra na sua luta permanente contra os sofrimentos e as provações que os acidentes e as doenças acarretam à humanidade.

O tema escolhido para servir de motivação nas diversas instituições médicas, científicas, culturais e cívicas dos países que compõem a Organização Mundial de Saúde foi o dos acidentes e sua prevenção.

Conforme afirma o eminente sanitarista brasileiro, Doutor Marcolino Candau que, para júbilo nosso preside a Organização Mundial de Saúde, pela segunda vez, em muitos países morre-se hoje mais de acidentes de que propriamente de doenças. Os desastres de trânsito, os afogamentos, os incêndios e explosões, os envenenamentos e as armas de fogo, são realmente uma das mais freqüentes causas de morte no obituário geral tanto das cidades, como dos campos em todos os países.

Mas, Senhor Presidente, quando o grosso do obituário de um país se faz, justamente naquela faixa da população que não atingiu ainda a idade madura, interrompendo-se o fio da existência em plena fase de produtividade como é o caso do Brasil, onde o maior obituário se situa precisamente no grupo etário que vai dos 20 aos 49 anos a morte prematura pode e deve ser considerada como um acidente e dos mais lamentáveis.

Não vejo como se possa conceituar de outra forma as desastrosas conseqüências, não só dos nossos altos coeficientes de incidência, prevalência e mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias, como os nossos vergonhosos índices de mortalidade infantil, só comparáveis aos que ocorrem nas mais atrasadas regiões da Ásia e da África. De um modo geral. Senhor Presidente, nos países europeus e nos da América do Norte, em cada mil nascidos vivos morrem, em média, 20 crianças. No Brasil, essa mortalidade é quase de 300 óbitos no primeiro ano de vida.

E não precisamos buscar o testemunho do Nordeste ou do Norte, onde a mortalidade infantil, dadas as suas excessivas taxas, assume caráter de calamidade pública de verdadeiro massacre de inocentes, pois as estatísticas sanitárias demonstram que, mesmo no Rio de Janeiro, há bem pouco a Capital da República, morrem, por ano, mais de 100 crianças em cada grupo de 1000 nascidas vivas e dotadas de condições físicas para sobreviver, normalmente. Note-se, Senhor Presidente, que nesse obituário não se incluem os nati-mortos os imaturos, os distróficos, portadores de lesões congênitas, os inviáveis de toda a sorte e que é da ordem de 80 a 100 por mil.

Outro problema de saúde da mesma gravidade com o qual nos deparamos, são os nossos altos e inquietantes coeficientes de incidência, prevalência e mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias,

talvez os mais altos atualmente registrados em todo o mundo.

Por muito tempo todos esses males foram comodamente imputados ao malsinado clima tropical. Hoje a panacéia com a qual tudo se pretende desculpar, é o subdesenvolvimento, o atraso econômico em que vivemos como economia subdesenvolvida que somos. Durante o último quinquênio, o grande responsável por todas as mazelas de que padece o organismo nacional era o subdesenvolvimento.

Realmente, Senhor Presidente, ninguém poderá desconhecer a íntima, a indissolúvel coexistência entre economia subdesenvolvida e atraso cultural e tecnológico.

Quando se toma o Brasil como um todo, é fácil de perceber a diferença de comportamento no que se passa nas duas mais populosas regiões do País. No Nordeste, com os seus 25 milhões de habitantes, a renda "per-capita", como não desconhecem os Senhores Senadores, é mais ou menos de 7.000 cruzeiros, típica de região subdesenvolvida, ao passo que no Centro Sul com mais de 35 mil almas a capacidade aquisitiva da população já se eleva a 22.000 cruzeiros. Pois bem, é justamente na região atrasada economicamente ou desfavorecida que se registram não só os maiores índices de analfabetismo, como os mais alarmantes coeficientes de ocorrência, morbidade e mortalidade devidos a doenças infecciosas e parasitárias.

Eis porque, enquanto em Manaus Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, a mortalidade por tuberculose, por exemplo, oscila entre 100 a 200 óbitos por cem mil, em São Paulo, esses mesmos coeficientes talvez não ultrapassem a casa dos 30 por cem mil habitantes. Não é por acaso que se fixaram no Norte e no Nordeste os inquietantes e aparentemente irredutíveis focos endêmicos de malária, lepra, tracoma, esquistossomose, ancilostomose, filariose, boubá e tuberculose.

Na região Centro Sul, particularmente nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, já o panorama médico sanitário começa a adquirir os contornos próprios àquelas estruturas econômicas amadurecidas. Em ambas essas cidades, ao contrário do que ocorre com as demais capitais brasileiras, são as doenças degenerativas, particularmente as cárdio-vasculares e não as infecciosas e parasitárias que dominam o quadro nosológico.

O câncer no Rio, como em São Paulo, ocupa já o terceiro lugar no obtuário geral. A vida média em São Paulo que alcançava pouco mais de 50 anos até há bem pouco, vai atingindo, ultimamente, a quase 60 anos, índice de expectativa de vida francamente compatível com os ambientes sociais de países altamente industrializados.

Mas, Senhor Presidente, se o Brasil, tomado no seu conjunto, se apresenta ainda com as características de área geopolítica economicamente atrasada, nem por isso devemos considerar, senão como um equívoco, a nação segundo a qual a alta e alarmante incidência de doenças transmissíveis e parasitárias que exibem ainda muitas das nossas principais cidades, sejam uma implicação fatal e inexorável do nosso retardamento econômico.

Se tantos não fôsem os casos de países economicamente atrasados que, como o Cellão — para só citar um dos exemplos mais expressivos — resolveram os difíceis problemas de sua conjuntura sanitária, bastaria para negar essa interpretação, relembrar Oswaldo Cruz que, em plena fase pré-capitalista do nosso crescimento logrou com os recursos e as técnicas sanitárias então disponíveis, erradicar do território nacional as terríveis doenças pestilenciais, como a febre amarela, a peste bubônica e a varíola. Outro exemplo, este mais recente porém, igualmente expressivo, se deve ao eminente sanitarista Mário Pinotti, que utilizando as modernas técnicas

seticidas residuais, logrou reduzir de 97% a cifra de brasileiros acometidos pela malária.

Ainda não faz muito tempo, Sr. Presidente, outro eminente sanitarista brasileiro com a responsabilidade que lhe confere a alta investidura de diretor da Organização Mundial de Saúde, declarava que a emergência de um medicamento barato e de fácil obtenção e aquisição comercial, conhecido pela designação de *isoniazida*, pusera a luta contra a tuberculose ao alcance de todos os países quer fôssem eles ricos ou pobres. Por extensão poderíamos aplicar esse mesmo raciocínio ao campo das doenças infecciosas e parasitárias, dizendo que o advento dos modernos antibióticos e quimioterápicos, dos pesticidas e dos inseticidas de ação tóxica residual evidenciou a obsolência do critério que no domínio das atividades sanitárias, insiste em discriminar entre estruturas econômicas subdesenvolvidas e desenvolvidas.

Na época atual, Senhor Presidente, de fácil acesso aos recursos e às modernas técnicas sanitárias, não se admite nem se compreende que existam ainda no Brasil verdadeiras legiões de portadores de doenças transmissíveis e parasitárias, doenças pela sua natureza etiológica consideradas como curáveis e evitáveis e muitas das quais já pertencem ao passado mesmo naquelas comunidades de baixo nível de renda nacional.

O número de brasileiros, Senhor Presidente, acometidos pela esquistossomose — a insidiosa doença transmitida pelos caramujos das nossas lagoas e riachos — é de cerca de 5 milhões. Segundo os estudos do problema a esquistossomose deve ser considerada hoje a doença de maior importância médico-sanitária não só em termos de redução de capacidade de trabalho, como de redução média de vida, devendo, por isso mesmo, ser colocadas em

pações no programa de combate às endemias rurais.

Nada menos, Senhor Presidente, de 7 milhões de brasileiros sofreram as danosas conseqüências da doença de Chagas. Há mais de meio século o saudoso sábio brasileiro Carlos Chagas realizava a proeza única na história da medicina: — ter sido ele não só o descobridor do agente causal da doença como ainda do seu vetor, do seu quadro clínico, do seu diagnóstico e de sua profilaxia à base do extermínio do inseto transmissor.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente, êsse feito do Professor Carlos Chagas é único na história da Medicina universal. Além de descobrir o inseto causador da moléstia, o seu modo de agir e a sua patologia, ainda caracterizou, concomitantemente, a moléstia que êle determinava. O mesmo não ocorreu quanto à pesquisa de outras moléstias. Dezenas de anos e mesmo séculos têm sido gastos em estudos e pesquisas que levam às descobertas científicas. Carlos Chagas, o grande brasileiro de quem todos nos devemos orgulhar, descobriu o germe, o modo de transmissão e ainda descreveu o quadro clínico da moléstia de Chagas.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Muito me honra o aparte de V. Exa. que foi contemporâneo do Professor Carlos Chagas.

O Sr. Fernandes Távora — Foi meu colega de turma.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Mais uma razão para me orgulhar do seu aparte; que recebi com emoção.

O Paulo Fender — Permite V. Exa. um

O SR. REGINALDO FERNANDES — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Como médico não posso deixar de trazer minha modesta participação no brilhante discurso de Vossa Excelência.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Secundando as palavras do nosso venerando e querido colega Senador Fernandes Távora, assinalo que sou modesto estudioso da moléstia de Chagas e, como cardiologista, tenho contribuições eletrocardiográficas sobre essa doença. Corroboro, assim, as palavras de Sua Excelência quando diz que foi Carlos Chagas o único cientista em toda a história da patologia, que estudou uma doença completa. De fato, desde a sua etiologia, até a sua terapêutica a doença de Chagas nada tem a dever à contribuição de outros cientistas, nacionais ou estrangeiros. Constitui motivo de orgulho para a Medicina brasileira, quando se compulsu um tratado de patologia, como a de Manson, por exemplo, ver-se o capítulo da doença de Chagas aspeado do começo ao fim, traduzindo, *ipsis literis*, tudo quanto o grande brasileiro doutrinou, e verificarmos que, em pleno século XX, no qual tantos avanços científicos ocorreram, nada encontramos para acrescer a êsse capítulo da nosologia tão brilhantemente estudada pelo nosso patricio.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Obrigado a Vossa Excelência. É com orgulho que incorporo ao meu discurso os depoimentos de dois ilustres médicos desta Casa.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente, Carlos Chagas é caso único na história da Medicina Mundial. Descobriu o agente e traçou o quadro clínico da moléstia, inclusive a

O SR. REGINALDO FERNANDES  
— (*Lendo*).

Deve-se a um dos seus mais eminentes discípulos, o ilustre Dr. Manoel Dias, no pôsto experimental do Instituto Oswaldo Cruz, em Bambuí, Minas Gerais, ali instalado por ser justamente impressionante foco de infestação chagásica a demonstração, graças ao emprêgo sistemático do inseticida denominado pelas iniciais BHC, de que era possível erradicar a doença, pois na sua cidade, há mais de 10 anos, não ocorre um só caso da doença de Chagas.

É igualmente estarrecedor, Sr. Presidente, o número de boubáticos, filarióticos, tracomatosos, tuberculosos, leprosos, verminóticos e im-paludados.

A boubá é um triste legado que nos ficou da era colonial. Temos cêrca de meio milhão de doentes de boubá espalhados pelo Brasil.

O *Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES  
— Com prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Paulo Fender* — Perdoe-me interromper sua brilhante oração, mas tratando V. Exa. da boubá, não posso deixar de trazer ao seu discurso uma referência ao trabalho de um médico brasileiro que vive na obscuridade, mas é sem favor, um dos maiores patologistas dêste País, a quem muito se deve na luta pela extirpação da moléstia do nosso território. Refiro-me — e vejo que V. Exa. já está com os lábios a pronunciar-lhe o nome — ao Professor Felipe Neri Guimarães, do Instituto Oswaldo Cruz. Esse médico, não ignora V. Exa., conseguiu, através de estudos experimentais, no Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, instituir, de maneira definitiva, na terapêutica universal, tratamento da boubá por pequenas doses de penicilina. É um tratamento fácil de  
tal

repercussão que o ilustre médico foi especialmente convidado para representar o Brasil no último congresso sôbre a boubá, realizado em Teerã. Fê-lo brilhantemente, levando além de nossas fronteiras o resultado dos trabalhos da Medicina Brasileira no terreno da especulação, grangeando-nos ainda maior renome.

O SR. REGINALDO FERNANDES  
— Muito obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES  
— Com satisfação.

O *Sr. Fernandes Távora* — Quero corroborar as palavras do nosso ilustre colega, Senador Paulo Fender. No Ceará, havia uma região — a Serra de Baturité — absolutamente boubática. Sua população pobre vivia no mais lastimável estado de miséria física. Não havia qualquer tratamento capaz de minorar o sofrimento daquelas pobres criaturas, condenadas pela boubá. Depois da instituição do tratamento pela penicilina, que se fez ambulatôriamente em todos os lares, hoje a boubá quase desapareceu da Serra de Baturité e de outras localidades do Ceará. O fato comprova a eficiência do método, que deve continuar a ser aplicado para a erradicação dessa moléstia.

O *Sr. Paulo Fender* — Deve-se a notável descoberta ao Professor Felipe Neri Guimarães.

O SR. REGINALDO FERNANDES  
— Muito obrigado pelos apartes dos meus nobres colegas Senadores Fernandes Távora e Paulo Fender.

Existe ainda no Brasil cêrca de meio milhão de boubáticos, apesar de já há meio século ter sido determinada a terapêutica da moléstia e o modo de ação da sua profilaxia.  
dos da

era colonial. É pois, lamentável que ainda contemos com tão elevado índice de doentes.

(Lendo).

Somos por desgraça e para vergonha nossa, o maior foco dessa doença no território americano. A boubá é doença endêmica na Amazônia, no Nordeste e no Leste brasileiro. Embora altamente contagiosa a boubá é uma doença fácil de ser eliminada do nosso País graças aos recursos terapêuticos hoje disponíveis. O Haiti, por exemplo, conhecido como crônico e aparentemente irreduzível foco da doença, conseguiu erradicá-la através do emprêgo sistemático de altas doses de penicilina em todos os indivíduos que habitavam regiões contaminadas. Como a boubá, a filariose é outra herança que a colônia nos legou. Até hoje os programas de saúde não lograram libertar as cidades de Manaus e do Recife da alta e inquietante ocorrência da filária entre as suas populações.

Outra doença, Sr. Presidente, igualmente importada por imigrantes europeus e asiáticos é o tracoma, temível pelas suas irremediáveis conseqüências. A gravidade da doença reside no risco que oferece de cegar o doente. As estatísticas sanitárias demonstram que um quinto dos tracomatosos abandonados à sua própria sorte terminam cegos ou quase cegos. Do milhão de tracomatosos que possuímos, duzentos mil correm o risco de terminarem completamente cegos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Crie-me na região do Cariri, no Crato, centro do tracoma no Ceará. Atualmente, o número de cegos está muito diminuído, pois os postos que tratam dos tracomatosos combatem a infecção. Faço votos para que o Governo continue a dispen-

sar aos tracomatosos cuidado especializado e combate à moléstia, porque os infelizes que a adquirem têm a desgraça de ficar cegos.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Obrigado ao aparte de Vossa Excelência.

A lepra, com pelo menos 100 mil doentes ainda existentes no Brasil é outro motivo de vergonha em face dos recursos terapêuticos de que hoje se dispõe. Somos no rol dos países civilizados o único no mundo que ainda não se libertou de tão horripilante endemia.

Mas, Sr. Presidente, nesse inventário epidemiológico que estamos tentando esboçar não se poderia esquecer os 23 milhões de infestados pela ancilostomose, parasitose intestinal de ocorrência quase universal no Nordeste, de acôrdo com as conclusões do recente inquérito helmintológico realizada pela Divisão de organização Sanitária do Ministério da Saúde.

Também o problema da malária merece particular referência. Embora considerada como já controlada entre nós, permanece ainda como um dos nossos problemas sanitários a exigir maiores e mais enérgicas providências. É verdade que nesses últimos 15 anos foi possível reduzi-la de mais de 90% nos seus índices de prevalência. Era de 8 milhões o total de impaludados existentes no Brasil, até há bem pouco. Mas graças às campanhas sanitárias promovidas pelo eminente sanitarista e ex-ministro da Saúde Professor Mário Pinotti, hoje caído em desgraça entre os seus correligionários, aos quais serviu com extrema dedicação, ao ponto de comprometer a sua reputação profissional e a sua honorabilidade pessoal, logrou-se reduzir os oito milhões para 250 mil doentes acometidos pela malária no Brasil.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. um

**O SR. REGINALDO FERNANDES**  
— Com satisfação.

*O Sr. Paulo Fender* — Seja qual for a desgraça em que haja caído o Professor Mário Pinotti, a Pátria brasileira jamais lhe poderá esquecer os relevantes serviços. Como médico militante no Estado do Rio, em cuja Faculdade tenho a honra de lecionar, acompanhei desde o tempo de estudante, a célebre batalha da malária em que Mário Pinotti, na Baixada Fluminense, com seu exército de mata-mosquitos, não encontrava óbices para levar adiante a campanha sanitária que resultou na ubertização daquela zona que hoje oferece ao País magníficos resultados da lavoura e da agricultura. Mário Pinotti é, sem dúvida, um nome nacional, um médico de grandes e excelsas virtudes, especulador científico da mais alta categoria, médico da melhor formação e se caiu em desgraça, como diz Vossa Excelência, isto se deve talvez ao desajeitamento, à falta de adaptação que tem o médico para a coisa pública. O médico, por tanto lidar com a criatura humana nela confia demais.

Os erros administrativos do Dr. Mário Pinotti não conseguirão obscurecer os trabalhos das páginas da medicina sanitária brasileira; estes foram decorrentes do excesso de confiança na pessoa humana. Mário Pinotti no Ministério da Saúde conflou por demais nos seus auxiliares, naqueles que o cercaram e, como V. Exa. sabe, o médico está quase sempre a lidar com problemas de saúde, com a sua mente totalmente ocupada por esses problemas que transcendem da superfície dos problemas administrativos ou sociais porque mais complexos e mais profundos; por isso quero crer que Mário Pinotti tenha sido colhido nas malhas da sua própria ingenuidade. A desgraça não o atinge tanto quanto V. Exa. disse sem querer dizer, aliás, não o atinge porque jamais será desgraçado quem tantas graças deu à medicina

brasileira através dos seus serviços de erradicação da Malária. Falo à vontade, Sr. Presidente, porque jamais bati às portas do Ministério da Saúde para obter qualquer favor do ex-Ministro Mário Pinotti, mas não posso deixar de nesta hora em que se menciona seu nome, e V. Exa. o faz com categoria...

**O SR. REGINALDO FERNANDES**  
— Obrigado a Vossa Excelência.

*O Sr. Paulo Fender* — ... não só pela respeitabilidade do seu nome na medicina brasileira como por ser Presidente da Comissão de Saúde Pública no Senado; na hora em que V. Exa. se refere ao Dr. Mário Pinotti não podia eu deixar de trazer este testemunho a bem da verdade e da justiça.

*O Sr. Fernandes Távora* — Associe-me às palavras do nobre colega, Senador Paulo Fender.

**O SR. REGINALDO FERNANDES**  
— Agradecido aos apartes dos meus nobres colegas.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador de que dispõe de dois minutos para concluir sua oração.

**O SR. REGINALDO FERNANDES**  
— Concluirei, Sr. Presidente, (*Continua a leitura*).

Dêste total a grande maioria, como não ignora V. Exa., Sr. Presidente, está localizada na Amazônia, com a agravante de as condições locais da região se mostrarem infensas ao emprêgo sistemático dos modernos inseticidas de ação tóxica, residual à base do DDT.

*O Sr. Fernandes Távora* — Sobretudo há dificuldade para fazer a dedetização em todo o imenso vale. Os seringueiros vivem distanciados uns dos outros no interior do Nordeste, nos seus barracos distantes das estradas, e para se fazer a dedetização é necessária grande quantidade de pessoas e um tempo indeterminado.



**O SR. REGINALDO FERNANDES**  
— Por isso mesmo, pelo que acaba de dizer V. Exa., nobre Senador Fernandes Távora, só o método, hoje mundialmente conhecido com o nome do eminente sanitário brasileiro Mário Pinotti, no qual se preconiza a adição da cloroquina ao sal de cozinha, poderá salvar a Amazônia de sua mais grave e maior endemia.

Permita-me ainda a longanimidade dos eminentes Senhores Senadores uma rápida referência ao problema da tuberculose, por me parecer realmente digno de nota o fenômeno que, entre nós, está acontecendo.

Como é do conhecimento geral, após a emergência das drogas específicas de emprêgo sistemático na terapêutica da tuberculose, não só a sua prevalência, como os seus coeficientes mortuários começaram a cair rapidamente em todos os países. Muitos deles se livraram praticamente, da doença, transferindo para outros misteres assistenciais os hospitais anteriormente destinados aos tuberculosos.

No Brasil, a mortalidade por tuberculose também vinha caindo animadoramente num ritmo de mais de cinquenta por cento. Chegou-se mesmo a estimar em oito mil o número de vidas poupadas anualmente à tuberculose no decênio 1945 a 1955. Mas desconcertantemente, a partir deste último ano, 1955, não só se interrompeu a queda da mortalidade que se vinha registrando de forma tão promissora, como ainda se verificou nítida tendência ascensional na sua curva, parecendo ser o Brasil o único país no mundo onde as taxas de mortalidade por tuberculose estão em crescimento. Assim, enquanto muitos países levaram as suas taxas obtuárias ao nível de 6, 8, 10 e 12 por cem mil, no Brasil essas taxas ainda são da ordem de 100, 150 e até 200 óbitos por cem mil habitantes ou seja uma mortalidade por tuberculose vinte vezes maior do que a da Dinamarca, atualmente.

Não são, como facilmente se conclui, Sr. Presidente, das mais alentadoras e tranqüilas as condições sanitárias do País ao iniciar-se o ano mundial da Saúde de 1961.

Há justamente um ano, solidarizando-me com a promoção da Organização Mundial de Saúde que, naquele momento, comemorava o seu décimo segundo aniversário de constituição, tive oportunidade de lembrar que, se o dia mundial da saúde visava principalmente o objetivo de despertar a atenção dos governos e das populações para os problemas médico-sanitários, no Brasil, êsses problemas vinham merecendo tratamento inteiramente secundário num clamoroso atentado aos princípios defendidos pela própria Organização Mundial de Saúde que proclama, como sendo seu lema fundamental, considerar como verdadeiro estado de saúde não apenas a ausência de doenças, mas o completo bem-estar físico, mental e social das populações. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

*Durante o discurso do Sr. Reginaldo Fernandes, o Sr. Guido Mondim deixa a Presidência, reassumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.*

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

*Ofício*

*Prefeitura do Distrito Federal*

*Gabinete do Prefeito*

Of. n.º 448-61.

Brasília, 6 de abril de 1961

Senhor Vice-Presidente.

Tenho a honra de solicitar a Vossa Exceclência e mais eminentes membros da Comissão Diretora, que seja pôsto à disposição da Prefeitura de Brasília, o funcionário da Secretaria dessa Casa do Congresso Nacional, Sr. João Batista Caste-

Jon Branco, a quem convidei para exercer as funções de meu Oficial de Gabinete.

A Prefeitura do Distrito Federal ainda não dispõe de quadro de pessoal próprio e nem mesmo dos indispensáveis recursos financeiros para a sua completa instalação. Procurando contornar os obstáculos relacionados com a transferência para Brasília de novos servidores, temos recorrido à cooperação daqueles que aqui já se acham instalados, insistindo, por outro lado para que sejam postos à nossa disposição com todos os vencimentos, direitos e vantagens obtidos pelo exercício em Brasília. No caso específico da requisição em apreço, a condição exposta no período anterior apoia-se no fato de que o servidor, nesta Prefeitura, perceberá, apenas, uma gratificação de gabinete.

Seguro de que Vossas Excelências não se furtarão a prestar-me a cooperação ora requerida, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Paulo de Tarso*, Prefeito.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa novos ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

#### *Ofícios*

Senhor Presidente:

Achando-me impossibilitado de continuar a participar dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, venho comunicar a Vossa Excelência a minha desistência do lugar que ali ocupava a fim de que seja feita a minha substituição, na forma do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Gaspar Velloso*

Senhor Presidente:

Achando-me impossibilitado de continuar a participar dos trabalhos da Comissão de Economia, venho comunicar a Vossa Excelência a minha desistência do lugar que

ali ocupava, a fim de que seja feita a minha substituição, na forma prevista no Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Ary Vianna*.

Senhor Presidente:

Achando-me impossibilitado de continuar a participar dos trabalhos da Comissão de Finanças, venho comunicar a Vossa Excelência a minha desistência do lugar que ali ocupava, a fim de que seja feita a minha substituição, na forma prevista no Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa outros ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

#### *Ofícios*

Em 7 de abril de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Economia, em virtude de desistência do Sr. Senador Ary Vianna, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Fausto Cabral*, Vice-Presidente.

Em 7 de abril de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Constituição e Justiça em virtude de desistência do Sr. Senador Gaspar Velloso, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger*.

Em 7 de abril de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Finanças, em virtude de desistência do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicito se digne Vossa Exce-

lência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Fernandes Távora*.

**O SR. PRESIDENTE** — Esta Presidência, em função do que lhe é solicitado, designa, para a vaga do Senador Gaspar Velloso, na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Jefferson de Aguiar; para a vaga do Senador Ary Vianna, na Comissão de Economia, o Senador Gaspar Velloso e para vaga do Senador Jefferson de Aguiar, na Comissão de Finanças, o Senador Gaspar Velloso (Suplente). Finalmente, para a suplência deixada pelo Senador Gaspar Velloso, na Comissão de Finanças, designo o Senador Francisco Gallotti.

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

*Requerimento n.º 90, de 1961 que se republica por ter saído com incorreções no DCN n.º 45 — Pág. 469 — 3.ª coluna.*

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeiro a V. Exa. que, na forma da lei, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Se as vantagens financeiras constantes do art. 9.º da Lei n.º 3.826 de 23 de novembro de 1960, estão sendo aplicadas aos servidores inativos, oriundos da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores.

b) em caso afirmativo, desde que data foram efetuados os pagamentos dos ministros, dos embaixadores e dos demais servidores aposentados da citada Secretaria de Estado, a que se refere o aludido artigo 9.º da Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960.

c) Em caso negativo, quais as razões que o Ministério teve para determinar o não pagamento de

44% concedido como um reajustamento sobre os proventos dos servidores diplomáticos aposentados, conforme claramente estabelece o citado art. 9.º da mencionada Lei n.º 3.826.

### *Justificação*

O artigo 9.º da Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, determina a concessão de um aumento de 44% para os servidores ativos e inativos do Poder Executivo cujo sistema de retribuição não foi modificado pela Lei n.º 3.780 de 12-7-1960, nestes termos:

“Aos servidores públicos civis e inativos do Poder Executivo cujo sistema de retribuição não foi modificado pela Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, é concedido um reajustamento de 44% sobre os respectivos salários e proventos que recebiam na data dessa mesma lei”.

Ora, os servidores da Carreira Diplomática não fazem parte do Plano de Classificação de Cargos (Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960). Conseqüentemente, não tiveram nem podiam ter o sistema de retribuição de seus vencimentos ou de proventos modificado, visto que eles ficaram totalmente ausentes do citado Plano de Classificação de Cargos, conforme declara o art. 61 da Lei n.º 3.760, nestes termos:

“O sistema de classificação previsto nesta lei não se aplica à Carreira de Diplomata, aos cargos isolados de Cônsul Privativo e de Ministro para Assuntos Econômicos e aos servidores do Poder Executivo de que tratam as Leis ns. 3.414, exceto o item II do artigo 14 de 20 de junho de 1958; 3.205 de 15 de julho de 1957, e 403, de 24 de setembro de 1948, os quais continuarão regidos pela respectiva legislação específica.

Como se vê, aos servidores inativos, oriundos da Carreira Diplomática, cabe o direito líquido e certo

de receberem os 44% do reajustamento para seus proventos. Está evidenciado que o sistema de pagamento ou retribuição deles não foi absolutamente alterado ou modificado pela Lei n.º 3.780, muito simplesmente por não participarem do Plano de Classificação de Cargos os Institutos pela mencionada Lei n.º 3.780. O artigo 61 desta lei expressamente determinou que esse tipo de servidores ficava fora do Plano e em consequência, continuaram eles regidos pela respectiva legislação específica".

Consta, aliás, que somente os Diplomatas que se encontram em atividade estão recebendo os 44%. Mas se o artigo 9.º manda pagar aos servidores ativos e inativos como se explica esta injustiça? É difícil acreditar.

A vista do exposto, Senhor Presidente, necessitamos das informações aqui solicitadas para as providências que se fizerem necessárias, no fiel cumprimento das decisões emanadas do Congresso Nacional. A lei deve ser respeitada.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1961. — *Silvestre Pércles*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à Ordem do Dia.

### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948 do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Novo" anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960). (Pausa).*

O SR. PRESIDENTE — Estão na Casa 25 Srs. Senadores, não havendo, portanto, número para votação da matéria constante da pauta, cuja votação fica adiada.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*Lê o seguinte discurso*), — Senhor Presidente.

O Art. 148 da Constituição Federal determina:

"A lei reprimirá toda e qualquer forma de abuso de poder econômico, inclusive as uniões ou agrupamentos de empresas individuais ou sociais, seja qual for a sua natureza, que tenham por fim dominar os mercados nacionais, eliminar as concorrências e aumentar arbitrariamente os lucros".

Precedendo ao preceito constitucional fora publicado o Decreto-lei n.º 7.666, de 22 de junho de 1945 elaborado pelo Ministro Agamemnon Magalhães, e que dispunha sobre os atos contrários à ordem moral e econômica.

Argumentos ponderosos de ordem política e jurídica foram levantados contra esse decreto, cognominado de "lei malaia", os quais impressionaram os círculos jurídicos e os meios políticos do País.

Com o movimento armado de 29 de outubro de 1945, a Decreto-lei 7.666 foi revogado pelo Governo Linhares, sem que tivesse entrado em vigor.

Porém, como afirma Agamemnon Magalhães em brilhante discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, "o movimento de opinião que se fez em torno dele assumiu tal intensidade que ainda agora me felicito de ter tido a sua iniciativa, porque o problema foi colocado em suas bases; e o povo brasileiro, naquela oportunidade tanto se interessou pelo problema que os juristas e políticos não puderam negar a evidência da necessidade de:

lei de defesa da economia nacional. Este movimento projetou-se de tal forma que acabou sendo cristalizado na Constituição de 1946 — Art. 148”.

O Art. 148 da Constituição resultou das modificações acolhidas pela Constituinte ao § 5.º do art. 164 do projeto, com a colaboração de Mário Mazagão, Prado Kelly, Allomar Baleeiro, Agamemnon Magalhães — “seja qual fôr a sua natureza”.

Prado Kelly assinalou que o princípio, inspirado na lei Scherman não padêce da eiva de totalitária, de que padeciam as legislações alemã e italiana de repressão aos *trusts, cartéis e holdings*.

Reiterando seus propósitos e ratificando suas intenções, Agamemnon Magalhães procurou complementar o preceito constitucional, dando-lhe vitalidade jurídica, com a apresentação do Projeto de Lei n.º 122 em 15 de abril de 1948.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou parecer de Hermes Lima com 20 emendas na reunião de 29 de julho de 1948. Porém, grande número de seus membros acolhia a liminar da constitucionalidade mas recusava a apreciação do merecimento da proposição legislativa (Honório Monteiro, Freitas Cavalcanti, Pacheco de Oliveira, Aristides Largura e Carlos Waldemar). Eduardo Duvivier acolhia o projeto no exame prévio apenas para o efeito de receber emendas.

Na Comissão da Indústria e Comércio José Lionil opinou pela apreciação da matéria após a apresentação das emendas de Plenário, pôsto afirmasse que o projeto em face do texto constitucional não poderia ser recusado. Alde Sampaio opôs-lhe voto em separado com a apresentação de substitutivo. Após debates e exame de emendas a Comissão de Indústria e Comércio aprovou substitutivo ao Projeto 122-48 com restrições do Deputado Da-

niel Faraco, em 24 de agosto de 1949.

O substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio teve a colaboração de Alde Sampaio, Amando Fontes, Oswaldo Vergara, Daniel Faraco e Agamemnon Magalhães.

Tendo sido arquivado com o término da sessão legislativa, só em 20 de abril de 1951 foi requerido o seu desarquivamento. Deferido o pedido de Oswaldo Fonseca, em 4 de maio do mesmo ano, em 4 de fevereiro do ano seguinte o relator da matéria na Comissão de Finanças pediu a audiência prévia da Comissão de Economia.

Não se tem notícia da tramitação do projeto daquela data até a renovação do projeto por Paulo Magalhães em 8 de Fevereiro de 1955 (Projeto n.º 3-55).

Adauto Cardoso ao opinar sobre o Projeto 3-55, que corresponde integralmente ao Projeto 122-48, esclareceu:

### “III — Comissão Especial:

Se o Substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio elimina, salvo melhor juízo, alguns vícios de inconstitucionalidade do projeto Agamemnon Magalhães, nem por isso haveremos de concluir que esteja em condições ideais de tramitação parlamentar, porque, em muitos pontos, terá de ser atualizado, e também porque deixou de considerar certas questões de grande prática.

Em primeiro lugar, o problema da repressão dos abusos do poder econômico reveste-se também de um aspecto criminal ou penal e algumas leis especiais, com esse caráter, já foram promulgadas na vigência da atual Constituição, posteriormente ao projeto Agamemnon Magalhães, e por isso não pode deixar de ser atentamente considerado, pela Câmara, o reexame do assunto. Recorde-se, a propósito, a Lei n.º 1.521, de 26-12-1951 posterior

portanto, ao próprio substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio.

Por outro lado, o projeto Agamemnon Magalhães, embora reduzido no seu alcance pelo substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio, estruturava todo um novo mecanismo de intervenção na vida econômica, sobretudo em matéria de preços, tanto assim que dava competência à C.A.D.E. para "fixar a percentagem normal de lucro, tendo em vista a natureza das empresas e o gênero de negócio". (Art. 14, letra "I"), e mandava extinguir a então existente Comissão Central de Preços e suas congêneres locais (art. 56). O mecanismo de fixação de preços já foi contudo, modificado por Lei posterior — de n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951 — que terá de ser atentamente considerada em função do projeto.

Além disso, o projeto Agamemnon Magalhães teve o propósito, conforme foi explicado em sua justificação, de dar à repressão dos abusos do poder econômico no Brasil, à semelhança do modelo norte-americano, um caráter essencialmente administrativo-judiciário, em contraste com outros sistemas conhecidos, a saber: repressão de direito comum, repressão de direito penal, repressão administrativa (Vd. DCN de 6-5-49 pg. 3.777, 2ª col.). Ficaram, entretanto, sem regulamentação adequada as relações inevitáveis entre as sanções de natureza administrativa e as de natureza penal (já que muitas destas últimas haverão de subsistir), bem como os possíveis conflitos de atribuição, ou de jurisdição, quando os mesmos fatos forem objeto de investigação pelas autoridades policiais, administrativas e judiciárias. Não esclarece, por

exemplo, o projeto (nem o substitutivo) para citarmos um só pormenor, se as inquirições por parte da C.A.D.E. ou do seu Procurador Geral, obedecem às regras do Código de Processo Penal (como ocorre com as comissões parlamentares de inquérito) ou às regras do Código de Processo Civil, o que é muito importante, para se decidir em que medida podem as testemunhas ocultar os fatos de seu conhecimento.

Estas considerações e outras que nos abstermos de formular, para não alongarmos demasiadamente este parecer, evidenciam que muitos problemas de ordem estritamente jurídica, além das delicadas questões de conveniência envolvidas, terão de ser suscitados e resolvidos, pela Câmara, antes de aprovar o projeto Agamemnon agora restaurado, ainda que se considere, para tramitação, o substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio. Atendendo, além disso, a que se trata, inquestionavelmente, de projeto de lei complementar da Constituição, parece de toda conveniência que o seu estudo seja feito por Comissão Especial, nos termos do art. 30, n.º IV, do Regimento, que assim dispõe.

*"Art. 30 — As Comissões Especiais serão constituídas: IV — para organizar projetos de leis complementares ou códigos; ou dar-lhes parecer, quando em tramitação".*

Na reunião de 30 de agosto de 1955, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o parecer do relator, encaminhando ao Plenário da Câmara projeto de resolução que criava Comissão Especial de 5 membros "para dar parecer sobre os projetos que regulam a repressão do abuso do poder econômico, por se tratar de matéria de lei complementar à Constituição."

Constituída a Comissão Especial (Resolução n.º 42, de 21 de outubro de 1955), dela participamos eu, Adauto Cardoso, Daniel Faraco, Sérgio Magalhães e José Miraglia.

Foram ouvidos o Ministro Nelson Hungria (3-2-1956), o economista Alexandre Kafka (22-2-1956) e o jurista Hermes Lima (23-2-1956), no esclarecimento da matéria perante a Comissão.

Tendo por base os pareceres de Hermes Lima, Alde Sampaio e com apoio nos substitutivos por eles apresentados nas Comissões de Justiça e Indústria e Comércio, assim como nos depoimentos do Ministro Nelson Hungria, economista Alexandre Kafka e jurista Hermes Lima, Adauto Cardoso apresentou parecer e substitutivo ao Projeto 3-55, em 20 de fevereiro de 1957.

A Comissão Especial aprovou o substitutivo apresentado pelo Relator, em 26 daquele mês, encaminhando-o à Mesa para os fins regimentais.

O projeto ainda se encontra na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados.

Hermes Lima e Alexandre Kafka ratificaram a opinião dominante de que as leis atuais permitem a repressão ao abuso do poder econômico, eis que as de números 1.521 e 1.522 armam o Executivo dos poderes indispensáveis à repressão preconizada pelo art. 148 da Constituição Federal.

É do jurista eminente a assertiva seguinte:

“Entendo que a legislação atual — a Lei n.º 1.521 de 2 de dezembro de 1951, e a Lei n.º 1.522, também de 26 de dezembro de 1951 — dispensam o projeto que atualmente se acha em estudo nesta Casa. Da leitura dessas duas leis conclui que, seja quanto à punição de crimes, seja quanto à intervenção do poder político no domínio econômico, está através delas o Estado perfeitamente

armado para fazer a intervenção e tomar as medidas corretoras da concorrência que as circunstâncias impuserem (Depoimento, pág. 2).

O Ministro Nelson Hungria admite a atenuação das penas previstas na Lei n.º 1.521, pelas razões que expõe no seu depoimento perante a Comissão Especial:

“No Brasil, de par com as medidas administrativas que são bem conhecidas, isto é, os institutos controladores de certos setores da economia, e também institutos específicos de controle de preços, como a COFAP, há uma legislação penal que certo autor estrangeiro com toda razão, já denominou de draconiana porque a pena privativa da liberdade pode ir ao extremo de dez anos. Nos Estados Unidos, com o Sherman Anti-Trust Act, que foi dos mais rigorosos, que não dava quartel a trustes, a pena máxima não ultrapassa de um ano de prisão.

.....  
Entendo que se deve manter a reação penal contra os abusos do poder econômico pelo menos como “uma espingarda atrás da porta”. Faz-se mister atenuar, porém, as penas cominadas na Lei n.º 1.521. É de psicologia comum, para quem vive no mundo forense, que os juizes ao terem de aplicar uma pena exagerada, uma pena excessiva, preferem alinhar argumentos de todo jeito para chegarem a uma conclusão absolutória.

A pena privativa da liberdade, notadamente, tem de ser diminuída. Não me refiro entretanto à pena pecuniária — aplicada conjunta ou alternativamente com a pena privativa da liberdade. Entendo mesmo que deve ser suscetível de ir além de cem mil cruzeiros, podendo ser aumentada de acordo com

o critério do Código Penal Comum, isto é, o máximo da pena de multa pode ser aumentado até o triplo, segundo a capacidade financeira, do acusado" (Depoimento pág. 4).

Tem razão o ilustre magistrado e eminente jurista quando afirma que "os nossos atuais institutos controladores de certos setores, na realidade, não têm passado de ninhos profusos de burocracia".

Impende ao Poder Executivo reanimar os órgãos existentes, expurgá-los dos elementos perniciosos e dar-lhes as incumbências que a coletividade exige na vital necessidade de sobrevivência do regime e das instituições que definham e se esvaem na incontrolável ascensão dos preços das utilidades, sob o influxo maléfico da especulação e da improdutividade, sobretudo, além das danosas conseqüências da inflação maligna em que nos deixamos envolver, agravada pelos produtos gravosos que tentamos exportar.

Ao Poder Legislativo incumbe o dever indeclinável e urgente de armar o Poder Executivo de novos instrumentos para o combate ao abuso do poder econômico sem contenções de qualquer natureza, posto o Presidente da República já possua os elementos indispensáveis a essa repressão, não podendo assim condicionar a sua ação enérgica e benéfica aos novos cometimentos legislativos.

Se o homem é a medida de todas as coisas, assegurem-se aos honestos as responsabilidades inerentes ao combate vital que tarda, na cura dos gananciosos, sequiosos de ouro, para que a multidão não os faça sorver ouro derretido, na repetição de fato histórico, no auge do poderio de Roma, para que poucos não tomem tanto de quem possui tão pouco.

A propriedade é institucionalmente mantida pela Constituição, que a defende e resguarda, mas o seu

tôdas as leis. A livre concorrência é permitida, mas as formas múltiplas de fraude, corrupção e abuso do poder econômico, porque nefastas à convivência humana e à coexistência social e, por isso mesmo criadores minazes das formas de subversão e das letais manifestações multitudinárias, hão de ser fulminadas pela reação patriótica do poder público, honestamente empenhado na defesa da coletividade.

Nesta luta não há lugar para os tímidos ou para os que se alienam. É a luta contra tôdas as formas de tirania, especialmente contra a compulsão econômica e a corrupção política.

É a sobrevivência geral da comunidade que procura na felicidade do grupo a base impercível da tranqüillidade do cidadão.

É o Estado a cumprir dever inalienável de recuperar ambiciosos e egoístas, que participarão, só assim, dos seus deveres para com a sociedade.

Mas os meios de defesa econômica não podem servir de instrumento coercitivo ou de opressão incontrolável dos régulos em disponibilidade.

Defender a sociedade, porém, nunca se negará a liberdade do cidadão, supremo alvo dos cristãos.

Todavia, alguns homens públicos — mediocres ou eminentes — convocam para o trabalho de sobrevivência muitos *coroinhas e turbulários*, afã da egolatria que os caracteriza.

Pensam engrandecer a própria personalidade, que se esgarça e define às mãos dos bajuladores interesseiros, voltados para a filosofia de vida que Yago defendeu no texto do Otelo de Shakespeare.

A primeira luta, destarte, se qualifica na escolha do elemento humano; e no Governo, área de afeção permanente, a união dos seus elementos é essencial.

O Governo tem todos os elementos do problema e nêle se encontram os meios imediatos para a so-



sem os pejorativos das lideranças interessadas em haurir fácil popularidade através de soluções precárias e desajustadas da realidade brasileira.

Nos impérios dos Mercados Municipais e na interferência de estrangeiros açambarcadores, no comércio atacadista, está o filão procurado para implantação do regime honesto e duradouro.

A extinção dos lucros extraordinários, eufemismo do roubo e do assalto, com a exasperação crescente e absoluta do impôsto de renda solveria, em breve prazo, problemas aflitivos de assistência social, com repercussão favorável no bem-estar social, que estamos obrigados a prover, com urgência.

O Poder Legislativo pode adotar tôdas as medidas preconizadas e outras julgadas indispensáveis à contenção da maratona mortal entre os valores dos preços das utilidades e o nível dos salários. Adotando-as com urgência, com a essencial colaboração dos líderes ou vedando a tramitação dispensável e prejudicial das proposições de favor, que oneram o erário e não favorecem o povo, o Congresso agirá patriôticamente e sobreviverá, com as instituições, às tormentas decorrentes do surto inflacionário.

A "nova liberdade" de Wilson pode e deve ser implantada neste País com rigor e austeridade.

O trust nacional dos fabricantes de fósforos, no passado, ruiu no nascedouro com a simples isenção de impostos para os produtos similares.

Nos Estados Unidos o Sherman Anti-Trust Act, de 1890, completado pela Lei Clayton, fêz ruir cartéis, trusts e holdings, afugentando-os para o exterior, onde fizeram sentir sua ação nefasta e deletéria.

Os cartéis alemães, atingindo, inclusive o comércio de cereais, naufragaram espetacularmente.

Mas, se os grupos vivem à sombra dos governos ou os influenciam, a lei é

inexistem para contê-los na sua ânsia de ação escravizadora.

As leis existem. A sua aplicação inexistente, porque o comodismo de muitos, o interesse de alguns e a corrupção doutros lhes impede a vigência.

Combata o Govêrno a usura bancária; negue subsídios às indústrias em franco eriquecimento; fomente o crédito reprodutivo; instale serviço coordenador da produção e do abastecimento abolindo os núcleos de empreguismo e de burocracia parasitária; assegure crédito fácil e rápido aos produtores; adquira a produção a preços certos com a sua colocação nos mercados consumidores; e construa silos e armazéns.

Verá, então, que a ação governamental não tem condicionamentos. não pode valer o projeto Anti-Trust como cortina de fumaça para embainhar a opinião pública, acirrando-a contra o Congresso Nacional. Negue o Congresso a excessiva liberalidade de alguns; ajam os parlamentares afanosamente na correção dos erros legislativos, tão graves e desgraçadamente tão constantes; constitua-se o Parlamento no poder soberano que a Constituição lhe assegura e reconhece; renunciem os homens públicos a outros cometimentos que não sejam os da defesa do País e dos cidadãos; acolham todos os melhores propósitos, traduzidos em atos patrióticos; e nesse engranzamento indispensável, será conquistado o bem-estar geral, que é obrigação precípua, primordial e definitiva de todos aqueles que vivem para servir a Deus, à Pátria e à humanidade. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (\*) — Sr. Presidente, vou ler ao Plenário carta que recebi de um representante dos ferroviários do Rio

Grande do Sul, Sr. Brazilino Costa.

Carta igual foi dirigida ao nobre Deputado Croacy de Oliveira, que por acaso se encontra ao meu lado neste Plenário, e que tem sido, como todos sabemos, destemido defensor dos ferroviários riograndenses.

Quando me encontrava em Florianópolis, fui procurado por uma comissão de servidores aposentados da ferrovia Paraná-Santa Catarina. Em longo debate mantido com aqueles trabalhadores tomei conhecimento de casos verdadeiramente dolorosos que ocorrem com os aposentados das nossas ferrovias.

De resto, não é para mim novidade o que vem ocorrendo com os ferroviários catarinenses e paranaenses, visto ser apenas repetição do que está ocorrendo, há muito tempo, com os aposentados e pensionistas da Rede Ferroviária Gaúcha.

Contaram-me até, êsse detalhe doloroso: por aqueles dias, falecia um ferroviário aposentado, ex-Deputado Estadual, com uma aposentadoria de Cr\$ 1.500,00. É fácil imaginar a miséria em que vivia com a sua família. Poderemos imaginar, também, como não se multiplicarão êsses fatos entre os ferroviários aposentados de todo nosso País?

E em razão dessa situação, cujos pormenores vamos conhecer agora com a leitura desta carta, no próximo domingo se reunirão na Cidade Ferroviária de Santa Maria, no meu Estado, os aposentados e pensionistas da Rede Ferroviária Gaúcha para debater e tomar posição em torno da insustentável situação que estão enfrentando. Em apoio às suas reivindicações justas e humanas, há dois dias o nobre Deputado Croacy de Oliveira ocupou a tribuna, na Câmara Federal, como o faço agora, para prestar o máximo da minha solidariedade a êsses nossos patrícios que vivem instantes de angústia e de inigualável dificuldade.

Acui no Senado, não faz muito,

Maculan declarou ter falado a respeito com o Sr. Ministro da Fazenda pedindo providência. Mais tarde o nobre Deputado Croacy de Oliveira avistou-se com o Sr. Presidente de República e ainda com o Sr. Ministro do Trabalho, fazendo sentir a essas autoridades que urgia uma solução para problema tão grave.

Diz a carta, cuja substância retrata perfeitamente a situação que estão enfrentando os ferroviários, não apenas do Rio Grande do Sul, mas de todo o País:

“Rio de Janeiro, 27 de março de 1961.

Caros amigos.

Deputado Croacy Cavalheiro de Oliveira e Senador Guido Mondim.

Brasília.

Na impossibilidade de ir a Brasília, face a uma série de outros assuntos a resolver na Velhacap, e, mesmo, porque não há recursos para viagens, uso êste precário meio de comunicação para solicitar, em nome de 50.000 (cinquenta mil) riograndenses, a valiosa, inteligente e decidida colaboração dos prezados amigos para a solução definitiva de um dos problemas que mais vêm afligindo uma apreciável parcela de criaturas que tudo deram de si em favor da coletividade.

Refiro-me, prezado Senador e Deputado, aos aposentados do IAPFESP (por ironia do destino hoje párias da própria sociedade) — que ao invés de estarem tranqüilos em seus lares auferindo a recompensa de uma vida inteira de trabalho honesto e fecundo, precisam, ainda, nesta altura da existência implorar e mendigar o pagamento dos benefícios que lhes são devidos.

Não é justo, não é humano que perdure essa situação.

É inconce

Já é prolongada demais a sua vigília e as jornadas intermináveis que empreenderam, *apesar de velhos e enfermos*, na incessante e inglória busca daquilo que lhes pertence por direito e por lei.

Releva notar, que, até aqui, somente nos referimos aos aposentados.

Já imaginaram, caros amigos o que será o drama das pensionistas e seus dependentes?

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIM — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — É deplorável. Isso tudo é doloroso, mas é a expressão da verdade. Igualmente deplorável é que até há pouco estava na direção daquela Caixa um ex-ferroviário sul-riograndense

O SR. GUIDO MONDIM — A situação financeira da ontem CAFESP hoje IAPFESP, é realmente dolorosa.

O Sr. Mem de Sá — Por falta de pagamento dos contribuintes, quase todos de autarquias e de sociedades anônimas, situação ainda agravada com nomeações desnecessárias de centenas de servidores.

O SR. GUIDO MONDIM — Mas quando essas nomeações ocorreram a situação já existia.

O Sr. Mem de Sá — Mas não podia haver nomeações, se não havia dinheiro para pagar aos aposentados.

O SR. GUIDO MONDIM — No ano passado conseguimos evitar a deflagração de uma greve obtendo auxílio com o qual o IAPFESP pôde fazer alguns pagamentos e minorar a situação que agora voltou a se agravar.

É preciso, é necessário encontrar-se alguém que tenha a coragem cívica de enfrentar essa situação, de permear os obstáculos que se antepõem à solução de tão palpitante problema.

Entendemos que assunto de tal relêvo e profunda ressonância na opinião pública do País deva ser tratado e defendido com convicção, firmeza, coragem e dignidade.

Eis aí, caros amigos, a árdua quão sublime missão que vos confiamos, que é precisamente usando das vossas honradas tribunas advogar e defender com ardor e patriotismo a mais bela e humana causa da atualidade.

A situação dos aposentados e pensionistas não comporta mais tergiversações. É necessário buscar a solução para o seu drama onde ela estiver.

O IAPFESP, através da sua eficiente Divisão de Fiscalização e Arrecadação, vem fazendo todo possível para cumprir a lei tomando tôdas as providências necessárias àquele fim, mas o Ministério da Fazenda aparece sempre como o maior obstáculo às pretensões dos aposentados e pensionistas.

A insensibilidade e a omissão são o apanágio do Ministério da Fazenda.

Senão vejamos :

Acha-se nesse órgão desde o dia 7 de dezembro p. findo o processo número M.F. 335.859-60 — solicitando a verba de Cr\$ 318.989.000,00 para o pagamento dos atrasados da Lei 3.593 (aposentadoria móvel) correspondente aos meses de setembro a dezembro de 1960 e mais os processos números 22.277-61, 29.816-61, 63.171-61 e 82.571-61 — solicitando recursos para o pagamento dos duodécimos referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e do

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GUIDO MONDIM — Com todo o prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Estou ouvindo com muita atenção as considerações que V. Exa. está formulando a respeito do mau tratamento dispensado aos aposentados das ferrovias do Estado do Rio Grande do Sul. V. Exa. faz muito bem em focalizar a situação de abandono em que encontram êsses servidores da União. V. Exa. acaba de referir-se a um processo que estaria paralisado no Ministério da Fazenda desde o ano passado, se não me engano.

O SR. GUIDO MONDIM — Desde dezembro último.

O Sr. Nogueira da Gama — Permita-me o nobre orador que eu me aproveite da sua brilhante alocução, muito oportuna e justa sobre a causa dos trabalhadores das ferrovias gaúchas, para dizer que também, os ferroviários da Rede Mineira de Viação têm processo idêntico dormindo nas gavetas daquele órgão do Poder Executivo, desde 1955. Eles tudo têm feito para o andamento do seu processo, mas até hoje nada conseguiram. Nesse processo, eminente colega, o que se pede, o que se pleiteia, o que se roga, o que se suplica, o que se implora é que o Governo volte as vistas para os aposentados da Rede Mineira de Viação, que percebem salário da fome e da miséria, há longos anos. Aguardam através do deferimento das suas solicitações, o pagamento do abono de emergência a que também fazem jus. Quando na chefia do Gabinete do saudosíssimo e querido Ministro Oswaldo Aranha, tive ocasião de estudar o abono de emergência devido aos ferroviários. Por determinação de S. Exa. foi enviada exposição de motivos ao Presidente Getúlio Vargas pedindo autorização para êsse ato. Receberam assim os

ferroviários de todo o Brasil o abono de emergência em fins de 1954 e correspondente aos anos de 1952, 1953 e 1954. Dessa época em diante, nada mais lhes foi pago. Os processos pedindo o pagamento continuam como êsse a que V. Exa. se refere, engavetados no Ministério da Fazenda. Êsse o tratamento que aquelas autoridades dão aos servidores da União.

O Sr. Jorge Maynard — O nobre orador permite um aparte ?

O SR. GUIDO MONDIM — Pois não.

O Sr. Jorge Maynard — O mesmo acontece com relação aos ferroviários da Leste Brasileira. Conte V. Exa. com o meu inteiro apoio em prol do que solicitam os ferroviários.

O SR. GUIDO MONDIM — Verificarão os meus nobres apartes antes que os dados contidos na carta que estou lendo e a nossa intenção na tribuna, são de defesa dos ferroviários de todo o País.

O Sr. Nogueira da Gama — Perfeitamente, V. Exa. já o havia declarado.

O SR. GUIDO MONDIM — Exato! Já havia feito essa declaração, poucos momentos antes. Quando falamos das dificuldades dos ferroviários da Viação Férrea do Rio Grande do Sul nos referimos também aos ferroviários de Minas, de Sergipe, de Santa Catarina e do Paraná, pois a situação é a mesma e se sintetiza numa única palavra: dolorosa!

O Sr. Nogueira da Gama — A situação deles é de grande penúria.

O SR. GUIDO MONDIM — Vou continuar a leitura da carta porque outros dados esclarecerão melhor a situação penosa que atravessam os ferroviários brasileiros. (Lê).

Está também, na dependência de providências do Ministério da Fazenda a solicitação de crédito especial ao Congresso Nacional para obtenção dos recursos necessários ao pagamento dos atrasados relativos ao *distante* período de maio de 1958 a dezembro de 1959, cujos beneficiários, na sua maioria quase absoluta, são precisamente, os menos aquinhoados da Previdência Social e até hoje, *por incrível que pareça* não receberam um centavo dos benefícios outorgados pela Lei n.º 3.593.

Para saldar os atrasados de maio a dezembro de 1958, é necessária a importância de Cr\$ 63.244.284,60 e para o pagamento correspondente aos atrasados do ano de 1959 Cr\$ 960.104.989,10.

Atentem para o seguinte :

O Senhor Presidente da República baixou, há poucos dias, decreto que estabelece *novos* coeficientes de reajustamento de aposentadorias e *pensões*, *vigorante a partir de junho de 1960*, entretanto, *débitos* de 1958, 1959 e do próprio ano de 1960 ainda não foram pagos e continuam, conforme é sabido, na dependência das vacilantes e emperradas providências do Ministério da Fazenda.

Dessa maneira a situação tende a agravar-se, cada vez mais, com a acumulação constante de benefícios não pagos, transformando-se como é fácil de alcançar, caso insolúvel, posto que as cifras tomarão feição tão astronômica que estarrecerá até mesmo quem tenha a responsabilidade de liberá-las. Excluindo os duodécimos para o pagamento da cota normal de janeiro a abril do corrente ano, soma em Cr\$ 1.917.333.273,70, o débito do IAPFESP, para com os aposentados e pensionistas.

Entretanto, enquanto os aposentados e pensionistas estão desembolsados dessa expressiva importância, *sofrendo toda sorte de privações*, a sua instituição (IAPFESP) é credora de 15 (quinze) bilhões e as providências para a sua cobrança, em que pesem as severas e cristalinas determinações do Senhor Presidente da República, prosseguem como dantes, sem objetividade e, segundo tudo indica, sujeita a poderosa e nefasta influência dos relapsos devedores.

É tal o descaso no trato de tão magno problema que ousamos nos permitir a conclusão de que S. Exa. o Senhor Ministro da Fazenda e o próprio Excelentíssimo Senhor Presidente da República desconheçam, em detalhes, a sua verdadeira extensão e o reflexo que exerce no espírito daqueles que confiam na ação e na justiça que devem emanar do Poder Público.

Eis aí, Senador Guido Mondim e Deputado Croacy Cavaliheiro de Oliveira, a missão de Honra que vos confia a Comissão Intersindical de Defesa dos Direitos dos Segurados do IAPFESP do Rio Grande do Sul, que congrega 14 Sindicatos e Entidades classistas.

Apesar da porfia com que a comissão Intersindical gaúcha vem tratando desse assunto, somente se conseguiu até hoje, dois êxitos efetivos, que são:

a) tornar extensiva aos ferroviários sul-riograndenses as vantagens da Lei n.º 3.593;

b) o pagamento de oito meses de atrasados da citada lei, correspondentes ao período de janeiro a agosto de 1960.

Os eminentes amigos que tanto têm servido e dignificado o Rio Grande do Sul sem preocupação com aplausos ou reconhecimentos, hão de prestar, por amor à sua terra e à sua

gente mais êsse assinalado serviço que, agora, é dirigido precisamente aos que mais necessitam de interêsse, de apoio e de justiça.

A tribuna que o povo vos há outorgado não estará deserta nesta hora difícil. E essa certeza é a esperança dos desvalidos aposentados e pensionistas, tão numerosos e angustiados.

Ouso, prezados amigos, ao remate dessas considerações e a fim de fortalecer as razões do atual pedido transmitir em anexo o inteiro teor do telegrama que o Presidente da Comissão Intersindical Riograndense, *em desespero de causa*, endereçou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e que, *apesar de encerrar patético apêlo*, houve por bem merecer a resposta de praxe, indiferente, lacônica e inexpressiva.

“Sr. Ivo dos Santos Amaral — Presidente Comissão Intersindical do Rio Grande do Sul.

De ordem Sr. Presidente da República vg comunico-lhe que o assunto objeto de sua correspondência vg foi encaminhado ao órgão competente da administração para ser devidamente apreciado pt sds pt José Aparecido de Oliveira vg secretário particular presidente República”.

Espero em breve receber auspiciosas notícias, a fim de transmiti-las com a urgência possível à Comissão Intersindical gaúcha em nome da qual apresento os meus sinceros agradecimentos. — *Brasilino Costa* — Representante credenciado junto ao Poder Executivo e Legislativo”.

Sr. Presidente, feitos êstes esclarecimentos, lida esta carta de conteúdo pungente, quero juntar o

meu apêlo ao que foi feito anteriormente pelo nobre Deputado Croacy Oliveira ao Sr. Presidente da República e aos Senhores Ministros da Fazenda e do Trabalho, no sentido de que atentem para êste sério problema que está sendo enfrentado pelos ferroviários do nosso País.

Sr. Presidente, vivemos dias de inquietação. O Plenário tem ouvido, esta semana, discursos de alerta, análises de profundidade impressionante, fazendo sentir os rumos a que estamos sendo levados, em face da situação nacional.

É por isso que muito mais força temos para dirigir e reforçar o apêlo dos ferroviários aposentados e pensionistas do nosso País, no sentido de que as autoridades competentes, analisando a situação, tenham a sensibilidade necessária para providenciar amparo a êsses trabalhadores e suas famílias a fim de que não venham êles, por indiferença, a contribuir com a última gota d'água para encher êste cálice de amargura que estamos tragando.

Cuidado! Cuidado, Sr. Presidente! cuidado, nesta hora em que tudo devemos fazer e empreender a fim de que, saindo desta situação aflitiva, possamos enveredar para solução que nos leve à tão necessária paz social, conquistada por sucessivos atos de justiça, de compreensão e de fraternidade humana. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei número 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande

do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo" anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Pro-

jeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

**15.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 10 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Nogueira da Gama.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (22).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. João Mendes, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.*

*O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

Agradecimentos da comunicação da escolha da nova Mesa do Sena-

do, procedentes das seguintes autoridades:

Presidente do Supremo Tribunal Federal ;

Presidente da Câmara dos Deputados;

Chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República;

Ministros de Estado:

da Aeronáutica,

da Agricultura,

da Educação e Cultura e

das Relações Exteriores.

Governadores dos Estados de

Pernambuco,

Espírito Santo,

Minas Gerais,

Guanabara,

São Paulo.

Presidentes das Assembléias Legislativas de:

Amazonas,

Pará,

Ceará,

Paraíba,

Sergipe,

Espírito Santo, ..

Minas Gerais,

Paraná e

Santa Catarina.

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, primeiro orador inscrito.



O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (\*) — Sr. Presidente, há poucos dias o Sr. Presidente da República determinou ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a organização de Comissão para elaboração de um Plano Rodoviário, de urgência e prioridade para todo o País.

Desejo fazer ligeiros comentários a respeito do assunto, na demonstração do interesse imediato do Estado do Espírito Santo nesse Plano, que se relaciona também com o interesse direto dos Estados da Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Guanabara.

Mister se faz inicialmente, na apresentação vestibular da argumentação que estou expendendo, acentuar que o regime de urgência e prioridade é determinado por lei expressa, segundo o interesse vital da Nação e da Segurança Nacional, inclusive de ordem estratégica e logística, para a execução do Plano Rodoviário Nacional.

Tendo o Sr. Presidente da República determinado essa elaboração prioritária, já posta em prática pelo Sr. Ministro da Viação, com a organização de uma Comissão especializada, quero recordar ao meu ilustre amigo e dileto colega da Câmara dos Deputados, que ora exerce com a dignidade costumeira, o Ministério da Viação e Obras Públicas, Deputado Clovis Pestana, que o Estado do Espírito Santo deve merecer, dentro da prioridade de urgência porventura esposada pela Comissão e adotada pelo órgão Ministerial, especial e adequada preferência. Só assim evitar-se-á sejam perturbadas as comunicações com o meu Estado, produtor de gêneros alimentícios de primeira necessidade que abastecem essencialmente, o mercado da Guanabara, no interesse imediato das populações e do mercado interno.

Sr. Presidente, ainda na Câmara dos Deputados, tive ensejo de apresentar projeto visando à cons-

trução prioritária e urgente de cinco rodovias. A primeira delas partindo do Pôrto de Itapemirim, atingiria a cidade de Cachoeiro do Itapemirim, em demanda das cidades de Alegre, Guaçuí e Carangola, as quatro primeiras no Estado do Espírito Santo e a última no de Minas Gerais. Aí essa estrada, pavimentada e de primeira classe, alcançaria a BR-2 denominada Rio-Bahia.

Em seguida, ter-se-ia de cumprir a prioridade, a urgência determinada por lei, em favor da BR-5, estrada que partindo de Niterói alcança Vitória e segue para a cidade de Feira de Sant'Ana, no Estado da Bahia. Trata-se de rodovia de valor estratégico e logístico excepcional, que merece realce e ênfase especial porque é estrada litorânea, via natural de abastecimento e de deslocamento de forças e de êxodo de população civil numa emergência de guerra.

No entanto, apesar de o Sr. Presidente da República, num de seus famosos bilhetes, ter determinado urgência especial na construção e pavimentação da BR-5, continuam as obras apegadas ao regime queloniano que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem lhe deu, principalmente no trecho entre Campos e a localidade de Santa Cruz, nos Estados do Rio e do Espírito Santo respectivamente.

Tenho proferido vários discursos nesta Casa, como já o pronunciara na Câmara dos Deputados demonstrando a inércia quase total do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem na construção da BR-5 no trecho entre Campos e a localidade de Santa Cruz. Nas proximidades de Cachoeiro do Itapemirim não há pavimentação alguma, sendo deplorável e vergonhoso o estado em que se encontra a Rodovia BR-5 entre essas localidades; tal é o número de buracos e o desmazelo que se encontra, que nenhum veículo pode ultrapassar a velocidade de 30 km por hora.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

A outra rodovia, que se dirige da BR-5, na localidade de João Neiva, para o Estado de Minas Gerais, na direção de Colatina, depois São Francisco, atingindo afinal a cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, é também de essencial valor para a economia dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Guanabara, porque atrai tôda a economia mineira para o litoral e, dentro em breve permitirá o escoamento da produção de gêneros de tôda natureza, inclusive a indústria pesada que poderia atingir esta rodovia através da BR-2 — Rio-Bahia.

A outra rodovia partiria também da BR-5, em direção da cidade de Nova Venécia, para atingir a cidade de Teófilo Otoni, zona pecuária de grande valor para a economia e para o abastecimento dos Estados a que me refiro.

Sr. Presidente, tôdas essas estradas construídas dariam maior capacidade de desenvolvimento ao Estado de Minas Gerais, pois trariam a economia mineira para o litoral, permitindo inclusive que mineiros ilustres tivessem suas propriedades no litoral do Estado do Espírito Santo, numa comunhão de interesses e de amizade fraternal entre os dois Estados da Federação. No entanto, administradores que não têm conquistado louvores da Nação têm-se esquecido desta ordem prioritária que faria com que o Estado da Guanabara, um dos maiores centros consumidores do Brasil, fôsse abastecido suficientemente de tudo aquilo que a população exige para a sua subsistência. De tal modo se daria o escoamento das riquezas produzidas nas regiões a que aludo que o custo de vida se reduziria naturalmente, dentro das leis naturais da economia política, que não podem ser infringidas ou alteradas por qualquer artificialismo, especialmente nas leis de oferta e de procura.

Espero, Sr. Presidente, possam as autoridades da República atender aos interesses dominantes das po-

pulações dos Estados federados que fazem parte do meu discurso, defendendo, portanto, o interesse não só do Estado do Espírito Santo — para mim essencial e primordial — mas também o dos Estados da Bahia, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara. Acredito que os governadores desses Estados colaborarão com a intenção que manifesto perante o Senado da República.

Julgo que o eminente Ministro da Viação e Obras Públicas, o ilustre Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, além dos integrantes da Comissão que deverá organizar êsse plano de prioridade e urgência para as rodovias nacionais atenderão aos reclamos dos quais sou intérprete perante o Senado Federal.

Sr. Presidente, eram estas as palavras descoloridas que desejava pronunciar perante esta Casa do Congresso Nacional, em defesa uma vez mais, dos altos interesses do Estado do Espírito Santo e do Brasil. (*Muito Bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de entrar na matéria própria do meu discurso quero, preliminarmente, prestar um esclarecimento quanto à minha interferência no debate aqui travado quinta-feira passada quando do discurso do eminente Senador Nogueira da Gama.

No rápido discurso que proferi, não pretendia responder a S. Exa., mesmo porque não era possível responder-lhe e nem havia necessidade de fazê-lo. S. Exa., um dos mais fieis colaboradores do Ministro Oswaldo Aranha e um dos mais estrênuos defensores da "Instrução 70" não haveria de atacá-la para provocar a minha defesa. Aconteceu que, no decorrer do debate se invocou esse diploma como fonte

de devoluções aos Estados que tivessem contribuído com a aquisição de ágio. Naquela oportunidade, o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul perguntou ao orador quanto aquêlê Estado recebera em devolução e S. Exa. respondeu que apenas quantia inferior a dois bilhões de cruzeiros. O ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul perguntou ainda quanto aquêlê Estado pagara pela aquisição de ágio e o ilustre orador afirmou ser quantia superior a cinco bilhões de cruzeiros. Nesse momento o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul acentuou a injustiça dessa redistribuição, o que foi corroborado pela declaração do eminente Senador Nogueira da Gama, que afirmou haver o Estado de Minas Gerais pago quase dois milhões e recebido em devolução quantia inferior a duzentos mil cruzeiros.

Sr. Presidente, eu que conheci na intimidade, que privei com o grande e eminente Chanceler Oswaldo Aranha e que senti por muitas vèzes a sua revolta contra a distorção da Instrução n.º 70, senti-me no dever de dirigir algumas palavras.

Elas não foram de resposta ao eminente Senador Nogueira da Gama, porque S. Exa. seria incapaz de atacar um diploma no qual havia colaborado e quando é indiscutivelmente, um dos mais fiéis seguidores da política econômica e financeira do eminente extinto Embaixador Oswaldo Aranha.

Senti naquela hora, Sr. Presidente, e senti intensamente, pois sou um homem emotivo, que aquêlê ato do eminente Chanceler não tivesse atingido, em tôda plenitude suas finalidades, porque a Instrução 70, se destinava a corrigir *imediatamente* a obtenção de licença feita por intermédio da CEXIM, fonte perene de corrupção e negociatas.

Entendeu o Sr. Ministro Oswaldo Aranha ser preciso estabelecer um outro processo que desse iguais

oportunidades aos licitantes e, assim instituiu a Instrução 70, pela qual todos poderiam disputar o câmbio em igualdade de condições. Desapareceram as proteções mesquinhas, oriundas do prestígio político ou ainda mais do subórno que sempre se faz presente nesses assuntos de ordem econômica.

Nessa parte portanto, a Instrução 70 atingiu o seu objetivo: eliminou a interferência política e econômica, permitindo que todos em igualdade de condições, disputassem o câmbio para promover as importações que necessitassem. E nisso concorda comigo o eminente Senador Nogueira da Gama.

A segunda parte, medida a longo prazo que visava a Instrução 70, era o alevantamento da agricultura e da pecuária do País. Essa foi fraudada, não por culpa dêle, do Embaixador Oswaldo Aranha, mas daqueles que exerceram a Presidência da República depois que S. Exa. abandonou o Ministério da Fazenda.

O próprio Senador Nogueira da Gama é quem me dá razão, quando assim afirmo, nas palavras do seu discurso, proferido após o meu, na segunda parte. Diz êle:

“Se tivesse instalado êsse Conselho — aliás essa instalação estava marcada para o dia 24 de agosto, data do falecimento do Sr. Getúlio Vargas, a obra de Oswaldo Aranha na Instrução 70 seria conhecida por outro modo no Brasil através do drenamento de dinheiro que teria sido feito num sentido mais útil, mais de política econômica, atingindo todo o País. Êsse órgão teria exatamente estabelecido a melhor difusão do crédito sob o prisma político-econômico”.

Não há, portanto, Sr. Presidente, nenhuma divergência entre o orador e o nobre Senador Camilo Nogueira da Gama.

A Instrução 70 não atingiu ao segundo objetivo pela distorção; por isso não pôde corresponder aos grandes ideais do seu autor, o eminente Embaixador Oswaldo Aranha.

Resolvida essa parte, devo responder ao discurso proferido pelo eminente Senador pelo Estado de Minas Gerais, Camilo Nogueira da Gama.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a resposta decorre mais de uma atenção e de uma admiração pessoal, porque, em verdade, nada temos a contestar ou a responder no seu discurso, cheio de erudição e brilho. No que tange, porém, às restrições que faz ao Governo pela instituição da Instrução 204, é profundamente inconsistente. Senão vejamos.

Seu discurso — como logo poderão perceber os que o ouviram ou leram — não é de contestação, *in totum*; é, no fundo, de concordância.

Poderei resumir as objeções contidas no erudito discurso do nobre Senador Nogueira da Gama, numa síntese esquemática.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fêz S. Exa. um cálculo de incidência e de arrecadação. Disse que a Instrução 204 sugaria do País cento e treze bilhões de cruzeiros do café, doze bilhões de cruzeiros de outras exportações, sessenta e dois bilhões de cruzeiros dos depósitos relativos à importação, aumento de trinta e sete bilhões de cruzeiros do imposto de combustível, e mais um acréscimo de dez bilhões de cruzeiros dos impostos aduaneiros.

Em verdade, Sr. Presidente, essa estimativa não corresponde à realidade. Não determinou a Instrução 204 essa incidência, porque os cento e treze bilhões de cruzeiros do café e do cacau já estavam tratados nas instruções anteriores; e os sessenta e dois bilhões de cruzeiros dos depósitos de que trata a Instrução 204, poderão ser considerados como um empréstimo

obrigatório, nunca como uma taxação, um tributo.

Isso, porém, não importa. Assevera S. Exa. que o Governo arrecadará duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros e apesar das observações do nobre Senador Mem de Sá e de sua concordância em excluir os cento e treze bilhões de cruzeiros do café e do cacau, S. Exa., nas suas considerações, sempre a repete. Isso não tem a menor importância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria uma notícia até alvissareira, se o Governo da República pudesse por meio da Instrução 204 contar com a arrecadação efetiva de duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros.

Alega S. Exa. o ilustre Senador Camilo Nogueira da Gama que ignora de que forma o Presidente da República aplicará essas vultosas somas. Se tivesse S. Exa. lido a Instrução 204 ou se detido na lei que estabelece o tributo único sobre os combustíveis líquidos, veria qual o emprêgo que será dado à importância arrecadada.

A Instrução 204 estabelece que o saldo da exportação do café deverá ser recolhido à Caixa da Superintendência da Moeda e do Crédito para atender às despesas com a execução da política da defesa dos preços externos, expansão do consumo e encargos relativos ao aperfeiçoamento da lavoura e sua parcial substituição por outras mais aconselháveis.

Quanto ao cacau a letra "b" se define da mesma forma:

A diferença de valor, em cruzeiros, entre a taxa de câmbio da exportação do cacau e as amêndoas e derivados e a taxa de venda respectiva comprada pelo Banco do Brasil será recolhida à Caixa da Superintendência da Moeda e do Crédito, para atender à complementação do preço assegurado internamente em caso de maior baixa das cotações interna-

cionais, a manutenção de adequada relação de preço entre o cacau e as amêndoas e seus derivados e assegurar o aperfeiçoamento da respectiva lavoura.

Sobre os ágios decorrentes das licitações que ainda permanecem, a Instrução 204 também estabelece:

“Adicionar, as importâncias destinadas à Caixa da Superintendência da Moeda e do Crédito, referidas no item anterior, o produto da licitação de Promessas de Licença, bem assim a soma de saques devida ao Banco do Brasil e dela excluir o montante necessário à cobertura do saldo negativo dos ágios e deficits provenientes das operações de câmbio e dos produtos exportáveis”.

Ora Sr. Presidente, já vê V. Exa. — e vê o Senado — que essas arrecadações têm uma destinação específica, como destinação específica tem o aumento dos tributos sobre o combustível líquido, decorrente do aumento do dólar. Essas arrecadações se destinam à União, aos Estados e aos Municípios para que sejam aplicadas em proporção, nas suas rodovias e reserva, uma parte para a Petrobrás e outra parte para as ferrovias, para as sociedades anônimas constituídas para dirigir as ferrovias do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, a grande inquietação do eminente Senador Camilo Nogueira da Gama não procede. Essas arrecadações têm uma destinação específica. São carregadas para o desenvolvimento da Agricultura, pela manutenção de preços, pela instituição e desenvolvimento do crédito e, sobretudo, no que tange ao imposto único, se destinam às nossas rodovias, às nossas ferrovias e à nossa campanha petrolífera.

Portanto, S. Exa. não tem nenhuma razão em albergar dúvidas quanto a essas aplicações — elas serão destinadas a êsses fins específicos de que tanto carece o nosso País porque o Brasil precisa indiscutivelmente, de rodovias e de ferrovias para que os seus produtos possam ter escoamento e o aproveitamento na hora própria e no momento oportuno.

A outra parte do discurso do eminente Senador Nogueira da Gama é a em que S. Exa. faz restrições à Instrução 204 sob alegação de que foi inoportuna. Eis sua justificação:

“Feitos os cálculos matematicamente, computado o produto café, porque êste também vai dar grandes ganhos ao Governo, devemos reconhecer que a Instrução 204 contém providências aceitáveis, uma vez que fôssem postas em execução à base de um esquema gradual, ajustado e progressivo, sob prévio estabelecimento de determinadas medidas de saneamento financeiro, como a reforma bancária”.

Quer dizer, o eminente representante de Minas Gerais concorda com a Instrução 204, apenas alega que não foram tomadas medidas preliminares, necessárias à consagração das providências impostas pela referida Instrução, entre elas a criação do “Banco Central”

Ora, o projeto relativo à criação do Banco Central encontra-se no Parlamento há muitos anos. No Senado foi apresentado pelo saudoso Senador Alberto Pasqualini. Não conseguiu a devida tramitação. O Governo não poderia esperar que êle se convertesse em lei para então tomar as medidas que a Nação exige insistentemente...

A segunda medida, a taxação dos lucros extraordinários, também é da competência do Congresso. Cumpre ao Congresso Nacional estabelecer as cominações necessárias

para evitar-se, numa fase como esta, se consigam lucros extraordinários mas que só poderá, em face do artigo 141 § 34 da Constituição, ser exigido depois da competente autorização orçamentária.

Outra medida, Sr. Presidente, é a aprovação, sem tardança, da Lei Anti-Trust. Projeto êste na Câmara dos Deputados há mais de dez anos. Segundo estou informado, foi agora acertado. Portanto, foi uma das virtudes da Instrução 204, mobilizar o Congresso no sentido de votar também a Lei Anti-Truste.

Outra objeção do eminente Senador Nogueira da Gama — cuja presença registro com íntima satisfação, nesta Casa, pela admiração em que o tenho e pelo aprêço que lhe devoto...

O Sr. Nogueira da Gama — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... é de que a Instrução 204 traria a paralisação do desenvolvimento do País, particularizando o do Nordeste, pela condenação da SUDENE, ou do desenvolvimento daquela região, pelas dificuldades que teria para adquirir, no Exterior, a duzentos cruzeiros o dólar, os bens essenciais de que necessita.

Essa parte do discurso de S. Exa., no dia seguinte à sua oração, encontrou pronta resposta de parte do eminente Presidente da República, que determinava a criação de uma comissão especial para atender às justas aspirações do Nordeste. Posteriormente, numa reunião do Presidente da República com seu Ministério a que compareceu o Presidente da SUDENE, êste apresentou a proposta de que se fornecesse câmbio de cem cruzeiros à indústria nordestina, mas que se lhe exigissem ações preferenciais para cobrir essa diferença. Não sei se a medida, profundamente justa e razoável, será aceita, mas posso assegurar que ela atende aos anseios de desenvolvimento daquela magnífica Região,

sem onerar o País com maiores compromissos, os quais, na atualidade, não poderia suportar.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio que V. Exa. está esquecendo, momentaneamente, de comunicar à Casa outra notícia, altamente auspiciosa para o Nordeste: o empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento decidiu fazer àquela Região do País, por intermédio da SUDENE, empréstimo de dez milhões de dólares, com prazo de carência de quatro anos, prazo de resgate de doze e a juros de 8%. Esse empréstimo, disse-me o Sr. Herrera, Presidente daquele organismo internacional, é apenas a primeira parte dos créditos que o Banco Interamericano de Desenvolvimento decidiu conceder àquela Região. O Sr. Celso Furtado não quis tomar, desde logo, quantia maior, a fim de não gravar a SUDENE com pagamento de juros. Preferiu escalonar o ingresso de dólares pelo tempo, num planejamento industrial que abranja toda a Região. É notícia das mais alvissareiras para aquela zona, tão carente de recursos externos.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. se antecipou e reconheço que é sempre agradável uma antecipação quando se traz notícia tão boa quanto esta. Realmente, aquela maravilhosa região do País será contemplada com vultoso empréstimo, que irá cooperar para o seu desenvolvimento econômico.

Aliás, Sr. Presidente, o Nordeste nunca foi esquecido pelo Congresso. A Constituição de 1946 estabeleceu três verbas: a verba contra as secas, a verba do desenvolvimento da Amazônia e a verba do São Francisco, num total de sete por cento. Infelizmente êsse caudal de

recursos não tem tido a aplicação reprodutiva que seria de esperar, mas a êle aludo apenas para demonstrar que a Nação inteira, através de seus representantes federais nunca esqueceu os interesses e aspirações dos nossos irmãos do Norte do Brasil.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Exa. acaba de se referir à cota destinada ao Nordeste, na Constituição do 1946. Desejo lembrar que cota idêntica, com igual destinação, constava da Constituição de 1934. Tive o prazer de ouvir dos lábios do Presidente Antônio Carlos a glorificação do ato praticado por aquela Constituinte, ao fazer justiça às populações nordestinas. Apenas, como de hábito entre nós, o Governo não deu, realmente o destino devido a essa cota que era de três por cento, sendo reservado um por cento para a Caixa de Emergência. Essa parcela acabou sendo destinada à construção da Rio-Bahia, como me confessou o então Ministro da Viação e Obras Públicas Dr. Clovis Pestana, atual titular da Pasta no Governo do Sr. Jânio Quadros. Logo, não é da falta de providências legislativas que o Nordeste se pode queixar mas, simplesmente, do não cumprimento dessas determinações legais que acabam sendo deturpadas em prejuízo das populações nordestinas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Exa. Aliás quis significar, com minhas palavras, que a Nação brasileira, através dos seus representantes, sempre foi sensível às aflições e aos anseios naturais de progresso daquela imensa Região.

O Sr. *Fernandes Távora* — Os nordestinos reconhecem-no. Ape-

nas desejariam que as determinações legais fôsem cumpridas, o que geralmente não ocorre.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, outra objeção do eminente Senador Nogueira da Gama à Instrução 204 é a de que esta retira os recursos das sociedades de economia mista. Cita, então, como exemplo a Companhia Vale do Rio Doce.

Diz S. Exa. que a citada empresa, que tem com o Eximbank o compromisso de US\$ 12.500.000,00 ficará automaticamente com o compromisso de Cr\$ 25.000.000,00. Se o compromisso foi assumido em dólares continuará sendo de US\$ 12.500.000,00. Não sei o prazo de sua duração. É de presumir-se seja longo. Nessas condições, quem poderá afirmar que o valor do dólar empregado para a solução dessa dívida na época do seu vencimento, será de Cr\$ 200,00? Pode ser muito inferior — e praça a Deus que assim o seja — como também poderá ser muito superior, se a política econômica do Presidente da República não corresponder aos seus objetivos e às necessidades do País.

O Sr. *Fernandes Távora* — *Quod Deus avertat.*

O SR. DANIEL KRIEGER — O Norte do Brasil, através de dois dos seus eminentes Governadores — os Srs. Juracy Magalhães, da Bahia, e Cid Sampaio, de Pernambuco — manifesta ao Presidente Jânio Quadros a sua solidariedade e gratidão pelas medidas tomadas. Entendem S. Exas. que elas atendem aos vitais interesses da Região.

Creio Sr. Presidente e Srs. Senadores, que são pessoas insuspeitas, dignas de crédito e de respeito, profundamente, vinculadas à sua terra e à sua gente. Se se dirigem nesses termos ao Presidente da República é porque realmente as medidas postas em prática por S. Exa.

correspondem aos interesses das suas regiões.

Foram estas as principais objeções do magnífico discurso proferido pelo nobre Senador Nogueira da Gama.

Afinal, à do encarecimento da vida que S. Exa. atribui à Instrução 204 é a que eu desejo, agora, debater.

No Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o encarecimento do custo de vida vem numa ascensão constante; decorre da inflação, das emissões continuadas do Governo. O Presidente da República não poderia conservar-se indiferente a esta situação, que nos levaria não sei aonde mas, naturalmente, ao caos e à desordem, porque a inflação é sempre um estado que antecede às grandes convulsões sociais.

O Sr. Presidente da República tomou essa medida de procurar conter a inflação mas com essa medida precisou aumentar o câmbio até então concedido, destinado à importação do trigo, do papel e dos investimentos indispensáveis à instalação de indústria.

Dizem os que combatem a Instrução 204 que o aumento dela decorrente vem sacrificar as classes trabalhadoras, vem arrancar daqueles que vivem do salário o bem-estar a que eles têm direito, na comunidade.

Não é bem assim, porque o encarecimento do custo de vida, no Brasil, tem decorrido da inflação e a inflação dominadora, no primeiro semestre de 1960 conseguiu para o Brasil o campeonato entre todas as nações. Nos cinco primeiros meses, o Brasil estava no primeiro lugar em matéria de inflação.

Assim sendo, necessariamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deveriam aumentar os preços porque, à medida que os meios de pagamento avultam, necessariamente crescem os preços do produto.

A verdade é que o aumento que surgiu nos últimos dias decorreu dos

lhões de Cruzeiros emitidos no ano de 1960 e um pouco, forçoso é confessar, em face do aumento do câmbio de custo para Cr\$ 200,00 por dólar.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Lembraria, ainda, outros dois fatores que estão concorrendo para esta elevação violenta: o aumento do salário-mínimo em outubro e a Lei de Paridade que determinou um aumento na despesa do pessoal, de oito bilhões de cruzeiros por mês, determinando, em consequência, um aumento do poder de compra de largas parcelas, da coletividade. Esses fatores e mais os que V. Exa. indicou são responsáveis por esta elevação, somados, ainda, aos efeitos naturais da "Instrução 204".

O SR. DANIEL KRIEGER — Tem V. Exa. toda a razão. O encarecimento do custo de vida decorreu desses fatores e não exclusivamente da Instrução 204. Esta contribuiu para o aumento, ultimamente verificado; todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preferível que ocorra um aumento e que esse seja o ponto final de todos os aumentos, e não a vírgula que indica continuação permanente de aumentos constantes das emissões que seriam necessárias para atender as despesas do câmbio favorecido.

Creio Sr. Presidente, haver respondido, sinteticamente, às objeções do notável Senador por Minas Gerais, cujo espírito público proclamo, a cuja inteligência rendo minhas homenagens porque seu discurso não é um combate desusado e sim uma advertência e uma concordância, como tive ocasião de afirmar no início do meu discurso.

O Sr. Nogueira da Gama — Graço às generosas palavras de Vossa Excelência.



O SR. DANIEL KRIEGER -- Quando S. Exa. no seu magnífico discurso, depois de objeção que proferiu reconhece e proclama a confiança nos homens que governam o Brasil, nessas lapidares palavras: (*Lê o seguinte*):

Sr. Presidente, tenho medo de que as emissões venham novamente funcionar neste País. Confesso a V. Exa. e ao Senado que, quando medito sobre a situação do Brasil, diante dessa massa formidável de volume a ser arrecadada e outras mais avassaladoras, de compromissos, confesso que fico grandemente inquieto, como brasileiro, ao procurar o melhor meio de sairmos dessas dificuldades. Dentro do meu otimismo e da confiança que tenho nos homens que dirigem esta grande Pátria, dentro da fé que inspira a própria História do nosso País, não quero descreer numa saída para essas dificuldades. Elas existem, porém, num tom de grande vulto.

Portanto, Sr. Presidente, é uma demonstração digna de todos os elogios, é um homem preocupado com o interesse do seu País, e que não tem o objetivo de diluir a confiança que o Presidente da Nação deve inspirar a seus concidadãos; faz uma advertência com patriotismo, com destemor, com desejo de que sirva para que seja corrigido aquilo que supõe errado.

Assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, é que se faz oposição, combatendo sem negar ao adversário aquêles atributos que lhe são inerentes e sem negar-lhe os meios para que possa atingir o grande objetivo que é de servir a Nação.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem. Permita-me V. Exa, mais um aparte, pois quero juntar o meu fraco parecer ao de V. Exa. quando se refere ao ilustre Senador No-

gueira da Gama, que é realmente um grande Senador e um grande patriota. Creio fielmente que S. Exa. não faria ao Sr. Jânio Quadros a injustiça de julgá-lo capaz de uma atitude que não fôsse no sentido de servir ao Brasil, ao baixar a Instrução 204. O Sr. Jânio Quadros sabia perfeitamente que o custo de vida aumentaria numa certa proporção e nem podia ser de outra forma.

Sabe S. Exa. todavia, que para as grandes moléstias, para os grandes males só podem servir grandes remédios isto é, remédios amargos, como esse que acaba de oferecer à Nação para que ela possa redimir-se de todos os males que a vêm oprimindo e o Brasil se restabeleça, embora sangrando, sem precisar apelar para aquêle *ignis* do apótema hipocrático, quando se refere ao tratamento das diversas moléstias: *Quod medicamenta non sanat, ea ferrum sanat; quod ferrum non sanat, ea ignis sanat; quod ignis non sanat ea impossibilia reputare oportet*. Quer dizer: aquilo que o medicamento não cura o ferro pode curar; aquilo que o ferro não cura, o fogo cura; e aquilo que o fogo não cura deve ser considerado incurável. Por conseguinte, o Presidente já sabe que os medicamentos comuns, aquêles que os presidentes têm procurado aplicar, de nada valeram. Está aplicando, agora, o ferro, quer, dizer, a cirurgia que é dolorosa, que é amarga, mas que espera seja capaz de sanar, para não chegarmos ao fogo, que seria a destruição total.

O SR. DANIEL KRIEGER -- Agradeço o aparte de V. Exa. e continuarei o meu discurso.

Creio que respondi as principais objeções do eminente Senador Nogueira da Gama. Agora, procurarei fazer em exame, em conjunto, da Instrução 204, para demonstrar quais as razões que determinaram a sua aplicação.

Quanto à inoportunidade, o eminente P da República, no

seu discurso, dá a explicação verdadeira, quando diz:

“Detive eu o carro que ia nessa velocidade espantosa na direção do abismo. Apliquei-lhe freios de pé e mão, para que se detivesse. Alguns me perguntam: por que não freou de vagarzinho? Eu conto: mesmo quando se detém um carro com pés e mãos, brutalmente, éle ainda desliza centenas de metros, e nós já estamos junto do abismo. Se eu brecasse de vagarzinho, muitos dos que andavam por aí dizendo estultícias como a que eu ouvi um dia desses (a 204 — afirmavam alguns nacionalistas entre aspas — golpeia a Petrobrás), muitos desses cavalheiros já teriam encontrado o clima que procuram e desejam para pôr fim à nossa ordem democrática. Então a 204 prejudica a Petrobrás...”

Nessa imagem, a que há dias fez alusão o nobre Senador Mem de Sá e que foi usada pelo eminente Presidente da República, S. Exa. coloca a situação do País nos seus verdadeiros termos. Não era mais possível adiar uma medida que se destinava ao estancamento da inflação, tão perniciosa aos interesses do País.

Essa opinião, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não é apenas do Presidente da República, é quase generalizada em todo País. Mas eu quero invocar o depoimento do ex-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro em declarações prestadas ao *Correio do Povo*, em Brasília. O Sr. Oswaldo Lima Filho diz que não era possível optar, que o Governo não tinha outra medida a tomar, que a Instrução 204 se impunha para pôr cõbro ao desenvolvimento galopante da inflação no Brasil.

Não é só o ex-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro que assim se manifesta solidário com a medi-

da adotada; também o Deputado do Partido Republicano, pelo Estado do Paraná, Sr. Munhoz da Rocha, declara com grande precisão, que o que se deve condenar, não é a Instrução 204, mas as causas que a determinaram, porque essas é que haviam ocasionado a marcha enlouquecida da inflação. Quer dizer que era necessária uma medida que estancasse a sangria que estava consumindo a economia brasileira. O Presidente teve a coragem de fazê-la.

Em dois discursos memoráveis em que enfrentou toda a situação, em que analisou a conjuntura do País, Sua Excelência concluiu por sustentar a necessidade inadiável de medidas que pusessem cõbro à inflação e reerguessem o País.

O seu apêlo, no qual S. Exa. confiava, foi ouvido e atendido pelos países estrangeiros. Diz S. Exa. num dos seus magníficos discursos, que precisamos do auxílio estrangeiro, mas que esse não deverá ser obtido pela nossa subserviência, mas pela demonstração da nossa capacidade e do nosso desejo de reconstruir as finanças do País. E prossegue com as seguintes palavras:

“O problema imediato deste ano, e do próximo, será insólvel sem a cooperação ou ajuda financeira internacional. Mas essa cooperação ou ajuda deve ser alcançada pelos nossos méritos, pela nossa seriedade, pela nossa austeridade, ao invés de meramente solicitarmos, como miseráveis pedintes, incapazes e relapsos. É o que se impõe basicamente para lançar as sementes de uma solução de longo prazo que restabeleça nossa confiança e nossa dignidade interna e externa, e assim a reforma do sistema cambial, que seja, ao mesmo tempo, uma reforma de sistema e uma reforma de mentalidade.

Sr. Presidente, essa atitude do Senhor Jânio Quadros teve a merecida correspondência nos países estrangeiros. Os Estados Unidos acabam, por intermédio da palavra do seu Ministro Chanceler do Tesouro, de dar a entender que compreendem e correspondem à atitude do Brasil. Não é menos auspiciosa a informação que recebemos do Embaixador extraordinário, que está visitando as capitais da Europa ocidental, o Sr. Roberto Campos. Em tôda parte, nossos emissários são recebidos com a maior satisfação, dando-se-lhes a entender que admitem a possibilidade de ajudar nosso país na sua obra de soerguimento.

Assim entendem, assim procedem, Sr. Presidente, porque êles sentem que temos hoje uma boa administração da moeda. Já disse Gaston Leduc que a boa administração da moeda é a tarefa essencial da política econômica.

O Sr. Fernandes Távora — Esses países sentem que o Brasil é uma nação honrada, que paga e deseja, realmente, continuar pagando suas dívidas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, as vantagens que traz, apesar de outras desvantagens — porque não pode haver uma lei, uma instrução, uma medida que não tenha os seus inconvenientes — os principais benefícios que a Instrução 204 traz, em primeiro lugar, é promover o equilíbrio da nossa balança de pagamento, que está completamente alterada pelo desequilíbrio entre a nossa receita e despesa de divisas. O nosso déficit é de quase setecentos milhões de dólares.

Esta instrução possibilita e estimula as exportações, inclusive a dos nossos produtos industriais pelo aumento da taxa no mercado livre, dificulta a evasão das nossas divisas, gastas pelos turistas, pelo envio de delegações ao estran

Em verdade, o câmbio livre, até agora no Brasil, era menor do que o real, porque o Govêrno, de quando em vez, o inflacionava, colocando divisas nesse mercado, para que o dólar se conservasse num valor irreal.

Quem se aproveitava desse dólar? Apenas os que viajam, os que remetiam dividendo e *royalties* para o exterior.

Na Instrução 204, há vários aspectos e várias medidas que não se pode deixar de examinar em conjunto.

"I — possibilitar importações da categoria geral que estavam suspensas devido à interrupção dos leilões, ainda no Govêrno passado, por absoluta falta de divisas;

II — eliminar o absurdo de o dólar do mercado livre, para turismo, remessa de lucros e *royalties* e movimento de capitais em geral, estar sendo vendido à taxa mais favorável — mais ou menos Cr\$ 190,00 — do que a da categoria geral — mais ou menos 230.

Vale dizer, subsidiava-se a remessa de lucros.

A segunda medida — a que mais chama a atenção, por alguns reflexos imediatos, é o reajustamento do "câmbio de favor".

Todos os que conhecem alguma coisa do assunto reconhecem que o "câmbio de favor" de Cr\$ 100,00 obrigava o Govêrno a entregar por Cr\$ 100,00 um dólar pelo qual devia desembolsar oêrca do dôbro dessa quantia (sobretaxas compra de café etc.). Em outras palavras, todo aquêle que comprava um dólar de favor, pagava apenas a metade do que o dólar custa à Nação, que pagava, assim, o restante pela alta de preços resultante da emissão da diferença.

Quem se beneficia desse câmbio de favor? As indústrias que adquiriram equipamentos no estrangeiro? — P nto, porém: onde

andam os preços internos dessa indústria? São tão altos, Sr. Presidente, que todos falam na aplicação de uma lei de lucros extraordinários!

Assim, que vantagem teve o País em propiciar a instalação dessas indústrias, com o seu sacrifício, se elas não têm contribuído para que se alivie a vida de seu povo?

O Sr. Fernandes Távora — Acontece que essas indústrias, como a do automóvel, subsidiadas pelo nosso Governo, vêem seus produtos vendidos internamente, por preço extraordinário e, enquanto que, para o estrangeiro, seus preços são inferiores, como se tem verificado mais de uma vez.

O SR. DANIEL KRIEGER — O outro ponto, Sr. Presidente, se refere ao petróleo, ao trigo papel, a adubos e fertilizantes.

*“Petróleo.”*

Pode-se subsidiar, indiscriminadamente, o consumo de um combustível que tanto pesa na balança comercial? Manter a gasolina brasileira em preço que era dos mais baixos do mundo? Se se pode subsidiar pela metade, então, por que não dar de graça, para baratear os transportes? Seria mais absurdo, mas seria sempre a mesma coisa, ou seja emitir dinheiro — quer dizer, lançar imposto sobre todos para reduzir uma parcela apenas (15 a 20%) do custo do transporte que, por sua vez, é apenas uma parcela do custo dos produtos”.

*“Trigo.”*

Subsidiando a importação do trigo estrangeiro mantém-se o clima de que ele é mais barato que o nacional. Torna-se praticamente, inevitável o trigo papel”.

Sabem os Srs. Senadores o que é trigo papel? É uma fraude que se usou, largamente, no Rio Grande do Sul. O Governo para estabelecer um o trigo

nacional criou uma bonificação, mas ao mesmo passo, exigiu que o moinho, para receber trigo estrangeiro, recebesse também, uma parcela do trigo nacional.

Daí, Sr. Presidente, decorreu que se entregava, ficticiamente, trigo para receber a bonificação e para que as empresas encarregadas da moagem recebessem o trigo estrangeiro por um preço irreal.

*“Os Adubos e Fertilizantes.”*

O de que a Agricultura brasileira precisa, não são favores dessa espécie, que têm, como contrapartida, negar-se a essa mesma agricultura, o preço justo para os seus produtos. Tabela-nos, quando não tabelam os produtos industriais, proibem-lhe a exportação e fazem-lhe, até, concorrência oficial, comprando a banha, a câmbio de custo.

E feijão podre — tão desnecessário que o deixaram apodrecer nos depósitos da COFAP.

Dêem à Agricultura brasileira os índices dos mercados externos assegurando-lhe a taxa real do dólar e ela dispensará favores dessa espécie”.

Sr. Presidente, o Presidente da República está tomando medidas decisivas em favor da Agricultura. A “Instrução 204”, mandando aplicar, no aperfeiçoamento da Lavoura, a renda do café, do cacau e dos ágios, fixando preços mínimos para o fruto do labor do homem que trabalha na terra, está assegurando largas perspectivas para essa forma de atividade humana.

Ora, todo mundo sabe que não há indústria estável quando não é resguardada por uma agricultura verdadeiramente poderosa e eficaz.

É preciso que, no Brasil marchemos para o campo, que se assista ao homem que trabalha, que se procure atender às suas necessidades através de uma legislação agrária que lhe permita auferir um rendimento compatível com o valor da terra e não um arrendamento que constitui hoje, uma verdadeira es-

pollação. É preciso que se lhe dê uma assistência técnica capaz de conduzi-lo, capaz de guiá-lo porque como disse o eminente Ministro da Agricultura da vizinha República Argentina, "a ignorância e o analfabetismo do agricultor são o pior dos tracomas: evitam que ele veja e contemple os horizontes da sua pátria"

Que se dê ao homem do campo legislação agrária que lhe facilite o crédito a juros módicos! Então, este País há de ressurgir do caos em que se encontra para alcançar seu grande e luminoso destino.

O Exmo. Sr. Presidente da República, não há negar, é um homem que tem encarado com coragem e notável discernimento a hora presente. Tem tomado tôdas as atitudes de que a Nação se resente para superar suas dificuldades; tem enfrentado a própria impopularidade para servir ao País. Não basta, porém, que apenas o Poder Executivo assim proceda, é preciso que os outros Poderes da República o acompanhem.

Torna-se necessário que o Congresso lhe dê leis que possibilitem a realização de seus grandes objetivos, e que o Poder Judiciário, o outro Poder da República, esteja à altura da grande hora brasileira, decidindo dentro da Constituição e das leis, com verdadeiro espírito de justiça.

Só assim, portanto, todos irmanados e entendidos, marchando para a frente, sem prevenções, sem ódios nem malquerenças, alcançaremos nossos objetivos, porque visamos aos sagrados interesses da Pátria. E, nesse sentido, não pode haver incompreensões. Não se esqueçam os demagogos de que Mirabeau, enterrado no Panteon da França, teve seus restos dali retirados e jogados à vala comum, depois de conhecidos todos seus atos.

É preciso, portanto, sem demagogia, sem falsos melindres e sem discutíveis interesses, que todos nos

e

grandiosidade do País, a fim de atingirmos à luminosa destinação da Pátria brasileira.

Sr. Presidente, que o Congresso possa corresponder ao esforço do Executivo. De mim, afirmo à Casa, tudo darei, como sempre o fiz para que o Parlamento Nacional possa cooperar com o Governo da República sem servilismo e sem subserviência, mas cooperar para a grandeza do Brasil. Esse é o novo dever, dever que emerge do mandato que recebemos das mãos do povo brasileiro!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

*O Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Sr. Presidente, confesso a V. Exa. que ocupo esta tribuna ainda sob a emoção profunda que me causaram as palavras do nobre Senador Daniel Krieger. Congratulei-me com o Senado da República, há dias, quando aqui ouvimos a brilhante oração, cheia de argumentos eruditos, do nobre Senador Nogueira da Gama. Agora, quero congratular-me novamente com meus eminentes pares, pela brilhante alocução que acabamos de ouvir, pronunciada pelo Senador Daniel Krieger, uma das mais ilustres figuras desta Casa, respeitada e admirada pelo brilho e fulgor do seu talento, pela sua cultura e, sobretudo, pela elevação com que discute e coloca os problemas de interesse nacional.

*O Sr. Daniel Krieger — Muito obrigado a Vossa Excelência.*

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o Sena-

à

do está vivendo, realmente, hora auspiciosa para a vida democrática d'êste País. As grandes teses que têm apaixonado lá fora a imprensa e todos os setores de atividade, estão sendo aqui discutidas com serenidade singular, compatível com a velha tradição do Senado da República, onde os homens, esquecidos dos ódios e das paixões, lutam unidos pelo ideal superior de servir à causa do Brasil e às instituições republicanas, colocando em seus diálogos como objetivo supremo a verdade dos problemas focalizados.

Feita esta preliminar, Sr. Presidente, devo dizer ao Senado, como um dos homens que se têm insurgido contra a Instrução 204, que apesar do brilho dos argumentos aqui emitidos, conservo todo o meu pensamento a respeito da medida governamental. Move-me o mesmo patriotismo, o mesmo espírito público, a mesma intenção patriótica com que debateram o assunto, nesta Casa, os Nobres Senadores Daniel Krieger e Nogueira da Gama.

Entendo que a Instrução 204 foi um ato impensado do Governo. Ponho à margem, como tenho declarado, as intenções patrióticas do Presidente Jânio Quadros, mas não me posso convencer da consistência e do alcance que se quer atribuir à medida que, no momento, visa apenas a uma reforma cambial. Para mim, porém, o problema sério e vital que a Nação enfrenta é o econômico, do qual o Executivo e o Congresso precisam cuidar, com o maior interesse.

As medidas tributárias, as que aumentam e diminuem impostos, as medidas de reforma cambial, partidas dos Governos anteriores ou dos Governos que vierem, são medidas de superfície, sem profundidade (*Muito bem*), que não atingirão jamais à medula do problema substancial do País, que é o pro-

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Acha V. Exa. possível solucionar um problema econômico sem primeiro se resolver o problema financeiro?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa. está colocando o carro à frente dos bois. Sou dos que defendem a ordem financeira de qualquer país e não compreendo que uma nação culta consiga ordem enquanto não se ajustarem a ordem econômica e a ordem financeira. Mas o problema financeiro é secundário, ante o problema econômico de uma nação que se organiza, que se forma. A estruturação econômica de um povo tem que ser colocada acima da regra clássica de equilíbrio financeiro. Este um ponto de vista que tenho defendido e debatido nesta Casa, em plena consonância com a ciência financeira moderna, de após guerra. Sustento — e assim têm feito tôdas as Nações — que o problema econômico de uma nação está muito acima, supera a ordem financeira de qualquer país.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer recebo o aparte de Vossa Excelência

O Sr. Mem de Sá — Sempre com o respeito e carinho que V. Exa. me merece, desejava fazer uma ligeira interrupção para perguntar se considera a moeda elementar puramente financeiro ou predominantemente econômico?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não venho à tribuna para diálogos desta natureza.

O Sr. Mem de Sá — Mas isto é

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não estamos numa faculdade, onde se discuta a natureza jurídica, econômica e social da moeda; nem estamos em busca de definições acadêmicas. Considero a moeda como um instrumento de troca, poderia dizer, entretanto, a V. Exa. que tem funções econômica e financeira.

O Sr. Mem de Sá — Ela é predominantemente econômica.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ela é instrumento de troca e tem mais importância sob o ponto de vista financeiro.

O Sr. Mem de Sá — Sem resolver o problema monetário...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É o contrário. A moeda está em função da troca. V. Exa. é professor emérito, conhece mais do que eu o assunto e portanto, estou praticando uma heresia; contudo, sabe V. Exa. que primitivamente não havia moeda. As mercadorias eram trocadas *in natura* em espécie. A moeda surgiu apenas como instrumento dessas trocas, dessas operações. A moeda é mais ou menos vultosa no comércio interno e externo, em função do volume das trocas. Estas representam a economia, a riqueza criada. Assim, a moeda serve apenas de intermediária nas atividades.

O Sr. Mem de Sá — Agora é que surge o problema. A moeda não é emitida apenas por critérios econômicos. Se o fôsse, não haveria problema.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Aí está a minha discordância, nobre Senador Mem de Sá, com os que consideram o problema financeiro acima do problema econômico.

O Sr. Mem de Sá — Considero o econômico e não o financeiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Então não sei exatamente a que ponto o nobre colega quer chegar. Se V. Exa. julga que o problema econômico está acima do financeiro, estamos de acordo.

O Sr. Mem de Sá — O que V. Exa. não está percebendo é a dificuldade que quero criar, dificuldade intransponível, porque está certo que o problema econômico é o que mais interessa a uma nação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Estamos acordes neste ponto de vista.

O Sr. Mem de Sá — Dentro do problema econômico a moeda tem importância fundamental, porque sendo, em princípio, instrumento de troca, passa a ter uma outra função: é a função de liberação, de aquisição, o poder de compra. E, então, quando é emitida sem obedecer a critérios econômicos mas sim a critérios financeiros, ela perturba a economia.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem.

O Sr. Mem de Sá — E aqui volto, mais uma vez, ao encontro de V. Exa.: se o problema econômico é o principal, é preciso, desde logo, dar u'a moeda sadia, u'a moeda emitida por critérios econômicos e não financeiros.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Aí, o meu nobre e eminente colega, Senador Mem de Sá, ilustre Professor de Economia e Finanças, talvez esteja tripudiando sobre os conhecimentos de um homem que lê apenas, os Manuais da Ciência da Economia e Finanças.

Aí está a importância, o ponto capital e nevrálgico da questão: tinha ou não o Brasil necessidade de emitir para seu desenvolvimento, para a estrutura de sua economia interna?

Tinha necessidade, Sr. Presidente, e sou daqueles que defendem as emissões, que elas se repitam e se reproduzam tantas vezes quantas se fizerem necessárias...

*O Sr. Mem de Sá* — Desordenadamente.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — ... para o desenvolvimento e a estruturação econômica do povo.

Entendo Sr. Presidente, que uma Nação que está, como o Brasil, em período inflacionário, na hora em que desenvolver suas riquezas, aumentar sua produção, bem como o volume de suas trocas, nesta hora a inflação estará combatida, estará extinta, porque a valorização, o aumento da produção, o aumento da riqueza em circulação valorizarão o meio circulante.

*O Sr. Mem de Sá* — Valorizará o meio circulante? O valor é uma idéia de relação: valorizará em relação ao que?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. vem com perguntas acadêmicas e nessa base não poderei responder. Na emissão imoderada do dinheiro que não corresponde, nem ao volume das trocas nem à riqueza da produção existente, o dinheiro circulante está superior ao volume das trocas e à riqueza, ao *quantum* da produção. Digo, por isso, Sr. Presidente, na hora em que uma Nação desenvolve sua produção, aumenta com a criação de riqueza nacional o volume de trocas e o volume do valor de mercadorias, nessa hora valoriza-se o meio circulante...

*O Sr. Mem de Sá* — Depende.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — ... porque a riqueza nacional criada corresponde ao dinheiro em circulação.

*O Sr. Mem de Sá* — Veja V. Exa., o ano passado o aumento de riqueza foi de quatro por cento e o

aumento do meio circulante foi de quarenta por cento, portanto dez vezes mais.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Essas oscilações...

*O Sr. Mem de Sá* — Não é oscilação.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — ... V. Exa. deve levar em conta os fenômenos naturais, quando discutimos uma ciência moral, como é a ciência econômica.

*O Sr. Mem de Sá* — Não é ciência moral.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Deploro que V. Exa., como professor de Economia, desconheça as divisões da Ciência Econômica e declare que não é Ciência Moral. Uma ciência moral, Sr. Presidente, que evolui, se modifica no tempo e no espaço.

*O Sr. Mem de Sá* — Cite V. Exa. época e autores modernos.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Modifica-se tanto, que podemos considerar que, quase toda Nação tem sua economia própria, sua organização própria, porque a economia está em função da educação, das condições sociais, da geologia de um povo, e de fatores diversos tanto mais no Brasil, com essa multiplicidade geo-econômica que caracteriza nosso País, onde cada região tem sua economia própria.

*O Sr. Mem de Sá* — Precisamos criar uma Ciência Econômica no Brasil, porque as leis de Economia se aplicam a todo o Mundo.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — São leis da maior importância, são leis que devem ser bem cuidadas e bem vistas. Entre elas poderei citar, por exemplo, a lei da oferta e da procura. Mas, dar-se à ciência da economia o caráter de conjunto sistemático de prin-



cípios; de leis estáveis e imutáveis no tempo e no espaço, permita V. Exa. discordar, pois é uma heresia.

O Sr. Mem de Sá — Imutáveis, não é o adjetivo. Estou de acôrdo em que não são imutáveis, porque as condições sociais mudam, mas as leis da economia são autênticas, reais e verdadeiras. Não pense V. Exa. que as leis de economia não têm caráter de lei; têm. Digo mais a V. Exa., que cita tantos autores de após-guerra: há hoje uma grande corrente moderna que quer reduzir todo o estudo da economia ao estudo equitativo. É a econometria. Temos no Brasil grandes representantes nesse setor, que reduzem tôda a ciência econômica aos aspectos quantitativos. Digo a V. Exa. que não me filio a essa corrente, mas é ela uma realidade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Exa. que vem ilustrar meu discurso. Contudo, Sr. Presidente, quero colocar a Instrução 204 num terreno mais objetivo, de modo a ser bem conhecida e tratada pelos leigos, em cujo número me encontro.

Sr. Presidente, considero-a um ato impensado do Govêrno, sem descer na grandeza, na nobreza e no patriotismo das suas intenções.

O Sr. Mem de Sá — Perdoe V. Exa. por me retirar neste momento, em virtude de um compromisso. Peço-lhe que não o tome como desconsideração a Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tenho pesar de não continuar V. Exa. ilustrando meu discurso com os seus apartes; mas agradeço a atenção que me dispensa.

Sr. Presidente, trato do assunto como declarei, em sentido objetivo para que possa ficar ao alcance do povo. Entendo que se nos descuidarmos, no Brasil, do problema de industrialização incontestável-

mente involuiremos. Se não continuar êsse estímulo, êsse protecionismo através das taxas aduaneiras e, se necessário das reformas combiais; se a indústria nacional não continuar amparada até o ponto em que se possa colocar, sob o ponto de vista técnico, material e social em condições de concorrer com a indústria estrangeira, seremos uma nação em retrogressão, em marcha para a pobreza, como já estêve nos tempos em que produzíamos apenas produtos alimentares.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. sabe que o grande instrumento de defesa dêsse plano é a lei tarifária, e esta permanece integral. O câmbio só defende a indústria nacional numa conjugação. Essa conjugação foi feita até agora e continuará sendo, porque o Govêrno tomará as medidas complementares, a fim de não paralisar. Mas não como vinha sendo feito, porque seria então uma sangria permanente nas divisas do País, que delas não dispõe em quantidade capaz de enfrentar suas necessidades.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Exa. mas nisto estamos de acôrdo, eu e o nobre Senador Daniel Krieger: a reforma cambial ou a lei tarifária, ou qualquer outra medida que o Govêrno venha a tomar, inclusive a isenção de impostos para importação de equipamentos industriais — tudo isso são instrumentos de uma política só, que é exatamente a política do favorecimento, de que o Brasil precisa para desenvolver o seu parque industrial.

Pois, bem Sr. Presidente, se indústria é sinônimo de riqueza, de nação organizada, de nação prepa-

rada para enfrentar a concorrência internacional no mundo moderno; se é indispensável para a emancipação econômica de um povo, como poderemos considerar útil aos interesses imediatos da Nação a aquisição de equipamentos industriais pelo dôbro do preço com que vinha ocorrendo, na hora em que o País marchava com euforia para essa fase de industrialização intensa ?

Meu nobre colega, Senador Daniel Krieger, conheço o objetivo de V. Exa. que é o de um grande patriota, convencido da justeza do seu ponto de vista. A minha preocupação no momento, Sr. Presidente, não é outra senão de dizer que continuo com as minhas restrições inalteráveis a despeito dos brilhantes argumentos que acabo de ouvir.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite o meu nobre colega nôvo aparte ?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Daniel Krieger* — Quero afirmar a V. Exa. que a importação dos equipamentos necessários à indústria não foi paralisada. O Governo apenas encontrou outra modalidade, a meu ver muito mais racional; permitiu a participação em forma societária, do Estado. É profundamente razoável, porque será a Nação participando dos lucros eventuais da empresa, e trazendo para outros serviços do País aquilo que conseguiu obter através do seu auxílio, da sua participação, da sua interferência na constituição da sociedade.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. tocou, nobre Senador, numa das modalidades de intervenção do Estado no poder econômico; esse caráter associativo é uma delas.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Sem direito de voto.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Devo dizer a V. Exa., Sr. Presidente, ao Senado e ao nobre Senador Daniel Krieger, jurista que é, que talvez combine com a minha argumentação. Não é possível, eu, colega, executar-se aquilo que a imprensa propala que o Sr. Jânio Quadros vai fazer, isto é, estabelecer o câmbio de Cr\$ 100, o câmbio de favorecimento, e obstar as empresas e indústrias Nordeste que pretendam impor equipamentos industriais, a acatarem os bancos de financiamento como associados.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Sem direito a voto, torno a lembrar Vossa Excelência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Sem direito a voto, completa o nobre Senador Heribaldo Vieira.

Mas pergunto, Sr. Presidente, a força tem uma instrução da Comissão MOC para violar toda a ordem jurídica deste País? Que força tem uma instrução presidencial para impor que uma sociedade nordestina que se organize ou queira organizar-se, dentro da liberdade contratual estabelecida como ponto superior para manifestação de vontade, aceite a participação do Estado ou de organizações bancárias? Como pode uma instrução violando o Direito Civil, que estabelece como substância, para formação dos contratos o acôrdo, a espontaneidade da vontade, de compelir uma empresa a aceitar a União, por si ou através de organizações bancárias, se imiscuir nas atividades privadas, auferir lucros, mesmo sem direito a voto?

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Não obrigação, eminente colega. Faltita-se o financiamento àqueles queiram industrializar-se.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. mesmo não sabe, como não sei. Apenas e:

mos em suposições. V. Exa. não pode conhecer, nobre Senador Heribaldo Vieira, porque nem o próprio Governo declarou o que pretende fazer.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Sei porque está dito. Resultou de entendimento do diretor da SUDENE com o Sr. Presidente da República.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Estão aí, as declarações oficiais de que o Governo está estudando a modalidade de sanar a iniquidade que praticou em relação ao Nordeste pobre.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Daniel Krieger* — Vossa Excelência não tem razão quando afirma que é uma violência. É uma faculdade, que a sociedade aceita ou não, conforme o interesse que tenha. Se não tiver, paga os Cr\$ 200,00 que é o câmbio real, que não é o de favor e conserva o que Vossa Excelência deseja, a plena independência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Senhor Presidente, quero confessar a Vossa Excelência que as minhas palavras vinham escritas. Eu trazia o meu agradecimento por escrito, ao Presidente Jânio Quadros pela medida patriótica que tomou, pela compreensão que demonstrou, atendendo aos Estados do Nordeste que entravam na fase de industrialização, quando surgiu a Instrução 204. Aqui estão as minhas palavras de agradecimento, por escrito, ao Presidente da República, em ter atendido às necessidades da minha região restabelecendo o câmbio de Cr\$ 100,00 a fim de que o Nordeste não ficasse em situação de inferioridade em relação aos Estados poderosos do Brasil, que se organizaram e se in-

dustrializaram sob regime de favores de toda a espécie.

*O Sr. Daniel Krieger* — O Rio Grande do Sul, não. E quem o diz é o chefe do Governo, correligionário de Vossa Excelência, que não perde ocasião de dizê-lo; até nos discursos inaugurais, investe contra o ex-Presidente da República, alegando que o Estado foi totalmente abandonado.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — O Rio Grande do Sul como os demais Estados do Nordeste.

*O Sr. Barros Carvalho* — Nesse particular o Rio Grande do Sul está subdesenvolvido, sofreu também.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Tenho lido algo sobre a situação econômica do Estado de Vossa Excelência, Senador Daniel Krieger. Sou daqueles que pensam que a Nação, o Executivo e o Legislativo, devem olhar as condições daquele Estado Sulino. Sua vida econômica, social e política constitui uma grandeza dentro da grandeza do Brasil; é um orgulho, para todos nós. Sua história e, sobretudo, sua organização econômica no momento, realmente precária, necessitam ter as vistas do Governo constantemente voltadas para lá, porque do engrandecimento geral de todos os Estados — do Rio Grande do Sul, Paraíba, de Pernambuco, de São Paulo — é que depende a grandeza deste País, pelo qual a todo instante nos batemos.

Trazia eu escrito, Senhor Presidente, agradecimento ao Presidente Jânio Quadros. A discussão, porém, aqui travada esclareceu que se vai exigir das empresas do Nordeste, a reposição da, outra parte; exemplificando, as indústrias do Nordeste, teriam pelo ato do Presidente Jânio Quadros, o restabelecimento do câmbio de cem cruzeiros para ficarem em condições de igualdade

com os demais Estados. Mas agora, esclarecem os representantes do Governo nesta Casa que as empresas nordestinas, para receberem esse favor, teriam de aceitar que a União participasse de cada uma delas, com ações cuja soma correspondesse aos outros cem cruzeiros que deixaram de ser computados no câmbio favorecido. Quer dizer que, na verdade, não há, não houve favor.

Para que o Nordeste fôsse situado em condições de igualdade com outros Estados seria necessário que o Senhor Jânio Quadros tivesse a coragem, o patriotismo de dizer não! A concessão para o Nordeste continua porque outros Estados do Brasil se organizaram, se industrializaram com esses favores de exceção.

Na verdade, Senhor Presidente, o que se esclarece agora é que nenhum favor está sendo feito ao Nordeste; ao contrário, impõe-se-lhe situação mais humilhante, delicada, que o Poder Judiciário terá de repelir no momento oportuno.

Essa política de exigir que as empresas concordem em que o Governo interfira na sua organização interna para compartilhar como sócio...

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Daniel Krieger* — Vossa Excelência sabe que a proposta do Senhor Celso Furtado foi para que o Governo fizesse o financiamento através de ações preferenciais. Sabe Vossa Excelência melhor que ninguém, jurista que é, quais as características das ações preferenciais: elas representam empréstimo; não têm a menor interferência, não dão direito a voto; apenas resguardam aquela importância que a Nação entregaria àquelas que se vão organizar.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Essas ações não criam o

direito, a obrigação de dar lucros que porventura a sociedade possa auferir no seu desenvolvimento, à União?

*O Sr. Daniel Krieger* — Numa hora destas em que a Nação sofre a angústia por falta de recursos? Não importa.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. acha de pouca importância que o Estado se intrometa na vida interna de uma empresa com o direito de auferir os lucros que essa empresa obtiver?

*O Sr. Daniel Krieger* — Acho que deve integrar e receber participação que será aplicada no bem-estar social.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Ai é que não concordo. A história de câmbio restabelecido é uma ficção para o Nordeste, uma ficção para as empresas nordestinas. Qualquer empresa do Nordeste, para se organizar, terá naturalmente, de despender o equivalente ao câmbio de duzentos cruzeiros, como as demais empresas que tiverem de importar, de hoje em diante, seus equipamentos industriais. Tudo isso, por força da Instrução 204.

Falou, o nobre Senador Daniel Krieger, na proposta do Sr. Celso Furtado. A proposta desse homem não representa o Nordeste, Sr. Presidente, o Sr. Celso Furtado não tem autoridade para falar em nome de vinte milhões de brasileiros! Faltam-lhe credências para tanto; falta-lhe a delegação do povo. A representação do povo está na Câmara e no Senado e não nas mãos de um homem que tem a coragem de vir aqui, junto ao Presidente Jânio Quadros, transacionar os altos interesses sociais e econômicos de minha região! Não Senhor Presidente. Repelimos essa transação! O Sr. Celso Furtado não pode impor à sociedade nordestina a incorporação da União na vida interna das suas empresas, para que possa re-

ceber os favores de exceção que o atual Governo queira fazer!

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Conta V. Exa. integralmente com o meu apoio, não só em relação à brilhante argumentação que está expendendo, como relativamente às ressalvas que aponta quanto à falta de poderes do Sr. Celso Furtado para representar as reivindicações do Nordeste. Realmente, a sua proposta é uma transação que pretende, fazer. Deu-se ao Estado de São Paulo, como ao Rio de Janeiro, esse câmbio de custo. Com esses auxílios, com essas vantagens, São Paulo organizou seu parque industrial; mas o resto do País ainda está para industrializar-se. Neste momento, só a SUDENE poderia levar a industrialização ao Norte e Nordeste do País em condições mais favoráveis; mas a Instrução 204 lhe cria esse obstáculo. O Sr. Celso Furtado propõe uma transação, que — como V. Exa. acaba de demonstrar — não atende aos sacrifícios que o Nordeste já sofreu. Citarei outro aspecto interessante do discurso de V. Exa. que os brilhantes Senadores que o apartearam puseram ao vivo. Quando V. Exa. fez referência à questão das ações que empresas ou sociedades viriam a tomar para compensar a diferença que o Governo deixaria de dar no câmbio de custo — mais Cr\$ 100,00 — disseram os nobres colegas que não haverá uma obrigação, uma imposição. Perfeito. Se não houver porém, imposição, as empresas deixarão de aceitar o câmbio de custo; e se elas se virem diante dessa faculdade, forçadas a aceitá-la, sem câmbio, nas condições propostas, não conseguirão fazer a industrialização desejada, não farão suas impor-

tações. Veja V. Exa.: o Nordeste está prêso por ter cão e prêso por não ter cão.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço o aparte de V. Exa. que é muito esclarecedor.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. outro aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

*O Sr. Daniel Krieger* — Peço desculpas a V. Exa. por mais esta interrupção.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. sempre me agrada com seus brilhantes apartes.

*O Sr. Daniel Krieger* — Quando fiz menção à proposta do Sr. Celso Furtado, pensei que desfrutasse êle da confiança de todos. Foi nomeado pelo Sr. Juscelino Kubitschek e mantido no seu posto pelos seus atributos, pelo Sr. Jânio Quadros. É homem que desfruta de conceitos de técnico, é homem de bem.

Pareceu-me, portanto, que qualquer transação, desde que feita com alto sentido, nenhum mal traria. O Nordeste precisa disto, no momento, indiscutivelmente. Sou insuspeito. Por solicitação do nobre Senador Novaes Filho que me dirigiu apêlo, na Comissão de Finanças, cheguei a votar um absurdo — a isenção do imposto de consumo para as empresas que se formassem no Nordeste. Não há maior absurdo. Só paga imposto de renda quem tem renda e quem tem, deve pagar. Votei o absurdo, porém, em homenagem ao grande representante do Nordeste e àquele pedaço de terra brasileira, sofrêdora e amante do nosso País, que mereceu sempre meu maior carinho. Quando fiz referência ao Sr. Celso Furtado, procurando uma fórmula conciliatória, pensei que ela atendesse aos justos interesses do Nordeste. V. Exa. perdoará meu erro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Daniel Krieger, desta vez, tem algo de delicado. Quando se discutia, no velho Senado da República, a estruturação jurídica da SUDENE, foi daqueles que se rebelaram contra o plano oficial do Sr. Juscelino Kubitschek. Debati essa parte com todo ardor e entusiasmo. Vi, porém, que meu nome estava sendo apontado lá fora por homens da maior responsabilidade — entre eles o Governador de um Estado — como inimigo número um do Nordeste brasileiro. E porque eu discuti as questões de ordem social, econômica e jurídica, que precisavam ser bem vistas, na organização jurídica da SUDENE, a Imprensa de todo o País, dentro da emotividade patriótica que desperta o problema do amparo ao Nordeste, o desejo de integrá-lo no progresso do País e a vontade de ver enxutas as lágrimas dos que têm fome e sede naquela região, toda a Imprensa levantou-se forte em defesa do projeto de lei. Dentro do plano oficial, foi a proposição convertida em lei, embora com emendas que consubstanciavam alguns dos meus pontos de vista.

O Sr. Daniel Krieger — Emendas não nossas, porque, naquele momento, apoiamos as medidas propostas, as quais, segundo o próprio Governo, atendiam às necessidades do Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, chegamos a tal ponto que os debates, felizmente fora do Congresso, resvalaram para a injúria e a difamação. Vi-me então obrigado, tal foi a extensão dos ataques a mim dirigidos, quebrando o meu passado de moderação, de calma, de serenidade e de respeito aos melindres alheios, a vir à tribuna do Senado definir a personalidade desse jovem, o Sr. Celso Furtado, a quem não nego qualidades de homem inteligente e culto. Mesmo do ponto de vista moral,

até hoje, nada tenho a dizer contra a sua atuação, sua vida e a formação da sua personalidade.

Sr. Presidente, não quero reavivar o problema, nem relembrar aquela minha luta, mas voltarei ao assunto para examinar dentro deste ambiente de calma e de serenidade, o que tem sido a atuação da SUDENE. Agora, já esses assuntos podem ser discutidos com reflexão, vendo-se o que, na verdade, interessa ao Nordeste, distinguindo-se do interesse privado das organizações particulares, os interesses discriminatórios de Estados ou Regiões. Breve voltarei à tribuna e entrarei na discussão da matéria com a serenidade que me caracteriza.

Quando porém, me refiro ao Sr. Celso Furtado com certo calor e aqui está uma resposta ao nobre Senador Daniel Krieger — faço-o como o faria em relação a qualquer outro homem que estivesse exorbitando da sua função, da posição que ocupa para transacionar, sem delegação de quem quer que seja, em nome de vinte milhões de brasileiros. Nem o Sr. Celso Furtado nem ninguém, nenhum homem do Nordeste, sem delegação do povo diretamente interessado na industrialização do País ou da Região poderá vir perante o Poder Executivo ou perante quem quer que seja, transacionar sobre assuntos vitais para a economia privada do Nordeste brasileiro!

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Se os poderes do Diretor da SUDENE são imensos, foram-lhe conferidos pela Maioria do Congresso, que não era nossa!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sobre esses poderes, sobre a organização da SUDENE, sobre o que se está fazendo na SU-

DENE, sobre seus planos, sobre seu trabalho, sobre tudo isso, enfim, te-ri oportunidade de vir a esta tribuna do Senado da República, onde as côres partidárias não têm influência, nem o terão com o objetivo de examinar os interesses vitais de uma Região do Brasil que precisa de amparo e amparo eficiente.

O ex-Presidente Juscelino Kubitschek demonstrou, com a organização da SUDENE, o maior e melhor interesse no sentido de promover a recuperação econômica da Região. O Presidente Jânio Quadros ao que parece, ainda com sensibilidade maior, quer executar êsses planos, quer salvar o Nordeste brasileiro. Mas, nós representantes nordestinos, não podemos consentir em que o produto do sacrifício da União, que está sendo dirigido rumo ao Nordeste, tenha outra destinação que não seja, na verdade, aquela pela qual se pretende promover a grandeza da nossa Região.

O Sr. Heribaldo Vieira — Estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O Sr. Daniel Krieger — Se todos pensassem como o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a totalidade dos recursos carregados pela Nação com êsse objetivo não teria sido malbaratada, como até aqui!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, confesso que me perdi de tudo quanto vinha pretendendo dizer.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. não se perdeu. Ao contrário, saiu-se magnificamente. Estamos empolgados com o brilhante discurso de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a gentileza de Vossa Excelência.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. está agindo plenamente integrado na sua qualidade de representante do Nordeste, com o brilho que

sempre caracterizou suas intervenções nos debates desta Casa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a generosidade de V. Exa. Todo o Senado a reconhece.

Sr. Presidente, dizia eu que me desviara inteiramente do objetivo principal do meu discurso. Declarei a V. Exa. que ocuparia a tribuna por apenas cinco minutos. Mas tão interessantes e brilhantes foram os argumentos aqui expendidos pelo nobre Senador Daniel Krieger que entrei, sem querer, na fogueira, sem poder dela sair, até esta hora.

Sr. Presidente, o objetivo principal de minha presença na tribuna está nas palavras que lerei a seguir. (*Lendo*):

Também ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, para cumprir um dever cívico e de solidariedade paraibana. Estava eu presidindo uma das últimas sessões desta Casa quando o Senado votou, com aplausos unânimes, uma moção de simpatia ao eminente homem público, o ex-Senador Assis Chateaubriand. Tive apenas a oportunidade de afirmar em face ao rigorismo do nosso Regimento, que a Mesa do Senado recebia com a maior simpatia a sugestão do Plenário. Estava prestada a minha solidariedade. Mas, Sr. Presidente, desejo fazê-lo em caráter mais expresso e mais solene. Quero registrar, nos Anais desta Casa que um paraibano não pode silenciar nunca ante as homenagens que se prestarem a Assis Chateaubriand.

Ele é filho da Paraíba. E ao salientar essa circunstância, revelo alguma coisa que eu poderia ocultar, mas, a proclamo nesta hora, em que liberto a minha própria consciência para que ela fale por si, sem os ressaibos das lutas paraibanas; sem os constrangimentos do

egoísmo; sem as influências da paixão que esmaece no coração do homem as mais belas virtudes que a aproximam de Deus. Confesso, Sr. Presidente que tenho ciúmes, quando escuto falar-se de Assis sem lhe darem a qualidade de paraibano. As vèzes, chego a admitir e a querer que êle seja sòmente nosso, do meu Estado, pequenino e heróico. Não consigo, porém, ajustá-lo e escondê-lo nos limites de nossas fronteiras. Êle é grande demais. E me deixo vencer por um sentimento mais alto para me conformar em que êle pertença a esta grande Pátria que o viu nascer. Basta que se saiba que essa águia nasceu e se emplumou no dorso da Borborema. Alçou o vôo e nunca mais perdeu a grandeza das alturas. Ninguém neste País tem sido maior que êle — Nos rasgos de talento; na agitação sôbre-humana do trabalho; na proliferação das iniciativas mais fecundas; nos lances da generosidade; na multiplicidade dos conhecimentos; na obstinação da vontade; no amor à pátria e na coragem dos pronunciamentos. Ferido no coração, sentiu menos a influência do mal do que a melancolia das águias que só podem viver no alto afrontando a luz do sol. Mal recuperava os sentidos, do próprio leito, continuou lutando, agitando, falando e escrevendo ao Brasil e ao mundo. Hoje vai ao estrangeiro em busca da completa recuperação. Parte voando como sempre viveu. De certo, não me deixarão dizer que é uma

glória exclusiva e peregrina do meu Estado que parte. Mas, di-rei, Sr. Presidente, que é um grande filho desta Pátria que vai apanhar, lá fora, um pouco de alento para continuar servindo ao Brasil. Aí fica, Sr. Presidente, esta homenagem paraibana que me animei a prestar, participando do sentimento unânime do Senado da República. Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. PRESIDENTE — Estão na Casa 21 Srs. Senadores, número insuficiente para se proceder à votação da matéria em Ordem do Dia. *(Pausa)*.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. *(Pausa)*.

Encerrando a sessão, designo para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.



**16.<sup>a</sup> Sessão, da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Zacarias de Assumpção.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vleira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (28).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. João Mendes servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da Sessão Anterior, que é apro:

O Sr. Eugênio Barros, servindo de 1.<sup>o</sup> Secretário, lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

*Aviso*

Do Sr. Ministro da Agricultura nos seguintes termos;

Brasília 5-4-61.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em três vias as informações com que esta Secretaria de Estado atende ao que foi solicitado no Requerimento n.º 68 de 1961, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, o qual foi encaminhado a este Ministério através do ofício n.º 151, de 9.3.61 dessa Casa.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Informações prestadas ao Senado Federal pelo Ministério da Agricultura em face do Requerimento n.º 68-61 de autoria do Senador Gilberto Marinho.*

1.º) Existem nesse Ministério ocupantes de funções ou cargos relacionados com o Serviço de Engenharia que fazem jus, às gratificações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, regulamentadas pelo Decreto n.º 46.131, de 3 de junho de 1959, sem que as mesmas lhe sejam

2.º) No caso afirmativo, qual a razão determinante da não concessão dessas gratificações aos titulares dos mencionados cargos e funções?

R) Neste Ministério existem alguns cargos, cujas atribuições se relacionam com o serviço de engenharia, tais como Engenheiros, Agrônomos Auxiliares de Engenheiro etc. Na vigência do Decreto nº 46.131, de 3-6-59, vários pedidos de gratificação por risco de vida e saúde foram feitos por ocupantes dos referidos cargos. Esses pedidos estavam tendo sua tramitação regular, chegando a ser baixadas algumas portarias de concessão pelo Senhor Ministro, após a necessária autorização do Senhor Presidente da República, quando entrou em vigor a Lei 3.780, de 12-7-60 cujo artigo 78 prescreve o seguinte:

"Art. 78. As condições de pagamento das gratificações de que tratam os itens V, VI, VII e IX do artigo 145 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, serão fixados em lei.

Parágrafo único — Dentro de seis meses, contados da publicação desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei regulando a concessão das gratificações de que trata este artigo".

Face a esse dispositivo, que implicitamente revogava o decreto, que até então regulamentava a concessão da citada gratificação, e obedecendo a orientação vinda do D.A.S.P., que devolveu a este Ministério os processos que lhe haviam sido enviados para serem submetidos à apreciação do Senhor Presidente da República, foi determinado o arquivamento dos mesmos.

Cumprindo acrescentar que, embora implicitamente revogado pela Lei nº 3.780-60 já citada, o Decreto número 46.131, de 3-6-59, foi também

Decreto nº 50.337, de 14-3-61, revogação essa que atingiu até mesmo as gratificações já concedidas.

Dê-se conhecimento ao requerente.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quinze anos participando dos trabalhos do Congresso Nacional, não desprezo oportunidades para reclamar aquelas medidas indispensáveis ao progresso e ao bem-estar de quantos brasileiros mourejam pelos campos, dedicando-se às atividades rurais.

Quem quer que haja lido a exposição feita pelo Conselho Nacional de Economia, em 1959, há de ter certamente colhido profunda impressão diante dos dados ali fornecidos, os quais nos levam a melancólica conclusão. Os quatorze milhões e trezentos mil brasileiros que se dedicam às atividades agrícolas obtiveram rendimento insignificante e ridículo, sobretudo se o compararmos às cifras que traduzem os resultados magníficos conseguidos por dez milhões e duzentos mil brasileiros, cujos labores se concentram nos exercícios da indústria e de serviços.

Por aí, Sr. Presidente, bem se pode avalliar a profunda inferioridade em que se encontra a agricultura no Brasil, exatamente por falta de melhor assistência, de melhores cuidados e atenções, pois as verbas técnicas e de assistência são dedicadas a outros problemas que se ligam à infra-estrutura econômica do País.

Se observarmos no mundo contemporâneo o avanço daquelas Na-

ções que não se descuraram da agricultura, embora tudo fazendo pelo desenvolvimento industrial, encontraremos como exemplo dessas diretrizes e marco dessa orientação os Estados Unidos da América do Norte. Ali, a assistência aos que cavam e semelam a terra é oferecida em todos os instantes. Nada falta ao agricultor no sentido de que ele não desanime e não se desengane no labor quotidiano de sol a sol.

Daí por que, Sr. Presidente, eu me regozijo sempre com todas as medidas adotadas em favor de assuntos que se ligam aos interesses da agricultura brasileira.

Há poucos dias anunciou o Sr. Presidente da República, em discurso, sua intenção de baixar um decreto estabelecendo preços mínimos para determinados artigos alimentícios da nossa cultura agrícola. Logo acrescentou ser o responsável por esse decreto o Sr. Romero Costa, ilustre Ministro da Agricultura, que o redigira em tais termos, que ele, o Presidente, se envaidecia ao anunciá-lo.

Regozijei-me, como pernambucano, partisse tal iniciativa de um Titular filho da minha terra. Creio que a medida, na prática, dará magníficos resultados e alertará o Governo para a necessidade de novas iniciativas nesse sentido. É bom lembrar, quando ainda estamos longe daquela aparelhagem de armazéns e de silos indispensáveis à preservação dos produtos agrícolas, que nas entre-safras sentem-se os agricultores ainda mais necessitados do amparo financeiro, pois, muitas vezes, vêem-se obrigados a entregar o produto do seu labor pelos preços que lhes são oferecidos, geralmente preços ínfimos, que não compensam nem pagam todas as despesas da cultura. Entretanto, não têm outro jeito senão submeterem-se a esses desígnios tremendos, ficando, então envolvidos nos

ranças. Resulta daí a queda do nível de produção, na safra seguinte, pela falta de estímulo, amparo, e proteção devido aos homens que mourejam no campo.

Felicito, assim, o Sr. Ministro da Agricultura, o meu querido amigo Romero Costa, nome que não havia transposto as fronteiras do meu Estado porque jamais se deixou seduzir pelas fascinações da política nem nunca se dedicou às lides da vida pública. Homem inteligente, homem estudioso, homem capaz, homem de boa tempera, estou certo não desmerecerá, na Pasta da Agricultura, as boas tradições da gente pernambucana.

Os meus votos, Sr. Presidente, são de que o Ministro Romero Costa prossiga empenhado para adoção de outras medidas em benefício da agricultura brasileira, e que o Sr. Presidente da República, cujo desejo de desenvolver os quadros da nossa produção de gêneros alimentícios é evidente, tome em seus ombros o nobilitante encargo de assistir e de proteger os homens que, de sol a sol, cultivam a terra brasileira, nesse empenho extraordinário e indispensável de bons serviços à coletividade. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer, orador inscrito. (*Pausa*).

Não se encontra no Plenário.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

**O SR. HERIBALDO VIEIRA** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, inscrevi-me, para falar, na sessão de hoje, revestindo-me das prerrogativas e responsabilidades da liderança, em que me investi o meu Partido. Ocupo esta tribuna como representante de um Estado, engravado naquela vasta re-

vernos que passaram, roubada quase sempre, mas que vive, agora, embalada por uma esperança, que lhe levou o atual Presidente da República, na sua campanha eleitoral e em constantes pronunciamentos, depois que assumiu o governo.

Ouvimos, ontem, neste Plenário, o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, em mais um dá série de brilhantes discursos, que vem preferindo, em defesa do Nordeste, face a conjuntura econômica e financeira da política do Sr. Jânio Quadros. Como sempre, escutamos, o ilustre representante da Paraíba, com a atenção que despertam a sua palavra esclarecida e as formas bonitas e ricas do seu estilo. As minhas modestas intervenções no debate, em torno das arguições que suscitou, explicam que nem sempre tive a fortuna de concordar com os seus respeitáveis pontos de vista.

Não quero respingar as nossas divergências doutrinárias, que nos perderíamos na diversidade das teorias, sem outro resultado prático ou elucidativo. Quero, todavia, insistir em que, no meu desvalioso entender, *data venia*, não tinha razão o meu preclaro colega quando se insurgia, na mais calorosa veemência, contra o Sr. Celso Furtado, diretor da SUDENE, em quem não reconhecia capacidade jurídica para representar ou falar em nome do Nordeste. O Sr. Celso Furtado pode não ter alma para refletir os anseios daquela sofrida região, da qual eu, como o Senador paraibano, somos expressões autênticas, pelas nossas origens, vivência e formação. Mas, no cargo que lhe confiou o governo passado e lhe conserva o governo atual, a sua opinião é essencial e indispensável.

A organização, que o Congresso Nacional deu à SUDENE, obriga o seu Diretor a propor as medidas e procurar as soluções adequadas, para os angustiantes problemas da

E foi

ta condição que o Sr. Celso Furtado foi convocado ao Palácio do Planalto. Tem a Nação, que se quer integrar, temos nós nordestinos, que lutamos acima das bandeiras partidárias, pela nossa glória, o direito e o dever de exigir e de cobrar do apregoado gabarito de economista do Sr. Celso Furtado, as fórmulas apropriadas à devolução dos duzentos milhões de dólares dos ágios de exportação dos produtos obtidos, pelo suor, pelo esforço, pela fadiga de vinte milhões de nordestinos e que foram desviados para o Sul do País.

A fórmula que queremos, e nisso estou de pleno acôrdo com o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, não é esta medíocre de participação societária dos bancos oficiais nas emprêsas nordestinas, com capitais equivalentes ao pagamento do antigo subsídio cambial. Melhor do que isso seria uma operação comum de mútuo, em que o mutuante apenas recebe os juros compensativos do seu capital, em vez de ir, como o acionista preferencial, buscar o dividendo, a participação no lucro, sempre maior que a parcela dos juros. Mas nem o mútuo nem esse tipo ou qualquer outro de sociedade, devolverão ao Nordeste aquêle direito que tiveram outras regiões de se industrializar em condições cambiais mais favoráveis.

Sentimos, Senhores Senadores, que o Sr. Presidente da República está vivamente interessado em encontrar as condições efetivas à recuperação do Nordeste, principalmente no que diz respeito à substituição do subsídio cambial nas importações, para a sua industrialização.

Neste passo cabe ao Sr. Celso Furtado a maior responsabilidade assessorial. Está travada a batalha de recuperação do Nordeste. Traga o Diretor da SUDENE fórmulas salvadoras e não proposta, como a  
de                    ao P                    do

Planalto, que não chamamos de inexpressiva, porque a consideramos danosa aos interesses da nossa região. E faça-o sem perturbar a integridade da Instrução 204, que nos conduzirá à estabilização monetária, fonte segura do nosso desenvolvimento, desenvolvimento que tem de andar unido, se ajudando e se completando, com o saneamento monetário, pois não compreendemos que se possa divorciar, o crescimento do equilíbrio.

Pelo que informa a imprensa, salvo engano de minha parte, ainda não houve opção do Chefe do Executivo pela fórmula apresentada pelo Sr. Celso Furtado. Foi a mesma encaminhada a um Grupo de Trabalho do Ministério da Fazenda, que terá de estudar esta e outras maneiras de substituição do anterior subsídio cambial às importações essenciais ao desenvolvimento do País, e, especialmente, daquelas áreas menos favorecidas, que reclamam maior expansão à sua capacidade produtiva e uma terapêutica heróica contra o estrangulamento de sua economia.

Com estas palavras, Srs. Senadores, trago, lealmente, a minha colaboração, a minha contribuição ao Governo que aplaudo, que defendo e que procuro ajudar, sem sabujismo, dizendo-lhe o que penso, o que se me afigura, pois calando, temeroso ou esquivo, jamais lhe estarei prestando serviço algum. O silêncio, nesta hora seria um perjúrio, ao meu mandato uma perfídia à minha região, uma lamentável omissão diante do Governo que defendo e procuro ajudar... Está certa a minha opinião? Está errada? Não importa. Valerá independência, pela lealdade, pelo desejo de contribuir para que o Governo possa encontrar as soluções melhores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem; muito bem,*  
P

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, o *Diário Oficial da União*, de sábado último, publica uma auspiciosa notícia para a Região Amazônica — o decreto que restabelece em toda sua plenitude o chamado monopólio estatal das operações finais de compra e venda de borracha em território nacional e, atribui ao Banco de Crédito da Amazônia a incumbência da execução desse monopólio.

Este ato do Poder Executivo tem transcendente importância para a Região Amazônica. O estabelecimento do monopólio das importações dará ao Banco de Crédito da Amazônia os recursos que êle necessita para atender, em bases mínimas que sejam as necessidades de crédito de que tanto carece esta vasta região da nossa Pátria.

Como ex-presidente do Banco de Crédito da Amazônia ocuparei breve esta Tribuna para informar ao Senado e à Nação do que representa para a região aquêle estabelecimento de crédito, das dificuldades com que luta para cumprir as suas obrigações estatutárias e das suas necessidades imediatas.

No entretanto em face do decreto sábado publicado não posso retardar a minha manifestação de aplauso ao ato do Poder Executivo e as minhas congratulações com o povo da Amazônia e com os dirigentes das associações de seringalistas, associações comerciais e, com os governos dos Estados e Territórios que tanto lutavam pelo restabelecimento do monopólio das importações de borracha, e, que agora vêem coroado de êxito os seus esforços.

Resta agora, que o Governo dê ao Banco de Crédito da Amazônia  
as de

dito para que as importações se realizem com oportunidade e economia, assegurando o abastecimento normal da indústria nacional de artefatos de borracha.

Estou confiante que isso acontecerá e a Amazônia terá dado um passo seguro no caminho de sua independência econômica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem, Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o comércio e a indústria paranaenses, notadamente a de Curitiba, vem se ressentindo ultimamente em razão do meu estado de conservação em que se encontra a ligação São Paulo — Curitiba, através da velha estrada da Ribeira.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Governo passado, imbuído dos melhores propósitos e com a alta visão de promover o desenvolvimento nacional, estabeleceu o traçado de uma nova rodovia ligando as duas capitais — Rodovia moderna, dotada dos requisitos indispensáveis a um tráfego intenso, naquela zona de grande progresso do País.

Acontece que essa estrada, Sr. Presidente, quase pronta, até mesmo já inaugurada simbolicamente pelo Governo passado, sofreu algumas dificuldades para real inauguração. Desabaram alguns trechos, inclusive uma ponte de ligação dos dois Estados, de tal forma que a sua abertura definitiva ao trânsito ficou procrastinada para tempo que não é possível ainda prever.

Admitia o nôvo titular da Viação que, dentro de quarenta ou sessen-

ta dias — na ocasião em que deu sua entrevista à imprensa, antes da reunião de Florianópolis — este tráfego estaria aberto definitivamente ao público. Porém, as grandes chuvas que ocorreram nessa zona impediram a S. Exa., através dos serviços que lhe estão afetos, promover o acesso natural nessa grande rodovia, permitindo o transporte no Sul do País.

Era evidente que a dificuldade dessa solução definitiva ou a procrastinação do problema viesse promover uma medida intermediária: a da conservação imediata da velha e já tradicional estrada da Ribeira, que liga Curitiba à Capital do Estado de São Paulo, conservação abandonada em virtude da eminente instalação da rodovia nova. Infelizmente, isto não ocorreu, Sr. Presidente e vem acontecendo que Curitiba e por isso o Estado do Paraná — estão na emergência de ficar inteiramente isolados da Capital paulista, com prejuízo para a economia paranaense e, notadamente, para o comércio e a indústria da Capital do Estado e de tôdas as populações do interior. As próprias companhias transportadoras de carga e de passageiros já se movimentam, no sentido de criar um clima que seja favorável aos seus interesses e finalidades, porque já os veículos vêm sofrendo pesados ônus para vencer os percalços da estrada, quase impraticável. No intuito de minorar os prejuízos decorrentes do desgaste e do maior consumo de combustível aumentaram o preço das passagens e o das tarifas dos transportes de carga.

Sr. Presidente, venho a esta Tribuna, a fim de endereçar apêlo a S. Exa o Sr. Ministro da Viação, a fim de que, com o ardor patriótico e o dinamismo que caracterizam a sua capacidade técnica, procure, pelo menos, remediar o problema, colocando em trabalho, na velha estrada da Ribeira, por intermédio do Departamento Nacional de Estra-

das de Rodagem, número suficiente de operários que permita sejam removidos os empecilhos ao trânsito naquela velha rodovia.

Acredito que, ouvindo meu apêlo, S. Exa. que também é homem do Sul, acostumado, portanto, ao trato dos problemas da Região, notadamente os que dizem respeito à viação, imediatamente resolverá o problema, prestando, assim, inestimáveis serviços ao País, mormente ao Paraná.

A continuidade de conservação da estrada da Ribeira é um imperativo, porque antevemos que a BR-2 não será concluída no prazo previsto. Não seria prudente, nem aconselhável, que os Podêres Públicos esquecessem a zona Sul do País, principalmente no atinente ao seu desenvolvimento industrial e comercial.

Desta Tribuna, portanto, que é a Tribuna do povo, dirijo êste apêlo ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de que S. Exa. ordene a providência saneadora dando novamente trânsito fácil ao Paraná, através de São Paulo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente

**O SR. NOVAES FILHO** — (\*) — Sr. Presidente, desejo, desta Tribuna, congratular-me com o velho órgão da imprensa brasileira, "*Jornal do Brasil*", pelo transcurso de mais um aniversário de sua vida, tão preciosa não somente à imprensa mas, sobretudo, ao povo brasileiro.

O "*Jornal do Brasil*" é como se fôsse um órgão da imprensa inteiramente vinculado à minha gente pernambucana. Durante longo período teve êle a direção do saudoso conde Pereira Carneiro, e a viúva dêsse titular, a condessa Pereira Carneiro, dirige hoje o velho ór-

gão com o intenso desejo de vê-lo fulgurando entre os mais adiantados informativos da imprensa brasileira.

No *Jornal do Brasil*, Sr. Presidente, sempre pontificaram brilhantes inteligências da minha terra. Não seria de mais que citasse, assim de memória, Aníbal Freire, a quem não cometeria a deselegância de não classificar como bom pernambucano, porque em Pernambuco estudou, em Pernambuco fez sua formação jurídica, em Pernambuco foi grande professor de Direito e, em Pernambuco, exerceu, sempre com alta cultura e dignidade, os postos públicos que lhe foram reservados pelas urnas pernambucanas.

No *Jornal do Brasil*, Sr. Presidente, luziram as brilhantes inteligências de Barbosa Lima Sobrinho e Múcio Leão, ambos coestaduanos meus e ambos enobrecedores da terra em que nasceram, dignificando-a através da trajetória que têm sempre vencido, ambos de inteligência, de cultura e de irrepreensível linha de conduta na vida nacional.

Daí por que, Sr. Presidente, minha voz, que é e será sempre autêntica voz dos guararapes, não poderia silenciar nestes dias festivos em que o "*Jornal do Brasil*" comemora, com alegria e orgulho, mais um aniversário da sua vida ilustre, tão chela de serviços ao povo brasileiro, à Democracia, à Liberdade e à República.

**O Sr. Fernandes Távora** — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muita honra.

**O Sr. Fernandes Távora** — Em nome da União Democrática Nacional, associo-me às palavras que V. Exa. acaba de pronunciar, relativamente ao "*Jornal do Brasil*", fazendo os melhores votos que

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

o grande órgão continue a servir o País como até agora.

**O SR. NOVAES FILHO** — Figurará no meu discurso, com muita honra para mim, o aparte do eminente representante do Estado do Ceará.

*O Sr. Benedito Valadares* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muito prazer.

*O Sr. Benedito Valadares* — Em nome do Partido Social Democrático, associo-me à homenagem que V. Exa. está prestando ao *Jornal do Brasil*, por motivo de seu aniversário. Devo acrescentar que o velho órgão da Imprensa brasileira tem agradado muito na sua nova fase sob a orientação inteligente e patriótica do Sr. Nascimento Brito, colaborando com a sua atual Diretora, Senhora Condessa Pereira Carneiro.

**O SR. NOVAES FILHO** — Muito grato a V. Exa. pelo seu aparte.

*O Sr. Barros de Carvalho* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muito prazer.

*O Sr. Barros de Carvalho* — Como pernambucano e Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, associo-me, orgulhosamente, às palavras de Vossa Excelência, com referência ao "Jornal do Brasil", órgão que tem servido, realmente, de catapulta para lançamento de grandes figuras pernambucanas, hoje de projeção nacional. Além da constelação por V. Exa. citada, à frente da qual se encontra o Ministro Aníbal Freire a quem o "Jornal do Brasil" de domingo, sob título "O Mestre", tece os maiores encômios, e outros pernambucanos ilustres colaboradores dentre eles o grande poeta Manoel Bandeira. Comemorando

setenta anos de intenso labor, o "Jornal do Brasil" tem prestado relevantes serviços à cultura e à política brasileiras. Hoje, dirigido pela Condessa Pereira Carneiro, bem representa o pensamento de todas as torturas dos brasileiros na angustiada fase que atravessamos. Ninguém melhor tem conduzido e orientado o povo brasileiro. Por todos esses motivos associo-me às palavras de Vossa Excelência.

**O SR. NOVAES FILHO** — Ficará incorporado ao meu discurso, com especial regozijo para mim, o aparte do nobre companheiro de Bancada, Senador Barros Carvalho, sobretudo por haver, em tempo, corrigido um lapso da minha memória, citando o grande poeta Manoel Bandeira, que honra Pernambuco na Academia Brasileira de Letras; além do mais é homem que a mim se liga por laços de parentesco.

*O Sr. Victorino Freire* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muita satisfação.

*O Sr. Victorino Freire* — Embora já apartado em nome do Partido Social Democrático pelo ilustre Senador Benedito Valadares, a representação do Maranhão nesta Casa sente-se no dever de incluir, no discurso de V. Exa. uma homenagem ao Ministro Aníbal Freire, grande pernambucano e à Condessa Pereira Carneiro, filha de um grande maranhense Dr. Dunsheer de Abranches. A passagem do septuagésimo aniversário do "Jornal do Brasil", portanto, constitui data festiva para Pernambuco, meu Estado de nascimento e para o Estado do Maranhão. O Ministro Aníbal Freire, sem dúvida honra o Estado de Pernambuco. No Judiciário e na Corte Suprema revelou-se grande Ministro e como Deputado, eleito pelo terceiro Distrito de Per-



nambuco, recebeu sempre votação maciça de tôda a minha família.

**O SR. NOVAES FILHO** — O aparte do nobre Senador Victorino Freire, evidencia que não somente ao meu Estado natal muito ligado ao velho órgão, mas a todo Norte do País; porque, lançando-se uma vista retrospectiva sobre a vida de o Jornal do Brasil já encontraremos a pena do velho Dunsheen de Abranches que tanto brilhou naquele órgão; hoje à sua frente encontra-se uma eminente dama, filha do glorioso Estado do Maranhão.

Com estas palavras, Sr. Presidente e através dos apartes o recebi julgo haver interpretado não somente os meus sentimentos pessoais, mas do próprio Senado, em relação ao grande Órgão da Imprensa Brasileira. (*Muito bem. Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Está franqueada a palavra.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — (\*) — Sr. Presidente a representação federal do Maranhão, nesta Casa, acaba de receber um telegrama do eminente Governador do meu Estado, Sr. Newton Bello, dando-nos conta da enchente que assola o Estado, com vários Municípios do Vale do Rio Mearim, já inundados com graves prejuízos para a lavoura de arroz a maior cultura naquele vale e que constitui a base da economia do Estado, resultando o desabrigo de centenas de moradores das regiões ribeirinhas.

Diz o telegrama:

(\*) — fol

“Levo ao conhecimento de V. Exa., certo de sua ação e providência, que fortes e constantes chuvas caem em todo o território maranhense, provocando a elevação das águas dos nossos rios, notadamente do Mearim. As enchentes já atingem as cidades de Bacabal, Pedreiras e Ipixuna, colocando ao desabrigo milhares de pessoas. Desde o início da catástrofe mobilizei os recursos do Estado em benefício das populações atingidas, agravando-se agora a situação, principalmente em Pedreiras onde cerca de três mil famílias encontram-se desamparadas e receando que maiores conseqüências da calamidade, tornem insuficientes os recursos estaduais, acabo de solicitar a colaboração do Sr. Presidente da República, no sentido de ajudar meu Governo a debelar esta crise que atinge o povo maranhense, ameaçando a produção agrícola do nosso Estado, além do desajustamento social decorrente. Atenciosas saudações. — *Newton Bello*, Governador do Estado”.

O Maranhão, Sr. Presidente não sofre os males das sécas que castigam os nordestinos, mas suporta, quase todos anos, no período das chuvas torrenciais, enchentes, inundações, que fustigam as populações do interior.

Sr. Presidente, através de um velho companheiro e amigo, o General Pedro Geraldo, Chefe da Casa Militar da Presidência da República, a quem telefonei, solicitei transmitisse ao Sr. Presidente da República o apêlo do Sr. Governador ao qual se junta o da representação do Maranhão nesta Casa.

Estou certo de que o Sr. Presidente da República não deixará de atender, com presteza, às po-

tes que inundam os vales úmidos do Estado do Maranhão.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua franqueada a palavra. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores querendo fazer uso da mesma, o Sr. 1.º Secretário passará à leitura do Expediente existente sobre a mesa.

É lido o seguinte:

Em 18 de julho de 1960.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na reunião de 22 do mês corrente da Comissão de Constituição e Justiça, deferi, requerimento do Senador Guido Mondim, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1960, que dispõe sobre rescisão de contratos de locação de imóveis por parte de parlamentares de sua autoria, nos termos do art. 253, letra "a", § 1.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Louival Fontes*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica intelrada.

Sobre a mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido, apoiado e vai à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, de 1961

*Regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.*

Art. 1.º O menor impúbere, estrangeiro ou apátrida, adotado por Brasileiro ou Brasileira, será havido por Brasileiro, desde a data da adoção se, dentro nos quatro anos seguintes à maioridade, ten-

do residência no País, requerer, ao Juiz de Direito de seu domicílio, título declaratório da nacionalidade brasileira.

Art. 2.º O processo, para a expedição do título declaratório, obedecerá ao disposto no art. 6.º, §§ 1.º a 6.º da Lei n.º 818, de 19 de setembro de 1949.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O projeto destina-se a prover à integração na comunidade nacional daqueles que passaram a integrar mercê dos efeitos da adoção, ainda antes da adolescência, a família constituída no Brasil.

Tornou-se, o problema, agudo com o acolhimento pelos povos americanos, às crianças refugiadas da Europa, após a última guerra.

Com a conversão em lei do projeto a Nação Brasileira associar-se-á ao gesto generoso de seus nacionais, que receberam em seus lares, como filhos de adoção, as crianças, mudadas em órfãos e expatriados pelo flagelo da guerra e da miséria.

Para sua justificação, transcrevo, a seguir, as razões com que o eminente professor Ruy Cirne Lima, catedrático da faculdade de Direito, da Universidade do Rio Grande do Sul, fundamenta a proposição que tenho a honra de apresentar:

O projeto enuncia regra, análoga à do art. 55, al. I, do Código da Nacionalidade Francesa, de 19 de outubro de 1945. Fixa, porém, diversamente dêste (art. 56), a data em que a adoção se tiver operado, como data da aquisição da nacionalidade brasileira; e, de outro lado, limita a compreensão da regra aos menores, adotados ainda quando impúberes.

São óbvias as razões da discrepância entre as disposições do pro

jeto e as da legislação francesa. Trata-se, aqui, simplesmente, como já dissemos — de prover à integração na comunidade nacional de menores, cujo espírito e caráter, desde a infância, se formaram em lar brasileiro, no seio da família brasileira. Não há, no projeto, propósitos políticos, senão meramente o reconhecimento legislativo de uma situação social indesejável.

Não parece se possam impugnar, ainda em termos estritamente jurídicos, a conveniência e a oportunidade do projeto.

É indiscutível já hoje, que o filho adotivo se não inclua na compreensão do art. 129, II, da Constituição Federal. A Lei n.º 3.133, de 8 de maio de 1957, em seu art. 2.º, parágrafo único imprimiu à relação entre o filho e os "pais de sangue", e a que se estabelece, entre ele e os pais adotivos, uma simetria equalizadora, antes inexistente. A equipolência entre essas duas relações, o texto primitivo do Código Civil, somente de forma incidental e imperfeita (artigo 378), aludira. Restituiu, aquela lei, à adoção, nas relações entre adotante e adotado, a amplitude de efeitos, que a sua feição clássica lhe conferia.

Os nossos velhos juriconsultos atribuíam ao homem o direito de cidade do lugar, em que fosse batizado (Domingos Antunes Portugal, *Tractatus de Donationibus Jurium et Bonorum Regiae Corosae*, Lugduni, 1.725, t. I, lib. I, cap. IV, n.º 5, p. 211; Borges Carneiro, *Direito Civil de Portugal*, Lisboa, 1.867, t. I, § 23 n.º 9, p. 64); ou, seja, a naturalidade do lugar, em que recebesse, ele, o dom da adoção espiritual, o "Domum Adoptiones" (Brasílio, *Homiliae*, 13,5), da "adoção de filhos" de Deus (Gal., 4,5; Ef., 1,5) que o Apóstolo anuncia a todas as gentes. Análoga era a eficácia originária da "Adrogatio" romana, pela qual, mercê da incor-

poração gentilica, o estado de cidade do adotado podia mudar-se, e a cidadania romana, e. g., deferir-se a um Latino (Mommson, *Le Droit Public Romain*, t. VI, p. I, Paris, 1889, p. 40 e 44).

As mesmas Ordenações Filipinas (liv. II, tit., VI, princ.) comum eram entre os "vizinhos", de tal ou qual cidade, vila, ou lugar do Reino, os aí adotados ou perfilhados (Of. Cabedo, *Decisiones Antuerpias*, 1734, p. II, dec. 70, n.º 4, p. 104; Borges Carneiro, ob. cit., t. I, § 30, n.º 2, p. 80; Corrêa Telles, *Digesto Português*, Coimbra, 1860, t. II, n.º 20, 9; Coelho da Rocha, *Instituições de Direito Civil Português*, Lisboa, 1917, t. I, § 69, p. 39). Não é o incolato ou vizinhança, meramente o domicílio (Corrêa Telles, ob. cit., t. II, n.º 25, p. 10; Coelho da Rocha, ob. cit., t. I, § 69, p. 39); senão o "poder ser eleito para os cargos honoríficos da municipalidade e... gozar das liberdades e isenções, que as leis concedem aos vizinhos de algumas terras" (Corrêa Telles, ob. cit., t. II, n.º 16, p. 8), como "gozar dos pastos comuns, partilhas de baldios e outras vantagens locais" (Coelho da Rocha, ob. cit., t. I, § 69, p. 39). São, os vizinhos ou incolos, municípios, segundo a tradição romana (Of. Perez, *Praelectiones In Duodecim Libros Codicis Justiniani*, ad lib. X. tit. XXXIX n.º 1, *Opera Varia*, Venetis, 1738, t. II, p. 233), quer dizer, "civilis... ex municipiis" (Aulo Célio, *Noctes Atticae*, 16,13), ou "cives por privilegium", como lhes chama o nosso Barbosa (Remissiones Doctorum, *Ulyssipone Occidentali*, 1732, t. I, ad lib. II tit. I, VI, "caput", n.º 1, p. 184).

Já no Brasil a Lei de 27 de outubro de 1832 autorizou a concessão de carta de naturalização ao estrangeiro, que houvesse declaração à Câmara do Município de sua residência, "seus princípios religiosos, sua política" e sua intenção de fixar domicílio no Bra-

sil, contanto que fôsse casado com Brasileira (art. 2.º, § 1.º), ou tivesse adotado Brasileiro (art. 2.º, § 3.º). (Of. Tavares Bastos, Naturalização, Coimbra, 1926, p. 54). Pasma, pois, que na exegese do art. 69, n.º 5, da Constituição, de 1891, o qual reclamavam, ao estrangeiro residente, para aquisição da nacionalidades, o possuir bens imóveis no Brasil ser casado com Brasileira ou ter filhos brasileiros, se houvesse pretendido que "não preenche as condições da Constituição, o estrangeiro que, tendo imóveis no Brasil, onde reside, reconheça como seu filho ilegítimo brasileiro, e muito menos, o que adote como filho um indivíduo de nacionalidade brasileira" (E. Espínola e E. Espínola Filho. Tratado de Direito Civil Brasileiro. t. V, Rio de Janeiro, 1940, n.º 119 p. 404), Pasma, ainda mais, que, pacificamente rejeitado êsse entendimento, quanto aos filhos reconhecidos (Of. A. Dardeau de Carvalho, Nacionalidade e Cidadania, Rio de Janeiro, 1956, p. 86), tenha sido êle não obstante, mantido, em contradição como dados de nossa tradição jurídica, quanto aos filhos adotivos.

Os pressupostos de Direito Civil da nacionalidade nunca foram entre nós, ignorados. Pimenta Bueno advertiu, avisadamente: "os filhos nascem para seus pais e para a sociedade destes". (Direito Público Brasileiro. Rio de Janeiro, 1857, t. II, n.º 622, p. 451); pelo que, fora de dúvida "ainda quando não houvesse idéia alguma de direitos políticos, ainda assim seria indispensável que o Direito Civil fundasse as condições da nacionalidade" (Ob. cit., t. II, n.º 617, p. 448). Tal, a significação dessa influência que, ao tempo do Império, a Lei n.º 1096, de 10 de setembro de 1860 chegou a determinar: "A estrangeira, que casar com Brasileiro, seguirá a condição do marido; e, semelhantemente, a Brasileira

que casar com estrangeiro, seguirá a condição deste. Se a Brasileira enviuvar recobrá sua condição brasileira, uma vez que declare que quer fixar domicílio no Império". (Tavares Bastos, ob. cit., p. 61).

A relação jurídica, na verdade tende entre nós, prevalecer e primar ainda sobre o assim chamado "Vinculum sanguinis". Assim o Decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938, a propósito, prescreveu: "Não são brasileiros os filhos de estrangeiro que reside no Brasil a serviço do governo de seu país, ainda que o pai seja Brasileiro".

Por que se haverá de recusar, conseqüentemente, ao pressuposto civil da adoção o efeito de fundar a nacionalidade de origem? "A contemporaneidade entre o nascimento e a aquisição (da nacionalidade), — assinala Pontes de Miranda — não é essencial à nacionalidade originária". (Nacionalidade de Origem e Naturalização, Rio de Janeiro, 1936, p. 16). Por que não se haverá de admitir, portanto, se considere filho de Brasileiro, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, o filho adotivo?

Certo, os pressupostos de Direito Privado, quanto à aquisição da nacionalidade, ofereceu ensejo à fraude. "Mas, observou, apòsitamente, Pontes de Miranda, — as legislações não podem afastá-los, a todos, ou, quanto aos afastáveis, preferem os riscos" (Questões Forenses, t. I, Rio de Janeiro, 1957, p. 339). O risco de fraude "in hypothesis" poderá, certamente, senão deverá corrê-lo a Nação Brasileira, como inerência à proteção especial que a Constituição assegura à família (art. 163), de cuja unidade não se poderá separar jamais o filho adotivo.

O projeto tolhe, de antemão, a controvérsia que, a respeito mais cedo ou mais tarde, inevitavelmente se suscitará, definindo, como define, em termos acordos com a

“communis opinio doctorum”, a aquisição da nacionalidade brasileira, no caso de adoção.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1961. — Senador *Mem de Sá*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 818 — de 18 de setembro de 1949.

*Regula a aquisição, a perda e a requisição de nacionalidade, e a perda dos direitos políticos.*

Art. 6.º — Os que, até 16 de julho de 1934, hajam adquirido nacionalidade brasileira, nos termos do art. 69 número 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, poderão requerer em qualquer tempo, ao Juiz de Direito do seu domicílio, o título declaratório.

§ 1.º — O processo para concessão do título será iniciada mediante petição assinada pelo próprio naturalizado, ou por procurador com poderes especiais, devendo constar dela o seu nome, naturalidade, profissão e domicílio, nome do cônjuge e dos filhos brasileiros, e a indicação precisa do imóvel ou dos imóveis possuídos.

§ 2.º — Recebida a petição, devidamente instruída com a prova dos requisitos exigidos, conforme o caso, pelo n.º 4 ou pelo n.º 5 do art. 69 da Constituição de 1891, determinará o Juiz a publicação dos editais, para ciência pública, podendo qualquer cidadão impugnar o pedido, no curso de dez dias, ainda que sem o oferecimento de documentos.

§ 3.º — Com impugnação ou sem ela, será aberta vista dos autos, por outros dez dias, ao representante do Ministério Público Federal, que, por sua vez, poderá impugnar o pedido, oferecendo documentos ou limitando-se a opinar, em face da prova oferecida.

§ 4.º — Em seguida, serão os autos conclusos ao Juiz que os despachará, no prazo de trinta dias,

cabendo, do seu despacho dentro em cinco dias, agravo de petição para o Tribunal Federal de Recursos.

§ 5.º Neste processo, aplicar-se-ão subsidiariamente as regras do Código do Processo Civil, e as partes poderão funcionar pessoalmente, ou por intermédio de advogado, não sendo admissíveis senão provas documentais.

§ 6.º — Da expedição do título declaratório, o Juiz dará ciência ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e ao órgão criado pelo art. 162, parágrafo único, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

*Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 148, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada “Sítio Novo”, anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).*

A matéria está com a discussão encerrada, em fase de votação, que fica adiada, por falta de *quorum*.

Não há oradores inscritos.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão conjunta do Congresso, em comemoração ao primeiro aniversário da instalação do Poder Legislativo em Brasília, a realizar-se no próximo dia 21 de abril, às 16 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte.

### ORDEM DO DIA

Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa

Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido, pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

*(Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos).*

**17.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 12 de abril de 1961**

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (39)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimen-

to de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Guido Mondim, Segundo Suplente, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.*

*O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de 1.<sup>o</sup>, lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

N.º 75, de 1961

Número de Ordem na Presidência da República n.º 131

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Nos termos do art. 63, item I, e 99 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal, o nome do Desembargador Pedro Rodovalho Marcondes Chaves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Hungria Hoffbauer.

Conforme se comprova com o curriculum vitae em anexo, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, pela vontade unânime de seus pares, tem o Desembargador Pedro Rodovalho Marcondes Chaves a sua vida pública essencialmente marcada pelo exercício de atividades na judicatura do Estado, onde sempre reve-

lou notável saber jurídico e reputação ilibada.

Brasília, 10 de abril de 1961. —  
*Jânio Quadros.*

*Curriculum vitae do Desembargador Pedro Rodovalho Marcondes Chaves*

Natural da cidade de São Paulo, onde nasceu aos 6 de julho de 1897, matriculou-se, em 1914, na Faculdade de Direito de São Paulo, onde recebeu o grau de bacharel em 16 de janeiro de 1919.

Iniciou a vida jurídica exercendo, interinamente, os cargos de Promotor Público da 2.<sup>a</sup> Vara Criminal de São Paulo e a Promotoria da 8.<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar.

Em fevereiro de 1922, submeteu-se a concurso de provas para o ingresso na magistratura paulista (primeiro concurso instituído pela Lei número 1.795, de 17 de novembro de 1921) sendo nomeado Juiz Substituto pelo Presidente Washington Luís. Investindo nas prerrogativas da magistratura efetiva, foi designado para a Comarca do Apiaí (1.<sup>a</sup> entrância) de onde se removeu para a de Piedade em agosto de 1923.

Foi promovido por merecimento, em 30 de novembro de 1926, para a Comarca de Olímpia (2.<sup>a</sup> entrância), por decreto do Presidente Carlos de Campos. Dessa Comarca, foi promovido por decreto de 10 de outubro de 1928, do Presidente Julio Prestes, para a Comarca de Assis (3.<sup>a</sup> entrância), onde permaneceu até 1.<sup>o</sup> de julho de 1930, quando foi removido para a Comarca de Sorocaba.

Em 21 de maio de 1931, por decreto do então interventor federal, Coronel João Alberto Lins de Barros, por promoção, passou a servir na Vara Privativa do Serviço Criminal da Comarca de Santos (5.<sup>a</sup> entrância), sendo em 20 de junho de 1935, promovido para a 6.<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de São Paulo (entrância especial) por ato do Governador Armando de Oliveira.

Por decreto de 19 de abril de 1938, do interventor federal, Cardoso de Mello Neto, foi nomeado para a Vara dos Feitos da Fazenda Nacional, cumulativamente com a 6.<sup>a</sup> Vara Cível.

Depois de indicado pela terceira vez, por merecimento, pelo Egrégio Tribunal de Justiça, foi nomeado Desembargador, por decreto de 6 de maio de 1940, do Interventor Ademar Pereira de Barros, tendo assento na 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal, de que se removeu posteriormente para a 3.<sup>a</sup> Câmara Cível.

Exerceu no Tribunal de Justiça todos os cargos de direção, tendo sido Corregedor Geral da Justiça no biênio 1954-1955, 2.<sup>o</sup> Vice-Presidente em 1959, Vice-Presidente interino e, finalmente, Presidente por votação unânime de seus pares, para o exercício de 1960-1961.

Ao lado das funções judicantes, participou o Desembargador Pedro Rodovalho Marcondes Chaves de comissões de concurso para o ingresso na magistratura, por cinco vezes.

A convite da Faculdade de Direito da Universidade Católica de São Paulo participou da banca examinadora do concurso para a cadeira de Direito Internacional Privado, ao lado dos Professores Haroldo Valadão, Alvíno de Lima, Honório Monteiro e Gama Cerqueira.

Em 1934, foi Professor da cadeira de Economia Política, da Faculdade Livre de Direito de Santos, da Associação Instrutiva José Bonifácio. Proferiu, ainda, aulas e palestras nas Faculdades de Direito de Bauru, São Carlos, Santos e Taubaté. Participou também, de um curso extraordinário de Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

Na interventoria do Embaixador Macedo Soares, desempenhou o Desembargador Pedro Rodovalho Marcondes Chaves as funções de Presidente da Câmara de Reclamações, concorrendo para que a reconstitucionalização do Brasil se



processasse em clima de ordem e segurança.

É sócio efetivo do Instituto Histórico de São Paulo e Vice-Presidente do P.E.N. — Clube de São Paulo, de que foi fundador.

Foi agraciado, além de outras, com as medalhas Marechal Rondon, Almirante Tamandaré e a do Mérito Jurídico Militar.

#### MENSAGEM

N.º 76, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 132)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na conformidade do artigo 76, § 1.º, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração e aprovação dos Senhores Senadores, o nome do Senador Antônio de Freitas Cavalcanti, para o preenchimento do cargo de Ministro do Egrégio Tribunal de Contas da União, vago em virtude da aposentadoria do Senador Silvestre Péricles de Góes Monteiro.

Eleito em 1945 e reeleito em 1950. Deputado Federal pelo Estado de Alagoas, Antônio de Freitas Cavalcanti foi, na Câmara dos Deputados um dos mais proeminentes, membros da Comissão de Finanças.

Eleito Senador em 1955, exerceu durante os últimos seis anos, o cargo de Segundo Secretário do Senado.

Recentemente, por votação unânime de seus pares, foi o Senador Freitas Cavalcanti conduzido à Presidência da Comissão de Finanças dessa Casa.

Afeito ao estudo dos problemas econômicos e financeiros do País, e, aliando à sua inteligência e cultura, a probidade e a experiência no trato da coisa pública, preenche o Senador Freitas Cavalcanti todos os requisitos necessários para a investidura nas nobres funções de Ministro do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Em 10 de abril de 1961. — *Jânio Quadros.*

#### MENSAGEM

N.º 77, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 133)

Senhores membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Antônio Corrêa do Lago para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Venezuela.

Os méritos do Senhor Antônio Corrêa do Lago, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 10 de abril de 1961  
*Jânio Quadros.*

#### *Curriculum vitae*

Antônio Corrêa do Lago

1. Nascido em Pau, França, em 28 de agosto de 1918. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, 1939. Segundo Tenente da Reserva do Exército, 1940. "Master of Arts in International Relations" pela "University of Southern California" 1953; Membro do "National Social Science Honor Society" dos Estados Unidos, 1953.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de terceira classe, por concurso, em 29 de março de 1939; promovido a Cônsul da segunda classe, por merecimento em 7 de dezembro de 1943; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 30 de junho de 1949; Conselheiro, em 6 de agosto de 1953, Ministro de segunda classe, por merecimento, em 19 de janeiro de 1954; Ministro de

primeira classe, por merecimento, em 25 de janeiro de 1961.

3. Desempenhou as seguintes funções no exterior: Cônsul-Adjunto, provisoriamente, em Buenos Aires; Segundo-Secretário da Embaixada no Uruguai; Cônsul em Los Angeles; Cônsul-Geral em Paris.

4. Além dessas funções, próprias da carreira de Diplomata, exerceu ainda as seguintes comissões e funções: Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, de 26 de março de 1940 a 10 de junho de 1940. Auxiliar, interino, de Chefe do Departamento Diplomático e Consular, de 10 de julho de 1940 a 26 de agosto de 1940. Membro da Comissão Organizadora do V Congresso Postal das Américas e Espanha, 28 de março de 1941. Secretário da Comissão de Coordenação da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizado no Rio de Janeiro, 8-1-1942. Delegado para acompanhar S.A.R., o Grão Duque de Luxemburgo, em sua visita ao Brasil, 15 de junho de 1942; Designado para servir na Comissão Técnica Brasileira, junto à Missão Técnica Americana, 21 de setembro de 1942. À disposição do Conselho Nacional do Petróleo, de 5 de outubro de 1943 a 24 de novembro de 1943. À disposição do Gabinete do Ministro, servindo de oficial de ligação entre o Itamarati e o Conselho Nacional do Petróleo, de 3 de fevereiro de 1944 a 4 de agosto de 1944. À disposição do Chefe do Departamento de Administração de 30 de dezembro de 1944 a 18 de julho de 1945. Delegado à V Assembléia Geral Ordinária da Federação Interamericana de Automóveis Clubes, Montevideu, janeiro de 1946. Segundo Secretário da Embaixada Especial à posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, S. Exa. Sr. Tomás Berreta, 26 de fevereiro de 1947. Observador na III Reunião Plenária do Conselho Interamericano de Co-

abril de 1947. Designado para a Comissão de Recepção ao Presidente da República do Chile, Sr. Gabriel Gonzáles Videla, 23 de junho de 1947; Designado para colaborar na organização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 5 de julho de 1947; Assistente de Secretário Geral da referida Conferência 2 de agosto de 1947. À disposição do Chefe do Departamento de Administração, 24 de setembro de 1947; Designado para a Comissão de Estudos Preparatórios da II Conferência Internacional Americana (Bogotá), 11 de outubro de 1947; Auxiliar do Secretário Geral, em 4 de março de 1948; Auxiliar do Gabinete do Secretário Geral em 24 de julho de 1948. Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Paris, em setembro de 1948; Auxiliar do Gabinete do Secretário Geral, em 21 de fevereiro de 1949; À disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, de 2 de maio de 1949 a 7 de junho de 1949; Secretário Geral da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington, em março de 1951; Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em julho de 1953. À disposição do Representante Pessoal do Presidente dos Estados Unidos da América em julho de 1953. Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, em novembro de 1953; Presidente da Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do I.R.B. em dezembro de 1953; Membro da Comissão incumbida das providências necessárias à instalação e funcionamento da Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos Países Americanos (Quarta Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social). Chefe da Divisão Econômica do Departamento e Consular do Minis-

tério das Relações Exteriores, de 27 de setembro de 1954 a 31 de julho de 1956. Consultor Especial da Delegação do Brasil à Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, em Petrópolis, em 18 de novembro de 1954. Chefe Substituto do Departamento Econômico e Consular, em fevereiro de 1955. Membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em julho de 1955. Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, em Buenos Aires, em agosto de 1955. Membro da Comissão para elaborar projeto de reestruturação do Ministério das Relações Exteriores em 28 de maio de 1956. Chefe da Divisão Comercial do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores em julho de 1956. Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, reunida em Buenos Aires, em agosto de 1956; Chefe da Delegação do Brasil no primeiro período de sessões do Comitê de Comércio da Comissão Econômica para a América Latina, das Nações Unidas, em Santiago, em novembro de 1956; Delegado substituto na XXIV Sessão do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, Genebra, julho de 1957. Delegado na Conferência Econômica da O.E.A. Buenos Aires, agosto-setembro de 1957. Chefe da Comissão Negociadora de um Ajuste de Comércio e de Pagamentos com a Iugoslávia, em março de 1958. Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Mista Brasil-Argentina, em Buenos Aires, em agosto de 1958. Chefe da Delegação do Brasil à reunião da Comissão Mista Brasil-Chile, em Santiago, em agosto de 1958. *Manoel Emílio Gullhon*, Chefe da Divisão do Pessoal.

#### Carta

Da Sra. Graciema da Luz, viúva do Sr. Carlos Coimbra da Luz, agradecendo as manifestações de

pesar do Senado pelo falecimento daquele eminente brasileiro.

1) *Comunicação de eleição e posse.*

Do Prefeito Municipal de Santa Luzia, PB;

Da Mesa da Câmara Municipal de Palmares, PE;

Da Mesa da Câmara Municipal de Recife, PE;

Do Prefeito Municipal de Igaci, AL;

Da Mesa da Câmara Municipal de Igaci, AL;

Da Mesa da Câmara Municipal de Goiânia, GO;

Da Mesa da Câmara Municipal de Itaguatins, GO;

Da Mesa da Assembléia Legislativa do Espírito Santo;

Da Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, ES;

Da Mesa da Câmara Municipal de Duque de Caxias, RJ;

Do Presidente do Tribunal Federal de Recursos;

Da Mesa da Câmara Municipal de Campinas, SP;

Da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Branco, SP;

Da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Blumenau, SC;

Do Sr. Abel de Carvalho, manifestando-se contrário ao decreto do novo horário para o funcionalismo público e ao aumento do custo de vida e ao corte nas percentagens dos servidores da Fazenda.

Do Sr. Eurípedes Gadelha, representante dos segurados empregados, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento do Governador Roberto da Silveira;

2) *Diversos assuntos:*

Do Conselho Central do Apostolado da Oração do Rio de Janeiro, GB, fazendo apêlo no sentido de que o Brasil não tenha relações diplomáticas com a Rússia e os países da cortina de ferro;

Do Conselheiro da Associação Brasileira de Municípios fazendo apêlo no sentido da construção da Casa dos Muni de

Da Câmara Municipal de São Bernado do Campo, SP, fazendo apêlo no sentido da criação do quadro de funcionários e demais serviços para a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento naquele município;

Da Câmara Municipal de São Paulo SP, solicitando medidas urgentes no sentido de que a legislação do impôsto de renda seja modificada isentando os funcionários daquele tributo sôbre os vencimentos, salários e ordenados;

Do Presidente do Conselho Secional de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, congratulando-se com o Congresso pela indicação do Professor Canuto;

Do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Vidro e Cristais, Espelhos e Louças, congratulando-se com o Congresso pelas providências que tem tomado em favor da classe trabalhista.

Do Diretor Executivo da Associação de Crédito e Assistência Rural de Belo Horizonte enviando exemplar do Relatório das atividades daquela Associação Agrícola no ano de 1959-60;

Da Câmara Municipal de Mandaguáçu, PR, congratulando-se com o Presidente da República pelas providências tomadas com referência ao reatamento das relações diplomáticas e comerciais com a Rússia.

Da Câmara Municipal de Pelotas, RS, fazendo apêlo no sentido de ser introduzido na Lei Orgânica do Ensino Agrícola do Curso de Economia Doméstica;

*Prestação de contas da cota do Impôsto de Renda recebida das Prefeituras Municipais:*

Do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, MG;

Do Prefeito Municipal de Guidoval, MG;

Do Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG;

Do Prefeito Municipal de Prados MG;

Do Prefeito Municipal de Rio Nôvo

Do Prefeito Municipal de Orlândia, SP

PARECER

N.º 74, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1960, que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências. (Apres. pelo Senador Carlos Saboya).*

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1960, é de autoria do nobre Senador Carlos Saboya e visa prorrogar a Lei do Inquilinato, com as providências e modificações que oferece.

Estando em tramitação, na outra Casa do Congresso, um projeto sôbre a mesma matéria, opinamos que fique sobrestado o andamento dêste, para um estudo mais completo do assunto ao tempo em que a outra Proposição vier ao Senado.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Calado de Castro*. — *Daniel Krieger*. — *Atílio Vivacqua*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Fadre Calazans*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 77, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1961, que concede aposentadoria a Lourival Câmara, Taquígrafo-Revisor, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Tendo o Senado aprovado o Projeto de Resolução n.º 5, de 1961, concedendo aposentadoria a Lourival Câmara, nos termos dos artigos 345 item IV e 346 da Resolução n.º 6, de a

são Diretora, em obediência aos dispositivos acima citados, se acrescentem à Redação Final do aludido projeto, após a expressão "PL2" as seguintes palavras: "no cargo de Diretor, PL-1", ficando a mesma assim redigida:

### Resolução

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria a Lourival Câmara, Taquígrafo-Revisor, PL-2, no cargo de Diretor, PL-1, nos termos dos artigos 345 item IV, e 346 da Resolução n.º 6 de 1960, do Senado Federal, incorporando-se aos proventos da aposentadoria a gratificação adicional correspondente.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de março de 1961. — *Auro de Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Guido Mondim*.

### PARECER

N.º 78, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.635, de 1961 (no Senado n.º 26-61), que reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.*

Relator: Sr. Paulo Fender.

O Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de corrigir falhas existentes no quadro do Pessoal de sua Secretaria, e atender às exigências do serviço resultantes de mudança para Brasília, submeteu com ofício número 674 — P-60, ao exame do Congresso Nacional, proposta que consubstancia tais finalidades.

Na Câmara dos Deputados, porém, foram alterados os termos da sugestão originária da Egrégia Corte de Justiça, sintetizadas no presente projeto as medidas então aprovadas.

O confronto do atual Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal com o constante do projeto em exame, oferece o seguinte resultado, em número de cargos a serem criados:

- 1 — Médico.
- 1 — Eletricista.
- 1 — Enfermeira.
- 1 — Eletricista auxiliar.
- 10 — Guarda de Segurança.
- 3 — Mensageiros.
- 2 — Telefonista.
- 10 — Oficial Judiciário (na inicial — realizadas ou promoções).
- 15 — Auxiliar Judiciário (carreira nova).
- 3 — Taquígrafo.
- 6 — Auxiliar de Portaria.
- 35 — Auxiliar de Limpeza.
- 12 — Motorista-auxiliar.
- 100 — novos cargos.

A par da criação de tais cargos, o projeto prescreve medidas que dentro em algum tempo, compensarão os ônus decorrentes de seus efeitos imediatos; promovendo até, quando alcançados os seus objetivos, uma sensível redução nos gastos com pessoal.

De fato, extintos os cargos da classe PJ-3 da carreira de Taquígrafo; os de Contínuo, PJ-7; os de Servente PJ-7; e os de Mensageiros PJ-9, o provimento das vagas, nas classes iniciais dessas carreiras, por serem estas de padrões bastante inferiores, produzirá, desde logo acentuada economia para o Erário. (Arts. 3.º e 4.º).

Outro aspecto a ressaltar no presente projeto e que tem um sentido nitidamente moralizador, é o que se contém no art. 7.º

Assim, os cargos da Secretaria dos Tribunais que não tenham qualquer similitude com os da Secretaria do Senado e da Câmara, só poderão ser classificados ou enquadrados, mediante lei de iniciativa do Tribunal interessado.

Face ao exposto, e tendo em vista os aspectos de conveniência e interesse para o serviço público, opi-

namos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Paulo Fender*, Relator. — *Joaquim Parente* — *Benedito Valadares*.

PARECER

N.º 79, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.635 de 1961 (no Senado n.º 26, de 1961) que reorganiza o Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.*

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O mérito do presente projeto, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal já foi devidamente apreciado pela Comissão de Serviço Público Civil, que concordou com as medidas nêle consubstanciadas.

Trata-se de proposição cujo objetivo é estruturar os serviços da Secretaria daquela Egrégia Côte às suas novas e complexas necessidades, o que exige o reajustamento de cargos e funções, nas bases nela previstas.

II — Proposta pelo Poder competente a reorganização mencionada e reconhecida legítima pelos órgãos técnicos competentes, o seu aspecto financeiro passa a um plano secundário, porque simples decorrência de um ato considerado necessário.

III — O projeto cria cargos, indispensáveis aos serviços do Tribunal, mas, em compensação, extingue trinta e dois outros, quando vagarem, o que neutraliza, em parte, o aumento das despesas.

O pagamento dos vencimentos ou proventos de inatividade decorrentes da nova classificação retroagirá à data da concessão das vantagens financeiras pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal aos servidores de sua Secretaria, o que é equânime.

Para fazer face às despesas com a reorganização do quadro do pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário o crédito de Cruzeiros 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Esses são os aspectos financeiros da proposição sobre os quais nenhuma objeção temos a fazer.

IV — Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Freitas Cavalcanti*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Victorino Freire*. *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Ary Vianna*. — *Fernandes Távara*. — *Barros Carvalho*. — *Nogueira da Gama*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Srs. Senadores, a Mensagem relativa à indicação do Desembargador Pedro Rodvalho Marcondes Chaves para Ministro do Supremo Tribunal Federal vai à Comissão de Constituição e Justiça; a Mensagem que indica o Diplomata Antônio Corrêa do Lago para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Venezuela vai à Comissão de Relações Exteriores; e a Mensagem que indica o nobre Senador Freitas Cavalcanti para Ministro do Tribunal de Contas da União, vai, preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que esse órgão técnico estabeleça critérios para a conduta do Senado, no caso atual e em futuros, de vez que já existe indicação, aprovada pelo Plenário, de outro nome para o mesmo cargo.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*Lê o seguinte discurso*) :

Sr. Presidente, ausente da sessão em que o Senado tributou merecida homenagem ao nosso antigo companheiro Senador Assis Chateaubriand, venho declarar minha inteira solidariedade à deliberação desta Casa.

Faço-o como velho amigo de Assis Chateaubriand e também como pernambucano, porque filho espiritual de Pernambuco, tendo feito a sua formação no Recife. Ele se tornou um enamorado da minha terra e um dedicado companheiro da minha gente.

Professor da velha Faculdade de Direito do Recife, essa condição mais impregnou o seu espírito da forte colaboração pernambucana que é muito viável em sua fulgurante personalidade.

Em Assis Chateaubriand o difícil é distinguir qual a sua faceta mais atraente: o jornalista, o lutador, o mestre de Direito, o parlamentar, o diplomata, o estimulador da aeronáutica o defensor da criança, o pregoeiro de maior afeição e conhecimento entre os homens de umas a outras regiões do Brasil.

Mais ainda a sua personalidade cresce à admiração dos seus patriotas pelo empenho em favor do desenvolvimento econômico do país, devotamento ao progresso da lavoura e os seus esforços em busca de tipos finos de café e de algodão para conquista fácil dos mercados externos.

Admiro, com enternecimento, a sua bravura na luta, a sua agressividade nas pelejas, e ao mesmo tempo a sua transigência pelo coração, o seu desarmamento pelo afeto, o carinho às velhas amizades, a exaltação e encanto com que sempre se refere as famílias dos Guararapes, às suas velhas estirpes, ao seu bom tom, ao cunho de finura e fidalguia da sociedade pernambucana.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Pois não.

*O Sr. Gaspar Velloso* — Como V. Exa., também eu estive ausente do Senado por ocasião das manifestações do Plenário em relação à ida do nosso ilustre ex-companheiro, Senador Assis Chateaubriand, para os Estados Unidos, onde se vai submeter a uma intervenção cirúrgica que, por certo, o trará de volta às lides jornalísticas. Ausente na ocasião, aproveito a oportunidade que tão benévola me propicia, para solidarizar-me com as palavras que pronuncia a respeito do nosso ex-collega, que considero, sem favor algum, uma das mais fortes personalidades que no País se têm devotado ao seu progresso, ao seu levantamento, para que tenhamos no concêrto das Nações, o lugar que devidamente merecemos.

**O SR. NOVAES FILHO** — Incorpo, com prazer, ao meu discurso, o aparte do nobre representante do Paraná, o prezado amigo Senador Gaspar Velloso.

*O Sr. Alô Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Com muito prazer ouvirei o nobre Senador Alô Guimarães.

*O Sr. Alô Guimarães* — Encontrava-me igualmente ausente do Senado, quando aqui se prestou homenagem a Assis Chateaubriand. Desejo, portanto, solidarizar-me com as palavras de V. Exa. que traduzem bem o pensamento da Casa, em relação ao aprêço e à consideração que devotamos ao ilustre brasileiro. Trata-se realmente de uma das grandes mentalidades do Brasil a desempenhar uma ação pró-fícua em favor do progresso de nossa terra. Mentalidade das mais primorosas e das mais capazes inteligências, jornalista que usa uma pena de ouro a serviço dos proble-

mas nacionais, Assis Chateaubriand tem se destacado como elemento dos mais probantes para demonstrar àqueles que aqui vivem, aos filhos do Brasil que temos uma grande Pátria. Nesta hora em que S. Exa. vai ser assistido para recuperação de sua saúde, desejamos todos que a operação a que se vai submeter, seja coroada de pleno êxito, para que possamos tê-lo conosco na grande jornada que a Pátria reclama com patriotismo e eficiência em favor dos seus destinos.

**O SR. NOVAES FILHO** — Com prazer, declaro que ficará consignado no meu discurso o aparte do nobre Senador Alô Guimarães.

*(Lendo):*

Tenho acompanhado com entusiasmo o talento, a capacidade de trabalho e de organização de Assis Chateaubriand. O Senado interpretou bem os sentimentos do povo brasileiro rendendo-lhe justa homenagem nesta hora em que todos se unem nos mesmos votos para o seu breve e completo restabelecimento.

É, muito em particular o nobre e heroico povo pernambucano com o qual Assis Chateaubriand aprendeu muito de rebeldia, de espírito de luta, de amor e defesa à liberdade, povo que acompanha com ansiedade e emoção o estado de saúde do vibrante batalhador, que imobilizado num leito continua doutrinando, oferecendo conselhos, repondo fatos, esclarecendo episódios e servindo como sempre serviu à democracia e ao Brasil.

*O Sr. Benedito Valadares* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOVAES FILHO** — Ouvirei, com prazer, o nobre Senador Benedito Valadares.

*O Sr. Benedito Valadares* — Considero muito justa a homenagem que o Senado vem prestando a Assis Chateaubriand, que vai aos Estados Unidos à procura de melhoria da

sua saúde. É um dos homens que mais benefício têm trazido ao Brasil, pelo seu espírito público aliado a uma alta capacidade. Amigo íntimo de Assis Chateaubriand, observei em tôdas as fases difíceis do País, a sua preocupação com o bom comportamento dos brasileiros e neste sentido orienta as suas organizações de publicidade. Há poucos dias, visitei-o no Rio de Janeiro e confesso que saí de sua residência comovido; o seu pensamento era todo dirigido para os problemas do Brasil. Homens como êste são raros, Sr. Presidente. É, pois da maior justiça a homenagem que se presta ao jornalista, ao grande Embaixador, ao Senador que, nesta Casa deixou um nome que jamais será ultrapassado.

**O SR. NOVAES FILHO** — O aparte do nobre e eminente Senador Benedito Valadares ficará incorporado ao meu discurso.

Sr. Presidente, com as palavras que acabo de proferir perante êste Plenário, julgo haver-me associado com abundância de coração às justas homenagens que esta Casa presta formulando votos pelo restabelecimento do eminente jornalista, antigo parlamentar e grande brasileiro, Assis Chateaubriand. *(Muito bem. Muito bem).*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

**O SR. NELSON MACULAN** — (\*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quiseram S. Exas. o Sr. Presidente Jânio Quadros e o Sr. Ministro da Agricultura Romero Cabral da Costa, através do Decreto n.º 50.411, de 5 de abril de 1961, proporcionar aos produtores de cereais do nosso País, preço que compensasse o trabalho e a luta, na dura faina de lavrar a terra.

Entretanto, Sr. Presidente, Senhores Senadores, nós, homens li-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



gados à produção agrícola, sabemos que o Decreto em tão boa hora exarado e publicado, não levará ao homem da produção, as garantias que supunham S. Exas. o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Agricultura.

E por que não obterão essas garantias? Posso afirmar ao Plenário que as condições de garantia, proporcionadas pelo decreto de 5 de abril apenas dão cobertura parcial na defesa do preço mínimo da produção de cereais; porque para que um produtor agrícola seja efetivamente favorecido pela medida do decreto recentemente publicado torna-se necessário que o fruto de seu trabalho seja levado por êle próprio aos portos: ou aos três centros consumidores de São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte.

Posso afirmar que nenhuma inovação trouxe o Decreto, a não ser a fixação de mais três cidades centros. Como há anos nos vimos batendo para que se leve a garantia do preço mínimo ao interior, ocupo esta tribuna para, enaltecendo a iniciativa do Senhor Presidente da República fazer pequenas sugestões julgadas de grande importância para que a defesa do preço mínimo vá ao interior.

Sabemos que a rede de intermediários existente entre o produtor e o consumidor leva, por certo, a melhor parte do preço mínimo dado aos cereais, isto porque o preço anterior permanecendo como está sem a menor garantia, sem a menor defesa, não existindo armazéns nem rede bancária credenciados para, efetivamente, dar ao trabalhador rural essa defesa, os intermediários valendo-se do próprio decreto, não titubearão em usufruir a parte do leão.

O fato tem-se registrado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos os anos, e repetir-se-á se outras providências de caráter urgentíssimo não forem tomadas nas fontes de produção.

Em Projeto de Lei que apresentei nesta Casa, o qual tomou o n.º 2-60, procurei, através de um critério, criar condições para estabelecer um preço mínimo para o homem que trabalha na terra e que produz. No art. 1.º do meu Projeto, aqui aprovado, estabeleceu-se que esse preço mínimo não poderia ser inferior ao preço efetivo, ao preço de custo anterior, como justa retribuição.

Leio em artigo publicado na Folha de São Paulo que os preços mínimos estão muito inferiores àqueles recomendados pelo Serviço de Economia Rural da Secretaria de Agricultura do Estado.

Sr. Presidente, mesmo na vigência da Lei n.º 1.506 acredito que a Comissão de Financiamento da Produção, através de três pequenas providências muito simples, — e aproveito o ensejo para sugerí-las — poderia levar, mesmo com a atual fixação de preços mínimos, uma garantia efetiva ao homem que trabalha na terra. Poderia o Governo credenciar armazéns, mesmo particulares, organizar cooperativas de assistência rural, designar estabelecimentos de créditos onde não houvesse agências do Banco do Brasil e estabelecer convênio com entidades de classe para que, juntas, unidas, efetivamente dessem êsse respaldo tão necessário ao trabalhador rural.

Continuo afirmando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se essas medidas não forem levadas ao interior correremos o risco de ver um decreto assinado pelo Sr. Presidente da República, imbuído de todo o patriotismo e da melhor boa vontade, no sentido de levar garantias ao trabalhador rural, servir de instrumento para que os intermediários açambarcadores dêle se aproveitem para a construção de suas fortunas particulares.

Aqui ficam minhas sugestões que julgo de caráter importante e urgente, para que, dentro dos termos da Lei n.º 1506, ainda seja possí-

vel levar ao trabalhador do campo a garantia do preço mínimo.

Conhecemos de perto o problema. No Estado do Paraná, a maioria das lavouras de cereais não pertence ao grande proprietário rural, mas faz parte da fonte de receita do assalariado rural, homem desencantado que não tem mais ilusões com a terra e que, quando Deus lhe manda chuva e sol no momento certo e vê sua produção crescer, infelizmente não conta com as garantias capazes de valorizar seu justo trabalho no amanhã da terra.

Sr. Presidente, se medidas complementares não forem tomadas posso afirmar que o trabalhador rural, aquele que efetivamente lava a terra, nenhum benefício obterá do Decreto n.º 5.411, de 5 de abril de 1961.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — (\*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, em dias deste mês, em minha terra natal, o Paraná, tive oportunidade de visitar um dos empreendimentos industriais de maior desenvoltura da terra paranaense — a Indústria de Cerâmica Paraná S.A.

Trata-se, realmente, de uma dessas iniciativas que dão satisfação aos nossos sentimentos patrióticos, pois bem demonstram nossa capacidade em todos os setores de atividades relevantes no mundo industrial, no mundo agrícola ou no terreno do desenvolvimento das ciências.

A indústria de Cerâmica Paraná S.A., localizada junto de Curitiba no município de Campo Largo, é uma iniciativa privada e fundamentada em capitais estrangeiros, capitais suíços trazidos ao Brasil

através de iniciativa desse homem já relacionado com a nossa gente e com a nossa terra, que é o Dr. Hans Kiefer, ilustre Diretor Presidente do empreendimento e, há muitos anos, Cônsul suíço em meu Estado.

A indústria de cerâmica é realmente notável, com organização modelar, aparelhagem técnica das mais modernas e pavilhões funcionais que dão ao visitante a melhor impressão.

Essa organização industrial, notável pelos seus empreendimentos de natureza material, pelos seus pavilhões modernos, suas estruturas novas, seu maquinismo recém-importado de primeira grandeza, dá testemunho de assistência modelar, como também aos seus operários e técnicos, proporciona ambiente favorável ao desempenho de suas funções. Dessa forma, vem ela competindo com as maiores e melhores congêneres em todo mundo.

Os azulejos fabricados pela Cerâmica Paraná S.A. são considerados dos melhores do Brasil, competindo com mais três organizações similares existentes em São Paulo e rivalizando com as mais importantes e nobres do mundo.

Essa fábrica produz mensalmente dois milhões de azulejos e, cuida agora, de ampliar seus departamentos, para que possa duplicar essa quota, dado o consumo que o seu produto, por ser o melhor, tem tido no território nacional. Sua produção é toda vendida notadamente nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; todavia a procura tem sido feita por outros Estados da federação e também pelo estrangeiro.

A fábrica teve oportunidade de exportar azulejos para o Paraguai, e lá os mesmos foram considerados tão bons ou melhores que os da Tchecoslováquia e da Inglaterra. A impossibilidade material de atender a essas exportações não permite à companhia cumprir seus compromissos com o exterior. A esses se somam agora pedidos oriundos

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

dos Estados Unidos e do Oriente Médio. Entretanto, a nenhuma a fábrica pode atender porque sua produção é inteiramente consumida no território nacional.

Aproveito esta oportunidade para provar à Casa e à Nação que esses investimentos, quando feitos de maneira racional e científica, em locais apropriados, sempre são remunerativos. Assim ocorre com a organização de Campo Largo, onde são abundantes o caulim e argilas apropriadas à fabricação desse tipo de cerâmica. Transformam-se elas, na sua seqüência natural, pela aparelhagem técnica, até a fase terminal do azulejo. Esses empreendimentos são de grande importância para a vida nacional, principalmente quando partem da livre iniciativa, que realmente deve comandar os investimentos desenvolvimentistas na esfera industrial.

Participo nesse particular, Senhor Presidente, do pensamento do Senhor Eugênio Gudín, quando estudando emprêgo de capitais estrangeiros e nacionais, se fixa no pensamento de que as organizações privadas de natureza desenvolvimentista e notadamente industrial, devem prevalecer como tais, não porque possam interferir na nossa balança de pagamentos, mas para que possam trazer maior soma de representação à renda nacional.

Essa indústria, formada de capital estrangeiro, funciona desde 1955, nela sendo investida soma superior a duzentos milhões de cruzeiros. Além de contribuir para o progresso industrial e técnico do país, paga, notadamente, só de impostos no território paranaense, mais de trinta e cinco milhões anuais. Torna ela prevalente, neste particular, a tese do Professor Gudín, quando afirma:

“Uma das razões, talvez a principal da nossa tendência a discriminar contra o investimento estrangeiro considerado não essencial é a convicção de

que os investimentos, que não produzem êles próprios ao menos as divisas necessárias à remessa de seus lucros, constituem um *Ônus para o Balanço de Pagamentos do País*.

Mas isto é um erro fundamental. Qualquer economista que sabe o seu ofício pode demonstrar que, salvo inflação, mesmo aquêles investimentos que não geram êles próprios as exportações criadoras de divisas nem tampouco produtos substitutivos da importação, não dão lugar a desequilíbrio no balanço de pagamentos (quem quiser saber porque, procure um economista).

Veja-se o caso da Light, por exemplo. Ela não exporta nada não gera, portanto, divisas. Ela não produz “diretamente” nada que substitua produtos importados. Entretanto dificilmente se poderá indicar um investimento mais proveitoso para a economia nacional do que o da energia elétrica.

É que além do mais, o valor ou a vantagem para o País de um investimento, *nacional ou estrangeiro*, não se mede por suas repercussões sobre o balanço de pagamentos e *sim sobre a Renda Nacional Real*. O qualificativo “real” é para eliminar os incrementos nominais como no caso de indústria de automóveis de passageiros que se faturam por uma importância três vezes maior do que o valor “real”.

O investimento é tanto mais vantajoso para o País quanto maiores seus efeitos positivos sobre o incremento da Renda Nacional. Um investimento como o da Indústria Automobilística em geral, que mobiliza centenas de outras fábricas de peças, vidros, estofamento etc., tem um impacto considerável sobre a Renda Nacional por-

que seu "multiplicador" é elevado.

De qualquer forma, o valor de um investimento, estrangeiro ou nacional, para o desenvolvimento do País não se oferece por seus efeitos sobre o balanço de pagamentos e sim sobre a Renda Nacional real do País que dá o índice ("per capita") do enriquecimento de sua população.

Em um país subdesenvolvido, em que os capitais nacionais são escassos, todos os capitais estrangeiros que afluem e que incrementam a atividade econômica, a produção e, portanto, a Renda Nacional devem ser bem acolhidos. Porque, *Uns mais outros menos*, são proveitosos para seu desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, com estas palavras dou meu apoio a esta nascente indústria, do Paraná, formada, exclusivamente, por capitais e técnicos suíços para lá atraídos pelo Dr. Hans Kiefer, velho amigo de nossa terra e Diretor-Presidente da Indústria Cerâmica Paraná S.A.

Deixo consignado este fato, para que a Nação saiba que no Paraná esta indústria é um modelo na sua constituição, pelo valor da matéria que produz, pelo incentivo que dá ao trabalhador nacional, pela organização que dá a outras indústrias paralelas, enriquecendo a nossa terra e trazendo para o nosso País uma série de técnicos, que não de, sem dúvida, trabalhar em favor do progresso nacional. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA —

(\*) — Sr. Presidente, é sabido que os trustes econômicos-internacio-

nais usam dos mais variados métodos e formas para agir em nosso País e manter a economia brasileira em estado colonial, porque, só assim, podem fruir mais largamente das nossas riquezas, em seu próprio interesse.

Exemplo típico dessa atividade nefasta e prejudicial ao Brasil está no programa de extração, exploração e exportação do nosso minério de ferro em grande escala, organizado pelo grupo M.A. Hanna Company dos Estados Unidos.

O grande jornalista Drew Pearson, mundialmente conhecido, publicou, de parceria com seu colega Jack Anderson, em 1959, um livro notável em que faz um estudo do desenvolvimento da Indústria, da Ciência e das Artes e dos negócios nos Estados Unidos, não deixando de mostrar e acentuar, sempre que oportuno, o entrelaçamento dessas atividades com os demais países do mundo.

Em várias páginas deste livro de grande importância, há referências ao Brasil e que deixam ver, precisamente, o campo aberto que nosso País tem sido para as incursões destes trustes internacionais.

Aludindo ao grupo M. A. Hanna Company, Drew Pearson classifica-a de império Hanna-Humphrey porque o seu maior acionista foi, exatamente, o Secretário do Tesouro Americano Mr. Humphrey, durante a administração do General Eisenhower.

É muito conhecido, em nosso País, Sr. Presidente, o plano traçado pela Hanna para a exportação do nosso minério de ferro. Os jornais dele se ocuparam. Numerosos discursos foram ouvidos, na Câmara dos Deputados, de análise e de protestos contra esses planos.

O esquema traçado por esse grupo tinha como ponto de partida as atividades até então a cargo da empresa Saint John Del Rey Mining Company Ltd., que explora as minas de Morro Velho.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Além dessas atividades, há longos anos dispõe a referida entidade de minérios de ferro, calculados mais ou menos, em três bilhões de toneladas, situadas em jazidas de sua propriedade. Daí porque a revista "Time", de março de 1958, referindo-se ao interesse que a Hanna passou a ter sobre a São João Del Rey Mining Company usou dessa expressão:

"A Hanna deixou-se atrair não pelo *coração de ouro*, mas pelo *peito de ferro*".

Sr. Presidente, a exploração de ouro nas minas de Morro Velho é deficitária há longo tempo, e a Hanna, no intuito de bem compor seu plano de absorção das atividades no minério de ferro, transformou os serviços da São João Del Rey Mining Co. em diversos setores, organizando para cada um deles entidades diferentes, uma delas a Mineração Morro Velho S.A. A esta foi entregue a exploração das minas de Morro Velho, a quem coube continuar extraíndo o ouro dessas velhas minas, de excelente teor mas já muito gravoso pelo alto custo de trabalho. E para agradar aos brasileiros, Sr. Presidente, o grupo Hanna, na constituição dessa nova entidade ficou apenas com 25% do capital, colocando os restantes 75% em mãos de brasileiros, de brasileiros testas de ferro que se prestaram a encobrir o poderio do trustee detentor do domínio de todas essas atividades.

A exploração do minério de ferro, por seu lado, passaria para uma empresa a ser construída sob a denominação de Mineração Industrial do Vale do Paraopeba, na qual a Hanna teria 99,7% das ações e cujas jazidas seriam exploradas por uma outra organização do "holding", — a Mineração Águas Claras — que pagaria *royalties* à São João Del Rey Mining, pertencente à Hanna!

Uma quarta empresa, Sr. Presidente, seria igualmente organizada, — a Companhia Auxiliar de Trans-

portes — para conduzir o minério até o porto marítimo que a Hanna desejava construir em Guaindiba, próximo à Itacuruçá.

Dois planos principais esse grupo apresentou para a consecução do seu desejo de tomar conta do minério de ferro do Brasil. O primeiro deles previa a construção de uma estrada de ferro própria, com o aproveitamento dos trechos já existentes da Rede Mineira de Viação, de modo a se fazer o transporte pelo Vale do Paraopeba até o porto de Angra dos Reis, via Itabirito e Andrelândia.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Está V. Exa. fazendo um elogio ao oligopólio que essas empresas, em consórcio, estão exercitando contra a economia brasileira. Salienta muito bem V. Exa. esse conluio existente em Minas Gerais a respeito da exploração das nossas riquezas minerais. Pedi permissão para este aparte a V. Exa. porque trabalhei muitos anos na Companhia Morro Velho, como médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões que assiste aos mineiros dali. E tenho uma observação, *de visu*, daqueles problemas, não só sociais, relativos aos operários que ali mourejam, como também econômicos e financeiros com relação ao guante que representa a ação da antiga São João Del Rey Mining Company, sobre a exploração do ouro neste País. Na realidade, as minas de Morro Velho têm velos inexauríveis de ouro mas, não covém à companhia explorar ouro. Convém explorar minério de ferro, como está fazendo, agora, nesse oligopólio com tais empresas — oligopólio que V. Exa. denuncia muito bem e com muita propriedade como bom mineiro que é, conhecedor desses assuntos econômicos. Meu aparte é

apenas contributivo, no sentido de dar a V. Exa. uma impressão de viso, de quem ali tanto trabalhou e observou como prepostos e testas de ferro sempre ali existiram, para acobertar a ação dos estrangeiros no Brasil a esgotar nossas riquezas. Nova Lima tem sido um feudo inglês dento do Brasil. Veio a Companhia Hanna, por assim dizer corrigir o deficit propositado da Morro Velho porque a Companhia não extrai o ouro porque não quer mas volta suas vistas para o minério de ferro. As terras de propriedade da Companhia de Morro Velho se estendem por grandes áreas de Minas Gerais e foram compradas a preço vil. Por aí vemos como nossas riquezas estão à mercê do poderio estrangeiro. É preciso que nos levantemos para disciplinar a ação estrangeira, facilitando, é claro, os investimentos, mas os policiando para que nossos bens não sejam sacrificados.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Muito grato pelo valioso aparte de V. Exa. testemunha do que se passa na região do ferro em Minas Gerais, porque, como bem acentuou, teve ocasião de exercer ali sua profissão, conhecendo bem o problema.

Sr. Presidente, o plano da construção de uma estrada de ferro própria foi posteriormente abandonado pela Hanna por ter sido outorgado à Ferrostal, grupo alemão, a concessão para o trecho de Itabirito a Andrelândia, ligando a Angra dos Reis. Pelo que se sabe, só aparentemente, porém, a Hanna abandonou o projeto de construção dessa estrada de ferro própria, porque os elementos que a representam no Brasil, notáveis advogados em nossa terra, são quase que os mesmos do grupo da Ferrostal e segundo notícias correntes, já se acham em perfeita identidade nos seus pontos de vista, para uma ação em conjunto.

O segundo plano apresentado pelo grupo refere-se ao transporte através das linhas da Central do Brasil num percurso de seiscentos e sessenta quilômetros. A Hanna contribuiria com os vagões, fornecendo a Central do Brasil a tração e o pessoal para os serviços indispensáveis aos transportes. Admitindo-se Sr. Presidente, para esse percurso uma tarifa de oitocentos cruzeiros segundo a opinião dos técnicos, o transporte não pode ir além de seis milhões de toneladas — a receita da Central seria de quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros. A Hanna alegava que o seu projeto de utilização dos trilhos da Central e pagamento de tarifa especial iria propiciar à grande empresa ferroviária nacional, possibilidade de se livrar do seu atual regime de déficit. Segundo opiniões mais abalizadas essa receita, como disse, não poderá ir além de quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros, ao passo que o déficit atual da Central do Brasil é de sete bilhões de cruzeiros. Haveria, portanto, uma apreciável parcela ainda a descoberto. Isso, se se computasse a tarifa a Cr\$ 800,00 o quilômetro, o que a Hanna não deseja, pois, entrando com os vagões, por certo pretenderia pagar muito menos, de vez que a Central do Brasil cobra normalmente Cr\$ 708,00 por quilômetro.

Sr. Presidente, ao apresentar o seu plano, a Hanna, na verdade, utilizou-se de pura mistificação. Pretendia desviar a atenção dos que protestavam contra suas atividades e objetivos para, no momento oportuno, sub-repticiamente, alcançar o que visava.

Entre técnicos que examinaram o problema, desejo citar a opinião do Dr. Maurício Joppert, atual Deputado pelo Estado da Guanabara, que, em entrevista a "O Globo", de 16 de julho de 1960, teve oportunidade de se manifestar nestes termos:

“A Central poderá atender, com sacrifício, a um serviço da ordem de 5 a 6 milhões de toneladas, para o que se está aparelhando o pôrto do Rio de Janeiro. Mais do que isso, 10 a 20 milhões, como a Hanna projeta na Ilha de Guaibinha, na baía da Ilha Grande, só prejudicando o serviço próprio da zona que atravessa. É que a Hanna achou mais econômico para ela cancelar a via férrea do seu projeto inicial e usar a Central, que lhe dará a linha e a tração, cabendo-lhe apenas os vagões especiais para o minério. Suas despesas no Brasil descerão dos 300 milhões de dólares previstos a uns 10 milhões talvez, e a Central ficará literalmente ocupada por essa invasão de suas linhas sem poder atender às necessidades de outros exportadores ou de produtores das regiões que dela dependem”.

Sr. Presidente — A Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional teve ensejo de se manifestar contrariamente ao projeto da Hanna, nestes termos:

“O grupo de Estudos e Planejamentos, considerando —

— que o projeto de Mineração Hannaco se apóia em infraestrutura, quase tóda, já existente;

— que 3/4 partes dos recursos financeiros previstos, provirão de créditos concedidos pelo EXIMBANK e por outras instituições norte-americanas

— que o pequeno investimento feito, diretamente, pelo Grupo Hanna-Leo Model, terá, assim, assegurada a mais alta rentabilidade, sem que o capital corra o menor risco;

— que, apesar disso, não foi cogitado o reinvestimento de uma parcela dos lucros, nem a participação do capital nacional na parte rentável do esque-

ma, o que seria altamente desejável, ainda mais que o projeto se refere a uma atividade extrativa;

— que se processando a negociações de divisas, provenientes das exportações de minério de ferro, e rendimentos pelo mesmo mercado de câmbio — o mercado da taxa livre, os investidores poderão fazer retornar ao exterior a maior parte da receita obtida;

— que, dessa forma, os empresários nacionais ficarão sujeitos a forte concorrência, sem que ocorra efetivamente, um incremento compensador da receita cambial do País, nada adiantando o aumento do *quantum* exportado;

— que, muito embora tódas essas vantagens apontadas, a Mineração Hannaco ainda pleiteia medidas cambiais e tarifárias;

— que o desmembramento do patrimônio da Saint John Del Rey Mining Co. agravará, fatalmente, o problema social dos mineradores de Morro Velho;

— que êsses aspectos refletirão, com intensidade, no campo político;

Julga o projeto da Mineração Hannaco Ltda., nos termos em que está concebido, inaceitável não só do ponto de vista econômico, como do ponto de vista político e do ponto de vista psíco-social”.

Êste parecer está datado de 26 de agôsto de 1960 e foi enviado em informações à Câmara dos Deputados em 16 de janeiro de 1961.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. que aborda tão proficientemente o problema do ferro no Brasil, não

acha que deveríamos organizar uma empresa para explorá-lo?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — V. Exa. vem justamente ao encontro dos meus objetivos.

*O Sr. Paulo Fender* — Felicito-me por haver adivinhado o pensamento de Vossa Excelência.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — O que me traz à tribuna é o desejo de equacionar o problema e procurar a solução que, a meu ver e segundo a opinião dos mais abalizados técnicos que estudaram a matéria, consiste na organização de uma sociedade de economia mista para cuidar do assunto.

*O Sr. Paulo Fender* — V. Exa. tem bastante autoridade para apresentar ao Senado, um projeto nesse sentido.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Sr. Presidente, o projeto da Hanna despertou gerais protestos, inclusive do Governador Bias Fortes que, em entrevista a "O Globo", de 10 de junho de 1960, declarou não ser admissível deixar-se abandonada uma região servida pela Central do Brasil só para atender aos desejos do grupo americano, de se enriquecer com o que é nosso e que a nós brasileiros deve oferecer os resultados de sua exploração.

Na verdade, o que a Hanna objetiva é auferir, na extração e exportação do minério de ferro, lucros imensos calculados, no mínimo em 22 milhões de dólares, nada deixando, em compensação, que possa ser utilizado em benefício da industrialização da zona por ela explorada. O que ela visa é montar uma atividade meramente predatória, colonialista, que lhe dê maiores receitas. Não olha para o lado econômico da região que pretende explorar. É simplesmente imperialista nos seus objetivos.

Sr. Presidente, tive ocasião de dizer que a Hanna organizou a Mineração de Morro Velho, ficando

com 25% de ações para o seu grupo, colocando 75% nas mãos de brasileiros que se prestaram a encobrir os capitais estrangeiros.

Em assembléia de 23 de julho de 1960, quando os protestos já se haviam levantado contra os planos da empresa americana — e ela já notara a impossibilidade de realizar os seus objetivos, o capital da Mineração Morro Velho foi elevado de Cr\$ 1.100.000.000,00 sendo todo esse aumento subscrito por bens e dinheiro fornecidos pela St. John Del Rey Minning Co. Ltd., empresa por ela controlada, que é uma *subholding* do grupo Hanna Co., uma vez que a aludida St. John Del Rey Minning Co. Ltd. é controlada pela Hanna Coal & Ore Corporation, por sua vez subsidiária da Hanna Co.

Por aí se verifica, Sr. Presidente, que tendo visto a impossibilidade de realizar seus designios, ela recuou e retomou dos acionistas brasileiros ou dos pseudo-acionistas, daqueles que representavam os capitais americanos em seu nome, a maioria das ações, ficando com o controle absoluto da Mineração Morro Velho, hoje inteiramente sob seu domínio, num total de noventa e oito por cento do respectivo capital.

Houve, portanto, uma farsa, Senhor Presidente, um verdadeiro engodo que a própria Hanna se incumbiu de desmascarar na Assembléia Geral em que retomou o comando absoluto da empresa.

A ata dessa Assembléia foi publicada em um dos matutinos do Rio de Janeiro do dia 7 de janeiro do corrente ano, encontrando-se estampada à página 1.438 do *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês.

Tudo leva a crer, portanto, que a Hanna, como disse ainda há pouco, procurou agir em surdina, mais discretamente, mais sorratamente, para obter a concretização de seus planos. É fácil compreender que o caminho melhor seria mesmo este, pois a Hanna Coal & Ore Corporation, subsidiária da Hanna Co., tinha em seu poder 99,9% das



ações da Mineração Hannaco, além de controlar, como já mencionei, a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. Possui ainda, 99,95% das ações da Mineração Hanna do Brasil, sediada em Belo Horizonte. É também detentora de 99,9% das ações da Mineração Serra Negra, igualmente com sede em Belo Horizonte.

Além disso, controla, indiretamente, através da St. John Del Rey Mining Co., as *sub-holdings* Companhia de Mineração Novalimense e Mineração Curral Del Rey Ltda., ambas em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais.

Com toda essa organização o grupo Hanna não precisou levar adiante a constituição da Sociedade Mineração e Indústria Vale do Paraopeba para atingir os objetivos a que inicialmente se propusera. A constituição dessa empresa fazia parte do plano que seria por ela própria mais adiante abandonado.

Sr. Presidente, o grupo Hanna tinha, portanto, os trunfos na mão para lançar sua jogada contra o minério de ferro do Brasil. Esses trunfos eram suas subsidiárias, cujos nomes ou denominações acabei de referir.

Bastava obtivesse o grupo Hanna autorização para que qualquer das operantes de sua *holding* explorasse o minério de ferro no quadrilátero ferrífero. O resto viria depois provavelmente, sem maiores dificuldades e foi o que aconteceu, tendo a Mineração Hannaco Ltda. sido autorizada a lavrar minério de ferro no Município de Itabirito, em Minas Gerais, nos terrenos de propriedade exatamente da St. John Del Rey Mining Co. Ltd. Essa autorização consta do Decreto n.º 49.255, de 17-11-1960 publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês e ano.

Em resumo, a Hanna Co. obteve autorização para que suas subsidiárias da Mineração Hannaco fizessem aquilo que, no projeto inicial caberia à Mineração e Indústria do Vale do Paraopeba e à Mineração

Aguas Claras. Houve apenas mudança de nomes, pois, os donos da exploração e os orientadores do truste são os próprios componentes do grupo Hanna Co.

Sr. Presidente, chegam-me notícias de que a Hanna Co. está agora vivamente empenhada, com todo o poder de que é capaz e usando toda a pressão política e econômica que tem conseguido manobrar neste País, em concretizar o objetivo mais importante dos seus planos, que diz respeito ao transporte e ao embarque de minérios. Assim insiste em obter concessão para o pôrto nas proximidades de Itacuruçá. Insiste ainda em conseguir através da Ferrostral, grupo alemão, concessão para construir o trecho rodoviário que deverá ligar Itabirito a Andrelândia, e, conseqüentemente, a Angra dos Reis.

O *Jornal do Brasil* do dia 12 de fevereiro do corrente ano, em corajoso artigo de fundo, intitulado "Minérios e Investimentos", denuncia essa nova investida da Hanna Co. Por outro lado, Sr. Presidente, forceja o grupo americano para obter que a Central do Brasil aquiesça em fazer com ela um convênio para o transporte de minérios. Isso significará o arrasamento da Central, pois toda sua capacidade de transporte passará a servir à Hanna Co., uma vez que só interessa aos americanos uma exportação em larga escala, a fim de auferir lucros maiores. Uma exportação em larga escala absorverá integralmente a capacidade de transporte da Central do Brasil, deixando inteiramente ao abandono toda a zona servida por essa rodovia no Estado de Minas Gerais.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acôrdo com as palavras de V. Exa. Quero recordar, neste mo-

mento, que tendo apenas por companheiro o ex-Presidente Arthur Bernardes, bati-me com tôdas as forças contra o monopólio da Itabira Iron. Felizmente, depois de uma luta que não foi pequena, conseguimos levar a Câmara dos Deputados à rejeição do projeto que estabeleceria o monopólio da exportação de minérios de ferro para aquela companhia. Hoje, a Companhia Vale do Rio Doce está demonstrando que o Brasil tem capacidade para exportar os seus minérios, e com êxito, pois dá anualmente divisas ao país que tanto delas necessita. Se por acaso a Hanna tiver sucesso nas suas investidas para açambarcar a exportação do minério de ferro do Brasil, a Cia Vale do Rio Doce ficará aniquilada, o que será uma desgraça a mais para o Brasil.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —** Agradeço muito a valiosa cooperação que V. Exa. traz ao meu discurso. De fato, confirmando os êxitos obtidos desde a sua criação, a Cia Vale do Rio Doce, ultrapassou mesmo no último ano o seu programa de exportação de minério de ferro, pois vendeu para o estrangeiro 4.269.613 toneladas de minério de ferro, num aumento de 30% em relação a 1959, quando sua exportação foi de 3.264.453 toneladas. E sua programação para embarque no corrente ano se eleva a 6.300.000 toneladas.

Sabe V. Exa. e sabe o Senado que essa empresa pioneira, nos últimos cinco anos de suas atividades empregou ao longo da região do Vale do Rio Doce cerca de um bilhão de cruzeiros em obras assistenciais, hospitais, casas de caridade, serviços de abastecimento de água de vários municípios e uma parte apreciável na constituição de capital de várias empresas de interesse para o desenvolvimento econômico daquela região

A Cia. Vale do Rio Doce acaba de construir a estrada de grande importância econômica, que liga Be-

lo Horizonte a Itabira, numa extensão de 37 quilômetros e, ainda há pouco tempo ultimou a organização da Companhia Siderúrgica Vatu, sediada também em Itabira, que se destina a produzir ferro esponja e aços finos para melhorar nossas exportações. E não satisfeita em trabalhar por essa forma pelo interesse de nosso País, a Cia. Vale do Rio Doce está, no momento, voltando as suas vistas para o aproveitamento semi-industrial do itabirito, que existe em larga escala em nosso País e cuja exportação, também em maior volume, muito aumentará a nossa receita em divisas, contribuindo para a melhoria da nossa balança de pagamentos.

É a esta empresa pioneira, a que o nobre representante do Ceará Senador Fernandes Távora acaba de se referir com o seu valioso testemunho, que a Hanna deseja fazer concorrência em moldes desiguais concorrência sob forma capaz de absorver completamente as atividades da Cia. Vale do Rio Doce

Sr. Presidente, o problema de minério de ferro do Brasil não comporta mais delongas para sua solução. Ele é magno para os destinos de nossa pátria. O Brasil não pode continuar na sua exportação contando apenas com a pauta pobre que atualmente a alimenta e na qual figuram, em maior volume o café e o cacau. Precisamos pois, corajosamente, aumentar os nossos produtos de exportação.

O minério de ferro, graças às atividades da Companhia Vale do Rio Doce, já está, ao que parece, ocupando, nessa pauta, o terceiro lugar, podendo ir muito além.

Não é possível, Sr. Presidente, que existam vacilações ou quaisquer dúvidas sejam levantadas a respeito da conveniência, ou não, de o Brasil exportar minério de ferro. No caso não deve entrar em jogo o problema do nacionalismo. Ninguém mais nacionalista do que eu, por convicção, por sentimento,

por patriotismo, pelo apêgo às riquezas do meu País, pelo horror à tutela estrangeira, pelo amor à liberdade e à independência.

E, como nacionalista, entendo que o Brasil deve exportar minério-de-ferro em larga escala, porque êle existe em grande abundância por todos os recantos do mundo. Se nosso País não orientar sua política no sentido de uma exportação capaz de tornar êsse minério, que está debaixo da terra uma riqueza útil ao progresso e ao desenvolvimento nacional, ela se tornará, dentro de alguns anos, mera inutilidade. Isto porque, Sr. Presidente, já chegam até nós as descobertas e os aperfeiçoamentos da ciência. Os Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, já começam a "fabricar minério". É a expressão que se usa — "fabricar minério".

O Sr. Paulo Fender — Tramutação de metais.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Concorde em que devemos exportar minério de ferro, mas por conta própria. O Brasil precisa exportar seus minérios para dêles auferir tôdas as vantagens que possam produzir; e não permitir que outros o explorem para lucrar, deixando-nos depois os buracos, como demonstração da nossa incapacidade de aproveitar nossas riquezas. Se o exportarmos através da Companhia Vale do Rio Doce, teremos riqueza; se deixarmos que outros o explorem por conta própria, seremos espoliados, porque a indústria de mineração é uma indústria larga, como dizem os alemães.

O Sr. Paulo Fender — É a nacionalização que se preconiza e que virá.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato aos apertes de Vossas Excelências.

O Sr. Fernandes Távora — Não é preciso nacionalizar. Quem possui uma riqueza pode dela fazer o uso que entender.

O Sr. Paulo Fender — É preciso nacionalizar para evitar que o estrangeiro dela se aproprie.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Senhor Presidente, o consumo mundial de minério de ferro orça por trezentos e cinqüenta milhões de toneladas e o Brasil entra nesse volume apenas com cerca de quatro milhões.

Só as jazidas do Vale do Parapeba, em Minas Gerais, dariam para suprir o mercado durante aproximadamente, quinhentos anos. São mais ou menos quinhentas montanhas de minério do famoso quadrilátero Ferrífero de Minas.

O Brasil, Senhor Presidente, pode exportar de vinte a trinta milhões de toneladas por ano, numa extração e exportação em grande escala.

É indispensável, entretanto, que êsse problema seja enfrentado de maneira técnica e racional. É indispensável que providências sejam tomadas para que as atividades se exerçam de forma a possibilitar uma concorrência que se ajuste ou corresponda à competição existente no mercado mundial, uma vez que estamos ainda muito atrasados no desenvolvimento e na comercialização dessas atividades.

Não dispomos, ainda, como disse há pouco, de uma política econômica de amparo, de uma organização capaz de enquadrar o conjunto da extração, importação e industrialização do minério, inclusive até a colocação do produto no mercado exterior.

Estudando-se o interesse desusado e permanente com que a Hanna persiste em entrar na exploração do minério de ferro do Brasil, che-

ga-se à conclusão de que o ponto que mais a atrai, o ponto para ela nuclear em toda essa questão, é o transporte. Este, ao que se vê, é a parte essencial na exportação do minério de ferro. Se estamos hoje diante de uma situação em que o ferro pode sofrer a concorrência do minério "fabricado" ou "enriquecido" pelo tratamento científico, por que retardar o Brasil, por mais tempo, o aproveitamento dessa riqueza?

Essa nova fonte a que acabo de me referir, de aproveitamento científico do minério de ferro e que foi iniciada pelos estudos do Professor Davis, da Universidade de Minnesota, chegou a um resultado impressionante! Em 1960, êsse enriquecimento produziu em minério de baixo teor, de 25 a 30 por cento de ferro, quatorze milhões de toneladas, num teor que vai até a 68 por cento de ferro. Para 1964, essa produção técnica-científica já é estimada em trinta milhões de toneladas. Calcula-se que, dentro de quinze anos, os Estados Unidos poderão produzir quarenta milhões de toneladas, exatamente o volume que hoje importa dos países estrangeiros.

Senhor Presidente, o minério de ferro é produto altamente compensador, mas o seu mercado é muito dinâmico, com suas atividades impulsionadas por grande competição, exigindo, por isso mesmo, uma organização que se entrose todo o complexo das respectivas atividades. E a solução para êsses problemas é uma só, ou seja, a organização de uma sociedade de economia mista que se dedique ao transporte ferroviário, fluvial e marítimo do minério, desde a boca das jazidas até os mercados exteriores de consumo.

Seria, em última análise, a execução do plano monopolista, de início apresentado pela Hanna. A diferença está apenas na forma e nos objetivos de exploração: enquanto o Grupo Hanna pretende agir com o espírito meramente co-

lonialista, de seu país, retirando grandes lucros para levá-los aos negócios de sua sede, nos Estados Unidos, sem nada nos dar em compensação, além dos impostos, a sociedade de economia mista a que me referi, irá se entrosar com a Companhia Vale do Rio Doce, sob a forma de "holding", visando a um conjunto de atividades, desde a extração de minério até a industrialização.

Sem dúvida, a exportação assumirá grandes proporções, com um reforço, cada vez maior ao nosso balanço de pagamento, mas sobretudo, dará ensejo a um maior desenvolvimento econômico nacional, no campo siderúrgico, através das siderurgias, que serão necessariamente criadas ao longo da região servida pela estrada de ferro dos minérios.

Sr. Presidente, o Ministério da Viação e Obras Públicas tratou recentemente dêsse problema. E, no Relatório de 1959, o Ministro Amaral Peixoto chegou a sugerir a criação de uma companhia mista para êsse fim, nestes termos:

"O último resultado obtido pela Frota Nacional de Petroleiros aconselha a organização de uma frota especializada para transporte do minério para o exterior e o recebimento de carvão. Deveriam integrar essa organização as empresas exportadoras de minério, principalmente a Cia. Vale do Rio Doce, e as usinas siderúrgicas; a Cia. Siderúrgica Nacional, a Cosipa, a Usiminas e a Ferro e Aços de Vitória.

Grande seria a economia de divisas e enormes as possibilidades para a conquista de novos mercados para os nossos minérios".

Organizou-se, no Ministério da Viação, um grupo de trabalho para a constituição dessa entidade de economia mista. Tenho em mãos o recorte do "Jornal do Brasil", de

24 de junho de 1960, em que esse Grupo de Trabalho chega a precorizar a criação da empresa denominada Fronagra, com esses altos objetivos e da qual fariam parte as mesmas sociedades cujos nomes acabei de mencionar.

Nada de concreto, porém, foi realizado, até hoje. Dir-se-ia, Sr. Presidente, que por trás das cortinas, o grupo Hanna continua usando do seu poderio, obstruindo a solução deste grande problema brasileiro.

É preciso, entretanto, que não haja mais demora. Há falta de coordenação nessas atividades. O Brasil está pagando, anualmente, fretes avultados que pesam na nossa balança de pagamento.

Em 1955, pagamos 133 milhões de dólares; em 1956, 119 milhões; em 1957, 115 milhões; em 1958, 101 milhões, em 1959, 87 milhões de dólares.

Não consegui saber o total de pagamento feito em relação ao ano de 1960, mas não deve ter sido inferior ao de 1959.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Maculan — V. Exa. citou, com muita propriedade, o café como principal fonte de divisas do nosso País. Entretanto, hoje o café não está mais em mãos de brasileiros. A verdade é que quando se anunciam pequenas medidas cambiais, que favoreceriam o cafeicultor, essas medidas são anuladas por uma queda de preços vertical em relação aos que dominam o mercado de café. Nós, infelizmente, estamos presos numa armadilha sem meios de sair. Acumulamos estoques vastíssimos de café, os quais poderiam servir, através de trocas, para nos equiparmos com uma frota de navios que conduzisse o nosso minério, o nosso carvão e o café. Este, poderia ser trocado por siderúrgias. Em junho do ano passa-

do, a Polônia nos ofereceu uma siderúrgica de aços finos em troca de café. Infelizmente, nada se faz neste País. Como homem que tem as atividades presas à faina rural, eu, como economista primário — porque de economista só tenho o bom-senso, verifico que não há mesmo interesse na solução; primeiro, do problema do café, para que continuemos a ser presa fácil dos trustes que nos exploram; segundo, tirar do próprio café os recursos necessários não só para prover a Cia. Vale do Rio Doce ou a Petrobrás, resolvendo um problema que nos asfixia. Por isso, sou inteiramente favorável à tese do ilustre companheiro de Bancada. Acho mesmo que temos de fazer da tese do nobre Senador ponto de honra.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está a esgotar-se. A hora do Expediente é improrrogável e está preste a findar.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, solicito a V. Exa. uma ligeira prorrogação, para ouvirmos o aparte que me está sendo dado pelo nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Nelson Maculan — Devemos fazer da tese de V. Exa. um ponto de luta por essas justas reivindicações.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato a V. Exa. pela sua opinião. Estou de inteiro acôrdo. Penso que o problema do café deve ter prioridade na solução que o Governo está dando aos problemas brasileiros.

Ainda há dias, tratando da Instrução 204 da SUMOC, tive ensejo de dizer que, no meu modo de ver, antes de solucionado o problema do café, o Governo não deveria fazer reformas tão importantes como a que acabou de promover, em matéria cambial.

Sr. Presidente, vou terminar o discurso que estou proferindo perante o Senado, a respeito do minério de ferro do Brasil. Envio à Mesa o projeto que elaborei, visando à criação de uma sociedade de economia mista denominada "Transportadora de Minério Minas Gerais", sob a Sigla *Transminas*, à qual incumbirá entrosar-se com as empresas siderúrgicas daquele Estado, especialmente com a Cia Vale do Rio Doce, que ficará sendo a líder desse "holding", a fim de que problema do minério de ferro do Brasil tenha solução técnica, política e econômica.

Desse projeto, consta que o Banco de Desenvolvimento Econômico fica autorizado a constituir a sociedade dentro do prazo de seis meses tomando-lhe 51% das ações, cabendo integralizar as restantes as empresas desse setor — Cia. Siderúrgica Nacional, Cia. Vale do Rio Doce, Usiminas, Cosipa e outras.

O projeto, Sr. Presidente, estou sinceramente convencido, poderá, se aprovado, resolver o problema do minério de ferro no Brasil. Não é possível continuemos, como até aqui expostos à ganância dos trustes estrangeiros, especialmente o do grupo Hanna, todo poderoso, e que a estas horas está através dos seus advogados, usando de todos os recursos para conseguir concessão para construção de uma estrada de ferro e um porto em Itacuruçá. Não é possível que esta situação perdure.

Durante a campanha eleitoral, nós todos, que disputamos o favor do eleitorado brasileiro, tivemos o ensejo de abordar esse importante problema e assumimos, para com o povo o compromisso de defendê-lo corajosamente, se eleitos para as câmaras legislativas. Entre aqueles que assumiram este compromisso, estou eu incluído e não me encontro sozinho, porque sei que outros também o fizeram, como o próprio Presidente da República que, em discursos proferidos em diversas cidades do Estado de Minas, anun-

ciou ao povo daquele Estado sua opinião contrária às pretensões da Hanna, prometendo mesmo dar uma solução cabal ao problema dos nossos minérios em termos brasileiros, que consultem apenas as conveniências políticas e econômicas do Brasil.

Trago à solução desse problema a contribuição que prometi ao povo mineiro e que é também contribuição do Partido Trabalhista Brasileiro. Espero que o Senado da República, ao examinar o projeto, como sempre tem feito em relação a medidas de alto alcance nacional, dê-lhe seu apoio para, assim, defendermos os altos e magnos interesses do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 91, de 1961

Requeiro, de acordo com os termos regimentais, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Viação as seguintes informações:

1) diante da mudança da direção do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, quais as providências tomadas para a conclusão das obras do porto de Mucuripe, no Estado do Ceará;

2) se foram levadas em consideração as seguintes indicações do Governo do Estado do Ceará, referentes à necessidade de algumas dessas obras a seguir anotadas:

1. cais com instalações e aparelhamentos próprios para embarque de sal e minério a granel;

2. armazéns, silos e frigoríficos;

3. pátios para minérios e material pesado;

4. depósitos para explosivos, corrosivos, oxidantes e inflamáveis;

5. prédio para administração;
6. rede de abastecimento d'água;
7. rede de esgoto e drenagem;
8. rede telefônica;
9. rede de abastecimento de óleos combustíveis;
10. produção e distribuição de energia elétrica;
11. instalações e equipamentos contra incêndio;
12. equipamento para movimentação de cargas;
13. equipamentos flutuantes;
14. instalações e equipamentos ferroviários.

#### *Justificação*

O porto de Mucuripe, cujas obras, até hoje, não foram concluídas é velha aspiração do povo cearense, por se constituir o mesmo um dos principais escoadouros de sua produção. Desnecessário, por certo, será dizer da importância que reverte esse empreendimento para o progresso do Estado.

Diante da nova política do Governo Federal, e tendo em vista as suas promessas com relação ao desenvolvimento do Nordeste, parece-nos oportuna sejam conhecidas as providências que pretende tomar com relação ao ancoradouro de Mucuripe. Daí o pedido de informações, que ora formulamos.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1961. — *Fausto Cabral*, Senador.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 92, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra *p* e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução número 5, de 1961.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1961. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação de Redação Final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1961, constante, do Parecer n.º 77, lido no Expediente.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. O projeto vai à promulgação. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 93, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1961 que revigora o Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto para o qual foi concedida a dispensa de interstício, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Antes de passar à Ordem do Dia, comunico que em entendimentos com a Câmara dos Deputados a propósito da visita do grupo parlamentar brasileiro à Polônia, cabe ao Senado Federal a representação de quatro Senadores.

Designo, neste instante, de acôrdo com os respectivos Líderes de Bancadas, os Srs. Senadores Eugênio Barros, Reginaldo Fernandes e Gas-

par Velloso para integrarem a representação desta Casa.

Falta ainda a designação de um Senador. A Mesa aguarda a indicação dos pequenos partidos, a fim de completar a representação do Senado Federal no Grupo Parlamentar que visitará a Polônia.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo", anexando-a ao Município de Santa Cruz por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 414 de 1960).*

A discussão foi encerrada na sessão de 23 de março.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 46, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Nôvo" anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, na representação n.º 190, em 13 de setembro de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à Comissão de Redação. Esgotada a matéria em pauta.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

O SR. MIGUEL COUTO (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante a minha ausência do País, foi o Estado do Rio de Janeiro abalado pelo trágico desaparecimento do seu querido Governador Roberto Silveira. Recebi êsse impacto emocional, quando chegava à Alemanha, em Frankfurt; deixou-me compungido sem poder acreditar na crueldade do destino que nos roubava, em plena mocidade e no apogeu de sua vida pública, o companheiro de tantas lides políticas.

Pelo telégrafo, apressei-me a transmitir ao povo fluminense, na pessoa do seu primeiro mandatário, o eminente Governador Celso Peçanha, ao Partido Trabalhista Brasileiro e à família do jovem estadista, os sentimentos do meu profundo pesar.

Sr. Presidente, sei que o Senado Federal se associou a tôdas as homenagens póstumas tributadas pela Nação ao Governador Roberto Silveira. Quero, entretanto, em chegando ao Senado pela primeira vez, após o doloroso acontecimento, que a minha voz amparada pelo dever de companheiro e amigo e de representante do Estado do Rio, também se faça ouvir para externar tôda a minha profunda mágua, e para que minha homenagem de admiração e saudade fique igualmente registrada nos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, a curta vida de Roberto Silveira é dignificante, serve de exemplo à juventude de nossa Pátria. A inteligência, aliada à vontade ferrea de vencer domina dificuldades, caminha vitoriosamente, galgando todos os postos almejados. Roberto, menino pobre, estudava gratuitamente e mantém-se vendendo laranjas aos outros meninos. No "Colégio Plínio Leite" em



Niterói fêz-se também dono de um bar e amigo de todos os colegas lidera a turma e termina com brilhantismo o curso de humanidades. Matricula-se na Faculdade de Direito do Estado do Rio, torna-se líder Universitário de Niterói. Seu prestígio cresce e se prolonga pelas demais Faculdades e elege-se Deputado à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Orador fluente, brilhante líder, operoso e devotado a todas as causas trabalhistas, alcança de pronto altos postos na direção do PTB fluminense, tornando-se amigo dileto do Presidente Getúlio Vargas. Como Secretário do Interior e Justiça do Governo Amiral Peixoto, distinguiu-se e consolidou o seu prestígio.

Na campanha sucessória para o Governo do Estado do Rio de Janeiro foi meu companheiro de chapa, elegendo-se Vice-Governador. Durante todo o período do meu Governo acompanhou de perto as atividades administrativas da nossa "Velha Província", e passou a percorrê-la seguidamente, conhecendo todos os seus recantos. Tornando-se familiar nos lares da boa gente fluminense preparou-se, assim, junto ao povo para a minha sucessão no Governo. Foi angariando simpatia, confiança e popularidade e tornou-se o grande candidato.

Como chefe absoluto do PTB fluminense conseguiu também a preferência de quase todos os demais partidos políticos para a sua candidatura. Organizou-se, então a "Coligação Popular Nacionalista" que teve amplo sucesso, elegendo-o Governador do Estado e trazendo-me ao Senado da República.

A vitória das forças políticas coligadas dominou a maioria dos Municípios fluminenses e a Assembléia Legislativa do Estado.

Numa ascensão vertiginosa, conseguiu assim o jovem estadista Roberto Silveira alcançar o posto máximo que a vontade popular pode conferir a um cidadão do seu Es-

tado. Para não faltar com seu prestígio de governador ao trabalhador fluminense, dispunha-se a governar até o último dia do seu mandato quando a morte traiçoeiramente, lhe rouba a vida preciosa. Roberto Silveira foi o verdadeiro paladino dos trabalhadores. Justifica-se por conseguinte a desolação que acarunha os fluminenses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes rápidos e sentidos traços da vida de Roberto Silveira, fica a minha homenagem de admiração e saudade à memória do grande companheiro e amigo.

Ao eminente Vice-Presidente da República, Dr João Goulart, Presidente Nacional do PTB e ao Ministro Badger Silveira, do PTB fluminense, apresento minhas sentidas condolências pela perda irreparável do seu notável e valoroso líder que foi o Governador Roberto Silveira. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão marcando para a próxima a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 26 de 1961 (n.º 2.635, de 1961, na Câmara) que reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior e requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar), tendo *Pareceres favoráveis* (ns. 78 e 79) das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 54 de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 14 do Estado do Paraná, de 18 de novembro de 1958.

julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 76 de 1961).

3 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1960, que suspende a execução do § 2.º do art 1.º do Decreto-lei n.º 650 de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 75, de 1961).

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos decretos ns. 25 e 29 de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supre-

mo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 413, de 1960).

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 47, de 1960, que suspende a execução do art. 67, inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de haver sido julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 416 de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.

**18.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 13 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Zacharias de Assumpção.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Heribaldo Vieira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Colmbra Bueno.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. 2.<sup>o</sup> Suplente, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.*

*O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Ofícios*

Do Gabinete Civil da Presidência da República s/n.<sup>o</sup>, agradecendo a gentileza com que foi colocado à disposição dos Membros do Gabinete da Presidência da República, o serviço de restaurante instalado no Edifício Anexo ao do Congresso;

— Do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, agradecendo a comunicação da escolha da nova Mesa do Senado;

— Do Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; e

— Do Presidente da Câmara Municipal de Campos, respectivamente, do seguinte teor:

**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS**

Fundado em 1907

Reconhecido de Utilidade Pública.

(Lei Estadual n.<sup>o</sup> 21, de 30 de outubro de 1947, e Lei Federal n.<sup>o</sup> 875, de 19 de outubro de 1949)

Belo Horizonte, 18 de março de 1961.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado — Brasília.

Excelência.

Temos a subida honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, em cumprimento de disposições estatutárias, está organizando extenso programa de comemorações do sesquicentenário de nascimento do Conselheiro Cristiano Benedito Ottoni, paladino das estradas de ferro do Brasil.

Tratando-se, como se trata, de figura exponencial da história pátria, justo será que lhe não faltem os tributos de respeito e veneração à sua memória. E é, fundando no desejo de que não passe em olvido a veneranda figura, que o Instituto Histórico vem pedir ao alto patrocínio, de Vossa Excelência, a fim de que seja comemorado condignamente no País, o dia 21 de maio próximo, data em que ocorrerá a passagem do referido sesquicentenário.

Por igual, cumpre-se o dever de lembrar a Vossa Excelência que outras datas ilustres deverão ser celebradas com fervor patriótico, em vista da extraordinária importância delas, tais sejam: 8 de abril (250 anos de existência de Mariana); 21 de abril (Martírio de Tiradentes); 8 de julho (250 anos de criação de Vila Rica); 17 de julho (250 anos de existência de Sabará).

Muito certo de que Vossa Excelência dará às presentes linhas o aprêço devido, em relação ao vulto da matéria nelas expostas, esperamos de sua bondade as providências que se fizerem necessárias, a fim de que o Instituto possa colaborar nas manifestações cívicas que, certamente, serão programadas para a comemoração das magnas efemérides.

Apresentamos a Vossa Excelência protestos de subido aprêço e consideração. — *Copertino Pinto Coelho*, Presidente. — De-

sembargador. *Martins de Oliveira*, Secretário-Geral.

Campos, 25 de março de 1961

Ofício n.º 245-61

Proc. n.º 7.922-61

Senhor Vice-Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, requerimento do Vereador Augusto Longo Braz para que fôsse manifestado junto a essa Casa o desejo de ver suavizada a alta repentina e vertiginosa que acaba de se verificar no custo de vida, atingindo aos setores essenciais à subsistência, tais como o trigo e petróleo e seus derivados (combustíveis líquidos, óleos lubrificantes, gás butano etc.) ocasionando com isso uma corrida de preços.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração. — *Bento Faria da Paz*, Presidente.

*Telegrama*

Do Presidente da Federação dos Bancários do Estado de São Paulo, como segue:

Exmo. Sr. Auro Moura Andrade, Vice-Presidente Senado Federal Brasília, D.F.

Denunciamos vossência violação liberdade sindical praticada Antônio Colsi vg Delegado Polícia Cidade S. Carlos pt Referida autoridade invadiu sede Sindicato Ferroviários Paulista durante pacífica reunião trabalhadores et ameaçou Benedito Carlos Pereira vg Presidente Sindicato Bancários et Presidente Conselho Sindical localidade pt Solicitamos providências sentido proteção vida dirigente Sindical vg defesa direitos cidadão et liberdade Sindical pt Respeitosamente vg Rubens Vasconcelos vg Presidente exercício Federação Bancários Estado S. Paulo pt

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*Lê o seguinte discurso*). — Sr. Presidente, tenho a impressão de que a hora que o nosso País está vivendo exige muita compreensão, sobretudo por parte dos grandes partidos, pela colaboração que suas bancadas, no Parlamento, podem oferecer à solução dos problemas mais importantes.

A situação inflacionária impõe meditação patriótica a todos os brasileiros. Não terão resultados nem a análise nem a investigação de suas causas. Devemos até reconhecê-las como oriundas de uma orientação administrativa que dentro de suas concepções visou o desenvolvimento econômico do País. E nessa, como em outras teses, as controvérsias são grandes. Assim, o que está feito, está feito. Consideremos, apenas, as diretrizes que esta hora requer, a fim de estancarmos os efeitos inflacionários.

Necessário se faz reconhecer e proclamar os esforços que o Presidente Jânio Quadros realiza a fim de sanear a moeda, dando estabilidade ao custo de vida para descongestionar a atmosfera nacional de apreensões.

É de justiça dizer-se ao povo que quando o Presidente da República reduz vencimentos, dispensa funcionários, faz cortes nas despesas orçamentárias, abre inquéritos, reprime abusos, não é pelo prazer de levar contrariedade a tantos patrícios, mas num esforço supremo, patriótico, corajoso, digno de respeito, para pôr em boa ordem as finanças nacionais.

A meu ver, Sr. Presidente, não se deve fixar aspectos que direi pessoais da atuação do Sr. Presidente da República; seu estilo de governo, as normas que adota, mesmo o alargamento e a amplitude que êle vem dando ao sistema presidencialista, mas, apenas, nos de-

vemos deter diante do desequilíbrio orçamentário, da nossa péssima posição cambial e para dar solução a problemas tão importantes, conceder-se, sem considerações de detalhes e de ordem política, um crédito de confiança ao nôvo Governo da República.

E o povo brasileiro é conhecido pelo seu espírito de moderação, de harmonia, pela completa ausência de ódios e de separações irreparáveis. Dentro, pois, do próprio sentimento do nosso povo, preparemos o ambiente nacional para que o Governo possa agir com o apoio geral, levando a bom termo o seu alto empenho, procurando colocar o País nas condições financeiras que a conjuntura nacional reclama com urgência.

Sr. Presidente — eu vou além, na maneira como encaro a situação nacional, entendendo que seria da melhor conveniência um entendimento alto, claro, fora de bastidores, de boas inspirações patrióticas, entre o Chefe do Poder Executivo e os partidos nacionais, a fim de criar-se um clima de compreensão, uma espécie de armistício político-partidário, para que os graves problemas da administração pública fôssem tratados com o apoio e a colaboração de todos.

Estas palavras, Sr. Presidente, ditadas pelo meu espírito de Brasileiro, preocupado com os interesses da coletividade, que sempre coloquei acima de tudo, eu as pronuncio na esperança de que possam servir como chamamento, modesto embora, à reflexão e a um exame patriótico em prol do esforço comum que a todos incumbe pelo bem geral. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO — (*Lê o seguinte discurso*).

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo a V. Exa. e à Casa uma explicação sobre a minha ausência às primeiras reuniões do Senado, nesta sessão legislativa. Afastei-me do País no dia em que começaram as férias parlamentares, para uma rápida viagem através de regiões do Velho Mundo, que ainda não conhecia, mas pensava chegar a tempo de participar dos trabalhos iniciais deste ano. Demorei-me, contudo, mais um pouco do que imaginava, porque, além do prazer do turismo, senti necessidade de aprofundar observações e estudos sempre úteis e valiosos para um representante do povo. Ademais, viagens dispendiosas e por conta própria não podem ser desperdiçadas.

Percorri, Sr. Presidente, o Oriente Médio e várias regiões da velha Europa, visitando doze países. Há dois assuntos que preocupam as classes dirigentes e os responsáveis pelos destinos da humanidade: 1.º — a situação dos povos subdesenvolvidos e subnutridos e o preparo conveniente da agricultura para alimentá-los; 2.º — o problema da emancipação dos pequenos países e antigas colônias européas. Sente-se, em todos os lugares, que essas questões estão em tela e dominam a atenção dos governantes. É surpreendente mesmo o generalizado sentimento de nacionalismo e de libertação que a todos anima e impulsiona. E nós, que no Brasil sentimos os mesmos problemas, temos de compreender esses ideais, porque são humanos e assentam em elevados propósitos de justiça social. A liberdade não tem preço e é hoje um fato comprovado que ninguém administra melhor os seus interesses do que o próprio interessado.

A iniciativa privada, Sr. Presidente, readquire prestígio e nova vitalidade por toda a parte. Ainda recentemente, o "Fundo de Desenvolvimento Econômico-Social da França" demonstrava o notável

progresso das empresas privadas que, somente nesse país, no último ano, cresceram de 6,2 por cento.

Na Europa, Srs. Senadores, a agricultura atingiu rendimento máximo, constituindo a produtividade agrícola uma preocupação permanente dos governos. Realmente, não se pode perder nada do que a terra está em condição de produzir. Nos últimos dias de minha estada em Paris, o Governo fez reunir um Conselho Interministerial que decidiu não só aumentar o prazo de amparo financeiro às safras, como oferecer créditos vultosos às indústrias privadas, com o objetivo de aparelhá-las para aproveitarem os excessos da produção agrícola, seja em conservas ou mediante o enlatamento de frutas, legumes e cereais. O prazo desses financiamentos é de 15 anos e os juros de 5 por cento ao ano.

Paul Reunaud, em conferência recente, proclamava que "o problema fundamental da agricultura francesa é o da exportação dos excedentes". O notável estadista francês já pensa, naturalmente, em incluir nesse programa, a agricultura africana, da qual os europeus procuram se aproximar, protegendo-a, por todos os meios. Deduz-se, daí, que há pretensões expansionistas do Mercado Comum Europeu.

Com que inveja, Sr. Presidente, li nos últimos jornais de Paris a notícia de que 25 produtos alimentícios haviam baixado de preço! A ajuda técnica e financeira que as potências capitalistas estão oferecendo à agricultura é impressionante. O Mercado Comum Europeu, em franco progresso, é a grande atração para os negócios, e a prova está em que a Grécia e a Inglaterra acabam de aderir ao mesmo.

O mundo africano, penso eu, já assimilou as imensas vantagens que pode auferir dessa nova política. Tudo lhes é oferecido: meca-

nização modernizada, irrigação sistemática e progressiva do solo e sua adubação, assistência médico-social às populações do campo e um largo financiamento — tudo enfim que promove e assegura a produtividade, barateia os preços, mas ainda produz lucros para o agricultor.

Os povos africanos, que lutam com bravura e tenacidade pela sua libertação política e econômica, vão se unindo para melhor defenderem os seus interesses. Organizaram a O.A.M.C.E. (Organização Afro-Malgache de Cooperação Econômica) e agora os doze chefes de Estado que a compõem, chamados na Europa de “Os Doze de Brazzaville”, se reuniram em Yaounde, na República dos Camarões, e adotaram importantes resoluções com respeito ao intercâmbio de suas indústrias e da sua agricultura com a O. E. C. E. (Organização Européia de Cooperação Econômica), que lhes fornece ajuda técnica e grandes vantagens financeiras.

Sr. Presidente. Apesar do mundo estar faminto de alimentos, vejo nessas largas iniciativas da África, amparadas por potências capitalistas, um alarmante perigo para o Brasil. Além de nos fechar totalmente o mercado europeu, há que temer a concorrência que nos poderá ser feita em todos os mercados do mundo. Os últimos telegramas de Nova York já nos dão conta de que, na Conferência entre Kennedy e Mac-Millan, foi admitido o apoio dos Estados Unidos a uma comunidade na Europa Ocidental em que a Inglaterra participe com os países do Mercado Comum. E convém lembrar que essa organização está hoje diretamente ligada à África.

Enquanto tudo isso ocorre no estrangeiro, que vemos aqui, no nosso Brasil? Com terras excelentes, férteis abandonamos a agricultura, esquecemos o homem do campo e importamos feijão, milho, batata, trigo e cereais enlatados! O nosso

descaso e imprevidência não podem prosseguir. Torna-se imprescindível estimular, assistir, financiar adequadamente e proteger a agricultura brasileira. O saudoso Senador Atilio Vivacqua legou-nos uma excelente lei, criando o Serviço Nacional de Irrigação de Solos Agrícolas. Uma série de outras leis magníficas existem com a finalidade de amparar a nossa produção e ajudar o homem do campo. Estamos em face de um novo Governo da República, que parece atento para esses problemas, e temos o direito de esperar que ele as ponha em execução e faça cumprilas, com energia e oportunidade.

Certamente, Sr. Presidente, que a industrialização é forte fator de progresso de um país. Não o ignoro, mas nenhuma Nação sobrevive ou pode progredir sem que o seu Povo seja bem alimentado. Não devemos esquecer o que, a respeito, escreveu há anos o Professor Miguel Couto: “A primeira riqueza de uma Nação é o homem, o seu sangue, o seu cérebro, os seus músculos, e ela está fatalmente condenada à decadência, quaisquer que sejam os tesouros que encerre, quando o homem que a habita não os merece”. Entretanto, Sr. Presidente, esse elemento primordial de progresso, que é o homem do campo, o agricultor, vive abandonado no Brasil. No interior se diz que o lavrador planta de teimoso... E assim é, de fato, pois tem êle, a contrariar o seu esforço, não somente o descaso dos governantes, mas também as irregularidades climáticas. Ora são chuvas copiosas que inundam baixadas, carregando lavouras; ora são estiagens prolongadas, que tiram o vivo das plantações, às vezes sacrificando-as totalmente. E no Sul, existe ainda o problema das geadas periódicas. Quando a safra, ocasionalmente, é abundante, os intermediários exploram o lavrador, comprando-lhe as colheitas a preços vis; quando a produção é

escassa, mal dá para cobrir os gastos. É preciso, por tudo isso, encontrar meios de assegurar melhor rentabilidade da produção e preços compensadores para o agricultor. Não basta seguir a política de fixação de preços mínimos. É necessário garantir a normalidade das safras através de financiamento adequado e de estímulo aos modernos processos econômicos de irrigação dos solos agrícolas, que — está provado — lhes aumentam o rendimento em 30% e são verdadeiramente salvadores nas estiagens prolongadas.

Sr. Presidente, coloco em tela o problema da irrigação, inspirado na Lei Attilio Vivacqua. E também o focalizo nesta oração, porque pode verificar, na Itália, na África e no Oriente Médio, que são exatamente os modernos métodos de irrigação que ali garantem a alta produtividade das terras, mesmo nas maiores estiagens. Se, pois, o nosso lavrador, fôr devidamente assistido, não tenho dúvidas de que ele vitalizará vastas regiões do Brasil.

Quando Governador do Estado do Rio, mandei estudar e planejar um programa de irrigação progressiva do solo agrícola fluminense. Consultei técnicos italianos e franceses, com larga experiência em trabalhos dessa natureza, realizados na Itália e na África. Esses estudos indicaram, como região prioritária para os trabalhos de irrigação, a Baixada Campista e as áreas contíguas que ladeiam os rios do norte fluminense, justamente as mais sacrificadas pelas secas. Focalizo o problema no Estado do Rio, para encarecer sua importância ao ilustre Governador Celso Peçanha. S. Exa. também o conhece de perto, pois há muito tempo se prepara para governar a Velha Província, percorrendo todo o interior para sentir as necessidades e aspirações do Povo. Antecipada a sua investida no alto posto, eu me permito — cumprindo o dever de repre-

sentante fluminense nesta Casa e aproveitando a oportunidade em que ponho em foco a relevante questão da irrigação dos solos agrícolas — eu me permito lembrar a S. Exa. as vantagens que a Lei Attilio Vivacqua pode oferecer ao Estado do Rio de Janeiro. Solicite o ilustre Governador ao nôvo Presidente da República que ponha em execução, em nosso Estado, as leis de amparo ao agricultor, ao desajudado homem do campo. Terá assim, o Governador Celso Peçanha, prestado meritório serviço à nossa terra e à nossa gente.

Era o que tinha o dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral.

O SR. FAUSTO CABRAL — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. Data de poucos anos que se constituiu a Universidade do Ceará, com a agregação de alguns estabelecimentos de ensino já tradicionais, aos quais várias gerações de moços nordestinos muito ficaram a dever.

Foi uma medida oportuna, essa, que veio dar uma estrutura mais técnica e um aparelhamento mais consentâneo com o progresso do ensino superior do meu Estado.

Embora lutando contra dificuldades enormes, sobretudo no que tange a recursos financeiros, a Universidade do Ceará, mesmo assim, tem a seu favor, já, realizações de muito que muito enaltecem os seus mentores e responsáveis. Graças ao empenho dos seus mestres, todos integrados de corpo e alma à tarefa que lhes foi cometida, tem podido aquêlê centro de estudos e pesquisas alcançar, através de planos inteligentes e realísticos, apreciável índice de rendimento.

De ano para ano, pode verificar-se não terem sido inúteis esses esforços no sentido de dar à Uni-



versidade os recursos de que carece, pois a verdade é que ela vai-se ampliando e melhorando sempre os índices de realizações, nos vários setores de suas atividades. Cresce o número de matrículas, ampliam-se os seus estabelecimentos e, a cada fim de ano letivo, é com natural orgulho que os seus mestres vêem a seu crédito os resultados de sua dedicação à obra comum.

Trata-se de empreendimento que não interessa apenas ao meu Estado, sendo óbvio que todo o Nordeste se favorece com a sua efetivação, mercê da carência de toda a região com respeito ao ensino superior. Mais médicos, mais engenheiros, agrônomos, químicos e veterinários e outros técnicos constituem a ala talvez de maior importância do exército que deverá reconquistar e salvar toda uma vasta região do País, que luta secularmente, contra o subdesenvolvimento. E à Universidade do Ceará caberá papel de relêvo no preparo e adestramento dos jovens a quem caberá boa parte nessa luta.

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Com todo prazer.

O Sr. João Mendes — Como piauiense, dou o testemunho de que a Universidade do Ceará exerce função verdadeiramente regional naquela área do País, haja vista que praticamente todos os agrônomos que servem no Piauí cursaram aquêlo estabelecimento.

O SR. FAUSTO CABRAL — Grato pela opinião abalizada de Vossa Excelência.

Não desejo, Senhor Presidente, alongar-me em considerações que versam assunto do conhecimento de toda a Casa. Desejo apenas, nesta oportunidade, destacar a grande obra que vem sendo levada a efeito na Universidade do Ceará e o que a mesma promete ser para um futuro não muito longínquo.

Através do breve relato que se segue, Sr. Presidente, poderá verificar-se não ter sido em vão o esforço de quantos, contribuíram para que fôssem destinados recursos à Universidade do Ceará. De fato, aí estão os frutos de uma incessante e laboriosa atividade. Bastou que um punhado de homens responsáveis e idealistas, irmanados no mesmo ideal, se dedicassem a uma obra, para que esta surgisse, em pouco tempo, como auspiciosa realidade.

A matrícula geral da Universidade do Ceará, em 1961, atingiu o total de 3.471 alunos, assim distribuídos:

Cursos de Preparação . . . . .	529
Cursos de Formação . . . . .	2.077
Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização . . . . .	370
Cursos de Doutorado . . . . .	56
Cursos de Extensão . . . . .	439

Quanto aos cursos de formação, assim se distribuíram os 2.077 alunos:

Faculdade de Direito . . . . .	555
Faculdade de Farmácia e Odontologia . . . . .	146
Escola de Agronomia . . . . .	185
Faculdade de Medicina . . . . .	333
Escola de Engenharia . . . . .	131
Faculdade de Ciências Econômicas . . . . .	187
Faculdade Católica de Filosofia . . . . .	369
Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo . . . . .	58
Escola de Serviço Social . . . . .	94
Faculdade de Filosofia do Crato . . . . .	19

Receberam seus diplomas, nos diversos Cursos, 265 graduandos.

Foram agregados, diante das crescentes necessidades as Escolas e Institutos seguintes: Faculdade de Filosofia do Crato, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Institutos de Meteorologia, de Pesquisas Econômicas, de Física e de Zootecnia, Estação de Biologia Marinha.

O Restaurante Universitário, em vias de transferir-se para novo prédio, forneceu 87.428 refeições.

Vêm o Sr. Presidente e os Srs. Senadores que a Universidade do Ceará está sendo dinamizada pelo esforço e a dedicação do seu egrégio Conselho Universitário, pela sua Reitoria, seus mestres e alu-

nos. É um exemplo que deverá colher os melhores frutos.

Técnicamente minucioso, seguro dentro de suas previsões realísticas, temos em mão, Sr. Presidente, editado pela Imprensa Universitária da Universidade, o "planejamento para seis anos".

O Sr. *Fernandes Távora* — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Pois não.

O Sr. *Fernandes Távora* — É oportuno lembrar a ação dinâmica e extraordinária do atual Reitor da Universidade do Ceará, Professor Antônio Martins. O seu trabalho admirável tem feito com que aquela Universidade se projete no cenário educacional do Brasil.

O SR. FAUSTO CABRAL — De acôrdo com V. Exa. No decorrer do meu discurso focalizarei êsse aspecto.

Sr. Presidente, referia-me ao planejamento para seis anos elaborado pela Universidade do Ceará.

É o primeiro já realizado até hoje no Brasil. Aparentemente ambicioso e ousado, êsse plano, para ser realizado no período de 1961 a 1966, constitui o resultado dos trabalhos do II Seminário Anual dos Professores da Universidade do Ceará. É obra de equipe, sob o comando do Magnífico Reitor, Professor Antônio Martins Filho, figura central dessa dinamização por que passa a Universidade e a cuja animosa dedicação, perseverança, energia e idealismo, devem creditar-se os resultados até mesmo surpreendentes então alcançados.

Ao partir do princípio de "realizar o universal pelo regional", a Universidade do Ceará persegue o estabelecimento, no plano suprascolar, de condições que lhe possibilitem atingir o ano de 1966 com estrutura e funcionamento capazes de caracterizá-la, em conjunto, como um todo orgânico perfeitamente integrado e de atividade superior às de suas partes constituti-

vas. E mais: pretende a formação de pelo menos, 3.300 novos profissionais; elevação da qualidade do ensino de formação; aperfeiçoamento ou especialização dos corpos docente e técnico da Universidade e dos quadros de profissionais de nível superior, existentes no meio; aumento e correção da matrícula geral, de modo a alcançar o ano de 1966 com o mínimo de 6.500 inscrições — distribuídas na base de 4.000 para os cursos de formação e 2.500 para os de aperfeiçoamento, especialização e extensão — elevando ao mesmo tempo, no conjunto, os índices correspondentes aos cursos mais diretamente vinculados ao desenvolvimento regional; implantação ou desenvolvimento progressivo da pesquisa científica, acentuadamente da tecnológica, a fim de atingir o ano de 1966, nesse setor, com um conjunto de atividades que assegurem a aquisição e aplicação do conhecimento exigido pelos trabalhos de ensino e extensão, com vistas à solução dos problemas regionais; irradiação das atividades universitárias e setores cada vez mais amplos das populações do Estado e, subsidiariamente, do Polígono das Sêcas, no intuito de ensinar-lhes a utilização dos conhecimentos elaborados ou transmitidos para a solução dos seus problemas de vida e de trabalho, elevar-lhes o nível cultural e o gosto artístico e, por êste meio, captar-lhes em grau crescente a confiança para a obra Universitária do Ceará.

Entre as iniciativas que deverão concretizar-se no sextênio do planejamento, destacam-se: instalação definitiva do Clube do Estudante Universitário; criação e instalação do Clube do Professor Universitário; instalação final da Imprensa Universitária; criação, a partir de 1961, do Teatro Universitário e da Orquestra Sinfônica da Universidade, a funcionarem como atividades extracurriculares dos alunos; criação e instalação, ainda

este ano, da Livraria Universitária; publicação, por esta, em coleções especiais a serem criadas, dos resultados da atividade cultural da Universidade (trabalhos de pesquisa, didatizações, vulgarizações etc). que não se destinem a órgãos especializados de outros Estados ou do estrangeiro; publicação de uma Revista da Universidade; criação e instalação da Discoteca e da Filмотeca Universitária, a funcionar em definitivo no edifício da Biblioteca Central; criação, construção, instalação e organização da Casa do Estudante Universitário; instalação definitiva do Departamento de Educação e Cultura; construção da Torre e Capela da Universidade; criação e instalação da Rádio Universidade do Ceará; funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; edição de livros didáticos (inclusive traduções); criação e instalação de um Laboratório-Modelo de Análises Clínicas; criação do Curso de Engenharia Industrial, na Escola de Engenharia; instalação do Colégio Experimental da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; funcionamento pleno do Instituto de Matemática; cursos de pós-graduação e de especialização; realização de seminários e cursos de férias; funcionamento pleno do Instituto de Pesquisas Econômicas; instalação e funcionamento da Estação de Biologia Marinha; criação e funcionamento dos Institutos de Zootecnia e de Física; cursos intensivos de inglês, francês, italiano, alemão, espanhol e russo; criação do Instituto de Fitotecnia, a funcionar a partir de 1962, do Biotério Central da Universidade (1963), Instituto de Pesquisas Educacionais (1963), Instituto de Aproveitamento de Solos e Águas (1964), Instituto de Farmacologia Experimental (1964), Jardim de Plantas Medicinais (1964), Instituto de Microbiologia (1966), Museu de Arte (1961); realização de cursos de Tecnologia, para operadores de in-

dústria, para gerentes de empresas e de operação e conservação de aparelhos de Raios-X, para os operadores desses equipamentos.

Este, em linhas gerais, Sr. Presidente, o planejamento das tarefas a serem levadas a efeito pela Universidade do Ceará, nos próximos seis anos. Pelo que já foi realizado, bem merecem os mentores desse centro de estudos um crédito de confiança. Como dissemos, no início desta exposição, todos os planos foram feitos à base das reais possibilidades, sobretudo financeiras.

Se o governo federal não faltar com os recursos já comprometidos, dentro das estimativas orçamentárias futuras, não temos dúvida acerca dos resultados a serem alcançados pela Universidade do Ceará, na execução do seu planejamento de seis anos. Como representante do meu Estado nesta Casa, espero que esta tenha ficado sensibilizada aos reclamos de uma obra tão grandiosa, para cuja efetivação contamos, nós cearenses, com a colaboração de todos.

Mas, Sr. Presidente, não quero concluir esta exposição, sem deixar consignada, para merecido realce, a atuação do prof. Antônio Martins Filho, como Reitor da Universidade do Ceará. Graças ao seu dinamismo, à sua competência e dedicação, tem sabido conduzir juntamente com os demais professores congregados, os destinos de nossa Universidade, a qual, acredito, terá a projeção de que todos os brasileiros poderão orgulhar-se. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, viaja para os Estados Unidos o Embaixador Assis Chateaubriand, em busca de saúde.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Nesta Casa, representou o Estado do Maranhão este ilustre homem público, e nós, da Bancada maranhense, fazemos votos para que S. Exa. em breve regresse ao Brasil completamente restabelecido.

O Embaixador Assis Chateaubriand, teve, há anos, especial atenção para com o Senador Sebastião Archer da Silva — que nesta Casa, temporariamente, tenho a honra de substituir — convidando-o para patrono de um dos órgãos da Imprensa Associada com sede na Capital do Estado do Paraná.

É especialmente em nome do Senador Sebastião Archer que me associo com o povo maranhense, neste voto sincero de breve restabelecimento para o Embaixador Assis Chateaubriand. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Se mais nenhum Sr. Senador deseja fazer uso da palavra, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1961 (n.º 2.635, de 1961, na Câmara) que reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar), tendo pareceres favoráveis (ns. 78 e 79) das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Encerrada

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 26, de 1961

#### *Reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro de funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, compreendendo cargos isolados e de carreira, fica reorganizado de conformidade com a presente lei e passa a ser constante da Tabela anexa.

Art. 2.º O preenchimento das vagas nas classes intermediárias das carreiras de que trata a presente lei será feito por promoção, e, nas classes iniciais, mediante concurso, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º São extintos, no quadro a que se refere o artigo 1.º, e à medida que forem vagando, os seguintes cargos: três (3) de classe PJ-3 da carreira de Taquígrafo; treze (13), de Contínuo, PJ-7, treze (13) de Servente, PJ-7, e três (3) de Mensageiro.

Art. 4.º O preenchimento dos cargos da classe PJ-6, da Carreira de Taquígrafo bem assim dos cargos de Auxiliar de Limpeza, símbolo PJ-13 será feito à proporção que forem vagando os cargos da classe PJ-3, da mesma carreira de Taquígrafo e de Contínuo e Servente, PJ-7, respectivamente.

Art. 5.º As atribuições dos cargos e funções enumeradas na Tabela anexa serão definidas no Regulamento Interno ou em Instruções baixadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 6.º A Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, continua em vigor com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 7.º Sempre que qualquer cargo ou carreira da Secretaria do Supremo Tribunal Federal não tenha a mesma denominação, não encontre correspondente ou não seja idêntico ou de igual responsabilidade na Secretaria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, não se fará a classificação ou o enquadramento em face de alterações no Quadro das Secretarias de qualquer das Casas do Congres-

so Nacional, senão em virtude de lei de iniciativa do Tribunal interessado.

Parágrafo único. O pagamento dos vencimentos ou proventos de inatividade decorrentes da nova Classificação, retroagirá à data da concessão das carreiras financeiras pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal aos serviços de sua Secretaria, mas só será efetuado após a publicação da lei a que se refere este artigo.

Art. 8.º O disposto no artigo anterior se aplica aos Tribunais a cujos servidores tenha sido estendido o disposto no art. 1.º da Lei n.º 264, de 1948.

Art. 9.º É o poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal, o crédito de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal**

N.º de Cargos	Natureza do Cargo	Símbolo	Observações
<i>Isolados</i>			
1	Diretor Geral .....	PJ	
1	Secretário Geral da Presidência .....	PJ	
1	Vice-Diretor .....	PJ- 0	
5	Diretor de Serviço .....	PJ- 1	
1	Médico .....	PJ- 3	
1	Administrador do Edifício .....	PJ- 4	
1	Chefe de Portaria .....	PJ- 4	
1	Eletricista .....	PJ- 6	
1	Enfermeiro .....	PJ- 8	
1	Eletricista-auxiliar .....	PJ-10	
10	Guarda de Segurança .....	PJ-10	
3	Mensageiro .....	PJ- 9	
2	Telefonista .....	PJ-14	
<i>Carreira</i>			
12	Oficial Judiciário .....	PJ- 3	
13	Oficial Judiciário .....	PJ- 4	
14	Oficial Judiciário .....	PJ- 6	
16	Oficial Judiciário .....	PJ- 7	
18	Oficial Judiciário .....	PJ- 8	
6	Auxiliar Judiciário .....	PJ-10	
9	Auxiliar Judiciário .....	PJ-11	
1	Taquígrafo Revisor .....	PJ- 2	
3	Taquígrafo .....	PJ- 3	
3	Taquígrafo .....	PJ- 4	
3	Taquígrafo .....	PJ- 6	
1	Porteiro .....	PJ- 6	
20	Auxiliar de Portaria .....	PJ- 7	
13	Contínuo .....	PJ- 7	
13	Servente .....	PJ- 7	
15	Auxiliar de Limpeza .....	PJ-12	
20	Auxiliar de Limpeza .....	PJ-13	
2	Motorista .....	PJ- 7	
12	Motorista-auxiliar .....	PJ-11	

Câmara dos Deputados em 6 de abril de 1961.

Publicado no Diário do Congresso Nacional, de 8 de abril de 1961.

O SR. PRESIDENTE — o projeto vai à sanção.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 54, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 14 do Estado do Paraná, de 18 de novembro de 1958, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 76 de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final. Não havendo quem queira discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte:

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 54, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra P, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º .... 1961

*Suspende a execução da Lei número 14, de 18 de novembro de 1958, do Estado do Paraná.*

Art. 1.º É suspensa a execução da Lei n.º 14, de 18 de novembro de 1958, do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva de 21 de setembro de 1959, na Representação n.º 394.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. PRESIDENTE — O projeto vai à promulgação.

*Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução*

*n.º 57, de 1960, que suspende a execução do § 2.º, do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 650 de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 75, de 1961).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final. Não havendo quem queira debatê-la, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte:

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 57, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra P, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º .... 1961

*Suspende a execução do § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná.*

Art. 1.º É suspensa a execução do § 20, do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 650, de 20 de junho de 1947 do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 29 de setembro de 1959, no recurso extraordinário número 42.593.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à promulgação.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tri-*

bunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 413, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa). Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 45, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, que foram julgados, inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança número 4.524, em decisão definitiva, proferida em 30 de outubro de 1957.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — o projeto vai à Comissão de Redação para a Redação Final.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 47, de 1960, que suspende a execução do art. 67, inciso II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de haver sido julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 416, de 1960).*

O SR. PRESIDENTE — Há requerimento solicitando a volta do projeto à Comissão de Constituição

e Justiça. Vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO  
N.º 94, de 1961

Tendo em vista que no acórdão do Supremo Tribunal em que se baseia o Projeto de Lei n.º 47, de 1960, parece ter havido engano, ao se referir ao inciso II do art. 67 da Constituição do Rio Grande do Norte, quando o deveria ter feito ao n.º III, requeiro, nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, a volta do projeto à Comissão de Constituição e Justiça, para esclarecimento da matéria.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência da aprovação do requerimento, o projeto é retirado da Ordem do Dia para ir à Comissão de Constituição e Justiça.

Está esgotada a Ordem do Dia. Nada mais havendo que tratar, a Mesa convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às 16 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre Mensagem n.º 75, de 1961 (n.º de origem 13) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Desembargador Pedro Rodvalho Marcondes Chaves para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 77, de 1961 (número de origem 133), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Antônio Corrêa do Lago para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Venezuela.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

**19.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 13 de abril de 1961**

**(EXTRAORDINARIA)**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO**

As 16 horas, acham-se presentes  
os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Pércles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista  
de presença acusa o compareci-  
mento de 39 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro  
aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Terceiro Secretá-  
rio, servindo de Segundo, pro-  
cede à leitura da Ata da ses-  
são anterior, que é sem debate  
aprovada.*

O SR. PRESIDENTE — Não há  
Expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador  
Guido Mondim, orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIM — (\*)  
— Senhor Presidente, sexta-feira  
última, ocupei esta tribuna para  
dar conhecimento à Casa de uma  
carta desesperada que recebi dos  
representantes da Intersindical do  
Rio Grande do Sul, na qual rela-  
tam a situação em que se encon-  
tram os ferroviários aposentados  
e pensionistas do I.A.P.F.E.S.P.

Desde então até aqui tenho to-  
mado várias iniciativas, em conta-  
to com as autoridades responsá-  
veis, no sentido de verificar quais  
as soluções que estão sendo procu-  
radas para debelar a calamitosa  
situação em que se acham mergu-  
lhados os ferroviários aposentados  
e pensionistas daquela autarquia.

Acabo de me avistar, por exem-  
plo, com os doutores Sílvio Perei-  
ra e Henrique Alberto Éboli, res-  
pectivamente, Presidente do I.A.P.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



F.E.S.P. e Diretor da Divisão de Arrecadação da entidade. Por seu intermédio, tive a satisfação de saber que o Sr. Presidente da República acaba de autorizar a liberação da verba necessária ao pagamento dos atrasados, dos muitos atrasados que têm direito êsses servidores. A liberação entretanto, diz respeito ao pagamento do salário móvel e do abono de 30 por cento de reajustamento de salários dos inativos, a partir, porém, de janeiro dêste ano. É que os atrasados, que somam a milhões, êsses, ao que fui informado, só poderão ser atendidos através de crédito especial que ainda não foi aberto.

Quero assinalar que, apesar de não satisfazer plenamente a situação daqueles ferroviários, essa solução contudo vem amenizar o angustioso problema que está afligindo os servidores aposentados das nossas ferrovias.

Quero assinalar, ainda, que o Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Castro Neves, foi extremamente atencioso no trato dêste assunto. Empeñou-se a fundo no sentido de que pelo menos essa solução fôsse conseguida, em face do verdadeiro clamor que se levanta de tôda parte visando a solução satisfatória do problema.

Trago esta comunicação à Casa, aduzindo que tive oportunidade de examinar os débitos que o Governo e as entidades particulares têm para com o I.A.P.F.E.S.P., donde se depreende a situação difícil por que passa êsse Instituto, mercê da qual não pode atender ao pagamento dos seus aposentados e pensionistas. Fazendo-a, quero congratular-me com o Sr. Ministro do Trabalho, com o Presidente da autarquia e com o seu Diretor da Divisão de Arrecadação, pelos esforços despendidos no sentido de que com essa solução, pelo menos se evite a eclosão de acontecimentos mais graves, de maiores conse-

quências e que possam resultar da inquietação que reina entre os servidores aposentados das nossas ferrovias.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Para integrar a Delegação do Senado Federal que irá à Polônia para retribuir a visita que a daquele País fêz a esta Casa, designo o Senador Novaes Filho, com o que se completa o número dos seus membros. (*Pausa*).

Passa-se à Ordem do Dia.

É a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 75, de 1961 (n.º de origem 13) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Desembargador Pedro Rodovalho Marcondes Chaves para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.*

*Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 77, de 1961 (n.º de origem 133), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Antônio Corrêa do Lago para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Venezuela.* (*Pausa*).

São matérias que serão apreciadas em sessão secreta.

*A sessão torna-se secreta às 16 horas e 10 minutos, e volta a ser pública às 17 horas, assumindo a Presidência o Sr. Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Não há oradores inscritos.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (\*) — Sr. Presidente, ocupo a tribuna em caráter estritamente pessoal, para assumir a responsabilidade de alertar o Senado, a própria Câmara dos Deputados e a Nação sobre o projeto de emenda constitucional ora em tramitação na outra Casa do Parlamento Nacional.

Não sou dos que acreditam justifique o artigo 6.º desse projeto a rapidez com que se pretende votá-lo, pois o referido dispositivo envolve responsabilidades imensas, não só para o Congresso Nacional como para a própria Nação.

Senhor Presidente, renovo neste momento, o apêlo que há poucos minutos fiz ao nobre Senador Jefferson de Aguiar. Fui portador do parecer do nobre Senador João Villasbôas sobre o projeto de emenda constitucional ora em tramitação na outra Casa do Parlamento Nacional. Encontrei Sua Excelência, em Mato Grosso. Ao embarcar para Brasília, fui procurado, no aeroporto, pelo seu secretário que, segundo creio, ali esperava portador a fim de hoje fazer presente o parecer do nobre representante udenista.

Tive o cuidado de mandá-lo mimeografar para conhecimento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente, segundo entendendo, o substitutivo à emenda em tramitação nesta Casa, há cerca de dois anos, atenderia melhor a situação do que se pretende votar em caráter de urgência talvez

urgentíssima na Câmara dos Deputados. Por motivos outros que não somente o destino de Brasília, mas o da própria nacionalidade, deveria a matéria ser votada com muita ponderação, muita calma, e não aodadamente. Foi a emenda do Senado objeto de longos entendimentos. Dela se ocupou uma Comissão Mista composta de membros do PSD, da UDN e creio de outros Partidos com representação nesta Casa. Foi elaborado trabalho exaustivo e conclusivo aperfeiçoado pelos Senadores João Villasbôas e Jefferson de Aguiar, respectivamente pela Oposição e pelo Partido Situacionista de então.

Assim, o Substitutivo que espero possa o nobre Senador Jefferson de Aguiar encaminhar, amanhã, ao Senado, é fruto de muita ponderação e acurado estudo, não só desta Casa mas também da Câmara dos Deputados, que confiou ao Senado assunto de tal relevância.

Julgo, pois, que o Senado deve aprovar o Substitutivo, com a máxima urgência, votando, se possível também com dois terços dos Membros da Casa a emenda, em duas partes separadamente: a primeira, defendendo os legítimos interesses de Brasília, e a segunda, regulando a matéria de que é objeto o art. 6.º. Quanto a este, talvez pudesse o Senado estudar a possibilidade de transformá-lo num projeto nos termos do que foi elaborado na Câmara ou em termos outros, caso algum dos Senhores Senadores entenda que a atual redação poderá constituir — como alguém já me alertou, não sei se com base — um óbice para a complementação da mudança da Capital Federal.

Ao meu ver o art. 6.º está mal colocado em relação ao projeto que regula definitivamente a situação do novo Distrito Federal. Trata o dispositivo de subsídios, vencimentos, diárias etc., assunto que deve ser cogitado mas em re-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

forma específica para atender a uma situação de fato, em momento dado.

Creio que ninguém neste País, servido hoje por uma longa cadeia de Rádio, Televisão e de Jornais, deixará de perceber a finalidade desse artigo, encaixado indevidamente num projeto de reforma à Constituição, que foi objeto de longos estudos nesta Casa do Parlamento Nacional.

É este o texto do art. 6.º :

Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos, a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União para o Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Legislativo, na sessão legislativa em que esta emenda for aceita.

Parágrafo único. As vantagens financeiras a que se refere esse artigo não se incorporarão aos proventos da inatividade.

É difícil prever, Senhor Presidente, e creio que poucos Senhores Senadores poderiam fazê-lo, o alcance dessas palavras quando forem bater às portas dos Tribunais aqueles que se julgarem feridos em seus direitos não só no Poder Legislativo, como nos demais poderes.

Alguém já me alertou, talvez, sem fundamento, para o fato de que este dispositivo, tendo em vista a premência com que o assunto vem sendo tratado, poderá acarretar resultados inversos dos que se tem em mira. Assim, uma vez que se complete a mudança de todo o funcionalismo da União para o Planalto Central — os que aqui estão atualmente orçam em 5 por cento do total, mais ou menos — essa reforma precipitada da Constituição talvez venha a exigir da Nação gastos correspondentes a duas, três ou mais vezes a receita da União, no exercício de 1961.

Senhor Presidente, esse simples dispositivo poderá criar privilégios e vantagens perturbadoras da própria ordem constitucional do País, uma vez que se trata de uma reforma da Carta Magna.

Quanto ao artigo 6.º da emenda, estou plenamente de acôrdo com os nobres Deputados que o encaminharam. Trata êle de uma situação de fato que precisa ser resolvida. A Capital do Brasil mudou-se neste século uma só vez e espero que em definitivo. Foi, portanto, uma medida excepcional, que comportou soluções excepcionais e, por conseguinte, exige providências também excepcionais. Toda a Nação aceitaria, com uma justificativa clara, nítida, que se regularizasse a situação dos Senhores Deputados, Senadores e mais funcionários que aqui estão em caráter também excepcional e, no entender de muita gente, muitas vezes em caráter até de privilégio. Todos sabemos que, quando as coisas são feitas precipitadamente como o foi a mudança da Capital, certa ou errada, muitos se aproveitam da oportunidade, para obter exceções, para se beneficiarem, criando os odiosos privilégios de que temos conhecimento no País.

Senhor Presidente, reitero o meu ponto de vista de que a proposição deva ter tramitação, mesmo urgente, em duas reformas da Constituição. Uma através do substitutivo bem estudado e calmamente examinado pelo Senado e que estêve a cargo dos nobres Senhores Senadores Jefferson de Aguiar e João Villasbóas; outra, através de uma reforma da Constituição que regularize a questão dos vencimentos dos Parlamentares, e do pessoal das duas Casas, mas de modo frontal.

Muitos Senhores Deputados e Senadores já receberam os vencimentos de que cogita o artigo e estão ansiosos como eu, para vê-los devidamente regularizados;

mas, para isso não precisamos de disfarces. Não precisamos encaixar — porque encaixado está — o assunto, por meio de um artigo perdido numa emenda à Constituição, emenda que diz respeito, como citel no início da minha oração, à vida da nova Capital do País.

Senhor Presidente, no bôjo desta lei há outro dispositivo relativo à situação do actual Distrito Federal com o qual estou de acôrdo. Acho justo, justissimo que o Prefeito do Distrito Federal possa ser escolhido entre os Senhores Senadores e Srs. Deputados; discordo, todavia do ponto de vista pessoal do parecer do nobre Senador João Villasbôas, quando entende que nem mesmo os Senhores Ministros devam exercer êsses cargos, sem perda de seus mandatos. Diz o parecer:

“O projeto de emenda constitucional, em andamento na Câmara dos Deputados, com a devida vênia dos seus illustres autores, não corresponde às necessidades e conveniências nacionais,

O que se contém no artigo primeiro, já está regulado, com melhor redação no artigo 25 da Constituição vigente. Diz aquêlê dispositivo na emenda: — “A lei federal, no Distrito Federal e nos Territórios regularizará a organização administrativa e judiciária e, observadas as normas gerais estabelecidas nesta Constituição relativamente à União, disporá sobre: 1 — a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos; 2 — a votação dos tributos e do orçamento; 3 — a abertura de crédito e operações financeiras”. E o artigo 25 da Constituição prescreve: — A organização administrativa e a judiciária do Distrito Federal e dos Territórios regular-se-ão por lei federal, observado o disposto no artigo 124”.

Aquela especificação numerada de 1 a 3 no final do citado artigo da emenda, é simplesmente inefi-

ciente, porque se contém na atribuição dada ao Congresso de votar a organização administrativa.

O artigo 2.º da emenda repete o que está escrito no art. 28 e seu parágrafo primeiro da Constituição. Silenciou quanto ao parágrafo 2.º, que se refere à demissibilidade *ad nutum* do Prefeito. A supressão dêsse parágrafo leva à conclusão de não ser demissível o Prefeito por livre decisão do Presidente da República, ficando, assim, com a investidura em caráter permanente.

Conservando como no texto da Carta de 46, a legislação do Distrito Federal atribuída à — “Câmara eleita pelo povo” — vai de arrepio aos anseios generalizados de que em Brasília não se repita a desordem, a anarquia da Câmara de Vereadores que tanto infelicitou o Rio de Janeiro. Ainda contrário ao pensamento uniforme do País é dar ao nôvo Distrito Federal o direito à representação na Câmara e no Senado, como o faz o artigo 3.º na sua primeira parte, sem atender que essa exceção aberta ao Rio de Janeiro pelos Constituintes de 1891, decorreu de ser ali a sede do Governo do Brasil desde 1810. O centro intelectual e comercial da Nação contava então cêrca de um milhão de habitantes — condições que não oferece Brasília, com apenas um ano de existência, em pleno período de formação social e com menos de cem mil habitantes, na sua maioria forasteiros. Ainda falho é aquêlê dispositivo, porque não diz o número dos Deputados a serem eleitos, o que parece pretender que os trinta mil eleitores de Brasília se façam representar por sete Deputados e três Senadores. Também não regula qual dos três Senadores terá mandato de quatro anos, para observância do parágrafo terceiro do artigo 60 da Constituição Federal, ou seja, para a renovação de quatro em quatro anos por um e por

dois terços. A natureza dessa medida não permite a sua fixação por lei ordinária, mas nem disso cogitou a emenda, que apenas conferiu ao Congresso a faculdade de marcar a data daquelas eleições.

O artigo 4 contém matéria absolutamente indefensável. Se já é francamente criticável o artigo 51 da Constituição, por permitir que Senador e Deputado exerçam funções do Poder Executivo, como Ministro, Interventor Federal ou Secretário de Estado sem perder o mandato, passa a ser absolutamente indefensável o elastério da emenda para abranger o Prefeito nomeado para o Distrito Federal. Por que então conservar-se o impedimento para a função de Governador de Território, em tudo idêntico à daquele Prefeito?

Peca ainda pela redação o art. 7.º, que diz: "A Bandeira nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação". Tal como se encontra redigido esse diploma, cada vez que se alterar o número dos Estados, a nossa Bandeira poderá mudar de cor, perder a legenda — *ordem e progresso*, — enfim, ser totalmente modificada. Como fazer-se tal modificação, se por emenda constitucional, lei ordinária ou decreto, também não informa o texto do projeto.

Como tenho orientação assentada e tantas vezes proclamada contra conferir-se a Brasília representação no Congresso, e atribuir a sua legislação à Câmara local, o que confere com o pensamento de maioria do País, não poderia dar o meu voto àquela emenda constitucional. — Senador João Villasbôas".

Esse, o ponto de vista do nobre Senador João Villasbôas, do qual peço vênia para discordar. Entendo que não só os Ministros como também o Prefeito da Capital podem licenciar-se das Casas do Parlamento para exercer funções das mais elevadas na Administra-

ção Pública do País, sendo já uma tradição na Federação Brasileira.

Assim, Senhor Presidente, em suma, a sugestão que faça aos nobres Senhores Deputados que estão votando, em regime de urgência o projeto, bem como aos Senhores Senadores é que aceitem a tramitação normal da reforma constitucional em duas partes: a que diz respeito à situação permanente de Brasília; e a que cogita de uma situação transitória, como é o caso da regularização dos vencimentos já pagos e por pagar aos Congressistas e aos funcionários da duas Casas do Parlamento, com reflexo sobre o pessoal dos demais poderes.

Desde o início do meu mandato venho insistindo no sentido de não fazermos leis parciais, de não concedermos paridades, que são verdadeiras disparidades, como vimos fazendo nos últimos anos. Entendo que na calma do Planalto onde os problemas brasileiros podem ser tranqüillamente equacionados, repito, porque pouca coisa temos para fazer além de trabalhar, entendo, que os nobres Senhores Deputados e Senadores terão lazer, e muito, para encarar de frente esse assunto de pessoal. Não decidir em benefício de um poder e em detrimento de outros porque sabemos que os prejudicados baterão às portas dos tribunais como vêm fazendo, para reivindicar seus direitos. Parece mesmo que há um telecomando estranho às instituições brasileiras, com a finalidade precipua de destruí-las, de desmoralizá-las, de anarquizá-las. De outra forma não podemos entender as palhaçadas das paridades e disparidades, que vêm ocorrendo.

Faz poucos dias que concedemos paridade de vencimentos, e já se fala de novo em paridade! Uma classe de funcionários do País está buscando paridade à lei de paridade votada há 4 meses no Congresso Nacional. Que paridade absurda é essa que vimos as-

sistindo nos últimos anos? É este o sentido do alerta que consigno nestas poucas palavras.

Cumpra ao Senado, que tem a função revisora, que tem responsabilidade maior na tramitação final de leis, desta importância através do Executivo, transformar o artigo 6.º do projeto de reforma da Câmara dos Deputados em assunto largamente estudado, buscando, se possível, pareceres nos órgãos componentes do Executivo, sob pena de votar uma reforma à Constituição Federal de consequências imprevisíveis e que podem afetar a tranquilidade e estabilidade do regime. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Hoje às 21,30 horas, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para

apreciação do veto presidencial no projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

**20.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de abril de 1961**

PRESIDENCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Paulo Fender.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Miguel Couto.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrada.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Guido Mondim, 2.<sup>o</sup> Suplente, servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Novaes Filho, quarto Secretário, servindo de primeiro, lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

*Avisos*

Números 176 e 289, do Senhor Ministro do Trabalho, encaminhando as informações solicitadas pelos Senhores Senadores João Villásbôas e Jefferson de Aguiar, nos Requerimentos ns. 14 e 46, de 1961.

*Ofícios*

De agradecimentos de comunicação da escolha da nova Mesa do Senado:

Do Ministro da Marinha;  
Do Governador de Mato Grosso.  
— Da Câmara dos Deputados n.<sup>o</sup> 0375, do corrente ano, encaminhando autógrafo do seguinte

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.<sup>o</sup> 27, de 1961

(1.417-B, de 1960, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 1.239.935,00 para indenizar a Prefeitura Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do*

*Norte, das despesas com a assistência às vítimas das secas no Nordeste.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 1.239.935,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), para indenizar a Prefeitura Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, das despesas que realizou, no exercício de 1958, com a assistência prestada, naquele Município, às vítimas da seca no Nordeste.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças.*

PARECER

N.º 80, de 1961

*Da Comissão de Economia ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1949, que revoga o Decreto-lei n.º 9.116, de 1.º de abril de 1946.*

Relator: Sr. Joaquim Parente.

O projeto de lei ora examinado revoga o Decreto-lei n.º 9.116, de 1.º de abril de 1946, que suspendeu, em todo o território nacional, a exportação de gado de corte, seus produtos e subprodutos destinados à alimentação. A proposição é antiga, apresentada que foi nesta Casa em 1949; esteve extravaliada por algum tempo, tendo sido, posteriormente, reconstituída, em consonância com as normas regimentais.

O decreto-lei de cuja revogação cogita o projeto foi baixado numa época em que o quadro da economia nacional, principalmente nos setores relacionados com o abastecimento interno de produ-

tos alimentícios, era dos mais conturbados. A conveniência da norma proibitiva estava, então, no domínio pacífico das coisas óbvias.

Mesmo assim, de conformidade com o depoimento trazido ao Senado pelo ilustre Senador João Villasbôas, autor do projeto, a proibição em aprêço foi constantemente burlada em algumas regiões, embora prevalecesse com prejuízo para os produtores locais, em outras.

Ouvida sobre o projeto, a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade do mesmo, a 2 de setembro de 1959. Encaminhado, depois, a esta Comissão, foi providenciada uma consulta ao Ministério da Agricultura, de cuja resposta, recebida a 15 de dezembro de 1960, destacaremos as seguintes palavras finais.

“Esta Secretaria de Estado é, pois, favorável à exportação de carne nas condições acima expostas, e, com referência à de gado de corte, não nos consta que esteja proibida. Apenas as solicitações nesse sentido são examinadas, cuidadosamente, tendo em vista, sobretudo, as necessidades de consumo interno e o aspecto sanitário que envolvem”.

Deve ser evocada ainda, na sequência das presentes considerações, a conclusão a que chegou o Grupo de Trabalho constituído em 1956, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento, para estudar os problemas relacionados com a produção e o comércio da carne no Brasil. Concluíram os técnicos desse Grupo que a exportação de carne, entre nós, é um dos elementos incentivadores da produção de gado de corte e de sua industrialização no País, e que há possibilidades efetivas de colocação a bom preço, das carnes brasileiras no mercado mundial.



Afirmou o Ministério da Agricultura, como vimos, que a proibição que ora se pretende revogar é insubsistente. Não nos parece, todavia, em face de alguns episódios conhecidos, que essa insubsistência seja assim tão clara, cabendo, assim, uma resolução explícita sobre o assunto.

O Brasil, afinal, precisa diversificar e enriquecer sua pauta de produtos exportáveis. E carne, alimento básico, é mercadoria nobre, muito procurada e bem paga nos grandes mercados consumidores do mundo.

Opinamos em face do exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távora*. — *Nogueira da Gama*. — *Alô Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Senhor Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) Senhor Presidente, como pernambucano, integrado na vida do povo, nos costumes e nas tradições da terra em que nasci, proclamo sempre que sinto profundo orgulho quando releio, na História do Brasil, as magníficas páginas que Pernambuco escreveu com o sangue e a renúncia da própria vida, na defesa das grandes aspirações nacionais.

Sabe o Brasil o quanto Pernambuco deu nas suas marchas de sacrifício, sobretudo naquelas pelepas inesquecíveis do Monte das Taboas, na resistência comovedora de Rio Formoso e nas culminâncias da batalha final dos Montes Sagrados dos Guararapes.

Sabe o Brasil que nessas marchas, nesses sacrifícios, nessas lutas, sempre em defesa dos gran-

des ideais da nacionalidade, teve início a formação do Exército Nacional. Não há historiador que possa desligar desse fato a atuação impressionante dos grandes Chefes Albuquerque.

Não obstante essa vocação para as armas, para os serviços militares da Nação, Pernambuco sofreu sempre profunda injustiça, dentre as muitas que vem sofrendo: custou a obter um favor tão pequeno e insignificante, qual fosse a fundação de um colégio militar, na histórica e universitária cidade do Recife.

Há pouco tempo, foi satisfeita a velha aspiração pernambucana, graças à atuação pertinaz e constante do grande Deputado pernambucano, Monsenhor Arruda Câmara, que reúne excepcionais qualidades de combatente, de homem de caráter, com grandes virtudes de sacerdote e excelsas qualidades de orador.

Senhor Presidente, há poucos dias, Pernambuco enchia-se de tristeza, quando o Presidente Jânio Quadros solicitava do Senhor Ministro da Educação e Cultura informação sobre a possibilidade de transferir aquêle estabelecimento de ensino para o referido Ministério. Hoje, porém, o Senhor Presidente da República determina, e determina muito bem — que os colégios militares permaneçam sob a orientação do Ministério da Guerra.

Assim, Senhor Presidente, Pernambuco verá concretizada sua velha aspiração, porque quem quer que examine os quadros das três Forças Armadas do Brasil, surpreender-se-á com o pequeno número de oficiais pernambucanos.

O Sr. Ruy Carneiro — Igualmente os da Paraíba e Rio Grande do Norte. É má sorte nossa.

O SR. NOVAES FILHO — Diz Vossa Excelência muito bem. Quando falo em Pernambuco o meu sentido, o meu espírito e a

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

minha própria formação falam não somente no Nordeste, mas em todo o Norte do Brasil, porque sou daqueles que preferem colocar sempre nossos problemas como problemas do Norte, e não separá-los como problemas do Nordeste.

O Sr. Ruy Carneiro — Também penso como Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Assim, trouxe-me Vossa Excelência uma grande ajuda, pois não desejo se pense que houve, de minha parte, qualquer sentimento regionalista. O nobre Senador Ruy Carneiro é paraibano e sabe que entre nossos Estados, nunca houve fronteiras...

O Sr. Ruy Carneiro — É evidente.

O SR. NOVAES FILHO — ... senão para limites de administração. Pernambuco e Paraíba sempre se irmanaram nas horas de alegrias cívicas e nos dias tremendos dos grandes sofrimentos patrióticos. Sua Excelência sabe bem que Pernambuco é — e será sempre — o coração do Nordeste, palpitando em defesa dos seus reclamos e das suas aspirações.

O Sr. Ruy Carneiro — De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, dizia eu que Pernambuco verifica hoje estar concretizado o seu velho sonho. Nesse estabelecimento de ensino militar, receberá a juventude pernambucana e nordestina excelente educação cívica a par da preparação do espírito para os rigores da disciplina.

Desde muito cedo, vão êsses moços se acostumando aos limites intransponíveis e duros das decisões regulamentares, tornando-se aptos a atingir o oficialato das três armas, perfeitamente prontos para o grande serviço da Nação, através das Fôrças Armadas.

Dai porque me congratulo, desta tribuna, com o honrado Senhor Presidente da República pelo acêrto de sua decisão, evitando seja quebrada uma velha tradição do ensino militar no Brasil e vindo ao encontro de uma antiga aspiração do povo pernambucano. *(Muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Por cessão do nobre Senador Coimbra Bueno, dou a palavra, para explicação pessoal, ao nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — *(Para explicação pessoal)* — (\*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, estou encaminhando à Mesa projeto de lei que altera a Lei n.º 2.820, de 10 de julho de 1956.

Trata-se de recurso salutar, cuja finalidade é modificar as condições que regem, oficialmente, o turfe e a criação nacionais.

Sabe Vossa Excelência, Sr. Presidente, que ultimamente várias proposições legais têm alterado a vida e a organização das entidades turfísticas brasileiras, criando, algumas vêzes, óbices ao pleno desenvolvimento e ao progresso das sociedade de menor porte.

Acreditando que o interesse nacional não seja relegar a uma série de percalços aquelas entidades sem condições para arcar com os tributos que lhes são impostos: considerando também que as corridas de cavalo, para as quais se permite o jôgo — e é a única exceção da lei — são mundialmente aceitas, constituindo-se assim, não só um desporto, mas ainda e sobretudo um incentivo ao desenvolvimento das fontes econômicas nacionais; considerando que essas normas não puderam ser alteradas sequer nos países da "Cortina de Ferro" (na Rússia, por exemplo, ao pretender o nôvo go-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

vêrno fechar os hipódromos, não conseguiu vencer a onda de entusiasmo dos alicionados, de tal sorte que, hoje, é o país do mundo onde existe maior número de prados, funcionando cerca de duzentos); considerando que, no Brasil, há necessidade de se criar maior e melhor intercâmbio entre as entidades turfísticas nacionais e aquêles que se dedicam ao incentivo da criação de cavalos de raça, a equinocultura, quer no âmbito federal, quer no estadual; considerando, finalmente, que as normas vigentes não traduzem, na verdade, as aspirações daqueles que pretendem o desenvolvimento do turfe no País, através da Comissão Coordenadora do Cavalo Nacional, abalancel-me, por conhecer o problema e ter ouvido opiniões de dirigentes do turfe e da equinocultura nacionais que me permitiram obter um denominador comum a sugerir a modificação do "stato quo", de modo a dar maior amplitude a iniciativas que, no momento, empolgam a elevage nacional.

Eis a justificação do meu projeto: "A Lei n.º 2.820, de 10 de julho de 1956, que criou a Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional, teve por escôpo conciliar o interesse das organizações hípcas do País, além de propiciar a condução dos problemas da criação e do turfe indígenas, através de uma cúpula de alta representação. Acontece que o órgão até aqui não tem conseguido desempenhar suas reais finalidades, como intérprete fiel que deveria ser das aspirações e do progresso da equinocultura e do turfe nacional, uma vez como lhe falecem os elementos técnicos indispensáveis para a realização dessa magna tarefa, dentre os quais o manêjo do Stud Book, que é o centro onde devem gravitar tôdas as iniciativas e empreendimentos atinentes à origem, desenvolvimento e existência do cavalo puro sangue de carreira.

Houve, por isso, com a idéa vigente, a intenção de acudir aos reclamos dos criadores e entidades turfísticas do País, no sentido de instalação de um órgão de atividade dinâmica, assentado em bases reais, que verdadeiramente possa estimular, disciplinar e orientar todos os problemas do turfe e da equinocultura nos moldes do que já existe feito em quase tôdas as partes do mundo, notadamente nos centros mais adiantados da criação universal. Essas organizações congêneres, construíram seus órgãos técnicos em alicerces sólidos, representados pelas associações de criadores ou pelos Stud Books, realmente as entidades mais credenciadas para debater, resolver e unir, em fórmulas definitivas, os problemas que afetam o turfe e a criação de cavalo de cada País ou de um grupo de países.

É calcado neste espírito que se pretende, agora, dar nova estrutura ao organismo já existente transformando-o no Conselho Diretor do Stud Book do Brasil, órgão de alta relevância técnica, que conjungará os esforços de várias entidades e as aspirações individuais de criadores e turfistas de todo o País, além de permitir um debate mais amplo e profundo das teses nacionais e internacionais do puro sangue de carreira.

Cumpre assinalar que, para a transformação pedida, não há qualquer despesa para os cofres da União, uma vez como os dispositivos legais em vigor são, também, transferidos para o nôvo órgão. A única alteração feita, referente à elevação do teto do tributo existente e protetor das entidades turfísticas menores, se justifica pela desvalorização rápida do dinheiro.

O Conselho Diretor do Stud Book do Brasil funcionará na Capital de um dos Estados tradicionalmente considerados criadores, subordinado à Presidência da República e a êle estarão conjugados

o Stud Book Brasileiro e as representações mais importantes do País, interessadas na matéria. Sua criação é também uma consequência da revolução administrativa que se opera no País, que vem exigindo nova estruturação a quase todos os organismos técnicos nacionais, uma vez como, não na rotina, mas vinculadas ao espírito renovador da época, devem gravitar as forças vivas que conduzem os ideais e a vida da Nação.

O presente projeto de lei visa, portanto, atualizar todos os serviços, organizações e instituições já existentes e relacionadas com a equinocultura e o turfe no Brasil, dando-lhes maiores amplitudes para que possam cumprir seus altos designios, não só os referentes ao desporto, mas também aos que dizem respeito ao desenvolvimento econômico de vastas zonas do território nacional”.

Encaminho à Mesa, Senhor Presidente, o projeto a que me refiro. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (\*) — Senhor Presidente, no discurso que proferi ontem a propósito da emenda constitucional, ora em tramitação na Câmara dos Deputados e que ali tomou o n.º 11, esqueci-me de fazer anexar exatamente o texto dessa emenda, isto porque não consegui naquela Casa, no momento, o avulso correspondente que estava esgotado e do qual a Imprensa Nacional, segundo estou informado, ainda não forneceu outros exemplares.

Sr. Presidente, apelei ontem para o nobre Senador Jefferson de Aguiar, no sentido de que apresentasse o Substitutivo que, como afirmel naquele discurso, foi estudado no Senado pela Comissão

especial designada para cuidar da organização do novo Distrito Federal.

O Substitutivo a que aludo abole, de uma vez por todas, o absurdo comprovado das eleições em distritos federais. Veja-se o que ocorre no Rio de Janeiro, de onde transferimos recentemente a Capital da República. Assistimos até hoje a um conflito entre a atual Assembléa Constituinte e a antiga Câmara dos Vereadores do novo Estado da Federação. Pretender-se a repetição em Brasília, do que sempre se verificou no Rio de Janeiro — e que, sem dúvida, foi uma das causas, digamos, da transferência da Capital — é uma insensatez.

Um dos fatores essenciais para o bom funcionamento do regime em Brasília, será a não eleição de representantes desta Capital. O que desejamos, o que foi debatido, concebido e estudado, foi a instalação de uma espécie de cérebro administrativo em pleno centro do País, no Planalto Central, cérebro esse composto, na medida do possível do quantitativo populacional que interessaria diretamente a sua montagem, bem como os seus serviços correlatos. Jamais se cogitou de fazer de Brasília um grande centro comercial, industrial ou mesmo populacional, pois isso resultaria, como ocorre no momento, na concentração de uma população imensa vinda de todos os rincões da Pátria, atraída por promessas falazes. Por informações que colhi, há atualmente cerca de vinte mil homens desempregados em Brasília.

A expectativa de eleições futuras entusiasma sobretudo aos que não têm confiança na sua própria situação nos respectivos Estados. Estes animam-se ante a possibilidade de se elegerem Senadores por Brasília com cerca de dois, três, ou quatro mil votos; Deputados Federais com cinco mil votos e

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

para Vereadores com perto de 400 ou 500 votos.

Esta expectativa já está subindo à cabeça de muitos parlamentares, sobretudo à dos que, em suas próprias unidades, estão politicamente liquidados. O que se tenta, portanto, no momento, é atrair dos Estados — e neste sentido, provavelmente muito esforço será feito — grandes massas populacionais, que virão parasitar em torno da Nova Capital da República.

Nós que estudamos o problema aproximadamente vinte anos, estamos convictos de que é possível instalar uma cidade com o teto de 400 ou 500 mil habitantes, como o núcleo populacional ideal para a administração do País.

Se promovermos a imigração maciça para esta Capital — o que poderá ocorrer se estimulada fôr — quando a sua população atingir a um, dois ou três milhões de almas, estará criado um centro de parasitismo muitas vezes superior ao do Rio de Janeiro, onde, indiscutivelmente, há condições especiais para o funcionamento de uma grande metrópole, porque é dos melhores portos da costa atlântica e uma cidade que exerce influência sobre grandes extensões do País. A função de Brasília é também enriquecê-las, e contribuir para que o Rio de Janeiro seja o que evidentemente virá a ser, em maior escala por esforço dos seus filhos — uma grande metrópole industrial, comercial e intelectual.

Se atrairmos para Brasília massas populacionais, sobretudo as massas pobres e desassistidas que vivem nos Estados, com promessas de lhes dar aqui ambientação humana, estaremos falseando as finalidades da Nova Capital. As promessas não poderão ser cumpridas e então assistiremos à multiplicação por dez, cem ou mil das muitas favelas já existentes em Brasília, criando condições contrárias à sobrevivência das famílias

para aqui atraídas pela política-gem.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — A idéia defendida por Vossa Excelência é inteiramente razoável e justa. Não devemos querer eleições em Brasília para Vereadores, Deputados e Senadores, mesmo porque temos o exemplo, no Rio de Janeiro, das dificuldades e perturbações que êsses cargos eletivos, principalmente o de Vereador, têm causado não só à Administração local — como ao próprio Presidente da República. Poderíamos seguir o exemplo de Washington, que durante muito tempo — e creio que êsse regime vigora até hoje — não realizou eleições para Senadores, Deputados ou Vereadores. Quanto à outra parte da afirmativa de Vossa Excelência comparando o Rio de Janeiro com Brasília, no que respeita à questão populacional não estou de acôrdo. No meu entender Brasília oferece muito mais ambiente e facilidades aos que para aqui vêm. Nas proximidades das estradas construídas pelo Presidente Juscelino Kubitschek — a Brasília-Fortaleza e a Brasília-Belém — há uma vastidão de terras onde podem ser colocados os que vierem para cá. A área é tão extensa que pode comportar toda a população da Europa.

O SR. COIMBRA BUENO — Estou de pleno acôrdo com o aparte de Vossa Excelência.

Gostaria de esclarecer, entretanto, que me refiro ao povoamento das zonas urbana e suburbana de Brasília. Estou integralmente de acôrdo com Vossa Excelência; a finalidade precípua de Brasília é rasgar grandes radiais, em demanda a todos os rincões, a todas as

fronteiras de nossa Pátria, para que se transformem nas vias de ocupação humana do território brasileiro. Esta a grande função de Brasília.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. COIMBRA BUENO — Com satisfação.

O Sr. Venâncio Igrejas — Gostaria de ressaltar bem, como aliás parece que o estão fazendo os dois nobres Senadores, que também apartelam V. Exa., a diferença entre Brasília e o antigo Distrito Federal. Realmente, a situação de Brasília se assemelha muito à de Washington, pois que tanto esta Capital como aquela foram construídas artificial e especialmente para o seu destino. No caso do Rio de Janeiro, era diferente, a cidade do Rio de Janeiro cresceu bastante, tornou-se uma cidade de grande população, um centro industrial, comercial, ferroviário e marítimo. Essas e outras condições exigiam que essa população tão significativa, constituída não apenas de cariocas mas de brasileiros de todos os quadrantes que ali viviam, viesse a ter uma representação nas Casas legislativas. Basta lembrar que nos últimos tempos, o velho Distrito Federal chegou a ter eleitorado superior a um milhão de votantes. Era assim difícil negar representação a uma cidade que se tornara um dos principais eleitorados do País e, mais do que isso, um centro cívico, uma espécie de cidade líder, que resultou de sua formação histórica, ou, diria mais, de sua posição dentro do quadro do desenvolvimento histórico do País. Há, portanto, essa diferença marcante. Acredito que tanto Vossa Excelência como o nobre Senador que o aparteou, tenham tóda a razão, mas desejaria ressaltar essa diferença. Quando se discutia a primeira Constituição Republicana, houve debate a respei-

to da representação para o Distrito Federal, tanto na Câmara Alta como na Câmara dos Deputados; mas os Constituintes de então defrontavam uma realidade muito diferente da que é hoje Brasília, pois já encontravam uma população numerosa, industrial, comercial e economicamente forte, um centro cívico da nacionalidade; o volume da população e do eleitorado faziam do Rio de Janeiro, sobretudo, uma espécie de caixa de ressonância de tóda a nacionalidade. Friso bem êste ponto, que não sei se iria ser exposto por Vossa Excelência no seu discurso, para acentuar a diferença entre o velho Rio de Janeiro e a nova Brasília, entre a antiga Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil e a cidade de Washington, também como Capital dos Estados Unidos da América.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço vênia a Vossa Excelência para agregar suas palavras ao meu discurso, porque são a antecipação de um tema que desejaria desenvolver a seguir.

Reconheço, e não poderia ser de outra forma, que os Constituintes tivessem conferido o direito de voto aos habitantes do Distrito Federal, mormente na hora em que o fizeram, quando o Rio de Janeiro era uma das maiores cidades de então. Hoje poderemos citar São Paulo, talvez Belo Horizonte, Pôrto Alegre, Bahia etc. igualmente desenvolvidas sôbre o aspecto cultural. Naquela época, o Rio de Janeiro era, indiscutivelmente, um grande núcleo intelectual, industrial e comercial do País, sob todos os aspectos em que se pudesse encará-lo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Se Vossa Excelência permitisse, eu gostaria de completar meu aparte. Como pode surgir o argumento de que o antigo Distrito Federal possuía Senadores e Deputados em proporção à sua população —

e sem querer entrar desde logo no mérito da questão das eleições de representantes de Brasília, pois pretendo examinar detidamente o assunto — quero antecipar-me a esse argumento e acentuar que as situações são bem diversas.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Completamente diversas, mesmo sob o aspecto constitucional.

Pelo que tenho ouvido dizer aquela situação atendia ao fato de ser o Rio de Janeiro uma Capital transitória, em face do estabelecido pela Constituição de 1891. Daí a interpretação do seu direito de ser um futuro Estado, direito reconhecido e mantido nas sucessivas Constituições do País.

Diversa é a situação de Brasília, onde se instalou a nova Capital. O atual Distrito Federal é a Capital definitiva do País, pois não existe dispositivo constitucional em contrário, nem se cogita de sua mudança, em qualquer tempo.

Seria o caso de ouvirmos os constitucionalistas, para saber se conforme entendo, o Supremo Tribunal Federal, interpretando a Constituição, pode sumariamente cancelar a eleição de representantes do atual Distrito Federal.

Em suma o de que precisamos, no momento, é evitar confusões como está acontecendo com a emenda oriunda da Câmara dos Deputados. Houve a mudança da Capital, e essa mudança impôs a velocidade que todos testemunhamos.

Sabemos que Brasília foi construída em condições excepcionais, em tempo inacreditável. Foram geradas especialíssimas situações no País, uma delas a referente ao custeio da mudança dos Parlamentares para Brasília, de um momento para o outro, como se verificou em 21 de abril do ano passado. Acresce que a maioria dos Parlamentares não acreditava nessa mudança. Muitos deles, não sendo ricos — é, aliás, a situação

da maioria, — não tendo disponibilidades, não poderiam materialmente, se transferir para Brasília. Chegaremos assim à conclusão de que a vinda do pessoal não se fez por falta de meios materiais. Logo é uma situação de fato, e as autoridades responsáveis, tanto do Poder Legislativo como do Poder Executivo e do Judiciário, tinham que tomar providências no momento, para resolver essa situação de fato.

A Nação compreenderia, se feita às claras, a justeza do artigo 6.º da Emenda Constitucional, que li ontem ao Senado e repito hoje, para ficar bem vivo na memória dos meus nobres pares.

São as seguintes as alterações constitucionais:

“Art. 1.º — A lei federal, no Distrito Federal e nos Territórios, regulará a organização administrativa e judiciária e, observadas as normas gerais, estabelecidas nesta Constituição relativamente à União disporá sobre:

I — a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;

II — a votação dos tributos e do orçamento;

III — a abertura de crédito e operações financeiras.

Art. 2.º — O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal e terá Câmara eleita pelo povo com as funções que a lei federal lhe atribuir.

Art. 3.º — Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal.

Art. 4.º — É permitido ainda ao Deputado ou Senador, com prévia licença de sua Câmara, exer-

cer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Art. 5.º — Aos Estados que, depois de 18 de setembro de 1946, se constituírem em Município, em razão de peculiaridades locais, são atribuídos também os impostos previstos no artigo 29.

Art. 6.º — Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União, para o Planalto Central do País serão os aprovados pelo Poder Legislativo na sessão legislativa em que esta emenda foi aceita.

Parágrafo único. As vantagens financeiras a que se refere este artigo não se incorporarão aos proventos da inatividade.

Artigo 7.º — A Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação".

Crelo que a mola da votação, em caráter urgente, inusitada e sobretudo inconveniente, de uma proposição de tal responsabilidade, é a preocupação de corrigir uma situação irregular. Essa situação de fato é resultante da mudança violenta, intempestiva, da Capital da República para o Planalto Central.

Não foram previstas tôdas as circunstâncias com a devida antecedência e a Capital não podia deixar de mudar-se. Crelo, portanto, que a Nação aceitaria de bom grado a elaboração de uma emenda nos termos em que está redigido o artigo 6.º no entanto, êle está mal colocado, não cabe numa emenda constitucional referente à situação da nova Capital, que é definitiva, legislação que foi objeto de exame e atenção do Senado por muito tempo.

Talvez o mêdo de enfrentar a opinião pública justifique o encaixe de tal dispositivo numa legislação dessa natureza.

Mas, a opinião não perdoará que procuremos esconder êsse ar-

tigo, numa legislação que já vinha sendo debatida no Parlamento e até hoje não mereceu a devida atenção das duas Casas do Congresso.

Há pouco fui informado de que o Substitutivo, apreciado na fase final pelos nobres Senadores João Villasbôas e Jefferson de Aguiar, não mais poderá ser apresentado, porque deveria tê-lo sido no fim do ano passado. Regimentalmente, o que caberia, no momento, era apresentá-lo como reforma à Constituição, regularizando a situação da nova Capital do País. Em hipótese alguma, porém, deveria figurar na emenda o art. 6.º — torno a dizer. Ele foi inserido unicamente porque, digamos, alguns Deputados e Senadores temem que a opinião pública os condene amanhã, em face de ações ensejadas pela situação em que ora nos encontramos.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Jamais compreendi a posição exata de Vossa Excelência no Senado com relação à mudança da Capital. Vossa Excelência é tido e havido como mudancista, entretanto, ninguém mais do que Vossa Excelência contesta a oportunidade com que se a fêz. Em tôdas as intervenções, no assunto, Vossa Excelência proclama que foi inoportuna, intempestiva.

O SR. COIMBRA BUENO — Esclareço a Vossa Excelência que nunca disse tal.

O Sr. Paulo Fender — Ainda há pouco Vossa Excelência pronunciou a palavra intempestiva e referindo-se à mudança.

O SR. COIMBRA BUENO — A mudança verificou-se nas condições que Vossa Excelência decla-



ra. Nunca a combati. Vossa Excelência não foi Senador comigo nos meus primeiros quatro anos de mandato.

*O Sr. Paulo Fender* — Não tive essa honra, mas a tenho hoje.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Do mesmo modo que eu tenho a de ser colega de Vossa Excelência nestes últimos quatro anos. Se o nobre colega — dizia eu — aqui estivesse há seis anos, teria conhecido a campanha dura, sistemática que empreendi pela mudança da Capital e estaria informado de que, mesmo como oposicionista, freqüentei o Palácio do Presidente Juscelino Kubitschek, em função de Brasília. Durante todo o seu governo fui dos maiores colaboradores de sua obra.

*O Sr. Paulo Fender* — Permita-me Vossa Excelência continuar o meu aparte, para dar-lhe resposta?

**O SR. COIMBRA BUENO** — Declaro a Vossa Excelência de uma vez por todas, que, como engenheiro me manifestei contra a mudança em cinco anos. Gostaria que Vossa Excelência prestasse atenção a êsse detalhe. Como engenheiro entendia, como entende talvez a totalidade dos engenheiros dêste País, que a mudança deveria obedecer a três etapas de cinco anos. A primeira apenas de projetos, construção de uma estrada asfaltada e estrada-de-ferro, isto é, preparo da região para receber o impacto da instalação. Essa fase iria até à maquete. A segunda, seria a de execução da maquete; a terceira, da mudança. Essas fases coincidiriam com três períodos governamentais, isto é, 15 anos.

Houve um momento de luta, no primeiro ano do Governo do Senhor Juscelino Kubitschek, para que essa forma prevalecesse. O Presidente, porém, houve por bem como Supremo Magistrado da Na-

ção e com a imensa responsabilidade do cargo, compreendendo melhor que qualquer um de nós a situação nacional — assim a conhecem os Chefes de Governo que percorrem o País e sentem as responsabilidades que lhes pesam nos ombros — houve por bem tomar, em determinado tempo, a decisão de mudar a Capital em cinco anos, quer concordassem ou não os engenheiros e técnicos com a decisão de Sua Excelência. A Constituição lhe assegurava êsse direito, essa alta recreação...

*O Sr. Paulo Fender* — Vossa Excelência quer dizer atribuição.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Exatamente. Agradeço a Vossa Excelência a correção.

Se a Constituição lhe assegurava aquela atribuição, entendi, como quase todos os engenheiros interessados no assunto, que, a partir do momento em que o Supremo Magistrado tomara a decisão da execução a mudança, nós tínhamos apenas um dever: lutar, no limite das nossas forças, para que a mesma se verificasse, não de acôrdo com os nossos pontos de vista e ideais, mas com o ponto de vista prático.

Essa a divergência que gostaria ficasse, de uma vez por todas, esclarecida.

Tenho citado aqui, constantemente, as razões por que digo que nada do que está acontecendo se verificaria se a mudança houvesse sido feita em quinze anos. Entretanto, não há razão para não se corrigirem hoje as falhas que se vêm verificando.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite Vossa Excelência que eu termine meu aparte?

**O SR. COIMBRA BUENO** — Pois não, com prazer.

*O Sr. Paulo Fender* — Diz o artigo 4.º das Disposições Transitórias da Constituição Federal:

"A Capital da União será transferida para o planalto central do País.

§ 1.º — Promulgado este ato, o Presidente da República dentro de sessenta dias, nomeará uma comissão de técnicos de reconhecido valor para proceder ao estudo da localização da nova Capital.

§ 2.º — O estudo previsto no parágrafo antecedente será encaminhado ao Congresso Nacional que deliberará a respeito, em lei especial, e estabelecerá o prazo para o início da delimitação da área a ser incorporada ao domínio da União".

Donde se conclui que o Presidente Juscelino Kubitschek apenas cumpriu a lei emanada do Dispositivo Constitucional.

A Lei Emival Calado preconiza o ano de 1960 para término do prazo dentro do qual se deveria transferir a Capital da República. O Congresso Nacional votou a lei e o Presidente da República apenas a cumpriu. Vossa Excelência sabe perfeitamente que o Presidente da República não o fez com acodamento, mas dentro do prazo determinado por lei.

O SR. COIMBRA BUENO — Vou pedir um favor a Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Pois não.

O SR. COIMBRA BUENO — Nos seus lazeres, leia os discursos que pronunciei nesta Casa no início do Governo Juscelino Kubitschek, a propósito do assunto.

Informo mais que fui eu quem liderou, no Plenário, a tramitação da lei, em regime de urgência urgentíssima. Como o Governo contava com Maioria no Parlamento — eu membro da Oposição, como sempre fui e sou até hoje, isto é, parece que hoje sou Governo (riso...)

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência diz "parece" ?

O SR. COIMBRA BUENO — Eu estava absolutamente convencido de que o então Presidente da República não abriria mão, em hipótese alguma, da faculdade de mudar a Capital dentro do seu período governamental. Portanto, o problema se resumia no seguinte: ganhar tempo no Congresso, apesar da maioria com que o Governo contava. Ele não precisava da Oposição para conseguir o que pretendia.

O que poderíamos fazer era, em vez de aprovar a lei numa semana, fazê-la tramitar durante um ou dois anos, procrastinando-a o mais que pudéssemos.

O Sr. Paulo Fender — Mas a lei é clara, diz "1960".

O SR. COIMBRA BUENO — Peço a atenção de Vossa Excelência por um minuto: a Constituição se refere a várias etapas e pormenores da mudança — estudos, planos etc., etc. — mas não fixa prazo.

O Sr. Paulo Fender — Mas a lei emanada do Congresso fixou prazo:

O SR. COIMBRA BUENO — O prazo fixado por lei em atenção a uma resolução do Senhor Presidente da República, por sua alta atribuição, conforme correção de Vossa Excelência há pouco.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência disse "recreação" e eu retifiquei para "atribuição". Agora Vossa Excelência em tom de ironia devolve-me a retificação, feita com a melhor intenção.

O SR. COIMBRA BUENO — Não há ironia de minha parte. Cometi um erro e Vossa Excelência auxiliou-me, corrigindo-o, pelo que muito agradeço.

Esclareço a Vossa Excelência que se tratava de uma situação de fato. Poderíamos ter atrasado o desejo do Presidente da República por um ou dois anos, num prazo para êle essencial, porque desejava construir a Capital em quatro anos.

Vossa Excelência não pode condenar-me pelo fato de ter, a partir daquele momento, renunciado aos meus pontos de vista. Lutei com tôdas as minhas forças, envidei todos os esforços de engenheiro e de técnico perfeitamente ambientado e vivido no problema para apoiar a um Governo que não era do meu Partido e no qual não tinha qualquer interêsse político. Por esta razão tenho sido pago com as incompreensões.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência foi sempre ardoroso mudancista, mas o que verificamos no momento é que não acredita na consecução do seu próprio ideal. Vossa Excelência foi realista, mas não acredita no que vê.

O SR. COIMBRA BUENO — Vossa Excelência está completamente enganado. Para mim a mudança da Capital é apenas uma etapa. O que pretendemos é muito mais. Peço a atenção de Vossa Excelência para a profundidade do problema. A mudança é uma etapa física, o que precisamos agora, realmente, é consolidar Brasília, para valorizar o País.

No momento a reforma constitucional apenas dá cobertura a uma situação de fato que os Senhores Deputado e Senadores, meus caros colegas, não querem enfrentar ante a opinião pública.

Confesso, desta tribuna, que recebi Cr\$ 300.000,00 para mudar-me para Brasília; pagam-me mais não sei quanto, além dos subsídios, para viver aqui. Muitos Deputados e Senadores não têm recursos próprios. Sei porque vivo com alguns na intimidade. Vivem no limite de suas posses e

não teriam meios de arcar com as despesas da transferência para esta Capital.

Ante a premência da mudança, as Mesas da Câmara e do Senado e também do Poder Judiciário, tomaram a decisão de pagar melhor. Não creio haja um eleitor, um cidadão que tenha a cabeça no lugar, capaz de nos condenar por isso. As vantagens concedidas foram justas, não há negar.

Agora cumpre-nos legislar para regularizar a situação do novo Distrito Federal, mas não devemos esconder nessa proposição um dispositivo que me parece duvidoso. Está o projeto preparado há dois anos. Nesse período, apelei, reclamei, pedi a meu mundo providências no sentido de o votarmos, a fim de regularizarmos de uma vez por tôdas, a situação da nova Capital.

Repentinamente, é a tramitação do projeto acelerada, a toque de caixa, sem que ninguém possa discutí-lo, e firma — esta a triste realidade — o princípio da destruição de Brasília. Sim, da destruição de Brasília, pois estabelecermos eleições nesta cidade, dentro dos quadros em que vivemos, atualmente, será facilitar meios de aqui se concentrar uma população parasita, atraída de todos Estados. Favoreceríamos o parasitismo e satisfaríamos às ambições de indivíduos derrotados em seus próprios Estados, que viriam concorrer às eleições em Brasília — três Senadores, não sei quantos Deputados e não sei, quantos Vereadores. Atrás disso haveria um mundo de empregos. Aliás, Brasília, hoje, já é um ninho de empregos e aumenta cada vez mais o volume de parasitas nos quadros da administração d'este País.

Temos nesta República um número tal de funcionários que poderíamos, tranquilamente, seleccionar cem mil, cento e cinquenta mil ou mesmo duzentos mil para servirem nesta Capital, deixando viver, tranquilamente, no Rio de

Janeiro os que não desejam transferir-se. Assim, não viriam eles perturbar a vida de Brasília que poderia ser, na realidade, o cérebro administrativo do Brasil.

Bati-me sempre desta tribuna pela urgência de reformas na Constituição; pugnei pela organização de planos quinquenais, de governo, como complemento da mudança da Capital. Esta lei, feita à base de estudos...

*O Sr. Paulo Fender* — Já é lei?

**O SR. COIMBRA BUENO** — É emenda à Constituição.

*O Sr. Paulo Fender* — É projeto de emenda, Vossa Excelência terá oportunidade nesta Casa de apreciá-lo e oferecer-lhe as emendas que lhe parecerem justas.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Vossa Excelência, como advogado deve estar melhor informado do que eu.

*O Sr. Paulo Fender* — Perdão! Sou médico.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Então perdoe-me Vossa Excelência. Desde que é médico, eu, como engenheiro, posso informar a Vossa Excelência que os projetos de reforma constitucional não podem receber emendas, mas apenas substitutivos.

*O Sr. Paulo Fender* — As palavras são o que menos conta. Deve Vossa Excelência compreender que, não sendo jurista, não uso linguagem jurídica. A emenda a que me referi é substitutiva. Todo substitutivo é emenda.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Vossa Excelência auxilia-me. Agradeço-lhe muitíssimo. É justamente de auxílio que preciso.

*O Sr. Paulo Fender* — Quero deixar bem claro no espírito de todos que não se trata ainda de lei. O nobre Senador Coimbra

Bueno fala de tal maneira que dá a impressão de estarmos diante de um fato consumado.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Pela experiência que tenho de seis anos como Senador, é de se presumir que sim.

Após tantos anos nesta Casa, aprendi que quando há maiores interesses num assunto a matéria tramita rapidamente. No caso presente, a pressa na votação do projeto não decorre de maiores preocupações com Brasília, pois a proposição está dormindo há dois anos, nesta Casa.

*O Sr. Paulo Fender* — Não faça injustiça ao Senado, nobre colega!

**O SR. COIMBRA BUENO** — Não faço injustiça a ninguém. Vossa Excelência não me deixou terminar a frase. Quero dizer que há no caso presente, interesses maiores. Por que tapar o sol com a peneira? O combustível que puxa e arrasta a locomotiva da emenda constitucional não é a situação jurídica de Brasília. Há dois anos, o Senado nomeou uma Comissão que estudou acuradamente o substitutivo. Dois ilustres Senadores, que reputamos profundos conhecedores da Constituição Federal — os Senhores Jefferson de Aguiar e João Villasbôas — estudaram, exaustivamente, o problema e elaboraram, com o acôrdo de dois terços do Senado, pelo menos, uma emenda à Constituição excluindo a possibilidade de eleições em Brasília. Até o momento, porém, essa emenda não foi presente.

Senhor Presidente, a emenda constitucional que o Senado vai votar é o primeiro passo, todos o sabemos, para as eleições em Brasília. Se a aprovarmos perderemos a força moral e daremos alento aos interesseiros que desejam essas eleições para garantir-se. No momento em que essa

emenda fór aceita pelo Parlamento serão tranqüillamente massacrados os que pensam no interesse de Brasília, do Distrito Federal, do Brasil.

Haverá eleições em Brasília porque nós teremos criado essa oportunidade para uma população que não está preparada. Tudo marchará nesse sentido e ninguém é ingênuo para ignorar que, no íntimo, os que defendem a emenda procuram estabelecer nesta cidade uma espécie de reserva. Pensam lá consigo: "Pode ser que eu fracasse no meu Estado e assim terel onde me salvar". Isto estará em seus subconscientes.

É verdade que muitos ainda se sentem com vigor político, mas não sabem como será o dia de amanhã, quando, talvez, sofrerão derrotas nos seus Estados. Procuram, assim, certa segurança no pequeno eleitorado de Brasília.

Há ainda outro fator importantíssimo. Todos sabemos que a população dos Estados vive, hoje, alarmada com o poder econômico. É fato que alguns candidatos, em várias unidades, compraram sua eleição. Representantes têm sido eleitos única e exclusivamente à custa de dinheiro. Com grande facilidade êsses aventureiros se elegeriam Senadores em Brasília, com apenas três ou quatro mil eleitores, e Deputados com cerca de mil. Não estaremos oferecendo oportunidade para que muitos aventureiros venham para Brasília? Se conseguem — é o que se ouve de todos os lados — comprar eleições em seus Estados, com mais facilidade obterão êxito em Brasília, cuja população cosmopolita é na grande maioria, paupérrima, sem condições de vida razoáveis.

Todos sabemos que Brasília não oferece boas condições para a radicação humana. Oferece condições ideais para uma população funcional, paga pelo Governo. Desenvolver-se-á, aqui, uma população socializada, porque a sua

grande massa dependerá direta ou indiretamente, do Poder Público. A iniciativa privada, nesta cidade terá pouquíssimos horizontes, fator favorável a que Brasília, na realidade, seja uma Capital que olhe igualmente para todos os Estados. Consentirmos que vinque entre nós uma população eleitoral, da ordem de dois ou três milhões de habitantes, importará na escravização do trabalho em tôdas as Unidades da Federação.

Gostaria, mais uma vez, de alertar os Governadores de Estados e Territórios, e bem assim os Prefeitos Municipais — homens que têm sôbre si a responsabilidade da coisa pública — para a tragédia que será o concentrar-se em Brasília uma população de dois, três ou mais milhões de habitantes. Essa gente se manterá à custa do suor e do sangue do interior e teremos uma legião de privilegiados para a escravização do trabalho dos que vivem na roça, daqueles que, com seus esforços, sustentam esta Nação e que hoje — e cada dia mais — são esquecidos, têm seus direitos vilipendiados por todos quantos vivem do esforço dos que trabalham e produzem.

Todos nós devemos lembrar de que o impôsto é arrecadado exatamente de quem produz!

É hoje, entretanto, um hábito — especialmente por causa da importação das idéias exdrúxulas de regimes estrangeiros, pois, alguns desejam o integralismo, outros, o comunismo e ainda há os que querem outros "ismos" implantados no Brasil — é hoje um hábito a inversão de valores. O resultado é que se está denigrando o trabalhador, denegrindo a iniciativa privada que, paradoxalmente, é responsável, talvez, por mais de 95% de tudo quanto se possa considerar respeitável como fruto da inteligência, do trabalho e da capacidade humana.

Devemos, pelo menos, 95% do nosso progresso à iniciativa priva-

da. Esta a grande verdade. Sem a sua ajuda jamais conseguiremos montar num país semidesenvolvido como o nosso u'a máquina administrativa capaz de corresponder, realmente, aos interesses e aos anseios da população.

É possível que seja votada essa emenda que estimula os aventureiros a se instalarem em Brasília, através de eleições para cargos legislativos. Essa emenda teria contra si o ano passado — proclamamos alto e bom som — dois terços do Senado e talvez alcançasse igual *quorum* na outra Casa do Congresso. Esses dois terços todavia estão diminuindo. Na Câmara, pelo que ouvi há dois ou três dias, provavelmente estariam reduzidos, hoje, a cinquenta por cento. Queira Deus que isso não aconteça também no Senado, que tenhamos de lá para cá, aumentado o desejo dos interessados em ver seu ponto de vista vitorioso.

Quando as vontades firmes perduram, insistem, acabam por conseguir que projetos de seu interesse sejam votados. A isso temos assistido sempre.

Deixo, aqui, um apêlo ao Senado no sentido de que apresentemos duas ou três emendas, cada uma delas versando o assunto precipuo a que se refere e de acôrdo com as normas constitucionais. Não enxertemos, como no caso em foco, dispositivos cogitando de subsídios, vencimentos e diárias numa Emenda Constitucional relativa a reformas administrativas e outras que dizem respeito a Brasília e à Novacap.

O que proponho é o aproveitamento, pelo Senado, do trabalho desenvolvido por ilustres colegas nossos durante semanas, meses e anos. Aproveitemos o notável trabalho dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e João Villasbôas, como relatores finais, um pelo PSD e outro pela UDN. Aproveitemos o trabalho dessa equipe de homens estudiosos e ponderados. Que as emendas visem uni-

camente à regularização da situação do nôvo Distrito Federal!

Apresentemos ao Senado uma ou mais proposições que atendam aos fins pretendidos nos dispositivos indevidamente encaixados na emenda e principalmente promovamos medidas capazes de dar cobertura à situação irregular em que nos encontramos, por termos recebido verbas essenciais à nossa vinda do Rio para o Planalto Central, o que, em tempo algum, poderá constituir desdouro para parlamentar algum; pelo contrário, constitui até motivo de elogio aos homens que têm assento na Câmara e no Senado e, com coragem, espírito de sacrifício e de renúncia, vieram para cá emprestar sua colaboração ao País. De outra forma, estaríamos até hoje no Rio, esperando pelas reformas constitucionais, esperando reunir número para votações, para só então enfrentarmos a mudança.

A mudança foi feita, e como disse o nobre Senador Paulo Fender, em decorrência de dispositivo constitucional.

O Sr. Paulo Fender — Agora Vossa Excelência está perfeitamente coerente. Neste momento compreendo Vossa Excelência.

O SR. COIMBRA BUENO — Compreender-me-la Vossa Excelência, se tivesse ouvido meus discursos desde o início de meu mandato.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite Vossa Excelência um aparte!

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Venâncio Igrejas — Voltou a oportunidade que eu já havia perdido. Na minha opinião, a transferência da Capital não apenas foi intempestiva mas, sobretudo, inoportuna. A prova de que foi intempestiva e inoportuna estamos tendo agora mesmo, quando sentimos a necessidade da apresentação dessa emenda cons-

titucional, que Vossa Excelência está discutindo. E não só foi intempestiva e inoportuna para Brasília, e por isso a tem sacrificado, como também foi intempestiva e inoportuna para o antigo Distrito Federal. Fala Vossa Excelência sobre um substitutivo e que havia motivo para sua apresentação; no entanto, a apresentação do substitutivo prejudicará ao atual Estado da Guanabara, pois nesta emenda constitucional há dois artigos que interessam ao velho Distrito Federal, retardando, assim, a sua aprovação: o referente à cobrança de tributos do tipo municipal pelo Estado, quando este não tiver Município, e o outro, por sinal muito mal redigido — trata-se de um problema de redação e não essencial — referente à alteração da Bandeira brasileira, para nela figurar o novo Estado da Guanabara, representado por uma estrela a mais. Parece-me que esse dispositivo está apenas mal redigido, pois a intenção não é a de que sempre que for criado um novo Estado, a Bandeira brasileira seja alterada nas suas cores ou na legenda "Ordem e Progresso", o de que se trata é da interpretação, sempre havida no símbolo nacional, de que a cada Estado corresponde uma estrela. A cada Estado que nasce, seria acrescida uma estrela, como ultimamente ocorreu nos Estados Unidos da América do Norte. Quando da criação do Estado do Alaska e do Havaí foram acrescidas à bandeira duas estrelas. O outro dispositivo é importante para o Estado da Guanabara. Julgo que, uma vez não havendo municípios no Estado, este pode cobrar os tributos que seriam, normalmente, da atribuição tributária dos Municípios. O que não pode é, havendo Estado e municípios, o Estado interferir na competência tributária do município. De qualquer modo é importante para nós, dos Estados, ter um dispositivo de lei explícito, pois

em matéria fiscal não há como não o ter. A apresentação de um substitutivo no Senado retardará essa solução que é premente para o Estado da Guanabara. Por tudo isso, e pelos fatos ressaltados por Vossa Excelência, verifica-se que realmente a transferência da Capital foi intempestiva e inoportuna. Esse culpado foi o Sr. Juscelino Kubitschek, a quem sempre fiz oposição, tenho que reconhecer o "mea-culpa": o Congresso também o foi, porque fixou a data de 21 de abril de 1960 para a mudança. E culpa cabe, "data venia", ao próprio egrégio Supremo Tribunal Federal, que se decidiu mudar também precipitadamente, com grande sacrifício para a Justiça. Ressalto apenas que Vossa Excelência sempre foi mudancista; a seção regional do Partido em Goiás levou a UDN, inclusive nós da Guanabara, a apoiar a data de 21 de abril de 1960, para a mudança de Capital.

O Sr. *Fernandes Távora* — Todos menos eu, que votei contra.

O Sr. *Venâncio Igrejas* — Vossa Excelência, Senador Coimbra Bueno, sempre foi coerente no seu ponto de vista; mas a verdade é que a mudança foi realmente intempestiva e inoportuna e temos hoje a prova disso: para Brasília, quando se faz necessária essa emenda constitucional; e para o Estado da Guanabara, que até hoje sofre as consequências da famosa Lei San Tiago Dantas que, aliás, na circunstância era a única possível.

O Sr. *Pedro Ludovico* — O argumento mais fraco de Vossa Excelência é justamente este. O Estado da Guanabara precisava deixar de ser Capital da República. Tem tudo — porto de mar, cidade de grande população, mas não tem tido bons administradores. Não seria, portanto, o Brasil que

se deveria sacrificar para manter lá a Capital.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Permite o nobre orador que contra-apartele ?

**O SR. COIMBRA BUENO** — Pois não.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Não pretendo justificar a permanência da Capital da República no Rio de Janeiro. Sou dos que entendem que não agora, mas futuramente, a transferência será benéfica para o Estado da Guanabara.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Entendo que ela está sendo benéfica desde agora.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Quero ressaltar apenas a maneira por que foi feita a transferência, inoportunamente, sem planejamento, sem ter sido levada em consideração uma série de circunstâncias, quer sob o aspecto constitucional, quer sob o de organização do novo e do antigo Distrito Federal. O velho Distrito Federal foi transformado da noite para o dia no Estado da Guanabara, recebeu a transferência de órgãos federais, que tinham uma certa índole federal, embora tratassem de assuntos locais, como pesado ônus. A transferência fez-se realmente com grandes sacrifícios para o Estado da Guanabara, talvez apenas para que o Presidente Juscelino Kubitschek figurasse como o "creator" do novo Distrito Federal.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Respondo a Vossa Excelência para esclarecer um ponto: entendo que a culpa maior não cabe ao ex-Presidente da República. Os culpados principais somos nós congressistas, de maneira geral.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Eu o reconheci.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Sou mudancista, portanto não me escuso de culpa.

O fato é o seguinte: A maioria das pessoas que nos atenderam aqui achavam que era impossível a mudança da Capital, e de tal maneira agiram durante o tempo em que o Presidente da República de então a executou, com a equipe que conseguiu organizar no País, que a maioria dos Senadores, quer oposicionistas, quer situacionistas, sobretudo estes, não acreditavam de modo algum na transferência dentro dos quatro anos. Não queriam desagradar seu Presidente e deixavam o barco correr. Daí ter sido inútil minha persistência para que se elaborasse essa legislação. Todos entendiam que essa legislação deveria ser deixada para mais tarde, porque tinham na própria consciência, até às vésperas da transferência, que o Presidente Juscelino Kubitschek não a concretizaria. Daí também o fato de não termos encontrado tanta resistência, quando buscávamos aprovar a lei.

O que nos interessava era mudar. O ideal seria mudar em 15 anos; menos ruim em 10 anos; e em 5 seria o prático.

Dou a Vossa Excelência, que representa o Estado da Guanabara, dois exemplos: um do seu próprio Estado, e outro do Nordeste, que figuravam em primeiro plano no espírito do então Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira; a descontinuidade administrativa no País. Disse-lhe uma vez, quando insistia com Sua Excelência — "Vossa Excelência deve ir apenas até à maquete. Faça uma maquete em gesso, que se possa transformar de maneira que quando tivermos os projetos prontinhos como os bons engenheiros podem fazê-lo, o outro Governo a executará". É uma questão de propaganda. Respondeu-me Sua Excelência. "Qual-



quer aventureiro que amanhã fôr aos grandes centros, procurando impressioná-los, poderá mandar desdobrá-la em mil ou duas mil maquetes de papelão. Com isso me derrotarão na futura eleição, apenas com esse argumento: Esse louco quer mudar a Capital para Brasília, essa cidade de papelão”.

Admito que isso acontecesse. Vimos as dificuldades opostas à mudança. A população brasileira aceitou-a como situação de fato. Hoje, aplaude-a, porque está recebendo a influência, sentindo a presença física do Governo, principalmente a gente da Amazônia, de Goiás, do Sul e de outras regiões do País.

O Sr. Pedro Ludovico — Noventa por cento da população brasileira era favorável à mudança.

O SR. COIMBRA BUENO — Deve estar presente a Vossa Excelência que a grande massa populacional do Brasil, sobretudo a massa eleitoral, se concentra no litoral; e qualquer aventureiro poderia, de fato, agir da maneira referida.

Acho ponderável. Qualquer um poderia, em uma mudança de Governo, transformar isso aqui num hospital ou dar outra destinação a estas “loucuras” de Brasília. E a transferência da Capital seria adiada, como vinha sendo desde a República velha.

A Constituição de 1891 mandou a melhor comissão de técnicos da época, realizar estudos que foram apenas confirmados por nós.

Devemos considerá-los como pioneiros. Eu sempre proclamo: os engenheiros e homens de 1891 são os verdadeiros heróis da mudança da Capital. Foram os estudos deles que prevaleceram. Devemos a localização da nova Capital, principalmente, a essa Comissão do século passado. Eles vieram a pé e no lombo de burros, e realizaram estudos que apenas conseguimos,

com os meios modernos de que dispomos, confirmar.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Concedo o aparte.

O Sr. Pedro Ludovico — A Comissão Cruis veio para aqui a cavalo e se compunha na época, dos maiores técnicos na matéria; esteve aqui durante mais de seis meses, percorrendo a região a cavalo e acabou julgando o local ótimo para nêle se construir a nova Capital do Brasil.

O SR. COIMBRA BUENO — Coisa que confirmamos, com duas comissões modernas.

O Sr. Pedro Ludovico — Depois, veio nova comissão, acompanhada de técnicos americanos. Esses técnicos estudaram os terrenos em todas as suas formas, quer no sentido geológico, quer no sentido hidrográfico, quer no climático e chegaram à conclusão de que o lugar era excelente para nêle se construir uma metrópole destinada a ser a Capital do Brasil. De minha parte, confesso e declaro que seria difficilimo encontrar um lugar no Brasil igual a este; poder-se-ia procurar com lanterna de Diógenes, que não se encontraria. Uma altitude de 1.280 metros, com rios capazes de abastecer uma cidade de mais de quinhentos mil habitantes, não encontraremos em nenhum ponto do Brasil. Ademais a região, com essa altitude, oferece uma temperatura ideal, tanto que o calor em Brasília é perfeitamente suportável, mesmo nos dias de canicula mais forte, como têm sido estes últimos dias. Não se compara com o de qualquer cidade do Norte do Brasil, do litoral do Rio de Janeiro ou mesmo do Rio Grande do Sul, na época de verão. Seria difficilimo encontrar-se região tão privilegiada, e

além disso, ligada aos grandes Estados do Brasil, com imensas florestas e campinas, capazes de abrigar uma grande população bovina e humana. Defendo, assim, essa localização de Brasília com unhas e dentes, porque não se encontraria no Brasil lugar melhor.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Estou perfeitamente de acôrdo com Vossa Excelência no que se refere à localização de um centro administrativo; crelo seja esse o sentido das palavras de Vossa Excelência. O que previmos aqui foi uma cidade administrativa, e Brasília tem condições ideais para isto, como tem péssimas condições para ser uma cidade industrial e comercial.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. COIMBRA BUENO** — Antes de conceder o aparte a Vossa Excelência devo atender o pedido do nobre Senador Paulo Fender.

*O Sr. Paulo Fender* — Muito obrigado a V. Excelência. Pedi permissão para o aparte a Vossa Excelência, logo após haver falado o Senador Venâncio Igrejas na sua brilhante intervenção. Queria salientar, sem nenhuma ironia ao prezado colega, que o seu bom senso está se sobrepondo ao bom senso dos Três Podêres da República. Sua Excelência diz que agiu precipitadamente o Presidente da República; por conseguinte o Poder Executivo; agiu precipitadamente o Congresso; agiu precipitadamente o Supremo Tribunal Federal. Prefiro ficar com o bom senso dos Três Podêres.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Quem afirmou? Eu ou o Senador Venâncio Igrejas?

*O Sr. Paulo Fender* — O Senador Venâncio Igrejas. Por isto solicitei licença para o aparte; já

agora êle deixou de ser oportuno. Em todo caso volto ao assunto para dizer que o Senador Venâncio Igrejas tem todo o direito — o que aliás é muito louvável e lhe fica muito bem — de defender o ex-Distrito Federal, hoje, Estado da Guanabara; de julgá-lo sacrificado com a mudança da Capital. É um direito que lhe assiste como representante da bonita cidade do grande Estado, o Estado da Guanabara. Mas, devemos encarar o Brasil como um todo; compreender a mudança da Capital como necessidade imperiosa; a transferência do poder econômico para o centro, a interiorização dos capitais, interiorização essa que se voltará inapelavelmente para o norte do Brasil. (*Muito bem*). O futuro dirá se o Norte lucrou ou não com a mudança da Capital. Tenho assinalado nesta Casa a diferença de tratamento das populações, que tanto sacrifica a unidade brasileira e esse contraste gritante entre o Norte e o Sul, de um Sul rico e um Norte pobre e miserável.

**O SR. COIMBRA BUENO** — A ação do atual Presidente da República em relação ao Norte do País corresponde às palavras de Vossa Excelência.

*O Sr. Paulo Fender* — Precisamos analisar a mudança da Capital, nas suas implicações geoeconômicas, nas suas implicações vamos dizer políticas e político-nacionais; analisemos a mudança para Brasília, com tudo que o Presidente Juscelino Kubitschek fez no sentido de cercá-la das garantias necessárias, para que se torne uma realidade histórica. A estrada Belém-Brasília está aí como uma implicação desta transferência, ligando o Norte ao Sul, para que não aconteça o que ocorreu na época da guerra, em que as populações do Norte se viram privadas de gêneros de primeira necessidade, por falta de outro

melo de comunicação a não ser o Oceano Atlântico, e que os alemães bloquearam.

Que se lhe negue a realidade e a necessidade não é mais possível, pois se trata de uma grande obra deste País, obra inadiável realizada pelo Presidente Juscelino Kubitschek. A estrada Belém-Brasília é resultante da construção da nova Capital com suas implicações grandiosas. Esta cidade não vale pelo que é no momento e sim pelo que será num futuro próximo. (*Muito bem*).

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — O meu aparte agora se faz mais oportuno porque pretendo trazer um esclarecimento aos apartes dos nobres Senadores que me antecederam. Jamais disse nesta Casa ser contrário à mudança da Capital. Como autonomista que fui do ex-Distrito Federal, entendia que para o próprio Rio de Janeiro a mudança representaria benefícios. O meu argumento justificando a mudança da Capital é que nestes setenta anos de República a Federação não tem funcionado; e se o tivesse, a autonomia dos Estados, a verdadeira autonomia, poderia ter ensejado o progresso das Unidades mais distantes do Rio de Janeiro. O caso do Oeste, do Nordeste e do Norte era esse. Sobre tudo, a finalidade da Federação, mais do que política, era econômica. Infelizmente a Federação jamais foi uma realidade; foi sempre uma espécie de letra morta na Constituição. O regime ditatorial com a centralização do Poder Federal no Rio de Janeiro, agravou mais a situação. Como decorrência desse grave erro aparecia Brasília como uma realidade. Se encararmos a situação veremos que nos Estados unitários, nos Estados de

grandes áreas, onde há poder centralizador, onde há a necessidade — sobretudo nos regimes monárquicos de centralização, surge a necessidade de uma Capital que se localize no centro geográfico ou no centro econômico. Mas, se a Federação até agora vinha falhando — este o argumento que apresentei a Vossa Excelência em reunião do Partido — Brasília apresentava-se como solução. Jamais fui propriamente contra a mudança mas sim contra a maneira por que foi a nova Capital construída. Estamos agora sofrendo as consequências disto, com sacrifício para Brasília e mesmo, para a antiga Capital... que, afinal de contas, não merece o que sofreu. Não estou reivindicando — e jamais reivindicaria — que continuasse o Rio de Janeiro como capital da República. O que não posso compreender — é mais que dever meu de carioca, de brasileiro, manifestar-me, pois o Rio de Janeiro, sempre serviu ao Brasil todo — é a maneira como se executou essa transferência. Não é bem um dever de carioca, como disse, mas sobretudo de brasileiro; porque o que há de menos no Rio de Janeiro é o carioca. Numa população de três milhões e meio de habitantes, existem talvez novecentos mil cariocas natos. Os que vivem no Rio de Janeiro são em geral como eu: descendo de avó cearense, de Sobral; de mãe amazonense e de pai paraense. Assim são quase todos os cariocas; ligados aos mais diferentes pontos do País. Hoje vive meu pai na cidade de Manaus, cidade a que estou ligado profundamente, onde meu avô foi Prefeito, Vereador e onde ainda existem tantos parentes. Portanto, os cariocas natos pouco representam o Rio de Janeiro. Mas há de se convir que a transferência da Capital foi intempestiva, precipitada e estamos sofrendo as consequências. A emenda constitucional que Vossa

Excelência critica demonstra como foi prejudicial a Brasília. É assunto que deveria ter sido tratado antes, oportunamente e não agora.

**O SR. PRESIDENTE** — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Informo ao nobre orador de que dispõe apenas de quatro minutos para terminar seu discurso.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Grato a Vossa Excelência, Senhor Presidente, pelo aviso.

Se o ex-Presidente da República teve tempo de construir, em quatro anos, uma capital, nós tivemos tempo suficiente para elaborar a legislação no mesmo prazo e não o fizemos. É que nem a Minoria oposicionista nem a Maioria situacionista acreditavam na realização da mudança.

**O Sr. Venâncio Igrejas** — Vossa Excelência tem razão no particular.

**O SR. COIMBRA BUENO** — Não tinham fé, iam adiando porque não queriam perder tempo. O fato é que o Sr. Juscelino Kubitschek e sua equipe construíram a cidade em quatro anos e nós, do Congresso, não elaboramos a legislação adequada a Brasília. Verdade dura que deve ser proclamada.

Sr. Presidente, os apartes que enriqueceram e, sobretudo, esclareceram o meu discurso, chegariam para concluirmos que, em vez de apenas duas emendas, seria ideal desdobrarmos a emenda da Câmara dos Deputados em quatro. Uma relativa ao Distrito Federal; a segunda, referente a vencimentos, subsídios e diárias; a terceira, relativa à Bandeira, que os legisladores estão dando liberdade de ser mudada à vontade, como bem ressaltou o nobre Senador João Villasbôas, no seu parecer; e a última, relativa ao Estado da Guanabara.

Essas quatro matérias diversas foram incluídas em uma única Emenda Constitucional, o que é indiscutivelmente, contra as normas habituais para elaboração de emendas dessa índole.

Uma das atribuições precípua do Senado, talvez uma das razões de sua existência, é velar pela Constituição. Se o Senado consentir na aprovação de uma emenda eivada de tantos erros e falhas, como bem ressaltou o parecer do nobre Senador João Villasbôas transcrito no "Diário do Congresso Nacional" de hoje; se o Senado não se preocupar com a redação dessa emenda, é melhor volvermos ao sistema uni-cameral porque certamente, será mais prático para o funcionamento do regime. Assim não perderemos tempo, uma vez que a nossa função estará superada e se resume em dizer "amém", sob pressão da Câmara dos Deputados.

Os seus ilustres membros têm pressa! É pena que não tivessem cuidado dessa legislação durante o mandato do Sr. Juscelino Kubitschek.

Os Deputados da Maioria de então, se não me engano, são os mesmos da Maioria de hoje. Tiveram eles tempo suficiente para isso. Por que esse corre-corre agora? Para que incluir na Constituição um dispositivo que, de antemão, sabemos terá de ser reformado? Por que o Senado, que foi contra eleições em Brasília, vai agora votar projeto estabelecendo essa medida? Por que dar os primeiros passos em favor do parasitismo na nova Capital? É um absurdo.

Senhor Presidente, dirijo, neste momento, um apêlo ao Senado, apêlo que diz da sua própria existência, do seu próprio funcionamento, das suas próprias funções. Desdobremos essa lei em quatro e promovamos sua votação com rapidez. Convoquemos todos os Senadores para que aqui compare-

cam; a fim de as votarmos no menor prazo. Estendo o meu pedido aos nobres Deputados, no sentido de que cooperem, dando número para votação pelo menos três vezes por semana.

Sobre o problema do "quorum", já me tenho manifestado várias vezes, nesta Casa, e espero que a Mesa haja por bem dar acolhida e andamento a uma proposição que lhe encaminhei, no sentido da realização de duas sessões durante três dias na semana. Teríamos, assim, o "quorum" necessário garantido e poderíamos reformar a Constituição de acôrdo com os anseios da Nação.

Para isso, repito, torna-se mister desdobrar o projeto da Câmara em quatro proposições independentes, que poderemos aprovar e devolver à outra Casa do Congresso, para que as examine. Quanto à emenda que nos mandam, deixá-la-íamos paralisada, pois está elvada de erros.

O Senado não pode tolerar, pela sua próprio função de Casa Revisora, falhas como as que se encerram no bôjo da proposição.

É, pois, dever da Câmara Alta adotar medidas que nos permitam realizar reformas constitucionais coerentes com a Lei Magna em vigor no País. *(Muito bem! Muito bem!)*

*Durante o discurso do Senhor Coimbra Bueno, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Novaes Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

É lido, apolado e val às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças, o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 10, de 1961

*Dispõe sobre a criação da Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A. — Transminas — e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico autorizado a constituir, nos termos da presente lei, uma sociedade por ações sob a denominação de Transportadora de Minérios Minas Gerais S. A. — Transminas — destinada ao transporte de minérios e carvão.

§ 1.º — A sociedade terá sua sede, domicílio e fóro na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

§ 2.º — A organização da Sociedade será concluída dentro do prazo de seis meses, observando-se nos estatutos sociais, em tudo que lhes fôr aplicável e não contrariar os dispositivos da presente lei, a legislação vigente sobre as sociedades.

**Art. 2.º** — É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico autorizado a subscrever cinquenta e um por cento (51%) das ações que constituirão o capital da sociedade.

§ 1.º — As ações restantes serão subscritas pelas sociedades de economia mista criadas pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, particularmente a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA) e as Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), bem como pelas pessoas jurídicas de direito público interno, devidamente autorizadas.

§ 2.º — A TRANSMINAS poderá admitir como acionistas pessoas físicas brasileiras e pessoas jurídicas de direito privado com maioria de acionistas brasileiros, num:

total não superior a 30% do seu capital, tendo preferência para essa subscrição às usinas siderúrgicas.

§ 3.º — Os Institutos de Aposentadoria e Pensões, as Caixas Econômicas Federais e demais entidades autárquicas ficam autorizadas a subscrever ações da sociedade.

Art. 3.º — O capital inicial da sociedade será de três bilhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000.000,00), representado por ações ordinárias, com direito de voto, no valor de dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.800.000.000,00) e ações preferenciais, sem esse direito, no valor de duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000,00).

§ 1.º — As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição do dividendo mínimo de 8% (oito por cento).

§ 2.º — A sociedade poderá em qualquer tempo ampliar seu capital social, desde que fiquem assegurados à União, diretamente, ou através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no mínimo, cinquenta e um por cento (51%), das ações ordinárias.

Art. 4.º — São objetivos principais da TRANSMINAS, além das atribuições que lhe são conexas e peculiares:

I — Transportar minérios, particularmente de ferro e carvão, quer internamente, da mina ao porto, quer nas linhas de comércio entre o Brasil e outros países, levando minérios e trazendo carvão, no sentido de assegurar o máximo de utilização de sua capacidade.

II — Utilizar os trilhos e outras instalações da Estrada-de-Ferro Central do Brasil, da Rêde Mineira de Viação e da Estrada-de-Ferro Vitória-Minas, mediante convênio em que sejam assegurados os respectivos interesses das empresas contratantes e o normal escoamento dos produtos e mercadorias das regiões servidas por es-

sas ferrovias ou que a elas se destinem.

III — Construir ferrovias ou ramaís ferroviários, na medida em que convier ao seu programa, consideradas as suas disponibilidades financeiras e respeitadas as disposições legais vigentes sobre esse ramo de transportes.

IV — Transportar outras mercadorias, além de minérios e carvão, desde que esse serviço convenha aos interesses de suas atividades e programas.

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a *Transminas* poderá:

I — Adquirir no mercado interno e externo locomotivas, vagões de carga, navios e outros equipamentos necessários à execução de seu programa.

II — Contrair empréstimos no exterior ou no País para a realização de seus objetivos.

III — Assinar convênios de tráfego mútuo com a Estrada-de-Ferro Central, a Rêde Mineira de Viação, a Estrada-de-Ferro Vitória-Minas e outras estradas-de-ferro ou empresas de transporte.

IV — Organizar, em associação com a Companhia Vale do Rio Doce, que fica, para esse fim, autorizada a modificar seus estatutos, empresas subsidiárias destinadas à exploração das várias atividades que formam o conjunto industrial interdependente da extração do minério, seu transporte ferroviário, fluvial ou marítimo bem como sua industrialização no País.

V — Adquirir, também em consórcio com a Companhia Vale do Rio Doce, a maioria de ações de sociedades que possam se incumbir de qualquer das atividades a que se refere o número anterior.

Art. 5.º — A Estrada-de-Ferro Central do Brasil, a Rêde Mineira de Viação, a Estrada-de-Ferro Vitória-Minas e outras ferrovias integradas no sistema da Rêde Ferroviária Federal ou pertencentes:

à União ou de que seja ela maior acionista, com ou sem o convênio previsto no art. 4.º, parágrafo único, inciso III, desta lei, darão prioridade, quanto ao embarque e transporte de minério e carvão, aos despachos desses produtos que forem efetuados pela TRANS-MINAS.

Art. 6.º A Sociedade será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e uma Diretoria Executiva.

§ 1.º O Conselho de Administração será constituído de sete (7) membros, solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas e eleitos pela Assembléa Geral dos acionistas, que indicará dentre eles o Presidente do Conselho.

§ 2.º Os membros do Conselho de Administração terão mandato de três anos, com recondução permitida.

§ 3.º A Diretoria Executiva compor-se-á de um Presidente, um Diretor Técnico, e um Diretor Administrativo e Comercial, todos três de livre escolha do Presidente da República.

Art. 7.º O Conselho Fiscal da Sociedade será constituído de três (3) membros, com mandato de um ano, eleitos pela Assembléa Geral.

Art. 8.º A Sociedade gozará de isenção de impostos de importação, da taxa de despacho aduaneiro e demais impostos a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos importados, desde que destinados ao seu programa de atividades, bem como isenção, durante o prazo de três (3) anos, de todos os impostos federais.

Parágrafo único. A isenção de que trata o dispositivo anterior não abrange o material com similar nacional, existente em quantidade suficiente para suprir, em prazos tecnicamente aceitáveis, as necessidades dos serviços e obras.

Art. 9.º Os funcionários públicos da União, dos Estados e Municípios, servidores de entidades autárquicas e os oficiais das Forças Armadas poderão ser postos à disposição da sociedade para o exercício de função, nomeados ou eleitos, sendo considerados como de efetivo serviço o tempo em que assim permanecerem, com todos os direitos e garantias legais exceto o vencimento ou remuneração do cargo ou posto, salvo os eleitos para o Conselho Fiscal, hipótese em que lhes ficam asseguradas as vantagens estatutárias.

Art. 10 — A sociedade publicará anualmente, além dos documentos a que está obrigada por lei, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 11 — A direção da sociedade será obrigada a prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal ou suas Comissões, bem como a comparecer a estas, representada por sua Diretoria, quando convocada.

Art. 12 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

1 — O presente projeto é de indiscutível alcance para a economia nacional, pois visa a solucionar, em moldes técnicos, o problema da extração do minério de ferro e seu transporte ferroviário, fluvial e marítimo, até os mercados externos consumidores.

No conjunto dessas atividades está prevista, outrossim, a industrialização, em bases e limites convenientes ao desenvolvimento do País e de modo a serem amparadas as regiões de onde o produto dimana, e outras mais, que se situam ao longo dos traçados ferroviários a serem construídos ou usados pela sociedade prevista no projeto — Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A.

2 — Para maior desembaraço, ao prisma constitucional e legal, o projeto autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico a constituir a sociedade, dentro do prazo de seis meses, de seu capital, subscrivendo 51% das respectivas ações.

Nada mais razoável que a esse Banco, criado precisamente para financiar o desenvolvimento econômico do País, sejam atribuídos misteres e ônus como os do projeto. É esse um novo aspecto que ele deve mesmo oferecer, qual o de, sem a complexidade de autorizações de créditos especiais ou orçamentários, possa a União prestar o seu concurso à solução de problemas vitais ao progresso nacional.

3 — A justificação do projeto ressumbra dos seus próprios artigos. E o discurso com que hoje o apresento à consideração do Senado a expõe, sob outros prismas, notadamente no que se refere à competição estrangeira de outras entidades, ávidas em implantar seus tentáculos sobre a exploração e o comércio do nosso minério de ferro.

Reporto-me, assim, a esse discurso que passa a integrar a presente justificação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1961. — *Nogueira da Gama.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa mais um projeto de lei, que vai ser lido. O referido projeto já foi justificado da tribuna pelo seu autor, Senhor Alô Guimarães.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, Caça e Pesca e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 11, de 1961

Altera a Lei n.º 2.820, de 10 de julho de 1956.

Art. 1.º — O parágrafo terceiro do artigo 1.º e o artigo 3.º e seus parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 2.820, de 10 de julho de 1956 passam a ter a seguinte redação, acrescido o artigo 1.º de mais dois parágrafos, de números quatro e cinco.

Art. 1.º .....

§ 3.º — A taxa de 10% (dez por cento) só será tributada quando o movimento bruto anual de apostas atinja a soma de 2 (dois) bilhões de cruzeiros.

§ 4.º — São isentas do tributo criado por este artigo as sociedades cujo movimento bruto de apostas não atinja anualmente a importância de 500 (quinhentos) milhões de cruzeiros.

§ 5.º — As sociedades que ultrapassarem, no seu movimento bruto anual de apostas, a quantia de 500 (quinhentos) milhões de cruzeiros e não alcançarem a de 2 (dois) bilhões, ficam sujeitas a uma taxa equivalente a 1% (um por cento) do valor dos prêmios distribuídos aos proprietários de animais classificados em todos os páreos das reuniões de cada mês, até perfazerem a importância de 650 (seiscentos e cinquenta) milhões de cruzeiros no seu movimento bruto anual, somando-se sempre taxa igual de 1% (um por cento) sobre cada nova parcela de 150 (cento e cinquenta) milhões de cruzeiros que venha a ser acrescida no seu movimento global anual.

Art. 3.º — O Poder Executivo constituirá um Conselho Diretor do Stud Book do Brasil, com sede na Capital de um dos Estados tradicionalmente considerados criadores, destinado a coordenar as atividades dos órgãos que cuidam do fomento da criação do cavalo nacional, o qual terá, entre outras, a competência para organizar a proposta orçamentária da distribuição dos recursos previstos na lei.



§ 1.º — Dêsse órgão deverão participar, obrigatoriamente, um representante dos criadores nacionais, de livre escolha do Presidente da República, o qual será o seu Presidente; o Diretor-Geral da Remonta do Exército, o qual será o seu Vice-Presidente; o Diretor do Stud Book Brasileiro, de livre escolha do Ministro da Agricultura, o qual será o seu Secretário-Geral; o Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Animal; o Presidente da Associação Brasileira de Criadores do Cavallo; um representante de cada um dos Jóqueis Clubes do País, até um total de 7 (sete) representantes, de livre escolha de suas diretorias; 2 (dois) representantes de criadores de Estados sedes de Estabelecimentos Criacionais e onde funcionem Jóqueis Clubes oficiais, até um total de 10 (dez), designados pelas respectivas Associações de Criadores de Cavalos puro-sangue de carreira.

§ 2.º — Os membros do Conselho Diretor do Stud Book do Brasil não perceberão remuneração pelos serviços prestados nessa qualidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Feita da tribuna.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1961. — *Alô Guimarães.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 2.820 — de 10 de julho de 1956

*Dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos, e dá outras providências.*

Art. 1.º .....

§ 3.º — São isentas do tributo criado por este artigo, as socie-

dades cujo movimento bruto de apostas não atingir, anualmente, a importância de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00).

Art. 3.º — O Poder Executivo constituirá uma comissão destinada a coordenar as atividades dos órgãos que cuidam do fomento da criação do cavalo nacional, a qual terá, entre outras, a competência para organizar a proposta orçamentária da distribuição dos recursos previstos nesta lei.

§ 1.º — Dessa comissão deverão participar, obrigatoriamente, o Diretor de Remonta do Exército, o Diretor-Geral do Departamento da Produção Animal, o Presidente da Confederação Brasileira de Hipismo, um representante do Jóquei Clube Brasileiro, um representante do Jóquei Clube de São Paulo e um representante da Associação Brasileira dos Criadores de Cavallo.

§ 2.º — Os membros da Comissão Coordenadora não perceberão remuneração pelos serviços prestados nessa qualidade.

O SR. PRESIDENTE — *Passa-se à*

#### ORDEM DO DIA

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres sob ns. 437, de 1958 e 69, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social pela rejeição.*

*Em discussão.*

*Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.*

*Estão na Casa 30 Senhores Senadores, número insuficiente para se proceder à votação.*

*Não há outra matéria em pauta nem oradores inscritos para esta oportunidade.*

Vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo *Pareceres*,

sob ns. 437, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões: de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade; de *Legislação Social*, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

**21.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 17 de abril de 1961**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
João Mendes.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Pércles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Aloysio de Carvalho.  
Ary Vianna.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Gaspar Velloso.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (23).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Argemiro Figueiredo, servindo de 2.º Secretário, lê a Ata da sessão anterior, a qual posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Telegrama*

DF. — Presidente Auro Moura Andrade — Senado Federal — Brasília — DF.

De Fortaleza — CE — 790-39-15-15, N.º 4.511 — 15-4-61 — Sensibilizado agradeço meu nome e família inesquecível Deputado Francisco Monte homenagem prestada à memória do grande cearense por esse augusto Senado pt Atenciosamente — *Parsifal Barroso*, Governador do Ceará.

*Avisos*

Do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social ns. 300.383 e 300.385 61 GM encaminhando informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos para atender aos Requerimentos ns. 10 e 12, de 1961, do Senhor Senador João Villasbóas.

*Dê-se conhecimento ao Requerente.*

*Ofícios*

Do Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União, ns. 274 e 329, do corrente ano; o primeiro, agradecendo a comunicação da constituição da Mesa que dirigirá os trabalhos da Casa; o último, comunicando o registro de distribuição do crédito especial de Cruzeiros 1.861.243,20, aberto a esta Casa do Congresso.

Da Câmara dos Deputados ns. 381, a 384, do corrente ano, transmitindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 28, de 1961**

**(N.º 194-C-59, na Câmara)**

*Concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à*

**Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.**

O Congresso Nacional decreta:  
 Art. 1.º É concedida isenção do imposto de importação, do imposto de consumo, da taxa de Despacho Aduaneiro, das taxas de Melhoramento de Portos e de Renovação de Marinha Mercante, de emolumentos consulares, de taxas de armazenagens e capatazias, para os donativos até o limite de 15.000 (quinze mil) toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios, roupas usadas e medicamentos remetidos, até 1965, inclusive, pela Catholic Relief Services — National Catholic Welfare Conference (Conferência dos Bispos Norte Americanos) à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, para sua

distribuição gratuita através de obras de assistência social.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**As Comissões de Economia e de Finanças**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 29, de 1961

(N.º 1.657-B-60, na Câmara)

*Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e das outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados nas séries de classe ou classes respectivas, e incluídos no Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, os seguintes cargos:

Número	DENOMINAÇÃO	Código
1	Almoxarife .....	AF — 101. 14.A
2	Armacenistas .....	AF — 102. 8.A
10	Oficial de Administração .....	AF — 201. 12.A
5	Escriturário .....	AF — 202. 8.A
5	Escrevente-dactilógrafo .....	AF — 204. 7.
3	Dactilógrafo .....	AF — 503. 7.A
6	Artífice de Manutenção .....	A — 305. 6.
3	Telegrafista .....	CT — 207. 12.A
12	Motorista .....	CT — 401. 8.A
2	Bibliotecário .....	EC — 101. 12.A
2	Auxiliar de Bibliotecário .....	EC — 102. 7.
2	Arquivista .....	EC — 303. 7.A
6	Servente .....	GL — 104. 5.
4	Guarda .....	GL — 203. 8.A
2	Porteiro .....	GL — 302. 9.A
1	Aux. de Insp. Sanitária e Rural .....	P — 204. 8.
14	Mestre Rural .....	P — 206. 8.
6	Capataz Rural .....	P — 208. 3.
1	Fotógrafo .....	P — 502. 9.A
2	Desenhista .....	P — 1001. 12.A
1	Auxiliar de Engenheiro .....	P — 1204. 11.A
1	Condutor de Topografia .....	P — 1205. 11.A
8	Auxiliar Rural .....	P — 209. 3.
8	Técnico de Laboratório .....	P — 1601. 12.A
4	Laboratorista .....	P — 1602. 8.A
58	Engenheiro Agrônomo .....	TC — 101. 17.A
1	Químico .....	TC — 202. 17.A
3	Contador .....	TC — 302. 17.A
1	Engenheiro .....	TC — 602. 17.A
2	Médico .....	TC — 801. 17.A
3	Cirurgião Dentista .....	TC — 901. 17.A
3	Enfermeiro .....	TC — 1201. 17.A

Parágrafo único. Os cargos ora criados se destinam à lotação do Instituto Agronômico do Oeste, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 32.280.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a criação dos cargos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 30, de 1961

(N.º 362-B-59, na Câmara)

*Estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais, que já tiverem exercido efetivamente as funções de comando, estende-se a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Constituição e Justiça.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 31, de 1961

(N.º 439-B-59, na Câmara)

*Dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam dispensados da inspeção médica periódica de que cogita o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, os funcionários públicos aposentados que contem 60 anos de idade ou mais de 30 anos de serviço, incluído o período de inatividade.

Parágrafo único. De inspeção médica ficam também dispensados, em idênticas condições, os aposentados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 81, de 1961

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1958, que estende a todos os portadores de diplomas de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955.*

Relator: Sr. Aló Guimarães

O projeto de lei estende a todos os portadores de diplomas de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955, que concede aos médicos a garantia de salário-mínimo profissional, quando exerçam suas atividades profissionais em organizações privadas com o caráter de emprego.

Originariamente o Projeto da Câmara assegurava aos cirurgiões dentistas vantagem idêntica, tornada, afinal, extensiva a todos os portadores de diplomas de curso superior através de emenda da Comissão de Legislação Social.

A matéria merece a acolhida desta Comissão, pois não se compreende estabelecer quaisquer discriminações ou regalias especiais entre profissionais que possuem o mesmo "status" social, atingidos,

por igual, pelos efeitos danosos da inflação.

Este é, inclusive, o pensamento oficial, pois o art. 259, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União) prescreve, em sua alínea b que no futuro plano de classificação dos cargos "as carreiras para ingresso nas quais seja exigido o diploma de curso superior, ou a defesa de tese, terão os mesmos níveis de vencimento ou remuneração".

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto em discussão.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1959. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Aló Guimarães*, Relator. — *Lino de Mattos*. — *Joaquim Parente*. — *Leônidas Mello*. — *Taciano de Mello*.

PARECER

N.º 82, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Cível, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.824-C, de 1958 (no Senado n.º 221-58).*

Relator: Sr. *Caetano de Castro*

Objetiva o presente projeto estender a todos os portadores de diploma de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955.

A Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955 estabelece a remuneração devida àqueles que, com caráter de emprêgo, trabalham em serviços médicos de natureza privada ou em tarefas auxiliares.

Trata-se, assim, de matéria que foge ao âmbito de apreciação desta Comissão, já que cogita em concreto, da situação de empregados vinculados a serviços de natureza privada.

Desta sorte, consoante a preliminar que argüimos, entendemos não deve esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito da presente pro-

posição nitidamente da alçada da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1959. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Caetano de Castro*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Mem de Sá*. — *Joaquim Parente*.

PARECER

N.º 83, de 1961

*Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 221-58 (Projeto de Lei número 1.894-C, de 1958, na Câmara dos Deputados).*

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

O presente Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, teve o seu início em proposição do Sr. Deputado Aarão Steinbruck, mandando estender aos cicurgíões-dentistas, no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9 de novembro de 1955.

Essa lei, de inegável alcance social, dispõe sobre o salário-mínimo dos médicos que trabalham em serviços da sua profissão, em organizações de natureza privada, bem como cogita de igual problema, no tocante aos denominados "serviços auxiliares", tais como laboratórios, gabinetes de radiologia e serviços de internos. Para perfeita execução das medidas consubstanciadas na lei, o seu texto divide as atividades beneficiadas em dois grandes grupos: o grupo médico propriamente dito e o grupo de auxiliares, de acordo com a especificação dada mais acima.

O sentido da lei é evidente, justo e humano. Pretende e consegue reconhecer a classe dos serviços prestados pelos profissionais da medicina e pelos seus auxiliares; estabelecendo para eles um padrão de vencimentos compatível com o seu nível e com a sua relevância. Determina, além disso, no seu artigo 4.º alíneas e parágrafos o horário de serviço para tais profissionais, como se segue:

"Art. 4.º A duração normal do trabalho, salvo acôrdo escrito, será:

a) para o grupo médico — no mínimo de duas (2) e no máximo de quatro (4) horas diárias.

b) para os auxiliares — será de quatro (4) horas diárias.

§ 1.º Aos médicos que contratarem com mais de um empregador, é vedado o trabalho além de seis horas diárias.

§ 2.º Mediante acôrdo escrito, ou por motivo de força maior, poderá ser o horário normal acrescido de horas suplementares, em número não excedente de duas.

§ 3.º A remuneração da hora suplementar não será nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) à da hora normal.

Esses dispositivos reconhecem, em princípio, a natureza especial do serviço médico, concedendo a eles um horário especial, cercandoo de garantias para perfeito rendimento, e visando a evitar, com a restrição que impõe no parágrafo 1.º, o fenômeno de estafa, não somente físico, como principalmente mental, protegendo ao mesmo tempo o médico contra o excesso de tensão emocional, sempre presente no exercício da profissão.

Quando da sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição inicial que visava a estender as mesmas regalias somente aos cirurgiões-dentistas — classe também possuidora de diploma superior, e de atividade profissional apresentando vários pontos de contacto com a medicina — sofreu emenda aprovada pela Comissão de Legislação Social dilatando o assunto, com a aplicação a todos os portadores de diploma de curso superior.

A matéria foi finalmente aprovada, pelo Plenário da Câmara, chegando ao Senado sob a forma do projeto ora em estudo.

Esta Comissão é de opinião que o projeto deve ser aprovado, tendo

em vista não somente o princípio de valorização do trabalho de nível superior, exigindo qualificação que só o diplomado em princípio, deve ter, como também atendendo ao que o próprio Governo acaba de estatuir, quando determinou a concessão de "gratificação de nível universitário" aos seus servidores. Essa concessão, legítima conquista no panorama geral do fenômeno trabalho, não pode mais ser obscurecida, tornando-se clara a necessidade de escalonar a retribuição e as condições de trabalho das classes de acôrdo com a responsabilidade que de cada uma se exige bem como segundo as qualificações que devem possuir os agentes desse trabalho.

Esse, o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1961. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Paulo Fender*. — *Lobão da Silveira*. — *Calado de Castro*.

PARECER

N.º 84, de 1961

*Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1958.*

Relator: Sr. Mem de Sá.

O presente projeto, conforme enuncia a ementa, visa a estender aos portadores de diplomas de curso superior, no que couberem, as disposições da Lei n.º 2.641, de 9-11-1955.

Embora pareça, da leitura desta lei, serem poucas as disposições que podem ser estendidas aos demais profissionais liberais e de já se acharem superadas as tabelas de remuneração que acompanhavam a matéria, escapa à competência da Comissão de Finanças, uma vez que o diploma legal citado dispõe sobre o salário-mínimo e estabelece normas de trabalho para os médicos empregados em empresas privadas.

Não decorrendo, pois, do projeto qualquer repercussão ou reflexo sobre as finanças e o erário federais, não compete a esta Comissão falar de seu mérito, ou a respeito dele se manifestar.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1961. — *Freitas Cavalcanti*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Joaquim Parente*. — *Nomeira da Gama*. — *Eugênio de Barros*. — *Barros Carvalho*.

PARECER

N.º 85, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1959, (na Câmara n.º 1.766-B-56), que estende os benefícios da Lei número 2.622, de 18-10-55, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas, aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.*

Relator: Sr. *Arlindo Rodrigues*.

O presente projeto objetiva estender os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou incorporação ao patrimônio da União.

A Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, em seu art. 1.º dispõe:

“O cálculo dos proventos dos servidores civis da União e bem assim dos servidores das entidades autárquicas ou paraestatais, que se encontram na inatividade, e dos que para ela forem transferidos, será feito à base do que percebem os servidores em atividade a fim de que seus proventos sejam sempre atualizados”.

Tendo em vista o que os aposentados antes da encampação ou reincorporação o foram na qualidade de empregados de uma entidade de direito privado, entendem os intérpretes dos órgãos jurídico-administrativos do Governo não ser de se lhes aplicar os preceitos do citado mandamento legal, que cogita de benefícios atinentes a servidores públicos.

De fato, antes da encampação ou reincorporação as entidades em aprêço revestiam a forma de instituições de caráter privado, e os seus servidores estavam tutelados pelas disposições da Legislação Trabalhista.

Efetivada, todavia, a encampação ou reincorporação, passam as entidades assim transformadas à condição de órgãos da administração na qualidade de pessoas jurídicas de direito público.

É irrelevante, portanto, qualquer indagação sobre a data em que se processaram as aposentadorias de servidores de entidades privadas que posteriormente passam a constituir órgãos de administração pública, visto que é de trivial entendimento em matéria de técnica administrativa, que o servidor aposentado, embora perca o cargo de que fôra titular, mantém o vínculo com a entidade empregadora.

A esse respeito convém ressaltar o seguinte pronunciamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

“Por efeito da aposentadoria, perde o cidadão o cargo ou função de que era titular. Perde-o, mas conserva a qualidade de servidor do Estado. Perde-o não resta dúvida, mas continua vinculado ao Governo, à Administração, ao Estado, repita-se. Na verdade, é o mesmo vínculo entre um e outro; restringem-se apenas direitos e deveres que a lei reajusta à peculiaridade da nova condição de inativo em que a aposentadoria coloca o



servidor. Parecer de 15-10-46, do DASP Diário Oficial de 22-4-47 pág. 5.473".

Estão portanto, os aposentados das empresas encampadas ou reincorporadas vinculados à nova situação jurídica dessas entidades, já agora, como inativos do próprio Estado.

Justo, por isso, é o presente projeto, na medida que institui, entendendo a essa classe de aposentados os direitos resultantes da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, como processo de correção de ato tipicamente discriminatório.

Opinamos, assim, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 1 de julho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Arlindo Rodrigues*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Jarbas Maranhão*. — *Calado de Castro*.

PARECER

N.º 86, de 1961

*Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1959 (na Câmara Projeto de Lei n.º 1.766-B 56).*

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

O Projeto de Lei 86-59 manda estender os benefícios da Lei 2.622, de 18 de outubro de 1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

A matéria em si, não mereceria a apreciação desta Comissão. A douta Comissão de Serviço Público já se manifestou intelramente favorável. Deverá falar a douta Comissão de Finanças, à qual caberá apreciar a matéria sobre o ponto de vista financeiro.

Assim, a Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas na-

da tem a opor à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de julho de 1960. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Eugênio Barros*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 87, de 1961

*Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1959.*

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O presente projeto visa a estender aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas e fluviais, aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União, os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.

A Lei 2.622, de 1955, assegura aos servidores inativos, a percepção de proventos na base do que percebem os servidores em atividade a fim de garantir a atualização de tais proventos.

Ocorre que os servidores aposentados antes da encampação ou reincorporação dessas empresas ao Patrimônio da União não lograram obter os favores da Lei 2.622, de 1955, permanecendo os valores de seus proventos nas bases da época da concessão, por isso desatualizados no confronto com os valores dos proventos de aposentadoria fixados após o advento da lei supra referida.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Transportes já opinaram na espécie aduzindo pontos de vista favoráveis à aprovação do projeto.

Assim, atendendo a que a repercussão financeira é suportável, pelo erário, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1961. — *Fretas Cavalcanti*, Presidente. *Mem de Sá*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar*

*Velloso. — Ary Vianna. — Joaquim Parente. — Nogueira da Gama. — Eugênio Barros. — Barros Carvalho. — Fausto Cabral.*

PARECER

N.º 88, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1960 (n.º 4.607-B-58 na Câmara) que regula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval.*

Relator: Sr. Caiado de Castro.

O projeto em exame revoga a Lei n.º 1.894, de 30 de julho de 1953, que regula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval.

II — A proposição é de iniciativa do Poder Executivo e veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Marinha, que a justifica devidamente.

Esclarece o titular da Pasta Naval, no referido documento:

a) que a Lei n.º 1894, de 30 de junho de 1953, permite que o aspirante da Escola Naval, reprovado em uma disciplina, seja matriculado, como dependente dessa matéria, no ano imediatamente superior do respectivo curso;

b) que tal concessão é por demais prejudicial à formação intelectual dos futuros oficiais da Marinha, uma vez que os eventuais beneficiários do favor legal são levados a descuidar das matérias próprias do ano a que foram promovidos, de tudo resultando um curso que, quando concluído apresenta aspectos de irresistível deficiência, comprometendo-se, assim, o alto nível em que até então se mantivera o ensino superior na Marinha;

c) que, além disso, pelo Decreto n.º 41.539, de 20 de maio de 1957, foi suprimida, na Academia Militar das Agulhas Negras, a possibilidade de promoção de cadetes, com dependência de qualquer disciplina.

III — Na propositura e encaminhamento do projeto foram obedecidos os preceitos constitucionais reguladores da matéria, e, desse modo somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Atílio Vivacqua*. — *Menezes Pimentel*. — *João Villasbôas*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

N.º 89, de 1961

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 29-60 (n.º 4.607-B, de 1958, na Câmara), que regula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval.*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Projeto de Lei n.º 29, de 1960, preconiza a revogação da Lei n.º 1.894, de 30 de junho de 1953, que regula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval.

Autoriza o diploma legal que se pretende revogar a matrícula do aspirante reprovado em uma disciplina no ano seguinte, na dependência dessa matéria.

A Escola Naval propôs a revogação do preceito, por entender prejudicial à formação intelectual dos aspirantes a permissão prevista na lei vigente, conforme motivos ponderosos constantes da mensagem do Sr. Presidente da República.

A Comissão de Segurança Nacional opina pela aprovação do projeto

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Sérgio Marinho*. — *Lima Teixeira*. — *Ruy Carneiro*.

PARECER

N.º 90, de 1961

*Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1960 (n.º 4.607-G-58, na Câmara), que re-*

*gula a promoção de ano dos aspirantes da Escola Naval.*

**Relator: Padre Calazans.**

Pela Mensagem n.º 342, de 1958, o Sr. Presidente da República encaminhando ao Congresso Nacional o presente projeto de lei, propondo a revogação da Lei n.º 1.894, de 30 de junho de 1953.

Por este diploma legal, que foi promulgado pelo então Presidente do Senado Federal, na forma do § 4, do art. 70 da Constituição, é permitido aos Aspirantes da Escola Naval, reprovados em uma só disciplina do curso, a promoção ao ano imediatamente superior, como aluno dependente da matéria em que foi reprovado.

Em seu parágrafo único, estabelece, ainda, a citada lei, que os Aspirantes por ela beneficiados, só poderão prestar os exames finais do ano ao qual foram promovidos, depois de aprovados no exame da matéria de que ficaram dependentes.

Ao propor ao Chefe do Governo a revogação da referida lei, não obstante a ressalva feita pelo mencionado parágrafo único, o Titular da Marinha pondera em sua Exposição de Motivos, que a mesma tem acarretado graves prejuízos de ordem pedagógica à formação dos futuros Oficiais de Marinha, de vez que "os eventuais beneficiários do favor legal, em razão mesmo da maior atenção que naturalmente têm de dispensar à disciplina da dependência, a cujas aulas, todavia, não podem estar presentes, são levados a descurar as matérias próprias do ano a que foram promovidos".

Em outro passo da Exposição de Motivos, afirma o Ministro da Marinha, que o Aspirante reprovado, sentindo-se obrigado a relegar para um segundo plano o estudo de disciplinas do ano a que foi promovido, pelo fato de ter de prestar exames em 2.ª época, ao concluir seu curso, apresenta aspectos de irre-

missível deficiência, comprometendo destarte, o alto nível em que se vem mantendo o ensino superior da Marinha.

Observa, finalmente, o Titular da Pasta da Marinha, que a Academia Militar das Agulhas Negras, que admitia a promoção de alunos dependentes, em cujo regime se louvou o Congresso Nacional para aprovar a lei que o presente projeto pretende revogar, resolveu, atendendo aos superiores interesses do ensino daquele Instituto, extinguir, pelo Decreto n.º 41.539, de 20 de maio de 1957, toda possibilidade de promoção de cadetes com dependência de qualquer disciplina.

A Lei n.º 7, de 19 de dezembro de 1946, estabelece em seu art. 1.º, que, até que sejam fixadas as diretrizes gerais de educação, as promoções, em 1.ª e 2.ª épocas, obedecerão ao prescrito na legislação anterior ao Decreto Lei n.º 8.342, de 10 de dezembro de 1945.

É de se lamentar, a esta altura, que, em virtude da ausência de uma legislação expressa e definitiva, sobre a matéria, tantas dúvidas tenham sido suscitadas e tão reiterados pronunciamentos tenham sido provocados do Conselho Nacional de Educação.

Ainda o mesmo Decreto-lei dispõe que, para poder ser promovido, o aluno de curso superior, além de satisfazer às exigências regulamentares e regimentais, terá de prestar, nas épocas fixadas, duas provas parciais e uma final, *não podendo submeter-se aos exames finais os que obtiverem média inferior a três nas provas parciais.*

Cabe aqui assinalar que o princípio da seriação das matérias e dos exames é que vem regendo há longos anos e de modo geral, com excelentes resultados, a organização didática do ensino brasileiro e tem sido ele obedecido até mesmo nos períodos do chamado "ensino livre" (reforma Leônício de

Carvalho, de 1879 e reforma Riva-dávia, de 1911).

Contudo, seria de toda conveniência, que os dispositivos que lhe disciplinam a aplicação, como bem observa o ilustre educador Antônio de Almeida Júnior, quando não constem da lei, figurassem de modo expresso nos regulamentos de cada instituto de ensino, porquanto, em assuntos de promoções, existe também *um princípio geral da nossa legislação escolar que é o da obediência aos preceitos regulamentares de cada escola.*

Não há, porém, infelizmente, uniformidade de preceitos nos regulamentos dos institutos de ensino do País.

Seria, pois, aconselhável, que ditos regulamentos se inspirassem, quanto possível, em normas já existentes em várias escolas superiores, para que fôsse bem aplicado o princípio da seriação, não só naquilo que a lei estabelece, como também no que fôr ditado pela experiência e conveniência pedagógica.

Ora, foi esta experiência que inspirou em boa hora o sistema de ensino vigente no Brasil e em vários países, isto é o regime de cursos seriados. Por êle, o estudante matricula-se em dada série e *não em dadas disciplinas.* Presta êle exames de disciplinas e é, então, ou promovido ou não na série.

Como decorrência dêste salutar princípio, a situação de um aluno reprovado em uma disciplina da série, *não é a de dependência de novo exame de matéria cujo estudo daquela depende em particular.*

Tem sido, assim, interpretada e deve continuar a sê-lo, a norma geral da seriação.

De fato, um aluno reprovado numa matéria, *de determinada série do curso,* fica dependendo da aprovação dessa disciplina em época oportuna, para então prestar os exames da série consecutiva, na qual, note-se bem, *nem mesmo se*

*matricula efetivamente, e sim apenas condicionalmente.*

É com razão, pois, que o termo *dependência* "revela o elo de ligação entre as séries subseqüentes".

Em conseqüência, de modo algum um estudante pode ser promovido nas matérias da série *em que está apenas condicionalmente matriculado, a não ser depois de atender à exigência da efetivação da matrícula naquela série.*

O aluno reprovado, na qualidade de dependente, continua tão-só podendo renovar sua matrícula condicional na série subseqüente àquela a que pertence a disciplina em que não logrou aprovação e na dependência da qual permanece, a fim de poder prosseguir normalmente o seu curso.

Essa é a situação dos estudantes dependentes, em face da legislação em vigor, até a sanção da Lei n.º 1.816, de 23 de fevereiro de 1953, a qual, por sinal, não veio modificar fundamentalmente o sistema da seriação do ensino.

Efetivamente, de acôrdo com a jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional de Educação em tôrno da aplicação da citada lei, o que ela inovou foi somente permitir "que se apurem as promoções (por média, por exame final, semi ou completo), das matérias da série em que esteja o aluno condicionalmente matriculado, até que, realizada a 2.ª época da dependência, venha o resultado desta: se favorável ao aluno, ficam incontinentemente *apuradas as promoções anteriores; se desfavorável ao aluno, é óbvio que anuladas ficam tais apurações.*

Se atentarmos, por outro lado, para os preceitos estabelecidos no Decreto n.º 29.815, de 27 de julho de 1951, que dispõem sobre o Regulamento da Escola Naval, ver-se-á que se trata de um Instituto de Ensino Superior, destinado a educar e instruir jovens que aspiram ao oficialato do Corpo da Armada, do Corpo de Fuzileiros

Navais e do Corpo de Intendentes Navais.

Como se vê, a Escola Naval é um estabelecimento que precisa manter seu alto padrão de proficiência de ensino, de vez que se destina "a ministrar a seus alunos conhecimentos que lhes permitam exercer com eficiência as funções normalmente atribuídas ao Oficial nos primeiros anos da carreira e que, de futuro lhes sejam suficientes para frequentar os cursos de especialização (art. 10).

Já no seu art. 45, dispõe, expressamente, o mesmo decreto, *que nenhum Aspirante poderá prosseguir seu curso sem que tenha sido considerado intelectualmente apto em todas as provas a que foi submetido.*

Para corroborar o nosso parecer favorável ao projeto em estudo, cabe, ainda, registrar os pronunciamentos expressivos de membros do Parlamento, de eminentes educadores e do próprio Ministério da Educação, contrários à aprovação do Projeto n.º 49, de 1955, do nome deputado Campos Vergal.

Pela referida proposição, o aluno reprovado, em uma série, por causa duma só disciplina, seria considerado promovido à série seguinte, continuando todavia, na dependência dessa cadeira.

Tal providência, igual em tudo a que a lei consagra para os Aspirantes da Escola Naval, já existia no curso secundário entre 1934 e 1938, com prejudiciais resultados para o ensino. Tanto assim, que a supressão da dependência foi recebida com geral agrado pelos educadores e até mesmo no meio estudantil.

De fato, não seria uma alteração, no corpo total do sistema de promoções em vigor, que viria corrigir as reconhecidas falhas no regime curricular, quer do ensino secundário, quer do ensino superior. E ela foi introduzida, mas para deformá-lo ainda mais, como a experiência o atestou.

A respeito, o ilustre Deputado Nestor Jost fez estas judiciosas considerações: "Não acreditamos que a promoção com dependência resolva as dificuldades que os estudantes brasileiros, em sua grande maioria estão encontrando no curso secundário e superior".

É de se notar, com efeito, que o ensino, objetivando dar uma formação não só informativa mas sobretudo formativa, a promoção em cada disciplina deve ter em vista *essencialmente o grau de maturidade adquirida pelo aluno.*

Os cursos são organizados em unidades didáticas, próprias de cada uma das séries, em que os mesmos se dividem. Não seria, pois, aconselhável que ficasse um estudante prêsso a uma ou duas séries consecutivas e desta forma sujeito a níveis didáticos distintos, porquanto as boas normas pedagógicas demonstram que *o ensino deve ser considerado em cada série e não em cada disciplina*, tanto assim, que se exige do aluno não só aprovação em cada matéria, como uma média global mínima no conjunto das disciplinas.

Ora, a promoção, por dependência, viria subverter totalmente esse princípio geral, contrariando, assim, os próprios fundamentos do atual sistema de ensino brasileiro.

Donde, atendendo não só às razões de ordem interna aduzidas pelo Senhor Ministro da Marinha e favoráveis à revogação da citada Lei número 1.894 como à experiência pedagógica que continua a nortear o princípio da seriação dos cursos, somos de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1961. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Padre Calazans*, Relator. — *Lino de Mattos*. — *Paulo Fender*.

PARECER

N.º 91, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de

*Lei da Câmara n.º 4, de 1961, (n.º 1.139-59, na Câmara) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz.*

**Relator: Sr. Caiado de Castro**

Pelo presente projeto (art. 1.º) é concedida pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz.

Em caso de morte da beneficiária (parágrafo único) a pensão revertirá em favor de sua filha, incapacitada, Abigail Barbosa da Cruz.

O pagamento da pensão (art. 2.º) correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

II. Justificando a proposição, seu autor, o ilustre Deputado Dirceu Cardoso, faz o relato da vida pública do engenheiro Henrique Barbosa da Cruz, através do qual se prova ter sido o extinto um brasileiro eminente e que realizou obra educacional digna da admiração e do reconhecimento de seus compatriotas.

III. Diante do exposto, e como, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que o invalide, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 13 de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Ruy Carneiro* — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Francisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*.

PARCEIR

N.º 92, de 1961

*Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.139-B, de 1959 (no Senado, n.º 4, de 1961).*

**Relator: Sr. Ary Vianna.**

O presente projeto de lei da Câmara concede pensão mensal, vitalícia, de Cr\$ 8.000,00, a Ana de Aguiar Barbosa da Cruz, septuagenária, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz, revertendo essa pensão, no caso de morte da beneficiária, em favor de sua filha, incapacitada, Abigail Barbosa da Cruz.

O projeto determina o atendimento da despesa, pela verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

A proposição foi amplamente justificada pelos seus ilustres autores, os nobres Deputados Dirceu Cardoso e Carlos Luz, que concluíram alegando a avançada idade da viúva beneficiária e a incapacidade física de sua filha também idosa, ambas sem recursos para a própria subsistência. Afirmam, ainda, que ambas não percebem benefícios ou pensão dos cofres públicos.

Somos, em princípio, contrários à concessão por meio de leis pessoais, porque entendemos que os benefícios desta espécie somente devem ser concedidos por uma lei geral, de previdência social.

Admitimos, entretanto, em caráter excepcional, a concessão desse benefício, quando se tratar de dependente de servidor que haja prestado reais serviços ao País e que, por motivos alheios à sua vontade, deixou a família ao desamparo da legislação social. É, justamente, o caso de que se trata,

Damos, assim, o nosso parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1961. — *Freitas Cavalcanti*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Fausto Cabral*. — *Joaquim Parente*. — *Nogueira da Gama*. — *Eugênio Barros*. — *Barros Carvalho*. — *Mem de Sá*.

PARECER

N.º 93, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1960, que cria o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil e dá nova organização aos atuais Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial. (Apresentado pelo Senador Lima Teixeira e outros Srs. Senadores).*

Relator: Sr. Milton Campos.

O Projeto n.º 25, de 1960, cria o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil e dá nova organização aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial.

O Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério do Comércio e da Indústria, está atualmente, como é notório, examinando o assunto e já chegou a tomar medidas a respeito.

Dai a conveniência de se conhecerem os subsídios que à matéria podem trazer os estudos já em curso.

O parecer, portanto, é no sentido de se solicitarem informações àqueles Ministérios.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Milton Campos, Relator. — Mem de Sá. — Barros Carvalho. — Lourival Fontes. — Daniel Krieger. — Silvestre Péricles. — Nogueira da Gama. — Heribaldo Vieira. — Venâncio Igrejas.

PARECER

N.º 94, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1960, que estabelece a idade-limite para admissão de servidor no Serviço Público, entida-*

*des paraestatais e sociedades de economia mista.*

Relator: Sr. Venâncio Igrejas.

Pelo presente projeto nenhum servidor poderá ser admitido em caráter efetivo no Serviço Público, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, sem que prove ter menos de 48 anos de idade e satisfaça os requisitos constantes do art. 22 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ressalvado o § 2.º do art. 19 da mesma lei.

Determina o art. 2.º que o limite de idade estabelecido no art. 1.º poderá reduzir-se a 40 anos, de acordo com a natureza do serviço e laudo médico conclusivo, quando o desempenho do cargo ou função depender predominantemente de capacidade e esforço físico.

Finalmente, dispõe o art. 3.º que o servidor, empossado no cargo com mais de 48 anos de idade, após a data da nova lei, ficará sujeito a um período de carência de 6 anos para os efeitos dos benefícios de aposentadoria e pensão a serem concedidos pelos Institutos de Previdência, ressalvado o disposto na Lei n.º 1.711 de 28-10-52, artigo 138, I e III e seus parágrafos.

A proposição é de autoria do nobre Senador Salviano Leite, que a justifica de modo brilhante, aduzindo argumentos de natureza histórica e psicológica em favor da ampliação do limite de idade para ingresso na administração pública e autárquica.

No que põse, entretanto, ao mérito desses argumentos e aos nobres objetivos que levaram o autor a formular o projeto em exame, lamentamos, por motivos adiante expostos, não poder dar-lhe o nosso beneplácito. É que o mesmo encerra, no seu contexto, matéria de mérito jurídico, a cuja apreciação não podemos furtar-nos, por imposição regimental.

Assim, o exame da matéria leva-nos logo, a incriminar o art.

1.º, cuja redação não se compadece da melhor técnica legislativa, além de consubstanciar princípios que se conflitam na área própria do nosso direito administrativo.

De fato, ao referir que “nenhum servidor poderá ser admitido em caráter efetivo no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, sem que prove ter menos de 48 anos de idade”, aquêle dispositivo, de caráter eminentemente estatutário, peca quando fala em *admissão de servidor*, pois a norma desejada é para aplicar-se aos que ainda não são servidores, isto é, aos cidadãos pretendentes a cargos ou funções. E mais: sendo norma estatutária, não haveria como estendê-la às sociedades de economia mista, de legislação específica.

Quanto ao limite de idade (48 anos) para o ingresso no serviço público — e aqui o assunto deve ser tratado em consonância com o art. 2.º, que permite a redução “in casu”, de acôrdo com a natureza do trabalho a ser executado — não vemos como estipulá-lo assim taxativamente, imperativamente, pois se trata de exigência prévia, inscrita nos editais dos concursos para provimento de cargos, quando, então, se estabelecem os critérios da natureza do serviço e da capacidade física e intelectual dos nomeandos.

No art. 3.º repete-se a falha do artigo 1.º quando alude a “servidor que ao ser empossado”...

Ora, é evidente que não é o servidor *empossado*, pois se é *servidor*, há o pressuposto do atendimento da “condição de posse”. Todavia, a impropriedade é de some-nos, e perfeitamente sanável.

Não apenas as deficiências de ordem técnica como a inocuidade do seu principal escôpo, que é dilatar o limite de idade para ingresso no serviço público, nos conduzem a desaceitar o projeto, nos termos propostos. Razão maior, pa-

ra o seu não acolhimento, deparamos no mesmo art. 3.º que sujeita a um período de carência de 6 anos, para os efeitos de aposentadoria (fala-se, também, em pensão incabível no caso) o funcionário que haja completado 48 anos após a data da lei nova, da qual se cuida.

Está evidente, no caso, a infringência da disposição constitucional, que garante a estabilidade do funcionário, após 2 anos de efetivo exercício.

Se todos os cargos do serviço público são providos por concurso e se o implemento dessa condição garante aos seus titulares a estabilidade, após o biênio, o período de carência (6 anos), de que trata o projeto, fere a Constituição, frontalmente.

Diante do exposto, e malgrado os nobres intentos do autor da proposição, que, neste passo, louvamos, somos levados a dar parecer contrário à mesma, por molestamento de normas jurídicas já consagradas e infringência constitucional.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Venâncio Igrejas*, Relator. — *Barros Carvalho*. — *Mem de Sá*. — *Heribaldo Vieira*. — *Silvestre Péricles*. — *Lourival Fontes*. — *Milton Campos*. — *Nogueira da Gama*.

#### PARECER

N.º 95, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, que concede aos municípios auxílio igual a dez por cento do imposto de consumo para o fomento da produção agropecuária.

Relator: Sr. *Nogueira da Gama*.

1. O Projeto de Lei do Senado n.º 1 de autoria do ilustre Senador Guido Mondim, determina que a partir de 1952, a União concederá



aos Municípios, na proporção de seu contingente populacional, excluídos os das capitais, um auxílio cujo montante será igual a dez por cento do imposto de consumo arrecadado no exercício anterior", Esse auxílio, pelo artigo 2.º, se destina ao fomento da produção agropecuária, sob a disciplina constante dos dois parágrafos desse dispositivo.

2. Sem embargo dos louváveis objetivos do projeto, não se enquadra êle na competência do Senado, por cogitar de medida estritamente financeira, que se exclui daquela competência pelo disposto no artigo 67, § 1.º da Constituição.

É certo que esse preceito não deve ser entendido num sentido literal, rígido, compreensivo, de providências ou medidas também de ordem econômico-financeiras. As origens do dispositivo e a tradição do direito constitucional brasileiro o limitam à matéria de tributos em geral e do direito financeiro ou fiscal.

No caso, porém, não há como fugir da proibição constitucional, pois que o projeto prevê sobre a concessão aos Municípios de um auxílio financeiro em dinheiro correspondente a 10% do imposto de consumo.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, em face do exposto, opina pela sua rejeição, por *inconstitucional*.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Barros Carvalho*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Lourival Fontes*. — *Heribaldo Vieira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Milton Campos*.

PARECER  
N.º 96, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1961, que regula a aquisição da naciona-

lidade brasileira por efeito de adoção.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O Projeto de Lei do Senado n.º 9 de 1961, tem por objeto a aquisição da nacionalidade brasileira, por efeito da adoção, determinando ainda que o processo para a expedição de título declaratório obedecerá ao disposto no art. 6.º, §§ 1.º a 6.º, da Lei 818, de 19 de setembro de 1949.

O projeto assegura o prazo de quatro anos ao adotando após a maioridade, para optar pela nacionalidade de origem, querendo.

A Constituição brasileira cogita da nacionalidade e da cidadania no título IV, capítulo I, arts. 129 a 140. Nesse capítulo se configura a distinção oriunda de Roma, entre os *jus civitatis cives* e os *peregrini*. A evolução do direito público e a organização dos Estados firmaram que a cidadania é função da nacionalidade, com a subordinação do indivíduo às leis do País.

A Constituição brasileira adotou o princípio *jus soli*, seguindo a tradição do nosso direito republicano.

Mas admite a aquisição da nacionalidade brasileira nos casos que especifica, que é o título declaratório — ato formal comprovado.

Esse ato formal é passível de verificação judicial, na integração necessária dos requisitos que a Constituição e as leis exigem configurados *ad sattem*, em espécie.

A atribuição da nacionalidade não decorre do título, que apenas a declara em conformidade com o preceito constitucional.

A naturalização decorre de direito público interno, constitucional, com repercussão internacional. Vale recordar neste passo, o debate brilhante de Pimenta Bueno e Teixeira de Freitas na exposição teórica do problema.

O art. 129, IV, da Constituição Federal concede à lei a fixação dos atributos e a determinação dos critérios para a naturalização.

É justamente o fim combinado pelo projeto em exame, cuja brilhante justificação, do professor Rui Cirne Lima, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul, demonstra irrefragavelmente a procedência da proposição.

Concluindo, opina a Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação do Projeto n.º 9, de 1961 desde que nenhum óbice constitucional ou jurídico se lhe opõe.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Nogueira da Gama*. — *Lourival Fontes*. — *Barros Carvalho*. — *Ruy Carneiro*. — *Milton Campos*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, orador inscrito.

O SR. BARROS CARVALHO — Sr. Presidente, peço permissão para ceder minha vez ao nobre Senador Fausto Cabral, assegurada por V. Exa. minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral, por cessão do nobre Senador Barros Carvalho.

O SR. FAUSTO CABRAL — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, há poucos dias, o "Correio Brasiliense", que circula nesta Capital, publicou com destaque, estranha nota. Estranha, sobretudo pelo que significa, não diria como sinal dos tempos em que vivemos, mas como perspectiva sombria dos tempos que poderemos viver ainda, se as safras continuarem nesse passo.

Relata a nota referida, Sr. Presidente, que o honrado Sr. Ministro da Justiça, sabedor de uma liminar concedida em mandado de segurança pelo íntegro Juiz de Direito de Fortaleza, Dr. Raimundo Cavalcanti, teria oficiado ao Egré-

gio Tribunal de Justiça do Ceará, no sentido de submeter ao exame do Conselho Disciplinar da Magistratura local o respectivo processo.

Não interessam ao caso, Sr. Presidente, o mérito do remédio jurídico impetrado, nem tampouco as razões que levaram à sua concessão.

O que surpreende, o que espanta, e nos leva, não a lamentar o ocorrido, mas estranhar essa atuação de um membro do Poder Executivo na judicatura do meu Estado, exercida tradicionalmente, por cultos e respeitáveis magistrados, é o perigo que isto poderia representar para as nossas instituições.

Não nos interessa, como disse, saber se o decisório do juiz do Ceará é justo ou injusto. O que importa, o que devemos defender, é o decreto judicial, emanado de autoridade competente e que, só por autoridade de outra instância pode sofrer reparos ou modificações.

Preferimos, Sr. Presidente, não acreditar na procedência do fato. Pelo menos, esperamos que não se confirme, para que melhor possamos usufruir a realidade de uma democracia que nos estimule, nos encoraje e nos incuta a fé e a esperança no regime constitucional vigente.

Estamos certos de que o ilustre Sr. Ministro da Justiça saberá agir, no caso, sem ferir as naturais suscetibilidades da magistratura cearense e defendendo os sagrados princípios que os Podêres da República se impõem, para resguardo e garantia de sua própria estabilidade.

De qualquer forma, aqui fica, pelo menos em caráter preventivo, o desagravo que gostaríamos de registrar aos eminentes magistrados do Ceará.

É o que tinha a dizer. (*Muito bem*). (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, orador inscrito.

O SR. BARROS CARVALHO — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente, estava ainda a opinião pública aturdida pela inominável inconfidência com que o Senhor Presidente da República, talvez sem o querer, empreitou a demolição da Petrobrás, anunciando-lhe os desgastes, quando a Nação foi surpreendida por fato ainda mais grave: a prisão do General Idálio Sardenberg que, como cidadão, como Presidente da Empresa não podia emudecer no momento em que sua honra e sua reputação pessoal eram cruelmente arrastadas ao pelourinho de informações inexatas.

Antes de qualquer consideração sobre a matéria, Senhores Senadores, desejamos fixar aqui a irrestrita solidariedade que emprestamos ao General Idálio Sardenberg.

Esta solidariedade tanto se estende à bravura e ao patriotismo com que esse eminente soldado e administrador se dispõe a defender o patrimônio e seu próprio nome, e o patrimônio do povo brasileiro, representado pela Petrobrás, como se expressa diante da singularidade de uma prisão disciplinar, que não conhece precedentes no seio das Forças Armadas deste País.

Admitimos, para argumentar, Senhor Presidente, que o General Sardenberg haja incidido nas cominações de algum parágrafo dos Regimentos militares. O que não admitimos, porém, o que ninguém poderá compreender, é que o Senhor Presidente da República se arrogue o direito de desafiar de público um cidadão brasileiro, civil ou militar: — e o que é pior — com informações que se escamoteiam à verdade e depois recuse ao atingido o direito de defender-se.

Pois há um Código, Senhores Senadores, mais importante que o dos Regimentos militares; é o código de honra dos cidadãos. E se o primeiro foi, eventualmente, infringido pelo General Sarden-

berg, tal infração terá sido uma decorrência daquela outra — muito mais grave — com que o Senhor Jânio Quadros se atirou a golpear o segundo.

O que enobrece ainda mais a altivez com que se portou o General Idálio Sardenberg, é que a defesa a que acorreu, foi menos sua, que a do povo brasileiro. Pois o povo brasileiro é que é o dono da Petrobrás, construída com o sangue de Getúlio Vargas, com a consciência dos legisladores e com o idealismo dos trabalhadores que se mobilizaram na rua, para sustentar a bandeira do monopólio estatal. Dêste monopólio implantado com absoluto êxito, em que pêsse as últimas opiniões pessoais do Senhor Presidente da República, fundadas sobre dados falsos e interpretações infieis.

Durante a campanha eleitoral, Senhor Presidente, alguns setores da opinião levantaram, contra o então candidato Jânio Quadros, a eiva de uma suspeição infamante, no que diz respeito à defesa dos interesses econômicos da Nação. Não pretendemos endossar aquelas suspeitas — nem nunca as endossamos — até mesmo em sinal de respeito ao mandato do Primeiro Magistrado. Mas não podemos ocultar, Senhores Senadores, que uma grave apreensão se apodera de todos nós, quando identificamos esse verdadeiro desespero com que o Chefe do Governo, ultimamente, repetimos, tem investido contra a Petrobrás, ora inquinando-a de insolvabilidade, ora se dispondo a defendê-la e alçá-la até ao infinito.

Não precisamos retificar aqui os dados recentemente oferecidos pelo Senhor Presidente da República, a respeito da empresa estatal. Nem repetir aquêles com que o corrigiu, autorizadamente, o General Idálio Sardenberg, que o Senado sabe serem exatos, pois se fundam nos documentos oficiais da Petrobrás.

O que desejamos consignar, Senhor Presidente, é a estranha pai-

xão, com que o Governo se volta contra a maior sociedade econômica do País, a mais florescente delas, a ponto de desprezar a realidade de seus balanços para expô-la à suspeição interna e externa, numa quebra de ética comercial que nem contra uma firma de secos e molhados se praticaria impunemente. Sem embargo das sensatas apreciações anteriormente feitas, sobre a empresa, na Mensagem ao Congresso.

É tão grande essa paixão, Senhor Presidente, que, para cevar-se nela, o Governo parece disposto às maiores temeridades.

Senhor Presidente:

O General Idálio Sardenberg não é um político. Não faz política partidária e ainda agora não desceu a qualquer debate político. Defendeu-se, e no mais respeitoso estilo, de graves imputações à sua capacidade de técnico, de ex-dirigente da maior firma estatal do País e de soldado. É um soldado e um soldado exemplar. Sua reputação no seio do Exército, é das mais invejáveis, sendo, incontestavelmente, um dos expoentes daquela elite profissional e moral que faz a grandeza de nossas Forças Armadas.

Possuindo todos os cursos do Exército Brasileiro, com graduações brilhantemente alcançadas em academias estrangeiras, herói da guerra na Itália, ocupou até hoje os postos mais importantes e desempenhou os comandos mais altos de sua patente, com uma correção sem reservas.

A um homem destes, Senhor Presidente, e numa causa como a que está defendendo, não se atinge sem cometer uma lamentável injustiça. É o que acaba de constatar o Governo, pois castigo muito maior do que os dias de prisão que lhe foram impostos, no Forte de Copacabana, onde o acolheram o respeito e a solidariedade de todos os oficiais que ali se encontravam — castigo muito maior é o do Governo que se pilhou de público

aprisionado pelos informes com que o empulharam os detratores da Petrobrás e os inimigos da emancipação econômica de nossa Pátria.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (\*) — Sr. Presidente, há no meu Estado, Pernambuco, um município situado no fim do agreste, junto ao bravo sertão pernambucano, conhecido de todo o Brasil porque, em meio às dificuldades ambientes e ingratas condições do clima, conseguiu conquistar os melhores fatores de progresso e de adiantamento além de uma agricultura racionalizada e moderna.

O Município de Pesqueira, Sr. Presidente, pelo aperfeiçoamento de suas indústrias de goiaba e de massa de tomate, tem por sede uma cidade bonita, igualmente progressista, sede de Bispado e onde o ensino se processa em magníficos moldes e onde vive e moureja uma sociedade empenhada no desenvolvimento de Pernambuco e na grandeza do País.

Acontece, porém, que Pesqueira foi vítima das inundações tremendas que no momento estão levando prejuízos imensos a diferentes regiões do Nordeste, sobretudo ao Rio Grande do Norte. Assim, minha presença na tribuna tem por finalidade formular um apêlo ao Sr. Presidente da República, a fim de que S. Exa. estenda ao município de Pesqueira a assistência que determinou fôsse dada, através do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, aos diversos municípios da região nordestina batida e prejudicada pelas enchentes de que todo o País vem

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

tendo notícias. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castros.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (\*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, não é a primeira vez que escrevo um discurso, e, chegando ao Senado, vejo-me obrigado a pô-lo de lado porque outros oradores abordaram o mesmo assunto. Sinto-me satisfeito com isto, porque demonstra que a matéria impressionou não só a mim como a outros Senadores, que melhor a debateram.

O nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro tratou muito bem o assunto e as palavras que pronunciarei correrão por minha própria conta, não representando portanto a expressão do meu Partido.

O Sr. Presidente tenho cinquenta anos de serviços prestados ao País, nas Forças Armadas, sem um dia sequer, em cargo civil. Nunca aceitei representação no Congresso nem Comissões do Governo. Quando me decidi ingressar na política, em que sou contrário à intromissão de militares — afastei-me da ativa.

Como militar, surpreende-me o que se passa, atualmente, no Brasil. O Ilustre Sr. Presidente da República continua intranquilizando a opinião pública, e criando, sobretudo nas Forças Armadas, um ambiente de difícil explicação, quebrando todo o sistema da hierarquia militar, sobre o qual elas repousam.

Há casos — e não quero citar nomes — de Generais que abandonam as posições, não suportando mais a interferência direta, do Sr.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Presidente da República, que desrespeita a disciplina, determinando se entendam os subordinados diretamente com o Governo Central, à revelia de seus comandantes.

Assistimos ao Ilustre Presidente da República — mal assessorado, não há dúvida, pois não lhe quero negar boa intenção — cometer atos incompreensíveis como, por exemplo, as duas últimas palestras de S. Exa. Investiu o Sr. Jânio Quadros contra a Petrobrás, ofendeu os seus Administradores e declarou a Empresa em situação de quase insolvência, não permitindo, sequer, que alguém viesse em seu auxílio repor a verdade!

A Petrobrás, Sr. Presidente, distribuiu de dividendos relativos ao ano passado, quinze por cento. O seu Administrador tão malsinado, conseguiu dobrar o patrimônio da Empresa em dois anos. No entanto, quando o General Sardenberg, que há poucos dias deixou o cargo, veio a público restabelecer a verdade, auxiliando portanto seu Chefe e Comandante Supremo com o relato dos fatos reais sem fazer crítica de espécie alguma, sem infringir qualquer dispositivo regulamentar das Forças Armadas, mas apenas usando do direito de qualquer cidadão que é atacado — no caso se tratava de presidente, não de uma simples empresa, mas de um organismo de alto interesse nacional — foi preso com surpresa geral.

Sr. Presidente, existem, atualmente, mais de cem oficiais da ativa exercendo cargos civis, além daqueles que estão distribuídos pelos Estados, investidos em funções diretamente subordinadas ao Sr. Presidente da República. Aliás, tal inovação tem merecido o repúdio e a desaprovação dos Chefes mais graduados, dos Generais, daqueles que comandam as Regiões. E não constituirá surpresa se futuramente esses militares hoje convocados pelo próprio Governo para funções fora da caserna, se virem na con-

tingência de sofrer as maiores acusações, tachados de incompetentes e maus administradores, sem o direito de defesa.

A tais conjeturas me leva o procedimento do atual Governo da República. O modo como o Sr. Jânio Quadros investe contra a Petrobrás e até mesmo pesa-me dizê-lo, mas é realidade — contra a estrutura das Forças Armadas, causa-me sérias apreensões. S. Exa. está quebrando a disciplina; inclusive levou as Forças Armadas a intervir numa Polícia estadual antes disciplinada, respeitada e considerada das melhores do Brasil. Entretanto, ali se criou ambiente de tal ordem que essa corporação começou a se manifestar, em toda parte. A consequência foram os lamentáveis acontecimentos de há poucos meses, que ninguém ignora.

Se a situação não se modificar, Sr. Presidente, se continuarmos negando apoio aos Chefes militares, mudando de surpresa Comandantes gerais pelo prazer de mudar não sei onde iremos parar. Jamais se verificou tal situação no seio das Forças Armadas, nem mesmo nos tempos mais duros, nos momentos mais difíceis que atravessamos — o do Governo Arthur Bernardes. Até nessa época, a mais grave de que me recordo, nos cinquenta anos que passei servindo ao Exército, os chamados grandes Comandos não eram modificados sem que seus titulares tivessem ciência.

Evidentemente, o Presidente não lhes pedia audiência nem dava satisfações, mas comunicava que tal Comando, dentro de determinado prazo, seria substituído. Hoje os fatos se passam justamente ao contrário.

Sábado, em uma reunião, no Rio de Janeiro, conversei com um Comandante de grande prestígio, muito querido pela tropa, homem disciplinado, fora de qualquer atividade política, que nem mesmo na última campanha eleitoral se manifes-

tou. Como eu me mostrasse inquieto ante a situação, procurava aquêle militar convencer-me de meu engano. E me dizia que realmente eram muitas as queixas, grande a intranquilidade, mas que não havia razão para desconfiar do Presidente. Se algum ato isolado de S. Exa. tivesse desagradado, não o considerava prejudicial, tanto que vinha aconselhando paciência e muita calma aos seus comandados. O fato passou-se no sábado à noite. Pois bem, na segunda-feira, pela manhã, sem esperar, recebeu aquêle Comandante o telefonema de um seu comandado: "V. Exa. foi demetido". Realmente, havia sido substituído.

Tais fatos, que no meio civil talvez não tenham maiores consequências, no meio militar revestem-se de gravidade e são prejudiciais à disciplina.

Para haver disciplina é preciso que o subordinado acredite no chefe, nêle confie e saiba que tem uma diretriz.

No momento, verifica-se justamente o contrário. Passei poucos dias no Rio de Janeiro, em tratamento de saúde, e tive oportunidade de manter muitos contatos com os meus velhos companheiros e com os meus eleitores. A impressão que trago, Sr. Presidente, é má. A situação no meio da classe pobre é de mal-estar. Estão passando necessidade. Grande número de trabalhadores faz apenas uma refeição por dia. Não digo que a culpa seja do Dr. Jânio Quadros. Não! S. Exa. de fato agravou a situação, mas não pode ser responsabilizado por tudo que haja.

Em toda parte, o que se estranha e se comenta é a preocupação do Governo em desfazer tudo quanto foi feito anteriormente, sem dar atenção a quem quer que seja.

O carioca, na sua irreverência, com sua verve extraordinária, já faz zombaria, canta modinhas sobre os Ministros de Estado e sobre as autoridades máximas do País.

Tôda gente sabe que, hoje, um simples bilhete do Presidente desfaz qualquer coisa. Não se dá ao Ministro sequer o direito de raciocinar um instante. O Ministro recebe ordens: "Faça isso, faça aquilo".

Infelizmente, homens de renome nacional, que aprendemos a respeitar e a admirar, estão se submetendo a êsse estado de coisas.

Não sabemos aonde iremos parar com tal quebra de autoridade para que só um homem apareça. Nota-se em tudo a preocupação de que o nome do Presidente Jânio Quadros se projete, cada vez mais, como homem de bem e grande administrador, que sabe o que quer e só faz o que quer e quando quer.

Sr. Presidente, tal situação pode provocar mágoas profundas e até desconfianças. Não desejo, porém, entrar em pormenores, pois não é êsse o meu objetivo na tribuna. Após estas breves considerações, quero incorporar ao meu discurso a declaração do General Idálio Sardenberg, em que S. Exa. demonstra o grande equívoco cometido pelo Presidente Jânio Quadros quando, pelas suas declarações, deu a impressão de que a Petrobrás estava quase em estado de insolvência.

Em 1958, Sr. Presidente o ativo da Companhia era de 44 bilhões e meio de cruzeiros e, em 1960, de 99 bilhões.

Ora, uma empresa que, em dois anos, dobra o seu ativo não está em dificuldades.

Outros fatos citados pelo General Idálio Sardenberg merecem especial cuidado, inclusive o do tão propagado pedido de empréstimo de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros. O Diretor Presidente da Petrobrás explica que essa empresa se movimenta com capital próprio, não desconta letras em Bancos, de maneira que, precisando fazer uma operação importante, solicitou ao Banco do Brasil um empréstimo de 1 bilhão e 500 milhões de cruzei-

ros para ser descontado num prazo de 120 dias apenas.

Sr. Presidente, meu estado de saúde não me permite permanecer muito tempo na tribuna. Assim, de seja saber de V. Exa. se posso dar como lido o Manifesto do General Idálio Sardenberg para que conste do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. declarou que incorporava ao seu discurso tudo quanto se acha na publicação a que fez referência.

Autorizo a taquigrafia portanto, a considerar parte integrante do discurso de V. Exa. o manifesto do General Sardenberg e as demais.

O SR. CALADO DE CASTRO — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

Concluirei, minha oração hipotecando irrestrita solidariedade ao General Idálio Sardenberg pela defesa que fez do seu nome e da Petrobrás.

Em cinqüenta anos de serviço militar, de soldado a Marechal — Sr. Presidente, atravessando, complicações e dificuldades, nunca fui punido, sequer repreendido; entretanto, tivesse eu sido dirigente de uma empresa do vulto da Petrobrás e acusada fôsse a minha administração e sobretudo, lançada a dúvida perante a Nação, de que a empresa se achava quase às portas da falência, agiria da mesma forma por que agiu o ilustre General Sardenberg, meu companheiro, inclusive na Guerra, homem de caráter, conhecido nas Forças Armadas sobretudo pela disciplina e rigor com que cumpria o Regulamento Militar.

Se êste homem, Sr. Presidente, se viu obrigado a fazer a declaração que fez, sem criticar ou ofender o Sr. Presidente da República, mostrando apenas o estado da empresa, a punição foi exagerada. Da tribuna do Senado da República solidazo-me com o Gal. Idálio Sardenberg e lhe faço a minha visita,

já que só amanhã será pôsto em liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

### "Manifesto à Nação"

O Exmo. Sr. Presidente da República, ao analisar o problema da reforma cambial, em duas palestras dirigidas à Nação, fez referências à situação da Petrobrás, dando a impressão de que era precária a situação da Empresa, que estaria mesmo ameaçada de falência.

Tendo exercido a presidência da Petrobrás nos dois últimos anos — 1959 e 1960 — vejo-me obrigado a apresentar perante a opinião pública nacional a realidade sobre a Petrobrás, não só no próprio interesse da Empresa, como no legítimo direito de defesa do meu nome.

Pode-se admitir, que a intenção do Sr. Presidente fôsse mostrar, que mantidos congelados os preços de seus produtos, quando subiam os de todos os equipamentos e serviços, as rendas auferidas pela Petrobrás não cresciam na mesma proporção em que se expandia a sua produção.

Este fato, aliás, já eu havia tido oportunidade de expor pessoalmente perante o plenário do Conselho Nacional do Petróleo, ao advogar uma elevação módica dos preços dos combustíveis líquidos.

Entretanto, apesar desta circunstância, posso afirmar que a Petrobrás não está falida e nem sequer enfrenta dificuldades de maior monta.

Entreguei a Petrobrás em excepcionais condições de desenvolvimento e solidez, após haver, nos dois anos em que presidi os seus destinos, imprimido um impulso consi-

derável em todos os setores de suas atividades.

A bem da verdade, impõe-se que a Nação tome conhecimento dos seguintes dados integralmente retirados de documentos oficiais:

### A VERDADE

**ATIVO** — Recebi a Companhia com um ativo (balanço de 1958) de 44 bilhões e meio de cruzeiros e entreguei-a (balanço de 1960) com um Ativo de 99 bilhões de cruzeiros, com um acréscimo, portanto, em 2 anos, de 54 bilhões e meio de cruzeiros, isto é, mais de 100%.

**VENDAS E LUCROS** — Recebi a Petrobrás realizando (conta de Lucros e Perdas de 1958) uma venda total de produtos e serviços no montante de 24,8 bilhões de cruzeiros, venda que originou naquele exercício um lucro de 7,7 bilhões e entreguei a Companhia após haver (conta de Lucros e Perdas de 1960) realizado, no último ano, uma venda total de produtos e serviços no valor de 54,2 bilhões de cruzeiros, que proporcionou um lucro, no exercício, de 15,4 bilhões de cruzeiros — observe-se que o lucro dobrou exatamente em dois anos e que a produção mais do que dobrou em valor, nesse mesmo período.

**INVESTIMENTO** — O investimento total realizado pela companhia nos cinco anos anteriores a 1959, somou 15,2 bilhões de cruzeiros, enquanto no biênio 1959-1960 foram aplicados em novos investimentos 37,5 bilhões de cruzeiros, ou seja, o equivalente a duas vezes e meia o total dos cinco anos anteriores.

E mais, esse investimento foi integralmente coberto com os recursos em dinheiro recolhidos à Caixa da Companhia, para investimentos, nos dois anos citados, os quais montaram a 41 bilhões de cruzeiros, conforme se pode verificar dos seguintes dados:



— Lucro mercantil de 59 a 60 ..	28,7	bilhões de cruzeiros
— Cota de imposto único, sobre combustíveis em 59 a 60 .....	7,6	" " "
— Imposto de importação de veículos e acessórios — 59 a 60	2,2	" " "
— Contribuições especiais (cotas das refinarias privadas) em 59 e 60 .....	0,8	" " "
— Reinvestimentos de dividendos e venda de novas ações em 59 e 60 .....	1,5	" " "
— Diversos em 59 e 60 .....	0,5	" " "
<b>Soma .....</b>	<b>41,0</b>	<b>" " "</b>

Os resultados obtidos pela Petrobrás e pela Nação com esse investimento maciço de 37,5 bilhões de cruzeiros durante dois anos, são mostrados resumidamente a seguir.

### 1 — EXPLORAÇÃO

Foram intensificados os trabalhos de pesquisa em todo o território nacional, atacando-se inclusive novas áreas como as de Mato Grosso, Bacia do Tucano na Bahia e plataforma continental do Nordeste, bem como introduzindo novas técnicas de pesquisas, como as experiências de aplicação da geoeletrica, para determinação de espessura no derrame eruptivo na bacia do Paraná.

As pesquisas realizadas permitiram obter, ao lado de maiores conhecimentos de todas as bacias sedimentares:

a) identificação de petróleo não comercial no Amazonas, Sergipe e Alagoas;

b) indícios de presença de óleo em Santa Catarina, Mato Grosso e Bacia do Tucano (Bahia).

### 2 — PERFURAÇÃO

Durante os dois anos de 1959 e 1960 foram perfurados no Brasil 460 novos poços com a metragem total de 605.636 m. contra 366 poços perfurados em todo o quinquênio anterior com metragem total de 508.834 metros.

Os trabalhos de perfuração permitiram:

a) identificação de dez novos reservatórios na Bahia, a saber: Taquique, Buracica, Cassarongongo, Saúpe, Jacarandá, Brejinho, 4.º horizonte de Candelas, Tauá, Taquipe Central e 2.º horizonte de Taquipe (arenito Cambuqui).

b) aumento estimado em 350 milhões de barris nas reservas recuperáveis que passaram de 400 milhões de barris para 750 milhões, o que representa a incorporação ao patrimônio da Empresa de reservas no valor de 200 bilhões de cruzeiros

Note-se que as despesas totais com exploração e perfuração — pioneira em todo o País, durante os dois anos orçaram em cerca de nove bilhões de cruzeiros — o resultado concreto em novas reservas foi portanto superior a 20 (vinte) vezes o dinheiro gasto com pesquisas em todo o Brasil.

### 3 — Produção

Além dos trabalhos de perfuração de novos poços foram realizados neste setor mais os seguintes principais itens: Construção de 63.350 Km de oleodutos, construção de estações coletoras e de bombeio, ampliação do parque de tanques e instalação de equipamentos de recuperação secundária, além da considerável ampliação da rede de estradas do Recôncavo (260 Km de estradas construídas pela Petrobrás além de 150 Km construí-

dos em convênio com o Estado da Bahia) tudo com o objetivo de aumentar a produção de petróleo, a qual atingiu nos dois anos de 1959 e 1960 o total de 53 milhões e duzentos mil barris contra 39,5 milhões de barris produzidos no Brasil, desde a descoberta, em 21 de janeiro de 1939, do petróleo em Lobato, até 31 de dezembro de 1958.

Essa produção de 53 milhões de barris tem o valor de 142,5 milhões de dólares que o País deixou de gastar e que teria de despende, se não fôsse o trabalho realizado pela Petrobrás.

#### 4 — Refinação

Nesses dois anos foram realizadas obras que redundaram na obtenção da auto-suficiência do País em refinação; compreendem:

a) ampliação da Refinaria Landolfo Alves, na Bahia, de dez mil para quarenta e cinco mil barris por dia de capacidade;

b) ampliação da Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, de noventa mil para cento e vinte mil barris por dia de capacidade;

c) construção da Refinaria Duque de Caxias, com capacidade de noventa mil barris por dia.

A capacidade ampliada das duas Refinarias, da Bahia e de Cubatão, adicionada aos 56 mil e quinhentos barris de capacidade das Refinarias particulares perfaz 221.500 barris diários, para um consumo que se situou, em 1960, em média, em 240 mil barris por dia. A entrada, em breve, em operação normal, da Refinaria Duque de Caxias, trará portanto inicialmente uma folga, destinada a cobrir o acréscimo de consumo nos próximos dois anos. A liberação total de divisas produzidas pelas Refinarias da Petrobrás ascendeu, no período considerado, a 100 milhões de dólares.

Paralelamente a esses investimentos foram realizados, no setor refinação, mais os seguintes:

a) Construção da Fábrica de Óleos Lubrificantes anexa à Refinaria de Mataripe;

b) Ampliação da produção de asfalto que, no biênio 59-60, atingiu 364 mil toneladas de asfalto.

#### 5 — Petroquímica

Foi colocada em regime de produção normal, Fábricas de Fertilizantes de Cubatão, a qual produziu em 1959 e 1960 as seguintes quantidades:

Amônia	32.567 Ton
Ácido nítrico	107.764 Ton
Nitrocálcio	116.383 Ton

Foi também impulsionada a construção da Fábrica de Borracha Sintética, em Caxias, unidade de Copolímero, projetada para uma produção anual de 40 mil ton. de borracha e que se encontra com 2/3 dos trabalhos realizados, devendo ser concluída em setembro de 1961.

#### 6 — Transporte

Cumpra assinalar no setor transportes:

a) incorporação nesses dois anos de 15 navios à Frota Nacional de Petroleiros, que atingiu em janeiro de 1961 a capacidade de 453 mil toneladas, mais do que o dobro da tonelagem existente em 1958;

b) construção dos terminais marítimos de Madre de Deus e da Guanabara, com capacidade para receber os maiores petroleiros em tráfego no mundo;

c) construção de oleodutos: na Bahia (já citado), na Guanabara, com 17,5 km, os quais 13 submersos e com 4 linhas sendo 2 de 26 polegadas e de 14 polegadas, e em Cabo Frio;

d) o faturamento bruto dos fretes marítimos atingiu em 1959, cerca de 4 bilhões e, em 1960, pouco mais de 7,5 bilhões contra, 2 bilhões e setecentos milhões de cruzeiros realizados em 1958. A liberação líquida de divisas produzida pela Frota no biênio 1959-1960 —

receita menos custelo em moeda estrangeira — foi igual a 14 milhões de dólares.

### 7 — Xisto

Foram completados os estudos e planejamento da Usina Protótipo a ser instalada, em S. Mateus, Paraná, a qual terá capacidade para tratar mil toneladas diárias de xisto, obtendo-se uma redução diária de 500 barris de óleo e 8 toneladas de enxofre.

8 — *Nacionalização* — Paralelamente a esses empreendimentos industriais procedeu-se a nacionalização progressiva de algumas atividades, cabendo destacar:

a) nacionalização da direção do Departamento de Exploração;

b) nacionalização do transporte de todo o petróleo bruto e os derivados adquiridos no exterior e destinados ao mercado nacional;

c) nacionalização dos suprimentos da Petrobrás em materiais de toda a ordem, com a completa inversão das proporções em valor entre materiais adquiridos no País e no exterior, respectivamente, pois enquanto em 1958 a relação era de 70% de compra no exterior e 30% no Brasil, em 1959 e 1960 passou a ser de 30% no exterior e 70%, na indústria nacional;

d) colocação da produção nacional de petróleo bruto nas refinarias da Empresa que foram adaptadas para processarem até 110.000 barris por dia de petróleo nacional, sem contar a capacidade adicional de 90.000 barris por dia da Refinaria Duque de Caxias, que eleva a possibilidade de absorção de petróleo nacional a 200.000 barris por dia, justamente o dobro da produção atual.

O adiantamento de 1,5 bilhões: não empana este quadro de desenvolvimento e solidez o fato de haver a Petrobrás pretendido realizar uma operação financeira junto ao Banco do Brasil, porquanto um exame do Balanço Geral da Companhia encerrado a 31 de de-

zembro de 1960, mostra a excepcional situação econômica e financeira da Empresa.

Pode-se com efeito verificar naquele documento, que dispunha a Petrobrás na data citada, após ter realizado todos os investimentos que mencionel, de recursos em movimento que ascendiam a 23 bilhões de cruzeiros, dos quais 13 bilhões em valores imediatamente mobilizáveis assim discriminados:

	Cr\$
Depositado no Banco do Brasil c/ ágios a utilizar .....	2,2 bilhões
Adiantamento e Financiamentos .....	1,3 bilhões
Faturas a receber ....	5,8 bilhões
Valores a receber ....	0,4 bilhões
Em Caixa .....	3,5 bilhões
	13,2 bilhões

Pode-se também verificar que o total do "Exigível a curto prazo" contra a Companhia era de 15 bilhões de cruzeiros enquanto o "Realizável a curto prazo" pela Companhia ascendia a 42 bilhões de cruzeiros.

### *Operação de Experiência*

Por outro lado é preciso notar que a operação pretendida se cifra a pôr uma Empresa que vendeu em um ano 54,2 bilhões de cruzeiros, um mero adiantamento de recurso que o Tesouro Nacional deveria entregar à Petrobrás por intermédio do próprio Banco do Brasil e seria completamente saldada em 180 dias.

Não nos parece passível de crítica uma operação nestes termos proposta por uma empresa que vendeu em um ano 54,2 bilhões de cruzeiros, realizando um lucro de 15,4 bilhões de cruzeiros nestas vendas e que, para realizar esse movimento é ainda investir em novos empreendimentos — 24,5 bilhões no mesmo exercício pede unicamente ao sistema bancário — um adiantamento de 1,5 bilhão — a resgatar em 180 dias.

E por que solicitou a Petrobrás esse adiantamento?

Para cobrir o aumento de capital de giro resultante da formidável expansão de sua produção, a qual passou durante o ano de 1960 de 23 milhões de barris de óleo cru e de 100 mil barris por dia, para 165 mil barris de refinados por dia exigindo o acréscimo de 8 bilhões de cruzeiros em seu capital circulante.

Ao contrário do que parece teriam informado o Sr. Presidente, não foi essa operação solicitada recentemente ao Banco do Brasil e sim em agosto do ano transato. Naquela época, aproximando-se a entrada em processo das ampliações realizadas nas Refinarias, foi estimado que as operações de compra de matérias-primas, transporte, venda e pagamento de imposto único relacionadas com o aumento da capacidade das refinarias exigiriam uma disponibilidade adicional, cuja mobilização imediata poderia afetar o largo programa de investimentos altamente rentáveis que se estavam realizando (a ampliação da Refinaria Presidente Bernardes de 90 para 120 mil barris por dia foi realizada com dispêndio de 1 bilhão de cruzeiros, quantia amortizável com o lucro líquido adicional obtível em 4 meses de funcionamento da ampliação, enquanto a Refinaria Duque de Caxias, que custou 15 bilhões de cruzeiros é totalmente amortizável com o lucro a obter-se em ano e meio de funcionamento).

Para assegurar o máximo de vantagem à Empresa foi resolvido manter o ritmo dos investimentos e atender ao incremento do capital de giro mediante duas providências, a saber;

— Aumentar a velocidade de giro do capital por meio de redução do prazo de pagamento das faturas expedidas (o que foi realizado);

— Obtenção de adiantamento do Banco do Brasil, a ser recebido em 3 parcelas mensais de 500 milhões

de cruzeiros e ser saldado no prazo de seis meses do recebimento de cada parcela, com os recursos acumulados, pela Empresa naquele Banco (o que foi providenciado).

As negociações com o Banco arrastaram-se porém e só ficaram concluídas em janeiro do corrente ano, quando decidimos que, em face da próxima mudança de governo aguardasse essa operação juntamente com outras providências de vulto relativas a vários setores da Empresa, as decisões dos novos responsáveis pelos destinos da Petrobrás e da Nação.

#### PETROBRÁS FINANCIA SUA PRODUÇÃO

Desejo salientar que a Petrobrás vem operando sem descontar nem caucionar títulos, o que significa que ela mesma financia todas as suas vultosas transações, daí o vulto exagerado de seu capital de giro, o qual deverá ultrapassar no corrente ano, incluindo-se os estoques e materiais em trânsito, a 50 bilhões de cruzeiros. Trata-se, de soma equivalente a quase duas vezes o capital realizado da Empresa e, caso pudesse ser liberada por meio de transações bancárias, como o fazem todas as demais Empresas permitiria canalizar esses recursos para investimento da mais alta rentabilidade. A operação de 1,5 bilhão, proposta ao Banco do Brasil, apresentava também esse aspecto de verificação das possibilidades de o sistema bancário oficial apoiar a Petrobrás, cujo desenvolvimento deverá absorver em atividades mercantis capital cada ano mais elevado.

Assim esperava a Empresa que o Governo, interessado no seu desenvolvimento, não só concedesse a operação pioneira, que se propunha, como mandasse estudar meios de ampliar o apoio bancário ao movimento comercial da Companhia.

A cifra de 1,5 bilhão de cruzeiros impressiona certamente a opinião pública não afeita ao tamanho das cifras movimentadas pela Pe-

trobrás. Na realidade porém essa quantia *não representa senão 3% do faturamento do ano passado e 2% do faturamento previsto, ainda com os preços antigos, para o ano corrente.*

Na condução dos negócios da Petrobrás podemos ter tido erros e sofrido contratempos, que a ambos estamos sujeitos. Dediqual entretanto à Petrobrás o máximo dos meus esforços com isenção e patriotismo, esforços compensados pelos sucessos alcançados, os quais superam largamente os pequenos erros acaso cometidos e os contratempos superiores à vontade humana.

A partir do corrente ano os resultados financeiros das grandes obras realizadas em 1959 e 1960 carrearão para a Companhia recursos ainda mais vultosos do que os já alcançados no ano findo.

*Está a Petrobrás definitivamente consolidada e somente o jôgo de influências estranhas poderá ameaçá-la.*

Sua capacidade de refino é suficiente para atender, sozinho, o atual consumo de derivados no País.

Suas atuais reservas de petróleo bruto são suficientes para manter por vinte anos, só com o que dispõe agora, o ritmo de produção de cem mil barris por dia a que a eleva. — ass., Gal. *Idálio Sardenberg.*

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendia entrar nesse debate. Trata-se, estritamente, de uma questão disciplinar regida pelos regulamentos do Exército, inspirados na Constituição Federal; mas por deferência especial ao eminente Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Barros Carvalho, e ao meu querido colega, Senador Calado de Castro, que falou

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

com tanta emoção, venho à Tribuna.

A Constituição da República, a lei suprema, a lei superior a todas as leis, no artigo n.º 176 estabelece:

*“As Forças Armadas constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica são instituições nacionais permanentes organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da Lei”.*

Sr. Presidente, as Forças Armadas, instituição criada e com direitos assegurados pela Constituição da República, têm por base a hierarquia e a disciplina. Nenhum oficial do Exército poderá, sem permissão, contestar o Sr. Presidente da República.

Não nego ao General Idálio Sardenberg o direito de defender-se como Presidente da Petrobrás. Mas S. Exa. não é mais Presidente da Petrobrás, não exerce mais um cargo civil no País; S. Exa. está exercendo uma função militar e, portanto, está adstrito aos regulamentos militares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vida militar é como um sacerdócio. Os homens que a ela se dedicam precisam, pois, abdicar de muitas coisas, para seguir e atingir os objetivos que colimaram quando se inscreveram nas Forças Armadas do País.

O General Idálio Sardenberg não poderia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contestar o Sr. Presidente da República, Chefe Supremo, pela Constituição da República, das Forças Armadas. S. Exa. deveria seguir os trâmites regulamentares para se defender; se não cumpriu, deveria ser punido, porque a hierarquia militar e a disciplina devem ser mantidas. Não é possível a vigência da instituição das Forças Militares do País se não for obedecida a disciplina.

Sr. Presidente, a punição de um oficial superior não constitui exceção na vida do regime. Punida com prisão, pelo eminente Presidente Epitácio Pessoa, foi a mais alta autoridade do Exército, que havia ocupado inclusive a Presidência da República, o Marechal Hermes da Fonseca, porque fizera certas declarações.

Punido também foi um candidato à Presidência da República, derrotado nas urnas, Sr. Juarez Távora. Prêso foi o ex-Senador da República, Senhor Alencastro Guimarães, que tinha passado à Reserva e continuava, portanto, submetido à dura disciplina militar. Por isso, Sr. Presidente, a punição do eminente General Idílio Sardenberg não merecia discussão no Senado da República. Não devíamos ter essa atitude, pois é dever nosso não nos imiscuirmos na vida militar, para que as Forças Armadas continuem a merecer o respeito da Nação e sejam, como deveriam ser e o foram sempre, o baluarte da ordem, da defesa da pátria e das instituições republicanas do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no discurso do eminente Senador Barros Carvalho S. Exa. diz, e eu compreendo sua afirmação de homem leal, devotado profundamente à memória do Sr. Getúlio Vargas, que a PETROBRAS foi estruturada com o sangue desse eminente brasileiro. Mas eu afirmo, sem temor de contestação, que a Mensagem do Presidente Sr. Getúlio Vargas não dava, não outorgava, não institua o monopólio. Quem o deu, quem o instituiu, quem por ele lutou foi a União Democrática Nacional.

*O Sr. Barros Carvalho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

*O Sr. Barros Carvalho* — Não afirmei que fôra o Presidente Getúlio Vargas o autor de Mensagem

pedindo o monopólio estatal. Disse, no meu discurso, que a PETROBRAS era uma conquista dos brasileiros, construída com o sangue de Getúlio Vargas, com a consciência dos legisladores. Esta a retificação.

O SR. DANIEL KRIEGER — Reivindiquei, apenas, para o meu Partido, o grande serviço que êle prestou ao país, com o desassombro e patriotismo que lhe são característicos. Porque outra coisa nós, os udenistas, não visamos senão soerguer a pátria e estabelecer, sob uma pedra angular de nacionalismo sadio e de compreensão democrática, as nossas instituições.

Sr. Presidente, é preciso fazer uma distinção, que não é sutil entre os profissionais — e V. Exa. é dos maiores — entre falência e insolvência. Há uma diferença fundamental: Falir pode qualquer instituição que tenha um imenso patrimônio, e falindo pode essa instituição não ser insolvente. Para falir, segundo o Direito Comercial, basta que não possa atender, em determinada hora, o pagamento de um título líquido e certo. Então, dá-se a falência. Insolvência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é quando o patrimônio da sociedade não pode atender aos compromissos assumidos. Essa é a distinção fundamental que se faz mister estabelecer.

O Sr. Jânio Quadros não afirmou que a PETROBRAS estava em estado de insolvência. Declarou que, por uma série de circunstâncias, estava quase que em estado de falência. A prova disso é que foi preciso que mandasse o Banco do Brasil socorrê-la com empréstimo vultoso, para que pudesse atender suas necessidades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República, quando age na defesa das suas prerrogativas e nas do seu mandato, deveria receber o aplauso e a solidariedade de uma instituição como o Senado, que necessita, mais do que

tôdas as outras, de defender suas prerrogativas para sobreviver.

O Presidente da República, quando pune um militar que transgride os regulamentos militares, não comete nenhuma ofensa à grande instituição de onde êle promana, mas restabelece, mantém o princípio — da disciplina de que êle é o supremo guardião, de acôrdo com o art. 176, da Constituição da República.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de pleno acôrdo com V. Exa., no particular, mas quando o Presidente da República, mal informado, faz afirmações comprovadamente inverídicas, e a pessoa atingida, não agindo como militar mas defendendo sua administração durante dois anos, é punida, não podia, como militar pedir permissão para defender-se. V. Exa. argumenta com vultoso empréstimo solicitado pela PETROBRAS mas está muito bem explicada a razão dêle. A PETROBRAS não pode descontar letras em bancos; age apenas com o próprio capital. Pediu um empréstimo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Então são perfeltas as razões do Sr. Presidente da República. A empresa estava em dificuldades financeiras para atender seus compromissos. O fato de ter aumentado suas rendas, não quer dizer que não esteja em estado de falência.

O Sr. Caiado de Castro — Não compreendo bem esta parte. Uma empresa que distribuiu 15% de dividendos, não está em falência!

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa., *double* de militar e advogado, sabe perfeitamente que uma empresa pode ter grande patrimônio e situação econômica poderosa e, no entanto, achar-se em estado de falência, desde que não tenha

meios de atender compromissos líquidos e certos, visto não contar no momento com o numerário necessário.

O Sr. Caiado de Castro — Não me consta que a PETROBRAS tenha faltado a algum compromisso.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, Srs. Senadores, se a PETROBRAS pediu vultoso empréstimo ao Banco do Brasil, foi porque estava em apertura financeira.

O Sr. Caiado de Castro — A PETROBRAS pediu o empréstimo para realizar outras operações.

O SR. DANIEL KRIEGER — No entanto, posso afirmar a V. Exa. que a PETROBRAS só no mercado da Bahia devia quantia superior a Cr\$ 500.000.000,00.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizer que o Sr. Jânio Quadros não tem defendido com alma, com ardor, com vigor a PETROBRAS é cometer grave injustiça a S. Exa., porque tôdas as medidas adotadas, inclusive o aumento do câmbio para as importações favorecidas, visaram robustecer e beneficiar a PETROBRAS, que disporá de quantia duas vêzes superior à que até então vinha arrecadando.

O Sr. Barros Carvalho — O Coronel Anderson Mascarenhas declarou que o aumento do câmbio de custo dá um prejuízo à PETROBRAS de cerca de vinte e um bilhões de cruzeiros.

O SR. DANIEL KRIEGER — Uma declaração dessa natureza, contrariando a lógica, o raciocínio, não pode merecer fé. Se a PETROBRAS recebe, do impôsto de combustíveis líquidos, uma percentagem acentuada, grande, e se essa arrecadação é profundamente aumentada, como poderá ter prejuízo?

O Sr. Barros Carvalho — Isso se explica facilmente. Diz o Coronel Mascarenhas, na sua entrevista ao "Diário Carloca" de ontem, que só na importação de material e de

técnicos, a PETROBRÁS forçosamente gastará dez bilhões de cruzeiros.

O SR. DANIEL KRIEGER — Respondo a V. Exa. As sondas, por exemplo, que a PETROBRÁS importa, com essa diferença de câmbio, vão ser fabricadas no magnífico Estado da Bahia, porque haverá uma indústria para produzi-las desde que o câmbio favorecido não venha afastar os nossos industriais dos seus objetivos.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Muito mais que a arrecadação do impôsto, a PETROBRÁS vai-se beneficiar do novo preço do petróleo. Este era fixado na base do custo da exportação, isto é, na base do dólar a Cr\$ 100,00. Com a elevação do preço do petróleo, decorrente da Instrução 204, a PETROBRÁS terá sua receita aumentada. Seus compromissos, com o pagamento de materiais estrangeiros vão crescer, mas crescerá muito mais a receita, que duplicará.

O Sr. Heribaldo Vieira — A diferença, apurada pela própria PETROBRÁS será de doze bilhões de cruzeiros.

O SR. DANIEL KRIEGER — Os dois apartes que acabo de receber suprem a minha palavra e trazem argumentos que não poderão ser respondidos.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a PETROBRÁS há de continuar, há de triunfar, há de trazer a redenção econômica do Brasil.

Tenho fé nos destinos de nossa Pátria e plena confiança no homem que a dirige. S. Exa. não tem outro objetivo senão bem servir ao Brasil e conduzi-lo aos seus grandes destinos, dentro do regime democrático, o único em que o homem pode viver com dignidade, liberda-

de e justiça. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão de 14 de dezembro último tive a honra de estrear nesta tribuna proferindo discurso sobre a situação econômico-financeira da Petrobrás.

Analisel demoradamente o estado em que se encontrava, àquela época, essa nossa grande empresa estatal, orientando-me do melhor modo possível, pelas observações e pesquisas que então realizei.

Como o Senado deve estar lembrado, sustentei a tese de que a Petrobrás lutava com sérias dificuldades financeiras em consequência da falta de recursos que lhe pertenciam e não lhe eram entregues por quem de direito. Dentre os órgãos devedores arrolei o Ministério da Fazenda e várias refinarias que, até então, não haviam recolhido as cotas devidas. Nunca passou pela minha idéia, Sr. Presidente, sustentar a tese de que a Petrobrás estivesse às portas da falência. Seria um gesto impensado, leviano e, mesmo, impatriótico, que não se justificaria pela realidade da escrita contábil daquela grande empresa, que todos nós aca- tamos e prestigiamos.

Mais adiante, assisti o discurso proferido na televisão pelo Sr. Presidente da República e foi com grande tristeza que ouvi S. Exa. declarar o que pouco antes eu demonstrara não ser real, isto é, que a Petrobrás estava falida, ou quebrada.

Tenho em mão um exemplar de um jornal onde foi publicado o discurso do Chefe da Nação a propósito da Instrução 204. S. Exa. usa textualmente estas palavras:

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



... não é que pensa a Petrobrás, que encontrei de joelhos ou de rastros, sobre a barriga, pedindo um bilhão de cruzeiros ao Banco do Brasil. Quebrada. Falida”.

Sr. Presidente, usando essa expressão rude, agreste, impatriótica e sobretudo impolítica — porque cabe ao Chefe da Nação resguardar o estado econômico e financeiro da maior empresa estatal do País. — O Presidente Jânio Quadros tornou-se merecedor das mais justas e severas críticas de todos os brasileiros. Uma pessoa, porém, mais do que qualquer outra, um cidadão duramente envolvido nas palavras do Senhor Jânio Quadros, tinha o direito de erguer sua voz em protesto contra essa acusação inverídica, inexata. Esta voz só podia ser a do General Idílio Sardenberg, que, até dias atrás, exercia a presidência da Petrobrás.

É certo que se trata de um militar, sujeito à disciplina imposta a todo aquele que segue a carreira das armas. É certo como bem declarou o eminente Senador Daniel Krieger, que o art. 176 da Constituição Federal, atribui ao Chefe da Nação o comando das Forças Armadas do país, à base da hierarquia e dentro dos limites da lei.

Não há porém quem possa desconhecer e negar o princípio de obediência e hierarquia; não há quem possa insubordinar-se contra a ordem e o respeito às instituições brasileiras.

Todos nós desejamos que o Senhor Presidente da República seja acatado e respeitado, com a sua autoridade resguardada a todo o tempo. Queremos um presidente da República no pleno exercício dessa autoridade. Desejamos ao se apresentar em público, receba os aplausos do povo, como um Chefe de Nação digno, merecedor do acatamento geral. Nenhum de nós, pode concordar que o Presidente da República se revele atrabiliário.

e se mostre incapaz de controlar os próprios nervos e sentimentos ao julgar os homens e os fatos, a ponto de, em declaração pública perante a televisão, dizer que a Petrobrás está falida.

Sr. Presidente, o Sr. Jânio Quadros declarou que a Petrobrás tinha ido de rastro pedir-lhe, através do Banco do Brasil, um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros emprestados. O General Idílio Sardenberg, no exercício de um direito que ninguém lhe pode recusar, restabeleceu a verdade demonstrando que a empresa solicitara, em agosto do ano passado, ao Banco do Brasil, tão somente um adiantamento, por conta da dívida que tinha para com ela o Ministério da Fazenda.

Quem ignora, Sr. Presidente, que as sociedades anônimas de economia mista se socorrem do Banco do Brasil, para levantar empréstimos, alguns garantidos por duplicatas, outros por bens de qualquer natureza, muitos desses empréstimos em antecipação de receitas que lhes são asseguradas por lei? Quem ignora isso? No exercício dos seus deveres de administrador da Petrobrás, o General Idílio Sardenberg teria feito essa solicitação ao Banco do Brasil. Isto, porém não significa que a Petrobrás esteja falida.

O eminente Senador Daniel Krieger fez uma distinção entre falência e insolvência, alegando que pode ser declarado falido, sem estar insolvente, um comerciante ou uma sociedade.

Não há dúvida entretanto, que há sempre um entrelaçamento entre os dois estados — o de falência e o de insolvência. Do ponto de vista jurídico legal, a impontualidade de pagamento, além de determinar ou justificar a falência, induz, por igual a insolvência.

Difícilmente se requer falência de quem não esteja em insolvência. E se ocorre, a falência não é decre-

tada. Quando se requer falência de um comerciante ou empresa, é porque existe, em regra, um estado de insolvência.

E em estado de insolvência a Petrobrás não está, porque seu patrimônio econômico, conhecido de todo o País, é muitas vezes maior do que o seu passivo, na realidade, existente, pois que ela paga em dia suas obrigações. E foi para assim se manter que ela se dirigiu ao Banco do Brasil, solicitando o adiantamento de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, voltando ao ponto principal do meu discurso, quero ponderar que ninguém pode desejar que o militar não cumpra os regulamentos impostos às Forças Armadas. Todos defendemos o respeito à hierarquia, inclusive e principalmente em relação ao Sr. Presidente da República.

Disciplina, entretanto, não é rôlha, é apenas ordem. Disciplina não é escravidão, é apenas respeito mútuo. E onde está, no caso, esse respeito mútuo? Quando o Sr. Presidente da República foi à televisão e menosprezou a dignidade do ex-Presidente da Petrobrás, expondo-o aos olhos do povo brasileiro como mau administrador, de administrador relapso, S. Exa. não ignorava que se referia a um General do Exército Brasileiro. Ao proceder por essa forma, implicitamente, S. Exa. deixou esse General na obrigação de se defender. É como que se lhe tivesse concedido essa liberdade, tanto mais quanto esse general não se ia defender do exercício de uma função militar, mas de uma função civil, o que o desobrigava de se manter dentro dos rígidos preceitos da hierarquia militar.

Sr. Presidente, a tese está lançada: o militar, no exercício de um cargo civil, tem as mesmas atribuições, os mesmos princípios assegurados ao civil na defesa da sua honra e da sua dignidade. E nem poderia ser por outra forma por-

que, se a lei distinguísse entre civil e militar, no que tange à defesa da dignidade e da honra, estaria fazendo discriminação iníqua, discriminação injusta, atribuindo para aqueles que seguem a carreira das armas uma situação de inferioridade em face dos que abraçam os trabalhos e os encargos da vida civil.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhado com todo o interesse as palavras de V. Exa. e declaro-me de pleno acôrdo com a linha do discurso que vem proferindo. O Sr. Presidente da República, na qualidade de Chefe Supremo das Forças Armadas, vem a público, com as declarações que V. Exa. acaba de ler, atacar seriamente a administração, e até a pessoa do administrador.

O militar em causa, atualmente na atividade, procurou defender-se sem atacar o Chefe da Nação. Não criticou, não cometeu falhas, apenas procurou restabelecer a verdade. O Presidente da República veio a público da maneira como disse V. Exa., tratando um militar com flagrante desrespeito aos regulamentos a que obedece a classe. O General Idálio Sardenberg, seguindo o Regulamento não podia ter punição pública, pela primeira falta cometida. Existe, nobre Senador, uma lei que criou a "Ordem do Mérito Militar"; e o integrante dessa Ordem ao sofrer uma punição esta deverá ser de caráter reservado. Ele podia mesmo sofrer pena de 3, 4, 10, 20 ou 30 dias, de prisão, porém não assistia ao Presidente da República o direito de transgredir um dispositivo desse Regulamento dando publicidade exagerada à punição que aplicara ao General Sardenberg.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — O General Idálio Sardenberg foi distinguido com a "Ordem do Mérito Militar"?

O Sr. Caiado de Castro — Sim, nobre colega. O ingresso do militar nessa "Ordem" é muito difícil. Só quem vive no ambiente sabe quão difícil é pertencer à Ordem do Mérito Militar. Não se trata de um presente, de uma gentileza. Não se assemelha à conquista da "Ordem do Cruzeiro do Sul" ou da "Ordem do Mérito Nacional", que, embora tenham suas exigências, embora oficialmente qualificadas em plano superior, em relação à "Ordem do Mérito Militar" são, na realidade, inferiores. Posso exemplificar com o caso do General Cordeiro de Farias, homem de valor, ex-Governador de Pernambuco, que durante muitos anos não pôde ingressar na Ordem do Mérito Militar, porque lhe faltava um requisito, o de dez anos de efetivo serviço. Não é computado sequer um dia de exercício em cargo civil. S. Exa. havia sido interventor, no Rio Grande do Sul, Chefe de Polícia, e apesar de todo o seu valor moral e intelectual, faltava-lhe aquela exigência. O Presidente da República, no caso presente, na qualidade de Chefe Supremo das Forças Armadas puniu um homem a quem havia atacado e esse homem procurou defender-se. Não estava insurgindo contra S. Exa., apenas tentou restabelecer a verdade. Nós, militares, não somos, como V. Exa. bem acentuou, títeres, indivíduos que podem ser atacados, criticados, sem, sequer, o direito de defesa. Segundo os regulamentos militares, sendo a falta pública, pública será a punição e sendo a ofensa pública, pública será a reação. Se o Presidente da República julgou-se ofendido, se considerou o General Idálio Sardenberg errado do ponto de vista disciplinar, quando apenas procurava restabelecer a verdade, deveria

respeitar a lei e não punir publicamente. Estou de acôrdo com V. Exa. em que tudo deve estribar-se na disciplina, porque apartar-se a disciplina das Forças Armadas, desfazendo-a, solapando-a teremos um bando perigosíssimo. Mantido pela União, e muito bem armado, que situação seria a nossa? A disciplina, dizia o velho Camões: "Já não se aprende apenas na fantasia..."

O Sr. Daniel Krieger — "A arte bélica não se aprende nos livros estudando, mas nos combates pelejando".

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Agradeço o magnífico aparte com que me honra o eminente Senador Caiado de Castro. S. Excelência, com as credenciais de Marechal do Exército Brasileiro, traz ao meu discurso e ao Senado da República explicações interessantes para o esclarecimento da matéria.

Segundo acaba de nos informar o Senador Caiado de Castro, o Sr. General Idálio Sardenberg possui a Ordem do Mérito Militar e aquêle que detém essa dignidade não pode ser punido, senão reservadamente, pela primeira vez.

Isso quer dizer que o Sr. Presidente da República, Comandante em Chefe das Forças Armadas deste País, foi o primeiro a infringir os regulamentos militares, mandando aplicar uma penalidade, sem observância dos preceitos que a determinam.

Em primeiro lugar, faltou o Sr. Presidente da República à serenidade e à afirmação justa, dirigindo-se de público, na televisão, numa censura violenta, agreste e impatriótica à Petrobrás e àquêle que a dirigia. Por último, infringiu as regras disciplinares punindo o General Idálio Sardenberg sem condições para fazê-lo, publicamente, num desrespeito aos regulamentos e num desaprêço à Ordem do Mé-

rito Militar de que esse General é possuidor.

Sr. Presidente, êste o pronunciamento que julguei de meu dever trazer ao Senado, em nome do Bloco Majoritário.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com muito prazer.

*O Sr. Vivaldo Lima* — V. Exa. a 14 de novembro do ano passado, em estréia brilhante nesta Casa, proferiu magnifico e longo discurso versando assunto de alta substância política e patriótica — a questão da Petrobrás. Tive a honra de apartear V. Exa., ocasião em que formulei, várias perguntas à Presidência da Petrobrás, após tecer considerações e comentários a respeito da política seguida por essa empresa. No caso da Amazônia, em particular, fui veemente e talvez até contundente. Tenho sobre o assunto opinião formada e convicção que pode estar errada e pontilhada de equívocos. Entretanto, até que êsses equívocos sejam desfeitos, meu ponto de vista não será abalado. Tenho o dever de defender a Região Amazônica grandemente prejudicada, no que diz respeito ao petróleo, sobretudo nas duas últimas administrações da Petrobrás — a do General Janari Nunes e a do General Idálio Sardenberg. Por ocasião daquele brilhante discurso de V. Exa., para esclarecer-me e, assim consolidar ou não a opinião que formara a respeito da Petrobrás formulei à Presidência dêsse órgão várias perguntas que não mereceram do General Idálio Sardenberg a honra de uma resposta. Indago agora de V. Exa. foi o seu discurso respondido por aquêle militar?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Não recebi resposta alguma do General Sardenberg e penso que êste illustre Presidente da Petrobrás não

estava na obrigação de responder porque o meu discurso, conforme tive ensejo de acentuar ainda hoje, foi apenas de apreclação sobre o estado financeiro de empresa. Procurei demonstrar que ela, possuindo recursos de várias fontes, não os recebia, encontrando-se, por isso em dificuldade financeira, o que não quer dizer estivesse às portas da falência, o que é muito diferente.

O General Idálio Sardenberg, dias antes do meu discurso, teve ensejo, perante o Bloco Parlamentar Nacionalista, numa reunião organizada especialmente para ouvi-lo, de declarar exatamente que a Petrobrás estava lutando com sérios embaraços de caixa, com falta de numerário, conforme demonstrei naquele meu discurso e ainda hoje repeti e agora, aqui reitero, sem que isso possa deixar mal a Petrobrás. Qualquer organização do seu porte, de sua estrutura econômico-financeira pode, ocasionalmente, ter as deficiências financeiras, suas dificuldades de caixa e, assim, não estava êle na obrigação de responder-me. Quanto à pergunta que V. Exa me formulou em aparte...

*O Sr. Vivaldo Lima* — Não formulei a V. Exa., sim a Petrobrás.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — ... a mim, não cabia ao General Idálio Sardenberg dirigir a resposta. Lembro que V. Exa. perguntou as razões pelas quais a Petrobrás havia paralisado os trabalhos de perfuração.

*O Sr. Vivaldo Lima* — Perguntel porque havia fracassado na sua política quanto à Região Amazônica.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Procurei de minha parte dar uma explicação ao fato, dizendo que isso deveria decorrer exatamente dos motivos então por mim alegados: a falta de recursos; porque as sondagens de petróleo que a Pe-

trobrás tem de realizar são caríssimas, custam milhões de cruzeiros e ela estava na ocasião desprovida dêsses recursos.

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. João Mendes — No próprio manifesto do General Idállo Sardenberg há um trecho em que S. Exa. esclarece que os lençóis de Alagôas, de Sergipe e da Amazônia não seriam comercialmente exploráveis.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Meu eminente colega, êste é assunto para outro debate. Versa sobre matéria de ordem técnica.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa me permite concluir meu pensamento?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Vê V. Exa. que eu tinha razão ao formular pergunta sobre a exploração petrolífera na Amazônia. Como acaba de informar o nobre Senador João Mendes, o próprio General Idállo Sardenberg diz, em seu relatório, que os poços da Amazônia não são comerciáveis. Tal declaração torna mais estranhável estivesse a Petrobrás dilapidando recursos de seu patrimônio em regiões estéreis. É sabido, contudo, que as grandes áreas sedimentares estão justamente na Amazônia. Aliás os pareceres da Petrobrás e o relatório do Conselho Nacional de Petróleo procuram despistar o Brasil quanto a sua política em relação a Amazônia. Estou certo de que, no subsolo daquela Região, encontram-se as grandes jazidas de petróleo nacional. Comprova-o relatório elaborado, ainda na administração do saudoso Presidente Getúlio Vargas, por um grande téc-

nico, que fizera profundos estudos nas grandes áreas sedimentares do País. Aliás, tive a honra de, pessoalmente entregar ao Presidente o documento, cuja cópia tenho ainda em meu poder. É estranhável pois, que a direção da Petrobrás não tivesse dado a devida atenção à Amazônia, no caso do petróleo, enquanto seus recursos eram desperdiçados em pesquisas e perfurações pioneiras — ninguém nega — mas não comerciais, segundo os pareceres dos técnicos. Sei mesmo que o General Idállo Sardenberg reduziu os recursos destinados à região amazônica, se não me engano de um bilhão para seiscentos milhões de cruzeiros, agindo sempre em desacôrdo com a realidade e com nossas convicções de homens da Amazônia. Esse o aparte que desejava incluir no discurso de V. Exa., desde que tive a honra de aparteá-lo na sua grande oração de 14 de dezembro.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte de V. Exa. illustre Senador Vivaldo Lima, eminente colega que tão dignamente representa nesta Casa, o Estado do Amazonas. Merece V. Exa. louvores pelo zêlo que dedica à defesa dos interesses da sua região. Entretanto, o assunto que V. Exa. focaliza, neste momento, foge das linhas do breve discurso que ora faço perante o Senado, podendo ser objeto de debate noutra oportunidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Permita-me V. Exa. uma ponderação apenas. (Assentimento do orador). Lamento, uma vez que se está fazendo a defesa do General Idállo Sardenberg, nesta tribuna, que S. Exa. não tenha dado a honra ao Senado da República de responder às críticas e comentários feitos à sua administração.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, são estas as palavras que julguei

do meu dever proferir a respeito da punição do ilustre General Idílio Sardenberg, feita por determinação do Sr. Presidente da República. Eu o faço, em nome do Bloco da Maioria nesta Casa.

Não temos má vontade em relação ao Sr. Presidente da República. Não somos, para com S. Exa. opositoristas sistemáticos. Ainda há dias analisando longamente perante o Senado a Instrução 204, tive ensejo de demonstrar, sem embargo da vicaciedade com que os debates se desenrolaram, o sentido alto com que nós que não concorremos para a eleição de S. Exa. procuramos hoje debater os atos do seu Governo. Desejamos, sinceramente, que o Presidente Jânio Quadros acerte. Formulamos ardentes votos para que isso aconteça sempre, porque em jogo não se acha o interesse daquele candidato que nós combatemos nas urnas mas do povo brasileiro e deste País que todos queremos continue caminhando nas metas do progresso e do engrandecimento econômico. Sempre porém, que o Presidente Jânio Quadros fugir destas linhas que entendemos justas para um Presidente da República, linhas de segurança, de equilíbrio, de conteúdo orgânico, de administração correta e justa, S. Exa. nos encontrará invariavelmente nas tribunas da Câmara, do Senado, ou em outras que estejam ao nosso alcance para comentar seus atos e combatê-los, se necessário.

No episódio do General Idílio Sardenberg, penso que o Presidente da República não tem razão. Tivesse tido S. Exa. um pouco mais de serenidade, recordasse naquela noite em que compareceu perante um programa de televisão de que, em sua pessoa, estava o Chefe de um grande País, este grande País continental da América, de que tanto nos orgulhamos; meditasse bem S. Exa. nas suas grandes responsabilidades; por certo não desceria àquela linguagem inver-

dica, imprópria, impatriótica em relação à Petrobrás, não apenas expondo ao ridículo e ao descrédito público a grande empresa estatal de nosso País, que hoje simboliza para nós a própria soberania, mas também aqueles que a dirigiram e que no exercício de suas funções se revelaram dignos, patriotas e dispostos a trabalhar pelo seu engrandecimento.

Estas, Sr. Presidente, as palavras do Bloco da Maioria.

Que o Presidente Jânio Quadros reflita, daqui por diante, toda vez que tiver de praticar atos desse porte ou dêse teor.

Há por todo o País, no momento, certa inquietação. As prisões de militares começam a surgir. Os entendidos em assuntos militares alegam que o Sr. Presidente da República está fazendo remoções e promoções contra o regulamento e contra a lei. É preciso que o Presidente Jânio Quadros examine bem todos esses atos.

Ainda hoje, ouvimos de um Marechal do Exército — o nobre Senador Calado de Castro — que há um desentendimento geral nos setores militares, porque o Sr. Presidente da República procurara ouvir oficiais inferiores, passando por cima de autoridades maiores. Isto, Sr. Presidente, é a desordem. Não é hierarquia, mas é indisciplina, a mais condenável das atitudes de um Presidente da República, que é ao mesmo tempo o Chefe, o Comandante Supremo das Forças Armadas do País.

Fique S. Exa. certo de que a palavra do Bloco da Maioria se levantará, nesta Casa do Parlamento, para aplaudi-lo, quando estiver certo, como também se fará ouvir para criticá-lo, quando estiver errado. (*Muito bem; muito, bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora do Expediente, passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952 que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE — A matéria constante da Ordem do Dia fica adiada por falta de "quorum" regimental.

Faculto a palavra a quem dela quiser fazer uso. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a pala-

vra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

*Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437, de 1956 e 69 de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.*

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

**22.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 19 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Lobão da Silveira.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Hult Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Aloysio de Carvalho.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Gaspar Velloso.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá. — (29).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Val ser lida a Ata

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário — servindo de Segundo, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Avisos*

Do Sr. Ministro da Fazenda:

— N.º 176, do corrente ano, comunicando que aquêlê Ministério está envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 84, de 1958, do Sr. Senador Cunha Mello, para imediato encaminhamento a esta Casa.

*Dê-se conhecimento do Requerente.*

— N.º 177, do ano em curso, em atendimento à reiteração do pedido constante do Requerimento n.º 464, de 1960, do Sr. Senador João Villasbóas, informando o encaminhamento à audiência da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em 10 de dezembro do ano passado, com a remessa n.º 125.135.

*Dê-se conhecimento do requerente.*

*Ofícios*

— Da Câmara dos Deputados, n.º 379, do corrente ano, comunicando que aquela Casa do Congresso aprovou emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1960 (n.º 82-E de 1959, na Câmara), que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de dez milhões de cruzeiros, tendo sido a referida pro-



posição, nesta data, enviada à sanção.

— Do Prefeito do Distrito Federal agradecendo a comunicação referente à escolha da nova Mesa do Senado.

— De agradecimento da comunicação referente à inauguração de restaurante do Senado e à possibilidade da sua utilização por pessoas não pertencentes ao Congresso Nacional:

— Do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

— Do Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

— Do Sr. Ministro da Indústria e Comércio.

— Do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1) *Comunicação de eleição e posse:*

— Da Mesa da Câmara Municipal de Nova Friburgo, RJ;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Arapiraca, AL;

— Da Mesa da Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro, RJ;

— Da Diretoria da Academia de Letras de Ilhéus, BA;

— Da Diretoria da Federação das Colônias de Pescadores do Pará;

— Da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Blumenau, SC;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Antonina, PR;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Ubirajara, SP;

— Da Mesa da Assembléa Legislativa do Ceará;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, RJ;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, RJ;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ.

2) *Diversos assuntos:*

— Do I Seminário Brasileiro da Indústria de Cervejas de Baixa Fermentação do Rio de Janeiro fazendo apêlo no sentido de não serem concedidos favores ou quaisquer

concessões especiais para indústrias estrangeiras concorrentes que desejam instalar-se no País;

— Da Câmara Municipal de Araraquara, SP, congratulando-se com os Srs. Presidente da República Jânio Quadros, Governador Carlos Lacerda, Ministro da Justiça e Secretário da Segurança Pública da Guanabara, pela coragem com que estão enfrentando a rede de contrabandistas no País.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO —

(\*) — Sr. Presidente, há três dias, de acôrdo com notícias que recebi e me merecem fé, as águas dos Rios Mossoró, Açú e Carmo baixam e medidas de socorro à população podem ser tomadas.

Os fatos sucedidos no Rio Grande do Norte, a partir dos primeiros dias de abril, são do conhecimento de toda a Nação; portanto, esta Casa não os ignora.

Já apelamos para os que tinham a responsabilidade de liderança no Município de Mossoró, considerada a segunda capital do Estado, a capital do Oeste. É o maior centro industrial do Estado potiguar, com mais de 60.000 habitantes, que trabalham pelo engrandecimento do Rio Grande do Norte e conseqüentemente do Brasil.

Assisti a primeira e a segunda grandes enchentes dêste ano. Deixei a cidade com dificuldade, na terceira enchente, que superava a primeira e a segunda em mais de sessenta centímetros. Vale dizer que êsses sessenta centímetros, estendem-se pelas várzeas do Rio Mossoró, atingiriam quilômetros e mais, quilômetros, abrangendo até as regiões de produção agrícola

(\*) — Não foi revisito pelo orador.

mais elevada, pois, essa é a zona rurícola intensamente agricultada do meu Município.

Os danos causados pelas enchentes nos obrigaram a apelar para o Sr. Presidente da República. S. Exa. nos ouviu, escutou o clamor da gente potiguar e imediatamente mandou representantes com autoridade para tomar as medidas necessárias ao socorro da população de Mossoró e dos municípios vizinhos.

No estuário do Rio Mossoró, que tem a forma deltáica, estão as salinas que constituem o parque salineiro de Mossoró e Areia Branca. A enchente, além de causar danos à indústria pequena e às culturas dos homens pobres daquela zona, atingiu também o grande parque industrial do Município.

Deus quis, porém, que as nossas reservas pudessem garantir o fornecimento ao mercado nacional, não só à indústria como à cozinha.

Informou-me o próprio Presidente do Instituto do Sal que, calculando a quantidade que ainda resta nos aterros de Mossoró, Grossos, Areia Branca, Aracati e Macau, o consumo brasileiro estará assegurado nos próximos seis meses.

Estou convencido, também, de que o trabalho de recuperação das salinas fará com que a produção se restabeleça dentro de pouco tempo; e haverá ainda a oportunidade de adotarmos outras medidas, como a de diminuir o tempo de cura para o sal.

Ninguém ignora que o cloreto de sódio exportado pelo Rio Grande do Norte se submete a seis meses de cura, para que elementos estranhos desapareçam ou morram. É o caso das algas *sarcinea rosea* e *clodistrium flabeliforme*, que no caso das charqueadas, prejudicam o aproveitamento do sal.

É sabido, também, que o sal, após três meses de cura, pode ser utilizado, não só nas charqueadas como para uso doméstico. Estou certo, porém, Sr. Presidente, de que essa hipótese não se verificará por-

que os estoques existentes no Rio Grande do Norte atenderão as necessidades do consumo normal em todo o País.

Esse é um dos aspectos das enchentes, que alcança o interesse nacional. Tomei a liberdade de projetá-la nesta Casa também para conhecimento da Nação a fim de se evitar a exploração natural que surgiria em face de uma situação extraordinária, qual fôsse a falta de sal nas salinas do Rio Grande do Norte.

O que me traz, principalmente, a esta tribuna, é o dano causado aos pobres da região que tenho a honra de representar nesta Casa e onde tenho os meus redutos eleitorais e as responsabilidades de liderança. São pobres que labutam nos campos da minha Cidade e fazem como eu a agricultura e a pecuária daquela região semi-árida do Brasil.

Quantas vezes clamei aqui e na outra Casa do Congresso, por medidas, quando a minha terra, sofrendo as agruras das secas, levantava os braços pedindo socorro. Hoje a natureza, desejosa de compensar de uma só vez, a paga desgraçada, lança sobre a terra seca toda a sua força intempestiva, saldando uma conta que não desejávamos receber de uma só vez, mas parceladamente, a prestações.

O povo sofre, principalmente aquêle que não faz ouvir a sua voz, que fala baixinho, à distância, que vê as suas casas de adôbe e seus últimos cabritos levados pela correnteza.

Este é o povo que represento nesta hora. Os outros, os afortunados, os grandes industriais, sei que possuem os caminhos naturais, os canais que podem levar suas dificuldades ao conhecimento de toda a Nação. A estes também estou disposto a ajudar, colaborando em tudo o que for justo, no sentido da recuperação do parque salineiro do Rio Grande do Norte.

Jamais me servirei do mandato para defender interesses injustificáveis. Se alguém pleitear do Go-

vêrno Federal medidas que eu não considere justas, virei aqui combatê-las, com o mesmo ardor com que defendo, nesta hora, os interesses do meu Estado.

A indústria do sal representa uma das grandes fontes de riqueza do Rio Grande do Norte de que não podemos prescindir. Ao contrário é imperativo encorajá-la, encontrar recursos para que, com uma produtividade mais elevada e mais barata, possamos lançar no mercado internacional o nosso produto, considerado dos melhores do mundo.

Sr. Presidente, falo agora bem alto, em nome dos que falam baixinho na minha terra. Alegro-me constatar que o Sr. Presidente da República tenha escutado o nosso grito e o nosso apêlo.

Há dias, encontra-se na zona de Mossoró e do Oeste do Estado o Coronel Afonso Albuquerque, enviado pelo Presidente Jânio Quadros. Esse ilustre oficial enfeixa em suas mãos, nesta hora, toda a responsabilidade de realizar, de atender, de solucionar, e pelo menos, de amenizar o intenso sofrimento do meu povo.

O Sr. Presidente da República indicou este nome porque o Nordeste, habituado a contar a desgraça da história das sêcas, não poderia repeti-la, de maneira alguma, falando das enchentes.

As providências chegaram. Na verdade não puderam ser imediatas, dada a longa tramitação a que é sujeita. Mas chegaram, e com intensidade e precisão.

E por isso falando em nome do povo da minha terra, manifesto ao Chefe da Nação o nosso reconhecimento, de par com a nossa convicção de que S. Exa. continuará dando àquelas populações a assistência de que carecem, e que terá de ser de hoje em diante, dobrada. As águas baixaram, muitos flagelados voltam em busca do lar, que jamais encontrarão, pois a correnteza o arrastou. Outros mais felizes encontrarão material que permitirá reconstruir a casa, pobre e humilde.

As lavouras porém, desafortunadamente não serão recuperadas.

Certo estou de que o Presidente Jânio Quadros, que tão bem levou em consideração o nosso apêlo, continuará a socorrer as populações atingidas pela calamidade dessas enchentes, que iguais jamais foram registradas no rol pluviométrico do Rio Grande do Norte. As chuvas foram tão copiosas que registramos, pessoalmente, 315 milímetros, em seis horas, fato quase inédito na história da pluviometria do Nordeste.

Sr. Presidente, não posso deixar de ressaltar nesta hora a bravura e decisão do Prefeito Antônio Rodrigues de Carvalho, da cidade de Mossoró. Pessoalmente, dias e noites, pôs-se à frente de uma legião de trabalhadores e operários, procurando salvar os aterros e barragens, a fim de evitar danos maiores.

O Coronel Afonso de Albuquerque está articulando forças municipais e estaduais para juntas, enfrentarem, com a ajuda dos técnicos e os recursos da SUDENE, a calamidade abatida sobre a minha pobre e humilde terra.

Havia, ainda paralelamente, outros aspectos que, há muito, mereciam a atenção do Governo.

A Estrada-de-Ferro Mossoró-Porto Franco, que constitui o trecho terminal de todo o sistema ferroviário do Nordeste, e que vai em direção a Areia Branca, num percurso de apenas 38 quilômetros de via permanente, está há cerca de cem dias parada, com suas máquinas imobilizadas pela greve, em virtude de não receberem os operários seus salários.

Vi famílias em bandos precatórios, pedindo ajuda à cidade e aos industriais.

Há muitos anos venho apelando para o Governo da República no sentido de que providências sejam tomadas. Por estranho que pareça, o pequeno trecho da estrada, cabeça do grande corpo ferroviário, pertence a um grupo particular.

Não era admissível que todo o sistema ferroviário do Nordeste, encabeçado pela Ferrovia Mossoró-Souza, com seus 224 quilômetros, além de tudo servindo à Paraíba e à Viação Cearense, ficasse dependendo da vontade de particulares. Pleiteamos, pedimos, rogamos e por todos os meios ao nosso alcance, encarecemos uma providência. Tudo em vão, pois ou nossa voz não era escutada ou nossos argumentos não tinham precisão.

Agora, compreendeu o Presidente Jânio Quadros a extensão do problema, e a situação de calamidade pública lhe forneceu meios legais para decretar a intervenção levada a efeito em duas ou três horas na Estrada-de-Ferro Mossoró-Pôrto Franco.

Acompanhei, emocionado, todos os lances dessa intervenção, cujas conseqüências no sistema econômico-industrial e social de minha cidade serão extraordinários. Daí a importância da medida em minha vida política, como representante de Mossoró e do Rio Grande do Norte. Foi com surpresa, confesso — surpresa agradável — que vi providência pela qual lutara tanto tempo, ser adotada em duas ou três horas.

É verdade que se trata de medida transitória, mas o Presidente Jânio Quadros nos transmite também a confiança de dar ao caso solução definitiva. E ela virá, estou certo.

Sr. Presidente, estavam os operários e os funcionários de Estrada-de-Ferro Mossoró-Pôrto Franco com salários atrasados talvez há quatro ou cinco meses. Tem essa pequena ferrovia, repito, apenas trinta e oito quilômetros. Assim, é pequeno o número de seus servidores. São oitenta e sete funcionários, oitenta e sete famílias — eram oitenta e sete pedintes!

O Presidente Jânio Quadros mandou pagar imediatamente, os atrasados. Sem essa providência, seria difícil apelar no sentido de que os servidores voltassem ao traba-

lho, pois subalimentados, não estariam aptos a produzir. Por outro lado, impossível seria dizer-lhes que podiam confiar no Poder Público, garantidos e protegidos que estavam pela lei.

Sr. Presidente, venho à tribuna do Senado, por delegação do meu povo proclamar nosso reconhecimento ao Presidente Jânio Quadros, e mais do que isso, manifestar-lhe integral confiança, certos de que S. Exa. continuará a tarefa de recuperação do Nordeste, passado este instante de calamidade pública. Estará, assim, seguindo fielmente o programa que se traçou durante a campanha presidencial, por aquela região, quando fêz convergir para o seu nome a atenção dos nordestinos.

É grande nossa confiança no Presidente e no trabalho que des envolve no sentido de recuperar o Nordeste. Não sei se o conseguirá. Temos sido tão pequenos e humildes, que não sei se de nossa humildade virá uma recuperação. Apenas desejamos subir um pouco no sistema de vasos comunicantes que é a Federação, onde estamos tão baixo. Que todos os níveis se elevem, pela própria força e pela dinâmica da administração que se instalou no Brasil.

Sr. Presidente, em nome dos pobres e humildes, dos homens do campo, dos trabalhadores da cidade, de quantos, enfim, foram atingidos pelas enchentes, vendo a água subir, apreensivos e ansiosos, olhos postos naquele céu que na seca é azul e agora apresenta-se plúmbeo e ameaçador, em nome dos nordestinos mando ao Chefe da Nação esta mensagem. Confiamos, torno a dizer, em que, no futuro, continuará S. Exa. a adotar medidas enérgicas e salvadoras. Assim, ele nos encontrará sempre como soldados da Democracia, prontos para ajudá-lo a cumprir o grande programa que se impôs realizar, em prol da grandeza do Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente.  
(Pausa).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 137, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, de Legislação Social, pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE — A matéria teve a discussão encerrada a 14 do corrente, estando, portanto, em fase de votação.

A lista de presença, entretanto, acusa o comparecimento de apenas 27 Srs. Senadores.

Fica assim adiada a votação do projeto, por falta de *quorum*.

Esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.

2 — Discussão única do Parecer n.º 74 de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sobrestado o curso do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1960 (que prorrogará a lei do inquilinato e dá outras providências) até que chegue ao Senado proposição com idêntica finalidade em andamento na Câmara dos Deputados.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção, tendo Parecer favorável n.º 96, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levantam-se os trabalhos às 15 horas.

**23.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 19 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Novaes Filho.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Pérciles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Caiaado de Castro.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.

Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário — servindo de 2.<sup>o</sup> — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Aviso*

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando que já foram determinadas as providências no sentido de serem prestadas, com a devida urgência, as informações solicitadas no Requerimento n.<sup>o</sup> 83-61, do Sr. Senador Mendonça Clark.

*Dê-se conhecimento ao requerente.*

*Ofícios*

De agradecimentos da comunicação referente à composição da nova Mesa do Senado:

— Dos Presidentes das Assembleias Legislativas

— Da Bahia

— De São Paulo

Da Câmara dos Deputados ns. 388, 389, 390, 392 e 393, do corren-

te ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 32, de 1961

(N.º 1.221-B 56, na Câmara)

*Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2.º O C.D.D.P.H. será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Ministro das Relações Exteriores, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Professor Catedrático de Direito Constitucional da Faculdade Nacional de Direito, Professor Catedrático de Direito Internacional Público da Faculdade Nacional de Direito, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Rádio, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Oposição na Câmara dos Deputados e no Senado.

Parágrafo único. A presidência e a vice-presidência do Conselho caberão, rotativamente ao Ministro da Justiça e ao Ministro das Relações Exteriores.

Art. 3.º Os membros do C.D.D.P.H. e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberão o jeton de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

Art. 4.º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1.º promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos

na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2.º promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classes e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

3.º promover nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos:

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanhas de esclarecimento e divulgação;

4.º promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções para o fim de sugerir as medidas capazes de escolmar de vícios os pleitos futuros;

5.º promover a realização de cursos diretos ou por correspondência, que concorram para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

6.º promover entendimentos com os governos dos Estados e Territórios, cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana, para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7.º promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam, por motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abu-

tos de poder não se consumam ou sejam, afinal, anulados;

8.º recomendar ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9.º recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo a possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10. recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11. estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12. estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

13. receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis.

Art. 5.º O C.D.D.P.H. cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Art. 6.º No exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta lei, poderão o C.D.D.P.H. e as Comissões de Inquérito por êle instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

Art. 7.º As testemunhas serão intimadas de acôrdo com normas estabelecidas no Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 8.º Constitui crime:

I — Impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assuadas, o regular funcionamento do C.D.D.P.H. ou de Comissão de Inquérito por êle instituída ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — a do art. 329 do Código Penal.

II — Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o C.D.D.P.H. ou Comissão de Inquérito por êle instituída.

Pena — a do art. 342 do Código Penal.

Art. 9.º No Orçamento da União será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 33, de 1961

(N.º 1.643-B/60, na Câmara)

*Altera, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É assim alterada a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1960;

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura Adendo B  
Subvenções ordinárias

13) Minas Gerais

Onde se lê: Ginásio São Sebastião — Matipó — Leia-se: Ginásio São João — Matipó

Adendo D

Ensino Primário.

08) — Espírito Santo

Onde se lê: Sociedade Camboniana Brasileira — Nova Venécia —  
Leia-se: Assistência Social Camboniana — Nova Venécia

Subanexo 4.14 — Ministério da Fazenda

31 — Delegacias Fiscais

Verba 1.0.00

Consignação 1.6.00

Subconsignação 1.6.01

Na tabela discriminativa da despesa por unidades (pág. 468, 1.ª coluna, 02) — Alagoas.

Onde se lê:

1.800

Leia-se:

7.800

Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Adendo A

Assistência a Menores

08) — Espírito Santo

Onde se lê:

Obras Sociais Cambonianas —  
Nova Venécia — 50.000

Sociedade Camboniana Brasileira — Nova Venécia — 100.000

Leia-se:

Assistência Social Camboniana —  
Nova Venécia — 150.000

Subanexo 4.19 — Ministério da Saúde

Adendo C

Departamento Nacional da Criança

08) — Espírito Santo

Onde se lê:

Sociedade Camboniana Brasileira — Nova Venécia

Leia-se:

Assistência Social Camboniana — Nova Venécia.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1960.

*A Comissão de Finanças.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 34, de 1961

(N.º 308-B-59, na Câmara)

*Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Caruaru Ltda.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento telefônico, constante da licença n.º 58-4.383-4.424, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Caruaru Ltda.

Art. 2.º O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 35, de 1961

(N.º 221-B-59, na Câmara)

*Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamentos telefônicos a serem importados pela Telefônica Manhuaçu S.A., em Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem para o desembaraço alfandegário dos equipamentos telefônicos constantes da Licença n.º DC-58-4.369-4.410 emitida pela Carteira do Comércio Exterior a serem importados pela Telefônica Manhuaçu S.A.

Art. 2.º O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional nem a taxa de Previdência.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 36, de 1961

(N.º 989-B-59, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00, destinado à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital-Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$

6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado especificamente à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital-Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*As Comissões de Saúde Pública e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos. Dou a palavra ao nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, quero dizer uma palavra de saudade e carinho à memória do Sr. Getúlio Vargas.

É hoje o dia do seu aniversário, que nós tanto glorificávamos na sua vida e que agora choramos com profunda dor. Acompanhei-o na sua viva trajetória, o segui como um reformador social, o segui como autor da renovação da Justiça no Brasil, o segui nas suas grandes obras meritórias, nos marcos invulneráveis que dotou a Nação e, principalmente, dessa famosa Siderúrgica de Volta Redonda que é hoje responsável pelo progresso, pelo desenvolvimento e pelo surto industrial do País.

Neste dia de luto, outra notícia inesperada chegou ao nosso conhecimento: a morte do seu antigo companheiro, o ex-Deputado Danton Coelho, que se finou numa carreira um pouco triste mas que realizou obras, serviços e trabalhos dos mais caros ao nosso Partido e à nossa causa.

É também esta palavra de dor que desejo consignar aqui.

(Lendo)

Sr. Presidente, nas palavras, nos atos e nos escritos do Presidente Jânio Quadros o que surpreende é a

marca pessoal. Alma livre, natureza autônoma, força independente, senso do êxito, não o intimidam as dificuldades e as impossibilidades. O seu caminho é traçado em linha direita. Não é um fruto do milagre, ou dos acasos, ou das circunstâncias. Filho do povo é sente debaixo da pele as aflições e as desventuras do homem comum da rua.

A regeneração moral é a sua múltipla obcecação.

Os que se queixam dos inquéritos, devassas e sindicâncias esquecem que o lugar do ladrão é na cadeia e não nas cúpulas da política. Ele restituiu ao Brasil tôdas as liberdades menos a liberdade de mentir. Não se fazem inaugurações à custa do suor popular nem desenvolvimentos sem metas humanas. Um país em ruínas é mais do que uma herança trágica. As dívidas onerosas, os compromissos sem exação, os empréstimos devoradores, as servidões humilhantes, as terras dadas e alugadas como terras sem dono, o homem prêso a tôdas as hipotecas do trabalho, uma nação sem crédito, sem moeda, sem divisas sem produção e sem expansão, um govêrno sem autoridade e sem responsabilidade, é êsse o devc e haver, é êsse o passivo tirânico, é essa a contabilidade da liquidação do mais abusivo e destrutivo dos mandatos.

Não descambam nas caudais ditatorias os governos que cumprem a lei, mas os que dela abusam e usurpam nas suas defraudações e nas suas contrafacções. A arte de governar é a dos mais dignos, mais doutos e mais capazes e não a dos que se aproveitam nas feiras livres, nos mercados políticos e nos armazéns de transação, dos que guardam a finança para assaltá-la, dos que são apontados como sinônimos na ciência de furtar, ou dos que fazem da ignorância o jôgo da presunção.

É do Sr. Jânio Quadros, mais dêle do que de ninguém, que esperamos as prontas respôstas, as novas

perspectivas, os passos da recuperação, os remédios e as curas, os instrumentos executivos, as versões e revisões duma ação drástica e duma política positiva. Mas o êxito nas grandes e pequenas coisas não pode ser confinado a uma audiência presidencial. É preciso alargar os canais de comunicação e despertar o povo para a importância das questões e a imensidade das tarefas. O Câmbio de custo era um favor arancado do contribuinte. Não eram as arcas do tesouro que pagavam a diferença de taxas de que gozavam uns poucos dos privilegiados. Era o suor do povo que nutria a mentira ou a ficção cambial. Um leve ou pesado aumento de algumas utilidades não levantou mais do que as reações e os protestos da enormidade da Oposição. Oposição que antes era Govêrno e como govêrno estimulava a maratona dos preços. Mos hoje o Govêrno é um govêrno poderoso e é êle que domina a onda de notícia e de informação.

Não há uma opinião dirigida, nem uma imprensa censurada, nem manifestações proibidas, nem o isolamento do povo dos erros e dos fatos. Os canais de informação pública e os condutos de opinião estão abertos ao uso geral e às vistas; relações e tendências não são ocultas, nem falseadas, nem inibidas. O mêdo da culpa, a conivência do crime ou a confissão do pecado estão carregando as oposições num sentimento sombrio de frustração. Os que abusaram, prevaticaram ou se desmandaram responderão perante as instâncias da justiça. Tudo há de ser medido e pesado diante da Nação iludida e estarecida. O tráfico de influência pode comprar as imunidades senatoriais sem preservar o beneficiário dos remorsos de consciência. A vindicta popular é fria como os cálculos aritméticos e revoltada como os seres sem justiça na incontinência dos desfavores.

De um lado as fortunas rápidas e instantâneas que se criaram, os

lucros fáceis, os negocismos correntes, os titulares transformados em corretores e agentes de empresas, o contrabando oficializado, os confiscos perigosos, a coisa pública como objeto de leilões, o suborno como lei, a corrupção como princípio, a imoralidade como conduta. Mas era doutro lado o inferno da pobreza, os salários falsos como dádiva e não como conquista, o luxo de poucos, o supérfluo de alguns contra o necessário e o indispensável de muitos, a vida sem lar, sem pão e sem lume, a miséria, a insatisfação e o descontentamento espalhando as sementes, os frutos e os fermentos da mudança.

Uma política de poupança e de produtividade não pode ser criticada ou censurada. Uma política que procura a recuperação é uma política de grandeza. Não teremos segurança e estabilidade sem a supressão dos lucros extraordinários ou excessivos. Os capitais investidos, produtivos e não parasitários, devem incorporar-se aos valores nacionais e não multiplicar-se em juros, lucros e dividendos como uma via única de retorno. A reforma agrária não é mais um plano, um projeto, uma promessa, uma tentativa ou um aceno de futuro. Ela virá dentro de pouco tempo como uma libertação ou uma emancipação.

A economia brasileira, arcáica, anacrônica e de retrocesso, baseada na monocultura, no latifúndio e na pauperização, a princípio para servir ao apetite dos descobridores, depois para atender às vorazes demandas estrangeiras, terá que desaparecer como desaparecem a preagem, o extermínio e a segregação. O homem não é mais uma peça do trabalho, mas um instrumento da produção.

O neutralismo nas questões internacionais e nacionalismo nos problemas domésticos são um fundo de resistência que se transforma numa pedra de fundação.

O Brasil tem hoje voz e voto, forum e audiência na esfera mundial.

Nenhuma pressão ou influência pesa sobre as nossas decisões e os nossos atos de soberania. Não mais nos identificamos com as guerras estranhas e alheias. Não somos mais uma região de exploração, ou um simples fornecedor de matérias-primas, ou um comércio sujeito a mercados únicos e a preços tirânicos, ou um emblema ocioso e impotente de servilismo e de conformidade. A nossa convivência, os nossos contatos e os nossos encontros com os países estrangeiros, e já fechamos as portas a mais de um bilhão de clientes e consumidores, não podem ser limitados a ordens ideológicas, a sistemas políticos ou a fatos sociais. As revoluções não são mercadorias de exportação, nem fenômenos de aparecimento fatal, nem incursões que varam a nossa defesa, segurança e imunidade.

Gôa e Angola são um interesse português contra os ventos de mudança numa idade de renascimento.

Nós estamos ao lado de Portugal numa espiritual unidade, nem discutimos o seu regime nem em nome nem de fato, mas a sobrevivência de alguns bolsos brancos no continente negro não só o torna vulnerável como pode mudar o curso das nossas relações.

As diversas ilhas perdidas no litoral chinês podem ser um campo de operações da esquadra americana e não para nós uma causa de rutura diplomática. A luta de independência da Argélia, onde a França perde anualmente um em cada sete filhos e despende mais de um bilhão de dólares arrancados dos seus contribuintes, não é uma questão local, mas um problema humano. A guerra em Cuba contra as corporações gigantescas, os interesses poderosos e os monopólios absorventes não tem nenhuma das tintas e dos perigos dum drama continental.

Nós queremos paz e amizade com os vizinhos e não somos postulantes de esmolas e doações. Não que-

remos favores e generosidades que impliquem em alianças militares ou servidões econômicas. Queremos apenas de todos compreensão e ajuda. Política positiva, formulação soberana, intenções e expressões afirmativas e concretas, não nos entregamos, nem nos vendemos, nem nos rendemos.

Sermos colonialista era como uma vingança do destino ou um desmentido das tradições. Não amamos a terra nem cultivamos os ideais de vida coletiva. Só nos primeiros passos da independência, nos seus ensaios e nos seus anseios, irmanamo-nos a um destino comum, solidários nas alegrias e sacrifícios e caminhamos juntos para dias de glórias ou de luto. Não podemos negar ao despertar dos povos africanos e asiáticos que padeceram como nós a letargia dos dias de submissão e opressão um estado de consciência que é a jornada de 7 de setembro. Não podemos negar-lhes um direito e uma causa fundados e fixados na Carta das Nações Unidas. Não podemos negar-lhes por um sentimento humano o direito de viver livres. Mas acima das convicções, dos ideais e dos credos, ou mesmo acima dos personalismos e dos universalismos, é do nosso interesse maior a libertação e a emancipação dos povos cativos.

Não podemos concorrer com o braço livre contra a mão-de-obra escrava. A África tributária, de produção idêntica à do Brasil, com a técnica capitalista explorando as riquezas similares ou com o mercado comum europeu carregando as reservas e utilidades para a reconstrução duma economia em vias de desaparecimento, é um perigo mortal de competição, um pesadelo sombrio, um vórtice de tempestade do nosso futuro.

A improvisação, o descuido e a imprevidência da nossa diplomacia, sem nenhuma atenção, peso ou medida dos interesses nacionais, já atirou escada abaixo o café e o cacau e, se não corrigirmos, emendarmos e revisarmos a política ex-

terior, a mesma inviabilidade estará reservada às madeiras, ao algodão, às fibras e aos minérios.

Não estamos reivindicando uma liderança que poderia ser lógica e natural dos povos oprimidos. Mas estamos dizendo que não somos mais os ordenanças mudos e inertes dos imperialismos colonizadores nem obêdecemos como instrumentos passivos ou como títeres resignados à sua voz de comando.

O Brasil tem nesses dias nova face e uma nova voz. Estamos carregando o fardo sobre os ombros e marchando com os próprios pés. Não temos preconceitos ideológicos, nem posições impermeáveis, nem rivalidades ortodoxas, nem inovações teóricas, nem divisões contraditórias. Não alienamos um campo nem passamos para um outro lado mais atrativo nem aceitamos ofertas e promessas que signifiquem uma alternativa de poder e influência. As pequenas e médias nações têm direitos básicos e o primeiro deles como aspiração e como código é a erradicação do atraso e da miséria. Não acreditamos na espontaneidade de afeições e lealdades nem elas se produzem com o capital e a técnica. A nossa comparativa fraqueza tem hoje uma substância de conceito internacional e somos sensitivos a uma materialização otimista contra as vistas egoísticas, os sentimentos ambíguos, as intervenções paternalistas, as formas pífidas e os estratagemas hipócritas.

No campo internacional não temos mais as palavras mágicas dos portentos nem nos interessa no setor interno os acenos dos milagres impossíveis. É esse o Brasil honrado e respeitado, bom amigo e bom vizinho, zeloso dos seus deveres, consciente da sua missão, seguro do seu destino. É um outro Brasil, um Brasil renovado, onde especuladores, traficantes, negociastas e aproveitadores não encontram a cêra e o mel com que os favores, as graças, as simpatias e as boas-vontas

des oficiais, pessoais e parciais, nutriam as suas arrogâncias e os seus apetites.

O reino da desordem teve um fim. O paraíso da especulação caiu no vácuo. Os que mentiam em atos, obras e intenções, os que mentiam pela natureza e pelo gosto da mendacidade, mestres de obras feitas, homúnculos de fachada, heróis das publicidades pagas, para êsses a terra é árida, as árvores murchas, os frutos secos.

Há os que nos acusam, censuram e criticam não pelos erros que cometemos, mas pela velocidade, que pomos nas coisas. Não se solidarizam e são evasivos com os réus de peculato, tráfico de influências e locupletação dos dinheiros públicos, mas acham que os inquéritos, sindicâncias e devassas estão tumultuando a Nação. A cirurgia drástica e as medicinas de choque não comportam os remédios de alívio e torpor.

Um povo arruinado e desesperado, sem produtividade, sem exportações, sem crédito, sem moeda, sem divisas, sem trabalho organizado, duma vida cara acima das necessidades de subsistência, duma vida incompleta menos do que as franquias de educação, sem pão, sem casa, sem lume sem cuidados e sem desvelos, com uma irresponsável tirania feudal, com um governo ligeiro à procura dum insuficiente desenvolvimento sem imperativos humanos, tudo isto é parte da nação mas não tôda a nação nas suas penas, desventuras e atribulações.

A todos diremos que temos pressa em andar para a frente e em ir adiante. Volta Redonda, a Hidrelétrica do São Francisco, a potencialização industrial, o descobrimento do petróleo são monumentos, marcos, revoluções do nosso tempo.

Nada se faz, constrói ou realiza arriscando o presente e comprometendo o futuro em obras suntuárias ou pesunçosas. As estradas precárias, os açudes varados, os portos obstruídos, a eletricidade alu-

gada, os contratos sem concorrência, o feijão podre da mesa do pobre as obras inacabadas, as inaugurações falazes, um governo sem planos e sem contas.

Não há nesse governo assentado no povo um senso de favoritismo ou uma onda de rancor. Não se afundam num baixo estado de impopularidade os que mantêm a honestidade da palavra e a segurança do compromisso. Voltar à realidade e restabelecer a verdade não são os sinais dum árbitro e dum arquiteto. Eles são os lugares comuns, os passos cotidianos, a rotina dia a dia dos que fazem do poder, com as infinitas responsabilidades, o exercício das supremas virtudes. Mas é preciso um alto tom moral para banir os pecados originais da vida brasileira.

Não se isola nem se confina, nem cai em introspecção, nem vacila em conjecturas e hipóteses, um governo que nos restitui a integração moral, a decência nas relações humanas, o respeito dos povos, o código de honra da reputação nacional.

Não nos atemorizam os encontros e os desafios. Ao povo que não falta na sua confiança e não esconde as suas esperanças pedimos fé, tempo e paciência. Não reincidiremos numa sucessão e numa cronologia de falhas e insucessos. Para um governo com a coragem de velar e decidir, para uma terra com o milagre das surpresas, para uma gente com as inspirações morais do bem e da paz nenhuma tarefa é impossível, nenhum destino é imaturo, nenhuma ação é poupada. Nada merecem da Nação nem a ela servem os que se desnaturam em propinas e vantagens, os que armam o cerco do suborno manipulado e da corrupção extravagante, os que esbanjam sem saber e gastam sem temer, os que nos legaram a leviandade delirante, os que nos fizeram vítimas dos demônios e da inflação. Vamos subir às nascentes, lavar as impurezas da terra, arrancar dos corações a malícia e o veneno.

O Sr. Jânio Quadros se penetra de espírito comum, acompanha as massas e os acontecimentos e tem um alvo que é o seu sêlo, o seu timbre e o seu caráter. Não tem conceitos ou preconceitos quando está em jôgo a sorte da Nação. Cumpre o dever com humildade e muitas vêzes com agressividade. Marcha em linha reta de extremo a extremo. A sua intuição ou o seu instinto é atraído pelas coisas úteis e pelos lados certos.

Não escapam ao alcance das suas mãos as tarefas secundárias ou os fatos poderosos.

Quando descem sobre êle as afeições de milhares de sêres, ou o augúrio das esperanças renascidas e das crenças coletivas ou quando o Brasil ressurgue na simpatia, boa vontade e respeito de tantos países e de tantos povos, havemos de saber e dizer que o seu mandato é exercido, a sua missão realizada, o seu dever cumprido.

É essa a palavra dos que secundam o esforço, dos que reúnem as peças e carregam as pedras, dos que almejam e aspiram um Brasil justo, soberano e independente acima de nós mesmos e de tôdas as coisas. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues.

**O SR. ARLINDO RODRIGUES** — (*Lê o seguinte discurso*) — A data que transcorre evoca um dos grandes vultos da nossa História. Ainda ontem êle deixou o nosso convívio, mas está hoje mais presente na memória, no afeto e na admiração da maioria dos brasileiros.

A revolução de 1930 transformou o País material e espiritualmente. Destruiu muitos maus hábitos arraigados pelo tempo, muitos erros acumulados pelo passado e muitos tabus considerados intocáveis; mas nem sempre conseguiu edificar onde havia destruído, nem sempre acertou o alvo e muitas vêzes inci-

diu nos mesmos abusos que procurava erradicar. Porque as revoluções não foram feitas para acertar sempre, ainda que saiam vitoriosas. Por mais puro e elevado que seja o seu idealismo, elas apenas se esforçam para melhorar. E como tudo é relativo, quanto maior fôr uma revolução, maiores serão os perigos que acarreta.

Outras revoluções já haviam tentado a mesma coisa, entre nós: combater a política dos governadores e dos caudilhos, acabar com as eleições a bico de pena, corrigir a prática inveterada de uma falsa democracia. Em nome destes ideais e destes princípios se fizeram as revoluções anteriores, que não venceram, mas prepararam o caminho da vitória, ao preço de muito sangue generoso. Mas os homens, mudada uma geração por outra, eram essencialmente os mesmos, com os mesmos defeitos e as mesmas virtudes cívicas. O tempo é que diferia, pois havia chegado o momento para uma experiência social de maior envergadura. Não quer isto dizer que aquela experiência estaria isenta de equívocos e erros, a que está sujeita qualquer empresa humana. Quer dizer apenas que a Nação já estava amadurecida para mudar e os homens preparados para enfrentar novas e mais pesadas responsabilidades. Foi por isso, que a revolução venceu.

Não venceu porque os homens de 30 fôssem mais corajosos ou mais idealistas, ou porque tivessem mais espírito público do que os fundadores da República; não venceu porque aquela geração fôsse formada exclusivamente de heróis; e não venceu tampouco porque a maioria dos seus guerreiros improvisados tivesse desembarcado do planeta Marte. Pretender transformar em deuses os donos da revolução seria um erro. Negar a verdadeira revolução social que se seguiu seria um erro ainda maior. A vitória, porém revelou os seus pró-homens. O maior deles a

despeito de todas as humanas restrições que lhe possam fazer, foi Getúlio Vargas, o chefe ostensivo do movimento, o grande vulto, o líder incontestável, suscitado naquele histórico momento. Entrava em cena, marcado ou compelido por um destino alto demais; cumpriu-o com nobreza e grandiosidade. É muito cedo ainda para ser julgado com justiça. A administração incondicional dos amigos, o ressentimento de alguns adversários, a paixão pró ou contra que ainda desperta, lhe deformam a verdadeira figura.

É natural que os amigos sinceros e leais não possam apreciar-lhe o vulto senão através de um impacto emocional; é compreensível a mágoa de muitos dos seus adversários, como se ele ainda estivesse vivo e presente. O tempo se encarregará de lhe dar suas exatas proporções para a História.

Então, será fácil apontar os erros que ele realmente cometeu; mas estes só poderão engrandecê-lo, pois o futuro não vai julgar um santo, e sim um grande homem e a sua época em função da qual ele deve ser considerado, apreciado, julgado. E quanto maior for um homem, maiores serão os seus erros.

Homem simples e bom, sereno e magnânimo, benevolente e afável, acolhia os adversários e atendia as suas reivindicações; recebia os inimigos mais rancorosos da véspera e fazia deles seus colaboradores mais íntimos. Nenhum homem enfeixou nas mãos maior soma de poder neste País; e só aquele que desconhece inteiramente o perigo que o poder representa, a tendência que ele tem de se descontrolar, e de atrair naturalmente o abismo, poderia dizer que ele abusou do poder, no sentido vulgar da expressão.

Quando nos idos de outubro iniciou a longa jornada para a qual o Destino acabava de convocá-lo, ele próprio, nem por sonho, nem por meios oníricos, nem, por quaisquer outros meios, podia saber que

o seu papel tivesse a extensão e a importância que iria ter. Na realidade, Sr. Presidente, ele fizera bem pouco para forçar a sua entrada em cena. Ao contrário, fez o que pôde para não entrar. Veio para a ribalta nos braços dos companheiros e teve que se manter à frente dos acontecimentos, até quando Deus quis, muito além do que ninguém poderia supor.

Havia sido promotor público em Porto Alegre, Deputado Estadual, Deputado Federal, Ministro da Fazenda do Presidente Washington Luiz e era então, Presidente do Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul foi escolhido para dar o candidato da Oposição aos três Estados: Minas, Rio Grande e Paraíba.

Assim que Getúlio Vargas foi cogitado para a presidência do seu Estado natal, passou a ser o nome da sorte e do destino, aos olhos da Nação. Em 1928, com 38 anos de idade, que não aparentava, era figura política quase desconhecida do grande público, apesar da sua passagem pelo Ministério da Fazenda, que foi rápida; apenas recentemente aparecera no plano federal e pela sua pouca idade seria o mais novo pretendente à curul presidencial da República e, ainda assim, como candidato de Oposição a um governo forte e intransigente. Tudo isso absolutamente contra ele e contra a mais mínima probabilidade de êxito. Nestas condições, o grande-eleitor só podia subestimar-lhe o valor e as qualidades irrelevantes, e tinha as suas razões. Ganharia facilmente, e ganhou. Os derrotados, porém, não se conformaram, como todos sabemos. A Revolução não foi a parte mais difícil, nem foi ela quem revelou o líder; mas foi, paradoxalmente, a vitória o que mais lhe custou. Foi então, que ele demonstrou a sua fibra extraordinária, serena firmeza e grande flexibilidade, que demonstraria no trato com os homens, durante todo o seu governo, não menos longo do que acidentado. Mas



nem sempre foram os adversários e inimigos que êle teve de vencer ou imobilizar; êstes, êle conhecia mais do que ninguém, os meios de conquistar.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARLINDO RODRIGUES** — Com prazer.

*O Sr. Victorino Freire* — Na homenagem que V. Exa. presta ao saudoso Presidente Getúlio Vargas, a quem, hoje, tôda a Nação faz justiça na data do seu aniversário natalício, recolha a solidariedade completa da Bancada do Partido Social Democrático.

**O SR. ARLINDO RODRIGUES** — Agradeço o aparte do eminente Senador Victorino Freire.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARLINDO RODRIGUES** — Com satisfação.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — A União Democrática Nacional, em que pêsse a sua posição de permanente combate ao Governo e não à pessoa do grande morto, solidariza-se com o Partido de V. Exa. nestas homenagens, na certeza de que a História fará justiça no julgamento do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

**O SR. ARLINDO RODRIGUES** — Agradeço, profundamente sensibilizado, as palavras do eminente Senador Heribaldo Vieira.

(Lendo)

Foram os amigos mais íntimos e as pessoas de sua imediata confiança, aquêles contra os quais não pôde ocultar o seu Calcanhar de Aquiles, êle que estava habituado a vibrar a Funda de Davi contra gigantes. Dado o seu feitio e o concurso das circunstâncias, o seu extenso governo teria de ser uma sucessão de paradoxos, contrastes e imprevistos; mas, nas ocasiões mais difíceis, revelou uma admirável sa-

bedoria política, um perfeito senso das realidades e um profundo conhecimento dos homens.

Depois da revolta constitucionalista de São Paulo, ainda que tivesse tratado os adversários lealmente, profundos eram os ressentimentos, e as feridas abertas sangravam; então, ninguém podia prever, nem sequer admitir que algum dia, êle voltasse ao poder, e ao poder legítimo, pelo voto e aclamação dos paulistas.

Depois da sangrenta revolta comunista de 27 de novembro de 1935, seria inconcebível acreditar que, em 1950, os comunistas formassem ao lado de Vargas. Democrata, a seu modo, Getúlio sempre foi; nacionalista, nunca deixou de ser, intransigentemente, e nenhum estadista, entre nós, conquistou maior simpatia em tôdas as camadas populares ou teve o amor do povo pequeno, do povo necessitado, do povo-povo, a quem serviu de todo o coração, aquêles povo que trabalha e sofre.

Fala-se muito no seu continuísmo, mas quem pode, Sr. Presidente, assegurar que êle não foi coagido pelos fatos? Ditador, quando as circunstâncias deram o sinal de perigo, podendo ainda lutar não lutou; preferiu curvar-se às advertências do momento e retirar-se. Voltou mais prestigiado do que nunca. Não voltou apenas porque os seus inimigos permitiram que êle voltasse; voltou porque êles não puderam impedir, voltou para cumprir o seu destino, reconhecido pelo povo, consagrado pelo voto e querido de todos, grandes e pequenos, pobres e ricos, adversários de outrora e companheiros entusiastas daquela nova jornada. Coisa alguma lhe faltava agora, para conduzir a Nação pelos caminhos da verdadeira democracia. Recebera do povo a consagração que cidadão algum jamais tivera antes, e, com ela, absolvição plena para todos os seus erros de um passado recente; tinha uma experiência da coisa pública que nenhum outro brasileiro poderia os-

tentar; prestígio tão invejável, que já então era explorado por gregos e troianos; e um renome de honradez pessoal que ninguém, seriamente, lhe poderia contestar.

A sua erudição e a sua cultura humanística estavam muito acima do que se podia esperar de um homem que, desde cedo, fôra solicitado por variadas e graves preocupações. Em extensão e profundidade, êle rasgou horizontes ao Brasil que o tornaram mais conhecido e prestigiado no mundo, no continente e dentro do próprio território nacional. Orador consumado, fluente e simples, a sua palavra foi a arma mais poderosa de que se serviu para semear idéias e fazer proselitismo político. É extremamente fácil, Sr. Presidente, dizer que outro qualquer, nas mesmas condições e com os mesmos elementos teria feito o mesmo. Mas não havia outro para realizar a missão, por assim dizer, messiânica, que êle devia cumprir até o extremo limite, e com o sacrifício da própria vida, senão êle.

Um dia o seu coração bom e generoso parou trágicamente. O Brasil continua. E há de honrar sempre o concidadão que recebeu de Deus o peregrino dom de governar e que governou a sua Pátria, em momentos difíceis, com a idéia dominante de torná-la mais próspera e mais feliz.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, no dia de hoje, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. *(Muito bem. Muito bem. Palmas).*

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Completaria hoje 80 anos, se vivo fôsse, o grande brasileiro Getúlio Vargas, homem que recebeu a bênção de crescente popularidade. Na vida terrena contou, sempre, com o apoio do povo de sua terra; mor-

to continua orientando os vivos; desaparecido enche o ambiente. Pouco importa que os Judas de todos os tempos o houvessem abandonado, quando sentiram a aproximação da tempestade desencadeada pelo ódio, pela injúria e pela calúnia.

Getúlio Vargas, para os que ainda permanecem fiéis à sua memória e aos seus ensinamentos já se transformou no homem-símbolo.

Ele vive, cresce e crescerá na proporção do desenvolvimento de sua obra genialmente política e cristãmente humana.

Serão os lares humildes, antes dêle desamparados, que zelarão por sua memória sagrada.

Serão as instituições e idéias do grande brasileiro — na sua evolução inevitável — que manterão no altar do nacionalismo e do socialismo indígenas, o inesquecível líder.

Serão a justiça social e independência econômica de nossa Pátria que estigmatizarão os fracos, os traidores e aquêles que não mais podendo obter bens materiais, esqueceram o benfeitor, aproveitando-se do quinhão recebido; renunciaram os ensinamentos do Chefe, maculam seu programa político e dêle só se lembram para as explorações politiquieiras em proveito próprio, às vésperas das eleições.

Serão tôdas essas benemerências que farão silenciar os que ainda ensaiam amesquinhar o colosso e denegrir-lhe a herança.

Sete anos são decorridos da antevéspera de seu último aniversário, quando na fazenda de seu grande amigo o Senador Paulo Fernandes, ouvi do saudoso Getúlio Vargas palavras que me emocionaram, previsões que se realizaram e recomendações que jamais esquecerei.

Sete anos são passados e ainda não estou em condições de falar sobre o Homem-símbolo, em que se transformou Getúlio Vargas.

Guardo em meu coração e sempre presente em minha memória, o Homem vivo, que conheci, admirei

e servi com dedicação e entusiasmo, na última fase de seu governo constitucional e até o último momento de sua vida terrena. Era um homem sereno, dotado de inestimável dose de bondade, profundo conhecedor da alma brasileira e de honestidade pessoal inatacável. Getúlio não conhecia a palavra vingança e quando, por vezes, feria terceiros, éle o feria, ou levado por informações tendenciosas ou por fatos distorcidos chegados ao seu conhecimento. Sei de várias ocorrências nesse particular e jamais o vi praticar um ato com o intuito premeditado de perseguir ou castigar. Os seus maiores erros, éle os cometeu pela sua bondade invulgar, pela sua quase incapacidade de punir e pelo exagêro de provas que exigia, antes de tomar qualquer providência que pudesse redundar em prejuízo de alguém.

Ao ingressar na política partidária, depois da morte do meu grande amigo, deixei a atividade militar e assumi comigo mesmo o compromisso de praticar os ensinamentos do pranteado Chefe: — colocar, sempre, acima dos interesses pessoais ou o de grupos o interesse do Brasil, ainda que isso importasse em sacrifícios de ordem política ou prejuízos de ordem pessoal; suportar com estoicismo as ingratidões, as incompreensões e as injustiças dos correligionários e dos adversários; perdoar os inimigos, muitos deles dominados pela paixão política ou cegos pelo ódio; lutar sem desfalecimento pela independência econômica do Brasil e morrer, se necessário, pela dignidade do cargo que me fôsse confiado pelo povo.

Acompanhei Getúlio Vargas no doloroso calvário a que foi levado pelo ódio e pela incompreensão e mais ainda, pela ingratidão de uns e traição de outros. Amarguei com éle o fel da maldade humana; porém na minha modéstia, conservo grande orgulho de como soldado ter sido leal ao Comandante das Forças Armadas; como cidadão, fiel

aos meus princípios democráticos defensor inflexível da autoridade do Presidente da República; como auxiliar direto e amigo, absolutamente, sincero e dedicado.

Mereci a confiança e a amizade de um homem que soube compreender a alma dos humildes, respeitando as convicções de todos e viver procurando, invariavelmente, apoiar o trabalhador em suas aspirações.

É esse o meu grande título honorífico para completar o orgulho de haver comandado em Monte Castelo os pracinhas do Regimento Carioca, o querido Regimento Sarapalo. Sou getulista e getulista permanecerei, porque Getulismo quer dizer nacionalismo puro, luta pela independência econômica do Brasil, amor aos humildes, fidelidade aos amigos, tolerância com os adversários, perdão para os inimigos.

Quando alguns amigos e protegidos de Getúlio Vargas começam a olvidar o querido Chefe, e seus ensinamentos políticos sofrem distorções, julguei de meu dever, na data de seu aniversário, aproveitar mais alta tribuna do País para render minha homenagem de respeito, admiração e saudade ao grande Chefe e dizer aos cariocas que me enviaram a esta Casa que tenho permanecido fiel ao mandato que me confiaram embora desagradado a muitos.

Agradeço a Deus a Graça que me concedeu com a oportunidade de aprender tão magníficas lições, a éle peço forças para saber aproveitá-las, continuando fiel ao grande amigo, e ao meu passado, no poucos dias que me restam. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (\*) — Sr. Presidente, a Nação brasileira festejou, de Norte a Sul,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

queda do Ditador Fulgêncio Batista, derrotado pelas forças comandadas pelo antigo herói de Sierra Maestra, cujas proclamações ao povo cubano traziam sempre a promessa de reintegrá-lo no regime democrático, restituindo-lhe o direito de voto e de livre opinião.

Entretanto, vitorioso o movimento, com arrepios, vimos Fidel Castro o herói, o idealista, trair os sentimentos e o programa da revolução instalando em Cuba uma ditadura mais cruel do que a exercitada pelo antigo Sargento Batista. Mais ainda, negou o direito de voto livre e democrático ao povo cubano, que, para conquistá-lo, agora pega novamente em armas. Há mortos de lado a lado, mais sangue se derrama em Cuba, desta vez com o fim de derrubar o regime ali instalado sob a orientação do Ditador Russo.

Pedi a palavra, Senhor Presidente, para deixar nos anais desta Casa a saudação que o ilustre Governador da Guanabara, Sr. Carlos Lacerda, ontem, dirigiu à brava gente cubana que ora se bate contra a ditadura de Fidel Castro.

Diz o Sr. Carlos Lacerda:

“Saúdo a invasão de Cuba como o comêço da libertação de um povo que foi traído pelo revolucionário transformado em tirano. Ao abrir as portas das Américas à infiltração comunista e à ocupação por elementos da vanguarda do imperialismo russo, Fidel Castro não somente traiu o povo cubano, como se constituiu numa ameaça à paz e à liberdade das Nações deste continente, inclusive o Brasil. Os libertadores de Cuba são em sua maioria os mesmos que, com Fidel lutaram contra Batista. Hoje traídos por Fidel, continuam a lutar e vão vencer. A invasão era prevista. A adesão das forças com as quais Castro pensava contar só é surpresa para quem não sabe da revolta da maioria do povo

cubano contra seu nôvo inimigo, Fidel Castro”.

Senhor Presidente, dos barbudos que acompanharam o Sr. Fidel Castro na sua visita à America Latina resta apenas um. Os demais, ou fugiram para o exílio, ou tiveram as barbas feitas ante o pelotão de fuzilamento da Fortaleza da La Cabaña.

Solidarizo-me assim com o ilustre Governador da Guanabara pela saudação ontem dirigida àqueles que lutam para reimplantar o regime democrático em Cuba. Congratulo-me com S. Exa. por suas palavras, pois sou nacionalista e como tal desejo soluções brasileiras para os problemas brasileiros, sem interferências estranhas. Asseguro que nas águas do nacionalismo vermelho não navega a Bandada do Maranhão.

*O Sr. João Arruda — Muito bem!*

**O SR. VICTORINO FREIRE —**

Neste momento, também me congratulo com o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte que, violentamente, corajosamente, repeliu o “ultimatum” do Ditador Russo para que fizesse cessar a agressão a Cuba, como se o movimento fôsse provocado por tropas americanas desembarcadas em Havana.

Lutando em Havana, Senhor Presidente, estão os cubanos, mais de duzentos mil, que de lá foram obrigados a sair, isso sem contar as famílias que o paredão da fortaleza de La Cabaña privou de seus chefes e filhos.

Por isso, Senhor Presidente, aqui fica a minha solidariedade à saudação do Senhor Carlos Lacerda, Governador da Guanabara, para que não se pense estar o Brasil ao lado de uma ditadura que banha em sangue os que fizeram vitoriosa a revolução, mais feroz, portanto, que a de Fulgêncio Batista, que oprimia o povo.

O Sr. João Arruda — Muito bem !

O SR. VICTORINO FEIRE — Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (\*) — Sr. Presidente, comemora-se em Brasília esta semana, o primeiro aniversário de existência da TV-Alvorada, Canal 8, organização sediada num apartamento do IAP-FESP, idealizada pelo Sr. João Batista do Amaral e, atualmente, sob a direção do Sr. José Acrísio de Goes Bezerra.

Solidarizamo-nos com tôdas as manifestações de regozijo pela passagem do primeiro aniversário dessa organização publicitária da nova Capital porque ela é produto de grande esforço, pois se bem que localizada num simples apartamento, sua imagem, e som se fazem presentes, de maneira admirável em tôda parte com programação própria e transmissão dos melhores programas do Rio de Janeiro, de São Paulo e Minas Gerais, pois filiada a uma cadeia de emissoras como TV-Rio Canal 13, do Rio de Janeiro, como a TV-Record de São Paulo, a TV de Juiz de Fora e a de Guaratinguetá, ela nos proporciona a nós de Brasília, momentos de boa distração.

O nosso apoio à TV-Alvorada, Canal 8, Sr. Presidente, tem expressão ainda maior porque, isolados em Brasília, com deficientes comunicações para fora da Capital, recebemos sempre retardadamente as notícias. Assim devemos dar o estímulo da nossa palavra a organizações como esta, que nos transmite notícias nas horas imediatas em que o fato sucede; devemos apoiar e incentivar a TV-Alvorada para que outras organizações se criem e se fundem em Brasília ins-

piradas no esforço dos seus admiráveis organizadores.

Sr. Presidente, trago ao Senado da República a expressão da minha homenagem a essa grande emissora e da minha solidariedade aos esforços que vem desenvolvendo pela maior publicidade dos acontecimentos da nova capital e pelo contato que nos facilita com outros centros do País. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

O SR. FAUSTO CABRAL — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral.

O SR. FAUSTO CABRAL — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente. Segundo consta nos meios políticos e financeiros, o Senhor Presidente da República pretende fazer alterações na composição da Diretoria do Banco do Nordeste, para uma nova esquematização.

Confesso que não tenho informes mais seguros a respeito do assunto, todavia, ainda que a notícia — conforme espero — não tenha fundamento — faz-se necessário pelo menos que o assunto seja devidamente esclarecido.

Isto porque, Senhor Presidente, a efetivar-se tal medida, podem bem aquilatar-se os prejuízos que poderão advir para o meu Estado. De fato sendo o Ceará a unidade federativa do Nordeste mais sofrida e mais falta de recursos, tirar-lhe a possibilidade de atuação num setor de tamanha importância para a sua economia — como é o caso do Banco do Nordeste — é desarmá-lo completamente na luta que deve empreender para a sua recuperação.

E não há dizer-se — como, aliás se propala — que a anunciada modificação tem em vista pertencer ao Ceará a presidência daquele estabelecimento de crédito, porque, é curial, o seu presidente não tem

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

direito, nas decisões colegiadas, se não a voto de desempate.

É indispensável, pois, que ao Ceará caiba uma das Diretorias do Banco de conformidade, aliás, com a praxe já adotada. Essa posição deve ser defendida a todo custo, pois, no provimento dos cargos da atual administração, nada mais coube, por enquanto, ao meu Estado.

Um Governo que, reiteradamente tem declarado que administrará com vistas para o Nordeste, não pode, sem prejuízos de negar os seus propósitos, deixar fora de atividades fundamentais ao fomento do processo daquela região, os homens públicos do Ceará.

Assim, Senhor Presidente, esperando, que o Senhor Presidente da República não fuja aos compromissos assumidos com os nordestinos e, em particular, com os cearenses, em sua campanha eleitoral, aguardamos a não confirmação das notícias que ora comentamos. (*Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa telegrama do Sr. Assis Chateaubriand, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

*Telegrama*

Do Sr. Embaixador Assis Chateaubriand, do seguinte teor:

Recebam Vossa Excelência e este augusto corpo meu reconhecimento unanimidade tocante voto a mim expresso. Cordiais saudações. — *Assis Chateaubriand*.

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

*Comunicação*

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei

do País para uma breve viagem de caráter particular.

Brasília, 18 de abril de 1961. — *Sebastião Archer*.

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa indicação que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

**INDICAÇÃO**

N.º 2, de 1961

Sr. Presidente,

Nos termos dos artigos 220 e 233, II, b-3, do Regimento Interno, requerio a V. Exa. audiência das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura sobre a conveniência da adoção das sugestões contidas nas razões oferecidas pelo Grêmio Politécnico da Universidade de São Paulo, sobre a reforma universitária, mediante emenda constitucional ou projeto de lei.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º 6, de 1961

*Aposenta, a pedido, Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Art. único. É concedida aposentadoria, a pedido, a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, PL- nos termos dos artigos 345, item III e 349, da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), incorporando-se aos proventos de sua aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontra.

*Justificação*

O projeto de resolução ora apresentado ao Senado, aposentando o

Diretor-Geral de sua Secretaria, Dr. Luiz Nabuco, atribui-lhe direito reconhecido pelo nosso Regulamento.

O Senado, ao fazê-lo, priva-se de um dos seus melhores servidores. Através de mais de 40 anos serviu êle ao Senado com operosidade, diligência e sobretudo dedicação ao serviço desta Casa.

Ao assinar êste projeto, a Comissão Diretora registra seus agradecimentos e sinceros louvores ao seu funcionário, que sai da atividade para gozar o verdadeiro "oclo cum dignitate".

A aposentadoria é concedida nos estritos termos da legislação específica.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

"Art. 345. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....  
II — com provento aumentado de 20% (vinte por cento), quando ocupante da última classe da respectiva carreira, desde que não tenha acesso privativo a outro cargo;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado, se tiver permanecido no mesmo durante três anos, desde que não tenha acesso privativo a outro cargo".

Art. 349. Serão incorporadas aos proventos da aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontrar o funcionário, há mais de cinco anos, sem prejuízo das vantagens previstas no art. 342".

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Novaes Filho*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Vai à publicação.

O presente projeto de resolução será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 95, de 1961

Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos do que dispõem o artigo 54, da Constituição Federal e art. 380 do Regimento Interno, requiro a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para, em sessão previamente designada, prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo, com força de lei, com inobservância da competência do Poder Legislativo (Constituição, arts. 63, 65, 66 e 67).

Sala das Sessões em 19 de abril de 1961 — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Na forma do art. 236 do Regimento Interno, o presente requerimento será discutido e votado ao fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 96, de 1961

Pelo falecimento do Dr. Danton Ccelho, que desempenhou destacado papel no cenário político nacional, tendo exercido, com alta dignidade, o mandato de Deputado Federal e o cargo de Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, requeremos, de acôrdo com o art. 214, n.º 2, do Regimento e as tradições do Senado as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção, em ata, de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul, de que era natural e ao Partido a que pertencia.

Sala das Sessões em 19 de abril de 1961. — *Barros Carvalho*. — *Fausto Cabral*. — *Caiado de Cas-*

tro. — João Mendes. — Arlindo Rodrigues. — Lourival Fontes. — Fretas Cavalcanti. — Novaes Filho. — Jorge Maynard. — Guido Mondim. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido, independe de apoio e discussão. Em votação.

O SR. BARROS CARVALHO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, para encaminhar a votação.

O SR. BARROS CARVALHO — (Para encaminhar a votação) —

(\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos quase todos surpreendidos, ao entrar nesta Casa, com a desgraça da notícia do falecimento do nosso grande companheiro, Danton Coelho.

Quem menos condições possui para falar sobre Danton Coelho é o modesto orador que ocupa esta tribuna, pois além de companheiro de lutas, fui seu amigo pessoal. Evidentemente, faltam-me condições, pois a emotividade estrangula tudo aquilo que poderia dizer, do que realmente Danton Coelho foi e fez em sua vida.

Nascido no princípio deste século, Danton Coelho exerceu suas atividades como homem pobre. Educado num lar modesto, conseguiu, mediante concurso, ingressar na carreira fazendária, ocupando o cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, no qual foi um dos melhores funcionários do Ministério da Fazenda. Ocupou, nesse cargo, várias comissões, inclusive a de inspetor-fiscal, servindo, também, à Delegacia Fiscal em Londres e New York. Posteriormente, Danton Coelho foi chefe do Escritório Comercial do Brasil no México, dando fiel cumprimento à sua missão de

elevar bem alto o nome e os interesses do País.

Ingressando na vida política, em 1930, quando saiu do Rio Grande do Sul ao lado de Getúlio Vargas, seu amigo dileto, comandando um dos batalhões revolucionários Danton Coelho se revelou bravo, corajoso e brilhante, e no resto de sua vida sempre assim se comportou.

Posteriormente eleito duas vezes Deputado Federal pelo antigo Distrito Federal, foi constante baluarte em defesa dos interesses de sua representação.

Ministro do Trabalho, com a vitória da candidatura Getúlio Vargas, em 1950, embora tenha ocupado aquela Pasta por curto período, revelou-se amigo dos trabalhadores, com grande capacidade humana de senti-los e atendê-los.

Raro é encontrar-se um trabalhador que não tenha guardado em sua memória o nome de Danton Coelho.

De personalidade firme e decidida enfrentou os acontecimentos com a bravura que lhe era peculiar. O que mais desejava que dêle se dissesse era que "não foi ao Galeão". Todo o Congresso sabe da sua alta resposta àqueles que, no momento, se entrincheiravam no Galeão, num inquérito, tremendo contra os amigos de Vargas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Quero, imediatamente prestar minha solidariedade às palavras que V. Exa. profere, enaltecendo a personalidade do meu prezado e dileto amigo Danton Coelho que, na Câmara dos Deputados, tantos e relevantes serviços prestou à Nação brasileira.

O Sr. Jorge Maynard — Permite o nobre orador um aparte?

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



**O SR. BARROS CARVALHO**  
— Com muito gôsto.

*O Sr. Jorge Maynard* — Em nome do Partido Social Progressista, quero oferecer minha solidariedade ao ilustre orador no momento em que presta justa homenagem aos destacado político Danton Coelho, em nome do seu Partido.

**O SR. BARROS CARVALHO**  
— Muito agradecido a Vossas Excelências.

Articulador da candidatura Getúlio Vargas, em 1950, havendo ocupado posteriormente o alto cargo de Ministro do Trabalho, não cessou Danton Coelho de lutar ao lado de seus companheiros e do Presidente Getúlio Vargas.

Depois, numa das suas aventuras políticas, foi também candidato à Vice-Presidência da República, alcançando uma expressiva votação, bem significativa do prestígio que havia semeado por todo o Brasil.

Faleceu Danton Coelho, por uma dessas coincidências tão comuns na vida, precisamente no dia em que se comemorava o aniversário de nascimento de Vargas, seu dileto amigo, de quem dizia que, depois de seu pai, o velho e extraordinário gaúcho Júlio Coelho, era o homem a quem mais amava.

Sr. Presidente, pedimos a inserção na Ata dos nossos trabalhos de um voto de pesar pelo desaparecimento dêsse nosso companheiro do Partido Trabalhista Brasileiro e requeremos que o Senado apresente condolências à excelentíssima família e ao Estado do Rio Grande do Sul, assim como ao Partido a que pertencia.

O golpe que hoje o destino nos desfere é dos maiores, mas estamos acostumados a isso, e esperamos que os exemplos que Danton Coelho deixou a seus companheiros, sirvam sempre de estímulo para zelar sua memória e trabalhar pelo futuro do Brasil. (*Muito bem*).

**O SR. FREITAS CAVALCANTI**  
— (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, pela Bancada da União Democrática Nacional venho transmitir ao Senado e à Nação o profundo pesar com que recebemos a notícia do falecimento do Deputado Danton Coelho.

Desejo fixar, Sr. Presidente, aspecto marcante na vida dêsse ilustre parlamentar: a sua autenticidade como filho do Rio Grande do Sul, demonstrando, em toda a atuação de homem público, magnífico exemplo de coerência e de integração com as virtudes do povo gaúcho.

*O Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. FREITAS CAVALCANTI**  
— Com muita satisfação.

*O Sr. Daniel Krieger* — Como representante do Estado do Rio Grande do Sul, associo-me às justas homenagens que o Senado preste à memória ao rio-grandense ilustre que foi Danton Coelho.

**O SR. FREITAS CAVALCANTI**  
— Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Conheci-o na Câmara dos Deputados e, daí em diante, acompanhei sua vida política.

É de se considerar não só o aspecto a que aludi — como correto e autêntico representante das virtudes da sua gente — pelo idealismo, bravura e espírito público, como ainda sua invariável fidelidade às amizades e princípios que manteve sempre intatos.

Ao julgarmos um homem político no seu desaparecimento, é comum a fala clássica dos encômios, que opulentam os Anais das Câmaras Legislativas. No entanto, no caso de Danton Coelho, quero fixar qualidades que o acompanharam durante a sua existência curta e brilhante: a fidelidade comovida aos seus ideais políticos e à constelação dos seus amigos.

Minha palavra, neste instante, exprime o pesar da Bancada da União Democrática Nacional pelo desaparecimento do Deputado Danton Coelho, cuja vida honrada e marcada por lutas incessantes, constitui um exemplo às novas gerações do País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento. (*Pausa*).

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas a memória do ilustre homem público, Dr. Danton Coelho, e fará cumprir a deliberação da Casa. (*Pausa*).

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado número 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros, tendo Pareceres, sob ns. 437, de 1956 e 69, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela Legislação Social, pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 4, de 1952

*Regula a profissão de corretores de seguros.*

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

Do corretor de seguros e da sua habilitação profissional

Art. 1.º O corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover quaisquer contratos de seguro, admitidos pela legislação vigente, entre as Sociedades de Seguros e o público em geral.

Art. 2.º exercício da profissão de corretor de seguros depende da prévia obtenção do título de habilitação, o qual será concedido pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O número de corretores de seguros é limitado.

Art. 3.º Para obtenção do título a que se refere o artigo anterior, o candidato dirigirá por si ou bastante procurador, em requerimento, ao mencionado Departamento, com indicação das modalidades de seguros a que se pretenda dedicar e a sede do seu escritório, provando documentadamente:

a) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente;

b) ser maior de dezoito (18) anos ou menor emancipado;

c) estar quite com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro nato ou naturalizado;

d) não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI, do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título I; o Capítulo V do Título VI; Capítulos I, II e III do Título VIII; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título do Código Penal.

e) não ser falido, classificado fraudulento nem culposos;

f) ter habilitação técnico-profissional referente aos ramos ou modalidades requeridos.

Parágrafo único. Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras, ter sede no País e, que seus diretores, gerentes ou administradores, preencham as condições deste artigo.

Art. 4.º A prova exigida pela alínea "f" do artigo anterior poderá ser feita indistintamente por qual quer uma das seguintes :

a) servir há mais de dois (2) anos como preposto de corretor de seguros para os ramos ou modalidades requeridos;

b) conclusão de curso em escola técnico-profissional de seguros, oficial ou reconhecida;

c) atestado de habilitação fornecido pelo Sindicato da classe.

Art. 5.º O corretor, seja pessoa física ou jurídica, antes de entrar no exercício da profissão, deverá:

a) inscrever-se na repartição competente para o pagamento do imposto de Indústrias e Profissões;

b) prestar em moeda corrente, ou em títulos da dívida pública, computados pelo seu valor nominal, fiança de cinco mil cruzeiros;

c) estar quite com o Imposto Sindical.

Art. 6.º A fiança a que se refere o artigo anterior será depositada no Tesouro Nacional ou suas Delegacias Fiscais ou em Caixa Econômica Federal, de acordo com a legislação vigente e garantirá, principalmente, as responsabilidades decorrentes do exercício da função.

Parágrafo único. Em caso de redução da importância da fiança pelo fato do pagamento de multa ou de qualquer outra coisa será notificado o corretor para que a reintegre no prazo improrrogável de oito (8) dias, sob pena de suspensão do exercício das funções.

Art. 7.º Não poderá habilitar-se novamente como corretor, aquele cujo título de habilitação profissional houver sido cassado, nos termos do artigo 17.

Art. 8.º O título de habilitação de corretor de seguros consistirá em anotação feita pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização na carteira profissional do requerente expedida pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Art. 9.º Pela expedição dos títulos de habilitação de corretor de seguros ou de sua revalidação, será cobrado por verba, o selo de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Art. 10. O atestado a que se refere a alínea "c" do artigo 4.º será expedido com base em informações e documentos colhidos pela diretoria do Sindicato, sobre a capacidade e idoneidade profissionais do pretendente à habilitação, e mencionará sua nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência, número e data da carteira de identidade, tempo de atividade nos diversos ramos de seguro e designação das respectivas empresas seguradoras.

Art. 11. Nos municípios onde não houver sindicato da respectiva categoria, ou delegacias e seções desses sindicatos, ou quando o sindicato recusar o referido atestado, poderá o mesmo ser fornecido por empresa seguradora, com as indicações exigidas no artigo anterior.

§ 1.º Os sindicatos a que alude esta lei, organizarão e manterão registro dos corretores e respectivos prepostos habilitados na forma desta lei, com os assentamentos essenciais sobre a habilitação legal e o "*curriculum vitae*" profissional de cada um. Para os efeitos deste parágrafo o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização fornecerá aos sindicatos interessados os dados necessários.

§ 2.º Os motivos de recusa do atestado, quando se fundarem em razões que afetem a honra do interessado, terão caráter sigiloso, e somente poderão ser certificados para terceiros, mediante ordem judicial ou a requisição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 12. Os sindicatos farão publicar semestralmente no *Diário Oficial da União* e nos dos Estados, a relação devidamente atualizada dos corretores e respectivos prepostos habilitados.

## CAPÍTULO II

### *Dos prepostos dos corretores*

Art. 13. O corretor de seguros poderá ter um preposto de sua livre escolha, que será seu substituto legal nos impedimentos ou faltas.

§ 1.º Os prepostos serão registrados no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização mediante requerimento do corretor e interessado e preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3.º.

§ 2.º Os prepostos poderão receber remuneração na base de salário fixo ou de comissão.

§ 3.º Os prepostos só poderão requerer título de habilitação ao cargo de corretor, depois de dois anos de exercício renovado a prova dos requisitos exigidos nas alíneas "d" e "e" do artigo 3.º

§ 4.º Os prepostos funcionarão sob responsabilidade exclusiva do respectivo corretor, cuja fiança responderá também pelos seus atos e perderão automaticamente o registro, quando forem dispensados.

## CAPÍTULO III

### *Dos direitos e dos deveres*

Art. 14. Só aos corretores de seguros devidamente habilitados nos termos deste decreto e que tiverem assinado a proposta deverão ser pagas pelas empresas seguradoras as corretagens admitidas para cada modalidade de seguro pelas respectivas tarifas, inclusive sobre ajustamento de prêmios.

Parágrafo único. Nos casos de alterações de prêmios por erro de cálculo na proposta ou por ajustamentos negativos, deverão os corretores restituir a diferença da corretagem.

Art. 15. O corretor deverá ter o registro devidamente autenticado pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização das propostas que encaminhar às sociedades de seguros, com todos os assentamentos necessários à clu-

idação completa dos negócios em que intervier.

Art. 16. Sempre que forem exigidos pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização os seus registros e documentos sobre que se baseiam seus lançamentos, deverá o corretor exhibi-los no prazo que lhe for determinado.

Art. 17. É vedado aos corretores de seguros e seus prepostos:

a) pertencer a qualquer órgão administrativo em sociedade de seguros;

b) exercer qualquer emprego, ofício ou função de natureza pública ou em órgão paraestatal;

c) efetuar seguros de estabelecimentos comerciais ou industriais nos quais tenham interesses ou participação, quer como sócio procurador, despachante, contador ou empregado.

## CAPÍTULO IV

### *Da aceitação das propostas de contrato de seguros*

Art. 18. As sociedades de seguros, por suas matrizes, filiais, sucursais, agências e representantes, só poderão receber propostas de contratos de seguros:

a) por intermédio de corretor de seguros devidamente habilitado e sindicalizado;

b) diretamente dos proponentes ou os seus legítimos representantes.

Art. 19. Nos casos de aceitação de contratos pela forma a que se refere a alínea "b" do artigo anterior, a importância das respectivas comissões calculadas de acordo com as tarifas reverterão em partes iguais aos sindicatos dos Corretores de Seguros e de Capitalização e aos Sindicatos dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, e destinar-se-ão especialmente dois terços, à criação de um fundo de assistência social e beneficente de seus associados e respectivas famílias.

Parágrafo único. As empresas de seguros escriturarão essas impor-

tâncias em livro devidamente autenticado pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

## CAPÍTULO V

### *Das penalidades*

Art. 20. Os corretores de seguros independentemente de responsabilidade penal e civil em que possam incorrer no exercício de suas funções, são passíveis das penas disciplinares de multa, suspensão e destituição.

Art. 21. Incorrerá na pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), e no dôbro, na reincidência, o corretor que deixar de cumprir o disposto nos artigos 11 e 12.

Art. 22. Incorrerá na pena de suspensão de funções, por trinta dias a seis meses, conforme a gravidade da falta, o corretor que infringir disposições desta lei ou outros dispositivos legais reguladores de sua profissão, para os quais não fôr cominada a pena de multa ou destituição.

Art. 23. Incorrerá na pena de destituição do cargo:

1.º O corretor que sofrer condenação penal à prisão por mais de dois anos;

2.º O corretor que reincidir, com circunstâncias agravantes, na pena de multa e de suspensão.

Art. 24. Ficam sujeitas à multa correspondente à 25% do prêmio anual da respectiva apólice e ao dôbro no caso de reincidência as empresas de seguros e corretores que transgredindo o art. 14 e as disposições do Decreto-lei n.º 263, de 7 de março de 1940, concedam, sob qualquer forma, vantagens que importem em tratamento desigual dos segurados.

Art. 25. O processo para cominação das penalidades previstas nesta lei rege-se-a, no que fôr aplicável pelos artigos 167, 168, 169, 170 e 171 do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940.

## CAPÍTULO VI

### *Da repartição fiscalizadora*

Art. 26. Compete ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização aplicar as penalidades previstas neste decreto e fazer cumprir as determinações constantes do mesmo.

## CAPÍTULO VII

### *Disposições gerais*

Art. 27. A fiança estabelecida no art. 5.º, alínea "b" não limita o direito da empresa seguradora de exigir, de acôrdo com as suas normas administrativas, garantia da responsabilidade do corretor pelas operações que lhe forem confiadas.

Art. 28. Ficam excluídas do regime e exigências desta lei as sociedades cooperativas de seguros de acidentes do trabalho e todos aqueles que se dediquem exclusivamente ao agenciamento de seguros de vida e de capitalização.

## CAPÍTULO VIII

### *Disposições transitórias*

Art. 29. As pessoas que já venham empregando atividade em angariação de seguros obterão o título de habilitação ao exercício da profissão de corretor de seguros, desde que dentro de seis (6) meses, da data da publicação desta lei, apresentem ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização seus requerimentos acompanhados, dos documentos, exigidos pela alínea a, c, e d, do artigo 3.º, c, do art. 4.º e a do art. 5.º desta lei, observado o disposto nos artigos 10 e 11.

Parágrafo único. No primeiro período de seis meses, subseqüente ao início da vigência desta lei, a prova de habilitação prevista na alínea f do art. 3.º será feita por atestado do respectivo corretor.

Art. 30. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário. — *Attilio Vivacqua*.

*Discussão única do Parecer número 74, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sobrestado o curso do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1960 (que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências) até que chegue ao Senado proposição com idêntica finalidade em andamento na Câmara dos Deputados.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Fica sobrestado o andamento do projeto.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

N.º 74, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de Lei do Senado, n.º 9, de 1960, que prorroga a Lei do Inquilinato, e dá outras providências. (Apres. Pelo Senador Carlos Saboya).*

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei do Senado, n.º 9, de 1960, é de autoria do nobre Senador Carlos Saboya e visa prorrogar a Lei do Inquilinato, com as providências e modificações que oferece.

Estando em tramitação, na outra Casa do Congresso, um projeto sobre a mesma matéria, opinamos

que fique sobrestado o andamento deste, para um estudo mais completo do assunto ao tempo em que a outra proposição vier ao Senado.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Daniel Krieger*. — *Attilio Vivacqua*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Padre Calazans*. — *Menezes Pimentel*.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção, tendo Parecer favorável n.º 96, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia para sua 2.ª discussão.

É o seguinte o projeto aprovado em 1.ª discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, de 1961

*Regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.*

Art. 1.º O menor impúbere, estrangeiro ou apátrida, adotado por Brasileiro ou Brasileira será havido por Brasileiro, desde a data da adoção, se dentro nos quatro anos seguintes à maioridade tendo residência no país, requerer ao Juiz de Direito de seu domicílio título declaratório da nacionalidade brasileira.

Art. 2.º O processo, para a expedição do título declaratório obedecerá ao disposto no art. 6.º §§ 1.º a 6.º, da Lei n.º 818, de 19 de setembro de 1949.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 98, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1961. — *Mem de Sá*.

O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Em discussão o requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar lido na hora do Expediente, no qual solicita a convocação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para, em sessão a ser designada, prestar esclarecimentos sobre publicação de decretos e atos do Poder Executivo, com força de lei sem a observância da competência do Poder Legislativo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tendo o nobre Senador Daniel Krieger solicitado a palavra, fica adlada para a próxima sessão a discussão e votação do requerimento, de acordo com o Regimento Interno.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Antes de fazê-lo, porém, recorro aos Senhores Senadores que a sessão conjunta do Congresso Nacional marcada para hoje à noite, foi transferida, a pedido do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, para amanhã, dia 20, às 21 horas e 30 minutos.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução, n.º 6, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que concede aposentadoria a Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.

2 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa e interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo Parecer favorável n.º 96, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça.

3 — Discussão única do Requerimento n.º 95, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para prestar esclarecimento sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo com força de lei.

4 — Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1960, que promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas da cidade do Rio de Janeiro e cria condições para sua integração no respectivo sistema geral de viação, tendo Parecer sob n.º 500, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

O Presidente do Senado Federal, atendendo à solicitação recebida da Presidência da Câmara dos Deputados, resolve transferir para o dia 20 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, a sessão conjunta do Congresso Nacional, que havia sido convocada para 19, destinada à apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 399-59, na Câmara e n.º 57-60, do Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências.

Senado Federal, 13 de abril de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O Presidente do Senado Federal torna público que, em virtude de solicitação da Presidência da Câmara dos Deputados, a sessão solene das duas Casas do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 21 do mês em curso em comemoração do primeiro aniversário da instalação do Poder Legislativo em Brasília será antecipada para as 14 horas e 30 minutos do mesmo dia.

Senado Federal, 13 de abril de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu *Auro Soares Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47 letra *p*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1961

*Suspende a execução da Lei n.º 14, de 18 de novembro de 1958 do Estado do Paraná.*

Art. 1.º É suspensa a execução da Lei n.º 14, de 18 de novembro de 1958 do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal, em decisão definitiva de 21 de setembro de 1959, na Representação n.º 394.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário

Senado Federal, em 19 de abril de 1961. — *Senador Auro Soares Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu *Auro Soares Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra *p*, do Regimento Interno promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

N.º 10, de 1961

*Suspende a execução do § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná.*

Art. 1.º É suspensa a execução do § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 650, de 20 de julho de 1947 do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 29 de setembro de 1959, no recurso extraordinário n.º 42.593.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de abril de 1961. — *Senador Auro Soares Moura Andrade*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.



**24.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 19 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Eugênio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caiado de Castro.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Guido Mondim. — (43)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário — servindo de Segundo — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte.

**EXPEDIENTE**

*Ofício*

*Presidência da República*

*Gabinete Civil*

Brasília, 13 de abril de 1961.

Senador Cunha Mello:

Acuso o recebimento de seu ofício de 17 de março último, comunicando protestos de nobres Senadores em virtude de noticiário de imprensa, segundo o qual membros dessa Casa teriam emitido cheques sem fundo em pagamento de aquisição de terrenos nesta Capital, e solicitando esclarecimentos sobre o assunto e indicação dos membros do Senado Federal que porventura assim tivessem procedido.

Em resposta, tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que solicitei rigorosa busca nos arquivos da NOVACAP — e daí o motivo do atraso desta informa-

ção — podendo esclarecer que, dos mesmos não consta o nome de nenhum Senador que tivesse emitido qualquer cheque não resgatado por aquêlo ou qualquer outro motivo.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — *Quintanilha Ribetro*, Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE — O officio que acaba de ser lido, além de publicado, será copiado e distribuído aos Srs. Senadores.

Trata-se, como o Senado ouviu, de esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, a pedido desta Casa, a propósito de notícia veiculada pela Imprensa, segundo a qual Senadores teriam emitido cheques sem fundos à NOVACAP.

Assegura o officio daquela autoridade que, depois de rigorosa busca nos arquivos da NOVACAP — esse o motivo do atraso na resposta — ficou comprovado não constar o nome de qualquer Senador como emitente de cheque não resgatado por falta de fundos ou por qualquer outra razão.

Tendo em vista a delicadeza do assunto, entende a Presidência que não basta a publicação do officio. Há necessidade também de distribuí-lo, sob a forma de cópias, a todos os Srs. Senadores.

Está finda a leitura do Expediente. (Pausa).

A Presidência recebeu do Sr. Senador Filinto Müller, Líder do Bloco da Maioria, comunicação de que o Sr. Senador Victorino Freire, Vice-Líder do mesmo Bloco, foi designado para exercer a Liderança enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ora em missão no estrangeiro.

Ao Sr. Senador Victorino Freire caberão, pois, as prerrogativas regimentais de Líder da Maioria. (Pausa).

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para uma comunicação.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Como Líder da Maioria) — (\*) — Sr. Presidente, não suponham V. Exa. e o Senado que o meu silêncio, ontem, quando falava o nobre colega Senador Lourival Fontes, no louvor ao atual e eminente Chefe da Nação e no ataque desabrido ao Governo passado, tenha significado qualquer concordância de minha parte

Amigo fraternal do Senador Lourival Fontes, tenho isenção para julgá-lo. Sua inteligência, honradez e cultura multiformes correm parelha com sua paixão desordenada contra o Governo passado.

Chefe da Casa Civil do eminente Presidente Getúlio Vargas, em seu último período de Governo, viveu o nobre representante sergipano todo drama que levou à sepultura o antigo Chefe da Nação. Sabe S. Exa., como sabemos todos nós, da exemplar honradez do saudoso Presidente. Esta reconhecida virtude no antigo Chefe da Nação, todavia, não foi poupada nos ataques mais veementes, inclusive com expressões que teriam sido pronunciadas pelo Sr. Getúlio Vargas ao saudoso Chanceler Oswaldo Aranha, de que no seu próprio Palácio, debaixo dos seus pés, corria um mar de lama.

O Sr. Juscelino Kubitschek, antes de embarcar, recomendou-nos que devíamos ser solidários com todas as medidas de interesse nacional como também, no apoio ao Sr. Presidente da República, na apuração de irregularidades, porventura praticadas em setores do seu Governo. Disse-me ainda, com certa veemência, que não tinha compromissos com erros nem autorizara ninguém a furtar. Por isso, Sr. Presidente, julgo profundamente injusta a acusação do no-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

bre representante do Estado de Sergipe, Senador Lourival Fontes, em relação à pessoa do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Observo realmente uma diferença. Houve casos raros no Governo Getúlio Vargas, dessas pequenas imoralidades. Uma delas, a mais grave e que o levou à morte, se verificou no seu próprio Palácio; mas o ex-Presidente ignorava totalmente o que se passava. Ao ter conhecimento não houve um momento, um segundo sequer em que, na sua qualidade de Chefe da Nação, não protestasse. E foi além, pois abriu as portas do Palácio do Catete ao próprio Exército para que apurasse todas as irregularidades. Isso é o que louvo no Sr. Getúlio Vargas e condeno no Sr. Juscelino Kubitschek que tudo encobriu. Os inquéritos é que as estão desvendando, inclusive o caso do Ministro Pinotti, que praticou atos condenados pela opinião Pública. Todos os sabiam condenáveis e ele nada sofreu.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pergunto a V. Exa.: quem mandou instaurar inquérito no Ministério da Saúde e em outros setores?

O Presidente Jânio Quadros, em muitos casos está dando prosseguimento às sindicâncias iniciadas no Governo anterior. Aliás, a acusação de V. Exa. entra em choque com a declaração do atual Chefe do País de que em nenhum momento, acusara o Sr. Juscelino Kubitschek tão pouco o responsabilizara, por irregularidades praticadas. Em conversa com um dos seus amigos íntimos, declarara S. Exa. que muitas vezes na sala de visitas se ignorava o que se passava na cozinha da nossa própria casa, quanto mais num País de extensão territorial como o Brasil.

Assim, Sr. Presidente, fixando mais uma vez, os rumos de minha conduta, declaro que defenderei, sempre, a pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira com a autoridade e honradez que nenhum adversário meu até hoje me negou. A atual "vassoura" do Chefe da Nação pode varrer-me em todas as direções, pois não encontrará nas minhas roupagens humildes, confeccionadas por humilde alfaiate maranhense, as telas de aranha apanhadas nos porões sombrios dos negócios fáceis das negociatas.

O Sr. Lourival Fontes — Estamos plenamente de acordo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Encontrará sim, Sr. Presidente, muita pobreza, e a altivez e energia de que não costumo separar-me

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, em virtude de permuta com o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (\*) — Sr. Presidente, inicialmente agradeço a gentileza com que me distinguiu o meu nobre e eminente colega Senador Guido Mondim, cedendo-me a sua vez de falar nesta sessão.

Sr. Presidente, desta vez, não tive tempo de datilografar meu discurso, de modo que os meus argumentos talvez não tenham a coordenação que sempre desejo dar aos assuntos da importância e da gravidade daqueles que tenho tratado em outras oportunidades nesta Casa.

Os meus eminentes colegas terão de relevar, portanto, as falhas porventura encontradas nas modestas palavras que vou pronunciar.

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

(Lendo)

Sr. Presidente, acredito que, a estas horas, a Nação brasileira, tão ferida e desgastada nas esperanças de um funcionamento normal do regime, vai-se reconstruindo sob o influxo dos mais belos e fortes exemplos, que realçam o nível de civilização e cultura de um povo. Sempre nutri a mais segura confiança na coragem e espírito público dos homens que compõem o Congresso Nacional.

E não é sem entusiasmo, Sr. Presidente, que venho reconhecer e proclamar desta tribuna, a todos os brasileiros, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal já se encontram na liça, com resolução e firmeza, acompanhando e debatendo os atos vigorosos do novo Governo da República.

Há vigilância; há destemor; há patriotismo. De certo compreenderá o eminente Chefe da Nação que o Congresso está realmente integrado no pleno exercício de suas atribuições constitucionais. É a vida da democracia. Não desejamos uma nação tumultuada nos ângulos mais expressivos de suas atividades construtivas; não pretendemos conduzir o povo aos excessos das paixões desordenadas e nocivas; nem ao desrespeito ao poder; nem ao sacrifício da autoridade; nem à subversão da ordem jurídica e social deste País. Queremos é o funcionamento orgânico do regime. É o entendimento e a compreensão mútua dos poderes da República; é o respeito às aspirações populares; é o acatamento às liberdades públicas; é o homem integrado nas condições de uma vida digna; é a disciplina sem humilhações; é a liberdade sem excesso; é a imprensa livre; é a nação em ordem, próspera e feliz. Sempre disse que o honrado Presidente da República tinha inclinações ditatoriais. Aspirava governar sozinho. Queria resolver tudo, numa mudança radical de métodos e processos e colocar este imenso País, de jato, nos quadros da ordem

que a sua imaginação criara. E aí estão os rastros vigorosos do seu governo. Aí está a revolução que ele desencadeou. Aí está o que ele entende e faz no setor da ordem econômica e financeira desta Nação. Lança-se no combate à inflação através de um processo singular, uma reforma nas operações de câmbio, que transcende dos sistemas preconizados pela ciência fi-

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado! Estou de pleno acôrdo com êle.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É o pensamento de Vossa Excelência...

O Sr. Mem de Sá — Como contrário é o de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (Lendo) — Êle não adota o sistema da valorização do meio circulante, nem o do resgate, nem o da estabilização ou fixação do valor do papel moeda. Atirou-se à luta da reforma cambial. As mãos do Governo irão encher-se da mais fabulosa riqueza: mais de trezentos bilhões de cruzeiros anuais arrecadados nas operações de importação e exportação.

No final das contas, o Estado rico e a Nação pobre. Se o dinheiro arrecadado ao operário, ao industrial, ao comerciante, vai-se imobilizar nas mãos do Governo, a Nação estará perdida porque é a riqueza que se torna estática. Se os bilhões arrecadados vão ter aplicação, como se anuncia, a inflação não será debelada porque continuará no mesmo nível o volume do meio circulante.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não observou ainda o mecanismo da Instrução 204; lamento não tenha assistido ao belo espetáculo parlamentar, que foi o comparecimento do Sr. Ministro da Fazenda à Câmara dos Deputados, onde recebeu interpelações de eminentes Depu-

tados do bloco PSD-PTB, inclusive do ilustre Sr. José Maria Alkimim, ex-Secretário da Fazenda. Nenhum deles sustentou o que V. Exa. afirma.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre colega, Senador Mem de Sá, que mais uma vez me vem honrar com suas observações, tôdas elas animadas — estou certo — do melhor espírito público. Devo, entretanto, dizer, em resposta ao aparte que acabo de receber, ser possível que ontem se tenha esclarecido, na Câmara dos Deputados, pensamento real do Governo, no combate à inflação através da exposição feita pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Até hoje, porém, Sr. Presidente, a Nação nada conhece nesse sentido. O Senado também desconhece.

*O Sr. Mem de Sá* — Porque quer.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — O Presidente Jânio Quadros não cogitou da reforma cambial na sua plataforma de Governo. A Nação desconhece os objetivos dessa reforma brusca que vem perturbando a vida econômica e financeira da Nação.

Peço ao meu nobre colega, Senador Mem de Sá, que aguarde um pouco...

*O Sr. Mem de Sá* — Aguardarei.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — ... porquanto o assunto de que estou tratando foi plenamente debatido nesta Casa e aqui mesmo — e não foi uma só vez — mantivemos debate nesse sentido, sustentando os pontos de vista da valorização do meio circulante através do aumento da produção, e V. Exas. achando que o problema do Brasil é exclusivamente o de reformar, modificar, combater a inflação reduzindo o meio circulante.

*O Sr. Mem de Sá* — Perdão! O meu pensamento, bem como o do Sr. Presidente da República, não é este — o da deflação. Devo dizer a V. Exa. que a reforma que S. Exa. agora empreendeu, foi anunciada várias vezes inclusive e especialmente no discurso do Recife, em que as linhas mestras da orientação governamental foram traçadas. V. Exa. diz que a solução é a valorização do meio circulante, através da valorização da produção.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Perdão! Defendo essa tese, mas quero enquadrar cientificamente o processo que está adotando o Governo para combater a inflação.

*O Sr. Mem de Sá* — Diz V. Exa que a solução seria o aumento da produção para a valorização do meio circulante. Sabe no entanto o nobre colega que, no ano passado o meio circulante foi aumentado de 39 %, de modo que seria preciso que o aumento da produção fosse também de 39%.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — V. Exa. não está levando em conta que o ano passado e todos os outros da gestão do Presidente Juscelino Kubitschek, foram anos de investimentos imensos, enormes aplicações de dinheiros públicos em obras de caráter reprodutivo que, mais tarde, necessariamente, trarão equilíbrio econômico ao País.

*O Sr. Mem de Sá* — O que estou demonstrando a V. Exa. é que essa forma de valorizar o meio circulante através do aumento da produção não tem nada de novo; é fórmula muito usada e comum. Basta lembrar-se V. Exa. de que era arte de do famoso John Law.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Nada existe de novo no momento na história político-administrativa do Brasil.

A política do Presidente Jânio Quadros, procurando estruturar a economia da Nação através da reforma cambial, não está exatamente dentro do sistema mais recomendável; não é fórmula científica.

*O Sr. Mem de Sá* — É o que há de mais científico. É acabar com a mentira cambial. O Presidente com tal reforma pretende simplesmente cumprir a lei. S. Exa. está apenas cumprindo a lei vigente, que estabelece que o câmbio favorecido, chamado câmbio de custo, não pode ser menor. Passará a ser, no mínimo, igual ao custo do câmbio. Não é preciso recorrer à ciência; basta recorrer às leis existentes. O que o Governo Federal fez foi apenas cumprir uma lei que não estava sendo obedecida.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Precisamos obedecer também a um dos sistemas mais preconizados pela ciência.

*O Sr. Mem de Sá* — Gostaria que V. Exa. então fizesse a exposição desse sistema científico.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Não vim aqui tratar deste assunto, especificamente. V. Exa. às vezes tem palavras que me parecem de caráter acadêmico e doutrinário que me obrigam a recordar a leitura dos manuais da ciência.

Direi a V. Exa. que os três sistemas mais preconizados para o combate à inflação são exatamente a valorização econômica — que preconizamos para o Brasil — o da redução do meio circulante...

*O Sr. Mem de Sá* — Mas como?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Permita-me continuar e lhe responderei.

O da redução do meio circulante...

*O Sr. Mem de Sá* — Aí será a deflação,

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — ... guardando o dinheiro que se fôr arrecadando.

*O Sr. Mem de Sá* — Mas seria preciso lastro-ouro, e este não existe mais em parte alguma.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — O terceiro, é o sistema da estabilidade da moeda...

*O Sr. Mem de Sá* — É o que se está tentando fazer.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — ... com base segura e correspondente ao meio circulante de moeda estável.

*O Sr. Mem de Sá* — É exatamente o que o Presidente Jânio Quadros está procurando fazer, ou seja, a estabilização da moeda.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Para isso o Governo não poderia, sem ferir a estrutura nacional, ter outra iniciativa se não a preliminar adequada de empréstimos tão vultosos que viessem corresponder ao meio circulante do Brasil.

*O Sr. Mem de Sá* — Esta a idéia do ex-Presidente Washington Luís, que fracassou redondamente. V. Exa. está preconizando doutrina superada, quer voltar ao lastro-ouro.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Superada, não

*O Sr. Mem de Sá* — Hoje nenhum país se preocupa com o ouro.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Como se poderia executar o plano da estabilização da moeda no País, sem recorrer previamente aos empréstimos como fizeram a Bélgica e a França.

*O Sr. Mem de Sá* — Mas não para lastro do meio circulante. Precisamos de empréstimos a largo prazo para saldar nossos débitos no

devido tempo e equilibrar nossa balança de contas.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Sr. Presidente, prossegurei meu discurso porque na verdade essa não é a matéria de que procuro me ocupar. (Lê).

Diferente é também o novo Presidente na visão e tratamento dos servidores da União. Impõe o critério do tempo integral de trabalho. Quis instituir a ordem, e uma melhor rentabilidade nos serviços públicos e o que se vê é o desgaste da pessoa humana; é a intranquilidade; é a lamentação; é o desespero emergindo de todos os lares, por força de uma medida que se tornou pecaminosa, pelo caráter absoluto de generalidade que ela tomou.

Não poderei falar ainda no ângulo da política externa do Presidente. Não estão bem definidos os seus rumos. Os últimos atos do honrado Presidente dizem respeito à sua concepção sobre disciplina militar.

A prisão do General Idílio Sandenberg exemplifica o pensamento do Presidente. Ele não quer o regime da disciplina militar. Impõe o regime da escravidão militar.

Não se pense, Sr. Presidente, que focalizo o assunto já debatido nesta Casa, com intenções subalternas. Sou dos que pensam que as nossas gloriosas Forças Armadas não podem fugir aos deveres sagrados que a Nação lhes prescreveu. Elas não podem ouvir os que lhes batem às portas em busca da rebeldia e da desordem. Faço este rápido comentário na mais pura das intenções. Tenho o pensamento voltado para a grandeza da nossa Pátria. Um povo que não tem segurança na estabilidade de suas instituições perde o estímulo de viver. Está sempre a esperar que tudo lhe falte: a garantia da liberdade; a tranquilidade no lar; as esperanças dos filhos; a segurança dos bens e o próprio direito de viver. Comento de passagem o assun-

to, Sr. Presidente, pelo zelo que me inspiram os nossos militares, em cujas mãos descansa a segurança de nossa independência, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Absurdo seria admitir-se que um general de Exército tivesse a liberdade de vir de público, agravando o princípio da hierarquia e da disciplina, desmentir, perante a Nação a palavra do Presidente da República. Maior absurdo, porém, é admitir que um Presidente da República, valendo-se da autoridade, exponha os seus subordinados ao desprezo, à humilhação e à execração pública. Não há problema de disciplina nesse ângulo da questão.

O dever de obediência pressupõe a existência de uma autoridade legítima, agindo em função de uma ordem moral e legal. Um Presidente da República que compromete, de público, a inteligência, a capacidade, o esforço e o zelo funcional de um seu subordinado, perde a autoridade para se fazer respeitar. Então já não haverá mais o dever da disciplina, para sobreviver o direito de defesa. E agora, Sr. Presidente, somos nós, os Senadores da República que nos encontramos sob o impacto da ação governamental.

Atirou-nos o honrado Chefe do Governo na mais delicada das situações. Escolheu dentre os nossos companheiros mais dignos, um para ocupar o alto posto de Ministro do Tribunal de Contas. Poderíamos dizer ao Presidente que ele homenageou o Senado indicando, para o cargo, o nome de Freitas Cavalcanti e o submetendo à nossa aprovação. E ninguém nesta Casa deixaria de sentir-se feliz, com o merecido realce do companheiro que é, sem favor, uma das mais belas afirmações de homem público deste País. Mas a coisa não obedeceu ao critério nobre e acertado de uma política de seleção de valores. Não foi essa manobra do eminente Sr.

Jânio Quadros envolvendo o Senado.

O que animou desta vez, o espírito do Presidente, foi o sentimento do desprezo e da animosidade contra um membro da família do Sr. Juscelino Kubitschek. Sabe o Senado que, para o mesmo lugar de Ministro do Tribunal de Contas, na vaga aberta com a aposentadoria do nobre Senador Silvestre Péricles, fora indicado o Sr. João Kubitschek de Figueiredo. Ouvido o Senado sobre a indicação, teve ela aprovação unânime se não me falha a memória.

O Sr. Mem de Sá — Não; por grande maioria!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Isso ocorrera em fins do Governo passado, que não teve mais oportunidade de efetivar a nomeação.

O Sr. Mem de Sá — Foi nos primeiros dias do atual Governo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ninguém pôs em dúvida a capacidade do escolhido pelo Presidente da República. Todos lhe realçam o mérito. Mas, o novo chefe do Estado repudiou a escolha já feita pelo seu antecessor; menosprezou o apoio que lhe deu o Senado e submeteu à apreciação desta Casa um outro nome. E nos manda a nova mensagem sem dar as razões, os motivos sérios e honestos que poderiam dar cunho moral à substituição do nome.

De certo, não irei contestar, Sr. Presidente, a competência do Chefe do Executivo, no que tange ao ato específico da nomeação do Ministro do Tribunal de Contas. Isso está expresso no texto do § 1.º do art 76 da Constituição da República. Mas, não se trata de *competência privativa*. *Privativa* é a competência do Senado para aprovar a escolha do Ministro a ser nomeado. É também da Lei Maior do País, como se vê da alínea I do art. 63.

Trata-se portanto de um ato de competência concorrente, *data venia*, envolvendo um processo de três etapas. A *escolha* do candidato, ato do Presidente. A *aprovação da escolha*, competência privativa do Senado. E o *ato da nomeação*, também do Presidente da República. Sem a plena cobertura dessas três fases, a nomeação do Ministro não poderá efetivar-se. Torna-se impossível a investidura no cargo. Não me animarei a dizer, Sr. Presidente, que o Senado possa intervir no ato pessoal da escolha e da *nomeação do candidato*, como não é possível tolerar que o Executivo interfira na *aprovação da escolha* que é atribuição privativa desta Casa do Congresso.

Não há no caso, para mim, uma questão constitucional de alta indagação. O que há de grave em tudo isso é a feição moral e política que se realça, afetando de algum modo, o espírito da Constituição.

Não foi sem razão forte que se estabeleceu essa *competência concorrente*. Os motivos estão magistralmente expostos, na obra magnífica de Hamilton — "O Federalista", Volume III pág. 149. Não se deixou a nomeação ao arbítrio exclusivo do Presidente para impedir que este *fôsse parcial no ato da escolha, agisse por favoritismo ou desse asas às suas paixões pessoais*. Mas, no caso, Sr. Presidente, o Sr. Jânio Quadros, comprometeu a sua imparcialidade e agravou os brios do Senado. Recusou a escolha já feita do candidato, desconsiderou a *aprovação* do Senado e negou-se a assinar o ato da nomeação. Feriu o princípio da harmonia entre os Poderes da República porque quebrou o sentido da organicidade que deve presidir o ato global da nomeação do Ministro do Tribunal de Contas. E feriu os nossos brios, Sr. Presidente, porque a indicação do novo nome exprime uma animosidade pessoal, agressiva à dignidade do posto de Presidente da República. O Senado está compelido a encampar o ódio presidencial por-



que o Sr. Jânio Quadros teve a astúcia de indicar um nosso companheiro, grande demais, pela inteligência, cultura e honradez — a quem seria doloroso e constrangedor negarmos apoio nesta hora. Mas, fica evidente que a nova escolha se fez por espírito de ódio mesquinho. Deixo aqui, Sr. Presidente, o meu protesto e a minha repulsa. Entendo que o Senado da República não pode transformar-se em instrumento de ódios pessoais.

Deixo, com estas palavras, nos Anais dos nossos trabalhos, registrado o meu protesto, como desagradado aos brios feridos da nobre Casa de Rui Barbosa.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho.

O SR. BARROS CARVALHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

No primeiro pronunciamento que fizemos nesta Casa, deixamos clara a posição de nossa Bancada e de seu órgão de liderança — de luta contra os desacertos do Governo, de apoio a todos os seus atos benéficos à Nação.

Este o nosso compromisso, este o nosso comportamento, através da manifestação de vários e ilustres companheiros trabalhistas neste Plenário — incansáveis e brilhantes, sempre elevados em suas intervenções.

Infelizmente os atos do Senhor Presidente da República não permitiram sempre esse apoio que tanto desejáramos; mas é verdade que do selo de nossas Bancadas — na Câmara e no Senado — têm partido gestos de aplauso a tal ou qual das medidas tomadas pelo honrado Presidente, Senhor Jânio Quadros.

Representamos a grande massa operária brasileira, e esta também

infelizmente, ainda não tem alma para aplaudir àqueles que lhe impõem o desequilíbrio de sua vida, perspectivas de maiores sacrifícios.

Ainda desta vez, Senhores Senadores, não traremos palmas ao Presidente, mas sim os nossos reparos à sua obra, as nossas advertências a certos atos que o estão incompatibilizando no conceito dos brasileiros, ontem cheios de otimismo ou de respeitosa expectativa. E fazemo-lo com a consciência de prestar mais uma colaboração.

Dissemos, propositadamente — pelo Presidente Jânio Quadros, e não — pelo Governo, pois, assim como o historiador procurava, com uma lanterna à mão, nos últimos dias do Império, um vestígio do famoso Poder Pessoal do Senhor D. Pedro II, assim nós, Senhores Senadores, procuramos, debalde, na área do Executivo da Nação, outra sombra de Poder que não a do Senhor Presidente Jânio Quadros, sem conseguir encontrar.

De tal forma, que não nos resta senão a irrefugível impressão de que tôdas as peças do Poder Executivo neste País, foram condenadas a uma abulia irremediável, a um implacável ostracismo, a um singular processo de embalsamamento, cuja vigência já não deixa ver, nos atos da administração pública, senão a vontade onipotente do Chefe do Governo.

Este é um aspecto da administração que merece reparos. Não que tenhamos restrições ao seu espírito altamente presidencialista. Ao modelo desse presidencialismo, ao seu estilo — sim, porque ele exclui a colaboração, mesmo a experiência dos homens ilustres de sua equipe, dando em resultado esse açodamento ilimitado que vem transtornando a vida nacional com avanços e recuos que não assentam nem ditam aquela respeitabilidade de que carecem as decisões de um Chefe de Estado.

Nestes dois meses e meio de Governo, ainda não teve a Nação conhecimento de programas e plane-

jamentos de nenhum dos Ministérios da República, das autarquias ou dos demais órgãos administrativos. O que se conhece, o que se continua a conhecer, é o regime dos bilhetes, a cujo tom e teor como o urso amestrado, respondendo no picadeiro à ponta da tabica do domador, respondem, diariamente, os mais sérios e os mais complexos problemas deste País.

Ao que tudo indica, nenhum Secretário de Estado conseguiu, até aqui, equacionar os assuntos da administração que lhe são afetos — nem mesmo aquêles que constituem a razão específica de seu funcionamento — pois a receita da tizana presidencial é sempre recebida ou aguardada, cada dia do laboratório do Palácio dos Despachos no Chernovitz dos bilhetes, que aliás, chegam primeiro pelo jornal da manhã para conhecimento do povo estarecido, e só depois, pela correspondência oficial da burocracia protocolar, aos destinatários.

Até medidas de profunda e temerária ressonância na vida do País, como é o nosso caso da Reforma Cambial, surgiram da cátedra pessoal do Chefe do Governo, não tendo contado obviamente, com audiência de outros órgãos do poder público.

*O Sr. Mem de Sá* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO** — Com muito prazer.

*O Sr. Mem de Sá* — Nesse ponto esclareço a V. Exa. que foi uma das respostas ontem dadas pelo Ministro Clemente Mariani, perante a Câmara dos Deputados. Não sei se V. Exa. teve ocasião de ouvir S. Exa. o Ministro da Fazenda.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Tive a honra de assistir às declarações de S. Exa., mas faço aqui uma restrição: nem todos os órgãos essenciais foram ouvidos.

*O Sr. Mem de Sá* — O Ministro Clemente Mariani disse claramente que haviam sido ouvidos os órgãos específicos do Ministério da Fazenda, como a SUMOC.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Evidentemente, como órgão técnico teria que ser ouvido.

*O Sr. Mem de Sá* — O assunto foi estudado e debatido durante dois meses, dentro do maior sigilo. Sempre que se cogita de tomar medidas de modificação cambial existe grande perigo dos movimentos de especulação. E citou, com muito propósito, a célebre resposta de Stafford Cripps à Imprensa, à véspera da quebra da libra esterlina, de que não se pensava em modificar o seu valor. Realmente tinha que ser assim. Neste ponto, porém, não foi assim.

A reforma, evidentemente, foi elaborada por elementos de altos conhecimentos técnicos, por implicar problemas da maior complexidade.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Desejo todavia salientar que não foram ouvidos todos os órgãos essenciais, aos quais tocaria a advertência da ressonância, da repercussão do ato. Há homens de bem e funcionários de alta discricção no Governo.

*O Sr. Mem de Sá* — V. Exa. não de ouvir que se o Governo entrasse a ouvir número demasiadamente grande de técnicos no assunto haveria sempre o perigo de transpirar.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Sem dúvida, se se tratasse do caso específico da quebra do cruzeiro e não de medidas indispensáveis ao lançamento da Instrução 204. É este o ponto que desejo percutir.

*O Sr. Mem de Sá* — Não partiu do Palácio dos Despachos!

**O SR. BARROS CARVALHO** — (Lendo).

A própria forma abrupta, sem a cobertura de providências objetivas, como foi lançada, numa noite de televisão, bem cambial e bem bancária a quebra do cruzeiro — denuncia à evidência de que não se auscultaram certos setores responsáveis da administração, tanto no que tange aos problemas do custo de vida, como no que concerne aos interesses regionais.

*O Sr. Mem de Sá* — Muito bem !

**O SR. BARROS CARVALHO** — O nosso partido, Senhor Presidente, não é contra a Reforma Cambial. Não é contra o mérito de uma medida tendente a retificar os preços da moeda, cuja cotação artificial vinha nutrindo, à beira de nossa vida econômica, um monstro insaciável que devorava um naco do Tesouro a cada dólar que se negociava no País.

*O Sr. Mem de Sá* — Muito bem!

**O SR. BARROS CARVALHO** — Sentimo-nos no dever, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de percutir neste ponto, de abordar essa "extra-forte" deliberação do Governo, embora já tratado com extraordinário acerto, convincentemente pelos nobres Senadores Nogueira da Gama e Argemiro de Figueiredo, pois não o feríamos no discurso de 16 de março, em que traçamos o comportamento do Partido Trabalhista Brasileiro frente aos atos do honrado Chefe da Nação.

E, cuidando da Instrução 204, Senhores Senadores, de logo nos vem à memória um velho apólogo em que se conta a história dos pequenos peixes de um lago, que foram à presença do Rei solicitar-lhe proteção contra um animal monstruoso, oculto em suas águas, que os estava devorando a todos, pouco a pouco.

O Rei prometeu uma pronta solução e lançou sobre o lago um explosivo tão poderoso, que matou, a

um tempo, o monstro e suas vítimas.

Não é outro, Senhor Presidente, a solução da Instrução 204, senão a do rei insensato: — pois, com a morte brusca daquilo a que se convencionou chamar de "mentira cambial", o terrível explosivo do aumento do custo de vida ameaça matar à fome os trabalhadores e os pequenos assalariados, como ameaça aniquilar todo o Norte e Nordeste, no seu esforço desesperado de industrializar-se, de transpor as cercas farpadas de seu pauperismo.

*O Sr. Mem de Sá* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO** — Com satisfação.

*O Sr. Mem de Sá* — Em discurso tão belo, tão alto, no qual revela tanto espírito de justiça...

**O SR. BARROS CARVALHO** — Agradecido a Vossa Excelência.

*O Sr. Mem de Sá* — ... V. Exa. não pode afirmar que a elevação do custo de vida é causada pela Instrução 204.

É preciso ponderar — e V. Exa. não poderá deixar de fazê-lo — os outros fatores que concorrem para a alta, sobretudo as emissões dos últimos meses do ano passado as quais, como V. Exa. sabe, fazem sentir seus efeitos depois de um certo período de decalagem. Por outro lado, é impossível esquecer a influência da majoração dos vencimentos do funcionalismo civil e militar, que orça em cerca de oitenta bilhões de cruzeiros por ano, bem como o efeito da elevação do salário-mínimo. Há uma série de fatores responsáveis pela elevação do custo de vida. Não exclui a influência da Instrução 204 como um fator. Esse fator existe mas atribuir-lhe responsabilidade integral pelo fenômeno não me parece certo, dentro de um discurso como o de V. Exa., feito em termos tão altos.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Agradeço o aparte de V. Exa., mas não estou convencido de sua pregação, como a maioria dos brasileiros também não o está.

Aguardo ainda as luzes de várias caravanas que trafegam pelo País, recolhendo dados capazes de esclarecer o que representa, na realidade, a 204.

*O Sr. Mem de Sá* — V. Exa. não precisa dessas luzes, pois as possui de sobra.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Preciso, Sr. Presidente, porque a realidade brasileira nega, completamente, que o aumento não tenha decorrido da Instrução 204.

Acredito que a inflação, como uma pedra que vem rolando, não poderá ser contida e aumentará os seus efeitos na vida brasileira. O impacto da 204, porém, é indiscutível.

*O Sr. Mem de Sá* — Como explica então V. Exa. o aumento de trinta por cento, verificado no ano passado, se não havia ainda a 204?

**O SR. BARROS CARVALHO** — O aumento do custo de vida nos últimos dois meses e meio é maior, talvez, do que nos dois últimos anos.

*O Sr. Mem de Sá* — Aguardemos os dados.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Espero que o IBGE, órgão do Governo, se lance à empreitada de conhecer a verdadeira extensão do aumento do custo de vida.

*O Sr. Mem de Sá* — Esse trabalho é feito sempre pelo SEPT.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Desta vez, estará a cargo do I.B.G.E.

*O Sr. Mem de Sá* — O SEPT é órgão do Conjunto Ibageano. V. Exa. deve conhecer a organização do I.B.G.E.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Apego-me à notícia que li nos jornais de ontem e de hoje, segundo a qual o Sr. Rafael Xavier, em conferência com o Sr. Presidente da República, comprometeu-se a apresentar, dentro de 20 dias, estatísticas reveladoras da situação exata do custo de vida no Brasil.

*O Sr. Mem de Sá* — É possível. O mês de março, creio, registrará uma grande alta, que não será mantida nos demais meses. Março sofreu o impacto decalativo dos fatores a que me referi.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Já ouvi de outros técnicos, explicações nesse sentido.

*O Sr. Mem de Sá* — Precisamos verificar como se comportaria o nível de preços nos outros meses. Se Vossa Excelência percorrer as diferenças de índices de preços, ao longo do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, verá que houve meses de maior e de menor elevação.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Perfeitamente.

*O Sr. Mem de Sá* — O ano de 1959 foi o que registrou maior elevação, quase cinquenta por cento — quarenta e oito por cento para ser preciso — com a média de quatro por cento ao mês.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. BARROS CARVALHO** — Com satisfação.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Na verdade não se pode negar, e não se nega que, em parte, a alta dos preços é ocasionada pela inflação e pelas emissões dos últimos meses do ano passado.

*O Sr. Mem de Sá* — Perfeito. E também ao aumento dos vencimentos do funcionalismo.

O Sr. Nogueira da Gama — Como dizia, não podemos negar que a alta dos preços tenha sido ocasionada pela inflação e pelas emissões dos últimos meses do ano passado. Sustentei essa tese quando aqui fiz uma análise da Instrução 204. É mister reconhecer, contudo, e a realidade dos fatos vem em apoio do que afirmamos, que a Instrução 204 causou violento impacto nessa alta do custo de vida. Ontem mesmo prestando declarações à Câmara dos Deputados, o Sr. Ministro da Fazenda, em determinado momento, confessou francamente esse impacto. Disse, que acompanhou o Presidente Jânio Quadros à Reunião dos Governadores em Florianópolis e, durante os dias em que permaneceu naquela cidade não ouviu qualquer comentário sobre novas altas nos preços. Dias após, já de regresso, passando por São Paulo — é o Ministro quem o diz — notou grande agitação devido à alta dos preços de gêneros de primeira necessidade. Vê V. Exa. e vê o nobre Senador Mem de Sá que, em poucos dias, logo após a entrada em vigor da Instrução 204, verificou-se o fenômeno a que aludi. Esta é a realidade e todo o Brasil está em nosso abono, documentando o fato. A medida governamental tornou violentíssima a elevação do custo de vida...

O SR. BARROS CARVALHO — Exatamente.

O Sr. Nogueira da Gama — ... em grande parte, pelo efeito psicológico que a Instrução causou no meio do povo.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio estar cumprindo o Regimento, do qual o Sr. Presidente é tão zeloso guardião. Agradeço os esclarecimentos mas quero lembrar ao eminente Sena-

dor Nogueira da Gama que o fato relatado pelo Sr. Ministro da Fazenda ontem, na Câmara dos Deputados, demonstra que a elevação não foi determinada pelos efeitos econômicos da Instrução 204. Não seria concebível que quatro dias após ter a medida entrado em vigor, provocasse tão violenta alta de preços. Houve sim, como muito bem acentuou o nobre Senador Nogueira da Gama, o impacto psicológico, e aí tem plena razão o nobre Senador Pedro Ludovico, quando se refere à onda de exploração e de aproveitadores.

O Sr. Pedro Ludovico — Os aproveitadores continuam agindo.

O Sr. Mem de Sá — Contam-se até pilhérias. Dizem que os vendedores ambulantes, ao aumentar desmedidamente, o preço dos gêneros de seu comércio, fazem logo alusão à cambial. Verifica-se que os fatores inflacionários represados, ao entrar em vigor a 204 deram pretexto a que a onda de especulação se desencadeasse. A nós cabe, serenamente, discernir e analisar os fatos, procurando primeiro o efeito dos fatores inflacionários anteriores, depois o fator especulativo e por último que parcela de responsabilidade se deve realmente atribuir à 204.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço o aparte com que Vossa Excelência ilustra meu modesto discurso. Desejo, entretanto, pedir a atenção de V. Exa. para o seguinte: tudo isso, toda essa série de explorações resultam da ausência de medidas antecipadas para o lançamento da Instrução 204.

O Sr. Mem de Sá — Não era possível antecipar medidas.

O SR. BARROS CARVALHO — Tomaríamos medidas antecipadas dizendo qual era o preço do dólar; medidas antecipadas verificando estoques existentes, e afinal, preparando o espírito público para as

alterações que deveriam ser impostas.

O Sr. Mem de Sá — Era impossível. A mudança cambial tem que ser feita em termos abruptos. Todas as reformas cambiais são feitas assim. E o exemplo Stafford Cripps é o mais brilhante que se pode citar.

O SR. BARROS CARVALHO — Muito agradecido a V. Exa., mas ia eu dizendo: (*Lendo*).

Nem sabemos, Senhores Senadores, se podemos a esta altura, avaliar todas as conseqüências da quebra da moeda brasileira, provocada pelo Senhor Presidente Jânio Quadros.

Parece-nos prematuros e arriscados os panegíricos com que os partidários da medida estão saudando a isto que apelidaram de “restauração da verdade cambial”, num exagero que afronta a própria Ciência das Finanças...

O Sr. Mem de Sá — Mas esta é a verdade.

O SR. BARROS CARVALHO — ... em cuja conceituação, tanto para os mestres clássicos como para os mestres da escola nova — “o câmbio está longe de ser uma verdade financeira absoluta”.

O Sr. Mem de Sá — Câmbio é na verdade, um reflexo.

O SR. BARROS CARVALHO — Verifique V. Exa. que estou dizendo: “o câmbio está longe de ser uma verdade financeira absoluta”.

O Sr. Mem de Sá — Havia uma mentira, que foi corrigida.

O SR. BARROS CARVALHO — Prebich, o grande mestre argentino, que ora nos visita, responde aos inflamados, peremptoriamente: — “não há verdade cambial”.

O câmbio, ensina Metner — que V. Exa. muito bem conhece — não é um valor da verdade real, da riqueza real...

O Sr. Mem de Sá — É evidente. É uma relação entre moedas.

O SR. BARROS CARVALHO — ... não repousa apenas sobre os lastros entesourados nem sobre a produção de seus potenciais...

O Sr. Mem de Sá — Claro!

O SR. BARROS CARVALHO — ... mas se subordina a todas as angulações conjunturais da Economia e da Política”.

O Sr. Mem de Sá — Perfeitamente.

O SR. BARROS CARVALHO — Não há uma verdade cambial porque o câmbio não é um valor de riqueza, nem mesmo reflexo dela, mas, como quer Lord Keynes, “uma simples ficção fiduciária”.

Aliás, penso, o Senador Mem de Sá disse isso há poucos dias, no Senado.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Quero, apenas, acentuar que o conceito de câmbio é uma idéia de relação entre duas moedas; assim sendo, essa relação é extremamente variável. A expressão que tem sido usada não é errônea, porque havia realmente uma mentira mesmo quanto a aquilo que se chama de câmbio de custo. Para isto chamo a atenção de V. Exa. A lei estabelecia que o câmbio de custo deveria ser, no mínimo, igual ao custo do câmbio para o Governo. Isto é que foi corrigido.

O SR. BARROS CARVALHO — Era infração da lei...

O Sr. Mem de Sá — Muito grave porque sabida.

O SR. BARROS CARVALHO — A Lei de Tarifas estabelecia a dis-

posição que V. Exa. está defendendo. Não era, porém, mentira cambial.

*O Sr. Mem de Sá* — Quando se dizia que o câmbio de custo era de Cr\$ 100,00, falseava-se a verdade e fugia-se à lei.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Aqui estamos também, falseando a verdade. Se V. Exa. me permitir, darei argumentos que talvez respondam ao que o nobre colega deseja ouvir.

*(Lendo)*

O empirismo de economistas improvisados sustentaria que há uma verdade cambial e que ela se traduz através do preço real pelo qual a moeda de um país compra a de outro país. Ainda que isto fôsse exato, é fora de dúvida que se não logrou, com a famosa "Instrução", instaurar essa suposta verdade. Pois, no mesmo momento em que o Governo pretende encontrá-la na casa dos Cr\$ 200,00 para o dólar, a verdade — não a verdade cambial, mas a verdade mesma — é que o dólar custa a qualquer brasileiro que o queira comprar sem o amparo da ficção oficial, quase Cr\$ 300,00.

*O Sr. Mem de Sá* — Não se disse isto. Perdoe-me o nobre orador, mas V. Exa. está esgrimindo contra um fantasma! O Governo não disse que a verdade cambial era de Cr\$ 200,00 por dólar.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Se restabeleceu "a verdade cambial" fixando o dólar em Cr\$ 200,00 o que é isto? É uma verdade que vem acabar com uma mentira.

*O Sr. Mem de Sá* — Neste ponto apenas; naquilo que se chamava de câmbio de custo que o Governo dizia ser de Cr\$ 100,00. Restabeleceu-se a verdade neste ponto: agora, êle é de Cr\$ 200,00, mas, ainda assim, não é a verdade cambial. A verdade seria a paridade cambial do poder de compra internacional

mas esta é muito difícil de ser encontrada. Fizemos a declaração em Bretton Woods; depois, até 1949, correspondeu. O valor internacional do cruzeiro era, mais ou menos, o declarado. De lá para cá porém, tornou-se difícil encontrar a paridade cambial. A expressão que se tornou corrente — "verdade cambial" — não quer dizer que o câmbio de custo a Cr\$ 200,00 seja o certo. Tanto que no mercado livre o cruzeiro está oscilando.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Evidentemente. Ainda ontem, ouvi do Sr. Ministro da Fazenda esta mesma explicação.

*O Sr. Mem de Sá* — Apenas se corrigiu. Dizia-se que o câmbio de custo era de Cr\$ 100,00, quando não era.

**O SR. BARROS CARVALHO** — O que se diz atualmente, é que se restabeleceu a verdade cambial. Então, não façamos demagogia.

*O Sr. Mem de Sá* — A expressão é corrente V. Exa. como entendido deve fazer a distinção.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Sou apenas um marginal neste assunto.

*O Sr. Mem de Sá* — V. Exa. cita mestres.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Apenas tenho o esforço de leitura, no sacrifício da liderança.

*(Lendo)*

Tudo isto, porém, Senhores Senadores, seria um debate acadêmico, objeto de uma aula de Finanças, conforme em outras oportunidades foi lembrado nesta Casa, se não estivesse em jôgo um problema muito mais grave: — a verdade nacional, a verdade regional, e a verdade salarial, cruelmente imoladas nesta hora, ao bezerro de ouro do dólar, à desenfreada idolatria desta "verdade cambial", cele-

brada por muitos daqueles que podem dar de gorgeta, numa noite o equivalente ao salário-mínimo de um trabalhador, de um comerciante, de um pequeno funcionário público.

*O Sr. Mem de Sá* — Por falta de esclarecimentos, que V. Exa. deveria dar.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Estes V. Exas. os darão.

*O Sr. Mem de Sá* — A V. Exa. como líder dos trabalhadores, compete esclarecer.

**O SR. BARROS CARVALHO** — (*Lendo*) — Senhor Presidente.

Entendemos justa e adequada a revisão do custo de câmbio, defendida pelo Governo. Não, porém, com o primarismo dessa Instrução 204, que está sendo repudiada, mesmo amaldiçoada por todos os assalariados deste País. Sua efetivação, procedida levemente através da sabedoria infusa de algum mau conselheiro dos bilhetes presidenciais, não levou em conta este simples princípio de Governo: — o de que não há, na política econômico-financeira de um povo, problemas estanques. Ao contrário: — todos esses problemas têm uma inter-relação, uma interdependência, que não pode ser desprezada sem os maiores riscos. Este o aspecto técnico da questão.

Sobre seu aspecto moral, neste Governo consagrado à decantação dos melhores princípios de administração, pediríamos ao eminente Senhor Jânio Quadros para examinar se não estariam entre os inspiradores dessa "verdade cambial", instalada à capucha, alguns daqueles "homens poderosos" que já foram objeto de sua denúncia. Pois o que se sabe, também à capucha nos corredores do Congresso, nos meios bancários, é que alguns deles, com fácil acesso a tudo e a todos, teriam feito, inspirados talvez por alguma cigana de "buena dicha" ou por esse sexto sentido

extraordinário de que são detentores, a mais feliz e tranqüila especulação de dólares dos últimos tempos.

Não seria desaconselhável que a vocação *inqueritorial* do Governo destacasse mais um oficial, um bacharel e um contador para mais uma sindicância e mais uma estatística...

*O Sr. Mem de Sá* — Não sei se V. Exa. está fazendo uma denúncia ou uma insinuação de que teria havido quem se aproveitasse.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Repito o que ouço por toda a parte, como homem do povo.

*O Sr. Mem de Sá* — V. Exa. não é apenas um homem do povo; é também um Senador, líder de um grande partido.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Sou um representante do povo no Senado.

*O Sr. Mem de Sá* — Tem V. Exa. grandes responsabilidades, não só as decorrentes do seu valor pessoal, como as da sua posição de líder de um grande Partido. Não sei se V. Exa. formulou uma denúncia ou se faz uma insinuação. Não sei se V. Exa. realmente acredita em tal possibilidade, porque é a primeira vez que ouço falar nisso.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Acredito, Sr. Senador.

*O Sr. Mem de Sá* — Isto é muito importante para os fatos. Veja V. Exa. o raciocínio decorrente dessa suspeita. Se com todo o sigilo, que V. Exa. começou por criticar no seu discurso, houve o que houve, imagine se tivesse havido mais consciência ou maior exame por parte de outros órgãos! Maior seria a possibilidade de abusos.

**O SR. BARROS CARVALHO** — Evidentemente, tratando-se de matéria tão importante, se houvesse



maior exame, maiores explicações teriam sido dadas.

O Sr. Mem de Sá — O Governador está fazendo o máximo que poderia fazer. Assim, a crítica de V. Exa. não alcança completamente o objetivo.

O SR. BARROS CARVALHO — (Lé).

Mas, Senhores Senadores, não somos nós que estamos com a vassoura na mão. Muito mais que o aspecto técnico, o aspecto político e mesmo o aspecto inquisitorial, o que nos interessa, no caso da 204, é a sorte do povo brasileiro, colhido de surpresa, da noite para o dia, com um aumento de preços, em alguns casos na ordem de 50%, enquanto aguardava otimista e confiante, medidas que o tranquilizasse, que viessem minorar as dificuldades da sua vida, conforme tanto se prometera.

O Senhor Presidente da República já deu um passo atrás na sua ortodoxia, na fúria ultramontana da sagrada "verdade cambial", admitindo estudos para providências especiais em relação à área coberta pela SUDENE, ameaçada de morte pela Instrução 204. Muitos outros passos terá de dar, em pouco tempo, chamado à razão por aqueles que não desejam ver o País numa convulsão incontrolável.

O que se espera, Senhor Presidente, é que os remendos não sejam todos como este anunciado para o Nordeste, onde se, de fato, mantém-se o mesmo montante de investimentos para os empresários, por outro lado se compromete a rentabilidade das novas fábricas, pela duplicação, na prática, do capital nêle empregado; capital que pertencerá, em cerca da metade, à União, a qual passará a ganhar lucros oriundos da iniciativa regional, fazendo subir os custos de produção e, em consequência, diminuindo o poder de concorrência dos novos estabelecimentos nordestinos.

Com a autoridade de quem critica penosamente, nós, do Partido Trabalhista, indicamos ao honrado Chefe do Governo a solução que poderá tornar menos inoportuna e menos injusta a sua "verdade cambial": — é a imediata restauração da "verdade salarial", com a elevação do salário-mínimo, com a adoção do salário-família e desse salário-móvel já prometido em todos os quadrantes.

Sabemos que este é o aspecto da crise brasileira que mais preocupa Sua Excelência — um homem do povo, em toda a sua vida voltado para os seus problemas, cansado de senti-los, interessado em resolvê-los. Mais um 1.º de maio vem chegando e, com êle, bem poderia chegar, também, ao lar do operário, a providência que o permitiria esperar os dias de paz, de equilíbrio, de tranqüilidade social, tão acenados, e dos quais não temos razões para duvidar ou desesperar.

O Presidente Jânio Quadros não ignora que a precipitação com que foi jogada a Instrução 204 provocou, desde o seu primeiro dia de vigência, um aumento espantoso do custo de vida. A vida subiu mais em 60 dias deste Governo do que em um ano de gestão do Presidente que se foi.

E a intranqüilidade que se espalhou pelo País a suspeita que tomou conta do povo, a desconfiança que invadiu todos os lares têm operado, estão operando tamanho mal que as medidas anunciadas, recomendadas ou já baixadas pelo Chefe do Governo não lograram qualquer êxito.

Esta é a verdade, reconhecida por gregos e troianos. E é tão lastimável e concludente o confronto entre os preços de ontem e os de hoje, que o Senhor Presidente não encontra, para conter o desespero popular, outro argumento senão o de pedir que as massas atribuladas lhe dêem um crédito de confiança por um ano mais.

Não adiantam as caravanas esclarecedoras, explicativas do reme-

dio que poderá ser para o Brasil a famosa Instrução.

O povo não entenderá, porque esse mesmo povo já a sentiu, já experimentou os seus efeitos.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Quero dizer a V. Exa. que, realmente, um programa de saneamento financeiro, dentro do quadro que se apresentava a este Governo, não pode ser realizado em três meses. Creio, mesmo, que o Senhor Presidente da República foi muito otimista quando pediu apenas um ano de prazo. Não acredito que em menos de dois anos se possa restabelecer, no Brasil, um sadio regime financeiro, orçamentário, monetário, cambial etc. Relembro a V. Exa. o acervo, a massa falida que foi atirada neste Governo em dívida interna flutuante, em emissões, em dívida externa, em câmbio, em dólares inexistentes, que não obstante foram vendidos às centenas de milhões. O povo de que V. Exa. fala não percebe isso, o que é natural, pois não tem educação econômica para discernir. Seria um serviço de alto patriotismo que homens como V. Exa., líderes que têm acesso ao povo, lhe levassem uma palavra de esclarecimento, demonstrando que não se alteram em meses as condições que a este Governo foram criadas anteriormente. O prazo de um ano é pequeno.

O SR. BARROS CARVALHO — Também acho.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Fender — Sr. Senador, é muito difícil a quem se não dedica ao estudo das Finanças, en-

trar num debate sério como este que V. Exa. está travando com o nobre Senador Mem de Sá. As finanças me parecem vestais, que não concedem seus favores a qualquer um.

O Sr. Mem de Sá — Vestal não concede favores a ninguém...

O Sr. Paulo Fender — No caso elas nos parecem, a todos, coisas de seus segredos e mistérios, e que nesta Casa não querem abandonar a companhia do Senador Mem de Sá para dar a sua simpatia...

O Sr. Mem de Sá — Os livros estão aí. Qualquer um pode estudar nêles.

O Sr. Paulo Fender — ... a qualquer um de nós. S. Exa. é o favorito destas vestais.

O Sr. Mem de Sá — Então não é vestal...

O Sr. Paulo Fender — Mas, atribuiu-me o Senador Barros Carvalho a honra deste aparte e, como trabalhista, vou entrar no debate, porque já estou irritado com essa questão da verdade cambial. Esta expressão, que rola de boca em boca no País, não a compreendo: e é o próprio Senador Mem de Sá que vem dizer a V. Exa. que já não se trata de verdade cambial.

Já S. Exa., o favorito das vestais das finanças, recusa a expressão "verdade cambial", preocupa-se em dizer que essa "verdade" é unicamente a consequência da mentira em que vivíamos. Está bem nítido na nossa memória o que se passou quando o eminente Ministro Oswaldo Aranha, no Governo Vargas, baixou a Instrução 70. Os representantes da União Democrática Nacional — vamos dizer, a Oposição que hoje é Governo — disseram, pela imprensa, que Vargas estava perdido mas apareceu uma aranha para salvá-lo. A mentira de então era o recurso necessário ao País. (*Muito bem*).

A Instrução 70 possibilitou ao Governo Juscelino Kubitschek realizar o seu grande e incontestável programa de investimentos que darão frutos no futuro. Por conseguinte, recuso-me a aceitar a expressão "verdade cambial", remédio que veio agora e que não sabemos se o Marechal Lott, eleito Presidente da República, não o tomaria ao seu tempo. Nós não poderíamos continuar no regime dos ágios; precisávamos voltar a uma política cambial mais exata.

O que contestamos, portanto, não é a validade da Instrução 204, mas a maneira pela qual foi adotada. Foi recurso extremo tomado rapidamente num País que vinha se arrastando com uma economia que precisava de tempo para equilibrar-se.

É a contribuição que trago ao discurso de V. Exa. no meu entendimento de brasileiro, e também na minha representação de Senador, porque o Pará está sempre presente quando o Partido Trabalhista Brasileiro defende a política do Presidente Juscelino Kubitschek com a qual colaborou.

**O SR. BARROS CARVALHO —** Agradeço o brilhante aparte de V. Exa., contribuição notável ao meu modesto trabalho.

O nobre Senador Mem de Sá também acha exiguo o prazo de um ano, pedido pelo Presidente da República para retemperamento da vida econômica e financeira do País.

Ao povo britânico, nobre Senador — e V. Exa. professor emérito, o sabe — igualmente se pediu, uma vez, que suportasse, por mais um ano, um regime de "verdade cambial", de carestia cruel. Foi quando a voz de Lord Keynes se levantou numa resposta já proferida também nesta Casa, em discurso anterior e que ficou famosa, pois alterou a política do Império: — "receio que dentro de um ano, estejamos todos mortos de fome".

Quanto a nós, Senhores Senadores, também receíamos que, pelo menos em nossa martirizada região do Nordeste, em nosso sacrificado Estado de Pernambuco, estejam os trabalhadores mortos de fome, se o Governo telmar em não fazer a imediata revisão de salários reclamada em todos os lares.

Não duvidamos das boas intenções do nobre Chefe da Nação. Tão pouco malsinamos, por inteiro, o instrumento da 204 como capaz de gerar frutos compensadores no futuro. Nem queremos participar — ainda não — dos temores e presságios denunciados por um dos maiores jornais do País, o austero "O Estado de São Paulo", que, de resto há de conhecer o Senhor Presidente Jânio Quadros bem melhor do que nós.

Receia esse benemérito órgão da opinião paulista e nacional que o Presidente, fiel ao seu temperamento exacerbado, esteja de ponto feito, tomando medidas capazes de provocar reações populares incontrolláveis que amanhã justifiquem as chamadas "providências excepcionais"

Não participamos desses receios, Sr. Presidente...

*O Sr. Mem de Sá — Muito bem!*

**O SR. BARROS CARVALHO —** ... nem eles nos impressionarão em qualquer tempo.

*O Sr. Mem de Sá — Muito bem!*

**O SR. BARROS CARVALHO —** Partido dos trabalhadores, em contato permanente com as massas populares, estamos certos do alto grau de politização do povo brasileiro da Nação Civil e da Nação Armada...

*O Sr. Mem de Sá — Muito bem!*

**O SR. BARROS CARVALHO —** ... que querem todos, apenas, ordem administrativa para assistir e participar do grandioso destino desta Pátria. (*Muito bem; muito bem.*)

*Palmas! O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Os Senhores Senadores inscritos usarão da palavra depois da Ordem do Dia.

A Mesa comunica que se acham presentes 39 Senhores Senadores  
Passo à

### ORDEM DO DIA

*Discussão única de Projeto de Resolução n.º 6, de 1951 (de autoria da Comissão Diretora), que concede aposentadoria a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

O SR. CUNHA MELLO — (\*) — Sr. Presidente, deu-me V: Exa. a grata e honrosa missão de dizer duas palavras sobre o Projeto de Resolução que vamos votar.

Em todos os tempos, por todos os povos e tôdas as nações, o instituto de aposentadoria foi conhecido. De remotas épocas até o Estado moderno de hoje, tem sido praticado. Outrora, uma concessão especial do Estado; hoje é uma conquista social, humana e política. Outrora era um favor, hoje é um direito. Entre nós o instituto da aposentadoria está inscrito na própria Constituição da República.

Cogita o Projeto de Resolução n.º 6, de 1961, da aposentadoria do Dr. Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal. Retira-se êle para a inatividade, após quarenta e dois anos de serviço público, sendo um ano e meses fora desta Casa. Entrou como amanuense e, por promoções de merecimento, chegou ao cargo máximo da Secretaria, no qual hoje se aposenta, com fundamento no artigo 191, parágrafo 2.º, da Constituição da República, diga-se, com mais

de trinta e cinco anos de serviço, e com o acréscimo de vinte por cento sobre seus vencimentos.

Seu pedido foi examinado e informado pelas seções competentes. Os pareceres, as informações e o próprio voto da Comissão Diretora constituem louvor ao Dr. Luiz Nabuco, no momento em que deixa o serviço do Senado da República e passa para o *ocio cum dignitate*.

Como última homenagem da Comissão Diretora do Senado, peço vênua aos nobres colegas para ler a carta que me dirigiu o Dr. Luiz Nabuco, solicitando sua aposentadoria.

“Rio de Janeiro, 10 de abril de 1961

Excelentíssimo Senhor Senador Cunha Mello

DD. 1.º Secretário do Senado Federal

É com grande emoção que, junto, faço chegar às mãos de Vossa Excelência meu pedido de aposentadoria no cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Senado, após quarenta e dois anos de serviço e sessenta e cinco de idade.

Dei ao Senado diariamente, em todo êsse longo período, não apenas as minhas horas integrais destinadas ao trabalho regulamentar, mas, também incontáveis outras horas. Comprazia-me nisso por obsessivo interêsse na boa e rápida execução das tarefas de que me incumbiam, tanto quanto, aliás, das de que eu próprio me atribuía.

É de Montesquieu o conceito de que o mérito não está no dever cumprido, mas, sim, no dever ultrapassado. Assim, parece-me justo o reconhecimento de haver eu servido mais do que satisfatoriamente nos quarenta e dois anos de ininterrupta atividade pública.

Releve-me Vossa Excelência que eu não tenha ido pessoalmente fazer-lhe entrega do Requerimento de aposentadoria, pois subsiste o motivo (doença), agravado, agora, com o porte de um colete ortopédico, que não me permitiu ir para Brasília quando da mudança do Senado. Somente essa ocorrência me

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

impede de cumprir o grato dever de tratar, em pessoa, com Vossa Excelência de assunto concernente à minha condição de funcionário do Senado Federal.

Assim, aqui me deixo à fé de que Vossa Excelência, em face do alegado motivo de saúde que me leva à aposentadoria, não me tome como desertor.

Não quero concluir sem salientar a Vossa Excelência se digne receber meus sinceros agradecimentos pelas constantes atenções com que me distinguiu, os quais são merecidamente extensivos aos outros ilustres Membros da Mesa e a todos os nobres Senadores.

Recolho-me à penumbra dos aposentados com a consciência sossegada, assim podendo, no transcurso dos anos que me restam de vida, cultivar a saudade do convívio que aquêles quarenta e dois anos de serviço me proporcionaram com eminentes homens públicos e com o de tantos amigos e dignos companheiros de trabalho.

Apresento a Vossa Excelência, mais uma vez os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado*”.

Sr. Presidente, trazendo ao conhecimento do Plenário o teor dessa carta, a Mesa pratica mais um ato de louvor e homenagem ao funcionário digno, operoso e dedicado ao serviço do Senado Federal, que foi o Dr. Luiz Nabuco. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (\*) — Sr. Presidente, recebi a incumbência honrosa de falar perante o Senado Federal, em nome de todos os Partidos que aqui lutam em favor do interesse coletivo.

A incumbência é sobremaneira prazerosa porque deverei exaltar a personalidade, enaltecida no cum-

primento do dever, de Luiz Nabuco, que encontrei ao ingressar no Senado Federal, em luta permanente pelos princípios da hierarquia e da disciplina.

Lembro-me do primeiro contato que tive com Luiz Nabuco, quando, surpreendido com sua personalidade, em dúvida fiquei numa opção difícil, pois não acolhia bem a sua qualificação de apenas e tão somente, Diretor-Geral do Senado da República, S. Sa. se me afigurava um Ministro do Supremo Tribunal Federal, um Senador eminente representante de um dos grandes Estados da Federação, tal o seu comportamento, a sua aparência, a sua dignidade no desenvolvimento das suas atividades no Senado Federal.

No permanente e cotidiano entendimento com esse ilustre servidor, verifiquei que ele representava mais do que Diretor-Geral desta Casa do Congresso Nacional; era um exemplo de respeitabilidade e de exação no cumprimento do dever, a quem todos os funcionários do Senado procuravam atender na desincumbência funcional que lhes era cometida.

Tornara-se, assim, o paradigma, o modelo, o braço e a representação mais alta dos servidores do Senado.

Sr. Presidente, todos os Partidos aqui representados querem manifestar uma homenagem sentida pela aposentadoria honrosa que Luiz Nabuco conquistou após tantos anos de serviços prestados a esta Casa. *Self made man*, iniciou a sua carreira no mais modesto cargo da nossa Secretaria, elevando-se à culminância hierárquica, no cumprimento do dever e no atendimento aos designos maiores da Mesa do Senado, sem vislumbrar os pequenos interesses da afeição, da cordialidade, da fraterna amizade que lhe dispensavam os servidores submetidos à sua autoridade.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Com satisfação.

*O Sr. Fernandes Távora* — Como eu, creio que os demais membros desta Casa sentem-se hoje satisfeitos por render uma homenagem muito merecida ao paradigma dos funcionários públicos que foi Luiz Nabuco.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Tem razão Vossa Excelência.

Quando prazerosamente rendemos êsse tributo a Luiz Nabuco, vem à nossa alma um conflito de ordem sentimental uma colisão de emoções e de sentimentos, pois, ao mesmo tempo que manifestamos prazer em homenagear o servidor nos sentimos pesarosos de perder o seu convívio, não obstante receber êle a sua aposentadoria dentro dos princípios constitucionais e, mais do que isso, dentro da elevação que a aposentadoria e a dignidade do cargo asseguram ao servidor que tão bons e relevantes serviços prestou.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Com satisfação.

*O Sr. Victorino Freire* — Na homenagem que presta ao Dr. Luiz Nabuco, no dia de sua aposentadoria, V. Exa. interpreta o sentimento da Maioria do Senado.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Agradeço a Vossa Excelência. Já havia manifestado êste mandato honroso no início da minha oração.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite Vossa Excelência?

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Com muito prazer.

*O Sr. Heribaldo Vieira* — Permite-me V. Exa. que solicite incorporar ao seu discurso, brilhante como sempre...

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Grato a Vossa Excelência

*O Sr. Heribaldo Vieira* — ... a solidariedade da União Democrática Nacional às suas palavras e a manifestação da saudade que iremos sentir do exemplar funcionário que passou por todos os graus, merecidamente, das funções da Secretaria do Senado, honrando-as com o seu amor e dedicação ao trabalho. Nós da União Democrática Nacional sabemos apreciar-lhe o valor e reconhecer a falta que fará a todos nesta Casa.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR**  
— Agradecido a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, vai na minha alma a dor sentida da despedida final do servidor que nos prestava colaboração inestimável; mas consola-nos que um homem tão digno, como são outros que aqui nos servem, seja agraciado com a aposentadoria e a honra ao mérito conquistada com seu devotamento ao trabalho.

Que desçam sobre êle as bênçãos de Deus para a sua felicidade pessoal a fim de que na sua inatividade, possa ter os benefícios que procuramos assegurar-lhe através desta honra constitucional; neste caso como em tantos outros, Sr. Presidente, é verdadeira condecoração que Luiz Nabuco recebe, ao encerrar suas atividades no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Em votação o Projeto de Resolução n.º 6.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a Redação Final:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 6, de 1961

*Aposenta, a pedido, Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria, a pedido, a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, PL, nos termos dos artigos 345 item III e 349, da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), incorporando-se aos proventos de sua aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontra.

*Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo:*

*Parecer favorável n.º 96, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça.*

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação para a Redação Final.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, de 1961

*Regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.*

Art. 1.º O menor impúbere, estrangeiro ou apátrida, adotado por Brasileiro ou Brasileira será havido por Brasileiro, desde a data da adoção se dentro nos quatros anos seguintes à maioridade, tendo residência no País, requerer, ao Juiz de Direito de seu domicílio, título declaratório da nacionalidade brasileira.

Art. 2.º O processo, para a expedição do título declaratório, obedecerá ao disposto no art. 6.º §§ 1.º a 6.º, da Lei 818, de 19 de setembro de 1949.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Requerimento n.º 96, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo com força de lei.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 98, de 1961

Requeiro, com fundamento no art. 274, letras c e d do Regimento Interno, seja retirado da Ordem do Dia o Requerimento n.º 96, de 1961, providenciando a Mesa para a

juntada, ao mesmo, e publicação, da lista dos atos sobre os quais o Sr. Ministro da Justiça será convocado a prestar esclarecimentos, a fim de que a convocação se faça com observância do disposto no art. 54, da Constituição e no art. 380, que exigem prévia comunicação ao convocado, das informações desejadas pela Casa convocante.

Sala das Sessões 20 de abril de 1961. — *Daniel Krieger*.

**O SR. PRESIDENTE** — O Requerimento não depende de apolamento nem de discussão.

Em votação.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — *(Para encaminhar a votação)*

(\*) — Sr. Presidente, o nobre Líder da União Democrática Nacional, Senador Daniel Krieger, no Requerimento ora em debate, solicita sejam especificados nos termos do ato convocatório que submeto à apreciação do Senado Federal, atos e decretos presidenciais que teriam infringido a Constituição Federal, no que tange à competência privativa ou exclusiva do Congresso Nacional, em cotejo com aquêles outros dispositivos que oneram e fulminam a atividade do Poder Legislativo.

Entrei em entendimento com o nobre Senador Daniel Krieger, meu dileto e eminente amigo, e assegurei a S. Exa. que apresentaria essa relação numerosa, dentro de breve prazo, não obstante entender que a simples indicação do fato e daquêles atos constitucionais a que me reportei, no Requerimento em exame, me dispensaria da enumeração dos decretos e atos a serem apreciados e analisados pelo Sr. Ministro da Justiça.

No entanto, desejo acentuar que não tenho a intenção de promover perplexidade nem tampouco de submeter o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores a surpresas. Preocupa-me tão somente a neces-

sidade de o Governo ser contido na sua atividade legisferante e de inobservância aos preceitos fundamentais da Lei Maior.

Assim sendo, solicito do Senado o adiamento da votação do meu requerimento, para que, na próxima sessão, possa eu apresentar a relação almejada pelo nobre Líder ude-nista, atendendo, naturalmente, os intultos de esclarecimentos do Sr. Ministro da Justiça.

Acredito, Sr. Presidente, que o próprio Governo estará interessado em prestar os esclarecimentos solicitados no meu requerimento, para que a Nação não se preocupe com a infrigência daquilo que de maior existe na Constituição — a separação e harmonia de Podêres. Assim sendo, os nobres colegas poderão atender à solicitação do ilustre Senador Daniel Krieger e aos meus propósitos, adiando, para a próxima semana, a votação do requerimento, dispondo já então da enumeração de decretos e atos do Governo que não obedeceram aos princípios constitucionais referidos no meu requerimento.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem !)*.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — *(Para encaminhar a votação)* — (\*)

— Sr. Presidente, tão logo foi apresentado pelo nobre e eminente Senador pelo Espírito Santo, Sr. Jefferson de Aguiar, o requerimento ora em foco, a Bancada que tenho a honra de liderar manifestou-se favorável à sua aprovação.

A matéria versada no requerimento é profundamente interessante e indiscutível a autoridade moral e intelectual do seu subscritor. Procurei de imediato, o ilustre Titular da Pasta da Justiça, que me pediu transmitisse ao Senado seu imenso desejo de atender de pronto, à solicitação do nobre Senador Jefferson de Aguiar. Apenas deseja, como é natural e se impõe, seja especificada e determinada a na-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



Sr. Presidente, a Constituição da República e o Regimento do Senado fixam, para casos dessa natureza, a necessidade de ser o assunto determinado, para que o titular convocado possa dar ampla, cabal e plena resposta. O Regimento permite o envio de uma informação preliminar. Ora, essa informação preliminar só pode ser dada mediante a especificação das questões.

Assim, pedi o adiamento da votação do requerimento e solicitei a diligência com o objetivo de que o nobre Senador Jefferson de Aguiar esclareça os pontos sobre os quais deseja interpelar o Sr. Ministro da Justiça.

O nobre representante capixaba, no discurso que acaba de fazer, prometeu especificar essas interpeleções. Tão logo elas cheguem ao conhecimento do Plenário, posso assegurar, em nome do Sr. Ministro da Justiça, que S. Exa. estará pronto a comparecer, imediatamente, ao Senado da República, para prestar os esclarecimentos que a Casa desejar. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Indago do nobre Senador Jefferson de Aguiar se deseja formular requerimento que substitua o primeiro, ou se concorda em que se coloque em votação o requerimento do nobre Senador Daniel Krieger. A aprovação deste representará um adiamento de votação, com a retirada da matéria da Ordem do Dia.

O-SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, concordo com o adiamento que decorrerá da aprovação do requerimento do nobre Senador Daniel Krieger. Em suma, as nossas intenções coincidem nos fins colimados.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O Requerimento n.º 96, do Senador Jefferson de Aguiar, é retirado da Ordem do Dia para voltar oportunamente, quando cumprida a diligência solicitada.

*Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1960, que promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas da Cidade do Rio de Janeiro e cria condições para sua integração no respectivo sistema geral de viação, tendo Parecer, sob n.º 500, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (*Pausa*).

O SR. VENANCIO IGREJAS — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora em rápidas palavras, não poderia, como representante do Estado da Guanabara, deixar de ressaltar os elevados objetivos do projeto apresentado nesta Casa pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

Focaliza a proposição um dos aspectos principais das inúmeras dificuldades em que vive a já tão atormentada cidade do Rio de Janeiro — o transporte ferroviário suburbano.

Sabemos que hoje, mais de 60% da população do Rio de Janeiro habita nos subúrbios da Central do Brasil, da Leopoldina Railway, Linha Auxiliar e da Rio Douro especialmente a população pobre — operários, pequenos funcionários, comerciários, bancários, ferroviários, portuários enfim a população essencialmente de trabalhadores da velha e bela Cidade do Rio de Janeiro. Essas ferrovias no entanto, que pertenciam — como ainda pertencem — à União Federal, estão em estado de calamidade algumas delas como a Leopoldina Railway e

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

a Rio Douro, inteiramente impres-  
táveis.

Concordo integralmente — com o nobre Senador Gilberto Marinho e aqui já tenho dito, mais de uma vez, que é dever indeclinável da União Federal, propiciar à nova Unidade da Federação — o Estado da Guanabara — os meios e as condições indispensáveis à organização de seus serviços públicos, dentre os quais se destaca o dos transportes coletivos, como dos mais necessários de total recomposição e modernização.

Quero, entretanto, ressaltar que compreendemos as dificuldades atuais do Governo Federal; compreendemos bem que o Presidente Jânio Quadros tem que tomar medidas de economia, para restabelecer o equilíbrio das finanças públicas. Como também, que outros Estados têm as suas dificuldades e precisam do amparo da União Federal. Ainda agora sentimos o quanto sofrem as populações do Nordeste, com o resultado das grandes inundações.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que o Estado da Guanabara, nova Unidade da Federação, sofre as conseqüências da má administração que ali fez a União Federal. O atual Presidente da República, na verdade, nada tem que ver com os erros das administrações passadas no velho Distrito Federal; todavia sua função, como Chefe do Governo Federal, é socorrer o Estado da Guanabara, de vez que se trata, realmente, da sobrevivência, não só daquele Estado, por que não dizer do próprio País, pois a cidade do Rio de Janeiro, como bem salientou o Governador Carlos Lacerda, pode ser o foco de uma revolução social no Brasil, pois nela vivem 900.000 favelados em situação de miséria. É uma cidade inteiramente entregue ao abandono, com suas áreas suburbanas e rurais eminentemente de residências de trabalhadores. Convém ressaltar ainda que razão assiste ao nobre Senador Gilberto Marinho quando alega que as ferro-

vias da União, por isso mesmo, poderão constituir o instrumento pela qual ela prestará ao Estado da Guanabara poderoso auxílio através do Orçamento, com consignações ponderáveis, para a recuperação das ferrovias suburbanas e do Estado da Guanabara, por meio de crédito, do apoio ou garantia do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Ainda agora duas prósperas indústrias do Estado da Guanabara estão sob ameaça de falência e o Estado pouco pode fazer porque o Banco do Estado da Guanabara, antigo Banco da Prefeitura do Distrito Federal, foi entregue à atual administração do Estado praticamente falido, pois, de seu movimento mais da metade era destinada a financiamentos a juros nada compensadores dos próprios empreiteiros da antiga Prefeitura do Distrito Federal.

Convém recordar que, ainda recentemente, o ex-Presidente da República mandava, para atender sem dúvida aos justos reclamos dos trabalhadores da Laité, que o Banco do Estado da Guanabara entregasse 290 milhões de cruzeiros à Laité. Pois bem dessa importância 90 milhões já estão vencidos.

Esta é a situação de penúria em que a União deixou o antigo Distrito Federal.

Embora compreendamos as dificuldades que o Governo Federal enfrenta e as necessidades dos vários Estados da Federação, não podemos compreender, no entanto, que o Estado da Guanabara vivendo uma fase de transição não receba ajuda.

Compreendemos perfeitamente que a operação que o Governo Federal pretente realizar, a compra de navios iugoslavos em troca do café será proveitosa, com efeito, para o País. Mas na verdade ocasionará resultados contraproducentes para o Estado da Guanabara que começava a instalar uma pequena construção de navios que, conseqüentemente, ficará prejudicada.

Então será o caso de, a par das justas medidas que o Governo Federal toma para melhorar as condições precárias da nossa Marinha Mercante também não esquecemos as pequenas indústrias de construção de navios nacionais que vão prosperando na orla marítima do Estado da Guanabara.

Sabemos dos privilégios vantagens e prerrogativas da indústria automobilística em nosso País, como por exemplo, o grupo executivo da indústria automobilística GEIA que teve seu decreto de constituição prorrogado por mais tempo.

Na Guanabara há uma indústria nascente, talvez única. Essa indústria tem, a este respeito, aquilo que se refere às motonetas "Vespas" e ao chamado Vespa-Car que é o triciclo.

O que se pretende é exatamente facilitar sobretudo ao operário, ao estudante, comerciário e bancário o transporte e é até uma espécie de redenção da lambreta, para fazer com que especialmente a motoneta "Vespa", sirva aos operários, esquecendo-se assim, o triste destino da famosa lambreta dos "Play-boys".

Mas acontece que essa indústria em que a "Vespa-Car" representa tanto para o comércio do Rio de Janeiro e que o Estado da Guanabara poderia também servir a outros Estados, especialmente aos grandes centros urbanos — está praticamente perto da dissolução porque precisa de apoio e então quando este projeto trata do aspecto relevante que é o transporte suburbano para o Rio de Janeiro, lembraria aqui que seria interessante o Governo Federal procurar, através da ampliação da linha de crédito do Banco do Brasil — de quarenta milhões para oitenta milhões e de outras providências como o atendimento desde já, de um pedido que existe no Banco do Brasil afim de que...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que está em discussão

a Preliminar da Constitucionalidade do projeto. Peço, portanto, que V. Exa. se atenha à apreciação do aspecto constitucional da matéria.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. tem razão e vou concluir, Sr. Presidente.

Desejava ressaltar como a União Federal deve procurar atender a essa indústria nascente de transporte nos subúrbios de Santa Cruz. E aqui termino dizendo exatamente aquilo que me traz à tribuna: é que verdadeiramente lamento que o projeto tenha sido julgado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sou forçado, Sr. Presidente, até porque membro daquela Comissão, em concordar com o ilustre parecer exarado pela douta Comissão Técnica.

Mas, Senhor Presidente, é de tal forma relevante a matéria contida neste projeto que quero, da tribuna do Senado, me colocar à disposição não apenas do nobre Senador Gilberto Marinho, do P.S.D., mas também do ilustre Senador Caiado de Castro, do PTB para, juntos, estudarmos a matéria e apresentarmos o competente projeto de iniciativa da Câmara dos Deputados, valendo-nos das Bancadas de todos os Partidos cariocas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — — Continua em discussão o projeto.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o Parecer n.º 500, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Fica rejeitado o projeto.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 17, de 1960

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Rêde Ferroviária Federal S. A., promoverá dentro de seis meses contados da data da promulgação da presente lei, a criação de uma sociedade de economia mista, sob a denominação de Rêde Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S.A. (R.F.C.R.J.), para a qual serão transferidas, progressivamente, as atuais linhas suburbanas locais, a serem desmembradas das Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina de modo a formarem uma rêde autônoma de trens elétricos.

Art. 2.º Dentro do mesmo prazo estipulado no artigo anterior a Rêde Ferroviária Federal S. A. providenciará, pelos meios que julgar mais adequados, a elaboração dos planos e projetos necessários à reorganização, reaparelhamento, modernização e desenvolvimento dos transportes ferroviários suburbanos, fixando os prazos e as etapas dentro dos quais serão transferidas para a Rêde Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S.A. as diversas linhas suburbanas, os respectivos equipamentos e o necessário material rodante, que passarão a integrar o patrimônio da nova Rêde autônoma de modo que a execução dos serviços não sofra solução de continuidade.

Parágrafo único. Na execução dos planos previstos deverá ter prioridade a solução do problema do descongestionamento do tráfego e a conseqüente descentralização dos passageiros da Estação D. Pedro II, mediante o prolongamento das quatro linhas suburbanas da Central do Brasil, por meio de uma rêde Circular Dupla subterrânea, de penetração pela zona comercial da cidade, a ser dotada de número suficiente de estações de captação e

de distribuição de passageiros, localizadas nos principais pontos de afluência do tráfego de superfície.

Art. 3.º O orçamento da União deverá designar, em 10 (dez) exercícios consecutivos, a partir de 1961, a dotação anual de Cruzeiros 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), a favor da Rêde Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S.A. para a construção da rêde Circular Dupla de que trata o Parágrafo único do artigo anterior, e demais obras de adaptação ao transporte do tipo "metropolitano", das linhas suburbanas a serem desmembradas do atual sistema ferroviário.

Art. 4.º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico fica autorizado a garantir, no exterior, operações de crédito até o montante equivalente a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), para a aquisição de material rodante e equipamentos necessários ao reaparelhamento das linhas a serem desmembradas, podendo, ainda, no caso de financiamento em moeda estrangeira das obras previstas, promover a realização de operações de "swapp" até o valor global das doações orçamentárias de que trata o artigo anterior.

Art. 5.º Para o custeio dos estudos, elaboração dos projetos e instalação da Rêde Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S.A., poderá a Rêde Ferroviária Federal S.A. efetuar adiantamentos ou realizar operações de crédito até o montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) por conta das dotações orçamentárias de que trata o artigo 3.º desta lei.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Estão inscritos para falar, nesta fase da sessão, os nobres Senadores Silvestre Péricles, Caiado de Castro,

Paulo Fender e Jefferson de Aguiar, pela ordem. Entretanto, indago de S. Exas. se desejam fazer uso da palavra nesta oportunidade, ou no Expediente da sessão extraordinária que, a seguir, será convocada pela Mesa.

**O SR. SILVESTRE PÉRICLES** — Sr. Presidente, se possível, desejo falar ainda nesta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

**O SR. SILVESTRE PÉRICLES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li ontem perante a Comissão de Constituição e Justiça, minha modesta opinião sobre o caso da Mensagem número 76, de 1961, do atual Presidente da República, professor Jânio da Silva Quadros. Agora, pretendo reter o voto que ontem prefiri naquele órgão técnico, para que não só o Senado da República, a que pertence e a quem muito respeito, senão também o povo brasileiro, saibam como devemos agir, dentro do meu pensamento, como disse.

Assim, Sr. Presidente, para não tomar demasiado tempo do Senado, passo à leitura:

“Senhor Presidente.

Senhores Senadores.

Começo com a linguagem do insigne Rui Barbosa:

“Os antigos enxergaram, no mentiroso, o mais vil dos tarados morais. Depois de enumerar tôdas as misérias de um perdido, concluíam, quando cabia: “E até mente”. Entre dois ladrões crucificaram Jesus, porque não ousaram excrucialo entre dois burlões. O ladrão prostituiu, com o roubo, as suas mãos. O mentiroso com a mentira, prostituiu a própria boca, a sua palavra e a sua consciência. O ladrão ofende o próximo nos bens da fortuna. O mentiroso, não é no patrimônio, é na honra, na liberdade na própria vida. Do ladrão nos livra a tranca, o apito, a guarda.

Do mentiroso nada nos livra, porque o enrêdo, a invencionice, volatilizados no ar, depois de tramados são impalpáveis como os germes das grandes epidemias”.

Faço esta citação, porque alguns tarados morais — vis politicalhos e vis jornalequistas — inventaram que eu abandonando tôda uma existência honrada, teria entrado em barganha com o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, para as nomeações do seu primo Dr. João Kubitschek de Figueiredo e do meu irmão General Ismar de Góes Monteiro.

É uma infâmia.

O que houve dentro na pura verdade, foi o seguinte:

Depois da minha eleição para o Senado, em 1958, o Senador Jefferson de Aguiar convidou-me, em nome do ex-Presidente Juscelino para irmos a Palácio. Ele desejava a minha reversão ao Partido Social Democrático, antes da eleição da Mesa do Senado, em 1959.

Em virtude do meu desligamento do Partido Social Trabalhista, as minhas tradições partidárias — um dos fundadores, Deputado Federal, Governador de Estado — indicavam o judicioso dessa reversão. Reunidos os três em Palácio, declarei, então, que estava de acôrdo com o pedido do ex-Presidente; já me considerava nas fileiras do Partido Social Democrático.

Prósseguindo a cordial palestra, lembrei que êle não me havia dado procuração para cobrar a sua própria palavra. O fato, entretanto, é que me prometera, em 1956, a nomeação do Dr. Luiz Duarte, para função adequada, quando da minha despedida em viagem para Bruxelas, a fim de representar o Brasil na Segunda Conferência Internacional de Tribunais de Contas. A solicitação, em favor do Dr. Luiz Duarte, tinha sido formulada, anteriormente, em carta, pelo honrado Marechal Mascarenhas de Moraes.

Também lembrei o compromisso anterior de aproveitamento do meu

irmão General Ismar, para lugar de relêvo na administração federal.

Esse compromisso datava dos primeiros tempos do governo do ex-Presidente, que ainda explicou ao General Ismar ser provisória a sua investidura na presidência da Caixa Econômica Federal de Alagoas.

Sr. Presidente, vou abrir um parentese.

Na eleição passada que concorreram o Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e o General Juarez Távora, meu irmão Ismar de Góes ficou do lado do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Eu porém, velho revolucionário de 1932, com meus irmãos Cícero e Durval, ambos mortos, não podia ser contra o General Juarez Távora.

Declarei na época, por escrito, aos jornais de Maceió que pedira a meus companheiros se eximissem de votar, pois o Partido Socialista Brasileiro de que fazíamos parte, se aliara ao Partido Social Democrático. Minha compreensão me obrigava a não ser contrário ao General Juarez Távora. Como nunca fui, até hoje.

Até então, a não ser na minha despedida para Bruxelas em 1956, eu nunca estivera com o ex-Presidente Juscelino. Em resposta, êle chamou imediatamente um dos seus auxiliares, anotou os nomes e informou-me que iria providenciar na conformidade das suas promessas, anunciadas muito antes de ser eu Senador da República.

Em seguida, ao retirar-me na companhia do Senador Jefferson de Aguiar, que a tudo assistiu, declarei-lhe que ia pronunciar, no fim da visita, uma boa notícia: — logo que se cumprissem as promessas, com as duas nomeações, eu lhe daria, *dado*, sem nenhuma compensação — e recordo-me perfeitamente da ênfase que usei — o meu cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, aposentando-me".

(*Interrompendo a leitura*) Outro parentese: nessa ocasião eu disse ao Presidente Juscelino Kubitschek

de Oliveira que perderia recursos. Não sou homem de melos, Sr. Presidente, nada tenho. De agora em diante é que ficarei rico, com a aposentadoria de ministro e os subsídios de Senador.

(*Lendo*):

"Apenas pedia uma fineza — eu deya ter prévio conhecimento de quem seria o meu substituto, porque a minha magistratura, que sempre honrei, só podia ser ocupada por um brasileiro digno e capaz. Do contrário — acrescentei — eu não me aposentaria. Dias depois, realizou-se o aproveitamento do Dr. Duarte, o que não aconteceu com o General Ismar.

Fiquei, pois, esperando, e, nessa espera, até janeiro de 1961, perdi para mais de dois milhões de cruzeiros.

Que bonita barganha!

Nesse interregno, procuraram-me vários candidatos à minha magistratura — todos, aliás, até prova em contrário, com idoneidade intelectual e moral, inclusive o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, que me foi recomendado elogiosamente, pelo Ministro Gustavo Capanema, Deputado Federal".

Mais uma interrupção, Sr. Presidente. Os que me procuraram na ocasião, pois desejavam o cargo, foram: o Dr. Homero Dutra, alto funcionário do Tribunal de Contas, amigo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e membro do P.S.D., de Minas Gerais; o Ministro Godoi Ilha, Deputado Federal, que depois foi nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos; o ex-Senador Apolônio Sales, que presidiu o Senado Federal; o Deputado Federal França Campos, o Sr. João Kubitschek de Figueiredo, nome em debate, o brilhante Deputado Abelardo Jurema, Líder da Maioria da Câmara dos Deputados, e o Sr. Aurélio Viana, alagoano distinto, homem de valor.

Afirmo, perante o Senado da República que se me fôsse permitido, eu teria lembrado ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira o

nome do Sr. Aurélio Viana, candidato da minha preferência, meu companheiro de lutas nas Alagoas, no último pleito, sem contudo desmerecer dos demais.

*(Continua a leitura).*

Nomeado ulteriormente o General Ismar — compromisso antigo que foi cumprido — e escolhido o Dr. João Kubitschek ... *(Interrompendo a leitura).*

Meus nobres colegas, não sou homem de duas caras, nem de duas palavras, desculpem-me a imodéstia; só tenho uma cara e uma palavra.

*(Lendo):*

... sem a menor interferência de minha parte nada tenho a ver com os atos do ex-Presidente Juscelino.

Nunca o adulei, nem a ninguém neste mundo, não lhe devo coisa nenhuma nem ao seu primo, nunca fui palaciano e em muitas ocasiões discordei dele no Senado da República. Aliás aprovei, em plenário, o nome do Dr. João porque, além do Ministro Gustavo Capanema, lhe fizeram ótimas referências os Senadores Benedito Valadares, Victorino Freire e Nogueira da Gama.

O Sr. Victorino Freire — Permite-V. Exa. um aparte?

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Confirmando, integralmente, a parte que se refere a minha pessoa. Dei a V. Exa. informações sobre o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, como homem altamente credenciado ao exercício do cargo para o qual o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek o indicava ao Senado.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Muito obrigado pelo aparte. *(Lendo).*

Tenho consciência: — só julgo “segundo a reta justiça”.

Destruída, em face do exposto, a perversidade dos “tarados morais”, os mentirosos — caluniadores,

injuriadores e difamadores de todos os matizes — tentarei examinar, de seguida embora sem grandes remígio, a Mensagem Presidencial n.º 78, de 1961, “diante da circunstância de haver o Senado Federal aprovado a escolha de outro nome para o mesmo cargo no Tribunal de Contas da União”.

Do mesmo passo procurarei atender numa sincera colaboração, ao pedido de “pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos critérios de conduta do Senado no caso atual e em futuros de igual natureza”, tudo na conformidade do ofício do Vice-Presidente desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, datado de 11 de abril do corrente ano.

Em direito, como em tudo na vida, o que convence é a verdade, e somente a verdade.

Comentando o art. 63, preâmbulo, da Constituição, afirma o Mestre Pontes de Miranda:

“O art. 63 consolidou, digamos assim, regras esparsas na Constituição. No fundo, o mesmo direito anterior”.

Observe-se bem; “no fundo, o mesmo direito anterior”, o que vale dizer — a aprovação do Senado como indispensável. Aliás aprovar no caso, equivale a julgar. Apenas, para evitar atritos entre o Poder Executivo e o Legislativo, a aprovação tornou-se prévia ao invés de posterior. E sobre o número I do mesmo artigo.

“O texto fala de escolha do magistrado, para que se não confundisse a operação triplíce — *escolha e aprovação*, seguidas de *nomeação* — com as duas operações do direito anterior, *nomeação e aprovação*. Só se nomeia, agora, depois de aprovada a escolha; e isso permite que o Presidente da República submeta mais de um nome, embora só se trate de uma vaga”.

São palavras do Mestre Pontes de Miranda. Digo eu, agora:

Observe-se bem depois de aprovada a escolha é feita a nomeação. O Mestre sustenta que o Pre-

sidente da República pode submeter mais de um nome, evidentemente na mesma ocasião, para uma só vaga, silenciando quanto ao Senado Federal. Por que? É claro que a multiplicidade de aprovações, para uma só vaga, sem mais exame, configuraria, além de ilogismo inaceitável, uma perigosa ilegalidade.

Uma aprovação de tal magnitude só pode ser reformada por outra da mesma condição, mediante provas admitidas em direito. Na hipótese, o Senado já decidiu soberanamente, e, até ao presente, não existe nenhuma prova, nem sequer denúncia, contrária ao cidadão amparado por essa decisão.

Dois, três ou mais assentimentos para uma só vaga! Como se compreende isto? Então o Presidente da República ficaria ditatorialmente, no pleno regime do arbítrio, da injuridicidade e da imoralidade.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. SILVESTRE PÉRICLES** — Com muita honra.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Desajo, nobres Senadores, ressaltar uma diferença fundamental, entre o Regime Constitucional antigo e é o atual. Pelo texto da Constituição de 1891 havia realmente uma nomeação e o Senado aprovava essa nomeação. Houve, ao tempo do Marechal Floriano Peixoto, o caso de Barata Ribeiro que, nomeado, chegou a tomar posse e funcionar; o Senado, porém não aprovou a nomeação. Aquela época o texto Constitucional falava em nomeação que o Senado, em seguida, homologava.

O texto Constitucional de 1934 e o atual, levam a conclusões diferentes, allás muito bem focalizadas pelo voto do Senador Milton Campos, em que hoje não há nomeação, há posterior homologação; há em primeiro lugar, uma simples indicação feita pelo Presidente da

República ao Senado Federal. O que o Presidente da República não pode fazer é nomear sem ter antes pedido a aprovação do Senado Federal para a indicação; por outro lado, é claro, não pode nomear se o Senado não aprovar a indicação. Trata-se agora, no regime da atual Constituição, de uma indicação e não homologação de uma nomeação; uma vez que o Senado Federal aprove a indicação do Presidente da República então a nomeação se faz. Se o Presidente da República ainda não nomeou, o fato não se consumou. Esta não é a minha opinião pessoal e sim de Themistocles Cavalcanti, emérito constitucionalista a quem procurei e consultei no Rio de Janeiro.

**O SR. SILVESTRE PÉRICLES** — Agradeço o aparte de V. Exa. mas chegarei até lá. Li a respeito de Themistocles Cavalcanti, sei até que é Deputado pela União Democrática Nacional. Conheço-o através de leitura de alguma coisa por ele escrita. Mas caro colega, há um grande equívoco, não digo do Professor Themistocles Cavalcanti: indicação é uma escolha, escolha quer dizer seleção. Indicação não é nada, o Presidente da República não indica; escolhe, seleciona, nomeia. Mais adiante, através do meu voto V. Exa. terá ocasião de verificar que cito mesmo Themistocles Cavalcanti. Não deixarei passar nada.

*O Sr. Venâncio Igrejas* — Pretendia dar o meu voto, mas tive de ficar no Rio de Janeiro para presidir a Convenção Regional do meu Partido. Era o esclarecimento que desejava prestar a Vossa Excelência.

**O SR. SILVESTRE PÉRICLES** — Muito obrigado. Foi um equívoco de V. Exa., como já acentuei.

Vou continuar a leitura do meu modesto parecer, para que V. Exa. saiba que previ todos os casos. Não sou Professor de Direito; tenho si-



do Juiz em toda a minha existência. Acostumei-me a julgar. Talvez por isso tenha minhas falhas, mas procurei sempre acertar, seguindo a lição de São João, no Evangelho; "Julga segundo a reta Justiça".

(Lendo):

O Senado sabe, e todos viram naquela época, no final do governo passado, a manobra obstructionista praticada pela minoria, por mais de uma vez, retirando-se do plenário, para que não houvesse *quorum* na aprovação do nome do Dr. João Kubltschek de Figueiredo, escolhido para Ministro do Tribunal de Contas da União.

Em fevereiro findo, já na administração atual, foi que se conseguiu esse *quorum* e, por 26 contra 8 votos, se aprovou a escolha do referido cidadão.

Conseqüentemente, há mais de dois meses, essa escolha aprovada pelo Senado constitui direito adquirido (artigo 141, § 3.º, da Constituição).

O decreto de nomeação, no caso, manifesta-se como simples formalidade.

A figura qualitativa da escolha já é conhecida e aplicada na legislação militar. Ninguém ignora que, quando o Chefe da Nação escolhe um Coronel para o Generalato, o decreto de promoção revela, do mesmo modo, uma simples formalidade.

Aliás, não se desconhece que *escolher* é também sinônimo de *nomear*, conforme definição dos bons léxicos da língua materna.

O cargo de Presidente da República continua-se, independentemente dos seus titulares, e os atos por qualquer deles praticados na conformidade da Constituição e das leis, são válidos e produzem todos os efeitos normais. Não se estabeleça confusão entre um cargo demissível *ad nutum*, co-

mo o de Prefeito do Distrito Federal, e outro de caráter vitalício, inamovível e irredutível, como o de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Como se vê, são posições jurídicas inteiramente diferentes.

Confirmando o princípio aqui exposto, convém recordar o episódio do íntegro Ministro Antônio Brochado da Rocha.

Escolhido para Ministro do citado Tribunal, pelo saudoso ex-Presidente Getúlio Vargas, o Senado assentiu na escolha.

Mas foi retida a nomeação.

Outro parêntese. Vou dizer ao Senado porque foi retida essa nomeação, para que esta Casa o saiba, e o Brasil inteiro também.

Um irmão do Dr. Brochado da Rocha, o Gal. José Diogo Brochado, discordou da política do Presidente Getúlio Vargas. Naturalmente S. Exa. não gostou e mandou sondar seus amigos do Senado — esta é a verdade histórica — sobre se podia escolher outro nome. Os Senadores da época manifestaram-se contrários, uma vez que já havia um nome aprovado. Então o Presidente Getúlio Vargas, homem muito cauteloso, e criterioso, guardou a nomeação. Depois, os acontecimentos desenrolam-se da maneira que sabem. Certos amigos e certos inimigos levaram-no ao desespero e ao suicídio.

O Sr. Café Filho, assumindo o Governo, cumpriu o seu dever. Apesar de não pertencer ao Partido do Ministro Brochado da Rocha e ser seu adversário, nomeou-o.

Continuando o meu voto:

(Lendo):

Decorrido algum tempo, com o falecimento do saudoso ex-Chefe da Nação, o ex-Presidente Café Filho, assumindo o poder, não vacilou e cumpriu a simples formalidade de nomeação do Ministro Brochado da Rocha. Trata-se de um prece-

dente histórico, respeitador da lei magna e da dignidade do Senado Federal, na independência e harmonia dos Podêres da União (artigo 36 da Constituição).

A mensagem n.º 76, de 1961, do Presidente Jânio Quadros, não faz nenhuma referência à mensagem anterior, do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a qual escolheu o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, para Ministro do Tribunal de Contas da União. E silencia sobre a aprovação do seu nome pelo Senado Federal.

Preceitua o artigo 4.º da Lei número 830, de 23-9-49:

Sr. Presidente, abrirei outro parêntese.

Fui Governador de um Estado pequeno e há nesta Casa, Senadores que dirigiram Estados grandes, como o nobre Senador Milton Campos. Invoco o testemunho de S. Exa. para fato de que o Governador não pode estar a par de tudo. Os governantes são muito solicitados e enorme é o trabalho que têm. Muitas vezes, somos guiados pelos amigos, pelos assessôres e por pessoas da nossa confiança. O Sr. Jânio Quadros é professor; nunca ouvi dizer que S. Exa. fôsse juriconsulto — pode ser que o seja mas eu não sei. Tenho a impressão de que alguém meteu na cabeça de S. Exa. essa idéia, logo transformada em mensagem. É apenas uma conjectura.

(Lendo):

“Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros natos, de reputação ilibada e de comprovado saber, especialmente para o desempenho do cargo”.

Para exemplificar, tanto a morte como a desistência resolveriam de plano, a situação. A

incapacidade intelectual ou moral (artigo 4.º da Lei n.º 830, citado), como viciação superveniente ou erro sobre a pessoa, dariam margem a novo pronunciamento do Senado, depois de ter apurado em processo especial, a procedência da denúncia presidencial.

Mas onde está a morte ou a desistência do Dr. João, ou a denúncia presidencial?

O Senado, pois, só tem uma deliberação a tomar: — ordenar o arquivamento da Mensagem n.º 76, de 1961, com as comunicações cabíveis.

Examine-se, ainda, na pureza da sua construção, o parágrafo primeiro do art. 76 da Constituição:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, e terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos juizes do Tribunal Federal de Recursos”.

Vê-se claramente a realidade constitucional, com o emprego da expressão *serão nomeados* — determinação categórica, obrigatória, e não condicional ou facultativa.

Realizando-se pelo Senado, o assentimento na escolha do Ministro, compete ao Presidente da República, obrigatoriamente, como desfecho regular do processo, também a nomeação.

Foi o que aconteceu com o Presidente Café Filho.

(Lendo).

Não há como fugir normalmente, ao cumprimento desse dever.

E verifique-se que a determinação do § 1.º do artigo 76, citado, não é solta ou isolada: repete-a, imperativamente o artigo 99 da mesma Constitui-

ção — serão nomeados — nestes termos:

“Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros (art. 129, números I e II), maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada”.

O Professor Themistocles Cavalcanți, Deputado Estadual pela União Democrática Nacional, quando comenta os artigos 63, 76 e 99 da Constituição, versa a matéria de acordo com a sua cultura, citando até os episódios de um Ministro do Supremo Tribunal, do General Ewerton Quadros e do Dr. Barata Ribeiro. Saliencia o assentimento prévio, evitando-se os antigos atritos do direito anterior.

Diante da verdade e da justiça, é incrível que, desprezando um direito adquirido, se pretenda aniquilar ainda, impunemente, sem forma nem figura de juízo, a honra de um cidadão brasileiro no maior e mais profundo dos direitos individuais.

Outro parêntese, Sr. Presidente.

Fica no ar uma espécie de mistério: por que o Presidente Jânio Quadros, homem duro — também diziam muito que eu era duro — como é que fere a honra de um cidadão — e o digo tácitamente — e perante o Senado, o Brasil e o mundo inteiro, como ocorre com o Sr. João Kubitschek?

Eu, em seu lugar, tomava o pião na unha, desculpem-me V. Exas. a expressão um tanto vulgar.

No Rio Grande do Sul, quando eu era simples Auditor de Fronteira, um General do Exército, já falecido, passou-me um telegrama dizendo “deveis...”. Eu não achei bom. Magistrado, como eu o era, não acelta tais ordens. Passei-lhe

também um telegrama dizendo: “Esta Auditoria não recebe ordens de qualquer autoridade administrativa”. E acrescentei que já havia feito, *sponte* minha, o que me “ordenara”.

O General não gostou e replicou-me que não recebia lição de Direito Constitucional. Eu que também não recebo desaforos de ninguém respondi-lhe à altura. E, em menos de um ano, respondi a três inquéritos, porque o General tomou também o “pião na unha” e disse-me que eu devia sair de São Gabriel, e do meu Gabinete, transferido ou demitido.

Comuniquei-lhe que se êle conseguisse minha transferência ou minha demissão da Auditoria, eu, que sempre cumprira meu dever, não teria dúvida em matá-lo. E o faria realmente, porque êle estava ofendendo a minha honra.

Um Magistrado, como eu, não sairia da cidade só porque o General queria que saísse.

Eis a razão por que o General Góis Monteiro, depondo em seguida à Revolução de 30 — êle que nunca fôra revolucionário — indignado com a perseguição que me moviam e por outros motivos, disse que tomava a direção militar daquele movimento. E vencemos.

Em grande parte fui o causador disto, porque um general quis destruir minha dignidade.

Por isso, digo aos Srs. Senadores:

(Lendo).

Diante da verdade e da Justiça, é incrível que, desprezando-se um direito adquirido, se pretenda aniquilar ainda, impunemente, sem forma nem figura de juízo, a honra de um cidadão brasileiro — o maior e o mais profundo dos direitos individuais.

Vou repetir o que disse, um dia, como Professor de Direito no Rio Grande do Sul, terra de que sou “riograndense honorário” — e cons-

ta lá do quadro de bacharéis, em Ciências Econômicas de que fui o paraninfo: a vida, a Liberdade e a Honra, eis os direitos supremos. A violência pode todavia, destruir a vida do homem, esmagar-lhe mesmo, por um momento, a liberdade. Mas a honra indefinidamente conservável só depende de suas próprias ações e, meritórias, ninguém lha extinguirá.

Então, Sr. Presidente, continuando digo:

(Lendo).

Assim, tendo em vista o Ofício de 11-4-1961, do Vice-Presidente desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, penso que a dita Comissão de Constituição e Justiça poderá responder da seguinte maneira:

a) que se archive a Mensagem n.º 76, de 1961;

b) que se façam as devidas comunicações.

E termino como comecei, na expressividade da linguagem apostólica do imortal Rui Barbosa:

"Tôda a civilização encerra-se na liberdade; tôda a liberdade na segurança dos direitos individuais.

Liberdade e segurança legal são termos equivalentes. O estado social que não se estriba nesta verdade é um estado social de opressão. As repúblicas latinas dêste continente, que se desnaturaram das suas constituições mais ou menos livres, e se afundaram na selvageria, não devem essa infausta sorte senão à desgraça de menosprezarem e não praticarem êste singelíssimo rudimento de filosofia constitucional".

Estamos discutindo uma questão de Justiça — Justiça e Constituição.

Não quero, entretanto, Sr. Presidente, terminar sem uma pequena e rápida peroração:

Senhor Presidente, acabei de ler a minha opinião ontem apresentada, por escrito, perante a ilustre Comissão de Constituição e Justiça. Antes de deixar a tribuna, cabe-me fazer um apêlo ao Sr. Presidente Jânio Quadros, para, como primeiro magistrado do País, reexaminar, pessoalmente, a Mensagem n.º 76, de 1961. Trata-se de um caso que poderá ter aspecto aparentemente simples mas que, em verdade, constitui uma intensa lesão de direito individual, e, sobretudo, coloca o Senado em situação gravíssima, capaz de repercussões nefastas para o futuro.

Desde a primeira mensagem do Senhor Presidente sobre o Prefeito Paulo de Tarso manifestei-me firmemente do seu lado, por cogitar-se de um homem de bem.

Fui até o relator na mensagem para o Professor Joaquim Canuto Mendes de Almeida, Procurador Geral da República, relatório inteiramente favorável ao seu nome, por ser, do mesmo modo, um homem de bem.

Também votei de acôrdo em outras mensagens presidenciais, no atual Governo, inclusive no honrado Desembargador Pedro Marcôndes Chaves, para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Sou conseqüentemente, insuspeito nos meus julgamentos.

Quero ainda dizer ao Senado que não está em causa o nome do digno colega Senador Freitas Cavalcanti, meu conterrâneo. S. Exa. não está em causa. Tenho sempre colocado a questão entre a mensagem do Presidente da República não é o Presidente, é sua mensagem — o Senado que a aprovou — portanto a aprovação do Senado — e o Sr. Dr. João Kubitschek de Figueiredo. São essas três figuras que estão em causa. Não é o nome Senador Freitas Cavalcanti. Tanto que eu agora, transitóriamente, estou falando no nome de S. Exa. para dar-lhe explicação.

Não quero tomar mais tempo do Senado, mas desejo pronunciar uma expressão final sobre tudo isso.

O Senado está, como disse, em gravíssima situação. Não pode voltar atrás sem provas. Amanhã, vamos recordar um grande mineiro, herói nacional, o protomártir da nossa Independência. No caso, trata-se de outro cidadão mineiro. Nunca ouvi nada contra ele. Não o conhecia. Nem sabia que ele existia. Como é que eu decentemente, vou dizer que esse homem é indigno ou incompetente, votando noutro candidato? Não posso fazer isso. Fere minha consciência.

De maneira que desejaria houvesse outra solução, para que o Senado não ficasse em tal situação.

Apelo, ainda, Sr. Presidente, aos professores de Direito, às nossas Universidades, à consciência jurídica da Nação, aos estudantes — a fim de que se manifestem sobre isto. Não é possível que o Sr. Presidente da República, com a sua respeitabilidade, e que naturalmente querera fazer um bom Governo, coloque o Senado nessa situação. Os jornalistas de responsabilidade, neste País, também devem concorrer para o aprimoramento das nossas instituições. E eles poderão se manifestar antes que o Senado delibere sobre o caso.

Ele não pode ser decidido, Sr. Presidente, de plano. Tem que ser pensado, lendo-se autores, vendo-se citações, examinando-se o problema de um e de outro lado. Não pode sê-lo de afogadilho. Ninguém está para morrer...

Assim, Sr. Presidente, o valeroso povo brasileiro a que pertencem as Forças Armadas, que já estão inquietas, precisa ser também ouvido. O Senado não pode cair numa situação grave que o aniquile para o futuro.

Assim, Sr. Presidente, formulando este apelo ao Sr. Presidente da República, ao Senado, aos Jurisconsultos, aos Professores das Universi-

dades, aos estudantes, ao povo brasileiro, às Forças Armadas — quero fazer a derradeira invocação à figura imortal de Rui Barbosa, o nosso patrono, que ali está (aponta) desafio que Rui Barbosa aceitasse isto. O Senado não pode aceitar essa situação. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, orador inscrito a seguir.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Senhor Presidente desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente falarei na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscrito. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, convocando outra, extraordinária, para 18 horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 76, de 1961, (n.º de origem 132, de 1961) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Senador Antônio de Freitas Cavalcanti para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

**25.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 20 de abril de 1961**

**(EXTRAORDINARIA)**

**PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE**

As 18 horas, acham-se presentes  
os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugénio Barros.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Caiaado de Castro.  
Venâncio Igrejas.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.

Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (44).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**Nº 97, DE 1961**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Consulta feita pelo Senador Moura Andrade, Presidente do Senado, em exercício, sobre a conduta do Senado em face da indicação constante da Mensagem número 76, de 1961, do Senhor Presidente da República para provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal de Contas, dada a circunstância de já haver o Senado apro

outro nome para o mesmo cargo.

Relator: Senhor Milton Campos.

Como se vê da Consulta e da Mensagem número 76-61, que a acompanha, deseja-se o pronunciamento desta Comissão de Constituição e Justiça sobre a conduta do Senado em face da indicação que acaba de ser feita pelo Senhor Presidente da República para provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União, dada, a circunstância de já haver o Senado aprovado a escolha de outro nome para o mesmo cargo.

Efetivamente, nos últimos dias do passado Governo fora feita indicação de um nome para a vaga ocorrente naquele Tribunal. Já o Governo novo, o Senado aprovou essa indicação. Mas o Senhor Presidente da República, em vez de fazer a nomeação, submeteu ao Senado um outro nome.

A mensagem número 76 funda-se expressamente no artigo 76, parágrafo 1º da Constituição, que estabelece o processo para a nomeação dos membros do Tribunal de Contas:

“Os Ministros do Tribunal de Contas são nomeados pelo Presidente da República depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal”.

O Ministro do Tribunal de Contas está, assim, entre aqueles altos funcionários para cuja nomeação a Constituição exige o concurso do Senado e que vêm mencionados no artigo 63, número I, a saber: O Procurador Geral da República, os Ministros do Tribunal de Contas, o Prefeito do Distrito Federal, os membros do Conselho Nacional de Economia e os Chefes de missão diplomática de caráter permanente. A essa enumeração cumpre acrescentar os Ministros do Supremo Tribunal Federal (artigo 99) e os Juizes do Tribunal Federal de Recur-

sos (artigo 103), cujas nomeações obedecem ao mesmo processo:

“... nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal”.

Vê-se, portanto, que a nomeação dos Ministros do Tribunal de Contas da União e dos demais titulares acima mencionados está sujeita a processo que se desdobra em três fases:

- primeiro, a escolha do Presidente, que a submete ao Senado;
- depois a apreciação do Senado;
- por último, a nomeação, feita em seguida pelo Presidente da República.

Eis aí, tipicamente, um ato administrativo complexo, o qual se contrapõe, na doutrina corrente do Direito Administrativo, ao ato administrativo simples. Em ambos se concretiza a manifestação da vontade da administração. Mas, enquanto nestes a manifestação da vontade se completa com a regular expedição do ato pelo órgão competente, naqueles ela só se aperfeiçoa após o percurso indicado na lei, ou depois de regularmente atendidos os vários elementos que a integram. Por isso, o tema da revogabilidade do ato administrativo suscita dúvidas quando se trata de ato simples, mas, em se tratando de ato administrativo complexo, convergem as opiniões no sentido de admitir-se sempre a revogação, que é mais propriamente frustração, enquanto ele não se completa.

Não se contesta que mesmo depois de nomeado um funcionário, pode a administração cancelar o ato antes que ele produza os seus efeitos pela posse do nomeado. Só a regular investidura no cargo atribui ao servidor escolhido os direitos subjetivos capazes de vincular a Administração, impedindo a esta a revogação e apenas lhe concedendo a faculdade, nos casos normais, de praticar não um ato revogatório,

mas ato nôvo de demissão. Se assim é relativamente a atos administrativos simples, com maioria de razão assim há de ser em se tratando de ato administrativo complexo, não aperfeiçoado pela integração de todos os seus elementos componentes. Se o processo se interrompe no curso da elaboração do ato, o ato não existe e entende-se que não se completou a vontade fixa da Administração do mesmo modo como, no indivíduo, a vontade real em elaboração pode, enquanto não se concretiza em ato ou manifestação adequada, ser interrompida ou tornar-se frustra pelo arrependimento tempestivo.

Na espécie foi isto que se deu. Não se completaram as três fases em que o ato de nomeação se decompõe, cada uma delas envolvendo uma faculdade discricionária. A Administração fez, preliminarmente, uma escolha, que podia recair neste ou naquele. O Senado tinha o arbítrio de aprovar ou rejeitar a indicação. Se rejeitasse o ato se frustraria. Se aprovasse, como aprovou, *poderia* a Administração completar o ato com a nomeação como também poderia recuando em tempo, interromper o processo e renová-lo mediante outra indicação. Assim se acautela o caráter discricionário ou facultativo com que operam, um diante do outro, os dois órgãos que estão constitucionalmente incumbidos do ato complexo da nomeação. O Senado não está adstrito à escolha do Presidente da República, que não o obriga. Também a aprovação do Senado não obriga o Presidente da República, mas apenas lhe facultava completar o ato com a nomeação.

No regime constitucional vigente, o primeiro movimento, emanado do Poder Executivo, não é uma nomeação, mas uma simples proposta que pode ou não ser aceita pelo Senado e que, se aceita pode ou não ser completada pela nomeação.

Nesse particular, houve inovação muito significativa na Constituição de 1946. Antes dela, a tradição do direito constitucional pátrio era a *nomeação* primeiramente feita pelo Presidente da República, para se completar e tornar-se válida na hipótese da aprovação do Senado. Eis o texto de 1891, quando o art. 48, nº 12 da Constituição atribuía ao Presidente da República a competência para

“nomear os membros do Supremo Tribunal Federal e os Ministros diplomáticos, sujeitando a *nomeação* à aprovação do Senado”.

No mesmo sentido os textos da Constituição de 1934, quer quanto ao Prefeito do Distrito Federal (art. 15), quer quanto aos Ministros do Supremo Tribunal e do Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da República e aos Chefes de missões diplomáticas (arts. 74 e 90, inciso a). E a carta outorgada em 1937 dispunha do mesmo modo em relação aos Ministros do Supremo Tribunal e aos membros do Tribunal de Contas (arts. 98 e 114).

Então, sim, o que o Presidente da República fazia era, desde logo, a *nomeação*, a qual prevaleceria se completada com a aprovação do Senado. O que se submetia ao Senado não era uma simples escolha, proposta ou indicação. Era já a nomeação. O ato administrativo se decompunha, então, em duas fases apenas: primeiro, a nomeação; depois, a aprovação do Senado, que a aperfeiçoava. A Constituição de 1946 alongou o processo, que se iniciava pela simples indicação, passa pela apreciação do Senado e, finalmente se conclui pela nomeação. Não só alongou o processo como lhe alterou a natureza. O que antes era nomeação passou a ser apenas proposta, e a nomeação, que era o primeiro impulso do ato complexo, passou a ser o último movimento; e a aprovação do Senado, que era



a complementação aperfeiçoadora do ato, transformou-se em elemento intermédio, essencial no acabamento do ato, mas não suficiente para aperfeiçoá-lo.

As considerações até aqui feitas pressupõem o processo de nomeação desenvolvido sob um mesmo Governo. Pretendeu-se, como parece resultar dos termos da consulta, não atender particularmente à hipótese, que no caso ocorreu, de, no curso do processo e antes que completasse a nomeação, haver mudança de Governo. Essa circunstância não altera fundamentalmente o raciocínio, antes o princípio da continuidade da Administração, que tem caráter próprio e continua sempre a mesma, embora mudem os agentes.

Entretanto, a hipótese assinalada robustece a conclusão. Entre os cargos cujo provimento depende do pronunciamento do Senado, alguns existem que são da confiança e a confiança pressupõe que se tenha em vista a pessoa do agente da Administração. Por isso — a confiança que existe da parte de um agente, pode não existir da parte de outro. No caso de mudança de Governo, a confiança do que sai haverá necessariamente de impôr-se ao que entra?

Figuremos a hipótese de um Prefeito do Distrito Federal ou de um Embaixador, escolhido por um Presidente da República e aprovado pelo Senado sem tempo para que o primeiro completasse a nomeação. Estaria o novo Presidente, que defrontasse essa situação, obrigado a nomear, isto é, a ter confiança pessoal no funcionário assim escolhido por outro? A resposta afirmativa apontaria a natureza das funções a serem exercidas.

Esse argumento, que é meramente circunstancial, não se aplica ao caso, porque aqui se trata de nomeação para cargo vitalício e não para cargo de confiança. Mas então surgiria outra conjectura. Admita-se a hipótese (que não se apli-

ca à espécie em exame, mas que se considera em tese) de, após a aprovação do Senado, aparecerem provas ou indicações de faltarem ao escolhido requisitos de ordem moral ou intelectual. O Presidente, ainda que seja o mesmo autor da proposta, fica obrigado a efetivar a nomeação e impedido de promover para o cargo provimento mais adequado?

Essas indagações vêm mostrar, nos domínios da prática administrativa, que havia razões óbvias para a inovação introduzida na matéria pela Constituição vigente.

Em face das razões expostas, conclui-se que, continuando vago o lugar de Ministro do Tribunal de Contas da União, deve o Senado apreciar normalmente a Mensagem nº 76-61 do Sr. Presidente da República que indica o titular por ele escolhido para o cargo. Isto sem embargo de ter havido anterior aprovação de outro nome, uma vez que essa aprovação não obrigava o Sr. Presidente da República na sua atribuição de complementar, pela nomeação, o ato administrativo que já fora iniciado, mas que, por não se ter aperfeiçoado, não chegou a existir.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Milton Campos*, Relator. — *Barros Carvalho*, de acôrdo em consonância com o projeto de resolução. — *Aloysio de Carvalho Filho*. — *Daniel Krieger*. — *Nogueira da Gama*, de acôrdo com o voto do Senador *Barros Carvalho*. — *Heribaldo Vieira*. — *Silvestre Péricles*, vencido, nos termos do meu voto em separado e de acôrdo com o projeto de resolução. — *Ary Vianna*, vencido.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1961

O Senado Federal resolve:  
Art. 1º Acrescentem-se ao art. 341 da Resolução nº 2, de 1959, os seguintes parágrafos:

§ 1º O Senado, proferida a sua aprovação sobre uma escolha, só se manifestará sobre outra para o mesmo provimento, mediante nova mensagem em que o Presidente da República justifique a substituição do nome proposto.

§ 2º No caso de mais de uma indicação para o mesmo cargo, a Mesa do Senado solicitará ao Presidente da República definição expressa sobre a escolha.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar, Presidente — Nogueira da Gama — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira — Barros Carvalho — Milton Campos, com as restrições constantes da Ata. — Silvestre Péricles. — Ary Vianna.*

#### CÓPIA

Senado Federal — Gabinete do Vice-Presidente

Ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Diante da circunstância de haver o Senado Federal aprovado a escolha de outro nome para o mesmo cargo no Tribunal de Contas da União, solicito o pronunciamento da dita Comissão de Constituição e Justiça quanto aos critérios de conduta do Senado no caso atual e em futuros de igual natureza. — *Auro Moura Andrade. Em 11-4-61.*

#### VOTO EM SEPARADO

Senhor Presidente:

Senhores Senadores.

1 — Começo com a linguagem do insigne Rui Barbosa.

“Os antigos enxergaram, no mentiroso, o mais vil dos tarados morais. Depois de enumerar todas as misérias de um perdido, concluíam, quando cabia: “E até mente”. Entre dois ladrões crucificaram Jesus, porque não ousaram excruciarlo entre dois burlões. O ladrão prostitui, com o roubo, as suas mãos. O mentiroso, com a mentira, prostitui a própria boca, a sua palavra

e a sua consciência. O ladrão ofende o próximo nos bens da fortuna. O mentiroso, não é no patrimônio, é na honra, na liberdade, na própria vida. Do ladrão nos livra a tranca, o apito, a guarda. Do mentiroso nada nos livra, porque o enredo, a invencionice, volatizados no ar, depois de tramados são impalpáveis, como os germens das grandes epidemias”.

Faço esta citação, porque alguns tarados morais — vis politicalhos e vis jornalequistas — inventaram que eu, abandonando toda uma existência honrada, teria entrado em barganha com o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, para as nomeações do seu primo Dr. João Kubitschek de Figueiredo e do meu irmão General Ismar de Góes Monteiro..

É uma infâmia.

O que houve, dentro da pura verdade, foi o seguinte:

Depois de minha eleição para o Senado, em 1958, o Senador Jefferson de Aguiar convidou-me, em nome do ex-Presidente Juscelino, para irmos a Palácio. Ele desejava a minha reversão ao Partido Social Democrático, antes da eleição da Mesa do Senado, em 1959.

Em virtude do meu desligamento do Partido Social-Trabalhista, as minhas tradições partidárias — um dos fundadores, Deputado Federal, Governador de um Estado — indicavam o judicioso dessa reversão.

Reunidos os três em Palácio, declarei então, que estava de acordo com o pedido do ex-Presidente: já me considerava nas fileiras do Partido Social Democrático.

Prosseguindo a cordial palestra, lembrei que ele não me havia dado procuração para cobrar a sua própria palavra. O fato, entretanto, é que me prometera, em 1956, a nomeação do Dr. Luiz Duarte, para função adequada, quando da minha despedida, em viagem para Bruxelas, a fim de representar o Brasil na Segunda Conferência Internacional de Tribunais de Contas. A soli-

citação, em favor do Dr. Luiz Duarte, tinha sido formulada, anteriormente, em carta, pelo honrado Marechal Mascarenhas de Moraes.

Também lembrei o compromisso anterior de aproveitamento do meu irmão Ismar, para lugar de relêvo na Administração Federal.

Esse compromisso datava dos primeiros tempos do governo do ex-Presidente, que ainda explicou ao General Ismar ser provisória a sua investidura na presidência da Caixa Econômica Federal de Alagoas. Até então, a não ser na minha despedida para Bruxelas, em 1956, eu nunca estivera com o ex-Presidente Juscelino. Em resposta, ele chamou imediatamente um dos seus auxiliares, anotou os nomes e informou-me que iria providenciar na conformidade das suas promessas, anunciadas muito antes de ser eu Senador da República.

Em seguida, ao retirar-me, na companhia do Senador Jefferson de Aguiar que a tudo assistiu, declarei-lhe que ia pronunciar, no fim da visita, uma boa notícia: — logo que se cumprissem as promessas, com as duas nomeações, eu lhe daria, dado, sem nenhuma compensação — e recorde-me perfeitamente da ênfase que usei — o meu cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, aposentando-me. Apenas pedia uma fineza: — eu devia ter prévio conhecimento de quem seria o meu substituto, porque a minha magistratura, que sempre honrei, só podia ser ocupada por um brasileiro digno e capaz. Do contrário — acrescentei — eu não me aposentaria.

Dias depois, realizou-se o aproveitamento do Dr. Duarte, o que não aconteceu com o General Ismar.

Fiquei, pois esperando, e, nessa espera, até janeiro de 1961, perdi para mais de dois milhões de cruzeiros.

Que bonita barganha:

Nesse interregno, procuraram-me vários candidatos à minha magistratura — todos, aliás até prova em contrário, com idoneidade intelectual e moral, inclusive o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, que me foi recomendado, elogiosamente, pelo Ministro Gustavo Capanema, Deputado Federal.

Nomeado ulteriormente o General Ismar — compromisso antigo que foi cumprido — e escolhido o Dr. João Kubitschek — sem a menor interferência de minha parte — nada tenho a ver com os atos do ex-Presidente Juscelino.

Nunca o adulei, nem a ninguém neste mundo, não lhe devo coisa nenhuma, nem ao seu primo, nunca fui palaciano e em muitas ocasiões discordei dele no Senado da República. Aliás, aprovei, em plenário, o nome do Dr. João, porque, além do Ministro Gustavo Capanema, lhe fizeram ótimas referências os Senadores Benedito Valadares, Victorino Freire e Nogueira da Gama.

Tenho consciência: — só julgo “segundo a reta justiça”. Destruída, em face do exposto, a perversidade dos “tarados morais”, os mentirosos — caluniadores, injuriadores e difamadores de todos os matizes tentarei examinar, de seguida embora sem grandes remígio, a mensagem presidencial nº 76, de 1961 “diante da circunstância de haver o Senado Federal aprovado a escolha de outro nome para o mesmo cargo no Tribunal de Contas da União”. Do mesmo passo, procurarei atender, numa sincera colaboração, ao pedido de “pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos critérios de conduta do Senado no caso atual e em futuros de igual natureza”, tudo na conformidade do ofício do Vice-Presidente desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, datado de 11 de abril do corrente ano.

2 — Em direito, como em tudo na vida, o que convence, é a verdade, e somente a verdade.

Comentando o artigo 63, preâmbulo, da Constituição, afirma o Mestre Pontes de Miranda:

“O artigo 63 consolidou, digamos assim, regras esparsas na Constituição. No fundo, o mesmo direito anterior”.

— Observe-se bem: “no fundo, o mesmo direito anterior”, o que vale dizer — a aprovação do Senado como indispensável. Aliás, aprovar, no caso, equivale a julgar. Apenas, para evitar atritos entre o Poder Executivo e o Legislativo, a aprovação tornou-se prévia, ao invés de posterior. E sobre o número I do mesmo artigo:

“O texto fala da escolha do magistrado, para que se não confundisse a operação triplíce — *escolha e aprovação* seguidas de *nomeação* — com as duas operações de direito anterior, *nomeação e aprovação*. Só se nomeia, agora, depois de aprovada a escolha; e isso permite que o Presidente da República submeta mais de um nome, embora só se trate de uma vaga”. — Observe-se bem: depois de aprovada a escolha, é feita a nomeação. O Mestre sustenta que o Presidente da República pode submeter mais de um nome, evidentemente na mesma ocasião, para uma só vaga, silenciando quanto ao Senado Federal. Por que?

É claro que a multiplicidade de aprovações, para uma só vaga, sem mais exame, configuraria, além de ilogismo inaceitável, uma perigosa ilegalidade. Uma aprovação de tal magnitude só pode ser reformada por outra da mesma condição, mediante provas admitidas em direito. Na hipótese, o Senado já decidiu soberanamente, e, até ao presente, não existe nenhuma prova, nem sequer denúncia, contrária ao cidadão amparado por essa decisão.

Dois, três ou mais assentimentos para uma só vaga. Como se compreende isto? Então o Presidente da República ficaria, ditatorialmente no pleno regime do arbítrio, da injuricidade e da imoralidade.

3 — O Senado sabe, e todos viram naquela época, no final do Governo passado, a manobra obstrucionista praticada pela Minoria, por mais de uma vez, retirando-se do plenário, para que não houvesse *quorum* na aprovação do nome do Dr. João Kubitschek de Figueiredo, escolhido para Ministro do Tribunal de Contas da União. Em fevereiro findo, já na administração atual, foi que se conseguiu esse *quorum*, e, por 26 contra 8 votos, se aprovou a escolha do referido cidadão.

Conseqüentemente, há mais de dois meses, essa escolha aprovada pelo Senado constitui direito adquirido (artigo 141, § 3º, da Constituição).

O decreto de nomeação, no caso, manifesta-se como simples formalidade.

A figura qualitativa da escolha já é conhecida e aplicada na legislação militar. Ninguém ignora que, quando o Chefe da Nação escolhe um Coronel para o Generalato, o decreto de promoção revela, do mesmo modo, uma simples formalidade.

Aliás, não se desconhece que *escolher* é também sinônimo de *nomear*, conforme definição dos bons léxicos da língua materna.

4 — O cargo de Presidente da República continua-se, independentemente dos seus titulares, e os atos por qualquer deles praticados, na conformidade da Constituição e das leis, são válidos e produzem todos os efeitos normais. Não se estabelece confusão entre um cargo demissível *ad nutum*, como o de Pre-

feito do Distrito Federal, e outro de caráter vitalício inamovível e irredutível, como o de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Como se vê, são posições jurídicas inteiramente diferentes.

Confirmando o princípio aqui exposto, convém recordar o episódio do íntegro Ministro Antônio Brochado da Rocha.

Escolhido para Ministro do citado Tribunal, pelo saudoso ex-Presidente Getúlio Vargas, o Senado assentiu na escolha.

Mas foi retida a nomeação. Decorrido algum tempo, pelo falecimento do saudoso ex-Chefe da Nação, o ex-Presidente Café Filho, assumindo o poder, não vacilou e cumpriu a simples formalidade de nomeação do Ministro Brochado da Rocha. Trata-se de um precedente histórico, respeitador da lei magna e da dignidade do Senado Federal, na independência e harmonia dos Poderes da União (art. 36 da Constituição).

5 — A mensagem nº 76, de 1961, do Presidente Jânio Quadros, não faz nenhuma referência à mensagem anterior, do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a qual escolheu o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, para Ministro do Tribunal de Contas da União. E silencia sobre a aprovação do seu nome pelo Senado Federal. Preceitua o art. 4º da Lei nº 830, de 23-9-1949:

“Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros natos, de reputação ilibada e de comprovado saber, especialmente para o desempenho do cargo”.

Para exemplificar, tanto a morte como a desistência resolveriam, de plano, a situação. A incapacidade intelectual ou moral (art. 4º da Lei nº 830, citado), como viciação su-

perveniente ou erro sobre a pessoa, dariam margem a novo pronunciamento do Senado, depois de ter apurado, em processo especial, a procedência ou a denúncia presidencial? Mas onde está a morte ou desistência do Sr. João ou denúncia presidencial?

O Senado, pois, só tem uma deliberação a tomar: — ordenar o arquivamento da Mensagem nº 76, de 1961 com as comunicações cabíveis.

6 — Examine-se, ainda, na pureza da sua construção, o § 1º do artigo 76 da Constituição:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, e terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos juizes do Tribunal Federal de Recursos”.

Vê-se, claramente, a realidade constitucional, com o emprego da expressão *serão nomeados* — determinação categórica, obrigatória, e não condicional ou facultativa.

Realizando-se, pelo Senado, o assentimento na escolha do Ministro, compete ao Presidente da República, obrigatoriamente, como desfecho regular do processo, realizar também a nomeação.

Não há como fugir, normalmente, ao cumprimento desse dever.

E verifique-se que a determinação do § 1º do art. 76, citado, não é solta ou isolada: repete-a, imperativamente, o artigo 99 da mesma Constituição — *serão nomeados* — nestes termos.

“Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros (art. 129, número I e II), maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada”.

O Professor Temístocles Cavalcanti, Deputado Estadual pela União

Democrática Nacional, quando comenta os artigos 63, 76 e 99 da Constituição, versa a matéria de acôrdo com a sua cultura, citando até os episódios de um Ministro do Supremo Tribunal, do General Ewerton Quadros e do Dr. Barata Ribeiro. Sallenta o assentimento prévio, evitando-se os antigos atritos do direito anterior.

7 — Diante da verdade e da justiça, é incrível que, desprezando-se um direito adquirido, se pretenda aniquilar ainda, impunemente, sem forma nem figura de julzo, a honra de um cidadão brasileiro — o maior e o mais profundo dos direitos individuais.

Assim, tendo em vista o officio de 11-4-61, do Vice-Presidente desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, penso que a douta Comissão de Constituição e Justiça poderá responder da seguinte maneira:

- a) que se archive a Mensagem número 76, de 1961;
- b) que se façam as devidas comunicações.

El termino como comecei, na expressividade da linguagem apostólica do imortal Rui Barbosa:

"Tôda a civilização encerra-se na liberdade; tôda a liberdade, na segurança dos direitos individuais. Liberdade e segurança legal são termos equivalentes.

O estado social que não se estriba nesta verdade é um estado social de opressão. As repúblicas latinas dêste continente, que se desnaturaram das suas Constituições mais ou menos livres, e se afundaram na selvajaria, não devem essa infausta sorte senão à desgraça de menosprezarem e não praticarem este singellissimo rudimento de filosofia constitucional".

Brasília, 19 de abril de 1961. —  
*Silvestre Péricles.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Pôsto que o provimento dos cargos de que trata o art. 63 da Constituição Federal seja ato pessoal do Presidente da República, limitado, tão sòmente, pelas restrições constitucionais, votamos pela aprovação do projeto de resolução, que altera o Regimento, apresentado pelo Senador Nogueira da Gama, considerando que êle representa uma tentativa no sentido de melhor ordenar a realização dos atos preparatórios à manifestação do Senado, no exercício das atribuições que lhe confere o citado artigo da Carta Magna, sem se afastar, por outro lado, dos princípios basilares que regem as relações entre os Podêres: separação, harmonia e independência.

Senado Federal, em 19 de abril de 1961. — *Daniel Krieger.*

Senhores Senadores.

No início do debate, discutindo o parecer do Senador Milton Campos, apresso-me a emitir minha opinião, considerando a relevante matéria que se analisa, de vulto excepcional para o prestígio do Senado.

Peço vênia aos eminentes colegas, passando a considerar os objetivos comuns que nortearão a nossa atitude sem considerações partidárias ou políticas, mas no exercício vital do Poder que integramos, no regime democrático.

O Sr. Presidente da República solicita o assentimento do Senado Federal para prover a vaga de Ministro do Tribunal de Contas, decorrente da aposentadoria do nosso colega Senador Silvestre Péricles.

Indica o nosso colega Senador Freitas Cavalcanti, para o provimento do cargo, na Mensagem nº 76 de 10 do corrente mês, mas não faz qualquer referência à mensagem anterior do Poder Executivo, que indicara o Dr. João Kubitschek Figueiredo para o preenchimento da mesma vaga, em razão da qual o Senado já concordara com a nomeação do indicado. Ninguém desco-

nhece a continuidade do Poder Executivo, sendo inexpressivo, sob o ponto de vista constitucional, quem o representa, temporária ou ocasionalmente, a prazo certo.

Criar-se-ia dualidade de aprovação incompatível com os artigos 76 e 99 da Constituição, se previamente não se discutisse e assentisse na revogação expressa e explícita do anterior pronunciamento senatorial, para que senão configure, em qualquer oportunidade, a passividade deste Poder ante as conveniências políticas do Poder Executivo, as quais também devem ser resguardadas e defendidas pelo Poder Legislativo.

A aprovação do Ministro anteriormente indicado é ato jurídico perfeito para o Senado, que o sufragou por maioria indiscutível. O ato poderia desfazer-se ou revogar-se, com a mesma fixação formal obedecida na aprovação. A precedente revogação, possibilitaria a jurídica revogação do ato, com a observância de requisitos e condições que se não configurem como ato arbitrário.

Os nomes são transitórios, fugazes ou efêmeros, na aleatória disciplina da política; mas as teses são eternas, na preservação do Poder e na defesa dos direitos do homem.

No episódio que se aprecia, as atribuições do Senado devem ser fortalecidas, porque não poderão diluir-se pela precipitação ou pela conveniência política. Qualquer Presidente da República deve obediência ao Congresso. É a resultante do exercício do mandato popular, que encontra na separação e harmonia dos Poderes a equação mágica da sobrevivência geral.

A simples natureza jurídica e constitucional do órgão não pode admitir elastérios que não os compatíveis com a dignidade e soberania do Poder Legislativo.

O Tribunal de Contas não é órgão do Poder Executivo, mas entidade de auxílio e cooperação do Poder Legislativo.

Tem razão Pontes de Miranda quando afirma:

“A nova Constituição tem o Tribunal de Contas como órgão (auxiliar) do Poder Legislativo. Mas a função de julgar ficou-lhe. No plano material, é corpo judiciário; no formal, corpo auxiliar do Congresso Nacional”.

(Comentários à Constituição de 1946, vol. II, pg. 93).

É órgão *sui generis* do Poder Legislativo, na função permanente de auxiliar do Congresso e da administração.

Não é preposto ou órgão do Poder Executivo ou da administração pública, mas fiscal do Governo, com a mesma autonomia conferida a todos os tribunais, adverte o eminente constitucionalista.

Deflui do exposto que ao Congresso, através do Senado, incumbe ação fiscalizadora na escolha, na indicação e na nomeação do Ministro, porque tudo se resume no exercício de atribuição jurisdicional do Poder Legislativo, através do seu órgão representativo. O ato presidencial em si se resume no provimento do cargo por pessoa que mereça a confiança do órgão fiscalizador. Esta confiança antecede a própria escolha do Poder Executivo, porque há implicações e requisitos que não podem ser contornados pelos dois Poderes, para que haja responsabilidade efetiva e fiscalização permanente, no interesse comum da administração e do povo (representado por seus mandatários).

Tôdas as nossas Constituições atribuíram ao Senado a prerrogativa da aprovação da escolha do Presidente da República (Constituição de 1891, art. 89; art. 99 de 1937; de 1937, art. 114; de 1946, art. 76).

O parecer do Tribunal de Contas não é conclusivo, nêle influenciando a legalidade política sôbre a legalidade jurídica; mas acima dâle, como

órgão de soberania, está o Congresso, que revê suas decisões, aprovando-as ou não.

Foi o espírito privilegiado de Rui que, antes da Constituição de 1891, suscitou a criação do Tribunal de Contas, em exposição de motivos justificativa do Decreto 966-A de 7 de novembro de 1890, nesta síntese perfeita:

“É preciso levantar entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a legislatura e intervindo na administração, seja não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda”.

Maior relêvo e ênfase especial definem o interesse do Senado na escolha do Ministro, que irá exercer função inerente ao próprio Legislativo, na fiscalização meticulosa dos atos do Executivo, nos extremos fixados pela Constituição.

No caso ora analisado, é evidente que a aprovação pretérita criou direito subjetivo, que não pode ser erradicado sem as cautelas que o direito exige, mas, ao revés, com a meticulosa prudência que a política impõe.

O eminente colega indicado na mensagem questionada proclamará a mesma prudência e exibirá a mesma dignidade, no confronto dos interesses em litígio e na contradição das atribuições em divergência. Sobram-lhe condições para o exercício do cargo, como se proclamou, também, com referência ao seu antecessor.

Mas o debate transcende das questões pessoais, avultando em importância na liça os interesses soberanos do Senado e do Poder Legislativo.

Destarte, duas conclusões se impõem:

1º) A Mensagem nº 76, de 19 de abril de ser na-

ra que o Sr. Presidente da República solicite do Senado Federal a revogação do ato anterior, preliminarmente, quando, se atendido, renovará o pedido dela constante;

2º) Mister se faz a elaboração de projeto de resolução, que possa nortear o procedimento do Senado, em casos futuros, como solicitou a Mesa, em suma, na indicação de normas pertinentes ao deslinde almejado.

Considerando os argumentos expendidos e outros que, obviamente, nêles se inserem, como conclusão necessária, julgo conveniente a adoção dos dois itens aqui recomendados.

Sala das Comissões, em abril de 1961 — *Jefferson de Aguiar*.

Of. DC. CCJ-Nº 4-61.

Em 20 de abril de 1961.

Senhor Presidente.

Comunico a V. Exa. que a Comissão de Constituição e Justiça, respondendo à consulta de V. Exa., de 11 deste mês, resolveu em reunião ontem realizada:

I — aprovar o parecer do Senador Milton Campos, contra os votos dos Senadores Silvestre Péricles e Ary Vianna;

II — adotar o projeto de Resolução apresentado pelo Senador Nogueira da Gama, contra os votos dos Senadores Lourival Fontes e Aloysio de Carvalho. O Senador Milton Campos embora aprovando a proposição, apresentou restrições ao projeto de resolução, que constam de Ata).

2. Para os fins regimentais, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o parecer, o projeto de resolução e votos referentes à consulta da Presidência do Senado.

Saudações. — Senador *Jefferson de Aguiar* — Presidente da Comissão de e



PARECER

Nº 98, DE 1961

*Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1961 (nº 2.406-60, na Câmara), que fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica nas cidades de Fortaleza, Estado do Ceará e Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

Relator: Sr. Guido Mondim

Determina o presente projeto de lei que as tarifas de energia elétrica das cidades de Fortaleza e Natal ficam equiparadas às tarifas vigentes na cidade do Recife, Pernambuco até que a linha de transmissão da Cia. Hidrelétrica do São Francisco atinja a cidade de Fortaleza.

O projeto estabelece, outrossim, que a eventual diferença entre as tarifas de energia elétrica atualmente cobradas em Fortaleza e aquelas que passarão a vigorar, será coberta mediante auxílio que o Poder Executivo concederá ao concessionário do Serviço de Energia Elétrica da Capital cearense.

E para esse fim, está o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 1961, um crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros).

A justificação da medida proposta foi feita no sentido de que o atual desnível existente entre o preço da energia elétrica que vigora em Recife e o que vigora nas duas outras capitais nordestinas mencionadas estabelece uma desigualdade de condições econômicas que se faz necessário corrigir, a bem do interesse público regional. Esse interesse reclama, na verdade, a existência de fatores homogêneos, propícios ao desenvolvimento, em toda a região — e, no que toca à energia elétrica, o meio para chegar a isso é subsidiar o concessionário do serviço existen-

te em Fortaleza para que ele, sem decréscimo de sua atual base de lucro possa vender por menos a energia termelétrica que produz.

O regime proposto terá, aliás, um caráter transitório, porquanto não mais perdurará, quando a Capital cearense for atingida pelas linhas de transmissão da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

As razões alegadas são, a nosso ver, procedentes e opinamos, em face do exposto, no sentido de que esta Comissão aceite o projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — Ary Vianna, Presidente. — Guido Mondim, Relator. — Aló Guimarães. — Jefferson de Aguiar. — Argemiro de Figueiredo.

PARECER

Nº 99, DE 1961

*Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1961 (na Câmara, nº 2.406-60) que fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica nas cidades de Fortaleza, Estado do Ceará e Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

Pelo presente projeto (art. 1º) se estabelece que as tarifas de energia elétrica das cidades de Fortaleza e Natal ficam equiparadas às tarifas vigentes na cidade do Recife, Pernambuco, até que a linha de transmissão da Cia. Hidrelétrica do São Francisco atinja a cidade de Fortaleza.

A eventual diferença entre as tarifas das três cidades (art. 2º) será coberta mediante auxílio que o Poder Executivo concederá através de verbas específicas, consignadas no Subanexo da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE) e destinadas ao concessionário do Serviço de Energia Elétrica de Fortaleza (SERVILUZ).

Para atender à execução do que se dispõe no projeto, fica o Poder Executivo (art. 3º) autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros).

II. O autor da proposição, o ilustre Deputado Expedito Machado, justificou-se devidamente, mostrando estar a mesma contida "dentro da interpretação que a SUDENE está dando à realidade do Nordeste, por isso que não existem Estados como unidades indivisíveis, mas sim uma região inteira considerada como um todo indivisível para os efeitos de um planejamento orgânico de modo a permitir, igualmente, um desenvolvimento uniforme no seu conjunto, capaz de promover o bem-estar social e a prosperidade da região.

III. A medida, sob o ponto de vista social e econômico, em muito beneficiará as cidades supracitadas e as regiões adjacentes, como bem ressaltou a Comissão competente, de modo que o ônus que trará ao Tesouro justifica-se plenamente.

IV. Há, porém, na proposição, falhas que podem ser sanadas, uma vez que não afetam a substância do assunto.

Assim é que, no artigo 2º, faz-se referência a duas cidades, quando devia fazer a três, pois, às duas referidas no projeto original — Fortaleza e Recife, acrescentou-se, no presente, a de Natal.

Além do mais, pela forma em que está redigido o art. 1º, a paridade tarifária só poderia cessar quando a linha de transmissão da Cia. Hidrelétrica do São Francisco atingisse a cidade de Fortaleza, fato este que, a rigor, não atende ao espírito do projeto, tendo em vista que a referida linha, certo, atingirá, antes, a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, para que o projeto seja devidamente preparado em sua redação, concluímos pelo seu acolhimento nos termos do seguinte:

## SUBSTITUTIVO

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

"Art. 1.º As empresas concessionárias do serviço de eletricidade das cidades de Fortaleza, Estado do Ceará e Natal, Estado do Rio Grande do Norte, serão subvencionadas pela SUDENE, na parte relativa à diferença tarifária existente entre aquelas e a cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

§ 1.º A paridade tarifária cessará à medida que a linha de transmissão da Cia. Hidrelétrica do São Francisco atinja as cidades mencionadas neste artigo.

§ 2.º A subvenção de que trata este artigo deverá constar do subanexo da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE), a que incumbe a fiscalização das concessionárias no que respeita a presente lei.

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para atender à execução desta lei no exercício de 1961.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1961. — *Freitas Cavalcanti*, Presidente. — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Mem de Sá*. — *Fernandes Távora*. — *Daniel Krieger*. — *Eugênio Barros*. — *Joaquim Parente*. — *Irineu Bornhausen*.

## PARECER

Nº 100, DE 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução nº 6, de 1961, que aposenta, a pedido, Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.*

Aprovado sem emendas o Projeto de Resolução nº 6, de 1961, a Co-

missão Diretora apresenta a sua Redação Final nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ...

O Senado Federal resolve:

Art. único. É concedida aposentadoria, a pedido, a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, PL, nos termos dos artigos 345, item III e 349, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), incorporando-se aos proventos de sua aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontra.

Sala da Comissão Diretora, em 20 de abril de 1961. *Moura Andrade. — Cunha Mello. — Argemiro de Figueiredo. — Novaes Filho. — Guido Mondim.*

PARECER

Nº 101, DE 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 20 de Abril de 1961. — *Lourival Fontes, Presidente eventual. — Ary Vianna, Relator. — Menezes Pimentel.*

ANEXO AO PARECER

Nº 101, DE 1961

*Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O menor impúbere, estrangeiro ou apátrida, adotado por brasileiro ou brasileira, será havido por brasileiro, desde a data da adoção, se, dentro dos quatro anos seguintes à maioria, tendo residência no País, requerer, ao Juiz de Direi-

to de seu domicílio, título declaratório da nacionalidade brasileira.

Art. 2º O processo, para a expedição do título declaratório, obedecerá ao disposto no art. 6, §§ 1 a 6, da Lei 818, de 19 de setembro de 1949.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados ns. 391 — 446 — 401 — 400 — 399 e 398, do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 37, de 1961

(N.º 271-B-59, na Câmara)

*Isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Organização Telefônica do Paraná S.A.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro de 5% (cinco por cento), para o equipamento constante da licença n.º DG-58-10865-11612, emitida pela Carteira de Comércio Exterior a ser importado pela Organização Telefônica do Paraná S. A. para a instalação do serviço de telefones, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º O favor concedido não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 38, DE 1961

(N.º 4.749-B-58, na Câmara)

*Concede, durante 5 anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa*

*Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo; e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, do Estado de São Paulo, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para conclusão de suas obras.

Art. 2º Na proposta orçamentária dos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 e 1964, o Poder Executivo fará constar, no Anexo do Ministério da Saúde, o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta lei, durante o corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que será entregue à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 39, DE 1961

(Nº 3.810-B-58, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o Crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de*

*Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Inter-Americano de Radiologia.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o Colégio Inter-Americano de Radiologia nas despesas decorrentes de um congresso internacional dessa especialidade, a ser realizado, em futuro próximo, no Brasil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Finanças*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 40, DE 1961

(Nº 641-B-59, na Câmara)

*Altera o Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de S. Paulo, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, criado pela Lei nº 486, de 14 de novembro de 1948, modificado pelas Leis ns. 867, de 15 de outubro de 1949, e 2.831, de 20 de julho de 1956, fica alterado nos termos da presente lei e tabelas que a acompanham.

Art. 2º São criados os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: 1 (um) de Bibliotecário padrão "N"; 1 (um) de Ajudante de

Almoxarife "K" e 10 (dez) de Servente "F".

Art. 3º São criadas as seguintes funções gratificadas: 1 (uma) de Secretário do Presidente do Tribunal "FG-1"; 1 (uma) de Secretário do Corregedor-Geral "FG-3"; 1 (uma) de Secretário do Diretor-Geral "FG-3"; 2 (duas) de Secretário de Diretor de Serviço "FG-4" e 1 (uma) de Encarregado de Oficina "FG-5".

Art. 4º São criados os seguintes cargos nas carreiras de Oficial Judiciário e de Auxiliar Judiciário: 1 (um) de Oficial Judiciário "O"; 2 (dois) de Oficial Judiciário "N"; 3 (três) de Oficial Judiciário "M"; 4 (quatro) de Oficial Judiciário "L"; 5 (cinco) de Oficial Judiciário "K"; 7 (sete) de Oficial Judiciário "I" e 23 (vinte e três) de Auxiliar Judiciário "H".

Art. 5º Para o preenchimento dos cargos decorrentes da criação dos cargos previstos no artigo anterior e da promoção dos atuais ocupantes dos cargos existentes para os novos criados, fica dispensada a exigência do interstício até normalização das carreiras.

Parágrafo único. Para completar o quadro de que trata esta lei, nos cargos iniciais de carreira por ela criados, serão aproveitados preferencialmente os funcionários requisitados que estejam a serviço do Tribunal há mais de dois anos, desde que aprovados em concurso público de provas.

Art. 6º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à classe inicial de Oficial Judiciário, mediante concurso organizado pelo Tribunal.

Art. 7º As eventuais vagas verificadas na classe inicial da carreira de Auxiliar Judiciário, conseqüentes

às promoções de atuais ocupantes dos cargos, serão preenchidas por concurso público, organizado pela Presidência do Tribunal, com a aprovação das respectivas nomeações pelo mesmo órgão.

Art. 8º Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo serão aplicadas, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 9º Os funcionários que em virtude desta lei forem aproveitados no quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo contarão como tempo de serviço público federal, para os efeitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o tempo de serviço anteriormente prestado à Justiça Eleitoral, aos Estados, Municípios e Autarquias (Lei nº 867, de 15 de outubro de 1949, art. 5º).

Art. 10. É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo o crédito suplementar até o limite de Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço das verbas orçamentárias indispensáveis à execução da presente lei no corrente exercício.

Art. 11. Aplica-se aos funcionários do quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo o disposto no art. 194, § 2º, da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral).

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO I

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			AUMENTO		
Número de ordem	Carreira ou Cargo	Símbolo Padrão ou Classe	Número de ordem	Carreira ou Cargo	Símbolo, Padrão ou Classe	Número de ordem	Carreira ou Cargo	Símbolo Padrão ou Classe
	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>			<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>			<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>	
1	Secretário Diretor-Geral .....	PJ-1	1	Secretário Diretor-Geral .....	PJ-1			
2	Diretor de Serviço .....	PJ-2	2	Diretor de Serviço .....	PJ-2			
1	Auditor Fiscal ..	PJ-2	1	Auditor Fiscal ..	PJ-2			
15	Chefe de Serviço	PJ-4	15	Chefe de Serviço.	PJ-4			
1	Taquígrafo .....	O	1	Taquígrafo .....	O	1	Bibliotecário .....	O
1	Arquivista .....	N	1	Bibliotecário .....	O			
1	Almoxarife .....	L	1	Arquivista .....	N	*	Almoxarife .....	N
			1	Almoxarife .....	N	1	Ajudante de Almoxarife .....	K
			1	Ajudante de Almoxarife .....	K			
1	Zelador .....	N	1	Zelador .....	N			
1	Ajudante de Zelador .....	K	1	Ajudante de Zelador .....	K			
1	Porteiro .....	L	1	Porteiro .....	L			
1	Ajudante de Porteiro .....	K	1	Ajudante de Porteiro .....	K			
1	Motorista Mecânico .....	K	1	Motorista Mecânico .....	K			

---

*Página*

*original mutilada*

---

*Página*

*original mutilada*



---

*Página*

*original mutilada*

---

*Página*

*original mutilada*

---

*Página*

*original mutilada*

---

*Página*

*original mutilada*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 41, DE 1961

(N.º 4.336-B-58, na Câmara)

*Modifica o art. 24 do Decreto-lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, em todo o território nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O artigo 24 do Decreto-lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24. A ação deve ser julgada pelo juiz que tiver iniciado a sua instrução em audiência.

Parágrafo único. No caso de impedimento legal do juiz da causa, poderá o substituto determinar outras diligências para formar sua convicção e marcará nova audiência, a realizar-se no prazo de dez dias”.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação aplicando-se aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 42, DE 1961

(Nº 2.097-D-56, na Câmara)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de Cruzeiros 2.000.000,00, pelo Ministério da Justiça, destinado à Sociedade S. Vicente de Paulo, de Bagé, Rio Grande do Sul, para conclusão das obras da Vila Vicentina.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça, os créditos especiais de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de

cruzeiros), destinados à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Bagé, Rio Grande do Sul, para a conclusão das obras da Vila Vicentina e também o de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o Conselho Central das Sociedades de S. Vicente de Paulo, de Fortaleza, Ceará, para a conclusão da Vila Frederico Ozanam.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*À Comissão de Finanças*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 43, DE 1961

(Nº 4.543-C, de 1954, na Câmara)

*Altera o Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Militar e Serviços Auxiliares, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Quadros dos Serviços Auxiliares do Superior Tribunal Militar, constituídos do pessoal de sua Secretaria e dos Cartórios das Auditorias Militares, ficam alterados nos termos desta lei e das tabelas que a acompanham.

Art. 2º Os serviços da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dos Cartórios das Auditorias Militares terão a organização que for traçada no Regimento Interno do Tribunal (Constituição, artigo 97, II).

Parágrafo único. As obrigações e atribuições dos diferentes órgãos da Secretaria e dos Cartórios serão definidos em Instruções expedidas pelo Tribunal.

Art. 3º. O cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar será provido por ato do mesmo Tribunal, mediante proposta de seu Presidente, e escolhido entre o Secretário da Presidência, o Secretário do Tribunal e os Chefes de Seção, desde que diplomados em Direito.

Art. 4º. O cargo de Secretário da Presidência será de livre nomeação do Presidente do Tribunal e escolhido, de preferência, entre o Secretário do Tribunal e os Chefes de Seção.

Art. 5º. O cargo de Secretário do Tribunal será provido por ato do Tribunal, mediante proposta de seu Presidente, escolhido entre os Chefes de Seção e os Assistentes Judiciários, desde que diplomados em Direito.

Art. 6º. Os cargos de Chefe de Seção serão providos por nomeação do Tribunal e recrutados entre os Assistentes e Oficiais Judiciários.

Art. 7º. Os cargos de Diretor-Geral, de Secretário da Presidência e de Secretário do Tribunal são isolados, de provimento em comissão, respeitada a situação de efetividade de seus atuais ocupantes (Lei nº 324, de 11 de agosto de 1948, artigo 5º).

Art. 8º. Fica extinto, quando vagar, o cargo de Diretor do Serviço de Contabilidade da Secretaria do Superior Tribunal Militar, respeitada a situação funcional do atual ocupante.

Art. 9º Ficam criados na Secretaria do Tribunal sete cargos isolados de provimento efetivo, de Assistente Judiciário, sendo três do símbolo PJ-6 e quatro do símbolo PJ-7.

Parágrafo único. O provimento dos cargos do símbolo PJ-6 será feito por acesso dos ocupantes do símbolo PJ-7, e, os destes, por nomeação dentre os ocupantes da classe final da carreira de Oficial Judiciário.

Art. 10. A carreira de Oficial Judiciário fica estruturada de M a O, com a lotação constante da Tabela C, anexa; ficando extintas as atuais classes PJ-6 e PJ-7 da mesma carreira, logo que os respectivos ocupantes sejam aproveitados no primeiro provimento dos cargos isolados de Assistente Judiciário, criados por esta lei.

Parágrafo único. São considerados excedentes 4 (quatro) cargos da classe M desta carreira, os quais serão suprimidos à medida que se vagarem.

Art. 11. O provimento da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário será feito, metade, por transferência de ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário, feita a respectiva relação pela ordem do merecimento absoluto, apurado em concurso organizado pelo Tribunal, e, metade, por nomeação de candidatos em concurso público de provas observada a ordem de classificação.

Art. 12. A carreira de Datilógrafo da Secretaria do Tribunal fica transformada na de Auxiliar Judiciário com as mesmas atribuições e a estrutura constante da Tabela C, anexa, escalonada de J a L.

§ 1º. O primeiro provimento dessa carreira será feito, observada a ordem de precedência, mediante o aproveitamento dos ocupantes efetivos da carreira de Datilógrafo. As vagas restantes serão preenchidas com o aproveitamento dos extranumerários-mensalistas da série funcional de Escrevente-Dactilógrafo da mesma Secretaria, desde que aprovados em concurso organizado pelo Tribunal, observada a ordem de classificação.

§ 2º. As funções de extranumerário ficam automaticamente suprimidas, à medida que forem aproveitados os seus atuais ocupantes na forma estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 13. São criados, na Secretaria do Tribunal, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: um de médico, padrão O; 2 (dois) de Taquígrafo, padrão N; 1 (um) de Almojarife, padrão H; e 1 (um) de Enfermeiro, padrão M; bem assim a função gratificada de Escrivão de Pagamento, símbolo FG-4.

Art. 14. O cargo de Chefe de Portaria será preenchido pelo Adjunto de Portaria e o deste pelo Au-

xiliar de Portaria do padrão mais elevado, escolhido pelo Tribunal pelo critério de merecimento.

Art. 15. São ainda criados na Secretaria do Tribunal 4 (quatro) cargos isolados, de provimento efetivo, de Motorista, padrão K, a serem preenchidos de acôrdo com as instruções que forem baixadas pelo Tribunal.

§ 1º. No primeiro provimento desses cargos será aproveitado o atual Ajudante de Motorista, referência 27 do Tribunal.

§ 2º. Dar-se-á, outrossim, preferência no preenchimento dos referidos cargos aos atuais Auxiliares de Portaria e Extranumerários que o requererem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta lei, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação de Motorista e contem pelo menos, 2 (dois) anos de prática no exercício da profissão, sem faltas no respectivo prontuário.

Art. 16. Os cargos isolados de Auxiliar de Portaria da Secretaria do Tribunal passam a ter a seguinte estrutura: 9 (nove), do padrão L e 10 (dez) do padrão K.

§ 1º. Dentre os cargos de que trata este artigo, são considerados excedentes 3 (três) do padrão L, os quais serão suprimidos à proporção que se vagarem.

§ 2º. O preenchimento dos cargos do padrão L será feito por nomeação dos ocupantes do padrão K e o destes mediante nomeação dos integrantes dos cargos de Servente, a que se refere o artigo seguinte, observado em qualquer caso, o critério alternado de merecimento e antiguidade.

Art. 17. São criados no Quadro da Secretaria do Tribunal 18 (dezoito) cargos isolados, de provimento efetivo, de Servente, padrão J.

§ 1º. No primeiro provimento dos cargos a que se refere este artigo serão aproveitados por ordem de antiguidade no Serviço Público Federal, os atuais ocupantes da Série

Funcional de Servente, da Tabela Numérica da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

§ 2º. As vagas restantes serão de livre nomeação do Tribunal.

Art. 18. Aos Serventes e aos Auxiliares de Portaria incumbem os diversos serviços de limpeza, conservação, portaria e zeladoria de acôrdo com as Instruções que forem baixadas pelo Tribunal.

Art. 19. O cargo de Eletricista será provido por profissional que além de satisfazer os requisitos legais para o ingresso no Serviço Público apresentar título ou atestado idôneo, assegurada preferência a servidor do Tribunal que preenche as condições exigidas.

Art. 20. Ficam extintos com a presente lei, os seguintes cargos:

1 (um) Bibliotecário, símbolo PJ-7;

1 (um) Arquivista, símbolo PJ-7;

§ 1º. Fica suprimida, com esta lei, na Série Funcional de Extranumerários-Mensalistas da Secretaria do Tribunal, uma função de Ajudante de Motorista referência 27.

§ 2º. Serão suprimidas, à medida que forem seus ocupantes aproveitados na Carreira de Auxiliar Judiciário e nos cargos de Auxiliar de Portaria, as seguintes funções de Extranumerário-Mensalista, também do Tribunal:

9 (nove) Escrevente-Datilógrafo, ref. 28;

11 (onze) Escrevente-Datilógrafo ref. 27; e

17 (dezessete) Servente; ref. 27.

Art. 21. Na fusão de cargos isolados e de carreira, prevista nesta lei, o tempo de serviço que o funcionário possuía no cargo ou classe anteriores passará a integrar a sua antiguidade no novo padrão, classe ou símbolo.

Parágrafo único. Os extranumerários aproveitados em cargos isolados ou de carreira contarão a sua antiguidade, para efeito de promoção, acesso ou nomeação prevista

nesta lei a partir do ingresso no novo cargo ou carreira.

Art. 22. Compete ao Presidente do Tribunal determinar a apostila dos títulos de nomeação dos funcionários em face das alterações decorrentes desta lei, ou quando for o caso, expedir novos títulos.

Art. 23. O quadro dos Cartórios das Auditorias Militares é constituído dos seguintes cargos:

#### 2ª Entrância

8 (oito) Escrivães, símbolo PJ-7;  
24 (vinte e quatro) Escreventes Juramentados, padrão N;

7 (sete) Oficiais de Justiça, padrão M;

16 (dezesseis) Serventes, padrão I.

#### 1ª Entrância

11 (onze) Escrivães, padrão O;  
24 (vinte e quatro) Escreventes Juramentados, padrão M;

11 (onze) Oficiais de Justiça, padrão L;

11 (onze) Serventes padrão H.

Art. 24. O pessoal das Tabelas Numéricas de Extranumerários das Auditorias será reajustado na referência 25, na 2ª entrância e na referência 24, na 1ª entrância.

Parágrafo único. Essas funções serão suprimidas à proporção que se vagarem.

Art. 25. O provimento do cargo de Escrivão das Auditorias Militares de 2ª e 1ª entrâncias, far-se-á por nomeação dentre os Escreventes Juramentados da mesma entrância, feita a seleção pelo critério exclusivo de merecimento, apurado de acordo com as Instruções que forem expedidas pelo Tribunal.

Parágrafo único. Aos serventuários nomeados ou promovidos na vigência da Lei nº 968 de 9 de dezembro de 1949, fica assegurado o direito às promoções previstas naquele diploma desde que, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da vacância do cargo na entrância superior

declararem por escrito o propósito de concorrer à mesma vaga.

Art. 26. O provimento do cargo de Escrevente Juramentado e de Oficial de Justiça far-se-á mediante concurso de provas, de acordo com as Instruções que forem expedidas pelo Tribunal. O cargo de Servente será preenchido por indicação do Auditor da Auditoria onde se der a vaga.

Art. 27. Aplicam-se aos funcionários dos Serviços Auxiliares do Superior Tribunal Militar no que couberem, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 28. O disposto na Lei número 1.675 de 25 de setembro de 1952, não se aplica ao pessoal dos Cartórios das Auditorias Militares salvo quanto à percepção da gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 29. Fica transferida da Subconsignação 1.104, para a Subconsignação 1.101, a dotação constante do Anexo 5 — Poder Judiciário, Subanexo 503 — Justiça Militar. 01 — Superior Tribunal Militar — Despesas Ordinárias, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.100 — Pessoal Civil, do Orçamento da União.

Art. 30. É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para atender no corrente exercício às despesas decorrentes desta lei, sendo Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para as referentes à Secretaria do Tribunal e Cruzeiros 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para as relativas às Auditorias Militares.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**TABELA A**

Número de Cargos	Cargos	Símbolo Padrão ou Classe
	<i>Cargos isolados de provimento em comissão</i>	
1	Diretor-Geral .....	PJ-0
1	Secretário da Presidência .....	PJ-0
1	Secretário do Tribunal .....	PJ-1
1	Diretor do Serviço de Contabilidade*	PJ-1

\* Extinto quando vagar.

**TABELA B**

Número de Cargos	Cargos	Símbolo Padrão ou Classe
	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>	
6	Chefes de Seção .....	PJ-2
3	Assistente Judiciário .....	PJ-6
4	Assistente Judiciário .....	PJ-7
1	Arquivista * .....	O
1	Bibliotecário * .....	O
1	Médico .....	O
2	Taquígrafos .....	N
1	Almoxarife .....	M
1	Enfermeiro .....	M
1	Chefe de Portaria .....	PJ-7
1	Ajudante de Chefe de Portaria ...	N
1	Eletricista .....	L
1	Motorista .....	L
4	Motorista .....	K
9	Auxiliares de Portaria .....	L
10	Auxiliares de Portaria .....	K
18	Serventes .....	J

\* Extintos quando vagarem.

TABELA C

Número de Cargos	Cargos	Símbolo Padrão ou Classe
	<i>Carreira</i>	
4	Oficial Judiciário .....	O
6	Oficial Judiciário .....	N
10	Oficial Judiciário .....	M
10	Auxiliar Judiciário .....	L
11	Auxiliar Judiciário .....	K
11	Auxiliar Judiciário .....	J

*Observação:* Ficam considerados excedentes 4 (quatro) cargos da classe "M" da carreira de Oficial Judiciário, observada a regra do parágrafo único do art. 10 desta lei.

TABELA D

Número de Cargos	Cargos	Símbolo Padrão ou Classe
	<i>Funções gratificadas</i>	
1	Escrivão de Pagamento .....	FG-4

TABELA E

*Cartórios das Auditorias Militares*

Número de Cargos	Cargos	Símbolo Padrão ou Classe
	<i>2ª entrância</i>	
8	Escrivão .....	PJ-7
24	Escrevente Juramentado .....	N
7	Oficial de Justiça .....	M
16	Servente .....	I
	<i>1ª entrância</i>	
11	Escrivão .....	O
24	Escrevente Juramentado .....	M
11	Oficial de Justiça .....	L
11	Servente .....	H

*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 44, DE 1961

(Nº 3.106-B-57, na Câmara)

*Dispõe sobre transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão dos veteranos da revolução acreana, instituída pela Lei n.º 386, de 1948, é transferível, por morte do beneficiário à sua viúva, e desta à filha, ou filhas solteiras, desde que se comprove a continuidade desse estado civil, invalidez, incapacidade, ou falta de meios de subsistência.

Parágrafo único. O disposto no artigo anterior não abrange a percepção de pensões atrasadas.

Art. 2º A despesa decorrente prosseguirá à custa da dotação orçamentária do Ministério da Justiça, na parte destinada aos pensionistas pagos pela Administração do Território do Acre.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. transferisse minha inscrição para a sessão de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. fica inscrito em terceiro lugar para a próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, Senhores Senadores,

comemorar-se-á amanhã o primeiro aniversário da fundação de Brasília, na coincidência da data histórica de Tiradentes. É motivo de regozijo para o País a dupla efeméride, e nós, Senadores contemporâneos do evento, temos evidentemente, a honra de participar do mesmo e, mais do que a honra, a alegria de haver contribuído para que se modificasse, de maneira definitiva, a geografia política do Brasil.

Cheguei ao Senado quando se discutia a mudança da Capital, e honrado com a convivência amável de todos os meus colegas, integrando o bloco da Maioria àquela altura no Palácio Monroe, senti os entusiasmos inerentes ao movimento que culminou na mudança para Brasília.

Sou testemunha histórica de todos os debates que se travaram em torno da questão. Respeito a opinião dos Senadores da Oposição àquele ensejo, que traziam para o Senado os seus argumentos e as suas convicções. E quando desta tribuna, em rápidas palavras — porque compreendo o adiantado da hora em que se realiza esta sessão — trago as minhas congratulações ao País, aos meus conterrâneos do Pará, aos meus compatriotas do Brasil, pelas comemorações de amanhã, nesta mesma ocasião, Sr. Presidente, não posso deixar de fazer reparo ao editorial do "Correio da Manhã" de hoje: "Lição de um aniversário".

Quero dizer à Casa e, principalmente, ao "Correio da Manhã", que estou acostumado a ler o velho órgão da imprensa brasileira desde que aprendi a soletrar o alfabeto. Sempre me detive na página de editoriais desse velho e respeitável jornal — antigamente, a quarta página, e, na nova feição, a sexta página — na qual se reúne o que o jornalismo indígena tem de melhor na prática da Imprensa. São comentários que sempre consultam a atualidade político-intelectual brasi-

leira, e de leitura obrigatória para quem deseja estar a par dos acontecimentos de sua época.

Sr. Presidente e Srs. Senadores a minha indignação diante do editorial, estou certo, não é só minha, mas de todos os Srs. Congressistas, porque, nas "Lições de um aniversário" com que o articulista aparece na memorável página do grande diário, se lê: que somos culpados e co-responsáveis pela mudança da Capital.

Diz o "Correio da Manhã":

(Lendo)

"O Congresso, que se deixou levar por ajudas de custo; o Judiciário que se mudou com pressa suspeita; os paulistas e os mineiros, inspirados por hostilidade incompreensiva contra o Rio de Janeiro"...

E mais adiante:

"... Pois para criar aquela Capital absurda e inviável, foi criado o absurdo e inviável Estado da Guanabara".

E mais adiante:

"... Tiremos a nossa lição, que sirva para que nunca mais se cometa erro tão grave".

Sr. Presidente, é lamentável que um jornal de categoria, que os historiógrafos, através dos tempos, costumam consultar nos arquivos e bibliotecas; jornal que, pela composição, feição material e tradições tem realmente consignado os fatos que constituem a nossa História; é lamentável que jornal desta ordem nos atire à presença digna, respeitável — porque somos o povo brasileiro — a acusação melancólica que não poderia ficar sem resposta da tribuna de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Não fomos seduzidos por ajudas de custo, nós, os que lutamos pela mudança, da Capital; nós, os que vimos concluída essa mudança; nós,

os que deixamos os nossos lares e o conforto na antiga Capital da República para vir para Brasília!

Falo à vontade, Sr. Presidente, porque, em entrevista à Imprensa, disse certa vez que compreendia a mudança como imperativo histórico, fôssem quais fôssem as dificuldades que houvésemos de enfrentar, e advogava que o Congresso Nacional funcionasse mesmo em tendas de campanha, se necessário, até que neste Altiplano se pudesse instalar a Capital do Brasil.

Já disse qual a minha tese: a da interiorização do Poder Central, para ficar equidistante das regiões que compõem o território brasileiro e mais perto das zonas que necessitam igualmente da sua atenção e ajuda.

É tese que pode ser combatida, mas duvido que não seja respeitável.

Como homem do Norte — já disse e repito — vejo em Brasília não a cidade em si, mas suas implicações de progresso, principalmente as rodovias, que ligam o Centro ao Nordeste, o Norte ao Centro, o Centro ao Sul e por conseguinte, farão a grandeza econômica deste País, nesses seus primeiros passos.

Estas as palavras que desejava dizer da tribuna do Senado numa modesta porém sincera contribuição às solenidades de amanhã, pelo primeiro aniversário de Brasília, a par das comemorações e das lutas pela nossa Independência. Tiradentes, independência política; Brasília, a independência econômica.

Consigno esta contribuição sob forma de protesto, protesto meu que entendo deva ser de todo o Congresso Nacional contra essas acusações. Refutamo-las porque não são verdadeiras, porque são aviltantes, porque preferimos acreditar em Brasília e acreditar no Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Não está presente.

Está finda a hora do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura de um requerimento de urgência.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 99, DE 1961

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 7, de 1961, que acrescenta parágrafos ao art. 341 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1961. — *Victorino Freire*. — *Barros Carvalho*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido, nos termos regimentais, será pôsto em votação após a Ordem do Dia da presente sessão. (*Pausa*).

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 100, DE 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 6, de 1961, que aposenta, a pedido, Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1961. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final, cuja publicação foi dispensada. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (*Pausa*).

Aprovada. A matéria vai à promulgação.

Sobre a mesa mais outro requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 101, DE 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1961. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se acham. (*Pausa*).

Aprovada. A matéria vai à Câmara dos Deputados. (*Pausa*).

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão única do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem nº 76, de 1961, (nº de origem 132, de 1961) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Senador Antônio de Freitas Cavalcanti para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.*

O SR. PRESIDENTE — A presente matéria será apreciada em sessão secreta. Solicito dos Senhores Funcionários as necessárias providências.

A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. (Pausa).

Em votação o requerimento de urgência, lido anteriormente, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1961, que acrescenta parágrafos ao artigo 341, do Regimento Interno. (Pausa).

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Aprovado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — (Para declaração de voto) Sr. Presidente, votei contra o requerimento porque não vejo nenhuma conveniência, nenhum interesse maior na votação do projeto nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE — Constará de Ata a declaração de Vossa Excelência. (Pausa).

A urgência de que trata o requerimento refere-se à letra b, do artigo 330, do Regimento Interno. Nessas condições, é imediata a apreciação da matéria.

De acordo com o Regimento, a Comissão Diretora deve opinar sobre matérias dessa natureza, ainda que possuam pareceres das comissões técnicas.

No caso, há parecer favorável e unânime da Comissão de Constituição e Justiça e o ilustre Senador Cunha Melo emitirá parecer em nome da Comissão Diretora.

SR. ALOYSIO DE CARVALHO — (Pela ordem) — (\*) — Sr. Presidente, o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça não foi unânime, como V. Exa., por equívoco, acaba de declarar.

Faço esta ressalva para efeitos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE — Agradeço a V. Exa. e solicito à Taquigrafia registre o equívoco cometido pela Mesa ao anunciar que foi unânime o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO — (\*) — Sr. Presidente, identificado com as funções de Relator do projeto de resolução graças à honrosa incumbência que deu V. Exa., sinto-me no dever para com a Comissão Diretora e meus colegas do Senado, de aduzir algumas considerações ao Parecer que emiti sobre a matéria.

Adotado no País o regime bicameral, atribuíram-se ao Senado, além das funções propriamente legislativas de que ele participa, em colaboração com a Câmara dos Deputados, outras importantes, sobretudo as de colaboração com o próprio Poder Executivo.

Quando o Senado toma conhecimento de indicação para cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de Recursos, de Ministro do Tribunal de Contas, de Prefeito do Distrito Federal ou de membro do Conselho Nacional de Economia, apenas colabora com o Presidente da República: não impõe sua vontade ao Chefe do Governo.

Tem esta Casa, nas suas atribuições regimentais, interferência nesses atos de nomeação, aprovando ou não as indicações feitas. Se o Senado tem "ex-vi" da própria Constituição, esta atribuição, não vejo inconstitucionalidade em tratar, no

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

seu Regimento, do exercício dessas funções.

Tenho essa Resolução como medida processual da competência do Senado de dirigir e ordenar a forma de votação dessas indicações.

Lamento, e o faço com temeridade, pois não é sem temeridade que se diverge de um homem de talento, cultura e ciência política como o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — No entanto, Sr. Presidente, zeloso como os que mais o sejam da boa interpretação da Carta Magna do País; zeloso do dever de agir como prometi ao assumir compromisso nesta Casa, tenho a declarar ao Senado, como Relator nomeado por V. Exa. na Comissão Diretora, e também como Senador, que não vejo nenhuma inconstitucionalidade na Resolução, pois a julgo simplesmente interpretativa, no art. 1º, da forma de o Senado exercer função que lhe é atribuída pela Constituição.

Quanto ao § 2º, é dispositivo de bom senso, que poderá ser deixado à atribuição da Mesa. Como proceder a Mesa ao defrontar com tal duplicidade de indicações para o mesmo cargo?

Nada mais natural que para encaminhar essa duplicidade de indicações ao Senado, precise o Presidente da Mesa de consultar o Presidente da República sobre qual delas manifesta preferência.

Assim, Sr. Presidente, não vejo, na Resolução, ampliação das atribuições do Senado, e muito menos qualquer diminuição ou atentado às funções do Presidente da República.

Com estas palavras, Sr. Presidente, procuro honrar a designação de Relator, a mim atribuída por V. Exa., embora com muita temerida-

de divirja da opinião do Senador Aloysio de Carvalho. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão Diretora é favorável ao projeto de resolução oferecido pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão do projeto. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. (*Pausa*).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 7, DE 1961

Acrescenta parágrafos ao art. 341 do Regimento Interno. (Resolução nº 2, de 1959)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 341 da Resolução nº 2, de 1959, os seguintes parágrafos:

§ 1º O Senado, proferida a sua aprovação sobre uma escolha, só se manifestará sobre outra para o mesmo provimento, mediante nova mensagem em que o Presidente da República justifique a substituição do nome proposto.

§ 2º No caso de mais de uma indicação para o mesmo cargo, a Mesa do Senado solicitará ao Presidente da República definição expressa sobre a escolha.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — (*Para declaração de voto*) — (\*) — Sr. Presidente, o Senado, permitam-me os honrados Srs. Senadores, desfez com esta votação o pronunciamento anterior.

Em relação à Mensagem presidencial que indica o nome do honrado Senador Freitas Cavalcanti, decidiu

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

que era possível ao Presidente da República mandar indicação de outro nome para substituir o que já fôra aprovado. Agora resolve que, para os casos futuros, o Chefe da Nação não poderá fazer o mesmo. Tomou uma decisão que representa dois pesos e duas medidas.

Peço aos honrados pares que perdoem certa vivacidade de expressão; mas estou me dirigindo ao Senado com acatamento e respeito que lhe devo, e que o País todo deve, a tão alta corporação.

Votei contra o projeto de resolução, sobretudo porque é gritantemente inconstitucional. Através dele, incluímos no Regimento da Casa normas de conduta para o Presidente da República.

É o que pode existir de mais inconstitucional e, sobretudo, de menos político. Ninguém nos poderá dizer, neste momento, que os dois parágrafos da Resolução não trarão, para o futuro, em vez de uma situação de harmonia entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, uma situação de desarmonia.

Perguntaria, por exemplo, ao Senado, o que ocorreria se, diante de uma Mensagem do Presidente da República indicando outro nome, o Senado a S. Exa. se dirigisse dizendo que só se pronunciaria sobre esse nome se S. Exa. justificasse as razões da substituição.

Se o Presidente não apresentasse essas razões, ficaria evidentemente morta a letra dessa disposição regimental.

O Senado, votando esta Resolução extravasa da sua competência; interfere na esfera privativa da competência do Poder Executivo, em vez de estar servindo ao nobre interesse de harmonizar os dois Poderes; estará contribuindo exatamente para a subversão total das atribuições constitucionais, em relação a tais nomeações. (*Muito bem*).

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, congratulo-me com o Senado da República pela aprovação do nome do eminente Senador Antônio de Freitas Cavalcanti para ocupar a vaga do ilustre Senador Silvestre Péricles de Góes Monteiro no Tribunal de Contas.

O Senado da República agiu como sempre; o presente foi, indiscutivelmente, um prolongamento do passado. Sempre o Senado, em face das Mensagens presidenciais, decidiu como magistrado: examinou, sem pesquisar as origens políticas e os motivos determinantes, o nome do homem submetido à sua apreciação.

Votei — Sr. Presidente, e votou a Bancada da União Democrática Nacional — no Dr. João Kubitschek; votou a Bancada da União Democrática Nacional no Senador Taciiano de Mello; votou a Bancada da União Democrática Nacional no Sr. Amaral Peixoto, criando determinadas objeções preliminares; mas, submetido ao Senado da República o nome nos detivemos, apenas, nas qualidades do indicado.

Sentiríamos que faltávamos ao dever de Senadores da República se, na hora de julgar o nome que nos era apresentado nos detivéssemos em questões de ordem política. O nome era digno e nós por ele votaríamos.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado correspondeu à nossa atitude; correspondeu ao nosso ideal; votou no nome ímpoluto, digno e merecedor dos nossos aplausos, da nossa estima e da nossa confiança — o Senador Antônio de Freitas Cavalcanti. (*Apoiados*).

O Sr. Freitas Cavalcanti — Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, devo regozijar-me com a Casa, com ela congratular-me, porque, indiscutivelmente, sem-



pre tem ela estado à altura da sua missão, julgando os homens pelo seus méritos e não pelas suas origens políticas.

Sr. Presidente, com grande pesar meu não posso concordar com uma das maiores fulgurações políticas desta Casa, o Senador Aloysio de Carvalho, merecedor do meu apreço, da minha estima e, sobretudo, da minha grande admiração pelos seus magníficos dotes de inteligência, cultura e patriotismo...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sentimentos que retribuo cordialmente.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quando acordamos em votar o projeto de resolução que acaba de ser aprovado, não traçamos nenhuma norma ao Sr. Presidente da República; S. Exa. poderá repetir mensagens, declarando que o escolhido por esta Casa não lhe serve, por não ser merecedor do seu apreço ou da sua confiança política. O que traçamos — e isto é um direito líquido, certo e incontestável e, mais do que um direito, é um dever — foram normas para as decisões do Senado da República.

Estabelecemos uma norma e o Sr. Presidente da República poderá enviar — esta é uma das suas faculdades — quantas mensagens desejar. Mas se não nos der explicação que nos satisfaça, teremos o direito de não tomar delas conhecimento ou de as rejeitar.

Sou, Sr. Presidente, um Senador da República que a esta Casa quer continuar fiel até os últimos dias de seu mandato; antes de ter qualquer participação com o Governo, sou um Senador da República.

Por esta razão, quando me detive em examinar cuidadosamente o projeto apresentado pelo eminente Senador Nogueira da Gama, cheguei à conclusão de que não estávamos invadindo órbita alheia, mas circunscrevendo-nos à órbita do Sena-

do Federal para, dentro dela, decidirmos com toda soberania.

Assim, aceitei votar com plena consciência e tranquilidade de coração a reforma regimental que acaba de ser aprovada por esta Casa.

Entendi necessárias estas explicações, principalmente por estarmos diante da objeção criada por um homem que admiro tão profundamente e no qual sinto fulgurar, nesta Casa, o brilho do seu talento e a generosidade de seu coração, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — Respondo, agora, Sr. Presidente, ao eloquente discurso que proferiu no Senado, o meu querido amigo Senador Argemiro de Figueiredo.

S. Exa. deu-me grande prazer, porque sinto borbulhar do seu coração um espírito de justiça, justiça esta feita ao Senador Antônio de Freitas Cavalcanti.

Mas, S. Exa. não mediu bem os pratos quando se derramou generosa e justamente a respeito do nosso magnífico colega; foi profundamente injusto com o Sr. Presidente da República, atribuindo-lhe intenções e propósitos que não seriam dignos de um Chefe da Nação.

O Sr. Jânio Quadros, evidentemente, não serviu a qualquer perseguição mesquinha nem teve o intuito de prejudicar o Sr. João Kubitschek. S. Exa. nada mais fez do que repetir as atitudes de todos os Presidentes da República.

Entre sessenta milhões de brasileiros, o Sr. Juscelino Kubitschek escolheu o nome digno do seu primo e indicou-o ao Senado da República para Ministro do Tribunal de Contas. Há alguma ofensa ao Senado da República e ao povo brasileiro nesta indicação? Não. Como também não há da parte do Presidente Jânio Quadros qualquer menosprezo ao Senado da República

e à Nação brasileira, quando indica para o mesmo cargo um nome honrado, consagrado através de uma atividade brilhante e digna, das melhores que se têm desenvolvido nesta Nação — o Senador Antônio de Freitas Cavalcanti.

Portanto, Sr. Presidente, não podemos atribuir ao Presidente da República qualquer sentimento mesquinho ou atitude subalterna. É preciso que lhe façamos justiça. Todo o Senado sabe a altivez com que sempre falo nesta Casa, de bem alto para bem longe. Falo do alto da minha consciência para o fundo da consciência dos brasileiros.

Reafirmo, pois, que o ato do Presidente da República não importou em menosprezo a esta Casa ou à Nação. Pelo contrário, a esta Casa demonstrou ele deferência e afeto, indicando para o Tribunal de Contas uma das melhores figuras do Senado — o Senador Antônio de Freitas Cavalcanti.

Estas considerações eu as faço com a devida vênia do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, figura digna de meu maior respeito.

Apesar das divergências infinitas que nos separam, no campo ideológico, nós nos aproximamos muito pelo coração, falamos, um e outro a linguagem franca de coração a coração.

Sr. Presidente, os romanos assinalavam seus grandes dias com uma pedra branca. O dia de hoje deve ser assinalado pelo Senado da República com a pedra branca — a pedra branca da consciência do Senador Antônio de Freitas Cavalcanti. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, para uma comunicação.

O SR. LOURIVAL FONTES — (Para uma comunicação) — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, votei no Senador Freitas Cavalcanti como uma homenagem às suas virtudes, aos seus méritos e às suas qualidades. Votei com abundância de coração e alegria de alma, mas nele votaria ainda que tivesse restrições, reservas ou reduções a fazer quanto à sua conduta na vida pública.

Estabeleci aqui no meu procedimento, aquêles princípios, fruto da civilização americana. Uma flor de generosidade, é como denominam, nos Estados Unidos, a cortesia senatorial.

Fiel a êsse princípio dei meu voto a uma das maiores figuras do País para Embaixador na Inglaterra — o Sr. Assis Chateaubriand e votei também por se tratar de um ex-Senador e de um Senador em exercício, em dois homens: um, inimigo pessoal meu. Outro, que praticou um ato que me repugna até comentar.

Agora, Sr. Presidente, quero fazer uma declaração de voto.

Votei contra a Resolução. Fio por uma questão de consciência. Considero-a flagrantemente inconstitucional. É uma limitação, é uma redução, é uma diminuição dos poderes do Presidente da República. E seu poder é maior e é indiscutível, porque o Presidente da República é o único que pode nomear na Administração Federal. E ele ou nomeia livremente ou com a concordância do Senado.

Não podemos, pois, admitir que o Senado, que pode concordar ou discordar, anuir ou dissentir, aceitar ou reprovar, exija do Presidente da República explicações, justificações sobre os méritos ou deméritos deste ou daquele candidato.

Considero tal imposição uma subversão constitucional. E considero mais ainda, uma subversão chela de

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

perigos futuros. Se, amanhã, o Presidente da República não quiser atendê-la, teremos vagas permanentes nos quadros federais.

Por estas razões, votei a favor da indicação do Senador Freitas Cavalcanti e contra a Resolução aprovada.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A comunicação e a declaração de voto de V. Exa. ficam registradas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (*Para declaração de voto*) — (\*)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, a hora já vai adiantada mas é do meu dever proferir algumas palavras sobre a matéria que acabamos de votar, tendo em vista as declarações há pouco proferidas pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho, considerando, gritantemente inconstitucional o projeto de resolução. Sabe o Senado que fui eu o autor da proposição apresentada ontem em reunião da Comissão de Constituição e Justiça; sabe o Senado as razões que nos levaram a tomar essa iniciativa. Encontramos em sérias dificuldades para solucionar a consulta encaminhada àquele órgão técnico pelo Sr. Vice-Presidente do Senado.

O Senado, havia aprovado, anteriormente o nome do Sr. João Kubitschek de Figueiredo, indicado em mensagem presidencial, para ocupar a vaga existente de Ministro do Tribunal de Contas. Consultando os dispositivos que regulam a matéria no nosso Regimento, verificamos que nos faltava cobertu-

ra para solucionar, de pronto, a consulta que nos dirigia o Sr. Vice-Presidente do Senado. Ficamos, de certo modo, em situação constrangedora, tendo em vista que a Constituição Federal, no seu artigo 67, Inciso 1º, exige, determina, prescreve que para a nomeação de Ministros do Tribunal de Contas é indispensável a aprovação do Senado. Esta, no caso, havia sido dada para outro nome, e o atual Presidente da República que não foi o autor da mensagem anterior, substituiu o nome aprovado pelo Senado, por um outro.

Entendemos, então, diante da omissão existente no nosso Regimento, que melhor seria resolver o assunto através de reforma do Regimento, a fim de evitar dificuldades nos casos futuros. Diante da omissão existente, aprovamos a mensagem, levados grandemente, nessa nossa iniciativa, pelo valor do candidato que nos indicava o Sr. Presidente da República. Esclareço, apenas, que quanto ao projeto de resolução aprovado pelo Senado, apesar da abalizada opinião do eminente representante da Bahia, o nobre Senador Aloysio de Carvalho, a quem rendo neste momento as minhas homenagens e que mais uma vez volta ao Senado da República para honrá-lo com as luzes do seu alto saber...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... sem embargo da sua cultura, do seu alto valor, tomo a iniciativa de discordar radicalmente da atitude de S. Exa., ao considerar gritantemente inconstitucional essa proposição. Peço a S. Exa. releve-me dizer que chego mesmo a admirar, talvez um pouco louçadamente, que S. Exa., Professor emérito, use de um adjetivo tão forte, considerando gritantemente inconstitucional uma Resolução que está profundamente enquadrada no sistema do Direito

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Constitucional e que visa, precisamente, resguardar as linhas do constitucionalismo.

Sr. Presidente, basta considerar o seguinte: nenhuma atribuição é conferida pela Constituição Federal sem uma razão. Há sempre uma base, um motivo que fundamenta as atribuições conferidas pela Carta Magna ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário ou ao Poder Executivo.

Quando se diz, por exemplo, que cabe ao Presidente da República efetuar nomeações, compreende-se e não se precisa de maiores explicações para saber por que lhe compete tal atribuição. É fácil a qualquer um percebê-lo.

Quando se diz que cabe ao Senado da República aprovar a indicação de nomes para o exercício da suprema Magistratura, no Supremo Tribunal Federal, no Tribunal Federal de Recursos, no Tribunal de Contas...

*O Sr. Cunha Mello — Ou no Conselho Nacional de Economia.*

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA —**  
... ou no Conselho Nacional de Economia como lembra o nosso eminente colega, Senador Cunha Mello, por certo, Sr. Presidente, que uma indagação deve ser feita: — qual a razão que levou o Legislador Constituinte a atribuir ao Senado Federal poder de aprovar ou não a indicação do Presidente da República?

Se se tratasse de atribuição sem maior expressão, sem dúvida que a proposição hoje aprovada não teria razão de ser. Tendo, porém, um alto sentido, em face do Direito Constitucional, a proposição que o Senado votou e aprovou tem todo o cabimento na sistemática do constitucionalismo.

Sr. Presidente, não tive tempo e cuidado de procurar os mananciais que tratam do Direito Constitucional brasileiro. O assunto foi por nós discutido ontem, na Comissão de Constituição e Justiça. Estou certo, porém, de não errar, afirmando aos

meus Pares que o Legislador Constituinte foi levado a colocar esse dispositivo no texto da nossa Constituição, precisamente para frear de certo modo o poder do Presidente da República na escolha de certas e determinadas pessoas para o exercício de altas funções da República.

O que levou o legislador constituinte a incluir essa exigência no texto da Lei Maior foi em face da absorção que o Presidencialismo enfeixa nas mãos do Chefe da Nação, de certo modo retirar-lhe um pouco desse poder exagerado que tem no atual regime, para conferi-lo a um dos órgãos que compõem outro Poder da República — o Senado Federal — considerado, por tradição, o Poder Moderador.

Esta a razão que levou o Constituinte a outorgar ao Senado Federal o poder de fiscalizar as indicações, ou melhor a escolha do Presidente da República, com relação ao preenchimento dos cargos mencionados no Art. 67 da Lei Magna.

Sr. Presidente, estamos inequivocamente, diante de uma atribuição de controle legislativo, conferindo ao Senado Federal o direito de opinar sobre a escolha feita pelo Presidente da República.

Se este é um controle constitucionalmente atribuído ao Senado Federal, como podemos declarar inconstitucional o projeto de resolução que dá à Câmara Alta, pelo seu Regimento, o direito de pedir ao Presidente da República quando deseja substituir nome aprovado por outro, que apresente as razões que o levaram a assim proceder?

Agindo desse modo, Sr. Presidente, o Senado coloca nos devidos termos, resguarda aquela função importante que a Constituição lhe atribuiu, dá o devido vigor ao poder de controle que o Legislador Constituinte lhe conferiu.

Pego ao eminente representante da Bahia perdoe a seu modesto colega esta divergência frontal, mas o

projeto de resolução que o Senado aprovou nada tem de inconstitucional; ao contrário, é absolutamente necessário para que o Senado possa, dentro dos primores do seu Regimento, resguardar uma das mais importantes atribuições que a Constituição lhe confere.

O Sr. Barros Carvalho — Muito bem.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, quero neste instante, embora adiantada esteja a hora, aproveitar para dizer, também, em meu nome e no de meu Partido, que votando hoje a indicação do Senador Freitas Cavalcanti para o lugar de Ministro do Tribunal de Contas não subestimamos nem diminuímos os méritos do Dr. João Kubitschek de Figueiredo. Para nós ele continua sendo um cidadão digno de exercer, também, o cargo para o qual foi indicado pelo antecessor do atual Presidente da República, logrando obter do Senado a indispensável aprovação. Mas chegamos, no exame da matéria, a verificar que não podemos insistir na sua nomeação, porque se de um lado cabe ao Senado a atribuição ou o poder de aprovar ou não o nome escolhido de outro, o ato administrativo — aqui sim, Sr. Presidente, podemos qualificar de puramente administrativo — compete ao Presidente da República.

É preciso ser feita a distinção. No caso existe o ato da escolha, o ato de aprovação e o ato administrativo da nomeação. A escolha e a aprovação se fundem com a decisão do Senado. Escolha e aprovação, cumpre-se a uma atribuição de caráter político. É ato de natureza mista e não apenas meramente administrativo. Mas o ato da nomeação em si, este está na esfera estrita do ato administrativo, que não se confunde, mas, ao contrário se distingue, do Direito Constitucional, o Direito Constitucional que regula as atribuições de um Governo,

como um todo. O Direito Administrativo trata da organização dos serviços, da execução de trabalhos, do funcionalismo. É matéria inteiramente diferente. Esta a razão, repito, por que nos encontramos na dificuldade de dar outra solução ao problema. Daí a decisão que a Comissão de Constituição e Justiça adotou de aprovar o projeto de resolução em foco, para resguardar casos futuros defendendo, por essa forma, as atribuições do Senado Federal em face de hipóteses semelhantes que porventura surjam no futuro.

Nada há demais, Sr. Presidente, se amanhã o Presidente da República se recusar, numa nova Mensagem porventura substitutiva de outra, a apresentar as razões pelas quais toma a atitude de fazer essa alteração na escolha.

Se assim S. Exa. proceder, o Senado, defendendo suas prerrogativas e as atribuições que o legislador constituinte lhe deu, estará no direito de recusar aprovação ao novo nome indicado. Não haverá dificuldade nenhuma, e a constitucionalidade da resolução é absolutamente indicativa, eloquente, não podendo sofrer qualquer contestação.

São estas, Sr. Presidente, as palavras que julguei de meu dever proferir, sem embargo do respeito, da consideração e das homenagens que rendo ao eminente Senador Aloysio de Carvalho...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... que representa, nesta Casa, com alta sabedoria, o Estado da Bahia. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Acaba de chegar à Mesa a Redação Final do Projeto de Resolução nº 7. (Pausa).

É lido o seguinte

PARECER

Nº 102, DE 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução nº 7, de 1961.*

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução nº 7, de 1961, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1961. — Venâncio Igrejas, Presidente eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER

Nº 102, DE 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução nº 7, de 1961.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 47, letra "p", do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Nº ... 1961

*Acrescenta parágrafos ao artigo 34, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescentem-se ao artigo 341 da Resolução nº 2, de 1959, os seguintes parágrafos:

§ 1º O Senado, proferida a sua aprovação sobre uma escolha, só se manifestará sobre outra para o mesmo provimento, mediante nova mensagem em que o Presidente da República justifique a substituição do nome proposto.

§ 2º No caso de mais de uma indicação para o mesmo cargo, a Mesa do Senado solicitará ao Presidente da República definição expressa sobre a escolha.

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de matéria aprovada em regime de urgência.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

Hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação do veto presidencial ao projeto de lei que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências.

Amanhã, por ser feriado nacional, o Senado não se reunirá em sessão ordinária.

As duas Casas, entretanto, estão convocadas para sessão solene, às 14 horas e 30 minutos, comemorativa do primeiro aniversário da instalação do Poder Legislativo em Brasília.

Usará da palavra, nessa solenidade, em nome do Senado, o Sr. Senador Freitas Cavalcanti. Pela Câmara falará o Sr. Deputado Aderbal Jurema.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a de segunda-feira, dia 24, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1954 (n.º 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246 de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de

Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955 (nº 4.222 de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da emenda de Plenário (nº 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1956, na Câmara) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) os 6º e

7º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, com Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil favorável, com as subemendas que oferece.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.

**26.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 24 de abril de 1961**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.  
Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Remy Archer.  
Eugênio Barros.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Sérgio Marinho.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Arruda.  
Ruy Carneiro.  
Novaes Filho.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Freitas Cavalcanti.  
Ruy Palmeira.  
Silvestre Péricles.  
Lourival Fontes.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Ovidio Teixeira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Paulo Fernandes.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Caiaido de Castro.

Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Milton Campos.  
Moura Andrade.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Colmbra Bueno.  
João Villasbôas.  
Filinto Müller.  
Lopes da Costa.  
Alô Guimarães.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. (62).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

*O Sr. 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte*

**EXPEDIENTE**

**Aviso**

Nº 203-GM, de 20 do mês em curso, do Ministro da Viação e Obras



Públicas, comunicando já haverem sido tomadas as providências necessárias para que sejam prestadas, com a devida urgência e precisão, as informações solicitadas pelo Senador Fausto Cabral em seu Requerimento nº 91-61.

#### Telegrama

Do Presidente da Sub-Seção da Ordem dos Advogados de Corumbá, Mato Grosso, comunicando a tentativa de homicídio sofrida, no exercício da profissão, pelo Dr. Sebastião Viana, sendo autor o escrevente do cartório do 4º Ofício da Comarca, José Serra.

#### Ofícios

Da Câmara dos Deputados, números 463, 464 e 465, de 1961, encaminhando autógrafos dos seguintes:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2, DE 1961

(Nº 63-A-61, na Câmara)

*Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro ao contrato estabelecido entre a Rede de Viação Cearense e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato e ao termo aditivo celebrado em 25 de maio de 1960, entre a Rede de Viação Cearense e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3, DE 1961

(Nº 62-A-61, na Câmara)

*Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda.", para construção de um telheiro para matança de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato celebrado em 8 de dezembro de 1953 entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda.", para construção de um telheiro para matança de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, DE 1961

(Nº 61-A-61, na Câmara)

*Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal ao Senhor Adolf Dorf.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo, do dia 23 de julho de 1957, de confirmação

de aforamento concedido pela Prefeitura do antigo Distrito Federal, do terreno acrescido de marinha, situado na Rua Júlio do Carmo, 13, antiga Rua São Leopoldo, que outorga a União Federal ao Senhor Adolf Dorf.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

PARECER

Nº 103, DE 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1960, que dispõe sobre a dublagem de filmes estrangeiros.*

Relator: *Sr. Jefferson de Aguiar.*

Estabelece o projeto que os filmes estrangeiros, importados ou produzidos no Brasil, serão gravados em língua portuguesa, com fundo musical gravado por orquestras nacionais.

Admite a proposição exceções, com o pagamento de taxas, que específica (art. 1º, letras "d" e "f", *in fine*).

O projeto atribui ao Ministério da Educação e Cultura a fiscalização da execução das medidas que preconiza, determinando, ainda, que as reduções dos preços serão concedidas apenas nos sábados e domingos (arts. 3º e parágrafo único do art. 4º).

A criação de taxas e impostos é da alçada doutro Poder, nem teria o Senado Federal atribuição para a sua iniciativa. Nem parece justo que, admitindo exceções razoáveis às suas determinações, o projeto impusesse aos produtores de filmes estrangeiros o gravame de pagamento de taxas para a exclusão, que julga procedente.

Portanto, deverão ser excluídas do texto das letras *d* e *f* do art. 1º a

incidência das taxas previstas, de acordo com a seguinte

EMENDA

Nº 1 — CCJ

Excluem-se do texto das letras *d* e *f* do art. 1º, respectivamente:

"Neste caso, pagará à Casa dos Artistas uma taxa correspondente a 50% das despesas que faria com a gravação total (musical e oral) no Brasil: 50% para fundo do cinema educativo".

"... aplicando-se, então, as exigências da alínea *d*, acrescidas de mais 10% sobre a despesa total que seria realizada se cumpridas as demais exigências".

Merece rejeição o art. 4º do projeto, que, isentando as películas cinematográficas exibidas de acordo com as determinações da proposição, de qualquer tabelamento de preços, determina que as reduções de 50% nos preços serão concedidas apenas nos sábados e domingos.

Deve ser adotada a seguinte

EMENDA

Nº 2 — CCJ

Art. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Com as emendas adotadas por este parecer, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela tramitação do Projeto nº 37, de 1960, cujo merecimento deverá ser apreciado e decidido pelas doulas Comissões de Educação e Cultura e de Economia.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Silvestre Pérciles*. — *Menezes Pimentel*. — *Daniel Krieger*.

PARECER

Nº 104, DE 1961

*Da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1960, que dispõe sobre a dublagem de filmes estrangeiros.*

Relator: Senador Mem de Sá.

O Projeto de Lei nº 37, de 1960, de autoria do nobre Senador Geraldo Lindgren, determina que "os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil, na língua portuguesa e, bem assim, que o fundo musical ou partes musicadas sejam também gravadas por orquestras brasileiras".

Impõe que os executantes das dublagens, quando estrangeiros, deverão fazer prova, perante o Ministério da Educação, de perfeito conhecimento do vernáculo. Admitindo exceções, quando, "pela natureza da película, houver necessidade de associar conjunto musical típico com acompanhamento vocal original do país produtor", estabelece que, neste caso, ainda na hipótese de liberação da dublagem" para assegurar aspectos típicos da película, o filme estrangeiro pagará uma taxa correspondente a 50% das despesas com a gravação total, para a Casa dos Artistas e os demais 50% para o fundo do cinema educativo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça considerou inconstitucional este dispositivo por vedar a Carta de 1946 ao Senado Federal a iniciativa de criação de taxas e impostos.

Cumpra a esta Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre o mérito da proposição.

Embora rendendo homenagem aos propósitos do ilustre Senador Geraldo Lindgren que, em breve passagem pelo Senado, demonstrou exuberantemente seu alto espírito e constante dedicação às causas de interesse nacional — somos radicalmente contrários ao projeto que vi-

sa a tornar obrigatória, no Brasil, a chamada "dublagem" de filmes cinematográficos estrangeiros.

Desde logo porque o cinema, não obstante constituir uma indústria, é, reconhecida e incontestavelmente, uma nova forma de arte. Se em muitos filmes, talvez a maioria, a preocupação cardial do produtor é o lucro, ainda com sacrifício de seu valor artístico, inegável também é que, em todos, em maior ou menor grau, o cinema, como o teatro, se apresenta como veículo da interpretação de sentimentos e situações humanas. Em muitos, mesmo quando de caráter popular, o apuro de técnica e a qualidade dos atores oferecem ao espectador momentos de beleza e de emoção. Noutros, a universalmente denominada "sétima arte" alcança verdadeiros primores, obras-primas de alta categoria, mediante as quais o público recebe mensagens de grande alcance social e educativo ou de inexcelsa beleza. Como no teatro, no cinema a capacidade de interpretar e transmitir os sentimentos humanos constitui elemento fundamental. E, desde que a técnica possibilitou o som e transformou, de mudo em falado o cinema, o ator deste, como no de teatro, passou a ter, na voz um dos meios mais poderosos e impressionantes da arte e da interpretação. A voz, tanto quanto o gesto, o físico, a expressão, caracteriza o artista e lhe faculta, de maneira personalíssima, o meio de se afirmar e de transmitir ao público a sua forma de viver, as emoções e os sentimentos de personagem que encarna. Imponha-se-lhe, pelo artifício da dublagem, outra voz, e ele já não será o mesmo. Sua arte foi distorcida e corrompida pela introdução de um elemento a ele estranho, diverso dele, capaz de desfigurá-lo e desnaturá-lo em parte essencial de sua personalidade artística.

Não necessitamos, por isto, alegar a carência de equipes, de bons e numerosos intérpretes, de avança-

do "know how" de que, sem dúvida, ainda nos ressentimos no Brasil, para combater a introdução da dublagem em nosso país. Ainda onde estes recursos sobejam, como na Itália e na França, a experiência demonstrou exuberantemente a validade da tese que sustentamos. Naquelas nações, detentoras de todos os elementos humanos e materiais para o processo, senhoras de uma cinematografia que se situa entre as melhores do mundo, a dublagem tem tido resultados reconhecidamente negativos. As principais salas de projeção, isto quer dizer, os melhores e mais frequentados cinemas, lá não exibem senão filmes com letreiros superpostos, mantendo a voz e a linguagem originais dos artistas estrangeiros.

Entre nós, se o próprio autor do projeto reconhece que mesmo a tradução e os letreiros são, muita vez, defeituosos ou péssimos — que dizer da tradução e da vocalização dos diálogos em língua portuguesa, que exigem, evidentemente, recursos muitíssimo mais complexos e difíceis?

A verdade é que, ainda com os melhores, como nos exemplos citados, a dublagem deturpa e compromete irremediavelmente o filme no que ele pode ter de melhor. Em muitos casos, afunda a película em ridículo. Imagine-se, por exemplo, o nosso "Cangaceiro" — talvez o mais conhecido filme brasileiro no exterior — dublado e falado em japonês e ter-se-á presente, em sentido inverso, a que tristes resultados a dublagem para o português arrastaria as películas estrangeiras. Note-se que um bom produtor ou diretor de cinema seleciona os artistas levando em consideração preliminar as suas aptidões (entre as quais, de logo, a voz) para encarnar as personagens do drama ou da comédia. Que sucederia, em consequência a uma das obras de arte de Ingmar Bergman, de Fellini, de Zinnemann, de Ford e tantos ou-

tros, se, na dublagem, os caprichos e os interesses de sua execução lhe intromettessem, como um corpo estranho, vozes inteiramente desajustadas ao tipo daquelas personagens?

Estes aspectos bastariam, para a Comissão de Educação e Cultura, rejeitar o projeto. Outros argumentos, entretanto, ainda reforçam a posição. Assim, por exemplo, a alegação de que a dublagem favoreceria a difusão do cinema, levando em conta a alarmante e vergonhosa percentagem de analfabetos do Brasil. Entendemos que a imperativa orientação do Estado, em face de tão triste quadro, está em envidar todos os esforços possíveis para erradicar a chaga do analfabetismo e jamais, por qualquer maneira, estimulá-la ou favorecê-la. Impõe-se uma larga, ampla, profunda e radical campanha de alfabetização no país. Como disse Raquel de Queiroz, numa de suas incomparáveis crônicas, "o estado de analfabeto não é uma condição irremediável, como a do mutilado ou cego. O analfabetismo cura-se, e cura-se fácil, independente de idade ou das condições de vida do paciente". Assim, o pretenso argumento invocado, a favor do projeto, contra ele se volta, quando considerada devidamente a questão, máxime por uma Comissão, como esta, cujo dever é zelar pelo desenvolvimento da educação e da cultura.

Vinculado a este argumento, vem o do interesse e proteção do cinema nacional. De amparo muito esclarecido e eficiente, ele carece. Precisa, sobretudo, de estímulos para elevar-se a produção de filmes que fujam à triste grosseria das chanchadas e da pornografia, tão do agrado, não somente dos analfabetos, como se pensa, mas também de largas parcelas de um público que deve encontrar no cinema meio salutar de cultura. Ora, sem dúvida, o processo de dublagem levaria ao cinema nacional golpe de morte, tirando-lhe grande parte do públi-

co que o sustém. E, na situação em que nos encontramos, embora pareça paradoxal, os filmes de berante mau gosto, verdadeiros fatores de deseducação popular, trazem pelo menos o mérito de preparar equipes, diretores, e artistas, assim como proveitos materiais, que podem assegurar as bases para uma melhoria progressiva, como, de resto, já se vem verificando.

Não cremos necessário condenar o dispositivo do projeto consoante o qual "o fundo musical (das películas) será gravado no Brasil, por conjuntos musicais brasileiros", por julgarmos que representa uma demasia realmente injustificável, sob todos os pontos de vista, cujo único resultado seria agravar fortemente o custo dos filmes e, por conseguinte, o preço do ingresso nos cinemas.

Em resumo, temos que o projeto — malgrado as boas intenções que sempre animam seu nobre autor — se aprovado, constituiria um atentado contra o bom cinema, contra o que o cinema tem de arte e de alto, prejudicaria de forma alarmante o progresso e a elevação do cinema nacional e teria como decorrência afugentar o público das salas de projeção, condenadas que seriam estas a exibir ou filmes de valor, porém, desfigurados e comprometidos ou películas de má qualidade, sempre sujeitas ao ridículo inerente à dublagem, como se pode avaliar, desde já, pelos filmes para crianças ou para a televisão.

Os motivos e razões, rapidamente sumariados neste parecer, explicam e justificam o repúdio praticamente unânime que a notícia desta proposição provocou. Com mínimas e isoladas exceções, todos os intelectuais, escritores, artistas, produtores, diretores e críticos se insurgiram contra a idéia da dublagem, em movimento impressionante pela espontaneidade, pela autoridade das opiniões e pela veemência das vozes. Assim também os principais e

mais prestigiosos órgãos da classe teatral e cinematográfica e a totalidade da imprensa brasileira.

Somos, portanto, pela rejeição do Projeto nº 37, de 1960.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1961. — Padre Calazans, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Reginaldo Fernandes. — Saulo Ramos.

PARECER  
Nº 105, DE 1961

Da Comissão de Economia ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1960, que dispõe sobre a dublagem de filmes estrangeiros.

Relator: Sr. Fernandes Távora.

O projeto de lei que passamos a examinar, apresentado nesta Casa pelo Sr. Geraldo Lindgren, manda que os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil, na língua portuguesa e, bem assim determina que o fundo musical ou partes musicadas sejam também gravadas por orquestras brasileiras.

2. Para justificar o projeto, parte seu autor da consideração de que o cinema falado "pode concorrer para a difusão de nossa língua no vasto território nacional, onde medra cerca de 60% da população, ainda em estado de analfabetismo". E, prosseguindo na linha do mesmo raciocínio, pondera que "com o filme falado em português, os nossos patricios de todos os rincões terão oportunidade de travar um íntimo contato com o vernáculo correto e quase sem variações prosódicas, ao mesmo tempo que terá oportunidade para formar-se um vocabulário mais seletivo para toda a população brasileira".

3. Abordando, em seqüência, aspectos outros do assunto, alude o autor da proposição às novas oportunidades de trabalho que seriam criadas pela obrigatoriedade da dublagem para categorias diversas de profissionais, tais como: tradutores;

músicos, atores, etc. E observou ainda que a medida proposta não constituía novidade, uma vez que "o sistema de lá muito foi adotado na França e em outros países e mesmo no Brasil, a sua exequibilidade está comprovada pelos filmes exibidos na televisão, inteiramente falados em português".

4º) Em parecer que obteve a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre Relator da matéria, nesse órgão técnico fez observações contrárias a um dos dispositivos do projeto e propôs duas emendas ao mesmo, com as quais estaria resguardada sua constitucionalidade.

Na Comissão de Educação e Cultura, o Relator do projeto em longo e circunstanciado parecer, expendeu idéias que convergiram para a tese central de que a cinematografia é mais do que uma indústria, é uma arte, constituindo "veículo de interpretação de sentimentos e situações humanas".

"Como no teatro", diz o referido parecer, "no cinema a capacidade de interpretar e transmitir os sentimentos humanos constitui elemento fundamental. E desde que a técnica possibilitou o som, transformou de mudo em falado o cinema o ator deste como no de teatro, passou a ter na voz um dos meios mais poderosos e impressionantes da arte e da interpretação".

No mesmo texto está formulada adiante a seguinte interrogação:

"Que sucederá em consequência, a uma das obras de arte de Ingmar Bergman, de Fellini, de Zinnemann, de Ford e tantos outros, se na dublagem os caprichos e os interesses de sua execução lhe entrometessem como um corpo estranho, vozes inteiramente desajustadas ao tipo daquela personagem?"

E a opinião final do Relator feitas outras diversas considerações, foi pela rejeição do projeto.

Vejamos agora, do ângulo sob o qual deverá ser exam-

inado por esta Comissão, que aspectos seriam mais destacáveis no conjunto do mesmo e de que maneira pesariam eles na condução sistemática de um raciocínio que nos viesse mostrar em termos finais, a conveniência ou a inconveniência da medida proposta.

Deve na nossa atenção fixar-se em primeiro lugar, nas razões apresentadas pelo autor do projeto em apoio ao mesmo. E o que podemos dizer é que existe perfeita e inatacável lógica nessas razões: dentro do quadro conceitual adotado para o tema reconhecemos, as ditas razões impressionam e convencem. Ali estão, para uma necessária recapitulação, os pontos nucleares dessa justificação:

I — no dia em que todos os filmes exibidos no Brasil forem falados em português, o cinema prestará inestimável serviço à causa da difusão e da unificação do idioma nacional.

II — a exigência de gravar os filmes em português e de preparar para eles uma trilha sonora brasileira abrirá imensa oportunidade de trabalho a um grande número de artistas e de técnicos patriotas, bem como determinará o florescimento de toda uma indústria nova no país.

Serão tais razões, no entanto, suficientes para caracterizar de todo a conveniência da medida?

Julgamos que não e vamos dizer porque.

Existe no cinema, como ninguém ignora, três aspectos fundamentais:

o técnico;  
o cultural;  
o econômico.

O autor da proposição levou em conta os aspectos técnico e cultural, mas, deixou de lado o econômico. Na verdade, não existe dificuldade técnica de qualquer espécie em fazer a dublagem de filmes, é bom que se diga. Já existem processos que permitem alto nível de perfeição nessa operação e se um

filme dublado nos deixou má impressão; alguma vez, isso não deve e não pode servir de base a uma generalização. Na esfera tecnológica, como em outras muitas esferas, existe o *excelente*, o *bom*, o *mau* e o *péssimo*; é preciso não julgarmos impossível o *melhor* pelo simples facto, accidental, de só conhecermos o *ruim*.

E do ponto de vista cultural e artístico, também nada vemos que contraindique a dublagem.

10. Nessa parte, com a devida venia, estamos em completo desacordo com os argumentos alinhados com tanta veemência e com tanto brilho pelo ilustre Relator da Matéria na Comissão de Educação e Cultura. Partiram êsses argumentos de um falso pressuposto: a de que a voz do protagonista dos filmes que desfilam pelas nossas telas pertence, invariavelmente à pessoa física dos mesmos; ora, isso não acontece muitas vezes, e a substituição de uma vez por outra prende-se à própria preocupação do diretor do filme, no sentido de alcançar melhor um determinado objetivo artístico, na linha geral do espetáculo.

11. Para ilustrar o que acaba de ser dito, vamos citar o exemplo recente de um filme que obteve grande repercussão em nosso país. Referimo-nos à película franco-brasileira *Orfeu do Carnaval* em que o primeiro personagem masculino, no papel de um cantor, fala e canta com uma voz que não é a dele, sem que isso em nada prejudicasse o efeito das cenas.

12. Restaria então, a considerar, o *aspecto econômico* do problema. Que repercussões econômicas traria a obrigatoriedade da dublagem de todos os filmes estrangeiros exibidos no Brasil?

13. Para responder com objetividade a essa indagação diremos que caberia preliminarmente fixar as possíveis repercussões *não-econômicas* da medida. Na composição do público que frequenta nossos cine-

mas como bem acentuou o autor da proposição, reflete-se — como não poderia deixar de acontecer — a alta incidência do analfabetismo que atinge as populações brasileiras. Uma segunda parcela desse público, embora formada de alfabetizados, não tem ainda condições de sensibilidade e de cultura para o integral aproveitamento do espetáculo cinematográfico, tal qual ele é hoje apresentado.

14. Um recurso técnico — a dublagem, no caso — que venha libertar todo esse público analfabeto e semi-analfabetizado, da tortura de não entender os diálogos e de nem sempre compreender bem as legendas em português; uma providência enfim, que coloque a totalidade desse público em contato direto e íntimo com a história projetada na tela — significará, em todo o país, a incorporação definitiva de alguns milhões de novos espectadores à clientela de nossas salas de projeção.

15. Ninguém que conheça o interesse hoje despertado pelo filme nacional, mesmo o da pior espécie, entre certas camadas da população do país e, em particular, em tôdas as localidades do interior, deixaria de subscrever essa nossa afirmação.

16. Assim, no exato momento em que os filmes estrangeiros — produzidos por cinematografias de maiores recursos técnicos, artísticos e financeiros do que a nossa — atingissem as telas brasileiras, falados e cantados em português, nesse momento, repetimos, estaria criado sério e quase irremovível fator de concorrência ao cinema nacional. E qualquer fator que atrase ou que impeça o desenvolvimento de nossa indústria cinematográfica estará atuando em sentido contrário ao interesse econômico do país, cumprindo-nos em nome desse interesse, evitar que isso aconteça.

17. Precisamos criar, quanto antes, as condições necessárias para que se implante no país uma sólida indústria cinematográfica. Teremos,

com essa indústria, a possibilidade de acabar com o sorvedouro de divisas representado pelas importações de filmes e pelo que enviamos, em royalties, pelas suas exhibições no território pátrio.

18. A instituição da dublagem dos filmes estrangeiros exibidos no Brasil, objetivo do projeto ora examinado, representaria, sem dúvida, lucrativo negócio para importadores de filmes e seus exibidores no país mas causaria efeito de um verdadeiro impacto contra o cinema nacional, cujos estúdios e equipes não tardariam a ser monopolizados para o simples funcionamento de linhas de montagem sonora para filmes produzidos em outras terras. E no momento em que isso acontecesse, obviamente, o interesse do país estaria sendo prejudicado.

19. É preciso não esquecer, como bem proclama o ilustre Relator da Comissão de Educação e Cultura, Senador Mem de Sá, que o cinema "não obstante constituir uma indústria é, reconhecida e incontestavelmente, uma forma de arte; e que em maior ou menor grau o cinema, como o teatro, se apresenta como veículo de interpretação de sentimentos e situações humanas. E, desde que a técnica possibilitou o som e transformou de mudo em falado o cinema, o ator dêste, como no teatro, passou a ter na voz um dos meios mais poderosos e impressionantes da arte e da interpretação.

A voz tanto quanto o gesto, o físico, a expressão, caracteriza o artista e lhe faculta de maneira personalíssima, o meio de se afirmar e de transmitir ao público a sua forma de viver, as emoções, os sentimentos da personagem que encarna. Imponha-se-lhe, pelo artifício da dublagem outra voz, e ele já não será o mesmo.

Sua arte foi distorcida e corrompida pela introdução de um elemento a ele estranho, diverso d'ele, capaz de desfigurá-lo e desnaturá-lo

em parte essencial de sua personalidade artística".

Estas as razões que nos levam a discordar do ilustre autor do projeto em aprêço e negar-lhe o nosso apoio.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso* Presidente — *Fernandes Távora*, Relator — *Del-Caro* — *Lobão da Silveira* — *Fausto Cabral* — *João Arruda* — *Eugênio de Barros* — *Joaquim Parente* — *Nogueira da Gama*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*Lê o seguintes discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não venho tecer comentários sobre a passagem desse primeiro aniversário de Brasília, anotando a sessão solene do Congresso com pequena frequência e arquibancadas completamente vazias; falta de energia elétrica durante várias horas; poeira quase igual a de um ano passado; esgotos abertos na Superquadra onde resido, exalando tremendo mau cheiro, principalmente quando sopra o vento; notícia de nomeações para empregos de mais de cem mil cruzeiros mensais, nomeações de livre escolha do Prefeito, sem concurso de prova ou de título; empregos de cem mil cruzeiros mensais e mais gratificação de 30 mil...; carros oficiais — inclusive de chapa verde-amarela, rodando livremente nesses dias de festa, fazendo corso no plano piloto, alegrando as estradas, enchendo o Núcleo Bandeirante, estacionados nas portas das casas comerciais ou em frente ao Mercado; carros oficiais, agora em número muito mais elevado, estacionados —



dia e noite. — Nós páteos das Su-  
perquadras, a fim de proporcionar  
maiores facilidades aos seus felizes  
donatários, automóveis e repletos de  
senhoras e pimpolhos aproveitando  
as radiosas manhãs de sábado e do-  
mingo.

Estámos em uma cidade em cons-  
trução e não temos o direito de exil-  
gir muito. — Anotámos, apenas, o  
contraste de realidade com o fogio-  
tório dos bilhetes. Nada disso, Sr.  
Presidente. Prefiro ficar com a ale-  
gria de acompanhar o crescimento  
desta cidade; com o encanto da res-  
sonância das palavras maravilhosas  
e com os conceitos magníficos de  
V. Exa., no encerramento da ses-  
são solene do Congresso Nacional;  
palavras e conceitos que valeram  
uma apoteose, e nos encheram de  
satisfação e orgulho.

V. Exa, Sr. Presidente, muito  
bem salientou que estamos numa  
cidade aberta e sem fortalezas. Essas  
expressões, para quem é soldado,  
para quem viveu como soldado, e  
na velhice vê surgir esta cidade  
magnífica; nos encheram de satis-  
fação e orgulho, pois provam que o  
povo brasileiro, bastante amadure-  
cido, quer viver em paz, com hon-  
ra e dignidade.

Antes de tratar o assunto que me  
traz à tribuna, quero enviar ao Dr.  
Juscelino Kubitschek de Oliveira ca-  
lorosos cumprimentos pela realiza-  
ção desta obra grandiosa que, co-  
mo muito bem disse V. Exa, Sr.  
Presidente, fechou a porta do pas-  
sado e demonstrou ao mundo, nu-  
ma cidade aberta e sem fortalezas,  
nossos anseios de paz, de vida de-  
mocrática e de confiança no dia de  
amanhã.

Minha presença hoje nesta tribu-  
na é decorrente de uma exigência  
de alguns eleitores meus e de ape-  
los de muitos trabalhadores ferro-  
viários, todos apreensivos, para não  
dizer alarmados, com as decisões da  
Rêde Ferroviária Federal.  
Venho trazer ao conhecimento do  
Sr. Presidente da República, o mo-

do como estão sendo cumpridas al-  
gumas de suas ordens, a maneira  
como estão sendo desvirtuados seus  
propósitos, no dependando do traba-  
lhador humilde que se considera lu-  
dibriado e a descrença que dele se  
apodera na suposição de que falsas  
foram as promessas que lhe fize-  
ram. Aos que me procuraram, aos  
que me convocaram, a todos reco-  
mendei paciência, a todos transmi-  
ti minha confiança na sinceridade  
de propósitos do Sr. Presidente Já-  
nio Quadros, de quem sou adversá-  
rio político, seguindo a linha traca-  
da pelo meu Partido, porém em  
cuja palavra ainda continuo acredi-  
tando, porque, para mim, a palavra  
do Chefe da Nação deve ser sagra-  
da e não pode nem deve merecer dú-  
vidas.

Mais de trinta dias, porém, são  
decorridos depois da promessa,  
transformada em ordem e nenhuma  
providência foi tomada. Venho, por  
isso, da mais alta tribuna do meu  
País, transmitir ao Exmo. Sr. Pre-  
sidente os fatos como me foram  
relatados, pedindo a S. Exa. cin-  
co minutos de atenção para o esca-  
recimento da verdade e correção de  
erro que se pratica.

Ao Rêde Ferroviária Federal co-  
municou à Estrada de Ferro Cen-  
tral do Brasil, nos últimos dias de  
março, o corte de 30% nas despes-  
as de Material e outras despesas,  
que representa, aproximadamente, a  
soma de dois bilhões de cruzeiros.  
Assim, a programação de entrega  
de recursos à Regional, aprovada  
para a cobertura de seu "deficit"  
de Custeio, estimada para o ano em  
curso, já foi elaborada no duodéci-  
mo do mês de março próximo fin-  
do, com a redução dos 30% referi-  
dos. Curiosa — para não dizer im-  
pressionante — semelhante política  
da Rêde Ferroviária, naturalmente  
decorrente de "iniciativa negativa",  
não afã de sincronizar com o Gover-  
no Federal, no seu apregoado intul-  
to de parcimônia e "continua" con-

tensão para a "perfeição" administrativa. A Central do Brasil, ao encaminhar a proposta orçamentária de Custeio para o exercício de 1961, ao que estamos informados, — estimou um orçamento de Receita, de ordem de mais de um bilhão de cruzeiros, em relação à Receita arrecadada em 1960.

Para justificar o aumento, esclareceu a Rede Ferroviária Federal, que o mesmo poderia ser conseguido com um "superavit" considerável, desde que se cobrasse, nos trens de subúrbio o custo real de passagem, isto é, doze (12) cruzeiros, ao invés do valor exigido no momento, que é apenas de dois (2) cruzeiros. Sentimos que a população suburbana da Guanabara luta com imensas dificuldades e está muito onerada e por isso, não podemos aplaudir qualquer outro gravame em sua economia.

A proposta, entretanto, é defensável, porque o transporte suburbano beneficia apenas o Estado da Guanabara e, em parte, o Estado do Rio, não se justificando, assim, que o "deficit" registrado no serviço, seja coberto com recursos fornecidos pela União, e arrecadados de brasileiros que provavelmente nunca viram um comboio ferroviário e, muito menos, uma composição elétrica, semelhante às que são utilizadas, apenas, nos subúrbios cariocas e em poucos municípios do Estado do Rio e da cidade de São Paulo, sem comentar, naturalmente, o custo do transporte suburbano, também executado pela Central do Brasil, em outras cidades, como nas capitais do Estado de São Paulo e Minas Gerais, e na cidade mineira de Juiz de Fora, também deficitário e de interesse local.

Sem o aumento das tarifas, nos trens do subúrbio, será impossível à Central do Brasil conseguir, em 1961, o aumento da Receita estimada na proposta orçamentária deste ano e restabelecer a verdade or-

çamentária, à semelhança da Instrução 204. A solução da Rede Ferroviária é de estarrecer! Não autorizou o aumento de tarifa nos trens de subúrbio da Central e foi muito além, adotando um sistema *sui-generis*: determinou a redução de 30% nas Despesas de Material e outras Despesas.

Em consequência, considerando a diferença para menos na arrecadação, de vez que não foi autorizado o aumento de tarifas de subúrbios e o corte introduzido pela Rede seremos levados a concluir que o "deficit" real, sem cobertura de recursos e que terá que ser suportado pelas firmas que mantêm transações comerciais com a Central, será da ordem de três bilhões de cruzeiros, em 1961, isto sem considerar as despesas de investimentos, autorizadas pela Rede, que também não forneceu, ao que se saiba, até o mês de março último, qualquer recurso para liquidação de compromissos assumidos pela Estrada-de-Ferro Central do Brasil.

O ano financeiro de 1960 foi encerrado pela Central com compromissos a curto prazo, vencidos e pendentes de liquidação, no valor de mais de 2 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. Todos os compromissos de pagamento foram paralisados desde outubro de 1960, a fim de fazer face ao pagamento do pessoal. Essa era a situação da Central, em decorrência da política financeira da Rede Ferroviária. Contava a Central do Brasil com uma solução para o problema das tarifas, quando surgiu a decisão de reduzir de 30% as despesas de Material e outras despesas.

O que é de estarrecer, Sr. Presidente, é que semelhante decisão surgiu depois de uma ordem do Presidente Jânio Quadros determinando:

a) providências no sentido de reformar, ampliar ou construir refectórios, instalações sanitárias e chuveiros nas oficinas de todas as

Estradas-de-Ferro que integram a Rede Ferroviária Federal;

b) providências para que a direção das oficinas e da própria Central encorajassem ao máximo, a fundação de Cooperativas de Consumo.

As recomendações do Sr. Presidente foram recebidas com entusiasmo pelos ferroviários, aplausos dos trabalhistas e, certamente, de todos os brasileiros.

A Rede Ferroviária, no mesmo dia que publicou essas determinações do Presidente deu ciência à Central do Brasil (Boletim Diário nº 69, de 23 de março de 1951) do corte de 30%.

O que não sabemos, o que ninguém sabe, é como a Direção dessa Estrada-de-Ferro poderá cumprir essa ordem. Os trabalhadores ficaram desencantados e desesperançados de receberem os benefícios determinados pelo Senhor Presidente.

Eles sabiam dos estudos e projetos para a criação das Cooperativas. Eles sabiam — e não era segredo — que a Central do Brasil, depois de longos estudos, apresentara um projeto, aprovado pela Rede, note-se bem, *aprovado pela Rede Ferroviária*, calculando em 706 milhões de cruzeiros (sem contar o encarecimento vertiginoso do custo das utilidades), o mínimo necessário para as aquisições à conta de seu Serviço de Subsistência Reembolsável, para financiar, inicialmente, as Cooperativas que fôssem criadas.

Propostas aprovadas para o financiamento das Cooperativas.

Ordem do Presidente para encorajar a fundação de Cooperativas e, mais, reformar ampliar ou construir refatórios, instalações sanitárias, chuveiros nas oficinas etc. etc.

Meios concedidos: menos de 500 milhões isto é, nem o necessário para as Cooperativas...

Estará alguém pretendendo pilhar com a miséria dos ferroviários? Estarão auxiliares de imediata con-

fiança do Presidente pretendendo fazer com que os trabalhadores e a Nação percam a confiança na palavra de Sua Excelência?

Não desejo que tal aconteça; não desejo que decisões humanas e merecedoras do maior elogio sejam mal compreendidas e descumpridas com real prejuízo de ordem moral e material para os trabalhadores.

Daí a razão de minhas palavras, daí o meu brado de alerta, pedindo a atenção do Sr. Presidente da República. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 102, DE 1961

Nos termos do art. 212, alíneas 2 e 4, do Regimento Interno, requeiro a designação de uma Comissão de cinco membros para visitar, em nome do Senado, o Sr. Senador Lourival Fontes, que se acha hospitalizado em consequência de acidente sofrido no dia 22 do corrente.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1961. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — Não há número para a votação do requerimento que acaba de ser lido. A Mesa acolheu-o, designando para constituir a Comissão solicitada os Srs. Senadores Cunha Mello, Guido Mondim, Gaspar Velloso, Mem de Sá e Heribaldo Vieira.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1954 (nº 3.727 de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Tra-

balho), tendo Pareceres, sob números 1.245 e 1.246 de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE — Este projeto esteve em Plenário na sessão de 25 de fevereiro de 1958, quando teve a discussão encerrada, voltando às Comissões em virtude de recebimento de três emendas.

Tendo-se processado na legislatura anterior o encerramento da discussão, deve esta ser reaberta, de acordo com o que determina o § 2º do art. 323 do Regimento Interno.

Antes, porém, de ser reaberta a discussão há requerimento de diligência a ser considerado, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 103, DE 1961

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1954, a fim de ser pedido o pronunciamento do Sr. Ministro do Trabalho sobre a medida nele consubstanciada.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido fica com a votação adiada por falta de número.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, 1955 (nº 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus

parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da Emenda de Plenário (nº 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE — Este projeto esteve em Ordem do Dia na sessão de 23-10-1956, quando teve a discussão encerrada, voltando às Comissões a fim de que se pronunciassem sobre a emenda recebida.

Volta agora a Plenário para votação.

Determina o Regimento, entretanto, no § 2º do art. 323, que os projetos de discussão encerrada em legislatura anterior a tenham reaberta. É o caso.

Há, porém, requerimento em que se pede a sua volta à Comissão de Legislação Social, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 104, de 1961

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requero a volta do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955, à Comissão de Legislação Social para reexame da matéria, em face do pronunciamento da Rede Ferroviária S. A., constante de ofício que se acha incorporado ao processo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido fica com a votação adiada por falta de número.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962, de 1958, na Câmara) que cria no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o Projeto de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob nº 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO:

Nº 105, DE 1961  
Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requieiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958, a fim de ser solicitado, através da Presidência da República, o pronunciamento dos órgãos do Poder Executivo a que, pelas suas atribuições, interessa a matéria consubstanciada na proposição inicial, no substitutivo e nas demais emendas que lhe foram oferecidas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE — A votação fica adiada para a próxima sessão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. PAULO FENDER — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, assomo à tribuna para congratular-me com o Senado pelas manifestações expressas em nome desta Casa, pelo Senador Freitas Cavalcanti e por V. Ex<sup>a</sup>, quando das comemorações do primeiro aniversário da fundação de Brasília, manifestações nas quais o pensamento do Senado teve magnífica tradução.

A oração formosa, inteligente e lúcida, proferida pelo digno representante da União Democrática Nacional no Senado da República, Senador Freitas Cavalcanti, deixa bem claro que, depois de tantos debates sobre a construção de Brasília e a mudança da Capital, todos chegamos àquela conclusão inelutável, àquela tomada de consciência certa: não se podia deixar de fazer a mudança porque imperativos de ordem econômico-social a exigiam e dessa mudança necessitava a Pátria para realizar os seus destinos.

O remate da sessão, com o brilhante discurso do Senador Moura Andrade, Presidente desta Casa, colocou bem alto o Congresso Nacional, ao dizer S. Ex<sup>a</sup>, a certa altura, que ninguém poderá amanhã inquirar o Congresso de não ter inscrito a sua presença no livro da História, isto é, de ter deixado em branco a página da História referente à mudança da Capital.

Com estas congratulações, Sr. Presidente, e por ser oportuno tam-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

bém, peço a V. Ex.<sup>a</sup> mande consignar em Ata a saudação do Presidente Jânio Quadros a respeito da efeméride e passo a ler:

“Saúdo o povo brasileiro, no primeiro aniversário de Brasília. A presença do governo no Distrito Federal é a melhor afirmação de nossa fé, de que a Capital do Planalto, realizando o sonho secular de gerações, é instrumento do esforço renovador e já moderna força integradora da unidade econômica, política e social da Pátria comum. a) J. Quadros”.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Nenhum outro Senador desejando usar da palavra, encerro a sessão, designando para a de amanhã, dia 25, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1958 (nº 962 de 1956, na Câmara) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6º e 7º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o Projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, com emenda que

oferece, sob nº 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com a subemenda que oferece.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, nº 66, de 1954 (nº 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4º do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955 (nº 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da emenda de Plenário (nº 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.

**27.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES JOAO GOULART E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Mendonça Clark.  
João Mendes.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Jarbas Maranhão.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Calado de Castro.  
Gliberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Moura Andrade.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculam.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

*O Senhor Terceiro Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa Expediente que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

*O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte*

**EXPEDIENTE**

*Mensagem*

Do Senhor Presidente da República, encaminhando autógrafos, já sancionados, do projeto de lei da Câmara que reorganiza o quadro do pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

*Ofícios*

Da Câmara dos Deputados ns. 488 e 492, encaminhando autógrafos dos seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 45, de 1961**

(N.º 2.654-C, 1957, na Câmara dos Deputados)

*Eleva o Território do Acre à categoria de Estado e dá outras providências*

O Congresso Nacional Decreta:  
Art. 1.º — O Território do Acre, com seus atuais limites, é erigido em Estado do Acre.

Art. 2.º — A Justiça Eleitoral fixará, dentro de três meses após

a promulgação da presente lei, a data das eleições de Governador e de Deputados à Assembléa Legislativa, os quais serão em número de quinze e terão, inicialmente, funções constituintes.

Art. 3.º — A Assembléa Legislativa reunir-se-á dentro de dez dias da diplomação, sob a direção do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, por convocação deste, e elegerá a sua Mesa.

Parágrafo único. Se, dentro de quatro meses, após a instalação da Assembléa, não fór promulgada a Constituição Estadual, o Estado do Acre ficará submetido automaticamente à do Estado do Amazonas até que a reforme pelo processo nela determinado.

Art. 4.º — A posse do primeiro Governador se fará perante a Assembléa Legislativa, no dia da promulgação da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Até essa data, o Estado do Acre ficará sob a administração do Governo Federal, através de um Governador provisório.

Art. 5.º — O mandato dos Deputados eleitos, na forma do artigo 2.º, findará a 31 de janeiro de 1962.

Art. 6.º — O número de representantes do Estado do Acre na Câmara dos Deputados será fixado em lei especial, e a sua eleição, juntamente com a dos Senadores, verificar-se-á na data das eleições gerais do Congresso Nacional para a próxima Legislatura.

Parágrafo único. O Senador eleito com menor votação, terá o mandato de quatro anos.

Art. 7.º — As dotações consignadas no atual Orçamento Geral da União, para o Território do Acre, serão transferidas à aplicação do Governo do Estado, mediante convênio.

Parágrafo único. No exercício financeiro subsequente ao da promulgação da Constituição Estadual, o Governo do Acre perceberá da União um auxílio correspondente

ao valor global das verbas orçamentárias que hajam sido atribuídas ao Território, no exercício anterior.

Art. 8.º — A União celebrará convênio com o Estado do Acre, a vigorar do exercício financeiro seguinte ao da promulgação da Constituição do Estado, para que:

a) a União concorra durante o período de dez anos contínuos, com um auxílio anual não inferior a Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e mais, por tempo indeterminado, com a contribuição de que trata o artigo 9.º, parágrafo 6.º;

b) o Estado se obrigue, no mesmo prazo, a:

1 — aplicar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse auxílio, no fomento da riqueza regional.

2 — limitar, ao máximo de 3% (três por cento), por transação, a incidência do imposto de vendas e consignações.

Art. 9.º — A partir da data da promulgação da Constituição Estadual ficam atribuídos ao Estado do Acre e a ele incorporados:

a) todos os bens, serviços e respectivos pessoal ativo e inativo do Território do Acre;

b) todos os serviços públicos de natureza local, exercidos pela União no Território do Acre e por ela não aproveitados, inclusive a Justiça, Ministério Público, a Polícia e a Guarda Territorial, com todos os respectivos bens e pessoal ativo.

§ 1.º — O pessoal dos serviços mantidos pela União e transferidos ao Estado na forma deste artigo continuará a ser remunerado pela União, inclusive o que passar à inatividade, mas passarão a ser remunerados pelo novo Estado, que os proverá na forma da lei, os novos servidores nomeados para cargos iniciais de carreira ou cargos isolados que se vagarem e para cargos que vierem a ser criados, bem como os



acréscimos de vencimentos, proventos e vantagens estabelecidos pelo novo Estado.

§ 2.º — A aposentadoria dos servidores remunerados pela União será, por essa, decretada, ficando a seu cargo o pagamento dos respectivos proventos e também assegurado, sem restrições, o direito dos atuais contribuintes de entidades federais de previdência.

§ 3.º — Todos os bens móveis e imóveis, encargos e rendimentos, inclusive os de natureza fiscal, direitos e obrigações relativos aos serviços mantidos pela União no Território passarão ao patrimônio do novo Estado, sem indenização, na data da promulgação de sua Constituição.

§ 4.º — Os serviços transferidos na forma deste artigo continuarão regidos pela legislação vigente, enquanto não modificada pelos poderes competentes do novo Estado, ao qual incumbe sobre eles legislar, inclusive sobre o pessoal transferido, bem como administrá-los, provendo-lhes e movimentando-lhes os quadros.

§ 5.º — Os servidores federais, transferidos ao novo Estado, serão remunerados pela União de maneira nunca inferior aos do mesmo cargo ou de correspondente categoria nos demais Territórios Federais.

§ 6.º — Caberá à União auxiliar o Estado a pagar aos Desembargadores do Tribunal de Justiça a diferença entre os seus vencimentos e os dos juizes de entrância mais elevada ou única, até ser a mesma absorvida, por majorações outorgadas pelos poderes constitucionais do Estado.

Art. 10.º — Caberá à União o pagamento da importância que for em definitivo arbitrada, como justa indenização ao Estado do Amazonas, pela perda do Acre Setentrional.

Art. 11.º — Até que seja instalado o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, suas funções serão exer-

cidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 12.º — As verbas e créditos orçamentários ou especiais destinados ao Estado do Acre, em virtude da presente lei, independentemente de registro prévio no Tribunal de Contas, serão depositados, com caráter prioritário, em conta especial do Banco do Brasil S.A., à disposição do Governo estadual, em três parcelas iguais, durante os meses de março, julho e novembro de cada ano.

Art. 13.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 46, de 1961

(N.º 2.543-B, na Câmara dos Deputados)

*Isenta do pagamento de imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza até o limite igual a cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Serão reajustados em cada exercício o limite mínimo de isenção das pessoas físicas, os abatimentos relativos aos encargos de família, os limites das classes de renda para incidência das alíquotas progressivas e a tabela de desconto na fonte do imposto sobre os rendimentos do trabalho, a que se referem, respectivamente, os artigos 40 e 101 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958 e artigo 1.º parágrafo 3.º da Lei n.º 3.553, de 27 de abril de 1959, regulamentados pelos artigos 1.º e 20, letra "e", 26 e 98, inciso 2.º do Decreto n.º 47.373 de 7 de dezembro de 1959 como base no salário mínimo mensal decretado de

conformidade com o disposto no artigo 81, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 e pela forma prevista nesta lei.

Art. 2.º — O limite mínimo de isenção é fixado em importância equivalente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário-mínimo mensal mais elevado vigente no País no ano anterior ao em que o imposto for devido, ajustada para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a fração desta importância.

Art. 3.º — Os abatimentos relativos aos encargos de família são fixados na razão da metade do limite mínimo de isenção para o outro cônjuge e 3/4 partes do limite do outro cônjuge para cada dependente.

Art. 4.º — As alíquotas progressivas do imposto complementar são as seguintes, a serem cobradas a partir do exercício financeiro de 1961:

Até 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário-mínimo mensal ajustado de que trata o artigo 2.º desta lei, isento:

Entre 24 e 30 vezes	1%
Entre 30 e 45	3%
Entre 45 e 60	5%
Entre 60 e 75	7%
Entre 75 e 90	9%
Entre 90 e 120	12%
Entre 120 e 150	15%
Entre 150 e 180	18%
Entre 180 e 220	22%
Entre 220 e 260	26%
Entre 260 e 300	30%
Entre 300 e 350	35%
Entre 350 e 400	40%
Entre 400 e 500	45%
Entre 500 e 600	50%
Entre 600 e 800	55%
Acima de 800 vezes	60%

Parágrafo único. Para a cobrança do imposto sobre a renda a partir do exercício financeiro de 1961, inclusive o limite máximo de isenção é fixado em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzel-

ros), aplicando-se aos abatimentos relativos aos encargos de família a regra estabelecida no artigo 3.º desta lei.

Art. 5.º — A tabela para o desconto na fonte do imposto sobre os rendimentos do trabalho será reajustada de acôrdo com as alterações introduzidas pelos artigos 2.º, 3.º e 4.º e seu parágrafo único desta lei e o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O artigo 40 e seu § 1.º da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, regulamentados pelos parágrafos 1.º e 2.º do art. 98 do Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 40 — O desconto do imposto de que trata o inciso II do art. 98, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 40.702, de 31 de dezembro de 1956 será efetuado até a importância equivalente a 4 (quatro) vezes o salário-mínimo mensal que servir de base ao cálculo do limite mínimo de isenção, quando o rendimento em qualquer mês exceder a este último valor.

§ 1.º — É fixada em 20% (vinte por cento) do salário-mínimo mensal que servir de base ao cálculo do limite mínimo de isenção a quota mensal para a soma dos abatimentos de que tratam os artigos 35 e parágrafo único, 36, 64 e 104 da Lei n.º 3.470, de 28 de dezembro de 1958; art. 4.º, da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951; e artigo 20, letra “c”, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, regulamentados pelo art. 20, letras a, b, c, d, f, e g do Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, os quais serão concedidos “ex-officio” a todos os contribuintes, para os efeitos do disposto no inciso II aludido neste artigo”.

Art. 6.º — Noncorrente exercício de 1961, o prazo destinado à entrega das declarações de rendimentos fica prorrogado até 20 de maio de 1961.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 25 de abril de 1961. — *Ranieri Mazzilli*.

— Ainda da Câmara, ns. 403, 448 e 452, comunicando a aprovação de emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1956, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás; que cria no Departamento Nacional de Estradas de Ferro o Serviço Social das Estradas de Ferro, e criando o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

#### Avisos

Do Senhor Ministro da Agricultura, encaminhando informações prestadas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal daquele Ministério, em resposta ao Requerimento n.º 3, de 1961, de autoria do Sr. João Villasbôas.

Do Senhor Ministro da Agricultura, encaminhando informações prestadas por aquela Secretaria de Estado, atendendo ao que foi solicitado no Requerimento n.º 74, de 1961, de autoria do Sr. João Mendes.

#### PARECER

N.º 106, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 63, de 1960, do Senador Gilberto Marinho, que altera dispositivo da Resolução n.º 6, de 1960.*

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira*.

O projeto manda intercalar as palavras "e de Televisão", entre as palavras "Estações de Rádio" e "Agências Telegráficas", no artigo 362 da Resolução n.º 6, de 1960

(Regulamento da Secretaria do Senado).

O mencionado artigo assim está redigido:

"Art. 362 — Os órgãos da imprensa diária, as estações de rádio e as agências telegráficas poderão credenciar, cada qual, um profissional, perante o Senado, o qual será inscrito em livro próprio, a cargo do Diretor-Geral".

O projeto visa suprir lacuna, merecidamente.

Quanto aos aspectos constitucionais, jurídico e de técnica legislativa, está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *João Villasbôas*. — *Nogueira da Gama*. — *Silvestre Péricles*. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*. — *Venâncio Igrejas*.

#### PARECER

N.º 107, de 1961

*Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 63, de 1960, que acrescenta expressão ao art. 362 da Resolução n.º 6, de 1960.*

Relator: Sr. *Cunha Mello*.

A liberdade de pensamento, no mundo moderno, se exerce por diversos meios, de preferência, pela imprensa escrita e falada.

Realmente a Resolução n.º 6, de 1960, no seu artigo 362, omitiu a representação das estações televisoras entre a imprensa credenciável no Senado.

Urge retificar o equívoco, ampliando às televisões o direito de credenciarem representantes, perante o Senado.

Louvo, aplaudo e concordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que estudou o assunto sob todos os aspectos, de preferência, da proteção da liberdade.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de abril de 1961. — *Moura Andrade*, Presidente. — *Cunha Mello*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Novaes Filho*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 106, de 1961

Nos termos regimentais, requerido a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam solicitadas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, através do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, as seguintes informações:

a) qual o preço de custo das casas construídas pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro nas Quadras 16, 17 e 18 do Setor Habitacional Popular do Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal, e qual o prazo das respectivas construções;

b) qual o regime legal adotado na construção das aludidas residências;

c) qual a situação jurídica decorrente da anunciada alienação, por parte da Caixa, das casas da Quadra 18 em relação aos Termos de Ocupação assinados pelos servidores ocupantes dos citados imóveis.

#### Justificação

A imprensa está publicando editais para a venda de 69 casas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro construídas na Quadra 18 do Setor Habitacional Popular de Brasília. Dessas residências, 20 (vinte) estão ocupadas por servidores do Senado, conforme cota atribuída a esta Casa pelo órgão

próprio, o Grupo de Trabalho de Brasília.

A notícia da venda provocou, portanto, justificada apreensão dos interessados.

Releva acrescentar que, após entendimentos entre o Grupo de Trabalho de Brasília e o 1.º Secretário desta Casa, signatário do presente requerimento, foi elaborado o texto do Termo de Ocupação, cuja assinatura está em vias de processamento.

Honrado pela Comissão Diretora do Senado com a responsabilidade da superintendência de todos os assuntos pertinentes à mudança para Brasília e à instalação aqui, dos funcionários e serviços da Casa, não posso ficar indiferente à notícia ora veiculada. A resposta ao presente requerimento ditará a natureza e rumo das providências a serem tomadas, na defesa dos interesses do funcionalismo da Casa.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1961. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente.

Está quase fora de época — se não já fora mesmo — procurar na razão de pertencer-se a um partido político que se encontra no Poder, justificativa para elogiar sempre tudo o que dêle ou do Governo provenha, quando possam esses atos ser melhor estudados para apurar o que venha a ser mais favorável aos interesses coletivos.

As vezes, o sentimento de lealdade partidária, por má compreensão ou recelo de ser mal julgado, leva o correligionário a uma conduta timorata. Leva esse e a quantos no Partido do Governo, chegam a se tornar em certas

ocasiões co-responsáveis por omissão ou ação elogiosa como defensiva de atos que, não sendo mesmo nocivos, vão sendo inócuos nos seus resultados. Inócuos que venham a ser tornam-se improditivos, e a Administração falhando em casos tais, dentro da contingência de errar que é de todos, poderia culpar o Partido por haver ficado exposta a críticas das alas fiscalizadoras que formam a Oposição. Oposição tanto ou quanto doutrinária, como é de uma norma que evolui; tanto ou quanto agressiva, como é de certos hábitos que já escasseiam.

Pela lógica da mesma razão e como procedimento fiscalizador, no papel das oposições já não comportam os tempos o oposicionista que dramatiza ataques para ser melhor oposicionista, ou que não se inclinando a atitudes dessa ordem, por elevação de índole ou bom entendimento de responsabilidades, ainda assim finca os pés num silêncio que tacitamente tudo nega.

São erros da virtude de ser leal, provenientes do temor de não parecê-lo.

Pertencendo-se a um Partido que esteja no Poder faça-se o possível por evitar erros desse Poder que administra — e como nem sempre e nem a todos é dado contactos frequentes com os órgãos administrativos para opinar em gabinetes sobre erros maiores ou menores de medidas cogitadas, vale a pena que estas nem sempre sejam apoladas tácita ou expressamente, porque está na obrigação do Partido ajudar dessa forma o Governo que ele instalou, agindo assim em benefício do povo.

Se pertencemos à Oposição é curial o dever de criticar; e, na altura da competência de cada um, com maior ou menor autoridade afirme cada um a sua crítica com senso de objetividade, alargando esclarecimentos para orientar sobre a verdade. Veemência, é cla-

ro, contra abusos. E censura orientadora contra erros. Não esquecer, porém, um dever perante a coletividade, que é o de não negar importância às providências de Governo que mereçam aprêço pelos seus bons efeitos de ordem geral ou pelo acerto de uma escolha pessoal para assumir responsabilidades.

São considerações estas que não trazendo novidades a reflexões de todos nós, julgamo-las de oportunidade quando entendemos cabível neste momento um registro de referência a recente ato do Senhor Presidente da República, que merece o julgamento de um ato acertado: a designação do Doutor José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti para dirigir o Serviço Nacional dos Municípios (SENAM), por Sua Excelência recentemente instituído no seu Gabinete Civil.

Faz alguns dias que em discurso aqui proferido desenvolvemos críticas a certas medidas do Governo, notadamente sobre assunto que interessa ao funcionalismo em geral e à situação dos médicos que atuam no Serviço Público.

Tão palpitantes foram no seu cabimento tais críticas que, não obstante o caráter de valiosos apartes que pretenderam defender a intenção presidencial, o que na verdade ressaltou do debate foi a razão daquilo que salientávamos.

Com o registro que ora fazemos sobre a aludida nomeação de Araújo Cavalcanti deixamos em evidência, dentro da nossa posição de homem de Partido, e de Partido em oposição, que não temos nem poderíamos ter intransigências para negar sistematicamente qualquer iniciativa governamental.

A nomeação desse proficiente técnico de administração é escolha que exprime uma apurada seleção.

Como homem público que lhe conhece particularmente os méritos bem de perto, assinalamos

êsse ato para destacá-lo no que tem de proveitoso ao movimento municipalista brasileiro.

Espírito debruçado em estudos especializados, experiente e de observação clara para ampliar horizontes com segurança de indagações, continuará o Dr. Araújo Cavalcanti, nesse nóvo cargo, o mesmo funcionário de relêvo ao serviço de uma boa técnica e da própria cultura que não é nêle um vago saber de sua atraente inteligência, mas uma viva formação mental de solidez conhecida. Uma cultura que não é apenas vaga na lucidez do talento mas verticalmente segura na base do preparo.

Não val nessas palavras a suspeição de um elogio tocado de amizade. Primeiro porque conheço o que nêle é notável como habilitação que dia a dia se desenvolve; segundo porque o que nêle é notável já se torna notório; terceiro porque o mérito de verdade é sempre o mérito e não pode haver em casos como êsse suspeição no elogio.

Estando de parabéns o Senhor Presidente da República por essa escolha, anotemo-la como um sinal de consideração, confiança e interesse pela causa do Municipalismo, pois tendo havido o cuidado de nomear para o importante cargo referido a figura de um estudioso que não o é por simples especulação curiosa mas por ser mesmo um entusiasta de tais idéias, com um sentimento constante de animar a realizar, tendo havido, como houve, êsse propósito, reconheçamo-lo como promissor, no que possa o Municipalismo esperar para o seu desenvolvimento.

Conquanto o destaque do Dr. Araújo Cavalcanti seja o da sua individualidade como homem de preparo e de ação, que se não limita a estudar sòmente, devotado que é a uma tenaz aplicação, não deixará de sentir o seu Estado, que é também o meu, dentro da simpática repercussão pela exten-

são do País nos meios parlamentares, Congresso e Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores, nas Prefeituras, órgãos de imprensa, instituições diversas, núcleos de estudos administrativos e de Municipalismo etc. — não deixará de sentir o nosso Estado a satisfação e o prazer por essa ascensão dêle, um ponto alto da administração, num setor que é menos de mandar do que de planejar e encaminhar soluções.

O mérito definido aqui, no que concerne ao nome preferido para essa nomeação, está apreclado do ponto de vista de habilitação; de competência especiosa; de conhecimentos gerais; de capacidade para exercer destacados encargos nas latitudes em que se encontrem setores administrativos de maior responsabilidade.

Todos êsses atributos que se completam na idoneidade moral à aferição do merecimento para ser nomeado. E esta idoneidade em Araújo Cavalcanti é a de uma alma aberta, leal; consciência escrupulosa e sensível ao reconhecimento da verdade; infensa no seu desprendimento, ao predomínio de bens materiais. Exemplo de técnico sem limitações mesquinhas, não seria êle um ortodoxo duvidoso no seu officio.

Da atividade burocrática a membro de conselhos; do oficialato de gabinetes presidenciais à assistência técnica a presidentes da República; das comissões julgadoras em justas de concurso à assessoria de comissões especiais; da participação de seminários a delegações de congressos internacionais — tudo isso e o mais que constitui admirável currículo na vida dêsse estuante sertanejo, simples e pujante como a natureza, de alegrias que excluem vaidades, vale como expressão vigorosa de uma operosidade que ainda abrangge a produção de suas obras de acatado teórico.

Já por isso, e só por isso, distinguindo-se o mérito em si, no

que tem de essencial, por ser êle um homem realmente idôneo, a nomeação de que nos ocupamos teria sido, como foi, um expediente inteligente e sensato.

Mas, cabe salientar — e é grato dever fazê-lo — que, a êsses créditos do Dr. Araújo Cavalcanti juntam-se, particularmente, qualidades outras muito fortes, de um espírito público integrado em causas ou instituições que surgem para riqueza do cenário da administração nacional, aos naturais estímulos da evolução.

O que tem dado êle, até hoje, como personalidade central do movimento municipalista, como o mais ardoroso dos seus líderes, o mais empolgado e atuante dêsse problema, em sua fase nova, menos romântica e abstrata, mais arrojada e objetiva; o que há realizado a respeito, impondo-se, a reeleições como Secretário Geral da Associação Brasileira dos Municípios; o seu ânimo incansável de idealista nos encontros ou congressos aos anseios dos munícipes — tôda essa vigilância de encorajado defensor das comunas brasileiras, é um título de civismo que êle conquista sem gestos vaidosos, como um cidadão que, além de ser exato e illustre no seu trabalho de esfera superior, tem a sua ação exaltada num idealismo sempre nôvo.

Há que reconhecer, pois, Senhor Presidente e Senhores Senadores, haver o Governo, confiando a direção do Serviço Nacional dos Municípios ao Dr. Araújo Cavalcanti, escolhido pessoa altamente qualificada para o exercício da importante função. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

**O SR. LOBÃO DA SILVEIRA** — (\*) — Senhor Presidente, Senho-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

res Senadores, encontra-se em Brasília, procedente dos Estados do Pará e do Amazonas, uma delegação de exportadores de fibras de juta chefiada pelo Senhor Idalvo Toscano, Presidente da Associação Comercial do Estado do Pará, para um entendimento pessoal com o Exmo. Sr. Presidente da República.

Vale recordar, nesta oportunidade, que até bem poucos anos o Brasil, para atender a sua indústria, necessitava importar fibras do estrangeiro, desperdiçando, assim, grande quantidade de divisas. Com a introdução da juta no Estado do Amazonas pelos japoneses, essa cultura desenvolveu-se progressivamente. Descobriu-se, ainda, na região, outra fibra nativa, similar à juta, denominada Malva ou Rabo de Foguete, que começou a ser cultivada pela população laboriosa da região. Em pouco tempo a Amazônia passou a abastecer, totalmente, o mercado brasileiro de juta e fibras similares.

O incremento da produção da juta cada vez maior resultou num excedente daquela matéria-prima, no Amazonas; pretendem, então, os comerciantes dêsse produto, que o Sr. Presidente da República facilite a licença para a exportação de dez mil toneladas para o estrangeiro, com o objetivo de ajudar não só a nossa região como também ao próprio País, porque assim poderemos obter maior volume de divisas.

*O Sr. Paulo Fender* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. LOBÃO DA SILVEIRA** — Com todo o prazer.

*O Sr. Paulo Fender*. — Na oportunidade, como representante da Amazônia, peço a atenção de Vossa Excelência para o problema da malva naquela região. Quando falamos em fibras, quase sempre colocamos a juta na vanguarda das

fibras utilizáveis pela indústria brasileira; eu me bati, como me baterei sempre pelo aproveitamento da malva, nativa no Estado do Pará e em grande extensão da região Amazônica, fibra tão boa quanto a juta.

Recebi, agora mesmo, informes de industriais paulistas que asseguram estar havendo mistura de malva e juta, indistintamente, e que, por conseguinte, é muito mais interessante industrializarmos a malva, que é nativa, do que nos preocuparmos com o plantio de uma fibra afinal de contas adventícia, cuja semente necessitamos importar. Tanto mais que a malva é tão boa quanto a juta, havendo mesmo quem a considere superior, na aplicação industrial.

Eu me permito pedir atenção a de Vossa Excelência para o particular, porquanto temos no Estado do Pará a malva ribeirinha, por assim dizer, pois quase todos os rios em nossa terra são tributários de extensas áreas onde medra essa fibra de grande importância, cuja exploração deve ser intensificada a fim de que obtenhamos mais divisas, não com o que vamos plantar, mas, com o que já possuímos.

**O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —** Recebo com satisfação a valiosa contribuição do aparte de Vossa Excelência, que fala com autoridade, representante que é da Amazônia.

*O Sr. Paulo Fender —* Muito obrigado.

**O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —** Se Vossa Excelência tivesse ouvido desde o início, meu discurso, teria notado que fiz sentir a diferença entre a cultura da juta e a da malva, afirmando que a juti-cultura foi introduzida por colonos japoneses e que a malva é nativa e cultivada pelos trabalhadores da região.

*O Sr. Paulo Fender —* Peço perdão a Vossa Excelência. Realmente não ouvi o princípio da sua oração.

**O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —** A contribuição de Vossa Excelência, de qualquer forma, é sempre, valiosa. Vossa Excelência como Senador pela Amazônia e como representante que é, do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, tem autoridade para expressar nossas aspirações.

Prosseguindo na minha afirmativa, dizia que o incremento da juti-cultura, o desenvolvimento da cultura da malva e de outras fibras similares, importa na crescente produção, que por si só, será capaz de abastecer o mercado nacional e abrir apreciável campo para a exportação.

A delegação de comerciantes da Amazônia está em Brasília — como declarei no início — com o objetivo de obter do Presidente da República licença para exportação de 10.000 toneladas de fibra excedente de nossa produção.

Essa licença se torna imperiosa para que haja maior incremento da produção e maior incentivo àqueles caboclos e comerciantes que se dedicam à cultura e comércio da malva e da juta. Essa iniciativa vai também ao encontro da política do atual Presidente da República, que afirmou seu desejo de reativar a exportação de produtos nacionais para o estrangeiro.

Assim, o objetivo daqueles comerciantes, tenho a certeza, será bem acolhido por Sua Excelência o Sr. Presidente da República.

Estou nesta tribuna somente para expressar minha solidariedade e a do Partido que represento, à delegação de comerciantes da Amazônia ora em Brasília. (*Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE —** Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.



**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Senhor Presidente, no dia 21 de abril a velha Cidade do Rio de Janeiro comemorou o primeiro aniversário da sua transformação no Estado da Guanabara. Com que entusiasmo o povo foi às ruas e festejou, como uma esperança, a nova era que parece surgir para aquela Unidade da Federação! Mas não apenas o aniversário do Estado foi festejado; o povo carioca não esqueceu que a data de 21 de abril é dedicada, também — e talvez sobretudo — a homenagear a memória do Alferes da Liberdade, o inolvidável Tiradentes, protomártir da Independência.

Em frente e nas cercanias do velho e tradicional palácio que tem seu nome e sua estátua, e foi sede do Congresso Nacional, a figura de Tiradentes recebeu vibrantes homenagens dos escolares da ex-Capital da República e, sobretudo, da Polícia Militar do Estado da Guanabara, que o tem como patrono.

Constatamos então, Senhor Presidente que a bela cidade do Rio de Janeiro, ainda é a caixa de ressonância da nacionalidade. O povo carioca não esqueceu a data do descobrimento do Brasil e, junto à estátua de Pedro Álvares Cabral, brasileiros e portugueses, irmanados, transformaram o felto do heróico e bravo lusitano em objeto de suas reverências.

Assim, a Cidade do Rio de Janeiro viveu, nos dias 21 e 22 de abril, momentos de grande fervor cívico e entusiasmo popular.

Ao mesmo tempo em que ali se comemorava o primeiro aniversário do Estado da Guanabara, em Brasília, a nova Capital da República, comemorava-se o primeiro ano de seu advento.

Ainda que aqui esteja para falar sobre o aniversário do Estado da Guanabara, não quero deixar de trazer da parte dos cariocas e como seu representante, efusivos parabéns à Nova Capital, formulando o desejo de que realmente

progreda e se torne orgulho para todos nós, brasileiros, da mesma forma como, através de tantos e tantos anos, a velha Cidade do Rio de Janeiro foi, e ainda é, motivo de envaidecimento de toda a Nação.

Senhor Presidente, só o bom humor característico do carioca poderia transformar em festa o seu primeiro aniversário, pois a administração que a União Federal realizou no velho Distrito Federal, deixou para o novo Estado herança que lhe está pesando grandemente, nesta fase de transição.

Assim, ainda que rapidamente desejaria, nesta hora, fixar bem a situação em que se transformou o velho Distrito Federal no novo Estado da Guanabara.

Seu orçamento está comprometido por mais de cem mil funcionários que integram os seus quadros de pessoal, funcionários muito operosos, mas nomeados por critério quase sempre político e jamais com orientação técnica e cuidadosa da política de pessoal.

*O Sr. Caiado de Castro* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Com muito prazer.

*O Sr. Caiado de Castro* — Nesta altura do seu discurso, que venho acompanhando com muita atenção, queria indagar de Vossa Excelência, em primeiro lugar, se já estão terminados os serviços para saber-se quantos funcionários tem o Estado da Guanabara e qual a despesa que acarretam. Em segundo lugar, desejaria dizer a Vossa Excelência que Brasília já está seguindo a mesma trilha do antigo Distrito Federal. Há dois dias tive oportunidade de declarar nesta Casa, que inúmeras pessoas foram nomeadas para a Prefeitura de Brasília, com vencimentos de cento e trinta e quatro mil cruzeiros mensais. Vários

funcionários percebem cem mil além de uma gratificação de função de trinta e quatro mil cruzeiros. Concordando com Vossa Excelência, quero apenas pedir permissão ao nobre colega para incorporar ao seu discurso a declaração que ora faço, sobre o fato de em Brasília já estarmos notando os mesmos defeitos do velho Distrito Federal. Até hoje não conhecemos o montante das despesas do Estado da Guanabara com o seu funcionalismo, sessenta por cento dêle nomeado para atender às solicitações de políticos de vários Estados, partidários do Governo Federal.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Agradeço o aparte do ilustre colega, Senador Calado de Castro, que incorporarei ao meu discurso.

Realmente, o Estado da Guanabara ainda não tem meios de precisar o número de seus funcionários e, conseqüentemente, sua despesa, porque está pendente a solução de problema muito sério submetido ao Supremo Tribunal Federal, qual seja o referente ao veto do Governador Sette Câmara que, se pôsto abaixo, poderá representar um deficit de 15 bilhões de cruzeiros no orçamento deste ano do Estado da Guanabara que, atualmente, é de 6 bilhões.

Esta a situação real.

Senhor Presidente, desejava apenas fazer rápido *flash* a respeito do velho Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara.

Assim, por exemplo, todos os serviços públicos do Rio de Janeiro foram encontrados em crise.

Existem 200 mil pessoas na fila do telefone, há cerca de 20 anos.

A água foi, por muito tempo, mais da administração federal que da local, e constitui um problema crônico e trágico, herdado pelo novo Estado.

Assim a rede de esgotos e a deficiência hospitalar; nossos hospitais são ainda do tempo de Pedro Ernesto. E os transportes.

Ainda há poucos dias falei sobre as ferrovias suburbanas, ao apolar o mérito de um bom, útil e importante projeto, apresentado pelo nobre Senador Gilberto Marinho. Lembrei que, lá no Estado da Guanabara, quem trabalha passa três horas viajando, quase sempre em pé, para ir e voltar ao trabalho.

Assim também a iluminação pública, e os serviços de polícia, que até bem pouco tempo eram administrados pela União.

A cidade nos foi entregue inteiramente despolicada; pois o Governo Federal adotou, para esse caso, solução simplíssima. Foi como que um erro de imprensa que se corrige; onde se lê: "Departamento Federal de Segurança Pública".

Leia-se: "Departamento Estadual de Segurança Pública".

Vinte e três mil funcionários passaram da União para o Estado e, com eles, alguns serviços tipicamente federais.

Essa a idéia, ainda que rápida, da situação herdada.

O mais grave, porém, é que o Rio de Janeiro recebe flagelados continuamente. É problema seriíssimo que necessita a atenção de todos os Senadores, de todos os políticos, de todos os homens públicos e, particularmente, do Governo Federal.

No Rio de Janeiro há novecentos mil favelados. Se a eles juntarmos os quatrocentos mil habitantes que moram em construções anti-higiênicas, como as conhecidas cabeças de porco, cortiços, e outras desse tipo miserável, chegaremos à conclusão de que temos um milhão e quinhentos mil brasileiros vivendo em péssimas condições de habitação e higiene. É quase a metade da população da cidade.

Entre as causas dessa situação na ex-Capital podemos anotar uma espécie de quisto rural criado pelo abandono, por parte dos Governos Federais, do problema do cam-

po. Implicou esse abandono num dos maiores prejuízos não apenas para a velha cidade do Rio de Janeiro, ex-Capital da República mas para o próprio País.

Quanto, à situação financeira, o que mais agrava no Orçamento deste ano — que apresenta um déficit de seis bilhões — é que ele foi elaborado pela antiga Câmara de Vereadores para o antigo Distrito Federal e não para o novo Estado da Guanabara; e, até certo ponto, dadas as divergências políticas, de forma a dificultar o Governo que já estava eleito. É portanto um orçamento de difícil execução administrativa.

Do ponto de vista econômico nunca houve qualquer planejamento na antiga capital. Embora sua renda "per capita" seja das maiores, jamais o Rio acompanhou o desenvolvimento econômico do resto do País. Isto porque não teve agricultura, nem indústria e sempre viveu como cidade administrativa.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Lembro a Vossa Excelência que em tempos passados lá houve agricultura, chegamos mesmo a exportar para alguns Estados. Entretanto, depois que criaram a Secretaria da Agricultura, acabou-se o cultivo do campo no antigo Distrito Federal.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Vossa Excelência tem razão. Acredito, porém, a causa não foi propriamente a criação da Secretaria de Agricultura, mas a sua má política a respeito das nossas zonas.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acôrdo...

O SR. VENANCIO IGREJAS — Os loteamentos feitos nas cercanias, nos subúrbios e na Zona Rural da cidade, sem planejamento algum, apenas como ambições pessoais, acabaram com o chamado cinturão verde do Rio de Janeiro.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acôrdo, mas Vossa Excelência há de convir em que os maus fados nos acompanham. Veja, por exemplo, o que se passa com a recém-criada indústria de construção naval. Quando começa a florescer, pois algumas empresas já lançaram barcos ao mar, surge nova orientação: o Governo procura contratar a compra de navios no estrangeiro, num montante de oitenta milhões de dólares. Isso também é contra nosso Estado.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Tem Vossa Excelência toda razão. Quinta-feira última abordei, desta tribuna, o problema que Vossa Excelência lembra. Disse que, embora compreendendo as razões valiosas da aquisição desses navios estrangeiros, em troca de café, entendia que essa operação prejudicaria os estaleiros cariocas. Pedi, então, que o Governo Federal, embora fazendo aquisições de navios, não se esquecesse de dar assistência àquela promissora indústria de construção naval do Estado da Guanabara.

De passagem, ainda, quero frisar que julgo importante a adoção, pelo Governo Federal, de um planejamento para a transferência dos órgãos federais da ex-Capital da República para Brasília ou para outros pontos do território nacional. Reconheço que esta transferência é inevitável. Há, entretanto, necessidade de que seja efetivada paulatinamente e na medida do necessário, para que se verifique uma compensação gradativa e proporcional a essas transferências. Do contrário a ve-

lha Capital ficará inteiramente abandonada depois de ter prestado tantos serviços à República, ao Império, ao Reino e à Colônia.

Lembraria, Senhor Presidente, por exemplo, a permanência, no Estado da Guanabara, sem qualquer desvantagem para Brasília do Banco do Brasil. A Guanabara é o maior centro bancário do Brasil.

O Rio de Janeiro dispõe de um perfeito sistema de comunicações com o resto do País e com o estrangeiro. Possui, portanto, todas as condições para a sede do Banco do Brasil sem nenhum prejuízo para o resto da Nação, nem mesmo para a nova Capital. O novo Estado teria assim uma compensação por essas transferências de órgãos federais para outros pontos do nosso território.

É imprescindível também a organização de um programa entre a União e os Estados, que coopere com a expansão econômica do novo Estado da Guanabara, nascido exatamente pela necessidade da transferência da Capital para o Planalto Central. A União está na obrigação de ajudar o desenvolvimento da sua indústria, como, por exemplo, a Cia. Progresso da Guanabara, a Cia. Siderúrgica da Guanabara e outras, apoiando as aspirações que o Estado já encaminhou — e foram bem aceitos — perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o famoso BID, bem como o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para financiamentos externos, apelo cambial, e créditos no Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Ainda há pouco, o nobre Senador Caiado de Castro falava sobre a agricultura no Rio de Janeiro. Muito poderá a União fazer, através de créditos do Banco Nacional de Crédito Cooperativo pelo desenvolvimento, não propriamente de uma agricultura mas de uma horticultura, uma avicultura, enfim, uma agricultura de peque-

na escala que possa recompor o antigo cinturão verde da Velha Capital.

Da mesma forma, daqui já abordel, uma vez, e agora renovo, a necessidade do aumento do crédito de importantes firmas sediadas no Rio de Janeiro. E ainda aqui o importante é que a União procure socorrer o Rio de Janeiro, ajudando-o a solucionar problema que, se é fundamental para a cidade, o é também para o País. A continuarem as coisas como estão, dentro de dois ou três anos enfrentaremos grave crise de energia elétrica, com as mais duras conseqüências. Sobre o assunto, o Estado tem mantido entendimentos com o CHEVAP — Companhia Hidrelétrica do Vale do Paraíba, tendo encontrado a maior receptividade, não só da parte do Presidente Jânio Quadros, como do Ministro João Agripino. O Secretário de Estado, Hélio Beltrão, visando a ampliação daquela Companhia, apresentou esquema já aprovado e pronto a ser pôsto em execução. A medida, apoiada pelo Governo Federal, além de resolver o problema da energia elétrica da Cidade do Rio de Janeiro, beneficiará toda a rica zona do Vale do Paraíba.

O projeto requer, porém, um investimento de cerca de doze bilhões de cruzeiros. Evidentemente, a Guanabara não poderá executá-lo a não ser com o auxílio da União Federal, numa compensação pela transferência de órgãos federais ali sediados para outros pontos do território nacional.

Senhor Presidente, de qualquer modo o povo carioca comemorou com alegria o primeiro aniversário do Estado da Guanabara, olhos voltados para o futuro na esperança de melhores dias.

Muito se tem falado em entendimentos entre o Sr. Carlos Lacerda e o Presidente Jânio Quadros. Trata-se de pseudo entendimento, explorado pelos adversários dos dois eminentes ho-

mens públicos. Realmente, o Governador Carlos Lacerda, assoberbado pelos problemas da velha cidade do Rio de Janeiro e do nôvo Estado da Guanabara, tem dado tal ênfase à formulação de seus apelos ao Governo Federal que suas palavras, às vêzes, parecem envolver divergência. Esta, porém, não existe e o próprio Presidente Jânio Quadros tem reafirmado continuamente seu apoio à antiga Capital da República.

*O Sr. Victorino Freire* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Com prazer.

*O Sr. Victorino Freire* — Ouço Vossa Excelência com tôda atenção. Diz o illustre colega que o pseudo desentendimento entre o Governador do Estado da Guanabara e o Sr. Presidente da República é fruto de exploração dos adversários políticos dos dois eminentes homens públicos. É mister, porém, acentuar que o Senado está fora do assunto. Jamais ouvi nesta Casa qualquer comentário sôbre êsse pseudo desentendimento.

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Peço licença a Vossa Excelência para esclarecer que não afirmarei ter sido o assunto tratado no Senado. Não o foi nem mesmo por adversários políticos, se os há nesta Casa. Quem tratou da matéria foi a imprensa, através dos órgãos de oposição. Por isso falei em adversários políticos que alardeiam um desentendimento inexistente, criando situação na qual o Estado será o maior prejudicado.

*O Sr. Victorino Freire* — A notícia tem sido veiculada por órgãos da imprensa situacionista. De minha parte, tenho agido com a maior isenção. Ainda outro dia, ocupando a tribuna, solidarizei-me

com o Sr. Carlos Lacerda pela atitude assumida no caso cubano.

Entretanto, dentro de meu Partido, não o ignora Vossa Excelência, há varias tendências, relativamente ao assunto. Mesmo assim, solidarizei-me com o apoio do Sr. Carlos Lacerda aos que invadiam Cuba. Fiz questão de acentuar que não compunham um exército de mercenários, pois lá estavam os filhos dos antigos colaboradores e ministros do Sr. Fidel Castro. Frisei, porém, que falava em nome da Bancada do Maranhão, que represento nesta Casa.

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Realmente, meus discursos no Senado focalizando os problemas do Estado da Guanabara, têm sempre merecido o apoio de todos os Senhores Senadores.

Quando trouxe à baila êsse pseudo desentendimento não o fiz em defesa do meu prezado amigo e Líder, o Governador Carlos Lacerda, mas especialmente em defesa do Estado que Sua Excelência governa, a fim de que não medrem intrigas prejudiciais não a êste ou àquele grupo ou partido, mas à antiga Capital do País.

*O Sr. Fernandes Távora* — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

**O SR. VENANCIO IGREJAS** — Com prazer.

*O Sr. Fernandes Távora* — O Governador Carlos Lacerda recebeu, realmente, uma herança tremenda com o Governo do Estado da Guanabara.

Os passados Governos federais, apesar de quanto puderam fazer pelo antigo Distrito Federal, deixaram-no em lastimável estado. Como Vossa Excelência acabou de acentuar, água, luz, lixo, tudo constitui tremenda sobrecarga para o nôvo Estado, que não dispõe

de rendas para atender a tamanhas responsabilidades. Entretanto, o novo Governador, homem culto e patriota, está fazendo tudo quanto pode em prol de um Estado nas condições financeiras em que se encontra a Guanabara. Eu e quantos o conhecem de perto esperamos siga Sua Excelência as grandes diretrizes que lhe forem indicadas pelos seu alto e esclarecido patriotismo.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** Recebo, com satisfação, o aparte do nobre representante do Ceará.

Sem dúvida, nestes quatro meses do Governo Carlos Lacerda, foram atacados vários problemas, aqueles que demandam mais urgente solução. Todavia, várias medidas já adotadas representam, até certo ponto, simples temporização, pois as soluções definitivas, já equacionadas carecem de providências preliminares. Cito como exemplo a questão do deficit escolar. No Rio de Janeiro, considerada a mais culta cidade do País, havia cem mil crianças sem escola. No próximo ano, não haverá uma criança sem vaga assegurada.

**O Sr. Fernandes Távora —** Só isso será um serviço inestimável ao Estado da Guanabara.

**O SR. VENANCIO IGREJAS —** A solução de tão grave problema, Senhor Presidente e Senhores Senadores, será alcançada sem as verbas necessárias, apenas usando a imaginação, como aqui já acentuei.

Há mais. Até agora, apesar de ter feito muito, o Sr. Carlos Lacerda quase nada podia fazer, pois de Governador apenas tinha o nome. Nada mais era do que o Prefeito do antigo Distrito Federal, travestido em Estado da Guanabara. Promulgada a Constituição, ainda assim o Governador se encontra a braços com a velha, arcaica, obsoleta, desajustada e ineficiente máquina administrativa

do ex-Distrito Federal. Por estes dias, enviará Sua Excelência Mensagem à Assembléa Legislativa, propondo a reforma administrativa do Estado.

Com a reforma, em novos moldes, estou certo de que o Estado da Guanabara encaminha-se para dias melhores e o Rio voltará realmente a ser a cidade maravilhosa decantada na modinha popular que hoje é o seu hino oficial.

O Rio de Janeiro, Senhor Presidente, será sempre o Rio de Janeiro; o Cristo Redentor estará, sempre, de braços abertos a acolher todos, de todas as terras. O Rio de Janeiro fará em breve quatrocentos anos de grandeza e o povo cantará nas ruas a redenção da velha Metrópole cada vez mais bela, dentre as mais belas e as mais modernas cidades do Mundo, para justo orgulho de todos os brasileiros. (*Palmas. Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE —** Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 107, de 1961

Enlutada a Nação com a morte — após uma longa e nobre existência que é um manancial inesgotável de exemplos de dignidade e civismo — do Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros, reque-remos que o Senado Federal, em consonância com o seu Regimento e as suas tradições, expresse o seu pesar pelo desaparecimento do grande brasileiro:

— inserindo em ata um voto de profundo pesar;

— apresentando condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul;

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1961. — *Daniel Krieger.* — *Mem de Sá.* — *Guido Mondim.* —

*Gilberto Marinho. — Moura Andrade. — Argemiro de Figueiredo. — Cunha Mello. — Lobão da Silveira. — Caiado de Castro. — Aloysio de Carvalho. — Silvestre — Péricles. — Jorge Maynard. — Gaspar Velloso. — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção. — Silvério Del-Caro.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento não depende de apolamento nem de discussão.

Em votação.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para encaminhar a votação.

O SR. DANIEL KRIEGER — *(Para encaminhar a votação)* — Senhor Presidente, Senhores Senadores, faleceu na manhã de hoje, cercado pelo carinho dos seus, pelos desvelos dos médicos e pela reverência de todos os riograndenses, o eminente homem público, Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros.

Há quase um século nasceu êle na Cidade de Caçapava; fêz o seu curso secundário no Rio Grande do Sul, o seu curso de Direito, na Faculdade de São Paulo e na do Recife. Figurou naquela plêiade magnífica de riograndenses que lutaram pelo advento da República; Júlio Prates de Castilhos, Joaquim Francisco de Assis Brasil, Fernando Abott, Pinheiro Machado e muitos outros.

De retôrno ao Rio Grande do Sul, após o período acadêmico, empenhou-se, galhardamente, na luta pela vitória das suas idéias republicanas.

Com a proclamação da República, foi eleito membro da Assembléa Constituinte de 1891. Nesse elevado pôsto se houve com aquela proficiência e elegância moral que lhe eram características; de-

pois, voltou ao Rio Grande do Sul e se integrou na vida pública do Estado, sendo nomeado Desembargador.

Na Revolução de 1893, fiel aos seus princípios e suas convicções participou da luta; depois foi eleito Governador do Estado e num longo espaço de tempo governou o Rio Grande do Sul com eficiência e sobretudo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, com alta probidade.

Sua Excelência criou, em realidade, uma verdadeira escola de probidade administrativa, sempre teve como norte de sua conduta os superiores interesses do nosso Estado, do nosso País e das convicções republicanas que lhe formaram a mentalidade. Depois de Governador do Estado Sua Excelência, tendo ajudado e auxiliado a formação da Frente Única Sul-riograndense em tôrno do nome do eminente brasileiro, Sr. Getúlio Vargas, retirou-se à vida privada e, num memorável discurso que pronunciou na cidade de Cachoeira, fêz uma verdadeira revelação da sua formação moral quando disse que o nôvo governador do Rio Grande do Sul havia sido mais feliz do que êle pois conseguira a pacificação dos espíritos, obra impossível para êle.

Surgida a revolução de 1930, a ela se fillou, depois de muita relutância porque seu espírito era eminentemente legalista; a ela se fillou dando todo o prestígio de seu nome, da sua ação, do seu desejo de que a República que êle sonhara se reintegrasse nos seus verdadeiros quadros.

Em 1932 Sua Excelência discordando do Governo da República, é conseqüentemente do Governo dos Estados que eram exercidos por Interventores, porque entendia que os ideais republicanos estavam com a revolução de São Paulo a ela se integrou de alma e coração.

Salu de Pôrto Alegre e incorporou-se às forças que lutavam pela vitória dos ideais da revolução de 1932, em São Paulo.

Batido, prisioneiro, se partou com aquela galhardia própria dos sul-riograndenses que constituiu a nossa tradição e nossa melhor glória; afastado do Rio Grande do Sul foi levado para a terra dos seus pais onde havia terminado seu curso acadêmico na Cidade do Recife, lá escrevendo um magnífico livro onde cintila seu talento, sua maturidade, sua experiência, e sobretudo o seu não apêgo a determinadas fórmulas porque nesse livro Sua Excelência evoluiu para um sistema que até então havia combatido calorosamente.

Voltando ao Rio Grande do Sul, foi eleito Deputado à Assembléa Constituinte de 1934, nela se havendo com o mesmo aprumo, com a mesma elegância, a mesma correção e com a mesma eficiência como na Constituinte de 1891. Terminado seu mandato voltou ao Rio Grande do Sul e, praticamente não mais se envolveu nas lides políticas, filiando-se, então, ao meu Partido que teve a honra e a glória de fazê-lo seu presidente honorário. Participou, ainda da magnífica campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes, retirando-se depois e apenas com seus conselhos assistia aos seus correligionários e com magnífico exemplo de sua vida inspirava-os às grandes causas.

No fim de sua vida, éle que formara seu espírito na escola positivista, renunciou e passou a crer na Santa Madre Igreja Católica, Apostólica, Romana, dedicando o resto de sua vida à devoção permanente ao seu nôvo credo e numa pureza e limpidez de alma que merecem o respeito dos seus concidadãos.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência dá licença para um aparte ?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Ainda muito jovem acompanhei a carreira do ilustre morto, cujo elogio Vossa Excelência está fazendo. Era, então, contrário às suas idéias porque me parecia que realmente éle não representava o verdadeiro democrata. Entretanto, com o correr do tempo, tive que mudar de opinião, quando o encontrei, em 34, na Constituinte daquele ano, e pude apreciar de perto as virtudes daquele grande cidadão. Além disto, dois fatos concorreram para que as nossas opiniões coincidissem. Ele mudou de opinião quanto ao seu primitivo modo de agir em relação à sua crença política e, posteriormente, abandonou o Panteísmo e entrou para a Igreja, cuja crença eu professo, de sorte que nessas duas oportunidades os nossos pensamentos se encontraram, coincidiram, e é hoje com viva emoção que me associo às homenagens que Vossa Excelência e o Senado prestam ao grande republicano que acaba de desaparecer e que foi, incontestavelmente, uma das maiores glórias do Rio Grande do Sul.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço comovido o aparte de Vossa Excelência.

Aquelas mãos que se juntaram no fim da vida para se elevarem na prece a Deus e foram cruzadas hoje, definitivamente, sobre aquele peito esmirrado pela doença; aquelas mãos, Senhor Presidente e Senhores Senadores, são um símbolo, significam a pureza e a austeridade da administração no Brasil. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o ilustre Senador Paulo Fender.



O SR. PAULO FENDER — (\*)  
Senhor Presidente e Senhores Senadores, ocupo a tribuna em nome do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa e, por honrosa delegação do Senador Victorino Freire, ora no exercício da Liderança da Maioria, para falar também em nome do Bloco majoritário, no qual se inscreve o Partido Social Progressista, que me distingue com idêntica incumbência por meio do Senador Jorge Maynard.

Ouvimos a comovida palavra do Senador Daniel Krieger, que lamenta ante a Nação e o Senado o desaparecimento da nobre e magnânima figura de Borges de Medeiros.

Borges de Medeiros ultrapassava os limites do seu próprio nome; transcendia a sua própria personalidade, para reunir em torno da sua vida uma bandeira de luta, uma definição de conduta política que o trouxe até nós, projetando-o nas gerações atuais como o elo indispensável à continuidade dos processos da vida pública, nas sociedades humanas.

Houve quem se vangloriasse de ter sido contemporâneo de Ruy Barbosa. As gerações que puderam estar presentes nos últimos momentos da vida de Ruy, disso se ufanam. No caso atual, é realmente uma felicidade histórica participarmos da época até a qual pôde viver Borges de Medeiros.

Foi êle o legítimo representante político-administrativo da generosa terra gaúcha. Como bem assinalou o nobre Senador Daniel Krieger, foi exemplo de probidade administrativa e de equilíbrio no Governo.

Como gaúcho, assistiu à descida dos gaúchos no corredor his-

tórico da Revolução de 1930, para que se fizesse a revolução social do Brasil. Como gaúcho, viu Getúlio Vargas polarizar a atenção cívica da Pátria no movimento que se anunciava para pôr ponto final na vida republicana, que já não mais se comprazia com os interesses de uma época nova, que já não mais atendia às reivindicações das classes trabalhadoras que surgiam, na era atual da indústria e da tecnocracia.

Senhor Presidente, assinalando essas épocas da presença de Borges de Medeiros na vida pública brasileira, congratulo-me com o generoso povo do Rio Grande do Sul, em nome, agora do resto do Brasil, por ter tido a fortuna de ver nascer no seu seio essa figura tutelar de homem público.

Sua morte é apenas o registro físico do seu desaparecimento dentre os vivos. Não houve morte! Borges de Medeiros já tinha sua posição histórica assegurada, e esta era daquelas que impõem o maior respeito e admiração não só aos seus compatriotas como a quem quer que estude a história dos povos e dos homens públicos. Senhor Presidente, trago, assim, o voto de pesar da minha Bancada e da Maioria desta Casa, pelo desaparecimento de Borges de Medeiros, comunicando ao Senado e ao Brasil que, neste momento, estão sendo prestadas, pelo Governo do Rio Grande do Sul, isto é, pelo Governador Dr. Léonel Brizzolla — que o Partido Trabalhista Brasileiro elegeu naquela grande terra — as mais significativas homenagens à memória do grande morto, cuja memória a Pátria reverencia, penhorada. Que o Brasil jamais esqueça a lição do seu exemplo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

(\*) — Não foi revisto pelo orador

*Em meio ao discurso do Senhor Paulo Fender o Sr. João Goulart deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.*

**O SR. GUIDO MONDIM** — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, no velho palacete da Rua Duque de Caxias, de linhas sóbrias e tristes, de uma fachada que olha para a rua impondo reverência, há muitos anos que Borges de Medeiros se recolhera ao silêncio, ao silêncio augusto dos que, vivendo, já não participam mais dos acontecimentos, mas deles recolhem, por imperativo de intensa vida progressa, elementos de comparação. E, no seu silêncio, julgam.

Serão felizes os que vêm resultar em frutos sazonados a sementeira do seu idealismo e de suas lutas, mas amargarão seus derradeiros dias aqueles cujos sonhos malograram pela deturpação dos fatos, pelas incompreensões invencíveis. Se é verdade que toda a luta com propósitos nobres tem em si mesma um sentido de vitória, nenhum homem entretanto há de ser insensível às frustrações mormente quando elas trazem, como ferro em brasa, a marca dolorosa da ingratidão e da injustiça.

Não sei qual dos sentimentos terá acompanhado Borges de Medeiros nos seus últimos dias.

Anos atrás, quando eu ainda o via passar, defronte ao meu escritório, pela avenida que tem o seu nome, solitário e digno, grave e simples como sempre fôra, ficava a pensar na história do Rio Grande que aquele homem levava em si, num dos seus episódios mais agitados.

Os homens da minha geração nasceram quando o velho republicano há muito governava o Rio Grande do Sul e muitos anos ainda se passariam sob os seus sucessivos governos.

Não importa saber, — e muito menos nesta hora em que o meu Estado guarda respeitoso silêncio, consternado e lacrimoso, — dos méritos ou deméritos do velho governante, éle que foi uma das figuras centrais em meu Estado nos primeiros decênios deste século.

Borges de Medeiros, como mais tarde Getúlio Vargas, se fizera algo de familiar em nossas vidas. Pró ou contra, seu nome, seus atos eram o tema, a citação, a referência, a alusão. Homens assim, quando desaparecem, deixam estranhos claros dentro de nós, e é então que melhor percebemos quanto a nossa vida se penetrara, mesmo imperceptivelmente, mas, fatalmente, da sua presença. Creio que a interpretação a dar é a de uma resultante positiva, porque só os negativos morrem com a própria morte.

Se quisermos analisar, mesmo perfuntoriamente, a vida de Borges de Medeiros, teremos antes de conhecer seu paradigma na personalidade pujante de Júlio de Castilhos. No primeiro volume das "Mémórias", de João Neves da Fontoura, que nos fala de Borges de Medeiros e seu tempo, ali está, num penetrante exame, assinalada a influência do antigo chefe do Partido Republicano Rio-grandense. "Naqueles trágicos episódios um homem esteve sempre ao lado de Castilhos, como amigo indefectível, nobre expressão de uma segunda consciência cívica do grande Líder. Foi Borges de Medeiros. Da mesma geração. Da mesma cêpa. Do mesmo despreendimento".

Quando morre o último sobrevivente da Constituinte de 1891, decorridos setenta anos, meditando sobre a política dos nossos dias, as controvérsias, as lutas, os temores, as incertezas, o comportamento partidário, as idéias em conflito, temos de considerar como seria o envolvimento da política de antanho, naqueles pri-

meiros anos da República, em que a consolidação do regime se fazia sob os tropeços de interesses mal feridos e de tudo quanto estava por organizar.

No Rio Grande do Sul, perdurava o depauperamento econômico causado por tantos anos revolucionários. Pontificavam na liderança política nomes da estirpe de um Júlio de Castilhos, de um Assis Brasil, de um Fernando Abbott, de um Venâncio Aires, de um Demétrio Ribeiro, de um Pinheiro Machado, de um Ramiro Barcelos, de um Barros Cassal e outros, que traziam na têmpera e espelhavam na alma a força, a determinação, a inteligência, a obstinação, o idealismo ao mesmo tempo bárbaro e sublime herdado da terra e da história de um Rio Grande que só conhecia o sacrifício heróico de sua luta isolada na integração da Pátria comum. Era um Rio Grande que não conhecia acomodações, porque em tudo imperava a altivez, a consciência imaculada do dever, o ímpeto bravo na defesa dos ideais que cada qual esposava.

Não bastavam os campos adversários. Cindiam-se em blocos antagônicos os participantes das mesmas correntes partidárias. E sempre a indiferença do Centro, a animosidade do Centro para com o Estado que continua clamando no tempo pelo atendimento aos seus direitos como membro da Federação.

Borges de Medeiros, com o seu feltio íntimo de magistrado e de jurista, assumia, assim, o Governo, para enfrentar titãs e ao mesmo tempo realizar uma administração cujos recursos eram ínfimos.

Por isto mesmo, sofreu e inevitavelmente fez sofrer.

E ainda João Neves da Fontoura quem assinala. "Não constitui tarefa fácil apreciar a vida pública do grande homem, que encheu o Rio Grande com o má-

ximo de obras e serviços, compatíveis com as deficiências orçamentárias e o progresso da época".

"Acima do que deixou — e foi imenso! — a característica dos governos do Senhor Borges de Medeiros residiu principalmente no sentido moral com que administrou o Rio Grande, onde criou e manteve um padrão de decência, de limpeza, de retidão, de autêntica moral política".

"Naquela terra em que os homens e os Partidos se confrontam a peito descoberto, havia locuções desconhecidas, como por exemplo, "advocacia-administrativa". Nunca nas tremendas polémicas jornalísticas ou tribuniárias, que se travaram entre homens da situação e oposicionistas, se viu um dos últimos acusar o adversário de pleitear, por dinheiro, interesses de outrem perante o poder público".

Quando hoje tentamos inutilmente pugnar pela austeridade administrativa, comove lembrar que Borges de Medeiros anda a pé, de casa para o Palácio, com sol ou com chuva. Se era obrigado a receber um hóspede ilustre, mandava contratar um carro de praça. E com que respeito lembramos a situação financeira aflitiva que enfrentou durante os cinco anos do Governo Carlos Barbosa!

Borges de Medeiros não dispunha de recursos pessoais e nem do mais modesto emprêgo. Sua esposa, então, costurava para fora para ajudar a resolver o problema que se criara em razão dos fracassos sofridos nas plantações de arroz que o marido tentara como meio de vida.

Mas, Borges de Medeiros poderia abrir uma banca de advogado. Não o fez, entretanto, fundando-se na razão de que o exercício da profissão perante os tribunais colidia com a direção do Partido situacionista que exercia. Ademais, acrescentava com nobreza, fora ele quem nomeara quase todos os juizes e

auxiliares da Justiça, e não queria que em tórno das decisões a favor de seus clientes viessem a fazer interpretações malignas.

Na apreciação da capacidade, do caráter, da dignidade e do espírito cívico dos homens públicos, o que me impressiona, a rigor, não são propriamente as grandes realizações de sentido social, econômico e administrativo, mas sim os gestos que assumem em dado momento quando a sua condição humana é posta à prova, porque na decisão que tomam, no comportamento que assumem, na solução que encontram, embora feridos em suas necessidades ou nos seus direitos pessoais, é que vamos encontrar o espírito, o fulcro, as razões, a justificativa suprema das decisões que tomaram em favor do bem coletivo.

Nunca, ao meditar sobre a vida dos homens públicos da minha terra, particularmente dos grandes vultos contemporâneos de Borges de Medeiros, nunca um detalhe atingiu tanto a minha sensibilidade como esse que citei, em que o velho republicano expressa uma grandeza moral que ressoa no tempo com a força dos timbres siderais.

Sou filho de um homem que em vida foi avesso à política partidária porque entendia que a certas naturezas o sofrimento dela derivante se constitui num castigo insuportável, aconselhando-me sempre a não envolver-me na prática partidária, embora devesse cumprir sempre meus deveres cívicos. Apesar de tudo, era ele um borgista. Então eu lhe perguntava, menino ainda, porque nos seus comentários domésticos tantos elogios tecla a Borges de Medeiros, quando gente nossa, familiares nossos amargavam, na campanha, contra o Governo, na revolução de 23.

— “Meu filho, respondia meu progenitor, para o que acontece em nosso Estado, só o tempo

quando os ânimos serenarem, permitirá uma apreciação justa. Há razões de todos os lados e as histórias dos povos assim se fazem.

Eu me ponho — continuava — no lugar do homem. Imagino-lhe as dificuldades, faço um exame conjunto da situação e encontro uma constante: a sinceridade, a honestidade dos seus propósitos, a convicção que tem de que ele encarna o certo, o inamovível”. E procurava explicar-me o que encontrava de positivo em Borges de Medeiros, o que ele fizera em tórno da reforma tributária, o que propiciara em favor da colonização do Rio Grande em termos de trazer para o Estado elementos assimiláveis que realmente contribuísssem para a prosperidade do meu Estado. Citava-me sua atitude em favor dos jesuítas que Portugal expulsara e que ele receberia no Rio Grande do Sul mesmo que o Governo Central os recusasse. “Tudo isto — dizia meu pai — me dá a medida deste homem e por isto o apreço, porque conduzir o Estado na emergência em que nos encontramos é tarefa dolorosa que só a singular autoridade de Borges de Medeiros pode suportar”.

Estas palavras que se fixaram em minha memória, encontrei-as todas quando hoje pela manhã, desde o momento em que me noticiaram a morte do estadista gaúcho, fui rememorar nos historiadores a vida do grande desaparecido.

Com elas traduzo o meu pesar neste dia em que Borges de Medeiros será sepultado. Com elas também expresso os sentimentos do Partido de Representação Popular.

Para concluir esta manifestação de saudade ao grande patricio morto, cuja alma Medeiros Neto há bem pouco tão bem comparou à de Clemenceau, citarei o próprio extinto quando, ao ser substituído por Getúlio Vargas no Governo do

Estado, e recebia homenagens dos seus correligionários, assim se expressou, como antevendo os últimos dias de sua vida que ainda tardariam muito: "Voltada espiritualmente para o altar do culto republicano, donde o vulto imortal de Júlio de Castilhos domina o cenário rio-grandense e preside subjetivamente à felicidade de sua gente e da sua terra, a vossa consagração reveste-se de um tom de misticismo, que me enleva e transporta, depurado das minhas imperfeições naturais e contingências terrenas, a uma região empírea, em que demoram sem contraste e reinam absolutamente o bom, o verdadeiro e o justo, como suprema recompensa da vida". (*Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre o Senador Gilberto Marinho.

**O SR. GILBERTO MARINHO** — (*Para encaminhar a votação*) — Há poucas horas, ao anunciar a morte de Borges de Medeiros, uma das rádio-emissoras do País assinalava que assim desaparecia o grande caudilho riograndense. O conceito que a muitos poderia parecer estranho é rigidamente correto. Borges de Medeiros foi o caudilho-estadista, o caudilho da ordem, da lei, das instituições expostas ao eterno assédio da desordem.

Foi um homem de exceção que pôs ao serviço da ciência política um inexcedível vigor.

Avaro de suas responsabilidades ante os homens e ante a História, costumava assumi-las por inteiro e se o animava o impulso para a ação, ali estava também o peito aberto para os golpes adversos, ali estava para receber as diatribes que só conseguiram estimular ainda mais a máquina admirável das suas energias, muralha erguida como um baluarte contra a desordem e a anarquia.

Seu porte traduzia a figura do apóstolo. Rosto severo em concordância com a sobriedade interior. Corpo e alma em harmônica conjugação. Era o grande introspectivo a quem bastava captar os problemas, intuir a verdade, fixar o rumo para agir exoravelmente. A simplicidade de seus costumes contrastava com o materialismo da época. Sua modéstia vencia a tentação das riquezas, dos gozos mundanos, das vãs ostentações do poder.

Bastava-lhe sua profunda inteligência, seu frio instinto político, seu acendrado patriotismo para orientar-se no caminho áspero e obscuro do seu tempo.

Sabia que teria de enfrentar a incompreensão, a intolerância, a violência, mas só se deixava gular por um ideal superior: o de dar ao glorioso povo riograndense estabilidade jurídica e política, progresso cultural e segurança econômica.

O passado sempre une, e que assim ocorra talvez seja uma das principais virtudes da História. Os desentendimentos chegam à posteridade canalizados em um só curso.

Não há discrepância de conceitos entre os brasileiros.

Poucas vezes, como em seu caso, o labor de um homem público brasileiro revestiu características de tão puro apostolado.

Foi figura consular, austera e incorruptível da política nacional, governante de realizações fecundas, de cuja trajetória exemplar o País sente orgulho.

Evidenciou seu talento político e sua capacidade na seleção dos seus colaboradores, todos eminentes, de capacidade comprovada e de extraordinária projeção na vida pública.

Borges de Medeiros foi um mestre de filosofia política e ao mesmo tempo homem de ação, unidade sempre rara, pois, em geral, os homens capazes de filosofias

não sabem agir politicamente e com freqüência os políticos não valorizam devidamente a necessidade política do pensamento. O fundamento ético de política foi em Borges de Medeiros a proposição principal de sua escola.

A política era para êle como um ramo da moral, como um instrumento do bem coletivo, como uma atitude íntegra a que chamava conduta. Conduta que identifica o pensar e agir, que não dissocia a doutrina e os fatos, levando necessariamente à Justiça Social. Borges de Medeiros foi para a Pátria um exemplo vivo de ética e probidade em seus atos de governante e cidadão, e há de despertar sempre a admiração das gerações que amam a Pátria e aspiram acima de qualquer outro ideal a elevar às mais altas expressões de superação o povo brasileiro.

Que a lembrança de Borges de Medeiros infunda em nossas almas a força sem desmaios da sua fé, dos seus sacrifícios e de seu profundo amor à Pátria Brasileira. (*Muito bem! Muito bem!*)

*Enquanto discursava o Senhor Gilberto Marinho o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, reassumindo-a o Senhor João Goulart.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o ilustre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*Para encaminhar a votação*). — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumpre que eu fale em nome do Partido Libertador. Poderia parecer estranho e até difícil que alguém, criado neste Partido, viesse, no momento, dizer que é comovido e reverente que deposita a sua homenagem à beira do túmulo de uma figura verdadeiramente insigne.

Penso, ao assim dizer, que razão sobeja tinha o velho mestre Machado, ao dizer que o tempo é o grande feiticeiro.

Meu Partido, Sr. Presidente, sabe-o Vossa Excelência e sabem os mais colegas, surgiu para lutar contra Borges de Medeiros.

Abri os olhos para a vida pública, numa época em que no Rio Grande do Sul não havia senão dois campos: o borgismo e o anti-borgismo. Lá se era pelo Borges de Medeiros ou contra êle. Mais ainda: meu Partido herdara as tradições de um outro, que havia surgido também na luta cruel das coxilhas contra o Castilhismo, contra a escola política que Borges de Medeiros continuou e se tornou, como fundador, a figura máxima.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, crelo que nessa longa vida de 97 anos, bem possível e certo é decompô-la em duas partes: até 1930 e de lá para cá.

Se nós, Libertadores, combatemos Borges de Medeiros até 1930, de lá para cá sempre estivemos com êle. São as coisas e as incoerências da Política, as voltas e as reviravoltas do mundo.

De 1930 para cá, o vulto de Borges de Medeiros começou a se redimir perante os olhos dos seus antigos e acérrimos adversários, fazendo com que os velhos rancores se diluíssem, se esgarçassem, e afinal fôsem, pouco a pouco se sublimando em admiração e respeito e, já agora, em veneração.

Embora não me agrade fazer referências pessoais, não posso, nesta hora de evocação e saudade, deixar de recordar a primeira vez que me avistei com o grande adversário da véspera e, naquele momento, já meu correlegionário de campanhas.

Foi em maio ou junho de 1931. O rapaz de 26 anos, que estreava nas lides jornalísticas, foi ao Irapuazinho colher uma entrevista do velho chefe republicano, que, se-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

gundo se dizia, começava a discrepar dos rumos que vinham sendo adotados na política federal pelo governante de então, seu dileto amigo e discípulo Getúlio Vargas.

Nunca se me apagará da memória e até do coração, a visita que fiz, numa fria manhã dos nossos pagos, àquele rincão cuja marca acentuada era a da pobreza e da humildade.

O velho chefe recebeu o jovem que até pouco tempo lhe fôra irreduzível adversário. Recebeu-o com carinho, com afeto, e com uma singeleza que foi, de toda a entrevista, a maior surpresa do repórter; e lhe deu uma entrevista que, na época, causou a mais larga repercussão nacional. A Borges de Medeiros devo, por isto, o ter-me lançado na carreira jornalística e pela primeira vez me tornado conhecido.

Voltei a vê-lo uma segunda vez, Senhor Presidente, em plena Revolução de 1932, ao sair de uma das diversas prisões que então visitel. Fui a sua casa e com êle discuti os rumos da grave conjuntura que se nos deparava.

Confesso que desta reunião saí decepcionado. Não podia compreender — e era natural assim o fôsse a um jovem de vinte e sete anos que o homem formado dentro de uma disciplina política inflexível, o homem bastião da ordem, da autoridade, da obediência à lei, do respeito incondicional ao Poder Constituído, naquela altura da vida se transformasse, como eu queria que se transformasse, num revolucionário da tradição maragata.

Mas, se decepcionado saí da reunião, essa decepção pouco depois se transformava num dos motivos que até hoje conservo, da maior admiração e respeito por êsse homem verdadeiramente excepcional.

Quando Borges de Medeiros sentiu que a Revolução de 1932 esta-

va perdida para o Rio Grande do Sul, em face das forças que contra ela se batiam e da eficiência da repressão do Governo, entendeu que deveria cumprir o seu dever lançando-se a uma verdadeira aventura. E assim, fêz, como se fôsse um jovem, tomado de ardor revolucionário, como se fôsse quase um Quixote. E sem armas, sem recurso, sem esperança — o que é principal — lá se foi êle, com um pugilo de companheiros, cumprir o que entendia seu dever sagrado, na Coxilha de Vista Alegre, para expor-se ao holocausto, no cumprimento da sua palavra.

De lá para cá sua redenção aos olhos dos velhos adversários não fêz senão crescer porque foi, desde então, como antes, inalterável, inflexível a linha de sua integridade, de sua verticalidade, de sua plena, íntegra dignidade cívica.

O Sr. Fernandes Távora — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Este ato que Vossa Excelência acaba de enunciar e que o País todo conhece, foi realmente um marco que determinou o conceito formal e perene do País quanto à dignidade, à moral, à honra imortal de Borges de Medeiros.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido ao vibrante aparte de Vossa Excelência, que como contemporâneo de Borges de Medeiros melhor poderá dizer a seu respeito, pois tem autoridade para isso.

O Sr. Fernandes Távora — Sobretudo porque fui seu adversário político.

O SR. MEM DE SÁ — Da vida de Borges de Medeiros já o meu querido e eminente amigo, Senador Daniel Krieger, disse o bastante; já também o nobre Sena-

dor Guido Mondim recordou, com beleza literária e emoção, o mais, o menos ou o mínimo que se deveria dizer.

Penso, neste momento, que os gregos não tinham razão, quando diziam que os jovens que morriam cedo eram os amados dos deuses, porque só aquêles a quem muito amavam os deuses cedo levavam desta vida.

Borges de Medeiros é a prova do contrário: sua longa existência mostra que ele foi um abençoado dos céus. Graças a ela é possível ao Partido Libertador que nasceu para combatê-lo, associar-se hoje aos seus mais dedicados correligionários na mesma sinceridade de homenagens. Graças ao longo tempo passado — esse feiticeiro — o punhado de lódo se transforma em pedras preciosas; e é possível a mim, que deixei de ser jovem há muito tempo, compreender mesmo o Borges de Medeiros contra o qual lutei. É possível aos libertadores compreenderem que o que havia para eles de odioso naquela figura, tinha uma explicação, que só hoje é descerrada — a explicação que dá a conformação espiritual e filosófica dos homens que se criaram na propaganda da República e que, depois, a tornaram muito mais que uma instituição, muito mais que um culto.

Borges de Medeiros cultuou a República, com muitos outros sulriograndenses, mineiros e paulistas como um ente de razão, como uma divindade, à qual era preciso sacrificar tudo que necessário fôsse para salvar o que tinha ela de material e eterno.

Foi no cumprimento desse rito, para eles sagrado, que não conseguiam compreender as queixas dos adversários, os clamores dos opositores.

Hoje que nós assim vemos e que o tempo nos permite assim ponderar, ressurgem, mesmo daquela quadra passada, os aspectos mais

altos e mais nobres da vida do grande homem.

Dêsses aspectos, o traço fundamental já foi fixado por Daniel Krieger e Guido Mondim, e nenhum orador que falar em Borges de Medeiros deixará de fixá-lo e tornar a traçá-lo. É o fetichismo da austeridade, o exagêro da probidade, da modéstia e até da pobreza.

Dêste aspecto há duas passagens que me parecem de tal grandeza que não podem deixar de ficar nas páginas dos Anais do Senado. Peço licença para recordá-las com esta finalidade, que reúne o melhor preito que eu poderia trazer.

Em 1908 ou 1909, Borges de Medeiros deixou o poder, depois de 10 anos de exercício d'ele. Deixou-o pobre como era antes, tão pobre que os seus amigos se preocuparam com a sua situação de vida. E reclamavam d'ele que abrisse banca de advogado, para a qual estava tão bem preparado.

Sua resposta foi terminante: "Não posso advogar porque os juizes e desembargadores que hoje fazem justiça no Estado foram nomeados por mim. Por isto eu não poderia, perante eles, pleitear direitos de terceiros".

Depois, como não lhe fôsse dada a profissão para a qual se preparara, a advocacia, lançou-se ao que na época era uma aventura — o arroz. E ei-lo no Irapuá, a tentar a rizicultura.

Como a centenas de outros, a fortuna não lhe sorriu, e ele perdeu o que tomara emprestado. Então sua espôsa, a espôsa que foi a Carolina da vida de Borges de Medeiros, passou a costurar para auxiliar a subsistência da família.

Estes traços de pobreza que fazem a moldura imperecível da grandeza da alma daquele homem, a meu ver são a baliza do seu destino e servem para fixar-lhe, perante a posteridade, a personalidade de estadista.



Foi o estadista que propagou a República e que a cultuou, entendendo que nesse culto precisava ser intransigente na defesa dos seus princípios, e mais intransigente ainda na defesa da coisa pública, na defesa do Erário, na defesa do interesse comum. Para isto, impunha-se-lhe dar o próprio exemplo, como o exemplo primeiro, porque só o exemplo arrasta, no dizer das Escrituras. E ninguém arrastou nem poderia arrastar mais pelo exemplo do que Borges de Medeiros.

Sua vida foi um exemplo permanente, ao longo de noventa e sete anos de probidade e de austeridade.

A figura magra, quase esqueletrica, era a figura de um asceta — o asceta do bem público, considerado bem público a defesa da República. Nesse ascetismo de vida se consumiu Borges de Medeiros, sem ter nada de si porque a própria casa em que morava foi presente dos amigos.

Eis porque é fácil, e necessário, que um homem do Partido Libertador venha prestar-lhe estas homenagens.

Se tivéssemos no Brasil um nôvo Plutarco, a vida de Borges de Medeiros seria um dos primeiros capítulos do livro desta República.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, peço que a palavra e as homenagens do Partido Libertador figurem ao lado das demais Partidos, inclusive, ao lado dos que foram seus companheiros, seus correligionários e seguidores com a mesma intensidade de emoção e com a mesma sinceridade de propósitos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Partido Social Democrático encarregou-me de home-

nagear o grande Chefe Borges de Medeiros. Desejo fazê-lo também no meu próprio nome.

Iniciei minha vida pública no Rio Grande do Sul. Em 1920 parti para lá pelas mãos de Pedro Osório descendente do bravo General Osório, apresentei-me a Borges de Medeiros.

Exerci, em seguida, o cargo de Juiz Distrital do recém-criado Município de Erechim. Pouco tempo depois, em 1923, rebentou a revolução, e eu, ximango, pertencente ao Partido Republicano, fiquei ao lado de Borges de Medeiros.

Posso acrescentar, à grandeza das orações ouvidas há pouco, um episódio culminante da vida deste grande brasileiro, na luta que se travou na serra, ao início da Revolução de 1923. Fui preso, mas consegui fugir. Levei um mês desaparecido, a fim de que os adversários não soubessem por onde eu andava. Finalmente, cheguei a Porto Alegre. Como vinha do campo da luta, aconselhei ao grande Chefe Borges de Medeiros que reagisse enérgicamente, pois a revolução estava às nossas portas e não devíamos perder no embate.

Declarou-me, então, o grande Chefe riograndense — sem exagero de expressão "que era necessário que agíssemos com paz e bondade, para que não se derramasse o sangue riograndense".

Assim me falou Borges de Medeiros. Aquêlê cidadão ilustre, probo e honrado era um pacifista. Sua principal qualidade advinha das leituras da sua juventude e dos compêndios de Direito.

Borges de Medeiros vivia às claras, era homem reto, digno e, sobretudo, probo. Um grande patriota.

Depois, Senhor Presidente, suas lutas políticas, no Rio Grande do Sul continuaram, e Borges de Medeiros ligou-se ao grande e involvidável chefe contrário, Dr. Assis Brasil, em torno de Getúlio Vargas, a fim de que o Rio Grande do

Sul, unido, vencesse com o Brasil a luta da grandeza do nosso País.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, 1930 foi o inesquecível marco da pujança e vigor da nossa raça.

Foi uma guerra da periferia para o centro. Pela primeira vez na História do Brasil, devemos isto ao patriotismo dos brasileiros e à cerebração militar do General Góes Monteiro.

Sem Getúlio Vargas, Osvaldo Aranha, Flores da Cunha, João Neves, João Alberto, Juarez Távora, João Pessoa, Olegário Maciel, Artur Bernardes e tantos outros insignes vultos daquela época, não poderíamos redimir o nosso País.

Senhor Presidente, nada mais devo dizer, porque tudo já foi dito pelos oradores que me antecederam. Antes de terminar esta desprezível alocução, em homenagem a um grande brasileiro, cabe-me lembrar que está definitivamente aceito o princípio de que há homens que não morrem.

Espiritualistas ou não, seja qual for o sistema filosófico a que nos filiamos, a verdade é que certas individualidades, por suas ações, se prolongam além da vida, a vida transitória da nossa passagem sobre o planeta humano.

Borges de Medeiros, o grande chefe gaúcho e o grande homem brasileiro, pertence a esse grupo de eleitos porque as suas qualidades de probidade, inteligência e patriotismo são evidentemente insignes para a conservação da sua memória.

Borges de Medeiros não morreu. Enquanto existirem o Rio Grande do Sul e o Brasil, ele permanecerá como um exemplo magnífico para todas as gerações de nossa Pátria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas ao eminente brasileiro Doutor Borges de Medeiros e fará cumprir o deliberado pela Casa. (*Pausa*).

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

### Comunicação

Em 25 de abril de 1961.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei dos trabalhos da Casa durante alguns dias, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações.

João Mendes.

O SR. PRESIDENTE — Conforme já é do conhecimento do Senado, na noite de 22 do corrente sofreu grave acidente de automóvel, nesta capital, o Sr. Senador Lourival Fontes.

Ao ter notícia da lamentável ocorrência, a Mesa tomou as providências necessárias a fim de que ao Sr. Senador Lourival Fontes fosse prestada toda a assistência que o seu estado exigia.

Recebidos os primeiros socorros no Hospital Distrital, julgou Sua Excelência conveniente transferir-se para a Cidade do Rio de Janeiro, o que fez ontem à tarde, em avião presidencial pôsto à sua disposição pelo Senhor Presidente da República.

Ao registrar o gesto atencioso do Chefe do Poder Executivo, a Mesa comunica, igualmente, haver incumbido a Comissão de Senadores ontem designada, de acompanhar o Sr. Senador Lourival Fontes até o Rio de Janeiro, determinando ainda que o médico do Senado, Dr. Evilásio Veloso o seguisse até o Rio de Janeiro. (*Pausa*).

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1956, na Câmara), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6.º e 7.º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o Projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob o número 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.*

*Discussão única, do Projeto de Lei Câmara número 66 de 1954 (n.º 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de*

*Legislação Social, pela rejeição.*

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955 (n.º 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o artigo 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e da emenda de Plenário (n.º 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.*

O SR. PRESIDENTE — As matérias que acabam de ser lidas têm a sua votação e discussão adiadas por falta de quorum regimental. (Pausa).

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Pela ordem) — Senhor Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, assumiu o atual Prefeito do Distrito Federal as funções do seu cargo com uma grande autoridade, graças à votação consagradora que lhe deu o Senado, na aprovação do seu nome.

Confesso, porém, que Sua Excelência já decepcionou a muitos dos que, nesta Casa, deram assentimento à indicação do Sr. Presidente da República. Lido nos jornais que foram nomeados para a Prefeitura desta Capital, em cargos agora criados, duzentos e no-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

ve cidadãos. E que cargos, Senhor Presidente! São todos Assessôres, Secretário de Imprensa, uns com cem mil cruzeiros de vencimentos, outros com sessenta mil cruzeiros, e assim por diante.

*O Sr. Caiado de Castro* — Permite Vossa Excelência um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Com muito prazer.

*O Sr. Caiado de Castro* — É bom acrescentar que alguns, nomeados com cem mil cruzeiros, logo a seguir foram designados para funções gratificadas com mais trinta e quatro mil cruzeiros.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Ia chegar a esse ponto quando o nobre Senador Caiado de Castro, com a autoridade do seu nome e do seu mandato, vem ajudar à Liderança, citando fato que torna ainda mais grave a liberalidade do Sr. Paulo de Tarso.

Honra seja feita ao Sr. Israel Pinheiro que, sofrendo tôda sorte de pressões de ordem política e administrativa, não cedeu, e manteve, até o fim de sua gestão, apenas dezoito funções gratificadas na Prefeitura.

Tenho visto que o Senhor Presidente da República chega, às vezes, ao Palácio do Planalto, antes de o sol aparecer e dali sai noite fechada. Passa o dia inteiro de lápis em punho, cortando verbas e reduzindo despesas, em nome do equilíbrio orçamentário.

Enquanto o Chefe da Nação manda demitir milhares de funcionários humildes — carteiros, escurários, dactilógrafos, serventes — adotando princípios que tôda a Nação aceitou, tendo em mira a redução do deficit orçamentário, o Senhor Prefeito do Distrito Federal, nas "barbas" do Chefe da Nação, a poucos metros do Palácio do Planalto, desafia a autoridade presidencial criando duzentos e no-

ve polpudos cargos de elevada remuneração.

*O Sr. Caiado de Castro* — Permite V. Exa. outro aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Pois não.

*O Sr. Caiado de Castro* — Perdoe-me interrompê-lo novamente.

Concordo plenamente com as palavras de Vossa Excelência. Recordo-me, no momento, de várias manifestações da Oposição, no Governo passado, quanto aos militares chamados a ocupar cargos civis. Pois bem. No "Diário Oficial" que publicou as nomeações referidas por V. Exa. — tive o cuidado de lê-las integralmente — encontrei a designação de Tenentes para esta ou aquela função com gratificações de vinte e dois mil cruzeiros, oficiais da Aeronáutica postos à disposição do Prefeito — ninguém sabe para que — também com vinte e dois mil cruzeiros de gratificação! É o caso de perguntar: estarão eles acumulando?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

Senhor Presidente, estou certo que o Senhor Presidente da República não está a par da situação. Conheço há muitos anos o Senhor Jânio Quadros, a sua desenvoltura, a sua agressividade, o seu sentido de autoridade, os seus humanos gestos de bondade. Conheço-o, Senhor Presidente, e estou certo de que a situação não ficará assim. Sua Excelência há de mandar um bilhetinho ao Senhor Prefeito ou então mandará instaurar uma comissão de sindicância, composta de um coronel, de um contador e de um bacharel, para o fim de examinar o que está se passando na Prefeitura do Distrito Federal, em apenas dois meses de administração do atual Prefeito.

Trata-se de duzentos e nove cargos. E vem mais! Quer dizer, o vírus do antigo Distrito Federal está sendo inoculado em Brasília. Campela o empreguismo na Prefeitura! Nomeiam-se centenas de funcionários para, depois, deixar a Municipalidade em estado de insolvência, como aconteceu com a do Rio de Janeiro.

Não! O Presidente Jânio Quadros, em mais de um pronunciamento, tem apelado para os seus opositores, afirmando que tomará toda crítica honesta e sincera como ajuda ao seu Governo. Estou, pois, ajudando Sua Excelência. Espontaneamente, venho dar ao Chefe da Nação a ajuda sincera e honesta que nos pede, a fim de que ponha fim, desde já, aos escândalos da Prefeitura de Brasília, à audácia no atentado à lei. Clamamos pela moralidade administrativa, quando se enche a Prefeitura com funcionários nomeados para duzentos e nove polpudos cargos. Para que o Prefeito deseja dez Assessores e vinte Assistentes de Relações Públicas? Não é possível.

Estou certo, repito, de que o Senhor Presidente da República não deixará passar em branco esta crítica e, ao ter conhecimento desses fatos, adotará enérgicas providências. A responsabilidade começa a correr do momento em que o administrador toma conhecimento das irregularidades e não promove as competentes medidas saneadoras.

Espero sinceramente que o Senhor Presidente da República, que não se separa daquele seu alto sentido de autoridade, contenha, de logo, a fúria empreguista do Sr. Paulo de Tarso, nome que o Senado aprovou, por unanimidade, para Prefeito de Brasília, e que agora nos decepiona, a nós seus eleitores.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a próxima, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1956, na Câmara) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6.º e 7.º Distritos e o quadro próprio do pessoal: altera o de extraordinários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob n.º (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favoráveis; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 66, de 1954, (n.º 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob números 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955 (n.º 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de

Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e da emenda de Plenário (n.º 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

**28.ª Sessão da 3.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura,  
em 26 de abril de 1961**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES JOAO GOULART E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
João Mendes.  
Fausto Cabral.  
Menezes Pimentel.  
Argemiro de Figueiredo.  
Silvestre Pércles.  
Jorge Maynard.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Arlindo Rodrigues.  
Caiaão de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Moura Andrade.  
Coimbra Bueno.  
Lopes da Costa.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (30).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão ante-

*rior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.*

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE**

*Ofício*

— Da Câmara dos Deputados, número 516, do mês em curso, encaminhando autógrafos do seguinte

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 47, de 1961

(N.º 2.834-B, de 1961)

*Prorroga até 31 de dezembro de 1961 o prazo a que se refere o art. 11, da Lei n.º 3.752, de 22 de julho de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorada, até 31 de julho de 1961, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, alterada pelas de ns. 3.084, de 29 de dezembro de 1956, 3.344, de 14 de dezembro de 1957, 3.415, de 30 de junho de 1958, e 3.590, de 22 de junho de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais:*

Do Prefeito Municipal de Jucurutu, RN;

— do Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas, BA;

— do Prefeito Municipal de Paraúna, GO;

— do Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema, MG;

— do Prefeito Municipal de Nôvo Cruzeiro, MG;

— do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, MG;

1) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

— Projeto de Lei da Câmara número 2.543-A, de 1960, que isenta do pagamento do Imposto de Renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País;

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Rio de Janeiro, GB;

— da Câmara Municipal de Santos, SP;

— da Associação Profissional dos Bancários de Paranaíba, PR;

— do Sindicato dos Bancários de Santa Maria, RS;

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS;

— Projeto de Lei da Câmara número 1.008-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para planejamento, construção e aparelhamento da «Casa dos Municípios» em Brasília e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Santos, SP;

— da Câmara Municipal de Londrina, PR;

2) *Comunicação de eleição e posse:*

Do Sr. Prestes Maia, Prefeito de São Paulo;

— do Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

3) *Diversos assuntos:*

Do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, GB, enviando cópia das resoluções tomadas na assembléia geral ordinária daquele Sindicato referente à duração de trabalho e salário-mínimo dos médicos;

— da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento do Deputado Francisco Monte, em 16 de março de 1961.

— da Câmara Municipal de Mandaguáçu, PR, enviando cópia de mensagem aprovada por aquela Câmara com referência ao aumento havido após a reforma cambial nos gêneros alimentícios de primeira necessidade;

— da Câmara Municipal de Santo Angelo, RS, fazendo apêlo no sentido de ser estudado o problema do pão, visando o seu barateamento.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 8, DE 1961

*Nomeia Evandro Mendes Vianna para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acôrdo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno (Resolução número 2, de 1959), combinado com os artigos 67 e 75, item I, do Regulamento da Secretaria (Resolução n.º 6, de 1960), para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral, Evandro Mendes Vianna.

*Justificação*

Com a aposentadoria de Luiz Nabuco, acha-se vago o cargo de Diretor-Geral, que passa a ser exercido em comissão, conforme determina a Resolução n.º 6, de 1960.



A Comissão Diretora submete à consideração de seus pares o nome de Evandro Mendes Vianna para o aludido cargo. Desde a mudança do Senado para Brasília vem êle, como Diretor-Geral Substituto, dando o melhor dos seus esforços. Pelas suas qualidades e a dedicação nunca desmentidas no exercício dessas funções, é de inteira justiça seja êle confirmado no cargo que lhe foi entregue em horas difíceis.

#### *Legislação citada*

##### **Regimento Interno:**

«Art. 85. A Comissão Diretora competem, além de outras, as seguintes atribuições privativas:

c) propor, privativamente, ao Senado, em projeto de resolução:

2 — a nomeação, demissão e aposentadoria de funcionários da Secretaria».

##### **Regulamento da Secretaria:**

«Art. 67. São cargos isolados, de provimento em comissão:

I — o de Diretor-Geral».

«Art. 75. A nomeação para os cargos isolados obedecerá às seguintes normas:

I — o de Diretor-Geral, por livre escolha, dentre os Diretores de Divisão e Diretores».

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1961. — *Auro Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Guido Mondim*. — *Argemiro de Figueiredo*.

**O SR. PRESIDENTE** — Este projeto não está sujeito a apoioamento.

Sendo da Diretoria da Comissão que, regimentalmente tem competência privativa para o estudo da matéria nêle consubstanciada, não depende de parecer.

Será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente.

**O SR. PAULO FENDER** — (*Para explicação pessoal*) — (\*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui surpreendido, hoje, com uma notícia de imprensa, segundo a qual estaria eu envolvido nos reputados calamitosos acontecimentos que teria revelado o inquérito procedido, pelo atual Governo, na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Surpreso fiquei, não porque devesse estranhar noticiários apressados da imprensa, com os quais tanto já se familiarizaram os homens públicos deste País, vítimas costumeiras da maledicência, da inveja, do despeito e da inimizade gratuita; mas, surpreso porque o jornal que noticiou o fato diz que um Senador está envolvido nas irregularidades ou nos crimes verificados na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Adiante, no corpo da notícia, diz apenas que o Senador Paulo Fender foi citado porque havia recebido proventos por serviços técnicos-científicos prestados àquela autarquia no ano de 1960.

Aí é que está minha surpresa, porque isso é verdade — verdade que eu esteja envolvido em irregularidades por haver recebido proventos de exercício da minha profissão, quando ainda não era Senador da República.

Realmente, tenho uma vida de serviços laboriosamente prestados àquela organismo federal da Amazônia. E nem poderia deixar de tê-los, porque, como bom amazônida que me prezo de ser, jamais recusei o concurso da minha colaboração ao serviço público do meu País naquela Região.

Convidado para assessor técnico de Imigração e Colonização da SPVEA, quando da administração do operoso, probo e equilibrado doutor Arthur César Ferreira Reis, permaneci naquela função desde a morte do saudoso Presidente Var-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

gas, em 1954, quando exercia o cargo de Delegado do IAPC no meu Estado. Cargo de que me exonerei após a morte do grande Presidente, como, de resto, o fizeram todos os trabalhistas de bom nome, que entregaram as funções que exerciam no novo Governo.

Estava eu, dizia, nessa função até 1960, quando o Senado me convocou para exercer o mandato que tenho a honra de desempenhar nesta Casa e em cuja atuação me diz a consciência que eu estou bem servindo ao povo que represento, como igualmente estou sendo digno da convivência dos meus pares.

É natural que julgamentos apresados atirem um Senador ou um Deputado ao pelourinho da suspeição pública, mas sou homem de luta.

Sempre fui médico e, desde que ingressei na vida pública, tenho feito política ao lado da medicina. Entendo que é na participação do *processus* político que o homem se afirma na sua sociedade e, ao defender-lhe os direitos e exercer-lhe os deveres, usufrui da paz social.

Desafio que, durante vinte e três anos de medicina e de política, desde a fundação do Partido Trabalhista Brasileiro, se me aponte um deslize na minha vida pública ou particular. Quero que me acusem com provas. Tenho vivido do meu trabalho e dele pretendo viver até quando for possível neste mundo de Deus.

Aos meus inimigos gratuitos não tenho satisfações a dar, mas tenho que dá-las ao Senado, e ao povo da minha terra e do meu País.

É o que faço agora. Quanto aos outros, direi como Eça de Queiroz: «são enxurros; é arregaçar as calças e passar». (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. GUIDO MONDIM — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (\*) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para um apêlo à Mesa e às Comissões de Finanças e de Economia. No dia 30 do corrente mês termina o prazo para entrega das declarações de renda referentes ao presente exercício. Deve ter entrado no Senado, oriundo da Câmara dos Deputados, projeto de lei que não apenas prorroga o prazo dessa entrega até vinte de maio, como também eleva o *quantum* da isenção do imposto para vinte quatro vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

O projeto proveniente da Câmara, e lá aprovado em regime de urgência, é um substitutivo decorrente da fusão de três outras proposições: uma do Executivo, outra de autoria do Deputado Floriceno Paixão e a terceira de autoria do Deputado Franco Montoro.

Creio que esse substitutivo não necessitará de nenhuma emenda. Já devidamente estudado, poderá tramitar também com urgência nesta Casa do Congresso Nacional, eis que nossa preocupação maior é ter uma definição em torno da data para apresentação das nossas declarações.

Recebi telegramas do meu Estado e de outros pontos do País, pedindo esclarecimentos quanto ao prazo fatal para entrega das declarações de renda no corrente ano.

Dai o meu apêlo à Mesa no sentido da distribuição do projeto e da sua tramitação rápida nas Comissões de Finanças e de Economia, que deverão emitir parecer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Com relação ao projeto, objeto das pro-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

cupações do nobre Senador Guido Mondim, a Mesa informa que o mesmo deu entrada nesta Casa ontem, às últimas horas do Expediente, e foi distribuído às Comissões de Economia e de Finanças, a primeira, sob a presidência do nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GUIDO MONDIM — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. GASPAR VELLOSO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO — (\*) — Sr. Presidente, não ignoram o Senado e a Nação a necessidade da atualização da tabela referente à incidência do Imposto de Renda.

Em face da desvalorização do cruzelro, conseqüente à inflação e da elevação do nível de vida, subiram os índices salariais. A atual tabela do imposto sobre os rendimentos do trabalho passou a incidir sobre os vencimentos dos operários e dos pequenos funcionários cujo montante, entretanto, não lhes deixa margem para o pagamento desse tributo.

O Governo, e também o Legislativo na feitura das leis necessárias à regulamentação da cobrança do imposto devido à Nação, cura sempre do bem-estar social do povo, tendo em vista principalmente a situação dos assalariados.

Não é este, porém, Sr. Presidente, o motivo que me traz à tribuna. Desejo comentar, em breves palavras, o apêlo que acaba de fazer a esta Casa o ilustre representante do Rio Grande do Sul.

Todos os Senadores que compõem as diversas Comissões Técnicas, principalmente a de Economia e a de Finanças, sabem que os projetos oriundos da Câmara dos Depu-

tados, inclusive o Orçamento da República, nos são enviados tardiamente. Como Câmara Revisora, a nós compete estudar, analisar e até vasculhar os projetos, a fim de escoimá-los de possíveis falhas. Entretanto, no prazo em que nos são remetidos, só nos deixam o direito de visá-los, sem qualquer possibilidade de examiná-los.

O Sr. Guido Mondim — Dou toda razão a V. Exa. Quero, porém, que o nobre colega compreenda o espírito das minhas palavras. Estou preocupado com o prazo fatal para entrega das declarações do Imposto de Renda e por isso apelei para a Mesa, no sentido de esclarecermos a situação do projeto e sua tramitação nesta Casa. Não apenas me sinto na obrigação de atender aos apelos que me foram dirigidos, como julgo de interesse geral para todos nós, darmos-lhe andamento rápido, a fim de facilitar a entrega das nossas próprias declarações. Há também nisto, confessemos, um interesse pessoal.

O SR. GASPAR VELLOSO — Concordo inteiramente com Vossa Excelência.

Terminarei minhas breves palavras com outro apêlo, corroborando o de Vossa Excelência. É necessário que não se repita mais o que se vem verificando, isto é, deferindo ao Senado Federal apenas a função de visar os projetos de lei que a Câmara lhe envia quando os prazos fatais já estão a expirar.

O projeto, como aludiu V. Exa., Senhor Presidente, deu entrada nesta Casa ontem, às últimas horas da tarde. O Vice-Presidente do Senado e eu na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, fomos procurados por comissões de Deputados, todos magnificamente bem intencionados, que nos pediam diligenciássemos no sentido de que fosse a proposição aprovada, em regime de urgência, se possível ho-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

je, possibilitando, assim, sua remessa à sanção Presidencial com tempo suficiente para que o prazo fixado para a apresentação das declarações do Imposto de Renda — dia 30 de abril — seja prorrogado até 20 de maio, de acôrdo com o dispositivo do projeto.

O Sr. Aloysio de Carvalho —  
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO —  
Com satisfação.

O Sr. Aloysio de Carvalho —  
Trinta de abril é domingo e o dia seguinte, 1.º de maio, é feriado. Será que as repartições do Imposto de Renda não receberiam as declarações até o dia 2?

O SR. GASPAR VELLOSO —  
Com certeza.

O Sr. Aloysio de Carvalho —  
Bastaria, portanto, uma Ordem de Serviço para que as repartições nos Estados também aceitassem as declarações até o dia 2, tendo em vista que o prazo expira num domingo, sendo o dia imediato feriado. Quanto à tramitação do projeto, por que V. Exa. não promove uma reunião conjunta das Comissões de Finanças e de Economia, para apreclarem a matéria, numa só assentada? Seria um modo de apressar o andamento da proposição.

O SR. GASPAR VELLOSO —  
É das mais felizes a sugestão de Vossa Excelência. Entretanto, o projeto ainda não deu entrada na Comissão de Economia. Naturalmente está sendo protocolado.

Conversei, neste instante, com o Secretário da Comissão, determinando providências para que sejam convocados os Srs. Senadores membros daquele órgão, o que será feito de imediato. De minha parte, também entrarei em entendimentos com o Presidente da Comissão de Finanças, para que se realize uma

reunião conjunta das duas Comissões, com o fim de possibilitar a aprovação do projeto pelo Plenário ainda dentro desta semana.

Sr. Presidente, volto à ordem de idéias que desenvolvia. A Câmara dos Deputados, ao estudar os diversos projetos modificativos da Lei do Imposto de Renda, há quatro, cinco ou seis meses, sabia que o prazo para as declarações venceria, inexoravelmente, no dia 30 de abril. Por que estão os Srs. Deputados, que apelam hoje para que o Senado, de afogadilho, vote o projeto, não apelaram para os seus pares, no sentido de darem *quorum* para a votação? Assim, viria o projeto ao Senado em tempo de ser estudado, meditado, corrigido, se passível de correção, emendado e devolvido à Câmara dos Deputados para que esta, dentro do prazo fatal, aceitasse ou rejeitasse as emendas do Senado.

Sr. Guido Mondim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GASPAR VELLOSO —  
Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondim — O Deputado Floriceno Paixão, autor de um dos projetos, há mais de mês solicitara minha ajuda no sentido de batalhar pela rápida tramitação da matéria tão logo chegasse ao Senado. No entanto, sabemos como vem funcionando o Congresso. A dificuldade de *quorum* atrasou, desta feita, a remessa do projeto ao Senado.

O SR. GASPAR VELLOSO —  
Agradeço o aparte de V. Exa., que justifica a demora na tramitação do projeto na Câmara com as dificuldades criadas pela mudança do Congresso para Brasília. Realmente, falta *quorum*, há dificuldades sem conta para se reunirem as Comissões. Esses argumentos, porém, não me demovem do meu ponto-de-vista: o Senado deve dispor de

tempo suficiente para estudar, para analisar, para meditar os projetos que nos são enviados da Câmara, emendando-os se forem passíveis de emendas e devolvendo-os para que ela aceite ou não nossos reparos de acôrdo com a Constituição.

Não é possível que, sendo o Parlamento Nacional, dentro da democracia brasileira, constituído de um regime bicameral, se suprima uma dessas Câmaras pela inoperância, transformando-a em mero chancelador do que já vem feito, sempre sob a alegação de que o tempo urge e de que o prazo se vence, inexoravelmente.

Não podemos, Sr. Presidente, e não devemos aceitar tal restrição, em defesa do regime, em defesa da nossa posição como Senadores, em defesa da nossa honra, em defesa da nossa condição de homens públicos. Evitaremos, assim, se digas nas nossas terras, nos Estados que representamos, ser desnecessária nossa presença no Senado da República, onde as leis já chegam prontas e nós, ou pela premência de tempo ou por outra razão qualquer que se afigure mais razoável, delas não curamos ou não podemos estudá-las, como é do nosso dever, na qualidade de mandatários do povo.

Bato nesta tecla mas não me refiro apenas, ao presente projeto. Repito o que disse diversas vezes, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças — e esta, no Senado, representa também a Comissão de Orçamento — quando nos remetem sempre atrasados, por força de circunstâncias, os diversos Anexos de que se compõe o Orçamento da República.

Sr. Presidente, solidarizando-me com o ilustre colega pelo Estado do Rio Grande do Sul, dirijo, neste momento, um apêlo à Câmara dos Deputados. Que ela ou envie ao Senado os projetos em tempo hábil, para que possamos examiná-los, ou não os envie!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

O Sr. Senador Fausto Cabral envia à Mesa discurso para ser publicado na forma do disposto no art. 201, § 2.º do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

É o seguinte

Senhor Presidente:

Há dias, tive oportunidade de consignar a estranheza que me causara a atuação do honrado Senhor Ministro da Justiça no caso de uma liminar concedida pelo Juiz de Direito de Fortaleza, Dr. Raimundo Cavalcanti Filho.

Baseava-me, Senhor Presidente, apenas em notícia veiculada pela imprensa e fiz ver, mesmo, que não acreditava ser possível a intromissão do titular daquela Pasta em assunto que tão flagrantemente, fugia à sua alçada. Pois não seria crível que Sua Excelência, homem culto, jurista de nomeada, olvidasse princípios comezinhos de Direito, para opor-se a uma sentença judicial, procurando coagir os dignos Magistrados do Ceará.

Não houve, Senhor Presidente, nenhuma explicação sobre o assunto; todavia, os fatos vieram provar que, na verdade, o Senhor Ministro da Justiça oficiara ao Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, a fim de obter dêste medidas punitivas contra o já referido Magistrado.

Como prevíamos e esperávamos, a colenda Corte de Justiça do meu Estado respondeu à insólita intervenção do titular da Pasta da Justiça e Negócios Interiores.

Soubêmo-lo, não através de Sua Excelência, mas pela publicação, no Diário do Congresso de ontem, do discurso em que o Nobre Deputado Martins Rodrigues profligou a intempestiva intromissão ministerial na judicatura cearense.

E o que prognosticamos, em nosso discurso anterior, também aconteceu: o Tribunal de Justiça do meu Estado respondeu à altura, com independência e altivez, ao offíciolabelo do honrado Senhor Ministro da Justiça.

Valem, aqui, as citas dessa resposta: «De logo convém ressaltado que, conforme a Lei n.º 213, de 9 de junho de 1948 (Organização Judiciária do Ceará), o Conselho Disciplinar da Justiça não tem competência para conhecer de despachos ou sentenças prolatados por Juizes de 1.ª Instância, a fim de, funcionando como Instância *Ad Quem*, cassá-los ou modificá-los». «É função do Conselho Disciplinar exercer inspeção sôbre o funcionamento da Justiça e manter a disciplina na Magistratura e entre os seus serventuários, funcionários e demais auxiliares, fazendo-os cumprir as suas obrigações específicas (artigo 55, número 1). Não será demais acrescentar que, se o juiz representado houvesse com seu despacho alcançado ato do Exmo. Sr. Presidente da República, teria simplesmente praticado um ato nulo, face à sua incompetência, mas não estaria, por isso, sujeito a uma punição disciplinar».

É lamentável, Senhor Presidente, doloroso mesmo, chegar-se a uma realidade dessas. Tão grave o fato, que nêle nem poderíamos acreditar. Apenas o ventilamos, na esperança de que as explicações viessem a infirmá-lo.

E, agora, estamos diante de uma verdade.

E podemos, então, Senhor Presidente, procurar as origens dessa verdade, ou melhor, as origens desse fato agora comprovado. Sua Excelência, o Senhor Ministro da Justiça, não atuou como Ministro da Justiça, mas, apenas, como simples fautor de uma política de baixo gabarito, coadjuvando nos objetivos que ora nortelam a administração do Banco do Nordeste do Brasil,

tôda ela discriminatória e contrária aos superiores interesses do meu Estado.

Sabe-se, agora, que a liminar concedida pelo citado Magistrado cearense, cuja punição desejou, por portas travessas, o Senhor Ministro da Justiça, relacionava-se com um empréstimo já concedido por aquêle estabelecimento de crédito e cuja efetivação deixou de ser atendida.

A medida veio, justamente, reparar inominável discriminação. Assim é que, entre vários financiamentos aprovados pela SUDENE, e, portanto tidos e havidos conformes às necessidades, e às planificações regionais, financiamentos que totalizam um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, segundo quadro constante do relatório do banco recentemente aprovado pela assembléia-geral, figurava o de cento e quarenta milhões que atendia a um investimento no Ceará.

Pediria, Senhor Presidente, a Vossa Excelência e à Casa, que atentassem bem para êsses algarismos e, também, para o fato de se tratar de operação que conta, inclusive, com a aprovação da SUDENE.

Pois bem, Senhor Presidente, a política mesquinha e, por isso mesmo impatriótica, fêz com que apenas êsse financiamento, que atenderia ao Ceará, fôsse pôsto à margem, sumariamente negado, depois de obter a aprovação de todos os órgãos técnicos e da Diretoria do Banco.

Não foi, portanto, sem razão que também há poucos dias, trazia eu, a esta Casa, o meu protesto contra o afastamento do meu Estado na representação diretorial do Banco do Nordeste.

O que está havendo, Senhor Presidente, como bem ressaltou o nobre Deputado Martins Rodrigues, é o domínio do Banco por um facciosismo que só faz desvirtuar as suas finalidades, pois está sendo êle

«comprometido, não no seu patrimônio financeiro, o que seria, talvez, menos importante, mas, sobretudo, no seu patrimônio moral — porque o Banco do Nordeste é hoje uma instituição conceituada, que merece respeito de toda a opinião pública do Ceará e do resto da região nordestina, que o tem tido até agora como entidade correta e eficiente».

E, em consequência desse facciosismo, surge a discriminação, ressaltam, flagrantes, as injustiças que, depois, se desejam coonestar, através do sinete ministerial, calcado sobre decisões judiciárias de magistrados que sabem honrar sua toga.

Infelizmente, como se vê, eram procedentes, não apenas a notícia que tive oportunidade de comentar, como, também, os fatos de que a mesma dava conta. O discurso do ilustre Deputado Martins Rodrigues dissecou o assunto, pondo à mostra tudo quanto ocorre na nova administração do Banco do Nordeste, o qual, tudo indica, seguirá caminhos perigosos que poderão levá-lo a negar-se a si mesmo, destruindo-se, inutilizando-se e incapacitando-se para a realização de suas verdadeiras finalidades, porque, sob as injunções de um partidarismo estéril, jamais será o Banco do Nordeste; não sendo, também, um propulsor do progresso e do desenvolvimento do Ceará!

O SR. PRESIDENTE — *Passa-se à*

#### ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1956, na Câmara), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6.º e 7.º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo*

*Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o Projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto com Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.*

*Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954 (n.º 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 3.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável. II — Sobre as Emendas de Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.*

*Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955 (n.º 4.222, de 1954), que modifica o artigo 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o artigo 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e da Emenda de Ple-*

*nário (n.º 1); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.*

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre as matérias que acabam de ser anunciadas, há requerimentos de diligências pendentes de votação. Não havendo, entretanto, número para a mesma, fica adiada para a próxima sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, marcando para a próxima a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1956, na Câmara) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6.º e 7.º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das Comissões: I — Sobre o projeto: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, com Emenda que oferece, sob n.º 1 (CSPC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as subemendas que oferece.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954, (n.º 3.727, de 1953, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho); tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961; I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comis-

são de Legislação Social, favorável; II — Sobre as Emendas de Plenário (ns. 1 a 3): da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, 1955 (n.º 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943 Consolidação das Leis do Trabalho, tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956, 72 e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e da Emenda de Plenário n.º 1; de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 8, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora) que nomeia Evandro Mendes Vianna para o cargo em comissão, de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

#### PARECER

*Do Sr. Senador Cunha Mello, na Comissão Diretora, sobre requerimento de Sérgio Bandeira Ryff, pedindo licença para acumular cargo de Redator do IAPETC com o de Auxiliar Legislativo de Senado Federal.*

O requerente, Redator do IAPETC no Estado da Guanabara, quer, simultaneamente, exercer as funções de Auxiliar Legislativo do Senado Federal em Brasília, recebendo remuneração de ambas essas funções.

Como grande argumento, justificativo dessa sua pretensão, exhibe um parecer do Consultor Geral da República. Nesse parecer se sustenta a possibilidade da acumulação



dos cargos de Redator do Serviço Social Rural e o de Consultor Jurídico do Ministério da Aeronáutica.

O problema das acumulações de cargos públicos remunerados foi sempre objeto de grandes controvérsias e debates entre juristas e legisladores, várias vezes levado às demandas judiciais.

Na antiguidade grega, embora muito restritamente, Aristóteles combateu a acumulação de funções públicas. Objetivava seus pronunciamentos aos principais membros do Estado, defendendo com eles a separação qualitativa dos poderes.

Num famoso sermão, o Padre Antônio Vieira ocupou-se do problema em termos de grande atualidade:

«Há sujeitos, na nossa Córte, que têm lugar em três e quatro tribunais: que têm quatro, que têm seis, que têm oito, que têm dez officios. Este Ministro Universal não pergunto como vive, nem quando vive? Não pergunto como acode as suas obrigações, nem quando acode a elas? Só pergunto como se confessa?»

Quando Deus deu forma ao governo do mundo, pôs no céu aquêles dois grandes planétas, o Sol e a Lua, e deu a cada um dêles a presidência do dia: *Luminare minus, ut praesset nocti*. E por que fez Deus esta repartição? Porventura por que se não queixasse a Lua, e as estrélas? Não, porque com o Sol ninguém tinha competência, nem podia ter justa queixa.

Pois, se o Sol tão conhecida-mente excedia tudo quanto havia no céu; por que não proveu Deus nêle ambas as presidências? Por que não lhe deu ambos os officios?

Porque ninguém pode fazer bem dois officios, ainda que seja o mesmo Sol.

O mesmo Sol, quando alumia um hemisfério, deixa outro às

escuras. E que haja de haver homem com dez hemisférios? e que cuide, ou se cuide, que em todos pode alumiar? Não vos admiro a capacidade do talento, a da consciência sim.

Não era cristão Platão, e mandava, na sua República, que nenhum official pudesse aprender duas artes. E a razão que dava, era: Porque nenhum homem pode fazer bem dois officios.

Em semelhantes obrigações, se viu metida uma hora a Alma Santa: mas vêde como ela confessou a sua insuficiência e depôs o seu escrúpulo. *Posuerunt me custodem in vineis: vineam meam non custodivi* (Cant. 1.5). Puseram-me por guarda das vinhas; e eu não guardel a vinha. Pois ao menos, Alma Santa, a Vossa vinha por vossa, por que a não guardastes? Porque a quem entregam muitas vinhas não pode guardar nenhuma. Assim o confessou uma alma que se quer salvar».

Muito antiga, nem sempre vitoriosa, tem sido a hostilidade dos publicistas e legisladores portugueses e brasileiros a acumulações de quaisquer cargos públicos remunerados.

Antigas Cartas Régias, Alvarás e Decretos de 1623 a 1701, do Império, ratificados em 1822, mantiveram a proibição das mesmas.

Entre nós, no Império, a Constituição de 25 de março de 1824, era omíssa a respeito de tal problema. Os publicistas e legisladores dessa época lhe foram hostis, o que não impediu que as acumulações fôsem toleradas abrindo-se diversas exceções à regra de sua vedação.

No advento do nosso regime republicano, em sua primeira Constituição, no art. 73, depois mantido na reforma de 1926, ela foi inscrita em termos fixos e rígidos.

Repetida, ora ampliada, depois abrandada estendeu-se às remunerações de todos os cofres públicos da União, dos Estados, dos Municípios, das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e até de entidades subvencionadas e concessionárias de serviços públicos. Depois abrandou-se com a ressalva das acumulações de cargos de magistério com outro técnico ou científico com correlação de matérias e compatibilidade de horário. Em verdade, porém, outra, como ainda hoje, objeto de todos os abusos, da criação dos famosos *cabides de empregos*, todavia, a proibição vai adquirindo resistência e vitalidade.

Como diz o eminente comentador da nossa Constituição de 1891, João Barbalho, o *achaque, a prática inveterada das acumulações*, remonta à idade do validismo:

«Veio-nos de Portugal, com a Côte dali foragida, quando D. João VI abandonou o reino e passou-se para a colônia que lhe deu agasalho. Tivemos, com isso, de experimentar aqui e muito cedo tudo o que a praga do cortesanismo lá na Europa costumava produzir, a principiar pela exploração dos bons proventos por esse povo de camaleões, na frase de Lafontaine, que dêle disse: «Nous ne trouvons que trop de mangeurs ici-bas: «Ceux ci sont courtisans...»

«Plus telles gens sont pleins, moins ils sont importuns».

Interpretando o dispositivo da Constituição de 1891, duas correntes se formaram: uma, dos que não lhe admitiam exceções, porque a lei não as previu, entre esses João Barbalho, Pedro Lessa e Pontes de Miranda; outra, das que sustentavam que, na vedação Constitucional se poderiam compreender as acumulações — necessárias e imperiosas — e quase subentendidas.

A frente dessa segunda corrente, colocou-se com seu talento, cultura e tenacidade, na imprensa (em *Parceres* e a *Gazeta de Notícias*, entrevista de 11 de janeiro de 1913 e outras, *Jornal do Comércio*, em discursos no Senado, em seus Comentários à Constituição) o nosso genial Ruy Barbosa.

Sobre a sua tese, escreveu êle:

«Assim que o art. 73 não compreende, entre as funções, cuja acumulação veda:

1.º) — As de cargos científicos, técnicos e profissionais, entre si congêneres ou dependentes, cuja acumulação o bem do serviço público aconselhar.

2.º) — As acumulações inevitáveis, ou necessárias, pela inseparabilidade ou interdependência dos cargos, sobre que recaírem.

Desta maneira precisaremos, com uma delimitação prática, numa fórmula exata, o sentido a êsse texto constitucional.

Quaisquer leis, que, a êste respeito, se houverem de estabelecer, hão de ter em vista êste critério, se não quiserem transgredir a Constituição.

Aliás, o uso e abuso, em matérias de acumulações, é essencialmente, uma dessas questões de moralidade administrativa, em que os Governos são tudo, e quase nada as leis».

Termina, depois de impressionantes argumentos:

«... a desacumulação absoluta é um erro...».

As Constituições enunciam as regras. São feixes de sínteses, conjuntos de sínteses, dentro das quais a jurisprudência se vai desenvolvendo com o tempo, com as aspirações de cada situação, com as exigências públicas de cada estado social, se vai desenvolvendo a sua justa e racional interpretação. Ruy Barbosa — Comentários à Consti-

tuição Federal Brasileira — Arts. 72 a 91 — Vol. 6.

João Barbalho, Aristides Milton, Carlos Maximiliano, os mais credenciados comentadores de nossa Constituição de 1891, Pedro Lessa, em acórdão do Supremo Tribunal Federal, foram radicais contra as acumulações de cargos remunerados.

Na vigência daquela Constituição, duas leis de 1892 ainda vieram tornar mais agitadas as controvérsias.

Examinando-se o desenvolvimento histórico das acumulações, entre nós, de 1891 a 1930, através do apressado retrospecto que vimos de fazer, fora do convívio dos nossos livros, nossos melhores amigos, sem consulta mais detida a êles, vemos que o problema das acumulações, ora limitadas, ora mais permitidas a todos os pretextos, continuou insolúvel.

As discussões, as demandas judiciais sobre interpretações do texto constitucional de 1891, e das leis que pretenderam disciplinar o assunto, defini-lo em termos fixos, não impediram que os *cabides de emprego* cada vez pendurassem mais afillhados e protegidos.

Distinções arbitrárias, aos poucos, diluíram o rigor da proibição constitucional de 1891.

Pedro Lessa, vencedor no acórdão do Supremo Tribunal, de 27 de julho de 1914, apesar do rigor com que interpretava o texto constitucional então vigente, veio a reconhecer a procedência de argumentação de Ruy Barbosa.

Veio a revolução vitoriosa de 1930. Depois, as Constituições de 1934, 1937 e a última, de 1946.

Rezava em seu artigo 95, parágrafo primeiro, a primeira:

«Art. 95. É vedada a acumulação de cargos remunerados na União, nos Estados e nos Municípios, quer se trate de cargos exclusivamente federais,

estaduais e municipais, quer de uns e outros simultaneamente.

Parágrafo primeiro — Exce-tuam-se os de natureza técnica e científica, que não envolvam função ou autoridade administrativa, judicial ou política, e os de ensino».

Declarou a segunda:

«É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados, dos Municípios».

Um Decreto-lei n.º 241, regulamentando o texto constitucional em 1937, estendeu-as aos empregados das Caixas Económicas, do Banco do Brasil, do Loyd Brasileiro, dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, Sociedades de Economia Mista da União, Estados e Municípios.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, mantendo o mesmo critério ampliativo, ainda generalizou mais a proibição, diz Themístocles Cavalcanti, no seu livro «O Funcionário Público e o seu Estatuto» (fls. 370).

Passou a proibição da administração centralizada, à administração delegada.

Acompanhamos a orientação francesa nos seus últimos decretos-leis.

Por último, a nossa Constituição de 18 de setembro de 1946, já com quatorze anos de existência, algo atribulada, em seu art. 185, dispôs:

É vedada a acumulação de quaisquer cargos, exceto a prevista no art. 96, n.º 1 e a de dois cargos de magistério ou a de um destes com outro técnico ou científico, *contanto que haja correlação de matérias e compatibilidade de horário*.

Art. 96, n.º 1 — «É vedado ao juiz exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo o magis-

tério secundário e superior e os casos previstos nesta Constituição, sob pena de perda do cargo judiciário».

Recordamos as nossas três Constituições para ressaltar que nelas tem sido consagrada a proibição de acumular cargos públicos remunerados.

O dispositivo rígido da Constituição de 1891, em bom senso, não comportava as exceções tolerantes pelas quais tanto se bateu Ruy Barbosa e com as quais Pedro Lessa, tão extremado na interpretação daquele dispositivo, veio a concordar.

Num regime democrático, por mais que se considere a situação econômica do funcionário, a exiguidade de sua remuneração, que o leva a procurar mais de um cargo para ganhar mais, com mais trabalho, força é convir que qualquer consideração nesse sentido, não pode prevalecer.

Els que o próprio regime democrático requer e reclama a acessibilidade dos seus cidadãos a todos os cargos e a observância da igualdade de todos perante a lei.

Bravamente, em termos candentes, Pontes de Miranda, comentando o parágrafo primeiro do art. 172 da Constituição de 1934, considerou a exceção nêle aberta, como imoral.

A regra, no artigo estabelecido era simples e decisiva. As exceções vieram destruí-la. (Obra citada).

Na Constituição de 1946, as exceções abertas, a que se aplica a crítica do citado jurista, ficaram, porém, condicionadas

*à correlação de matéria e compatibilidade de horário.*

Não foram redigidos nos mesmos termos os dispositivos das nossas três citadas Constituições, embora todos com o mesmo objetivo.

Em verdade, as exceções por elas admitidas referem-se a certos car-

gos e atendem à natureza da remuneração.

Poupando-nos de uma maior digressão sobre o assunto, que seria fastidiosa para os que nos ouvem e, por acaso nos lêssem, passamos a examinar a pretensão do requerente, indagando se tem, nos termos do art. 185, da Constituição, fundamento, procedência e condições de ser deferida.

*1 — Correlação da matéria entre o cargo de redator do IAPETC e o de auxiliar legislativo do Senado.*

Não há tal correlação no seu cargo. Na referida autarquia, incumbe-lhe a *função de redigir*, pois, *é redator da cobertura jornalística junto à Câmara dos Deputados e de assessorar o Presidente da República.*

No Senado, *ex-vi do regulamento de sua Secretaria, Resolução nº 6, de 1960, a êle incumbe, predominantemente:*

*«a execução de trabalhos datilográficos, sem prejuízo de outros que lhe atribuíam os responsáveis pelos respectivos serviços».* (vide art. 179).

Além disto, tem o Senado, no quadro dos funcionários de sua Secretaria, o cargo de Redatores, aos quais cabem:

*«além de outros encargos inerentes às suas funções e que lhes forem atribuídos pelo Diretor, a revisão de provas de discursos, pareceres e relatórios, bem como a redação e revisão dos índices de Anais».* (Artigo 175).

Mesmo com olhos de lince, por mais que se queira enxergar, não se pode descobrir correlação de matérias entre as funções exercidas pelo requerente no IAPETC e as de auxiliar legislativo do Senado.

Para contestar essa pretendida correlação entre as referidas funções, basta aduzir-se que, no Senado, há o quadro especial de Redatores, Oficial da Ata e de Assessôres.

Embora exercendo um cargo técnico, o que admitimos, por absurdo, sem dar, só para discutir, o requerente não é um técnico, nem está em funções científicas.

A expressão — cargos técnicos ou científicos — tem ensejado muita discussão e controvérsia.

Enfrentando as dificuldades de sua definição, diz Pontes de Miranda:

«Cargo para o qual seja necessária cultura geral ou especializada em determinado ramo de saber, não é, por si só, cargo técnico ou científico. Exerce cargo técnico-científico aquele que, pela natureza do cargo, nêle põe em prática métodos organizados, que se apóiam em conhecimentos científicos correspondentes. O encarregado técnico do fichário de uma biblioteca, ou da organização de um quadro de funcionários, não exerce função técnica ou científica, porque falta o elemento de ciência. O que faz conferências ou preleções sôbre determinados ramos das ciências, pode ser membro de magistério, porém o titular de um cargo técnico e científico, porque, se há o pressuposto do conhecimento científico, falta o pressuposto da técnica. Assim, o funcionário público de uma repartição de

obras públicas, ou de Fazenda ou de qualquer outra natureza, não está privado do exercício cumulativo de outro cargo que tenha por mister proceder a pesquisas «bacteriológicas».

Sôbre as suas qualidades de técnico ou de cientista, o requerente nada provou. Não basta alegar ser jornalista, é preciso provar que tem habilitação para exercer a referida função.

## II — *Compatibilidade de horário*

O requerente exerce uma função efetiva, no Estado da Guanabara e é interinamente, auxiliar legislativo do Senado, em Brasília.

Não se pode cogitar de compatibilidade de horário dada a distância, diga-se, a diferença de locais em que as funções são exercidas.

As ciências, os progressos humanos, na sua evolução constante, têm feito descobertas que o gênio de Júlio Verne não atingiu, mas não descobriram ainda, na criatura humana, o dom de ubiqüidade, privilégio apenas de Deus.

Pelas razões expostas, a situação do requerente não pode ser acolhida, nem mesmo por tolerância, dada a sua interinidade, no Senado, nas exceções tão malsinadas do art. 185, da Constituição Federal.

Assim, deve ser indeferido o seu pedido de fôlhas.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de abril de 1961. — *Cunha Mello*, Relator.

**29.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 27 de abril de 1961**

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Vivaldo Lima.  
Paulo Fender.  
Zacharias de Assumpção.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Eugênio Barros.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Menezes Pimentel.  
Reginaldo Fernandes.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Jarbas Maranhão.  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Lima Teixeira.  
Aloysio de Carvalho.  
Del-Caro.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Arlindo Rodrigues.  
Miguel Couto.  
Caíado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Venâncio Igrejas.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Lino de Mattos.  
Padre Calazans.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno.  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.

Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 42 Sr. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — 3.<sup>o</sup> Secretário — servindo de 2.<sup>o</sup>, lê a Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário, servindo de 1.<sup>o</sup>, lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Brasília — DF.:

Embora avaro manifestações desta natureza Instituto Advogados São Paulo pede vênias testemunhar perante essa ilustre Casa que Desembargador Pedro Chaves reúne no mais alto grau requisitos constitucionais e predicados que o sagraram Juiz dos melhores e mais dignos de nossa terra. — José Barbosa Almeida Presidente.

*Mensagens*

— Do Sr. Presidente da República ns. 79 e 80, do ano em curso, agradecendo e acusando, respectivamente, o recebimento das de ns. SP/24 e CN/3, do mês corrente.

*Avisos*

Do Sr. Ministro da Marinha. número AAS JCA 0673, e do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de

Contas da União n.º 1.343, do corrente ano, de agradecimento da comunicação da instalação do Restaurante do Senado e, bem assim, da colocação do serviço do mesmo à disposição daqueles Gabinetes.

N.º 88, de 19 do mês em curso, do Sr. Ministro da Guerra, agradecendo a comunicação referente à instalação do restaurante do Senado e a deliberação de torná-lo utilizável pelos membros do seu Gabinete e respectivas famílias.

N.º 156, de 26 do mês em curso, do Sr. Ministro da Agricultura, encaminhando as informações solicitadas pelo Sr. Senador Mendonça Clark, no Requerimento n.º 84, de 1961.

*Dê-se conhecimento ao Requerente*

#### Ofícios

Da Câmara dos Deputados ns. 512, 514, 515, 517 e 513, do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 48 de 1961

(N.º 1.477 — C/60, na Câmara)

*Concede isenção dos impostos de importação e de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para equipamento importado por Indústrias I. B. Sabbá, de Manaus e destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção do imposto de importação, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da licença número BG-2.929-6 929, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado por Indústrias I. B. Sabbá S. A., de Manaus, Amazonas e destinado à instalação de

uma fábrica de compensados e laminados de madeira.

Art. 2.º O favor concedido não abrange material com similar nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Economia de Finanças.*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 49, de 1961

(N.º 1501 — B/60, na Câmara)

*Retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É feita, sem ônus, a seguinte retificação na Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura:

20 — Diretoria do Ensino Superior Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.17 — Acôrdos.

2) Cooperação financeira com as seguintes instituições de ensino superior ou de alto padrão, para prosseguimento de obras, equipamentos ou pesquisas científicas: 25 São Paulo.

Onde se lê:

1) — Faculdade de Filosofia e Ciências Naturais de Rio Claro.

Lê-se:

1) — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Rio Claro.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1960.

**A Comissão de Finanças.**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 50, de 1961

(N.º 2.595 — A/61, na Câmara)

*Organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal fica organizado de conformidade com a presente lei e as tabelas anexas.

Art. 2.º A Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é constituída dos Serviços de Administração, Jurisprudência e Comunicações.

Parágrafo único — O Serviço de Administração compreende as Seções de Pessoal, Orçamento e Material e o de Comunicações, as Seções de Protocolo, Contrôle e Arquivo.

Art. 3.º A Taquigrafia e a Biblioteca ficam diretamente subordinadas à Presidência do Tribunal.

Art. 4.º Cabe ao Tribunal, observadas as disposições desta lei e, no que couber da lei da Organização Judiciária do Distrito Federal, regulamentar os serviços das unidades administrativas de sua Secretaria e da Corregedoria da Justiça definindo as atribuições de cada órgão e os deveres de seus servidores.

Art. 5.º Os símbolos e vencimentos dos cargos da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal terão os seguintes valores mensais:

Símbolos	Referência base — Cr\$	Razão Horizontal Cr\$
PJ- 1 .....	63.000,00	
PJ- 2 .....	58.000,00	
PJ- 3 .....	54.000,00	
PJ- 4 .....	50.000,00	
PJ- 5 .....	47.000,00	
PJ- 6 .....	42.000,00	1.450,00
PJ- 7 .....	38.000,00	1.300,00
PJ- 8 .....	34.000,00	1.150,00
PJ- 9 .....	32.000,00	1.000,00
PJ-10 .....	30.000,00	900,00
PJ-11 .....	28.000,00	850,00
PJ-12 .....	26.000,00	800,00
PJ-13 .....	23.000,00	750,00
PJ-14 .....	21.000,00	700,00
PJ-15 .....	19.000,00	650,00

Art. 6.º Os valores do vencimento mais a gratificação mensal das funções gratificadas da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal são:

1 — F — Cr\$ 44.000,00  
5 — F — Cr\$ 37.000,00

Parágrafo único — A gratificação do funcionário será igual à diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Art. 7.º Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal perceberão ainda gratificação adicional por tempo de serviço, nas mesmas bases da vencida pelos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por força da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, cujos efeitos, neste particular, lhes são aplicáveis.

Art. 8.º Os funcionários da Secretaria do Tribunal, nomeados de acordo com a Lei 3.754, de 14 de abril de 1960, terão direito, desde a instalação do Tribunal ou da respectiva posse, às vantagens financeiras atribuídas aos servidores da Secretaria da Câmara dos



Deputados pelo art. 1.º, letras "a" "b" e "c" da Resolução n.º 31, de 1960, da mesma Câmara.

Parágrafo único. Aos funcionários nomeados após a vigência desta lei será assegurado o pagamento de uma ajuda de custo correspondente a três (3) meses de vencimento, para ocorrerem às despesas de instalação em Brasília, além das facilidades de habitação, concedidas aos servidores dos demais órgãos do Poder Judiciário.

Art. 9.º Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, terão direito ao salário-família, na base fixada no art. II da Lei 3.826, de 23 de novembro de 1960.

Art. 10. Enquanto em vigor o disposto no art. 1.º, letra "a" da Resolução n.º 31, de 1960, da Câmara dos Deputados, os seus efeitos se estenderão aos funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

Art. 11. Aplicam-se aos servidores da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito

Federal, no que lhes for aplicável, os arts. 14, seus parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º 74, letras "a" "b" e "c" da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 12. Cabe ao Presidente prover os cargos e funções da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal, devendo porém, a escolha recair em servidor dos respectivos Quadros, desde que satisfaça os requisitos de merecimento e especialização.

§ 1.º No provimento do cargo de Diretor da Secretaria será exigido diploma de Bacharel ou Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais.

§ 2.º É vedada admissão de pessoal além do número e das categorias funcionais, constantes das tabelas que acompanham a presente lei.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 1961.

Art. 14. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA I

Quadro do Pessoal da Secretaria

Número de Cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou Nível
	<i>Cargos isolados de provimento em Comissão</i>	
1	Diretor da Secretaria .....	PJ-1
3	Chefe de Serviço .....	PJ-3
6	Chefe de Secção .....	PJ-5
	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>	
15	Oficial Judiciário .....	PJ- 6
1	Taquígrafo-Revisor .....	PJ- 3
5	Taquígrafo .....	PJ- 6
25	Auxiliar Judiciário .....	PJ- 9
1	Bibliotecário .....	PJ- 6

Número de Cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou Nível
1	Bibliotecário-Auxiliar .....	PJ- 8
1	Porteiro .....	PJ- 8
2	Auxiliar de Portaria .....	PJ-10
2	Oficial de Justiça .....	PJ-11
3	Motorista .....	PJ-11
5	Guarda Judiciário .....	PJ-12
8	Contínuo .....	PJ-12
12	Servente .....	PJ-14
	<i>Funções Gratificadas</i>	
1	Secretário do Presidente .....	1-F

TABELA II

*Quadro do Pessoal de Corregedoria*

Número de Cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou Nível
	<i>Cargo em Comissão</i>	
1	Chefe de Serviço .....	PJ- 3
	<i>Cargo isolado de provimento efetivo</i>	
3	Oficial Judiciário .....	PJ. 6
5	Auxiliar Judiciário .....	PJ- 9
1	Motorista .....	PJ-11
1	Auxiliar de Portaria .....	PJ-10
2	Contínuo .....	PJ-12
3	Servente .....	PJ-14
	<i>Função Gratificada</i>	
1	Secretário de Corregedor .....	5-F

*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 51, de 1961

(N.º 2.490 — C, de 1960)

*Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (I.P.C.)*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Como órgão supervisionado pelas Mesas da Câmara e do Senado Federal, é criado o Instituto de Previdência dos Congressistas (I.P.C.), com personalidade jurídica, autonomia administrativa e patrimônio próprio, com sede e fóro na Capital do País e organizado na forma da lei.

Art. 2.º São associados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas todos os atuais parlamentares e os que no futuro forem eleitos, independentemente de idade e de exame de saúde.

§ 1.º Os ex-congressistas poderão contribuir para o I. P. C., ficando sujeitos, entretanto, a um período de carência de 8 (oito) anos, para os efeitos dos benefícios. Será facultado recolherem de uma só vez as cotas correspondentes a esse prazo para imediato gozo dos benefícios.

§ 2.º As contribuições começarão do início da presente legislatura.

Art. 3.º O congressista terá direito à pensão se houver cumprido no mínimo oito anos de mandato.

Parágrafo único. Se, ao término do mandato, o congressista não houver completado o prazo estipulado neste artigo, ser-lhe-á concedido um auxílio durante seis (6) meses, correspondente à pensão devida nos demais casos.

Art. 4.º É facultado aos parlamentares no exercício do mandato à época em que entrar em vigor esta lei, bem como aos que, de futuro, não se reelegerem, continuar a contribuir até ultrapassarem as cotas relativas a 8 (oito) anos, na forma e para os fins do § 1.º do art. 2.º ou receber suas

contribuições recolhidas acrescidas dos juros pagos pelo Banco onde são feitos os depósitos do I. P. C..

Art. 5.º A receita do I. P. C. constituir-se-á das contribuições e rendas seguintes:

a) contribuição dos associados, no valor de 10% (dez por cento) sobre os subsídios fixos, descontada em folha;

b) contribuição da Câmara respectiva correspondente à percentagem de 10% (dez por cento) sobre a parte fixa dos subsídios dos congressistas, verba que deve ser incluída anualmente no Orçamento do Poder Legislativo;

c) saldo das diárias descontadas dos congressistas que faltarem às sessões;

d) juros e lucros auferidos pelo Instituto;

e) doações e legados.

Art. 6.º Todas as contribuições serão recolhidas mensalmente ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, pelos Presidentes das duas Casas do Congresso.

Parágrafo único. Até o dia 5 de cada mês, os Presidentes da Câmara e do Senado farão publicar no *Diário do Poder Legislativo* o balanço mensal das contas do I. P. C., assinado pelo seu Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 7.º Serão concedidos aos contribuintes do I. P. C. os seguintes benefícios:

a) pensão aos ex-congressistas proporcional aos anos de mandato, à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano, não podendo ser inferior à quarta parte do subsídio fixo, nem a ele superior. A pensão, em qualquer hipótese, fica subordinada ao recolhimento das contribuições correspondentes a 8 (oito) anos;

b) em caso de morte, pensão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da que caberia, na época do falecimento, ao contribuinte, seja congressista ou ex-congressista, é deferida na seguinte ordem:

I — à viúva e filhos de qualquer condição;

II — à pessoa do sexo masculino, menor ou incapaz, ou do sexo feminino, menor, solteira, desquitada ou viúva, ou incapaz, e que vivam sob a dependência econômica do contribuinte;

c) pensão integral ao congressista invalidado por acidente em serviço — ou por moléstia incurável ou contagiosa — seja qual for o tempo de mandato;

d) seguro de vida coletivo em favor de todos os congressistas até o máximo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Terminado o mandato, o ex-parlamentar poderá continuar a pagar o seguro ou saldá-lo de acordo com as normas vigentes se não desejar continuar a contribuir para o Instituto.

§ 1.º O contribuinte solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar, se tiver filhos capazes de receber o benefício, metade da pensão ou se não os tiver, toda a pensão à pessoa que constituir beneficiária especial.

§ 2.º Salvo incapacidade, os filhos perderão o direito à pensão ao atingirem a maioridade e as filhas pelo casamento.

Art. 8.º A pensão será reajustada sempre que houver alteração no valor da parte fixa do subsídio.

Art. 9.º A pensão regulada nesta lei não exclui a percepção de vencimentos da aposentadoria e quaisquer outras pensões ou montepios.

Art. 10. A administração do I. P. C. será assim constituída:

a) um Presidente, eleito anualmente por uma das Casas do Congresso, alternadamente, a começar pela Câmara;

b) um conselho Deliberativo de 6 (seis) membros, composto de 2 (dois) senadores e 4 (quatro) deputados eleitos pela Assembléa dos Contribuintes;

c) 1 (um) tesoureiro, escolhido pelo Presidente entre os congressistas.

Art. 11. Todas as funções do I.P.C. serão exercidas gratuitamente.

Art. 12. Compete ao Presidente do I.P.C.:

a) executar todos os atos e negócios da instituição;

b) presidir as Assembléas Gerais e as reuniões do Conselho Deliberativo, com voto apenas de desempate;

d) nos casos de renúncia ou impedimentos de Conselheiros, convocar os respectivos suplentes;

e) requisitar aos Presidentes das duas Câmaras os funcionários necessários ao funcionamento do Instituto;

f) representar o I.P.C. em juízo e fora d'ele.

Art. 13. Compete ao Conselho Deliberativo:

a) resolver todos os assuntos de importância do I.P.C.;

b) fiscalizar a administração;

c) votar os orçamentos do Instituto;

d) aprovar as contas;

e) autorizar o Presidente a fazer operações de crédito adquirir e alienar bens;

f) examinar e julgar todos os processos de admissão do contribuinte e de pagamentos das penções;

g) julgar os recursos interpostos dos atos do Presidente;

h) resolver sobre os casos omissos.

Art. 14. O Conselho deliberará sempre pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 15. Compete ao tesoureiro:

a) a escrituração e guarda dos livros do I.P.C.;

b) assinar com o Presidente os balanços da instituição;

b) prestar informações sobre a receita e despesa;

d) proceder ao pagamento aos pensionistas e outros credores, em cheque nominativo assinado pelo Presidente.

Art. 16. Os Presidentes das Casas do Congresso porão à disposição do Instituto, sem ônus para

éste, os funcionários necessários aos seus serviços e lhe fornecerão o material de expediente indispensável ao seu funcionamento.

Art. 17. O IPC não poderá admitir funcionários, a qualquer título, além dos que forem requisitados na forma do art. 16.

Art. 18. O Presidente do IPC determinará que se proceda, bienalmente, o levantamento da situação financeira do Instituto através de cálculos atuariais por técnicos de reconhecida idoneidade.

Art. 19. Os recursos disponíveis do IPC deverão ser aplicados, por deliberação do Presidente, ouvido o Conselho Deliberativo, em inversões rendáveis de modo a garantir atendimento das responsabilidades.

As aplicações deverão corresponder a cálculos atuariais idôneos.

Art. 20. O I.P.C. instituirá seguro coletivo para seus associados obrigatórios.

Parágrafo único. O seguro a que se refere éste artigo destinar-se-á a assegurar o pagamento das contribuições que faltarem para completar o prazo de carência, em caso de morte ou de invalidez do congressista, no exercício do mandato.

Art. 21. Sempre que o beneficiário se investir em mandato legislativo remunerado para qualquer das Casas do Congresso ou em função pública remunerada perderá o direito ao recebimento da pensão, durante o exercício do mandato ou do cargo público.

Parágrafo único. Findo o mandato ou deixando o exercício do cargo público, far-se-á o reajustamento da pensão na razão do tempo em que haja o beneficiando integrado o Congresso Nacional.

Art. 22. As Assembléias e as reuniões do Conselho Deliberativo realizar-se-ão no edifício da Câmara dos Deputados.

Art. 23. A Assembléa Geral, composta dos associados do Instituto reunir-se-á independente-

mente de convocação no dia 16 de março para:

a) tomar conhecimento do relatório do Presidente sobre o movimento do Instituto no ano anterior;

b) deliberar sobre assuntos de interesse do Instituto e não compreendidos na competência do Presidente ou do Conselho Deliberativo;

c) eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes.

Art. 24. Havendo motivo grave e urgente, a Assembléa poderá reunir-se extraordinariamente convocada pelo Presidente, pelo Conselho ou por 1/3 (um terço) dos contribuintes.

Art. 25. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 1.º Dentro de 60 (sessenta) dias, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal baixarão o respectivo regulamento.

§ 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1961

(N.º 60 — A/61, na Câmara)

*Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I. B. M. World Trade Corporation, para locação de máquinas.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado, em 11 de dezembro de 1958, entre o Ministério da Educação e Cultura e a I. B. M. World Trade Corporation, para locação de máquinas elétricas de contabilidade e estatística.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

PARECER

N.º 108, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a redação final (fl., anexa) do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — *Venâncio Igrejas*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

N.º 108, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

*Suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí.*

Art. 1.º É suspensa execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, no Mandado de Segurança número 4.524, em 30 de outubro de 1957.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 109, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.  
A Comissão apresenta a Redação Final (fl., anexa) do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961. — *Venâncio Igrejas*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

N.º 109, de 1961

*Redação Final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1960.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º — 1961

*Suspende a execução da Lei número 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou, do Município de São Tomé, a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz.*

Art. 1.º É suspensa a execução da Lei n.º 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou, do Município de São Tomé, a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, na Representação n.º 190, em 23 de setembro de 1954.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

**O SR. NELSON MACULAN** — (\*) — Sr. Presidente e Senhores Senadores, a Câmara dos Deputados votou, ontem, em primeira discussão, a Emenda à Constituição, de n.º 1-A, de 1959. Esta emenda, de profundo cunho municipalista, vem ao encontro dos anseios dos homens do interior, porque a carta Magna na sua partilha tributária, não deu ao Município na devida proporção, segundo nosso entendimento, a fonte de receita que esperava. Gravado por tantos impostos a participação do Município é pequeniníssima.

A emenda constitucional veio ao encontro dos anseios dos municipalistas, torno a dizer, pois o art. 15, cujos parágrafos 4.º, 5.º e 6.º foram emendados, determina que os Municípios tenham participação muito maior na arrecadação federal que se opera nos mesmos. Além de permitir aos Municípios das capitais a participação no imposto de renda, também lhes dá bem como a todos os outros municípios, direito a participar, em quinze por cento do imposto de consumo.

Além do mais, a emenda que beneficiará nossos Municípios, proporcionando-lhes os recursos necessários ao atendimento dos setores da instrução e da saúde, e também do seu próprio desenvolvimento, faz justiça aos homens que, labutando no interior, constróem a grandeza dos Estados e do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outra emenda, a do art. 29, vincula, de uma vez por todas, o imposto territorial rural e o de transmissão de propriedade imobiliária inter-vivos.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

De há muito lutavam os Municípios para conseguir a vinculação desse imposto à sua receita. Isto porque o art. 20 da Constituição determina que o Estado devolva ao Município trinta por cento do excesso arrecadado, quando a arrecadação estadual de imposto exceder o total das rendas locais. Infelizmente creio que em apenas um Estado do Brasil esse princípio constitucional é obedecido. Em determinados Estados, o art. 20 serve de instrumento político para que os Governadores mantenham sob sua influência os Prefeitos do interior.

Cabe agora aos Vereadores e Prefeitos municipais, através de um grande movimento conseguir que a Câmara dos Deputados, vote, em segunda discussão ainda este ano, a Emenda Constitucional a que aludo e que sensíveis benefícios trará a todos os Municípios. (*Muito bem! Muito bem!*). (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Calado de Castro.

**O SR. CALADO DE CASTRO** — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, de um técnico anônimo, valiosa contribuição sobre o problema das Caixas Econômicas, acompanhada de sugestões para que eu, também, procurasse, nesse particular, colaborar com o Governo.

A contribuição é valiosa, o assunto é palpitante, a sugestão está de acordo com a orientação de meu Partido.

Assim, agradecendo a colaboração desse técnico, nosso correlligiano, de quem aceitarei com prazer outras sugestões e seguindo os ensinamentos da Revista das Caixas Econômicas Federais, vou abordar o assunto, aceitando a contribuição e as sugestões procurando colaborar honestamente com o Governo — como é de meu dever — para que possa, também, criticá-lo com autoridade, como já tenho fei-

to, apontando falhas e pedindo providências.

Coincidência ou não, o fato é que tenho lido nos jornais, bilhetes do Presidente mandando corrigir ou apurar alguns erros ou abusos apontados.

Tratarei, hoje, do assunto das Caixas Econômicas.

Três providências são essenciais para o saneamento das operações a cargo das Caixas Econômicas Federais.

1 — Sistemática e regular arrecadação dos depósitos populares preferentemente através de recolhimento da poupança doméstica a domicílio;

2 — Implantação, com *exclusividade* (e não apenas com prioridade) da fórmula de concessão de financiamento da casa própria por meio de depósito especial para esse fim; e

3 — Construção de casas populares, em terrenos do patrimônio fiscal, (mediante convênio entre a União, os Estados e os Municípios), para venda à prestação ao trabalhador.

1 — Arrecadação dos depósitos populares.

O Governo ordenou às Caixas se disfaçam imediatamente dos depósitos não sedentários, isto é, do dinheiro ativo das entidades oficiais ou não.

De fato, esses depósitos são fictícios e sacrificam a finalidade das Caixas, não lhes permitindo a realização de um programa compatível com as verdadeiras atividades a seu cargo.

Dentre as distorções sofridas pelo crédito popular, em consequência da inflação e decorrente corrosão monetária, *figura esse apêlo indevido* que as Caixas Econômicas passaram a fazer a tais depósitos flutuantes. Ora, esses organismos existem para receber a poupança popular, individual, familiar, doméstica; as sobras de economia de

trabalho e não as parcelas de movimento pertencentes aos próprios órgãos oficiais. Podem receber as chamadas "Reserva de Capital", *mas sem lhes abonar juros e transformando-as em dinheiro sedentário.*

Diante da premência, as Caixas Econômicas Federais não tiveram o bom senso de adotar uma solução específica para os seus problemas e por ignorância do fenômeno, recorreram ao paliativo encontrado mais à mão; e achando que podiam converter-se em Bancos, nesse setor das operações passivas, passaram a angariar os referidos depósitos extravagantes para a índole da Instituição, como sejam as cotas orçamentárias ou não dos órgãos oficiais.

Mas, acontece que a Caixa Econômica nada tem que ver com os Bancos, a não ser, acidentalmente, na maneira capitalística de fazer frutificar os depósitos. Entidade oficial e assistencial, não pode, sem aviltar-se e afinal, apagar-se, concorrer ou ombrear-se com os órgãos privados e especuladores, que são os Bancos. Se as Caixas renunciassem à sua missão de socorrer o povo (para isso é que surgiram no mundo e no Brasil, precisamente nos momentos de agrura do trabalhador), se abandonassem o seu campo de ação dentro da Economia, que é o Trabalho, e a sua atuação dentro do ciclo evolutivo da riqueza, que é a do Consumo — e fôsse agir, no setor do Capital, cuidando da Produção e da Circulação da riqueza; se isso acontecesse, as Caixas deixariam de ser Caixas, e órgão mais nenhum do Estado estaria apto para executar o nobre serviço público a elas incumbido.

É evidente que a solução honesta, embora trabalhosa seria a adoção de sistema próprio, capaz de recaptar os depósitos que lhes pertencem mas que se tinham refugiado devido à inflação. É preciso um esforço decisivo no sentido da solução definitiva, complementa-



dora da oportuna medida governamental e que consiste na busca dos depósitos populares. E estes somente serão alcançados se o povo, o trabalhador tiver confiança na certeza de que só ele é o legítimo titular dos benefícios, assistenciais a serem distribuídos pela Caixa.

A poupança que cabe à Caixa manipular é a da família, desde a da dona de casa até a da empregada doméstica. Há um manancial de crédito popular oculto nos lares. Logo, providência de saneamento e de recuperação urgente para as Caixas será a da regular e sistemática arrecadação a domicílio. Mas isso, de forma eficaz e sistemática, porque existe uma tal Seção da Caixa Carioca, denominada pretensiosamente serviço de Difusão da Economia, que inclusive possui viaturas adquiridas para essa finalidade, as quais, entretanto, após terem servido para o recolhimento dos famigerados depósitos das repartições e para uma constante atividade de bajulação, devem estar agora enferrujando-se no abandono.

2 — *Depósito especial para casa própria* — No caminho funesto daquela desastrosa transformação das Caixas em Bancos especiais, e voltadas para um fraco favoritismo, o encaixe fictício vinha sendo aplicado em vultosíssimos empréstimos, inclusive destinados a empresas jornalísticas. Um certo jornal levantou recentemente Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e vários outros já estavam nas suas águas. Clubes de futebol também obtiveram dinheiro retirado da penosa poupança do trabalhador. Houve um jornal que promoveu e quase conseguiu o levantamento na Caixa do Rio da elevada soma de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para agraciar um estabelecimento artístico-cultural. Quer dizer, mais de 500 trabalhadores-depositantes necessitados deixariam, por causa daquela operação, de ser atendi-

dos na difficilma solução do problema da sua casa própria, a fim de que se pudesse contemplar quem não pretendia residência própria, porém maior projeção do seu meio social. Mas, por um triz e graças a Deus a operação não se realizou. Salvou-a a providencial e corajosa sabotagem de alguns elementos da Carteira de Hipotecas.

Ora, temos que convir que as manifestações da cultura devem constituir uma fase secundária de bem-estar. *Primo vivere...* Nos países de cultura mais evoluída as Caixas Econômicas já podem adotar outras formas de assistência, compatíveis, com o respectivo grau de desenvolvimento. Mas não é o que acontece conosco. A assistência do Estado, através das Caixas está, entre nós, ainda no estágio da sobrevivência.

Para evitar semelhantes abusos do desvirtuamento das operações ativas da Caixa, urge, pois, operar *exclusivamente* dentro da modalidade já conhecida, do "Depósito Especial para Casa Própria" (e não apenas como condição preferencial de acordo com o que previu o recente decreto do Governo).

O artigo publicado na Revista número 60, do Conselho Superior das Caixas Econômicas), da autoria do Professor Isahilde Hildebrandt, técnico de renome — esclarece a razão e o mecanismo desses depósitos. A principal é que, sem incentivo e razão imediata, isto é, sem motivação adequada, ninguém se animará a levar seu dinheiro aos guichês das Caixas Econômicas.

O Sr. Padre Calazans — Concedeme V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com prazer ouvirei Vossa Excelência.

O Sr. Padre Calazans — Escuto com toda atenção o discurso de V. Exa. e lhe reconheço razões de sobejo. É impressionante ver-se uma cidade como São Paulo —

caso que se repete por todo o País — com quinhentas mil famílias, das quais talvez cinquenta mil tenham casa própria. Quatrocentas e cinquenta mil não possuem aquilo que um casal de feras ou um casal de pássaros tem — a sua fuma, o seu ninho. Se há uma hierarquia de valores, há também uma hierarquia de necessidades. Se a base de uma nação, a vida de uma sociedade descansa sobre a família, não é justo que ela se veja desfalcada na metade do seu salário ou do seu ordenado, pelo aluguel da casa, o que a impossibilita de prover aos outros encargos domésticos. Por essa razão, louvo o discurso de Vossa Excelência.

**O SR. CALADO DE CASTRO** — Sou muito grato ao aparte do eminente e nobre amigo Senador Padre Calazans, que honra sobremodo o meu discurso.

Quem perde 20 ou 30 % na voragem da desvalorização inflacionária não tem interesse por diminuir de 4,5% essa perda. Desgraça pouca é bobagem.

É o caso de se dizer como o "pracinha" nos Apeninos, dezoito graus abaixo de zero: desgraça pouca é "bobage"; queijo em francês é *fromage*, encrenca na porta do gol é *escrimage*; comida de porco é *lavaje*.

Ocorrem-me à lembrança êsses ditos dos pracinhas porque, de facto, o problema das Caixas Económicas merece cuidado todo especial. Quem perde 20, 30 e 40% não tem interesse algum em recuperar apenas 4% dessa diferença.

É indispensável que o titular do depósito fique sabendo que o seu dinheiro não apenas vai ser abrigado contra a desvalorização como ainda irá receber um benefício concreto e especial, expresso e traduzido no pecúlio que a Casa Própria representa.

3 — *Construção e venda de casas populares* — Esboçou, também o Governo, no decreto em aprê-

ço, uma fonte de recursos necessários para ajudar as Caixas a enfrentar a actual situação à austeridade, autorizando-as a operarem eventualmente como incorporadoras de imóveis, isto é, construindo casas populares para vender à prestação.

Tal atividade propiciará, além do mais, uma benéfica intervenção oficial no mercado mobiliário, que ora se encontra sob o domínio dos especuladores, os quais desfrutam um lucro médio de 40%. Para a Caixa, bastaria a metade.

Não podemos protelar a efectivação do remédio heróico, que precisa porém ser aplicado em bases seguras e racionais. Através de entrosamento com os poderes federais e estaduais e de uma regulamentação ao mesmo tempo rígida e prática, as construções poderiam ser feitas em terrenos oferecidos pelas entidades de direito público interno, de modo a fazer baixar, consideravelmente, o preço da venda.

Um Governo que se decida a tomar tais providências prestará o maior benefício ao crédito popular, ao povo, à Caixa Económica e ao Brasil.

É o que esperamos do Presidente Jânio Quadro". (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

**O SR. PRESIDENTE** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 108, de 1961

Pelo falecimento do Dr. Clemente Medrado Fernandes, que em várias legislaturas representou o Estado de Minas Gerais na Câmara dos Deputados, tendo também participado dos trabalhos das Constituintes de 1933 e 1946, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

a) menção em Ata de um voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Minas Gerais e ao Partido Político a que pertencia o extinto.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1961. — *Benedito Valadares*. — *Gilberto Marinho*. — *Pedro Ludovico*. — *Jorge Maynard*. — *Silvestre Péricles*. — *Ary Vianna*. — *Nogueira da Gama*. — *Daniel Krieger*. — *Lobão da Silveira*. — *Zacharias de Assumpção*. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valadares, para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO VALADARES — (\*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada solidariza mais os homens do que a política. Caminhantes da mesma estrada ensolarada do bem coletivo, as amizades que aí se formam são quase sempre duradouras; e quando a vida de um companheiro se apaga todos se sentem desanvorados.

É nesse estado de espírito que ocupo a tribuna para pedir ao Senado um voto de pesar pelo passamento do Dr. Clemente Medrado, um dos fundadores do Partido Social Democrático em Minas Gerais.

Conheci Clemente Medrado quando ambos lutávamos pela di-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

reção política da nossa terra natal. Médico ilustre, não se contentava em servir ao povo na sua nobre profissão. Cheio de entusiasmo e de fé, deu todo seu esforço pelo progresso do Norte de Minas Gerais, naquela época tão abandonado.

Sua carreira política foi sempre em ascensão. Constituinte de 1934, Deputado Federal, Constituinte de 1946, Secretário da Saúde Pública de Minas Gerais, Diretor da Imprensa Oficial, Clemente Medrado era sempre o mesmo homem generoso, bom, alegre e cheio de fé nos destinos da nossa terra.

Estas palavras, Sr. Presidente, são ditas para justificar o requerimento que proponho ao Senado, de um voto de pesar pelo passamento desse ilustre mineiro. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (*Para encaminhar a votação*) — (\*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, associo-me às homenagens que, no momento, são propostas pelo Senador Benedito Valadares à memória do ex-Deputado Clemente Medrado, figura de grande projeção em nosso Estado, onde deixou marcas indeléveis de uma atividade profícua, não apenas no campo da política, mas também nos labores da sua profissão de médico, exercida durante longos anos, no Nordeste de Minas.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Em nome da Bancada da União Democrática Nacional, associo-me às justas ho-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

menagens que o Senador Benedito Valadares e V. Exa. prestam à memória do eminente mineiro Dr. Clemente Medrado.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — A homenagem do Partido de V. Exa. fica consignado no pequeno discurso que estou proferindo em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, em cujo selo repercutiu profundamente o passamento do Dr. Clemente Medrado.

Além de político de grandes qualidades e médico ilustre, ainda conseguia Clemente Medrado tempo para dedicar-se aos lazeres das belas letras, tendo publicado, dias antes do seu falecimento, um livro de versos com que enriqueceu a literatura nacional.

*O Sr. Victorino Freire* — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Com todo o prazer.

*O Sr. Victorino Freire* — Desejaria que V. Exa., na homenagem que ora presta à Memória do Dr. Clemente Medrado, falasse também em nome da Maioria.

**O SR. NOGUEIRA DA GAMA** — Pois não.

Sr. Presidente, de acôrdo com a indicação que me é feita neste momento, pelo Líder do Bloco Majoritário, Senador Victorino Freire, as palavras que ora profiro não são apenas da minha agremiação política, mas igualmente do Partido Social Democrático e o Partido Social Progressista que, com o Partido Trabalhista Brasileiro, formam o bloco da Maioria nesta Casa.

Sr. Presidente, com estas ligeiras palavras, nós nos associamos, do fundo do coração, sinceramente, às homenagens prestadas à memória de Clemente Medrado, essa grande figura de mineiro, tombada, a bem dizer, na idade madura, quando ainda podia prestar rele-

vantes serviços a Minas e ao Brasil. (*Muito bem*).

**O SR. PRESIDENTE** — Em votação o requerimento do nobre Senador Benedito Valadares.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Associo-me, com sinceridade, ao voto de pesar ora aprovado pelo Senado. Conheci Clemente Medrado na Constituinte de 1934, quando pude apreciar suas raras qualidades de lealdade política e ciência pública.

Assim, tendo em vista o passado digno dêsse grande mineiro e sua vida de dedicação à causa pública, é de inteira justiça que a Casa preste à sua memória a homenagem, com a qual a Mesa se solidariza. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 109, de 1961

Com fundamento no art. 212, alínea 2 — 4, do Regimento Interno, requero a constituição de uma comissão de 5 membros para representar o Senado nas solenidades que se realizarão na cidade de Alegrete no dia 27 de maio, em homenagem à memória do inolvidável brasileiro Dr. Oswaldo Aranha.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1961. — a) *Barros Carvalho*.

**O SR. PRESIDENTE** — O requerimento que acaba de ser lido será votado ao fim da Ordem do Dia.

Há ainda sôbre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 110, de 1961

Requeiro à Mesa que determine o levantamento estatístico das sessões, "com quorum" ordinárias e extraordinárias realizadas no Senado Federal nos períodos: a) de 21 de abril de 1959 a 21 de abril de 1960; b) desta última data até 31 de abril de 1961.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1961. — *Coimbra Bueno*.

O SR. COIMBRA BUENO — (\*)  
— Sr. Presidente, quero justificar da tribuna, em rápidas palavras, o requerimento que, nesta hora, apresento à Mesa, e no qual solicito seja feito um levantamento no sentido de apurar, como adverte o nobre Senador Mem de Sá, o quorum verificado nos últimos dois anos que precederam à mudança da Capital em 21 de abril de 1960.

Sr. Presidente, meu requerimento tem o sentido de requerer urgência para o projeto de resolução de minha autoria que estabelece três dias na semana para o funcionamento do Parlamento.

Inicialmente havia sido aventada a possibilidade de realizarmos terça, quarta e quinta-feiras duas sessões, em cada um desses dias, uma à tarde e outra à noite, deixando as manhãs livres para que pudéssemos tratar de assuntos junto às repartições federais que, como todos sabemos, funcionam na parte da manhã em Brasília.

O acréscimo que fiz à proposição é no sentido de que, em vez de trabalhar terça, quarta e quinta-feiras, o fizéssemos na quarta, quinta e sexta-feiras.

Justifico tal alteração lembrando aos nobres colegas que, deste modo, não teremos um dia intercalado. Nosso trabalho sendo realizado na quarta, quinta e sexta-feiras,

com duas sessões diárias renderá duplamente e teremos, de sábado em diante, tempo para visitar nossos Estados ou viajar para a antiga Capital da República, ou ainda, gozar de justo descanso em Brasília.

Muitos parlamentares precisam viajar para o Interior ou para o Estado da Guanabara, onde têm assuntos a tratar. Com a nova fórmula estaríamos atendendo aos seus interesses e dando maior rendimento aos nossos trabalhos no Parlamento.

Sr. Presidente, o requerimento que enviei à Mesa demonstra claramente que, no primeiro ano de funcionamento do Congresso em Brasília, temos tido, mais ou menos, sessões ordinárias com *quorum*. Este fato não se verificou, entretanto, nos últimos anos de funcionamento do Parlamento na antiga Capital da República.

Antes de encerrar estas considerações, solicitaria à Mesa encaminhasse minha sugestão, bem como o projeto de resolução, à Câmara dos Deputados. Entendo necessário, para que os objetivos sejam alcançados, a coordenação das duas Casas. Assim, lembraria a conveniência de um entendimento entre as Mesas do Senado e da Câmara, no sentido da criação de uma Comissão Mista para estudar o assunto.

Pelo que observamos, o que ocorre neste primeiro ano de Brasília provavelmente não mudará, enquanto não for definitivamente completada a transferência de cerca de 95% do material e pessoal, da antiga para a nova Capital.

De acordo com as estatísticas, apenas 5% de material e de pessoal da União, no presente momento, se encontra em Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa recebe o requerimento de V. Exa.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

como sendo de informações, deferindo-o.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

**REQUERIMENTO**

N.º 111, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa. se digne de solicitar as seguintes informações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem por intermédio do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

1.º por que motivo o DNER não conserva o trecho da BR-5 entre Campos e o Rio Itabapoana, na divisa do Estado do Rio com o Estado do Espírito Santo;

2.º quais as razões que impedem o DNER de promover os consertos inadiáveis da pavimentação asfáltica da BR-5, de Niterói a Campos e nas proximidades de Cachoeiro de Itapemirim;

3.º por que motivo não é providenciada a pavimentação asfáltica da BR-5, nos trechos Campos (E. do Rio) a Santa Cruz (Espírito Santo-Rio-Itabapoana);

4.º qual o custo das obras referidas nos itens 1 a 3 deste requerimento;

5.º quais as circunstâncias que impedem o DNER de reconstruir a pequena ponte situada na BR-5 (São José das Torres E. Santo), com 2 metros de comprimento e 6 de largura (indicar o custo da obra);

6.º por que se não providencia o asfaltamento da BR-31, no trecho compreendido, entre a cidade de Viana e distrito de Marechal Floriano, no Município de Domingos Martins, no Espírito Santo (custo da obra e duração);

7.º quando serão iniciados e concluídos os serviços de terraplenagem entre Guaraná-Linhares e Linhares-Nova Venécia, no Espírito Santo (custo da obra e duração);

8.º quando serão concluídas as obras de terraplenagem na BR-31, no Estado do Espírito Santo (custo e duração);

9.º custo das obras já realizadas pelo DNER no Estado do Espírito Santo, com a indicação dos empreiteiros (cópia dos contratos e suas modificações).

Sala das Sessões, 27 de abril de 1961. — Sr. Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE — O Pedido de Informações tem deferimento. (Pausa)

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR

(\*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, em fevereiro do corrente ano tive ensejo de apresentar à Mesa dois Requerimentos de Informações, dirigidos ao Poder Executivo. Um deles, solicitando informações a respeito de devedores do Banco do Brasil com quantitativos superiores a cem milhões de cruzeiros e outro, sobre receitas oriundas dos ágios e a sua aplicação.

No entanto, decorridos mais de 30 dias não tive conhecimento de qualquer resposta do Poder Executivo, razão por que, de acordo com a Lei de Responsabilidade e em conformidade com o Regimento Interno, solicito à Mesa do Senado Federal determine as providências cabíveis para que o Poder Executivo atenda, dentro de mais breve prazo possível, aos pedidos de informação deferidos pela Presidência do Senado Federal.

Quero falar, em seguida, Sr. Presidente, sobre uma verificação que fiz nas obras da BR-5, que o Sr. Presidente da República, com seus famosos bilhetes, teve ensejo de determinar que fossem atendidas em regime de urgência e prioridade especiais.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Como tenho acentuado várias vezes da tribuna do Senado Federal, as obras que o Governo Federal realiza no Estado do Espírito Santo vêm tendo um regime lesmático: com tal morosidade é difícil prever, para dentro em breve, as conclusões das obras iniciadas há mais de doze anos.

V. Exa. naturalmente se surpreenderá com a expressão adotada e com a crítica que formulo, porque não teve ensejo de verificar aquelas realizações que a própria lei, anterior aos bilhetes do Sr. Presidente da República, determina se façam em regime de urgência e de prioridade.

É certo que há bem pouco tempo, o último trecho da BR-5 foi asfaltado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e, agora, o trecho que vai de Cachoeiro do Itapemirim até a divisa do Espírito Santo, na localidade de Santa Cruz, está sendo preparado para receber pavimentação asfáltica; todavia, em alguns trechos de Cachoeiro do Itapemirim e, especialmente nas proximidades de Araruama e Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a pavimentação asfáltica está em deplorável estado, sem nenhuma conservação e, entre Campos e o Rio Itapoana, divisa do Estado do Espírito Santo, a estrada se apresenta quase intransitável, envergonhando aqueles que têm a incumbência de cumprir a recomendação presidencial.

Acredito não tenha o Governo conhecimento do que ocorre nestas obras, que deveriam ser prioritárias e urgentes, porque realmente beneficiam vários Estados, como tenho acentuado, e atendem aos reclamos da coletividade carioca, que carece do fornecimento dos gêneros de primeira necessidade do Espírito Santo, Minas Gerais e Estado do Rio, para seu consumo.

Ora, Sr. Presidente, não obstante os discursos que tenho proferido, impulsionando, de certa maneira a atividade do Departamento Nacio-

nal de Estradas de Rodagem, não tive a ventura de virificar que essas obras inadiáveis e, até mesmo, de interesse da segurança nacional, mereceram a prioridade e urgência que o bilhete do Sr. Presidente da República recomenda.

Assim, renovando os meus propósitos, vou apresentar a V. Exa. um pedido de informações a respeito das obras que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem está realizando no Estado do Espírito Santo, na BR-5 e na BR-31.

Acredito que o Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o ilustre Deputado Clovis Pestana, e o Exmo. Sr. Presidente da República atenderão não só ao pedido de informações mas também, e especialmente, aos objetivos e aos alvos que viso com os discursos e procedimentos parlamentares que tenho adotado em favor das populações do Espírito Santo e igualmente, das do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Estado do Rio.

Era a informação que queria prestar e a reiteração que queria manifestar, desejando também que o Governo cumpra os propósitos que tem proclamado, de conceder a necessária prioridade em favor das estradas BR-5 e BR-31 (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa reiterará o pedido de informações de Vossa Excelência

Há Expediente, sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 112, de 1961

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Departamento Administrativo do Serviço Público as seguintes informações:

1) Já estão os servidores do D. N. E. R. percebendo as vantagens da Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo?

2) Na hipótese negativa, deve tal anomalia ser atribuída ao fato de não haver esse Departamento mandado proceder ao enquadramento daqueles servidores?

3) Quais as providências adotadas para tornar efetivo o mesmo enquadramento?

Sala das Sessões, 27 de abril de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Há ainda outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 113, de 1961

*Urgência*

Nos termos do artigo 330, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1961, que prorroga até 31 de julho de 1961, o prazo a que se refere o art. 21 da Lei n.º 3.752, de 22 de julho de 1960.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1961. — *Victorino Freire.* — *Daniel Krieger.* — *Nogueira da Gama.* — *Barros Carvalho.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado ao final da Ordem do Dia. Não há mais Expediente sobre a mesa.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958 (n.º 962, de 1956 na Câmara) que cria, no De-*

*partamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), os 6.º e 7.º Distritos e o quadro próprio do pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 635 a 637, de 1959, 358, 359, 508, 509 e 510, de 1960), das comissões: I — Sobre o Projeto: de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Serviço Público Civil favorável ao projeto, com emenda que oferece, sob n.º 1 (CS-PC); de Finanças, oferecendo substitutivo. II — Sobre o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as submen- das que oferece.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre este projeto, há requerimento já lido e apolado em sessão anterior, de autoria do nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. 1.º Secretário vai lê-lo novamente, para esclarecimento do Plenário

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 105, de 1961

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1958, a fim de ser solicitado, através da Presidência da República, o pronunciamento dos órgãos do Poder Executivo a que, pelas suas atribuições, interessa a matéria consubstanciada na proposição inicial, no substitutivo e nas demais emendas que lhe foram oferecidas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — *Mem de Sá.*



O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia para a ela voltar oportunamente.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954 (n.º 3.727, de 1953 na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres, sob ns. 1.245 e 1.246, de 1957, 70 e 71, de 1961: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3) da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.*

O SR. PRESIDENTE — Também sobre este projeto, existe requerimento, já lido e apolado em sessão anterior, de autoria do nobre Senador Gaspar Velloso.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder, novamente, à sua leitura.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 103, de 1961

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requeiro seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954, a fim de ser pedido o pronunciamento do Sr. Ministro do Trabalho sobre a medida nele consubstanciada.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE — O projeto sai da Ordem do Dia, para voltar oportunamente.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955 (n.º 4.222, de 1954), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V), e revoga o art. 244 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943, (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Pareceres (ns. 674 e 1.015, de 1956; 72, e 73, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e da Emenda de Plenário (n.º I); de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à emenda.*

Sobre este projeto, há, também, requerimento já lido em sessão anterior, de autoria do nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do mesmo, para esclarecimento do Plenário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 104, de 1961

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro a volta do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955, à Comissão de Legislação Social, para reexame da matéria, em face do pronunciamento da Rede Ferroviária Federal S. A., constante de ofício que se acha incorporado ao processo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1961. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE — O projeto sai da Ordem do Dia e a ela voltará oportunamente.

*Discussão única do Projeto de Resolução n.º 8, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Evandro*

*Mendes Vianna para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem queira discutí-lo, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto volta à Comissão Diretora para Redação Final.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 109, lido na hora do Expediente. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. Designo, para constituir a Comissão, os Srs. Senadores: Victorino Freire. — Paulo Fender. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Nogueira da Gama. — (Pausa).

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 113, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1961, lido na hora do Expediente.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem queira discutí-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado

Passa-se à imediata discussão do projeto, para o qual foi concedida urgência.

Sobre a mesa, pareceres que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

PARECER

N.º 110, de 1961

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 2.834-B-61 (n.º*

*47, de 1961, no Senado), que prorroga até 31 de dezembro de 1961 o prazo a que se refere o art. 11 da Lei n.º 3.752, de 22 de julho de 1960.*

Relator: Sr. *Fernandes Távora.*

O presente projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, prorroga até 31 de dezembro de 1961 o termo de vigência da Lei n.º 1.522, de 28 de dezembro de 1961, a que se refere o art. 11 da Lei n.º 3.752, de 22 de julho de 1960.

2. Em virtude dessa prorrogação — é o que esclarece o art. 2.º do projeto — ficam mantidas, pelo prazo nela previsto, a "Comissão Federal de Abastecimento e Preços e seus órgãos auxiliares, que se integram automaticamente no Ministério da Indústria e Comércio".

3. Discutir a prorrogação de vigência da lei em virtude da qual foram instituídos e vêm funcionando no País determinados organismos controladores de preços é abrir, uma vez mais, o invariável debate em torno destas duas velhas questões fundamentais:

1) o direito que assiste, ou não ao Estado, de intervir no domínio econômico, tabelando os preços;

2) os resultados positivos que essa intervenção possa gerar, encarado o problema do ponto de vista estritamente econômico.

4. A primeira das questões mencionadas está, de certo modo, superada no Brasil, em virtude da orientação geral adotada em nossas leis, a começar pelo que dispõe a própria Constituição. Seria assim, extemporâneo ocuparmos-nos dessa questão no presente momento.

5. A propósito da segunda questão, ou seja, a que indaga a respeito das possibilidades que o Estado tem de obter, pelo controle da distribuição de gêneros alimentícios e pelo seu tabelamento, a desejada normalização do abasteci-

mento — diremos que esse é problema que envolve sempre duas respostas obrigatórias, em planos distintos.

6. A primeira dessas respostas encerra um simples raciocínio de gabinete e consagra a tese da *impossibilidade* de assegurar condições normais de abastecimento à população, com a providência primária de tabelar os preços — ou mesmo de realizar algumas operações de compra e venda de alguns produtos, para eliminar a especulação do intermediário. Afinal, o que determina a escassez de alguns produtos, com a consequente elevação de seus preços, é um conjunto de fatores relacionados com a própria estrutura econômica do país, na sua estática e na sua dinâmica.

7. Não seria, assim, intervindo numa pequena fase do processo, na distribuição dos gêneros alimentícios ao consumidor, que se iria garantir o funcionamento correto de um sistema cujas *panes* — usamos a palavra adequada — não decorrem e não se explicam pelos fatores imediatos, mas, por outros fatores, relacionados com o quadro inteiro da economia do País.

8. Existe, todavia, uma segunda maneira de encarar o assunto, ao considerarmos que as deficiências diversas que perturbam a produção e a distribuição de produtos alimentares no Brasil (distância entre as zonas de produção e de consumo, falta de transportes, ausência de uma rede de armazéns e silos etc). — criam clima propício à especulação e à sonegação dos ditos produtos. E precisa assim o Governo estar munido dos necessários instrumentos que lhe permitam, na ocorrência dos ditos abusos, salvaguardar no que for possível o interesse público.

9. Este é o raciocínio que nos leva a concordar com a prorrogação da vigência da COFAP, nos termos previstos neste projeto,

a favor do qual emitimos nosso parecer.

Sala das Comissões, em de abril de 1961. — *Gaspar Veloso*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Fausto Cabral*. — *Lobão da Silveira*. — *Nogueira da Gama*.

PARECER

N.º 111, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1961 (n.º 2.834-61, na Câmara) que prorroga até 31 de dezembro de 1961 o prazo a que se refere o art. 11 da Lei n.º 3.742, de 22 de julho de 1960.*

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

A Comissão Federal de Abastecimento e Preços, criada pela Lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951, para colocar um freio à especulação, e cuja extinção está prevista para o dia 30 do corrente, quando seu acervo, dotações e pessoal serão incorporados ao novel Ministério da Indústria e Comércio, conquanto não lograsse alcançar plenamente os seus objetivos, serviu, de algum modo, para neutralizar as manobras dos altistas e açambarcadores, principalmente nos seus primeiros anos de existência.

Suas finalidades deverão ser devidamente atingidas pela Lei Antitruste ora em tramitação pela Câmara, diploma ansiosamente esperado, há anos como o instrumento legal capaz de disciplinar as atividades produtoras do País de modo a evitar os abusos do poder econômico.

Acontece, no entanto, que a Lei Ante-truste, dada a complexidade da matéria sobre que vai versar, não estará pronta a tempo de prevenir os males que fatalmente advirão, para as classes consumidoras, da extinção da COFAP sem o concomitante aparecimento de

outro órgão que o substitua no contrôlo das relações entre produtores, intermediários e consumidores.

Evidentemente, por muito pouco que tenha realizado a COFAP, a verdade é que não seria bom para o País que o Poder Executivo ficasse privado de um instrumento capaz de intervir no abastecimento, corrigindo preços e evitando manobras contrárias aos interesses da coletividade.

Desaparecida a COFAP e até que a Lei Ante-truste passasse a vigorar, os "tubarões" ficariam com as mãos livres para a prática de toda sorte de abusos.

Tudo isso demonstra a conveniência da proposição ora submetida ao nosso exame, que, do ponto de vista financeiro nenhum impedimento apresenta, uma vez que, consoante o determinado no art. 11, § 2.º, quando extinguir-se a COFAP, o seu acervo, as suas dotações orçamentárias e o seu pessoal serão incorporados ao Ministério da Indústria e Comércio.

Ante o exposto, embora convictos de que só com a Lei Ante-truste poderemos impedir os abusos do poder econômico, mas certos também, de que se estamos mal com a COFAP, pior estaríamos sem ela, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Fernandes Távora*. — *Barros Carvalho*. — *Joaquim Parente*. — *Fausto Cabral*. — *Nogueira da Gama*. *Mem de Sá*. — *Saulo Ramos*. — *Lobão da Silveira*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Irineu Bornhausen*.

Sobre este projeto e antes que a Casa sobre ele se manifeste, a Mesa julga conveniente pedir a atenção dos Srs. Senadores para algumas observações suscitadas pelo seu exame:

1) Parece absolutamente claro que o objetivo do projeto é esten-

der até 31 de julho próximo a vigência da Lei n.º 1.522, revigorada até 30 do corrente mês pelo art. 11 da Lei n.º 3.782 de 22 de julho de 1960, que criou o Ministério da Indústria e Comércio.

"Art. 10. É revigorada até 30 de abril de 1961, a Lei n.º 1.522 de 26 de dezembro de 1951, alterada pelas de ns. 3.082, de 29 de dezembro de 1956; 3.344, de 14 de dezembro de 1957; 3.415, de 30 de junho de 1958 e 3.590, de 22 de julho de 1959".

2) Do ponto de vista de técnica legislativa trata-se assim, de prorrogação e não de revigoração de lei;

3) Seria revigoração se ela já estivesse com a vigência extinta;

4) Foi o que se fez no art. 11 da Lei n.º 3.782, que estabeleceu expressamente:

1) A prorrogação se referia à redação inicial do projeto, que, dizia:

"Art. 1.º O termo de vigência da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951 — a que se refere o art. 11 da Lei n.º 3.782, de 22 de julho de 1960, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1961".

Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara recebeu êle substitutivo que, suprimindo as demais disposições do projeto, constantes dos arts. 2.º a 4.º e reduzindo o prazo da prorrogação até 31 de julho de 1961 deu ao texto do art. 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de julho de 1961 o termo de vigência da Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, a que se refere o art. 11 da Lei n.º 3.782, de 22 de julho de 1960".

6) A Comissão de Finanças da Câmara, embora concordando com o substitutivo, julgou preferível — sem explicar porque — dar-lhe a redação com que veio ter ao Senado, na qual se declara que é revigorada a Lei número 1.522, com as alterações que sofreu;

7) Parece, fora de dúvida, que houve impropriedade de expressão pois o que se tem a fazer é prorrogar o prazo da lei já revigorada.

8) Há, no texto, além desses defeitos, mais os seguintes:

— a ementa faz referência à Lei n.º 3.752, de 22 de julho de 1960 quando o número certo é 3.782.

— no corpo do projeto, entre as leis que alteram a de n.º 1.522, deixou de ser mencionada a de número 3.782.

Tendo em vista esses defeitos, que, todavia, não impedem a exata compreensão do sentido do projeto, a Mesa, se o Plenário o aprovar e com isso concordar, o enviará à Comissão de Redação para os sanar.

Em discussão o projeto.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — (\*) — Sr. Presidente, quando no ano passado esta Casa apreciou projeto semelhante, tive oportunidade de ouvir dos Senadores que na época constituíam a Oposição críticas severas ao Governo.

Hoje, o nôvo Governo, com todos os seus bons propósitos, faz idêntico pedido e vejo que conta com o apoio daqueles mesmos que criticaram a prorrogação da vigência da COFAP.

Se já naquela época concordávamos em que a COFAP era inoperante e não correspondia aos anseios do povo e do Governo, não vejo, motivo para sua prorrogação, principalmente agora, depois de surgirem tantos escândalos e de

tantas fortunas se terem construído em torno desse órgão conforme publicam os jornais e apuram as comissões de sindicância.

A vida está encarecendo cada vez mais, desequilibrando inteiramente a economia doméstica. Não há dona de casa capaz de orientar a vida de seu lar. O chefe de família vive hoje em dificuldades sem conta, apesar da elevação de seu salário. Vencimentos extraordinários, de estarrecer, são atribuídos a cargos como acabamos de ver na Prefeitura do Distrito Federal. Mesmo assim, ninguém equilibra a vida e não me consta que a COFAP tivesse conseguido, já não digo o barateamento de qualquer utilidade ou gênero de necessidade, mas pelo menos a paralisação da alta dos preços.

Sendo assim, Senhor Presidente, está comprovada a absoluta incapacidade desse órgão, que já decidimos extinguir. Quando foi prorrogado no ano passado, se não me falha a memória, os líderes e os seus maiores responsáveis declararam que seria aquela a última prorrogação. Não tem, pois, cabimento, a pretendida prorrogação até o fim do ano.

Sou contrário a essa prorrogação e o meu voto será nesse sentido, não pelas razões agora por mim expostas, mas pelos motivos avocados, no ano passado, pela própria Oposição. Como hoje sou Oposição voto contra a medida. (*Muito bem!*).

**O SR. PRESIDENTE** — Continua em discussão o projeto. (*Pausa*).

Mais nenhum Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. (*Pausa*).

Sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Lei do Senado número 47-61. Tratando-se de ma-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

téria aprovada em regime de urgência, passa-se à imediata votação da Redação Final, cuja leitura vai ser procedida pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 112, de 1961

COMISSÃO DE REDAÇÃO

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 47, de 1961 (na Câmara, número 2.834, de 1961).*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei da Câmara número 47, de 1961 (na Câmara número 2.834 de 1961), de iniciativa da Câmara dos Deputados.

A Comissão, ao formular essa redação, teve em consideração as observações feitas pela Presidência sobre os defeitos que encontrou no texto vindo da Câmara.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1961. — *Venâncio Igrejas*, Presidente eventual. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER

N.º 112, de 1961

*Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 47, de 1961 (na Câmara, número 2.834, de 1961), que prorroga, até 31 de julho de 1961, o prazo a que se refere o artigo 11 da Lei número 3.752, de 22 de julho de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º É prorrogado até 31 de julho de 1961, o prazo a que se refere o artigo 11 da Lei número

3.752, de 22 de julho de 1960, que revigora a Lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1961, alterada pelas de ns., 3.084, de 29 de dezembro de 1956; 3.344 de 14 de dezembro de 1957; 3.415, de 30 de julho de 1958 e 3.590, de 22 de julho de 1959.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final do projeto, constante do Parecer número 112, que acaba de ser lido.

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1961 (n.º 1.139, de 1959, na Câmara) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Agular Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz, tendo *Pareceres favoráveis*, sob ns. 91 e 92, de 1961, das Comissões de *Constituição e Justiça e de Finanças*.

2 — Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade

de, nos termos do art. 285 do Regimento interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1960, que estabelece a idade-limite para admissão de servidor no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, tendo *Parecer* sob número 94, de 1961 da Comissão de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

3 — Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 285 do Re-

gimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, que concede aos Municípios auxílios igual a dez por cento do imposto de consumo para fomento da produção agropecuária, tendo *Parecer* sob n.º 95, de 1961, da Comissão de *Constituição e Justiça*, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

**30.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 4.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 28 de abril de 1961.**

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.  
Lobão da Silveira.  
Victorino Freire.  
Eugênio Barros.  
Joaquim Parente.  
Fausto Cabral.  
Menezes Pimentel.  
Dix-Huit Rosado.  
Argemiro de Figueiredo.  
Jarbas Maranhão  
Barros Carvalho.  
Silvestre Péricles.  
Jorge Maynard.  
Heribaldo Vieira.  
Lima Teixeira.  
Ary Vianna.  
Jefferson de Aguiar.  
Cajado de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares  
Nogueira da Gama.  
Pedro Ludovico.  
Coimbra Bueno  
Gaspar Velloso.  
Nelson Maculan.  
Saulo Ramos.  
Irineu Bornhausen.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Guido Mondim. — (30).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da ses-

são anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1.<sup>o</sup>, lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

*Avisos*

Do Sr. Ministro da Fazenda números 179 e 180, do corrente ano, encaminhando cópias de informações prestadas pela Diretoria das Rendas Internas, relativamente ao Requerimento n.º 486, de 1960, do Sr. João Villasbôas e igualmente, de informações prestadas pelo Serviço do Patrimônio da União, a respeito do Requerimento n.º 483, de 1960, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

**PARECER**

N.º 113, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (na Câmara n.º 1.418, de 1960), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.*

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

Tendo recebido emendas, uma na Comissão de Serviço Público Civil, outra em Plenário, vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960, que devemos igualmente apreciar, em conjunto com as citadas emendas, ex-vi do disposto no art. 88 da Resolução



n.º 2, de 1959 (Regimento Interno do Senado).

II. O projeto que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências, é de iniciativa do Poder Executivo, está devidamente justificado e teve parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, pronunciamento com o qual estamos inteiramente de acôrdo.

III. Quanto às emendas, a de número 1, da Comissão de Serviço Público Civil manda incluir, no projeto o seguinte artigo:

“Artigo — Os cargos e funções de que trata a presente lei serão automaticamente ajustados ao sistema a que se refere a Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960”.

A emenda visa, apenas, adequar o projeto ao Plano de Classificação.

A Emenda n.º 2, oferecida em Plenário, inclui também, um artigo no projeto, assim dispondo:

“Os funcionários interinos da União, das Autarquias ou das Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser realizado até quinze dias, contados a partir da data da publicação da presente lei.

No que tange ao mérito nada tem a emenda que a invalide. Contudo, há de ter modificada a sua redação, não só porque o prazo de quinze dias para realização de concurso é exíguo, como porque é preciso ajustar melhor o assunto aos preceitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

IV. Ante o exposto, opinamos pela aprovação, quanto à constitucionalidade e juridicidade, do projeto e da Emenda n.º 1, e oferecemos à Emenda n.º 2 a seguinte

#### SUBEMENDA À EMENDA N.º 2

Dê-se à emenda a seguinte redação:

“Os funcionários interinos da União, das Autarquias ou Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser aberto dentro de trinta dias a partir da publicação desta lei, obedecendo o discurso no § 9.º, do art. 19 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)”.

Sala das Comissões, em de Janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Silvestre Pêricles*. — *Menezes Pimentel*. — *Caiado de Castro*.

#### PARECER

N.º 114, de 1961

*Da Comissão de Serviço Público sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960.*

Voto contra a Emenda n.º 2, de Plenário e, em consequência, contra as subemendas que a pretendem aperfeiçoar.

Como se vê da emenda do projeto oriundo de mensagem do Poder Executivo, bem como de seu texto, tem êle por objetivo criar cargos e funções em diversas Escolas Agrotécnicas. Além disto, eleva as dotações orçamentárias destinadas às mesmas Escolas, abre crédito especial para o aumento da despesa, e finalmente consigna auxílio anual a uma outra Escola Agrícola.

A êste projeto, com finalidade restrita e determinada, apresentaram os nobres Senadores Menezes Pimentel e Joaquim Parente emenda que manda tornar efetivos, mediante concurso de títulos, todos os funcionários interinos, quer da União, quer das Autarquias ou entidades paraestatais.

Entendo preliminarmente, que a emenda não tem pertinência com a matéria do projeto e, em consequência nem deveria ser recebida, por infringir a técnica legislativa. A emenda não tem ligação, próxima ou remota, com o projeto. É um corpo estranho nele incrustado, sem qualquer vinculação nem explicação. Aberra, por isto, da lógica e das boas normas da legislação.

Quanto ao mérito, penso que a Comissão de Serviço Público não pode aceitar a proposta, pois seu dever é zelar pelos interesses da administração e dos serviços públicos. Ora, a efetivação de milhares e milhares de funcionários interinos, mediante um suspeito concurso de títulos "entre os quais se incluirá o exercício do cargo", constitui grave e irreparável lesão àqueles serviços. Ninguém ignora a realidade da administração brasileira. Não se abrem os concursos de provas para provimento dos cargos e, em decorrência, nomeiam-se funcionários interinos. Na escolha destes, o único critério é o do pistão. Os afilhados, os parentes, os clientes dos chefes políticos, ministros, parlamentares, entram de roldão para os quadros administrativos, como interinos e como interinos neles se eternizam já porque não se abrem os concursos para a honesta seleção do pessoal, já porque a lei não é cumprida, já porque os pistões que os impuseram ao serviço público, continuam velando por eles, impedindo a demissão dos incapazes, desidiosos, analfabetos.

A efetivação representa o último ato do drama. Muitas formas têm sido adotadas para este deplorável objetivo, bem se sabe, embora sempre e invariavelmente contra meu voto e meu esforço. Entendo, ao contrário, que cumpre pôr paradeiro a este processo odioso de discriminação entre os cidadãos e em detrimento dos cofres e dos serviços públicos.

O concurso de provas é, a meu ver, o único sistema moralizador e conveniente. Diz a Constituição que todos são iguais perante a lei e o Estado. Os cargos públicos não são, nem podem ser, propriedade dos eventuais detentores do Poder, dos políticos dominantes, dos chefes e chefetes eleitorais. São do Estado, para o atendimento dos interesses da administração, para a realização do bem comum. Tem de ser, necessariamente — se se tiver em conta estas premissas incontestáveis — ocupados pelos mais capazes e a única forma de apurar a seleção de valores, no sistema e dentro da realidade nacionais, está no concurso de provas. Só este tipo de concurso evita que se discriminem os cidadãos em duas categorias: os que têm padrinhos e os que não os têm, dando aos afilhados os cargos que devem ser exercidos pelos capazes.

A seleção e o aperfeiçoamento do pessoal constituem, hoje, no Brasil, um dos mais graves problemas da estrutura administrativa do Estado. Prosseguir no viciado e condenado sistema das efetivações em massa e do provimento sem concurso, com flagrante e acintoso desrespeito às leis, é condenar a administração a ser dominada e corroida pelos inéptos e desidiosos, ferindo, com o mesmo golpe, o serviço público e o legítimo direito dos cidadãos capazes de disputarem lisamente o exercício das funções públicas, criadas para o interesse geral e não para o desfrute dos apaniguados e clientes eleitorais.

É o meu voto contrário à Emenda n.º 2 e quaisquer sub-emendas que tentem baldadamente melhorar-lhe a forma...

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator do vencido. — *Guido Mondim*. — *Ruy Carneiro*, de acordo com a preliminar. — *Ary Vianna*, vencido conforme voto em separado.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 54, de 1960

(Na Câmara n.º 1.416, de 1960)

Voto em separado do Senador  
Ary Vianna

O presente projeto, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências, volta ao exame desta Comissão, para que sejam apreciadas uma emenda de Plenário e uma subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A Emenda n.º 2, de Plenário está assim redigida:

“Os funcionários interinos União das Autarquias ou Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser realizado até quinze dias, contados a partir da data da publicação da presente lei.

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, ao examinar a matéria, ofereceu subemenda à Emenda n.º 2, nos seguintes termos:

“Os funcionários interinos da União, das Autarquias ou Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser aberto dentro de trinta dias a partir da publicação desta lei, obedecido o disposto no § 9.º do art. 19 da Lei n.º 1.711, de 18 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)”.

A subemenda visa a corrigir falhas que se contêm na Emenda n.º

2, ampliando o prazo de realização do concurso, em condições de melhor adequação ao caso e na conformidade da legislação específica.

Ocorre, todavia, que ainda a subemenda da Comissão de Justiça não logra corrigir tecnicamente a redação da Emenda n.º 2, de vez que mantém a expressão “admitidos até esta data”, quando, na terminologia técnico-administrativa, o vocábulo “admitido” diz respeito à forma de ingresso de extranumerários e não de funcionários.

Assim, para que a redação da emenda se enquadre nos termos da técnica administrativa e legislativa, opinamos pela aprovação da Emenda n.º 2, de Plenário, na forma da subemenda que a seguir apresentamos, e pela rejeição da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 2

Dê-se à emenda a seguinte redação:

“Os atuais funcionários interinos da União, das Autarquias ou Entidades Paraestatais serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser aberto dentro em trinta dias a partir da publicação desta lei, obedecido o disposto no § 9.º, do art. 19, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952”.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1961. — Ary Vianna.

PARECER

N.º 115, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960 (na Câmara n.º 1.416, de 1960).

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Em virtude de ter recebido emenda em Plenário, retorna a esta Comissão, para o devido exame, o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1960, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Sobre a Emenda n.º 1-CSPC, determinando que os cargos e funções de que trata o projeto serão automaticamente ajustados ao sistema a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a Comissão de Finanças já se manifestou favoravelmente em seu primitivo parecer.

Dispõe a Emenda n.º 2, ora objeto da apreciação deste órgão técnico que "os funcionários interinos da União, das Autarquias ou das Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser realizado até quinze dias contados a partir da data da publicação da presente lei".

A esta emenda foi oferecida uma subemenda pela Comissão de Constituição e Justiça, objetivando não só ampliar o prazo proposto para realização do concurso a que se refere a emenda, como "ajustar melhor o assunto aos preceitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União".

Examinado o mérito do assunto, a Comissão de Serviço Público Civil manifestou-se contra a Emenda n.º 2 e a subemenda à mesma oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Finanças, tendo em vista os fundamentos do parecer da Comissão de Serviço Público Civil, opina pela rejeição da Emenda n.º 2 e respectiva subemenda.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Barros Carvalho*. — *Lobão da Silveira*. — *Mem de Sá*. — *Fernandes Távora*. — *Daniel Krieger*. — *Joaquim Parente*. — *Irineu Bor-*

*nhausen*. — *Nogueira da Gama*. — *Saulo Ramos*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Gaspar Velloso*.

PARECER

N.º 116, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1960 (Projeto de Lei n.º 750-B, de 1959, na Câmara), que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell.*

Relator: Sr. *Caiado de Castro*

O projeto em apreciação, concede ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell, criador de vários processos de invenção, a pensão especial, mensal de Cr\$ 10.000,00, como prêmio pelos seus trabalhos em prol do desenvolvimento do País, devendo as despesas decorrentes da referida pensão correr por conta de verba orçamentária consignada aos pensionistas da União.

Na justificativa do projeto, o seu autor, o nobre Deputado Medeiros Netto, ressalta as várias contribuições prestadas, no campo da ciência, pelo gênio inventivo do cientista patricio e que muito têm concorrido para o desenvolvimento científico e cultural do País.

Várias Patentes de Privilégio de Invenções do ilustre cientista alagoano, no setor da medicina, da engenharia e das artes, foram consideradas de utilidade pública pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por revelarem os mesmos processos novos de real valor para o progresso da ciência, das artes e da cultura em geral.

Do ponto de vista constitucional nada há que contrarie a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Caiado de Castro*,

Relator. — *Ruy Carneiro.* — *Milton Campos.* — *Francisco Gallotti.* — *Daniel Krieger.* — *Menezes Pimentel.*

PARECER

N.º 117, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1960 (na Câmara n.º 95, de 1960).*

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

Pelo presente projeto (artigo 1.º) fica concedida ao cientista alagoano, Antônio de Medeiros Mitchell, criador de vários processos de invenção, a pensão especial, mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como prêmio pelos seus trabalhos em prol do desenvolvimento do País.

As despesas decorrentes da aludida pensão correrão, artigo 2.º, por conta da verba orçamentária destinada aos pensionistas da União.

II. O Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio concedeu ao Sr. Antônio de Medeiros Mitchell quatro patentes de privilégio de invenções, por ter ficado plenamente provada e comprovada a descoberta, por ele, de processos novos e considerados de utilidade pública.

As patentes são as seguintes:

1) 36.236 — “Um processo de se obter fotografias estereoscópicas”;

2) 39.941 — “Um processo para obtenção de clichês especiais, selecionados, e um novo tipo de tinta de impressão de uma só cor para posterior produção de colorido tricrômico ou policrômico, mediante contato com a água”;

3) 36.591 — “Um processo de traçar desenhos coloridos e uma mina de lápis”;

4) 34.786 — “Uma nova prensa fotográfica destinada a produzir fotografias em terceira dimensão”.

O processo referente à patente n.º 36.236 traz várias vantagens ao desenvolvimento científico e artis-

tico da Nação. O relativo à patente número 39.941 possibilita a redução, em larga escala, do número de analfabetos no País. O constante da patente n.º 36.591 estimula na criança o desejo de aprender a arte da pintura. Finalmente, o de que trata a patente n.º 34.786, cuida da obtenção de uma fotografia em terceira dimensão.

Todas essas invenções são de grande valor, conforme demonstram, cabalmente, os elementos que instruem o processo.

III. Vítima de envenenamento, quando exercia a sua função de fotógrafo no Gabinete de Perícia da Casa da Moeda, o Sr. Antônio de Medeiros Mitchell ficou inutilizado para o exercício da profissão.

Tendo trabalhado como tecnólogo, referência 31 (cujo ordenado é de Cr\$ 17.000,00) foi, no entanto, aposentado como Fotógrafo, referência 22, cujo vencimento é de Cr\$ 7.000,00 estando dessa maneira passando dificuldades.

Ora, um cidadão que contribuiu, de maneira tão positiva, para o progresso científico do País, não pode ficar à mercê dos azares da fortuna, cumprindo ao Estado ampará-lo devidamente, pois só assim se valorizará o trabalho intelectual, incentivando os jovens aos altos estudos.

IV. A pensão a se conceder ao cientista alagoano é modesta, considerando-se o elevado custo de vida atual, mas, tendo em vista a situação de afôgo, em que se encontra o Tesouro, cremos não ser oportuno aumentá-la.

Que o auxílio valha, ao menos, como uma prova de reconhecimento aos méritos de um patriota que tanto lutou pelo aperfeiçoamento científico do País.

V. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Gaspar Velloso.* — *Fernandes Távora.* — *Joaquim Parente.* —

*Barros Carvalho. — Fausto Cabral. — Lobão da Silveira. — Nogueira da Gama. — Saulo Ramos. — Irineu Bornhausen. — Dix-Huit Rosado. — Mem de Sá.*

PARECER

N.º 118, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1960, que institui a Medalha do Congresso.*

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar.*

O projeto em apreciação coincide com o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, que foi apresentado pelo Senador Vivaldo Lima, criando a "Ordem do Mérito Legislativo".

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação daquele outro projeto, razão por que o Projeto n.º 15 deve ser considerado prejudicado.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 15, cujos propósitos foram alcançados no Projeto n.º 3, de 1960.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *João Arruda. — Menezes Pimentel. — Daniel Krieger. — Francisco Gallotti.*

PARECER

N.º 119, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1960.*

Relator: Sr. *Dix-Huit Rosado.*

Com o objetivo de "galardoar brasileiros ou estrangeiros, civis ou militares que, por motivo relevante, se tenham tornado dignos a gratidão do Governo", propõe o projeto em exame a instituição da Medalha do Congresso Nacional.

Dispõe, ainda, a proposição, que a concessão da referida medalha será feita mediante proposta do Presidente da República ou de, pelo menos, um terço de uma das Câmaras, cabendo ao Congresso Nacional, em sessão conjunta e através de votação secreta, apreciar o mérito, em cada caso particular, da concessão daquela honraria.

Ao apreciar a proposição, observa a Comissão de Constituição e Justiça que a mesma coincide com o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de autoria do nobre Senador Vivaldo Lima, dispondo sobre a criação da "Ordem do Mérito Legislativo".

Em virtude de já se haver pronunciado pela aprovação deste último projeto, a douta Comissão de Constituição e Justiça considerou prejudicada a matéria ora em exame, opinando, em consequência, pelo seu arquivamento.

Esta Comissão, entendendo, igualmente estar a matéria prejudicada pelo citado Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, opina pelo arquivamento da proposição em exame.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *Gaspar Velloso. — Daniel Krieger. — Fernandes Távora. — Joaquim Parente. — Barros Carvalho. — Fausto Cabral. — Lobão da Silveira. — Nogueira da Gama. — Irineu Bornhausen. — Saulo Ramos. — Mem de Sá.*

PARECER

N.º 120, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957, que aprova a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951.*

Relator: Sr. *Lourival Fontes.*

De acôrdo com o artigo 66, I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à aprovação do Congresso Nacional, pela Mensagem n.º 820, de 23 de dezembro de 1955, a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951. O documento presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos do titular da Pasta das Relações Exteriores, que recordou o pronunciamento do Ministério da Agricultura, favorável às medidas consubstanciadas na Convenção em aprêço.

2. O instrumento, como se disse, visa à adoção, pelas partes contratantes, de medidas que assegurem a cooperação internacional no sentido da defesa das plantas e culturas vegetais inclusive no combate às pragas e doenças. Prevê, ainda, a uniformização internacional dos encargos cometidos aos serviços nacionais de proteção vegetal e dos certificados fitossanitários expedidos pelas Partes Contratantes.

3. Nada há, no duplo aspecto constitucional e jurídico, que impeça a aprovação do projeto em exame, cujo mérito será apreciado pelas Comissões técnicas.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Lineu Prestes*. — *Gaspar Velloso*. — *Ruy Carneiro*. — *Daniel Krieger*. — *Atílio Vivacqua*. — *Lima Guimarães*.

PARECER

N.º 121, de 1961

*Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957.*

Relator: Sr. *Alô Guimarães*.

Em mensagem Presidencial, de 23 de dezembro de 1955, foi encaminhada ao Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Rela-

ções Exteriores, a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma em novembro de 1951, pelo Brasil, e os demais países membros da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Tantas e tão óbvias são as razões que militam em favor da ratificação desse acôrdo firmado por nosso País que o seu texto mereceu apoio unânime de tôdas as Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal por onde transitou, quer no tocante aos aspectos constitucional e jurídico, quer em relação ao próprio mérito. E não podia deixar de ser assim, pôsto que a Convenção é uma simples atualização do ato anterior, firmado em Roma, a 16 de abril de 1929, ratificado pelo Congresso e promulgado por decreto de 16 de novembro de 1932, nela se prevendo a adoção de medidas internacionalmente consagradas para a defesa dos vegetais.

O Ministério da Agricultura deu-lhe integral aprovação e já vem atuando, desde que se celebrou aquêle primeiro acôrdo em rigorosa consonância com os seus termos e recomendações. Tão claro é o seu texto, tão precioso e delimitadas as medidas técnicas ali previstas, que nenhum conflito a Convenção poderá suscitar, a curto ou a longo prazo, com os interesses e obrigações do País. Além do mais, o seu artigo IV faculta a qualquer Governo contratante denunciá-la a qualquer tempo mediante simples notificação ao Diretor-Geral da FAO.

Por tudo isto opinamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957, que aprova para todos os efeitos, a referida Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 1958. — Presidente, *Juracy Magalhães*, — Relator, *Alô Guimarães*. — *Fernandes Távora*. — *Gomes de Oliveira*.

PARECER

N.º 122, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957.*

Relator: Sr. *Aloysio de Carvalho.*

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1957, aprova, para todos os efeitos, a Convenção Internacional para a Proteção aos Vegetais assinada pelo Brasil e diversos outros países, por ocasião da VI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) realizada em Roma, em novembro de 1951.

Conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, constitui a Convenção a necessária atualização de Ato anterior, firmado também em Roma, em 1929, e que ratificado pelo Brasil, foi, no devido tempo, promulgado.

Já ressaltado o duplo aspecto constitucional e jurídico da medida, em parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, apontadas, em parecer da Comissão de Economia, as vantagens desse convênio, pelo qual o Brasil se compromete a adotar os princípios universais que regem a política de defesa e proteção das plantas e culturas vegetais, cumpre a esta Comissão de Relações Exteriores recomendar ao Plenário a sua aprovação, que atende aos interesses do país e corresponde a um nobre sentido de cooperação internacional.

Sala das Comissões, de abril de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Fausto Abral*. — *Heribaldo Vieira*.

PARECER

N.º 123, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1959*

*(na Câmara n.º 1-A-59) que aprova o acôrdo sobre circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.*

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

Pelo presente projeto é aprovado para todos os efeitos o acôrdo firmado pelo Brasil na Conferência da UNESCO, em Beirute, na sessão de 1948, e destinado a facilitar a circulação do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.

II. O projeto é de iniciativa do Senhor Presidente da República e teve origem em Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, justificando a medida.

III. Nada há, no projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico, que possa invalidá-lo, e, assim sendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Atílio Vivacqua*. — *Milton Campos*. — *Daniel Krieger*. — *João Villasbôas*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Benedito Valadares*.

PARECER

N.º 124, de 1961

*Da Comissão de Educação ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1959, que aprova o acôrdo sobre circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.*

Relator: Sr. *Saulo Ramos.*

O presente projeto visa a aprovar o acôrdo firmado pelo Brasil, na Conferência da UNESCO, em Beirute, na sessão de 1948, e que se destina a facilitar a circulação internacional do material visual e auditivo de caráter científico e cultural.

O acôrdo estabelece normas que asseguram a caracterização do ma-



terial, isenção de direitos aduaneiros e meios que facilitem a circulação desse material de tanta valia para o trabalho educativo.

Dada a alta finalidade do projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1959. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Reginaldo Fernandes*. — *Paulo Fernandes*.

PARECER

N.º 125, de 1961

*Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1959 (na Câmara n.º 1-A-59), que aprova o acôrdo sobre circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural.*

Relator: Sr. *Heribaldo Vieira*.

Através da Mensagem n.º 357, de 28 de agosto de 1956, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, em obediência ao estatuído no art. 66, I, da Constituição Federal, o "Acôrdo para facilitar a circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo, científico e cultural", firmado por ocasião da Conferência da UNESCO, em sua sessão de 1948, em Beirute, e assinado pelo Brasil, *ad referendum*, a 15 de setembro de 1949.

Esse acôrdo complementa a Convenção sobre facilidades a filmes educativos ou de propaganda, a Convenção sobre facilidades para exposições artísticas, assinadas em Buenos Aires, em 23 de dezembro de 1936, e a Convenção para facilitar a circulação dos filmes de caráter educativo, firmada em Genebra, a 11 de outubro de 1953, promulgadas, respectivamente pelos Decretos ns. 2.762, de 15-6-1938, 3.087, de 21-9-1938, e 5.184, de 24 de janeiro de 1940.

O acôrdo define, em seu art. 1.º o material visual e auditivo, enumerado no art. 2.º, ao qual o art. 3.º concede diversas facilidades alfandegárias, entre as quais isenção de taxas, despesas, impostos, exações e licença de importação.

É instituído, pelo art. 4.º, um certificado, mediante o qual os países contratantes poderão gozar de benefícios previstos no acôrdo e estabelece ainda a sua expedição, também por parte da UNESCO, para o material produzido por organizações internacionais reconhecidas pelas Nações Unidas ou por qualquer das instituições especializadas.

O art. 5.º prevê a censura do material abrangido pelo acôrdo, por motivos de segurança ou de ordem pública, garantindo, assim, todo Estado contratante contra a entrada de material contrário aos seus interesses.

Estabelece o art. 7.º a eliminação, por parte dos países signatários, das restrições e dos entraves não superados pelo acôrdo.

Prevê-se (art. 9.º) o recurso à Corte Internacional de Justiça pelos Estados partes no Estatuto da mesma, exceção feita para as disposições constantes dos arts. 4.º e 5.º estabelecendo para os demais países signatários o recurso à arbitragem.

O art. 13 permite a denúncia do acôrdo, após um período de três anos, a contar da data da sua entrada em vigor.

Finalmente, entre outras medidas, o Acôrdo estabelece o modelo do certificado previsto no art. 4.º e a sua anexação ao texto original.

Submetido à apreciação da Ilustre Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o referido Protocolo mereceu aprovação daquele órgão técnico, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo ora sob o nosso exame.

A matéria já foi apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, desta Casa as quais se manifestaram pela sua aprovação.

Antes, todavia de nos pronunciarmos sobre a mesma, requeremos, na forma regimental, seja solicitada a audiência da Comissão de Finanças. Isto porque, como se viu do relatório retro, o Acôrdo, no art. 3.º, encerra assunto de exame específico de sua competência.

Dé fato, isenções de várias ordens previstas na citada cláusula, talvez se não comportem mais dentro da nova política financeira do atual Governo.

Requeremos, assim, seja ouvida a ilustrada Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1961. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Heribaldo Vieira*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Fausto Cabral*. — *Aloysio de Carvalho*.

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

1) — *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Lei da Câmara n.º 2.543-A de 1960, que isenta de pagamento do imposto de renda os vencimentos e salários de qualquer natureza, até o limite igual a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País:

— do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Maria, RS;

— Da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Rio de Janeiro, GB.

2) — *Comunicação de eleição e posse:*

Da Mesa da Assembléia Legislativa do Maranhão, MA;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Santarém, PA;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Pacatuba, CE;

— Da Diretoria da Associação Parnaibana de Imprensa de Parnaíba, PI;

— Da Mesa da Assembléia Legislativa de Sergipe, SE;

— Da Mesa da Assembléia Legislativa de Goiás, GO;

— Do Prefeito Municipal de Galheiros, GO;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Planaltina, GO;

— Do Prefeito Municipal de Urutaí, GO;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Diamantina, MG;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Destêro de Entre Rios, MG;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Itaguaí, RJ;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Maricá, RJ;

— Da Mesa da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, SP;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Júlio Mesquita, SP;

— Do Prefeito Municipal de Santos, SP;

— Da Diretoria da Cooperativa de Laticínios de Sorocaba, SP;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, PR;

— Da Diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, SC;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Carazinho, RS;

— Da Mesa da Câmara Municipal de Soledade, RS.

3) — *Diversos assuntos:*

Manifestações de pesar recebidas pelo transcurso da data do nascimento do saudoso Presidente Getúlio Vargas:

— Da Câmara Municipal de Penedo, AL;

— Do Presidente do PTB de Ponte Nova, MG;

— Do Monsenhor Ngel, de Aluruoca, MG;

— Do Sr. Eurypedes Ayres de Castro, em nome da classe metalúrgica de Niterói, RJ;

— Da Câmara Municipal de Araraquara, SP, fazendo apêlo no sentido da contenção dos preços dos gêneros de primeira necessidade no País;

— Da Assembléia Legislativa de São Paulo, enviando cópia de carta enviada ao Exmo. Sr. Presidente

da República com referência à situação do trabalhador brasileiro, que é dolorosa e insegura;

— Da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP, congratulando-se com o Senador Auro Moura Andrade pela sua eleição para Vice-Presidente do Senado Federal;

— Do Encarregado dos Negócios da Embaixada da Tchecoslováquia congratulando-se com o Congresso pela passagem do dia 21 de abril, dia do grande vulto da Independência no Brasil, o mártir Tiradentes.

São lidos e deferidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO

N.º 114, de 1961

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a V. Exa. se digne de requisitar as seguintes informações do Sr. Ministro da Aeronáutica:

a) se foram adotadas providências pelo Ministério da Aeronáutica para a ampliação do Aeroporto de Vitória, Estado do Espírito Santo, com a aplicação da verba de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) consignada no Orçamento do exercício de 1961, tendo em vista a utilização daquele aeroporto pelos aviões a jato das linhas internacionais e nacionais, especialmente nas alternativas e emergências de voo.

b) se foram recebidas e aplicadas as verbas orçamentárias deste exercício e dos exercícios anteriores para a construção ou ampliação dos aeroportos de São Mateus Itapemirim, Guaçuí, Cachoeiro do Itapemirim, Guarapari, Colatina, Linhares e Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo;

c) situação atual dos aeroportos referidos no item "b" deste requerimento, sob o ponto de vista técnico e de utilização pelas aeronaves;

d) se os aeroportos de Itapemirim, Guarapari e São Mateus (ES)

poderão ser concluídos e utilizados imediatamente, inclusive construção de estação de passageiros e pavimentação (custo da obra e duração, inclusive com relação às obras já realizadas);

e) se os aeroportos de Linhares, Colatina e Baixo Guandu, poderão ser utilizados em breve prazo, com a construção de hangares, estação de passageiros e pavimentação das suas pistas (custo das obras, discriminada e especificamente, e sua duração);

f) esclarecimentos técnicos sobre a possibilidade de construção de campos de pouso em Iuna, Alegre, Barra do São Francisco, Ecoporanga, Afonso Cláudio e Mucuriçí;

g) custo das obras dos aeroportos de Viracopos (Campinas) e Congonhas, no Estado de São Paulo, de Brasília (D.F.), Pampulha (MG), Salvador (BA) e Recife (PE), inclusive se estão sendo realizadas ou se estão programadas obras nesses aeroportos (quais, custo, duração, cópias dos contratos e modificações);

h) programa de obras do Ministério da Aeronáutica neste exercício, com a especificação das verbas e fundos a serem aplicados ou que estão sendo utilizados (indicação de empreiteiros, cópia dos contratos modificações etc.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar.*

#### REQUERIMENTO

N.º 114-A, de 1961

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a V. Exa. que, nos termos do art. 13, inciso 4, da Lei número 1.079, de 10 de abril de 1950, sejam reiterados os requerimentos de informações dirigidos aos Srs. Ministros da Fazenda (empréstimos superiores a Cr\$ 100.000.000,00 contratados com o Banco do Brasil S.A.) — Requerimento n.º 53, de fevereiro de 1961; arrecadação e

aplicação dos ágios — Requerimento n.º 89, de fevereiro de 1961 (atividade do Instituto Brasileiro do Café, na aquisição do café ao mercado interno — Requerimento n.º 10, de março de 1961) e do Trabalho (pagamento de benefícios previstos em lei aos segurados dos Institutos de Aposentadoria e Pensões — Requerimento n.º 46, de 1.º de fevereiro de 1961).

Sala das Sessões, 28 de abril de 1961. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Do Sr. Prefeito do Distrito Federal a Mesa recebeu ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**PREFEITURA DO DISTRITO  
FEDERAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n.º 549-61

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, tomando conhecimento de críticas formuladas da Tribuna dêsse egrégio Senado à contratação de pessoal técnico nesta Prefeitura, que me coloco à disposição dessa Casa para aí comparecer a fim de prestar todos os esclarecimentos sôbre o assunto julgados necessários pelos senhores Senadores.

Assim procedo para reverenciar essa Casa do Congresso que me honrou com sua confiança ao aprovar a indicação de meu nome para Prefeito de Brasília.

Na hipótese do oferecimento ser aceito, rogo a Vossa Excelência que me indique dia e hora em que devo comparecer.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos da mais alta consideração. *Paulo de Tarso*, Prefeito.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa registra e aplaude o gesto de deferência do Sr. Prefeito do Distrito

Federal para com o Senado. Não pode, porém atendê-lo porque perante esta Casa só comparecem os Ministros de Estado, se convocados ou quando, solicitando ser ouvidos, tenham o deferimento do Plenário.

Em tais condições, registrando e agradecendo o gesto de moralidade administrativa de S. Exa. e a sua deferência para com o Senado, a Mesa lamenta não poder convocá-lo conforme solicita.

Oportunamente, porém, o assunto poderá merecer da Casa outra decisão, se ela assim o entender, na sua soberania.

Sôbre a mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido, apoiado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 12, de 1961

*Altera a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

*Dos fins, diretrizes e atribuições*

Art. 1.º O Instituto Brasileiro do Café, (IBC), entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sede e fóro no Distrito Federal, e jurisdição em todo o território nacional, destina-se a realizar, através de diretrizes constantes desta lei, a política econômica do café brasileiro no País e no estrangeiro.

Art. 2.º Para a realização dessa política, adotará o IBC as seguintes diretrizes:

a) promoção de pesquisas e experimentações no campo da agronomia e da tecnologia do café, com o fim de baratear o seu custo, au-

mentar a produção por cafeeiro e melhorar a qualidade do produto;

b) difusão das conclusões das pesquisas e experimentações úteis à economia cafeeira, inclusive mediante recomendações aos cafeicultores;

c) radicação do cafeeiro nas zonas ecológicas e economicamente favoráveis à produção e à obtenção das melhores qualidades, promovendo, inclusive, a recuperação das terras que já produziram café e o estudo de variedades às mesmas adaptáveis;

d) defesa de um preço justo para o produtor, condicionado à concorrência da produção alienígena e dos artigos congêneres, bem assim à indispensável expansão do consumo;

e) aperfeiçoamento do comércio e dos meios de distribuição ao consumo, inclusive transportes;

f) organização e intensificação da propaganda objetivando o aumento do consumo nos mercados internos e externos;

g) realização de pesquisas e estudos econômicos para perfeito conhecimento dos mercados consumidores de café e de seus sucedâneos, objetivando a regularidade das vendas e a conquista de novos mercados;

h) fomento do cooperativismo de produção, do crédito e da distribuição entre os cafeicultores;

i) fomento da industrialização do produto, sob qualquer de suas formas, inclusive através de participação em empresas de economia mista que vierem a ser constituídas tanto pelos Governos Federal ou Estadual, pelas Prefeituras Municipais ou pelo próprio Instituto;

j) fornecimento de produtos indispensáveis à melhoria da produtividade da cafeicultura, a preços acessíveis.

Art. 3.º Para os fins dos arts. 1.º e 2.º são atribuições do IBC:

1. Intensificar mediante acordos remunerados ou não, com o Ministério da Agricultura, as Secre-

tarias da Agricultura, e outras entidades públicas ou privadas, as investigações e experimentações necessárias ao aprimoramento dos processos de cultura, preparo, beneficiamento, industrialização e comercialização do café.

2. Regulamentar e fiscalizar o trânsito do café das fontes de produção para os portos ou pontos de escoamento e consumo e o respectivo armazenamento, e, ainda, a exportação, inclusive fixando cotas de exportação por porto e exportador.

3. Regular a entrada nos portos definindo o limite máximo dos estoques liberados em cada um deles.

4. Adotar ou sugerir medidas que assegurem a manutenção do equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo.

5. Definir a qualidade dos cafés de mercado para o consumo do interior e do exterior, regulamentando e fiscalizando os tipos e qualidades no comércio interno e na exportação, podendo adotar medidas que assegurem o normal abastecimento do mercado interno.

6. Promover a repressão às fraudes no transporte, comércio, industrialização e consumo do café brasileiro bem como as transgressões da presente lei, aplicando as penalidades cabíveis, na forma da legislação em vigor.

7. Defender preço justo para o café nas fontes de produção e nos portos de exportação, inclusive, quando necessário, mediante compra do produto para retirada temporária dos mercados.

8. Fiscalizar os preços das vendas para o exterior e os embarques na exportação para efeito de controle cambial, podendo impedir a exportação dos cafés vendidos a preços que não correspondam ao valor real da mercadoria, ou que não consultem o interesse nacional.

9. Cooperar diretamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na organização de es-

tatísticas concernentes à economia cafeeira.

10. Facilitar, estimular ou organizar e estabelecer sistemas de distribuição, visando a colocação mais direta do café dos centros de produção aos de consumo, internos ou externos.

11. Promover acórdos bilaterais de troca de café por produtos industrializados necessários à agricultura, para venda aos cafeicultores, mesmo havendo similares nacionais, desde que insuficiente a produção brasileira ou os preços de aquisição sejam vantajosos para a redução dos custos de produção e favoreçam sensível ampliação do mercado consumidor de café exterior.

§ 1.º — Nas sociedades de economia mista que venha o Instituto a constituir, para explorar a industrialização do café, na forma do que dispõe o item "1", do artigo anterior, uma cota nunca inferior a 30% do capital inicial, bem como dos aumentos que se verificarem posteriormente, será sempre reservada à exclusiva subscrição pelos cafeicultores, obrigatoriamente eleitores do IBC, vedado a estes subcreverem, individualmente, mais de 0,01% do total a eles reservado, observado o mesmo critério para a constituição, por parte do IBC, de qualquer outra empresa de economia mista, para qualquer finalidade dentro de suas atribuições.

§ 2.º — Além das atividades e providências previstas neste artigo, poderá o Instituto Brasileiro do Café adotar outras implícitas nas finalidades e diretrizes deste e do artigo 2.º, inclusive assistência financeira aos cafeicultores e suas cooperativas.

§ 3.º — São considerados cooperativas de cafeicultores, para os efeitos desta lei, as constituídas de proprietários, arrendatários e parceiros, todos obrigatoriamente cafeicultores, bem como as especialmente constituídas por cafeicultores para comércio, exportação, bene-

ficiamento, armazenamento, transporte e industrialização do café.

§ 4.º — Os cafés de cooperativas não estão sujeitos às limitações do contingenciamento da exportação existente ou que vier a ser estabelecido, respeitadas apenas as exigências quanto a tipo e ou bebidas que vierem a ser fixadas bem como à prova de venda no Exterior e pagamento dos tributos legalmente devidos.

§ 5.º — É condição indispensável à obtenção de quaisquer benefícios facultados pelo IBC que o lavrador de café seja eleitor inscrito nos quadros eleitorais do Instituto, na forma desta lei. Da mesma forma, as cooperativas não poderão receber auxílios de qualquer espécie por parte do Instituto se não contarem em seus quadros com, pelo menos, 50% de membros eleitores do IBC.

§ 6.º — O IBC poderá assumir o controle total ou parcial da exportação brasileira de café, sempre que os interesses nacionais o recomendem mediante Resolução da Junta Administrativa do Instituto.

## CAPÍTULO II

### Da Administração

Art. 4.º — A administração do IBC ficará a cargo dos seguintes órgãos:

a) Junta Administrativa (J. Ad);

b) Diretoria Executiva.

Art. 5.º — O órgão supremo da diretoria do IBC é a Junta Administrativa, constituída:

a) de um delegado especial do Governo Federal, que a preside com voto deliberativo e de qualidade;

b) de representantes da lavoura cafeeira, eleitos nos termos do artigo seguinte;

c) de cinco representantes do comércio de café, um de cada uma das praças de Santos, Rio de Janeiro, Paranaíba e Vitória, e o último em conjunto das demais praças;

d) de um representante de cada um dos Estados de São Paulo, Mi-

nas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Espírito Santo, e de dois representantes designados em conjunto pelos Estados de Pernambuco, Bahia, Goiás, Santa Catarina e Mato Grosso, não podendo êsses representantes ter vínculo de qualquer natureza com as atividades cafeeiras referentes à comercialização ou industrialização, direta ou indiretamente, por si, seus prepostos ou parentes, até o terceiro grau inclusive.

Parágrafo único. Cada representante referido neste artigo terá direito a um voto nas deliberações da J. Ad.

Art. 6.º — Para constituir a representação da lavoura na Junta Administrativa conforme estabelecido no artigo anterior, letra "b", os Estados produtores de café terão um representante para cada milhão de sacas de produção exportável, até o máximo de 10 representantes por Estado.

§ 1.º — Para efeito do disposto neste artigo, o Ministro da Fazenda declarará, até noventa dias antes das eleições, o número de representantes cafeeiros de cada Estado com base na produção exportável média dos últimos cinco anos agrícolas.

§ 2.º — Os Estados com menos de 200.000 sacas de produção anual exportável, apurada na forma do disposto no parágrafo anterior, não terão representantes cafeeiros na Junta Administrativa.

Art. 7.º — Os lavradores de café, membros da Junta Administrativa, serão eleitos pelos cafeeiros inscritos eleitores do Instituto, mediante prévio alistamento eleitoral, aberto em caráter permanente, com exceção apenas do período que vai de 90 dias antes da data das eleições até 90 dias depois delas.

§ 1.º — A eleição será realizada na 2.ª quinzena de janeiro e a posse dos eleitos se verificará na primeira reunião ordinária da Junta Administrativa, no mês de abril.

§ 2.º — A forma do alistamento, do registro de chapas e da eleição dos representantes cafeeiros será estabelecida em regulamento a ser baixado pela Junta Administrativa, em reunião extraordinária especial, convocada para 15 dias depois da vigência desta lei, respeitados os seguintes princípios:

a) só poderá alistar-se o cafeeiro que prove, através de certidão do cadastro da coletoria federal ou estadual, explorar, por conta própria lavoura de café, de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) pés;

b) nos condomínios, votarão os condôminos, cada qual como um eleitor, desde que sua participação no condomínio seja igual ou superior ao limite previsto na letra anterior. Não o sendo, escolherão entre si os eleitores pelo número que couber;

c) só é permitido o alistamento por um Estado apenas;

d) não é permitido o voto por correspondência;

e) salvo no caso do item seguinte, não é admitido o voto por procuração;

f) no caso de entidades comerciais que explorem a cultura de café, votará seu representante legal. O alistamento será feito em nome da firma, vedado aos sócios dela o alistamento, salvo se a lavoura que possuírem não integrar, por qualquer forma, o acervo da firma;

g) o alistamento constitui ato voluntário do cafeeiro e se processará perante o órgão do IBC existente na localidade; perante as Associações Rurais, na falta d'êste, ou perante a Prefeitura, inexistindo ambos. Em qualquer caso, o requerimento de inscrição, devidamente documentado, será remetido ao Escritório Estadual do IBC que organizará o quadro eleitoral do Estado, com os pedidos deferidos;

h) os títulos eleitorais só poderão ser entregues aos próprios eleitores, podendo o IBC delegar às Associações Rurais e Cooperativas de Cafeeiros, e, somente na falta destas,

às Prefeituras, podêres para efetuar a entrega, sempre que no município não houver representação do IBC ou de qualquer de seus órgãos;

i) o mandato dos representantes da lavoura cafeeira na Junta Administrativa será de dois anos, permitida a reeleição;

f) não podem ser candidatos os cafeicultores estrangeiros ou os que estejam vinculados à indústria ou ao comércio de café, direta ou indiretamente, por si, seus prepostos ou parentes, até terceiro grau inclusive;

k) a cada grupo de até 300 (trezentos) eleitores corresponderá uma mesa receptora de votos localizada o mais próximo possível do centro geográfico da área ocupada pelas respectivas propriedades, havendo pelo menos uma mesa receptora em cada município;

l) para a constituição das mesas receptoras, o IBC utilizará seus funcionários, e, na falta ou insuficiência destes, dos servidores da Justiça Eleitoral do Estado, mediante prévia solicitação aos respectivos titulares, pelo funcionário do IBC encarregado de superintender as eleições para a Junta Administrativa no Estado;

m) o voto será direto e secreto, podendo o cafeicultor votar em qualquer mesa eleitoral do Estado pelo qual tenha feito a qualificação, depositado o título respectivo em sobrecarta maior, que conterá também a do voto, sempre que votar fora da sessão em que estiver inscrito;

n) a cada mesa receptora corresponderá sempre uma sessão;

o) somente entidades de âmbito estadual, de exclusiva representação de cafeicultores, poderão registrar candidatos à Junta Administrativa, salvo nos Estados onde elas não existirem ou tiverem menos de um ano de funcionamento regular, hipótese em que essa faculdade será outorgada a entidades, também de âmbito estadual, de representação de agricultores em geral. Se ne-

nhuma delas usar dessa faculdade o registro poderá ser requerido por grupo de 100 eleitores, até o limite máximo de três chapas por Estado, podendo, também, ser registrada chapa por grupo de, no mínimo 500 eleitores, no caso de as entidades referidas apresentarem chapas. Neste último caso só poderá ser registrada uma chapa, além das registradas pelas entidades de classe aludidas;

p) cada chapa constará de tantos nomes quantos sejam os lugares a preencher, em dôbro;

q) a eleição se fará segundo o critério majoritário, considerados eleitos, com mandato efetivo, os mais votados em tôdas as chapas, até o número de vagas a preencher, ficando como suplentes os seguintes mais votados, até completar número idêntico ao de titulares;

r) trinta dias antes da eleição serão publicadas, por edital, no órgão oficial do Estado e nos jornais de maior circulação, as chapas registradas pelo IBC, bem como a relação dos eleitores inscritos, com os números dos respectivos títulos, assinando-se o prazo de 15 dias para impugnações fundamentadas, quanto à inscrição de eleitores;

s) o prazo para registro de chapas se encerrará 60 dias antes das eleições, correndo o prazo de 10 dias, a contar do encerramento, para recebimento das impugnações, que serão resolvidas pela Junta Administrativa, para isso convocadas especialmente, que decidirá em outros 10 dias;

t) os candidatos, bem como as entidades de classe que tenham registrado chapas, poderão designar até dois fiscais junto às mesas receptoras;

u) As cédulas poderão conter um ou mais nomes dentre os candidatos registrados, até o máximo de representantes efetivos fixado para o respectivo Estado;

v) a apuração, que será pública, processar-se-á logo após terminada a votação, lavrando-se ata circunstanciada de tôdas as ocorrências,



a qual será remetida ao Escritório Estadual do IBC, para posterior remessa à sede da autarquia, endereçada à presidência da diretoria;

w) da proclamação dos eleitos caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Junta Administrativa do IBC, que deliberará imediatamente sobre o caso, convocada extraordinariamente para isso, dentro em oito dias da chegada do recurso à sua secretaria, se estiver em recesso;

x) Das decisões da Junta Administrativa, em matéria eleitoral de que trata esta lei, não cabem recursos administrativos;

z) nos casos omissos, aplicar-se-á no que couber, o Código Eleitoral.

Art. 8.º — Os representantes do comércio do café e seus suplentes respectivos, bem como os mandatários dos governos estaduais, serão escolhidos na forma de regulamento a ser baixado pela Junta Administrativa, na mesma reunião a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, atendidos, igualmente, os seguintes pressupostos:

a) toda entidade de representação dos comerciantes de café, devidamente constituída, contando mais de um ano de funcionamento regular, poderá participar da reunião a ser realizada em cada praça para indicação de seu representante e respectivo suplente, a qual deverá ocorrer dentro em trinta dias, a contar da publicação do edital de convocação, subscrito pelo chefe do Escritório Estadual do IBC, publicação essa que deverá ser feita até sessenta dias antes da eleição dos representantes cafeicultores. Se o chefe do Escritório Estadual do IBC não fizer a convocação dentro do prazo acima, caberá ao presidente da entidade mais antiga da praça, ou ao seu substituto legal, fazê-lo, nos dez dias seguintes;

b) nas praças onde houver mais de uma entidade representativa da classe, na forma do artigo anterior, à reunião serão credenciados três membros de cada;

c) nas praças onde haja apenas uma entidade de classe a escolha do representante e seu suplente será feita em assembléa geral extraordinária dessa entidade, convocada especialmente para esse fim;

d) nas praças onde não haja entidades a que se refere o item "a", ou quando nenhuma das existentes usar do direito que lhe assiste, a indicação poderá ser feita por grupo de 20 comerciantes de café no mínimo, nos dez dias seguintes ao término do prazo estabelecido no item "a" deste artigo;

e) a indicação a que se refere o item anterior será feita por escrito através de ofício ao Ministro do Comércio e Indústria, devendo ser reconhecidas as firmas dos subscritores;

f) na hipótese de mais de um grupo de comerciantes de café, na forma de que dispõe o item "d" fazer indicações diferentes, prevalecerá aquela que contar maior número de assinaturas; sendo igual o número, o maior tempo de atividade ininterrupta no comércio de café, em meses e dias, na praça, por onde concorrem, decidirá; se ainda coincidente, a idade e persistindo o empate, o sorteio resolverá;

g) das reuniões das entidades a que se referem os itens "a" "b" e "c" se lavrará ata circunstanciada, extraído-se duas cópias autênticas, enviadas, respectivamente ao Ministro do Comércio e Indústria e à Junta Administrativa do IBC;

h) no mesmo prazo estabelecido no item "a", os Governos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Espírito Santo indicarão seu representante e respectivo suplente, por ofício dirigido ao Ministro do Comércio e Indústria;

i) após entendimento prévio, dentro do prazo estabelecido no item "a" deste artigo, os Governos dos Estados de Pernambuco, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás, e Bahia indicarão, em conjunto, por ofício dirigido ao Ministro do Comércio

e Indústria, seus representantes e respectivos suplentes na forma do disposto no art. 5.º, letra "d";

f) a indicação dos representantes e respectivos suplentes, quer do comércio de café, quer dos governos estaduais, só poderão recair em cidadãos brasileiros natos.

Art. 9.º O Presidente da Junta Administrativa será de livre nomeação do Presidente da República, demissível "ad nutum" e os demais membros e respectivos suplentes serão investidos em seus cargos mediante nomeação do Presidente da República.

Art. 10. O mandato dos membros da Junta Administrativa será de dois anos.

Art. 11. A Junta Administrativa, para desempenho de suas funções, reunir-se-á em sua sede, ordinariamente, independente de convocação, no primeiro dia útil da segunda quinzena de abril e da segunda quinzena de outubro; e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros ou, ainda, pela Diretoria do IBC.

§ 1.º As sessões ordinárias durarão até dez dias, podendo ser prorrogadas somente no caso de assim o resolverem, no mínimo, dois terços dos membros presentes.

§ 2.º As convocações extraordinárias, que não poderão exceder o prazo das ordinárias, far-se-ão com antecipação de 15 dias, mediante convite direto e nominal aos membros da Junta Administrativa, além de publicação pela imprensa.

§ 3.º Nas faltas ou impedimento do delegado especial do Governo Federal, será nomeado substituído pelo Presidente da República.

§ 4.º As deliberações da Junta Administrativa serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes e constarão sempre de ata lavrada em livro próprio não podendo entretanto, decidir, sem a presença de pelo menos, um terço dos membros no Plenário.

§ 5.º O suplente substitui transitoriamente o representante em suas

faltas ou impedimentos definitivamente, no caso de renúncia, perda de mandato ou falecimento.

Art. 12. As deliberações da Junta Administrativa que o delegado especial do Governo Federal julgar contrárias às diretrizes da política econômica do café, estabelecidas nos arts. 2.º e 3.º desta lei serão submetidas, com fundamentada exposição, e por intermédio do Ministro do Comércio e Indústria à apreciação do Presidente da República, dentro em dez dias úteis, contados da data em que tiverem sido tomadas.

Parágrafo único. Considerar-se-ão aprovadas tais deliberações se decorridos dez dias do seu recebimento pelo Ministro, sobre elas não se pronunciar o Governo, em despacho, para mantê-las, no todo ou em parte ou suscitar a respectiva reconsideração pela Junta Administrativa.

Art. 13. A Junta Administrativa compete:

a) elaborar seu regimento interno;

b) baixar o orçamento anual do IBC, incluindo nêle obrigatoriamente, as importâncias que julgar necessárias ao atendimento do disposto nas letras a, b e c do art. 2.º e no n.º 1, do art. 3.º, desta lei;

c) fiscalizar a execução do orçamento, tomar as contas do exercício anterior, deliberando conclusivamente sobre elas;

d) apreciar o relatório anual da Diretoria, o qual conterá explícita demonstração das contas e dos atos praticados;

e) expedir os regulamentos de competência do IBC, necessários à consecução das diretrizes e atribuições constantes dos arts. 2.º e 3.º desta lei, e determinar as medidas financeiras que se tornarem necessárias;

f) apreciar as estatísticas da produção que lhe sejam propostas pela diretoria, discutindo-as e firmando pontos de vista;

g) criar e extinguir cargos e funções, fixar os respectivos vencimentos e gratificações.

Parágrafo único. As medidas de amparo adotadas serão extensivas a todos os Estados produtores, em idênticas circunstâncias e guardadas as respectivas proporções de valores globais das regiões produtoras.

Art. 14. Os membros da Junta Administrativa terão um subsídio, que constará dos orçamentos anuais, arbitrado pelo Ministro da Fazenda.

Art. 15. O IBC terá uma diretoria executiva, constituída de cinco (5) membros, sendo que três, no mínimo, serão obrigatoriamente e exclusivamente lavradores de café, todos de nomeação do Presidente da República.

§ 1.º Os diretores cafeicultores serão nomeados pelo Presidente da República, mediante indicação dos representantes da cafeicultura na Junta Administrativa.

§ 2.º O Presidente da República designará um dos Diretores cafeicultores para presidente da Diretoria.

§ 3.º São incompatíveis para o cargo de membro da Diretoria as pessoas interessadas no comércio de café, na armazenagem ou na industrialização do produto, direta ou indiretamente, por si, seus prepostos ou parentes, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 16. Compete à Diretoria:

1. A fiel observância e a execução integral das deliberações da Junta Administrativa.

2. A superintendência e o controle imediato de todos os serviços do IBC.

3. A elaboração anual da proposta do orçamento da despesa dos serviços relativos à administração do IBC.

4. A organização do regulamento do pessoal do IBC.

5. Convocação extraordinária da Junta Administrativa do IBC.

6. A elaboração do orçamento do custo da produção nas diversas regiões econômicas.

7. A promoção de entendimentos com os estabelecimentos bancários oficiais sobre o financiamento da produção cafeeira, conseguindo, sempre que possível, os pontos de vista relativos à política financeira do café.

Art. 17. A remuneração da Diretoria será fixada pelo Ministro do Comércio e Indústria.

Art. 18. Ao Presidente da Diretoria compete:

a) representar o IBC, ativa e passivamente em Juízo ou em suas relações com terceiros;

b) efetivar as medidas administrativas devidamente aprovadas;

c) assinar, com qualquer dos Diretores Cafeicultores, contratos que importem na alienação de bens de propriedade do IBC ou constituição de ônus reais sobre os mesmos, previamente autorizados pela Junta Administrativa, bem como outorgar procurações;

d) assinar, com qualquer dos outros diretores cafeicultores, cheques, ordens de pagamento e demais papéis relativos às despesas do IBC;

e) presidir às reuniões da Diretoria com voto deliberativo e de qualidade, e convocá-la em caráter extraordinário;

f) nomear e promover os servidores do IBC, de acordo com o quadro criado pela Junta Administrativa, punir e demitir esses servidores, bem assim os do quadro efetivo como os da Tabela Numérica Suplementar criada pela Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e que fica mantida por esta lei, na forma que o regulamento estabelece e mediante inquérito administrativo; conceder férias, remoções, licenças e abonos de faltas;

g) despachar todo o expediente do IBC;

h) convocar extraordinariamente a Junta Administrativa.

### CAPÍTULO III

#### *Do pessoal*

Art. 19. O quadro do pessoal do IBC constará de uma Parte Permanente (PP), uma Parte Suplementar (PS) e uma Tabela Numérica Suplementar (TNS).

§ 1.º — Integram a Parte Permanente os funcionários admitidos por concurso de títulos e provas, após dois anos de efetivo exercício; os ex-servidores do extinto DNC, aproveitados no quadro efetivo do Instituto, na forma estabelecida no art. 16 da Lei n.º 1.779, de 22-12-1952; e os interinos que, à data desta lei contarem cinco anos de efetivo exercício, sem que, nesse interregno, tenha sido realizado concurso a que deveriam ter-se submetido ou nêles tenham sido reprovados ou desclassificados por fraude, ou, ainda, inscritos não tenham comparecido às provas.

§ 2.º — Integram a Parte Suplementar os servidores admitidos em caráter temporário e os interinos que, nomeados para cargos da Parte Permanente, contem menos de cinco anos de efetivo exercício à data desta lei.

§ 3.º — Fazem parte da Tabela Numérica Suplementar os ex-servidores do extinto DNC, que, à data desta lei, ainda não tiverem sido aproveitados no quadro efetivo de que trata o artigo 16 da Lei n.º 1.779, de 22-12-1952, mantido para aqueles ex-servidores do DNC o direito ao aproveitamento na Parte Permanente do Quadro do Pessoal criado por esta lei, na forma do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4.º — A Tabela Numérica Suplementar se extinguirá pelo aproveitamento de seus componentes na Parte Permanente do Quadro do Pessoal.

§ 5.º — Em qualquer caso, em igualdade de condições, é assegurado o direito de preferência aos componentes da Tabela Numérica Suplementar.

§ 6.º — Respeitado o disposto nos parágrafos 3.º, 4.º e 5.º deste artigo os lugares que se vagarem ou resultarem de ampliações da Parte Permanente do Quadro do Pessoal serão preenchidos mediante concurso de títulos e provas, exceção feita apenas para os cargos essencialmente técnicos cujo preenchimento se fará por essa ou outra forma, a juízo da Diretoria do IBC.

Art. 20. O tempo de serviço prestado ao antigo DNC, inclusive em sua fase de liquidação, é computado pelo IBC, para todos os efeitos de direito.

Art. 21. Os servidores do IBC, com 70 e mais anos de idade, e os que forem considerados inválidos para o exercício da função, serão aposentados pelo IBC, de conformidade com o que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 1.º — Continuam a cargo do Instituto Brasileiro do Café as aposentadorias concedidas pelo extinto Departamento Nacional do Café.

§ 2.º — Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão revistos nos termos do art. 193 da Constituição Federal.

§ 3.º — No que couber, é aplicável aos funcionários e servidores do Instituto Brasileiro do Café o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 4.º — As contribuições dos funcionários e servidores do IBC para o IPASE serão calculadas nas mesmas bases estabelecidas para os funcionários públicos civis da União, ficando-lhes asseguradas tôdas as vantagens e direitos de que gozam estes últimos.

### CAPÍTULO IV

#### *Do patrimônio*

Art. 23. O patrimônio do IBC é constituído pelo acervo do extinto DNC, incluídos os seus haveres, direitos, obrigações e ações, bens

móveis e imóveis, documentos e papéis de seu arquivo, entregues ou por entregar; pelos móveis, imóveis e semoventes que, por qualquer título, tiver adquirido ou vier a adquirir; pelo café que, por qualquer forma ou motivo, possuir ou vier a comprar; e pelas rendas que vier a obter oriundas das atividades que não lhe sejam defesas por lei.

Art. 24. Todas as importâncias em dinheiro, pertencentes ao IBC, serão obrigatoriamente depositadas em conta corrente em seu nome, no Banco do Brasil, sendo destinadas com ressalva das que sejam necessárias ao custeio das despesas gerais e de administração, ao financiamento das medidas aprovadas pela Junta Administrativa, na execução do programa do IBC.

Parágrafo único. O IBC poderá contratar com o Banco do Brasil S.A. a aplicação desses recursos mediante participação no resultado das operações ou comissões previamente acordadas sobre o montante delas.

Artigo 25. Os armazéns de propriedades do IBC poderão ser organizados como armazéns gerais, aproveitados como reguladores e, em qualquer dos casos, cedidos ou arrendados a Cooperativas de Cafeicultores, podendo ser adotado o mesmo critério quanto aos imóveis atualmente ocupados por usinas de café e outros que sirvam para o mesmo fim bem como a maquinaria neles existente, sempre por deliberação da Junta Administrativa do IBC.

Artigo 26. A alienação de bens do IBC de valor superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) só poderá ser feita mediante concorrência pública, com prévia autorização da Junta Administrativa, para cada caso particular.

## CAPÍTULO V

### Da taxa

Art. 27. Para custeio dos serviços a seu cargo e atribuições que

lhe competem, inclusive despesas de propaganda e outros encargos que venham a ser criados, o IBC contará além da renda de seu patrimônio, com o produto de uma taxa a ser fixada pela Junta Administrativa do IBC, em valor não inferior a Cr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) nem superior a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por saca beneficiada de 80 quilos de café e que será arrecadada na conformidade das instruções que baixar sua Diretoria.

Parágrafo único. Nenhuma licença para exportação de café ou venda para o consumo interno, em qualquer ponto do País, será autorizada pela autoridade competente sem que lhe seja exibida a prova do pagamento dessa taxa.

## CAPÍTULO VI

### Das disposições gerais e transitórias

Art. 28. Para os fins da presente lei, o IBC poderá instalar e manter escritórios e delegados seus nas Capitais dos Estados, nos portos de exportação, no interior das zonas produtoras e no exterior.

Parágrafo único. Nos locais onde não existam serviços organizados pelo IBC, poderá este transferir mediante acórdão, parte de suas funções executivas aos Governos Estaduais ou Instituições Cafeeiras capazes de a seu juízo, executá-las.

Art. 29. Os representantes do Brasil nos órgãos ligados à economia cafeeira no estrangeiro, ainda que sem função diplomática, serão nomeados pelo Presidente da República mediante indicação, em lista triplíce, pela Junta Administrativa.

Art. 30. Os representantes do Brasil, a que se refere o artigo anterior, remeterão mensalmente ao IBC, para a devida apreciação, relatórios e, se fôr o caso, balancetes mensais da receita e despesa, devendo, outrossim, comparecer perante a Junta Administrativa, pelo menos uma vez em cada ano ou

sempre que se fizer necessário, a fim de apresentar relatório escrito ou verbal sobre as atividades dos órgãos a seu cargo.

Art. 31. São extensivos ao Instituto Brasileiro do Café os privilégios da Fazenda Pública, quanto ao uso das ações especiais prazos e regime de custas, correndo os processos de seu interesse perante o Juízo dos Feitos da Fazenda.

Art. 32. No caso de extinção do IBC, o acervo existente terá a destinação que fôr estabelecida pelas entidades representativas da lavoura cafeeira as quais, para esse fim, serão convocadas na própria lei que extinguir o Instituto.

Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, e, expressamente, o Decreto número 9.784, de 8 de setembro de 1946, o Decreto-lei número 9.272, de 22 de maio de 1946, mantida a revogação do Decreto número 8.213, de 22 de janeiro de 1944, e revogada a Lei número 1.779 de 2 de dezembro de 1952, esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 1961. —  
Nelson Maculan, Senador.

#### *Justificativa*

Objetiva o presente projeto introduzir na Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952 que criou o Instituto Brasileiro do Café, algumas alterações, mais de forma que de fundo com vistas a permitir ao IBC atuação mais dinâmica na condução da política cafeeira bem como dar aos cafeicultores mais efetiva participação no equacionamento dos problemas cafeeiros, sem, com isso, quebrar-se o resguardo natural que deve ser dado aos interesses superiores do País.

Não se cogita de alterar estruturalmente o Instituto, mas apenas dar-lhe condições de atuante participação na economia cafeeira.

#### *Industrialização do Café*

Com esse objetivo, estabeleceu-se a possibilidade de o IBC constituir

sociedade de economia mista para explorar a industrialização do café e, ao mesmo tempo, reservar-se uma cota do capital dessas empresas (30%) para exclusiva subscrição pelos cafeicultores, os quais, por sua vez, não podem subscrever, individualmente, mais de 0,01% dessa cota a fim de que o maior número possível goze efetivamente das vantagens do empreendimento.

#### *Cafés e Cooperativas*

Fixou-se também em lei a liberação dos cafés de cooperativas das obrigações restritivas do contingenciamento das exportações isto é, do encaminhamento dos cafés das zonas produtoras para os portos. Ficam eles sujeitos tão só às exigências de qualidade (tipo e bebida), como é óbvio. Visa-se, com isso, proteger o cooperativismo e mesmo incrementá-lo.

#### *Condições para Concessão de Benefícios*

De outro lado, exige-se dos lavradores de café a condição "sine qua" de eleitores do IBC, para que possam obter qualquer benefício direto do Instituto. Também para as cooperativas se impõe possuam em seus quadros pelo menos 50% de eleitores do IBC. Tudo isso com o fim de estimular os cafeicultores a interessarem-se mais pela vida da autarquia que lhe dirige os destinos econômicos com vistas à eleição dos seus representantes à Junta Administrativa.

#### *Contrôle da Exportação*

No parágrafo 6.º do artigo 3.º abre-se ao IBC a possibilidade de assumir, total ou parcialmente, o controle da exportação brasileira de café, quando os interesses nacionais o recomendarem. Objetiva-se com essa providência permitir que o IBC tenha mais efetiva ingerência nos negócios de exportação, inclusive monopolizando-os como já o faz em relação ao café de consu-

mo interno. Com isso, se fôr o caso de adotar-se essa medida, será possível atribuir-se ao produtor maior renda em cruzeiros, sem que o preço-ouro sofra qualquer modificação. Naturalmente, não se trata nesta lei, de instituir o monopólio da exportação, mas exclusivamente dar ao IBC a atribuição legal para isso.

#### *Administração do Instituto e Eleições Para a Junta*

Quanto à administração do Instituto, mantiveram-se os mesmos órgãos e atribuições, alterando-se apenas a redação de alguns dispositivos e consolidando, neste corpo de lei, outros que se achavam esparsos em resoluções e decretos anteriores. Pelo projeto, a Junta Administrativa baixará o regulamento referente à eleição dos representantes cafeicultores e à indicação dos representantes do comércio e dos governos estaduais, estabelecendo-se, apenas nesta proposição, os princípios básicos a que não poderá fugir dito regulamento. Dentre esses princípios, avultam a proibição do voto por correspondência e a excepcionalidade do voto por procuração, (permitido apenas num caso). Cresce de importância, também, a disciplina do registro de chapas para ditas eleições, resolvendo-se, de vez, os constantes choques, atritos e desentendimentos que a legislação atual permite, face a numerosas omissões que contém. Outro pormenor de relêvo é o que determina a instalação de mesas receptoras de votos em todos os municípios das zonas cafeeiras, com o que se contorna a prática condenável (e no projeto extinta) do voto por correspondência, que dava azo a fraudes, dúvidas de toda sorte. Igualmente, setor até aqui bastante confuso e permitindo manobras de várias naturezas, o dos prazos e recursos, ficou — parece-nos — inteiramente sanado.

“ Quorum ” para decisões no colegiado, mandato reduzido a dois

anos, e impossibilidade de fazerem parte desse órgão, como representantes cafeicultores ou de governos estaduais, pessoas direta ou indiretamente ligadas à industrialização, comércio e armazenagem do café, por si, seus prepostos ou parentes até o 3.º grau, inclusive, são outros tantos característicos do projeto.

#### *Veto às decisões da Junta*

Na delicada questão do veto do delegado especial do Governo Federal às decisões da Junta, foi mantida essa atribuição, eliminada, porém, a dos representantes dos governos estaduais. Da mesma forma o prazo para a manifestação do Presidente da República foi reduzido de 30 para 10 dias.

Quanto ao veto do representante do Governo Federal, a manutenção da prerrogativa se deve ao fato de ser ainda o café o item de maior participação nas rendas externas do País, e, evidentemente, não se pode negar o direito de o Governo Federal manifestar-se ante as decisões da Junta Administrativa, eis que o desejo de propiciar melhores condições à cafeicultura não deve conflitar com os superiores interesses do País, cuja última palavra cabe, por sem dúvida ao Presidente da República. Já no que concerne aos Governos Estaduais, entendem os cafeicultores, por sua quase totalidade, inteiramente descabida e sem propósito a prerrogativa do veto de que dispõem até agora seus representantes. Embora ponderáveis os interesses dos Estados cafeicultores, não têm o mesmo sentido daqueles que informam o direito do Governo Federal de intervir. E para a defesa dos pontos de vista desses Estados, já integram o colegiado representantes cafeicultores, comerciantes e dos próprios Governos. Em última instância podem apelar seus Governos para a intervenção do delegado especial do Governo Federal, se, efetivamente — hipótese nemotíssima, conforme

têm demonstrado os fatos — alguma decisão da Junta ferir frontal e vitalmente a economia cafeeira deles.

#### *Incompatibilidades*

Ampliou-se a incompatibilidade para o exercício de cargo da Diretoria especificando-se, como se fez para a Junta, os casos de pessoas direta ou indiretamente interessadas, não só no comércio de café, mas também na armazenagem ou na industrialização do produto, por si, seus prepostos ou parentes, até o terceiro grau inclusive.

#### *Pessoal*

No que tange ao pessoal, algumas modificações foram introduzidas, apenas com o sentido de mais racional estruturação dos componentes dos quadros administrativos, e tão só como princípios a serem respeitados na organização definitiva dos órgãos funcionais.

#### *Patrimônio*

Quanto ao patrimônio, apenas adaptações foram feitas, com maior especificação, dos bens e rendimentos que o constituem. Já no que diz respeito à aplicação dos recursos do Instituto acrescentou-se ao que dispõe o parágrafo único do artigo 21, da lei número 1.779, a possibilidade de o IBC contratar com o Banco do Brasil o emprêgo dos fundos da autarquia mediante comissões previamente acordadas sobre montante das operações, independente do resultado positivo ou negativo dessas operações.

Abriu-se também a possibilidade de o IBC — a exemplo do que já consta na Lei número 1.779, quanto aos imóveis das usinas de café e sua maquinaria — ceder ou arrendar seus armazéns a cooperativas de cafeicultores, mantendo-se o que já existe, quanto à possível transformação desses próprios em armazéns serais ou reguladores.

#### *Taxa para custeio dos serviços*

No capítulo V, como já o faz a Lei 1.779, trata o projeto da taxa a ser arrecadada pelo IBC, para custeio de seus serviços e encargos. Até o momento, essa taxa está fixada em 10 cruzeiros por saca de 60 quilos. A prática demonstrou, à saciedade, ser absolutamente insuficiente essa taxa, eis que as despesas do Instituto ultrapassam um bilhão de cruzeiros e a arrecadação do tributo em referência não atinge, atualmente, 300 milhões de cruzeiros. Diante disso, vê-se o Instituto, anualmente obrigado a lançar mão de recursos suplementares, retirando-os de outros fundos de destinação específica.

Por essa razão, o projeto abre à Junta Administrativa do IBC autorização para fixar o "quantum" dessa taxa, estabelecendo apenas os limites máximo e mínimo dela, respectivamente Cr\$ 100,00 e Cr\$ 50,00 por saca de café beneficiado.

#### *Representação do Brasil nos Órgãos Cafeeiros do Exterior*

Finalmente, os representantes do Brasil nos órgãos ligados à economia cafeeira no estrangeiro continuam sendo de nomeação do Presidente da República, porém, agora mediante indicação em lista tripla, pela Junta Administrativa.

Submetendo este projeto à apreciação dos ilustres Senhores Senadores, não temos a pretensão de ter dado a última palavra sobre o assunto, mas tão somente de abrir o debate a respeito da matéria, que é de relevância incontestável. Esperamos que, após esmiuçadas as questões que ele versa, possa a Casa oferecer à solução do problema subsídio importante, para o que nos colocamos inteiramente à disposição dos Senhores Senadores, com os préstimos modestos que possamos apresentar ao esclarecimento de dúvidas que surgirem.

Sugeriríamos outrossim, que, após dizer a Comissão de Constituição e



Justiça sobre o projeto, fôsse organizada comissão especial, integrada por dois membros de cada uma das comissões de Agricultura, Economia e Finanças, para estudo pormenorizado da matéria, economizando-se, assim, tempo precioso, na tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1961 — *Nelson Maculan*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocuparei por poucos instantes a atenção dos meus eminentes colegas. Meu discurso de hoje não oferece margem a controvérsias nem a debates parlamentares. Além de algumas considerações de caráter doutrinário, envolve, substancialmente, uma reclamação e um apêlo que formulo ao Exlentíssimo Senhor Presidente da República.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, parece estranho que eu venha, constantemente, tecendo comentários que se prendem à pessoa e ao governo do eminente Senhor Presidente da República.

Mas, que fazemos aqui? Qual é o nosso dever parlamentar? Qual é a missão que o povo nos delegou? Se cruzarmos os braços, Senhor Presidente, se emudecermos, com as responsabilidades imensas que nos pesam sobre os ombros por motivos de comodidade, temor ou incompreensão; não tenhamos dúvidas de que estaremos estiolando as melhores energias da República, e enfraquecendo o regime, de certo, o mais compatível com a dignidade do ser humano. Ninguém ignora, neste País, que constituímos uma força política de oposição. Oposição consciente dos seus desígnios; Oposição fiel aos princípios e à ideologia que nos congregou; Oposição sem as influências do ódio, sem os pensa-

mentos subalternos, sem as manobras da maledicência, sem agressões, à autoridade; Oposição de liberdade disciplinada, de espírito público e amor intangível aos altos interesses da nacionalidade.

Sempre entendi que o dever da *vigilância* não exprimia a função exclusiva das oposições na vida da República. Os partidos políticos, no sistema vigente da Constituição, não se arregimentam, entre si com incompatibilidades radicais. Não se atritam no âmbito das discriminações intangíveis. Muitos até se aproximam e se confundem na estruturação ideológica. E todos confraternizam no respeito aos princípios básicos do regime. Na prática, ou seja, no setor da vida objetiva dos partidos, nenhum deles poderia, sem ferir a cultura moral e política do nosso povo, atirar-se à aventura de buscar nos lances da desordem, o caminho da subida ao poder. Isso vale dizer, Senhor Presidente, que os partidos políticos, mesmo estruturados com ideologias diversas, rumam para um mesmo fim, um mesmo objetivo que é a busca da felicidade e do bem-estar do homem e do povo.

As agremiações que sobem e as que são vencidas têm, assim, o dever supremo e intangível de ressaltar, nas fricções e atritos naturais da democracia, a área respeitável e até sagrada dos altos interesses da comunidade. Aqui, está a enseada comum para onde afluem tôdas as correntes honestas da opinião nacional.

Essas premissas, Sr. Presidente, estão lançadas como ressalva de minha conduta de parlamentar opositor. Não me atiro ao exame dos atos governamentais do nôvo Chefe do Estado, no pensamento de minar-lhe o prestígio ou negar-lhe as virtudes cívicas que o realçam. Não o aplaudo, com a intenção degradante do cortejo vil aos que se firmam com as rédeas do poder. Não o censura, com o propósito mesquinho e irracional das oposições sistemáticas. Combato,

apóio, discuto, censuro, com os olhos e o pensamento voltados para esta grande pátria, a que todos nós temos o dever e a honra de servir. Não me anima outros sentimentos, Sr. Presidente. Homem do Nordeste, não me é dado esquecer um só instante os interesses maiores de minha região infeliz. Quero vê-la triunfar. Quero vê-la integrada no bem-estar social e econômico de minha pátria. Quero vê-la sem chorar. Sem as lágrimas da fome, que humilham a nação. Sem o pesadêlo das calamidades. Sem a tortura das secas que ceifam as lavouras e matam os rebanhos. Sem a desgraças das "retiradas" indescritíveis. As "retiradas" que despovoam os campos e destroçam os lares nordestinos. Quero ver, Sr. Presidente, os Estados daquela região, onde mourejam mais de vinte milhões de brasileiros, sem tratamentos discriminatórios e sem abandonos cruéis. Queremos fruir os benefícios da Federação.

A Federação, é certo, impõe tratamento desigual na ação dos governos. A desigualdade benéfica, necessária e justa. A desigualdade em que os interesses dos Estados mais pobres e menos desenvolvidos tenham melhor guarida sob o pálio tutelar da União.

Há dias rebeli-me desta tribuna, contra os efeitos da Instrução 204, na vida econômica do Nordeste brasileiro. Não renovarei agora os meus argumentos. O que me traz a esta tribuna é o propósito de um apêlo, no sentido de que o novo governo faça erradicar dos seus Ministérios a ação discriminatória, lesiva aos interesses nordestinos e agressiva ao espírito da Federação. Ontem a Instrução 204. Hoje, Sr. Presidente, pelas informações que me chegam, mais uma discriminação que não podemos tolerar. E não acredito que o Chefe do Governo tenha conhecimento do que ocorre. Conheço o Senado que desde o ano de 1951 vem o Governo Federal tentando o amparo e o fomento à produção agrícola nacional através de

uma política de fixação de preços mínimos, para financiamento e aquisição de produtos. Para tanto elaborou-se também a Lei n.º 1.506 de 19 de dezembro de 1951, pela qual os preços mínimos básicos deveriam ser fixados, anualmente, por decreto do Executivo, com *antecedência mínima de três meses* do início de cada ano agrícola, marcado pela época da semeadura, nas diferentes regiões do País. Pelo Decreto n.º 49.187-A, de 8 de novembro de 1960, o Poder Executivo fixou o preço mínimo do algodão, na *região meridional do País*, para a safra 1960-1961. Pois bem, Sr. Presidente, até agora, fins de abril de 1961, não se estabeleceu qualquer medida, fixando os preços mínimos para financiamento e aquisição daquele produto, na *região setentrional do País*. Isso significa, Sr. Presidente, uma discriminação incompatível, quero repetir, com o espírito da Federação. Significa que o algodão nordestino continuará nas mãos dos especuladores desonestos ou das grandes firmas monopolistas. A estas horas, muitos agricultores do meu Nordeste sacrificado, premidos pelas necessidades do financiamento, já venderam os seus produtos "na fôlha" ou já estão escravizados nas garras dos usurários cruéis e desumanos. Mas tarde, quando surgir o retardado decreto governamental, o algodão, a cera de carnauba e outros produtos da região, já estarão, sem dúvida, em poder dos intermediários. Então, o que se verifica? É exatamente, Sr. Presidente, aquilo que foi objeto de discurso meu anterior: o preço mínimo e o financiamento não irão mais beneficiar os camponeses e lavradores desamparados; não atingirá mais a massa dos produtores. Irá sim aumentar a riqueza dos que não lavraram a terra; dos que não semearam; dos que não se consomem nas lides heróicas da produção agrícola do Nordeste. Desamparam-se os produto-

res em benefício dos intermediários.

*O Sr. Lobão da Silveira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com muito prazer.

*O Sr. Lobão da Silveira* — Estou ouvindo com toda atenção o discurso de V. Exa. a propósito dos preços mínimos para o Nordeste. V. Exa. tem inteira razão, como têm todos os lavradores do Brasil, mormente os do Norte, os eternos espoliados, os que mais trabalham, os que mais produzem e os mais sacrificados.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço a solidariedade de V. Exa. que defende, na verdade, a economia de sua região, que se encontra na mesma situação da lavoura algodoeira do Nordeste.

*O Sr. Nelson Maculan* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Pois não.

*O Sr. Nelson Maculan* — Meu caro colega, acompanho com bastante carinho a exposição que faz, porque todos os assuntos que mais de perto dizem respeito à agricultura e principalmente ao bem-estar do nosso trabalhador rural, merecem, de minha parte, todo o interesse. Não faço exceção ao lavrador desta ou daquela parte do País.

O lavrador brasileiro é de modo geral, o eterno abandonado. Há muitos anos, lutamos pela fixação de preços mínimos mais efetivos no interior e não somente tendo por base os centros de consumo. Uma fixação de preço que seja do conhecimento do interior com antecedência bastante para entusiasmar o homem e fazê-lo continuar no amanho da terra, promovendo o seu cultivo, dela arrancando sua subsistência e os recursos econômicos que engrandecem o nosso País. Por

esse motivo, deixo consignado meu testemunho a V. Exa. e minha solidariedade aos agricultores da Paraíba.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com prazer.

*O Sr. Lima Teixeira* — Tem V. Exa. toda razão quanto às deficiências da agricultura nacional. Os dois pontos focalizados — preço mínimo e necessidade de financiamento aos homens da terra, nos períodos de entre-safra — são realmente notórios, pois tais deficiências se acumulam de ano para ano. Devo dizer a V. Exa. que uma das falhas tem sido esta: quando se promove o financiamento ao homem do campo, já o período da semeadura está ultrapassado. Quase sempre quando tais facilidades são proporcionadas, já não há necessidade de recorrer ao financiamento da safra. Por outro lado, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, que poderia proporcionar-lhes facilidades de financiamento a longo prazo e a juros módicos, não mantém em todos os municípios, os escritórios que deveriam existir em função de seu próprio regulamento. Não existem nos municípios, salvo um ou outro, agências do nosso principal estabelecimento de crédito. A maioria dos municípios brasileiros não dispõe dos escritórios para financiamento dos produtos. É um desencanto terrível para o homem do campo recorrer ao Banco do Brasil. As dificuldades que surgem são grandes e os elementos solicitados são de tal vulto — certidão negativa e outros documentos — que o lavrador desiste do favor oficial. Assim, muito oportuna é a observação de Vossa Excelência.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço, Sr. Presidente, os apertes com que me honraram os nobres Senadores Nelson Maculan e Lima Teixeira.

Os argumentos do nobre Senador Nelson Maculan são na verdade, de solidariedade ao ponto de vista que estou defendendo nesta Casa. Quero apenas ressaltar a parte em que S. Exa. se referiu à defesa da lavoura no Nordeste brasileiro.

Não estou envolvendo, no meu discurso, a lavoura integral, total, de todas as regiões do Brasil. No caso específico do meu discurso focalizo a lavoura algodoeira da região meridional do País, que já teve seus preços mínimos decretados pelo Presidente da República. Está na verdade ao desamparo, e daí minha reclamação contra a ação discriminatória do Governo, deixando ao desamparo, apenas a produção algodoeira das regiões do Norte e Nordeste do País.

Há necessidade de decreto urgente do Governo, embora me pareça tarde a esta altura, porque, como estou declarando em meu discurso, a produção do algodão em 1961 não financiada como a lei determina, já estará nas mãos dos intermediários.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com satisfação.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Estou apreciando imensamente o discurso de V. Exa. que, como eu e outros Senadores, deve ter assistido à apresentação do Sr. Presidente da República na televisão quando fez a defesa da Instrução 204. Nesse ensejo, o Senhor Presidente da República teve oportunidade de anunciar como um diploma verdadeiramente revolucionário, o Decreto que então havia assinado, com o Sr. Ministro da Agricultura, determinando os preços mínimos para os produtos da safra de 1961 a 1962. Na realidade, nada há de revolucionário nesse decreto: é uma providência de rotina administrativa...

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Determinada pela lei de 1951.

*O Sr. Nogueira da Gama* — ... baseada, como V. Exa. acabou de dizer na Lei n.º 1.508, regulando a matéria e mandando estabelecer preços justos para os produtos agrícolas, sem discriminação de região e V. Exa. muito oportunamente, vem hoje denunciar ao Senado não apenas que esse Decreto não tem nada de revolucionário — porque todo o País sabe nada ter de revolucionário — mas que foi cometida grave injustiça com o Nordeste, que sofreu a discriminação, ou, melhor, a exclusão dos benefícios desse decreto, por não terem os produtos dessa região sido contemplados na fixação dos respectivos preços. Vê V. Exa. que o Sr. Presidente da República, que está procurando anunciar com grande alarde, as providências de seu Governo, cometeu para com o Nordeste a falta imperdoável de deixar abandonados os produtos daquela Região, que, mais que qualquer outra, deve ser amparada porque realiza a agricultura que todo o País conhece.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço ao aparte de V. Exa. que, numa síntese brilhante vem associar todos os argumentos que estou desenvolvendo no meu modesto discurso.

Prossigo, Sr. Presidente.

Providencie o honrado Presidente da República, sem tardança.

Faça expedir o decreto que se impõe, para financiamento e aquisição da safra nordestina.

Não consinta essa política discriminatória que diminui o prestígio do seu governo e deixa aos nordestinos um indelével sentimento de revolta. Não acuso o Senhor Jânio Quadros, que não está obrigado a conhecer todas as falhas da vida econômica do Nordeste. Lamento, entretanto, que os Ministros nordestinos, não tenham lembrado ou reclamado ao Chefe as medidas de amparo à economia daquela região. Será possível que estejam a evitar, por temor, os encontros com o Presidente? Ah, não recelem,

Senhores Ministros. Toda a Nação sabe que o governo atual é quase unipessoal. Sabe que só há, na esfera executiva, uma vontade e uma ação: é a do Chefe do Estado. Falta a cada Ministro autoridade ou personalidade para se apresentar ao povo com programa próprio. Mas não se atemorizem os Ministros; falem ao homem. Falem ao Chefe. Mesmo aqui de fora, conheço-lhe bem a psicologia. Ele é dócil aos apelos. E só se rebela, só se exalta, só estruge, quando as coisas que lhe chegam têm o cheiro da improbidade ou a marca dos erros inconfessáveis.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Saulo Ramos — No início do seu discurso, V. Exa. ofereceu várias ressalvas ao definir o espírito de oposição que norteiam V. Exa. e o seu Partido, na defesa ideológica do programa do Partido e ao mesmo tempo, como representante do povo fazendo da mais alta tribuna que é a do Senado, a oposição da liberdade disciplinada. Dizia V. Exa. que o discurso que iria pronunciar não ofereceria motivos para controvérsia e debate; no entanto, através dos apartes, estamos observando que existe a controvérsia o debate, e a crítica. O eminente Dr. Romero Costa está dando todo apoio ao homem do campo. Não, não vejo discriminação alguma em relação ao Nordeste. V. Exa. com muita propriedade, lembrou que em 1951 foi elaborada uma lei fixando preços mínimos para vários produtos nacionais. Essa lei continua em vigor e está sendo cumprida pelo Senhor Presidente Jânio Quadros, pois há poucos dias foi fixado o preço mínimo do trigo. Posso informar a V. Exa.

que o Sr. Ministro da Agricultura está elaborando um trabalho no sentido de dispensar aos produtores de algodão do Nordeste o mesmo tratamento concedido aos triticultores do Sul do País.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, agradeço emocionado, o longo aparte com que me honra o eminente Senador Saulo Ramos.

Estranha S. Exa. tenha eu declarado inicialmente que minhas palavras não poderiam ser objeto de controvérsias e de debates parlamentares. Realmente até a hora em que falou S. Exa., os apartes que recebi de eminentes, honrados e cultos colegas foram de pleno apoio aos meus argumentos. As controvérsias apareceram para mim de modo inesperado, face ao honroso aparte que me ofereceu o Senador Saulo Ramos.

O nobre colega não encontrará contradição, nem inverdade no discurso que estou proferindo. Afirmei e reafirmo que no momento há discriminação com a qual nós nordestinos, não concordamos. Lembrei que a Lei n.º 1.506, de 1951, determina que a fixação dos preços mínimos seja feita com uma antecedência de três meses do início da semeadura. Esclareci que isso se fez em relação aos Estados da região meridional, mas que o Nordeste até agora não recebeu igual tratamento, igual benefício, ou melhor, que o Governo deixara de cumprir a Lei de 1951 por não haver determinado a fixação dos preços mínimos com o prescrito período de antecedência.

Esta a pura verdade. E, ao afirmar assim uma verdade, esperava não sofrer controvérsia, como declarei no início do meu discurso.

Noutro ponto do aparte o nobre Senador Saulo Ramos, declara que formulo críticas ao Sr. Presidente da República e aos Ministros de Estado atribuindo ao caráter unipessoal. Ora Sr. Presi-

dente, tenho feito essa afirmativa em quase todos os meus discursos nesta Casa.

*O Sr. Lima Teixeira* — E é verdade.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — A nação inteira sabe — e o Sr. Jânio Quadros talvez disso tenha orgulho — que S. Exa. exerce o regime presidencial como até hoje ninguém o conseguiu, isto é, quase sozinho, determinando tudo à sua vontade.

Não há ministros de Estado, como declarei em outro discurso, porque nenhum deles tem coragem de proclamar à Nação, qual o seu programa de governo, quais os seus planos de ação.

Os Ministros de Estado, no regime da Constituição de 1946, não são meros delegados do Poder Executivo; são colaboradores do Poder Executivo, têm responsabilidade pelos atos que assinam com o Chefe do Poder Executivo.

Não mais estamos no regime da Constituição de 91, em que o Chefe de Estado encampava todas as prerrogativas do presidencialismo, enfeixadas no Poder Executivo e o Presidente podia exercê-las pessoalmente, sem ferir a personalidade dos Ministros.

A Constituição de 1946 estabeleceu regime diferente. Os Ministros não têm mais as características da Constituição de 91; são responsáveis pelos atos que praticam sozinho e pelos que praticam concomitantemente com o Presidente da República.

*O Sr. Nogueira da Gama* — Tanto mais ênfase e oportunidade tem o protesto de V. Exa. quando se verifica que o Ministério do Sr. Jânio Quadros tem três titulares nordestinos.

*O Sr. Saulo Ramos* — Quatro ministros.

*O Sr. Nogueira da Gama* — V. Exa. tem razão. Mas esses Minis-

tros não têm cuidado devidamente da sua região.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Agradeço a V. Exa. Senador Nogueira da Gama. Meu discurso, Sr. Presidente, não poderia oferecer margem a controvérsias porque estou afirmando verdades, verdades incontestáveis, irrefragáveis; são evidências que não podem oferecer margem a qualquer contestação.

Daí não esperar debates parlamentares. Mas eu os enfrento.

Declarei em outro discurso que não tinha o propósito de ferir a política do Sr. Jânio Quadros, ou a sua atitude em relação aos Ministros de Estado. Defendi, isto sim, as prerrogativas constitucionais dos Ministros de Estado porque humilha um regime, abala e ofende o espírito da Constituição, um Presidente da República expedir pelos jornais e pelo rádio, verdadeiros bilhetinhos — como a Imprensa os chama — a Ministros de Estados, tornando público que eles não têm vontade própria, só e só executam a do Chefe do Poder Executivo.

*O Sr. Lima Teixeira* — Muito bem.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Mas nessa declaração; Senhor Presidente, e menos ajuda no discurso que estou proferindo, não há qualquer ofensa a S. Exa.; não fiz a menor crítica de caráter agressivo à pessoa do Presidente da República. Esclareci que S. Exa. não tinha responsabilidade nessas falhas. Cheguei a dizer mesmo que S. Exa., homem de vida pública formada no Sul, não podia conhecer todos os segredos e minúcias da economia nordestina. Censurei — e novamente faço com toda a ênfase — os Ministros nordestinos que têm medo de levar ao Presidente da República as reivindicações da sua pobre e infeliz região, daqueles Es-

tados que só se apresentam aqui apelando para o patriotismo de todos os brasileiros, de todos os poderes públicos, no sentido de salvá-los dos efeitos das calamidades que os perseguem.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está fazendo crítica benigna e verdadeira.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Por isso não esperava controvérsias.

Prossigo, Sr. Presidente.

Defendam o Nordeste, senhores Ministros. E o façam de frente erguida. Lembrem-se de que as vantagens de um posto de governo são efêmeras. Eterna é a Nação; eterno é o povo nordestino, que nem as sécas conseguiram matar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

*O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan. (Pausa).

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (\*) — Sr. Presidente, numa das últimas sessões desta Casa, usando

(\*) — Não foi revisado pelo orador.

do direito que me assiste — de me manter vigilante quanto aos atos do Governo ou de seus auxiliares e de criticá-los — desde que os julgue desacertados — ocupei esta tribuna dando cobertura a um discurso pronunciado pelo eminente Senador Calado de Castro. O nobre representante da Guanabara estranhava, como todos nós, as nomeações feitas pelo Prefeito do Distrito Federal, em níveis de vencimento bastante elevados. Estranheza procedente porque, enquanto o Sr. Presidente da República corta despesas de toda natureza para diminuir o déficit que assoberba a Nação, o Sr. Paulo de Tarso faz nomeações com vencimentos em níveis superiores a cem mil cruzeiros para cargos de assessores técnicos, de relações públicas e outros.

Critiquei, então, com veemência aquêles atos porque entendia haver grande injustiça e contradição entre a atitude do Prefeito do Distrito Federal que nomeava, e a do Sr. Presidente da República que exonerava milhares de humildes funcionários. Manifestei, entretanto, ao Senado a crença de que tais atos não passariam em brancas nuvens logo que o Sr. Presidente da República deles tomasse conhecimento.

Solicitei desta tribuna ao eminente Chefe da Nação que atalhasse a efetivação daquelas nomeações naqueles níveis de vencimentos com um bilhete ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, contra quem não me anima sentimento de oposição, não tenho qualquer incompatibilidade de ordem pessoal, moral ou política.

Estava certo na minha suposição pois no mesmo dia em que pronunciei o discurso, S. Exa., o Sr. Presidente da República, enviou ao Sr. Prefeito do Distrito Federal um bilhete, determinando que nenhum vencimento excedesse o teto de oitenta mil cruzeiros.

Sr. Presidente, se é minha função interpretar a vontade da Maioria que generosamente me confiou a liderança, que eventualmente

exerço, se é meu dever interpretando os sentimentos dos meus companheiros, criticar o Governo nos seus desacertos e nos seus erros, com a altivez e independência de que me não separo, também me assiste o direito de louvar os atos acertados do Governo da República, a quem a Maioria aqui, politicamente se opõe.

Assim, Sr. Presidente, rendo louvores, ao Sr. Presidente da República pela imediata providência que tomou a fim de que os níveis de vencimentos da Prefeitura não fôsem tão elevados; e, ainda, porque o Sr. Presidente da República, no seu segundo bilhete, reconhecendo a lisura do Sr. Prefeito Paulo de Tarso, mantém os níveis de vencimentos, até que sobre eles se manifeste o Congresso. Tendo em vista que a lei estruturadora dos quadros da Prefeitura do Distrito Federal ainda está no Congresso, o ato do Sr. Prefeito é mais ou menos, arbitrário, porque não apoiado em lei. Diz S. Exa. que se viu na contingência de fazer nomeações de tão alto nível porque não encontrava técnicos em condições de servir na Prefeitura, e o serviço não podia ficar paralisado.

Aliás, Sr. Presidente, creio que S. Exa. deveria recorrer ao DASP, serviço técnico da Administração, porque diminuiria as despesas da Prefeitura. Quero, também, nesta assentada, louvar o Sr. Prefeito do Distrito Federal por ter-se dirigido ao Senado logo que tomou conhecimento das críticas formuladas neste Plenário, à sua administração, pondo-se à nossa disposição para explicar, com abundância de detalhes, o que vem realizando na Prefeitura do Distrito Federal.

Sr. Presidente, advertido por V. Exa. de que o Regimento Interno não permite o comparecimento de outras autoridades que não Ministros de Estado, convocados pelo Senado ou espontaneamente se colocando à nossa disposição para esclarecer ou debater qualquer assunto ou ainda defender atos de sua

administração inquinados de injustos ou ilegais, quero deixar uma palavra de louvor e de agradecimento, em nome de Maioria, ao Prefeito de Brasília pela consideração que teve para com o Senado da República, não ficando impassível, alheio às nossas críticas.

Sendo impossível em virtude de proibição regimental, o comparecimento do Sr. Paulo de Tarso para prestar esclarecimentos espontaneamente, comprometo-me, desta tribuna a ouvir meus companheiros da Maioria e da Representação que apóia o Governo para saber se concordam com a designação de uma data para conversarmos, informalmente, com o Sr. Prefeito num dos salões do Senado, como retribuição ao gesto de S. Exa. prontificando-se a justificar-se, perante a Câmara Alta do País, a respeito das nomeações feitas na Prefeitura do Distrito Federal, as quais consideramos singulares e injustas para a hora de cortes que estamos vivendo.

A conduta de S. Exa. nomeando assessôres de relações públicas com tão altos vencimentos, seria a contradição da política adotada pelo Presidente da República, que exonerou milhares de funcionários humildes, em nome do equilíbrio orçamentário. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (\*) — Sr. Presidente, breves palavras desejo pronunciar. Pretendia iniciar meu discurso fazendo referências exatamente ao problema da Prefeitura do Distrito Federal, mas sobre o assunto o nobre Líder da Maioria já disse tudo que haveria a dizer.

Quanto ao comentário da passagem do primeiro aniversário de Brasília, entre os aspectos negativos da Cidade citei o caso da Pre-

(\*) — Não foi revisto pelo orador.



feitura do Distrito Federal, tendo a preocupação de afirmar, de logo, que reconhecia inteligência, cultura e capacidade no novo Prefeito, a que embora não tenha a honra de conhecer pessoalmente, dedico grande admiração.

Estranhei, Sr. Presidente, a violência com que o Sr. Presidente da República se dirigiu ao Prefeito do Distrito Federal.

*O Sr. Lima Teixeira* — Era para estranhar que usasse aqueles termos.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Trago o assunto à balla, porque o novo Prefeito do Distrito Federal está plenamente absolvido. S. Exa., que recebeu um bilhete tão violento e áspero porque criara cargos com remuneração superior a dez vezes o salário-mínimo, deve estar, hoje, banhando-se em água de rosa. No próprio Distrito Federal, o Presidente da República determinou o aumento de vencimentos dos Diretores da NOVACAP "apenas" de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 150.000,00.

Setenta mil cruzeiros eram a remuneração de Diretor da NOVACAP. Depois de S. Exa. o Sr. Presidente da República haver declarado que não permitia que Técnicos percebessem vencimentos superiores a Cr\$ 80.000,00, o Representante do Presidente da República propôs o aumento de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 150.000,00!

Meu objetivo é assinalar o fato para de certa maneira, deixar em suspenso as congratulações que havia enviado ao Presidente da República por determinadas providências que S. Exa. está tomando.

Não compreendo que em três ou quatro dias houvesse tamanha modificação. O que estarreceu, hoje, Senhor Presidente, foi a comunicação do honrado Sr. Presidente da NOVACAP de que o aumento foi decorrência de proposta do Procurador Sr. Canuto Mendes Almeida, representante do Governo na NOVACAP.

Assim, se é o próprio Governo que atribui ao Diretor da NOVACAP vencimento de Cr\$ 150.000,00, S. Exa. não pode estranhar que o Prefeito tenha contratado técnicos na base de Cr\$ 100.000,00.

Manifestei estranheza por ordenados tão elevados, seguidos logo após de comissão de cargo gratificado. Então, o funcionário nomeado sem concurso, sem prova de títulos ou de qualquer espécie, percebe Cr\$ 100.000,00 e no mesmo dia, na mesma hora, quase é designado para função gratificada, com mais Cr\$ 45.000,00.

*O Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Com satisfação.

*O Sr. Lima Teixeira* — Li um "bilhete" do Sr. Jânio Quadros, com advertência ao Prefeito Paulo de Tarso, limitando o teto máximo de vencimentos dos Técnicos contratados em Cr\$ 80.000,00. Faço muito bom Juízo do Prefeito Paulo de Tarso; dei-lhe o meu voto por duas vezes, na Comissão de Constituição e Justiça e aqui no Plenário, mas digo a V. Exa. com franqueza, que se fôsse eu o Prefeito e recebesse uma advertência pública do Sr. Presidente da República — que poderia fazê-lo pessoalmente — eu deixaria a Prefeitura imediatamente. Porque ser Prefeito e não ter liberdade de ação para fazer o que achar mais conveniente, em benefício da administração pública, não vale a pena. Nesse caso o Sr. Presidente da República administra. Faço esse reparo porque tenho em boa conta o Sr. Prefeito Paulo de Tarso.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — De pleno acôrdo com V. Exa. também faço bom juízo do Sr. Prefeito. Meu objetivo, Sr. Presidente, não era propriamente apreciar a conduta do Prefeito de Brasília, mas dizer que Sua Excelência está redimido, pois foi o próprio Sr. Jânio

Quadros quem aumentou de setenta para cento e cinquenta mil cruzeiros os ordenados dos diretores da NOVACAP.

É portanto, o Governo Federal que vai provocar o encarecimento da vida em Brasília. Se os vencimentos e remunerações dos seus auxiliares são aumentados nessa proporção, os comerciantes se julgam no direito de tirar maior proveito ainda das suas utilidades, agravando, para nós outros e principalmente para os trabalhadores o custo de vida.

Não me referira ainda ao bilhete, Sr. Presidente, porque queria apenas anotar o fato. Quem, como eu, está habituado à disciplina de quartel, pois nele vivi durante cinquenta anos, estranha o modo áspero com que o Senhor Presidente da República se dirige a uma autoridade. Nós aprendemos desde criança a respeitar os superiores e a considerar num Ministro de Estado uma autoridade elevada. Um cidadão que chegava a cargo tão alto nos merecia todo nosso respeito e acatamento. Éramos ensinados assim.

*O Sr. Lima Teixeira* — Verificam-se esses fatos porque nenhum Ministro de Estado nem o Prefeito tomam uma atitude. Se ao receberem os "bilhetinhos" do Sr. Jânio Quadros respondessem pedindo a S. Exa. um substituto a situação mudaria.

**O SR. CAIADO DE CASTRO** — Agradecido a V. Exa. por mais êsse aparte. Vemos, porém, que tal não acontece.

Não quero alongar-me nem tecer maiores comentários sobre o assunto, nada mais nem melhor eu poderia dizer, do que já foi dito pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O objeto principal que me trouxe à tribuna foi estranhar os ordenados elevados da Prefeitura. Como havia lido nos jornais do mesmo dia, aquêlê bilhete tão áspero e tão

incompreensível do Presidente da República fiquei surpreso ao saber que S. Exa. elevava para cento e cinquenta mil cruzeiros os vencimentos de outros auxiliares. Parece-me que o Sr. Prefeito está plenamente justificado e que o bilhete está sem efeito.

Sobre o outro assunto que me trouxe à tribuna, Sr. Presidente, falarei também rapidamente.

Tenho recebido de correligionários do Estado da Guanabara principalmente trabalhadores apelos no sentido de em nome do nosso Partido, me interessar pela tramitação rápida nesta Casa, da Lei do Imposto de Renda.

Como o nobre Senador Guido Mondim tratou do assunto logo no primeiro dia e havia *quorum* para a votação da prorrogação da lei da COFAP em regime de urgência urgentíssima — prorrogação que no ano passado foi tão combatida nesta Casa — eu estava certo de que, pela palavra autorizada de algum líder, diríamos aos trabalhadores que o novo nível do Imposto de Renda seria aprovado.

Sei, Sr. Presidente, que o prazo para entrega das declarações termina no dia 30. Nada ainda foi feito, nem o será. Provavelmente, na próxima semana receberemos instruções sobre as modificações a serem propostas.

Enquanto o problema se restringia ao Estado da Guanabara, eu me limitei a responder àqueles que a mim se dirigiam; hoje, porém recebi telegrama da Federação dos Bancários de São Paulo, pedindo minha interferência junto ao Partido Trabalhista Brasileiro, para a solução do assunto. Por isso desejava, de público, dar uma satisfação àqueles que me estão honrando com suas solicitações, confiantes nos meus fracos préstimos, em favor da aprovação dessa lei. Respondo-lhes desta tribuna dizendo que o Partido Trabalhista Brasileiro, pelo que tenho ouvido nesta Casa, está se esforçando pela urgente aprovação da lei.

As ponderações apresentadas, segundo me informou o nobre Líder e meu querido amigo Senador Daniel Krieger, são perfeitamente razoáveis e eu com elas estou de acôrdo. Desejo porém, que se diga alguma coisa, que se dê alguma esperança aos trabalhadores, àqueles que percebem salário-mínimo e não podem pagar Impôsto de Renda. É preciso que êsses homens cuja vida é difficilima, pois até a cenoura chegou a Cr\$ 170,00 o quillo; é preciso que eles salbam que seu ordenado não vai ser diminuído.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Exa. me honra.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. desejaria uma palavra de explicação da Maioria sôbre o problema?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Desejava que os líderes, tanto os do bloco oposicionista como os do Governo, tranquillizassem êsses trabalhadores, que solicitam minha interferência.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. pode tranquillizá-los comunicando que na próxima semana, voltaremos à lei. Ela não foi votada imediatamente e em regime de urgência por falta de *quorum*.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Mas votamos a lei de prorrogação da COFAP!

O Sr. Victorino Freire — Expliquei a V. Exa. que nada foi feito clandestinamente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Longe de mim tal pensamento.

O Sr. Victorino Freire — Nenhuma influência estranha interferiu no adiamento da votação da lei. Vou dizer lealmente o que se passou. Allás pelas notícias dos jornais V. Exa. verificará que não houve plano preconcebido para evi-

tar a votação ontem do Impôsto de Renda. Já havia até assinado requerimento de urgência, juntamente com o Senador Barros Carvalho, eminente Líder do Partido de V. Exa. Nosso objetivo era o adiamento da votação da matéria, pois o Sr. Ministro da Fazenda, segundo fomos informados, desejava prestar esclarecimentos ao Senado a fim de que votássemos o Projeto com conhecimento de causa, após examinarmos as razões que S. Exa. apresentaria, baseado nos estudos de seus assessôres. Se julgássemos procedentes suas alegações, muito bem; caso contrário, teria S. Exa. cumprido seu dever de esclarecer o Senado sôbre alguns pontos do Projeto que considera prejudiciais aos interêsses nacionais. Esse o motivo pelo qual não foi apresentado o requerimento de urgência. Pretendemos ainda nos articular com o ilustre Líder udenista, Senador Daniel Krieger. Temos responsabilidade na votação dos projetos e não podemos seguir como até agora, votando matérias importantes apressadamente. Ainda ontem, entendi-me com os Líderes do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados. A ambos afirmel ser impossível continuar o Senado votando proposições da maior importância num regime de tumulto, pelo fato de a Câmara prender os projetos obrigando-nos a examiná-los no corre-corre. É o que sempre acontece com o Orçamento da União, quando a outra Casa do Congresso, devido aos prazos fatais, rejeita nossas emendas em bloco. Apelei para aquêles ilustres Líderes no sentido de que a Câmara passe a nos mandar as proposições com o tempo, de modo a que possamos examiná-las. Grandes são as nossas responsabilidades na feitura das leis, e não fomos eleitos para cancelar tudo quanto nos vem da outra Casa, sem tugar nem mugir. Prometeram-me os eminentes Líderes adotar providências a fim de propiciar às Comissões Técnicas

desta Casa tempo suficiente para o exame de matérias que, justamente por serem de interesse nacional, não podem ser votadas sem nosso pleno conhecimento.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Pode V. Exa. tranquilizar seus interpelantes. É ponto de vista pacífico do Congresso, e também pensamento do Governo, isentar do pagamento do Imposto de Renda não só os que percebem salário-mínimo, mas ainda os que ganham um pouco mais. Talvez o teto de Cr3 240.000,00, seja excessivo e as exigências da Recelta não o comportem. Haveremos, porém, de discutir o assunto, em face dos dados que nos serão apresentados pelo ilustre representante do Sr. Ministro da Fazenda. Assim, com pleno conhecimento de causa, com a soberania e patriotismo de sempre, resolverá o Senado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sou muito grato pelos apartes com que me honraram os nobres Líderes da Maioria e da União Democrática Nacional.

Sinto-me feliz em verificar haver alcançado os objetivos que tinha em mira, quando vim à Tribuna. Nós, que vivemos na planície, só sabemos dos fatos quando eles quase já estão resolvidos. V. Exa. explicou muito bem a razão da demora na apreciação do projeto, e dou-me por satisfeito. Confesso que ignorava completamente os entendimentos havidos e apenas por intermédio do Senador Daniel Krieger me inteirara do motivo desse atraso. Como bom amigo e companheiro justificou Sua Excelência muito bem as razões por que desejavam chegar a um acôrdo os componentes das várias Bancadas, com assento nesta Casa.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Vossa Excelência não foi inteirado dos entendimentos porque combináramos, eu e o Senador Barros Carvalho, tão logo chegassem os esclarecimentos do Sr. Ministro da Fazenda, reunir as Bancadas para debater o assunto. Acertáramos ainda que o exame mais minucioso da matéria ficaria a cargo dos Senadores Barros Carvalho e Nogueira da Gama, profundos conhecedores do assunto. O Senador Barros Carvalho é velho funcionário da Fazenda, onde exerceu todos os postos, e o Senador Nogueira da Gama foi um exemplar Chefe de Gabinete do Ministro Oswaldo Aranha na Pasta da Fazenda.

O Sr. Nogueira da Gama — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — Pareceu-nos desnecessária qualquer antecipação, em vista do que acertáramos, no decurso da sessão de ontem, quando o requerimento de urgência já estava assinado. Eram os esclarecimentos que me cabia dar a Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradado a Vossa Excelência.

Minha intenção, ao vir à tribuna, foi esclarecer-me a fim de ficar em condições de responder àqueles que a mim se dirigiram sobre o assunto.

Como já acentuei, enquanto fui interpelado apenas por Sindicatos e Corporações do Estado da Guanabara, ou por eleitores isolados, pude responder pois conhecia-lhes o enderço. Agora, porém, recebi telegrama do Estado de São Paulo, não de simples Sindicatos, mas de Presidentes de Federação, pedindo-me esclarecimentos, bem como o apoio do meu Partido para o projeto.

Assim, meu objetivo foi ouvir a palavra do nobre Líder da Maioria

e a do Líder do Governo sei agora que o projeto será examinado em tramitação rápida, embora não pleiteie urgência ou urgência urgentíssima. Desejo tão somente tranquilizar os meus amigos e pôr-me em condições de responder, como tenho feito até hoje, a qualquer telegrama ou carta a mim dirigidos, venha de que Estado vier. Estava certo de que hoje o projeto seria votado. Foi o que depreendi dos comentários ouvidos na Casa como da leitura dos jornais. Reconheço que, de fato, o Projeto precisa ser estudado. Pode porém, o trabalhador ficar tranquilo, pois o Senado não deixará de atender aos reclamos daqueles que lutam com dificuldades para enquadrar o orçamento familiar no alto custo de vida.

Sr. Presidente, agradeço muito a gentileza dos nobres Líderes da Maioria e do Governo, que esclareceram bem o assunto, até melhor do que eu desejava.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. uma retificação. Não sou Líder do Governo; sou-o apenas da União Democrática Nacional, isso mesmo ocasionalmente, porque substituindo o nobre Senador João Villasbôas, ausente. Tenho eventualmente interpretado o pensamento do Governo.

O Sr. Victorino Freire — Então V. Exa. é o Líder das forças situacionistas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Farei as retificações que V. Exas. sollicitam; mas muito mais do que as palavras, as explicações do Líder eventual do Governo valem para mim porque do meu particular amigo, que sempre agiu para comigo de maneira cavalheiresca.

O Sr. Daniel Krieger — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Tão logo recebi sua informação, passei três ou quatro telegramas, cientificando aos interessados de que

o assunto seria solucionado na próxima semana e que o Senado estudaria as dúvidas surgidas. A mim também causou estranheza o exagerado teto para isenção do imposto de renda.

Sr. Presidente, vou terminar agradecendo, uma vez mais aos nobres colegas que me honraram com seus apartes e manifestando minha satisfação por haver atingido os objetivos a que visava. A informação precisa que consegui vem tranquilizar milhares de lares que, a esta hora, devem estar preocupados com o imposto de renda, já que o prazo para apresentação das declarações expira amanhã! (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 115, de 1961

URGÊNCIA

Nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1961. — Barros Carvalho (Líder do P.T.B.) — Victorino Freire (Líder do P.S.D.).

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será votado ao final da Ordem do Dia. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1961 (número 1.139, de 1959, na Câmara), que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz, tendo Pareceres favoráveis, sob

ns. 91 e 92, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A matéria deixa de ser posta em votação por falta de "quorum" regimental.

*Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1960, que estabelece a idade-limite para admissão de servidor no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, tendo Parecer sob n.º 94, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça pela Inconstitucionalidade.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

*Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, que concede aos municípios auxílio igual a dez por cento do imposto de consumo para o fomento da produção agropecuária, tendo Parecer sob n.º 95, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição. (Pausa).*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e tem sua votação adiada por falta de número, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 116, de 1961

Com fundamento no art. 253, letra "a", do Regimento Interno, requerio seja retirado da tramitação da Casa o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1961. — *Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 115, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. Sua votação fica adiada por falta de número. (Pausa).

— A palavra está facultada aos Srs. Senadores que queiram ocupar a tribuna.

O SR. GASPAR VELLOSO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO — (\*) — Sr. Presidente, em meados do ano passado recebi o volume "Mamíferos" o primeiro da Enciclopédia Infantil, publicado sob os auspícios do Ministério da Educação e Cultura e proficientemente dirigido pela Professora Flávia da Silveira Lôbo. Li-o com grande satisfação e entusiasmo.

Durante aproximadamente quinze anos dediquei-me no meu Estado

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

aos problemas da educação. Fui, durante cinco anos do Governo do saudoso Interventor e Governador Manoel Ribas, Diretor de Educação no Estado do Paraná e, no primeiro Governo de S. Exa. o Sr. Moysés Lupion, ocupei, por algum tempo, o lugar de Secretário de Educação.

Fui Inspetor Federal no Ginásio Santa Maria, dirigido pelos Padres Maristas, Inspetor Federal na Faculdade de Direito da Universidade do Paraná e Inspetor Federal da Faculdade de Filosofia, na mesma Universidade. Tenho, portanto, parte de minha vida dedicada ao ensino, à instrução e à educação da nossa juventude. Confesso, Sr. Presidente, que raramente tenho visto obra que me impressionasse tanto pela sua feitura, pela sua organização e sobretudo pela sua brasilidade, como o primeiro volume de "Mamíferos", editado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Soube posteriormente que o segundo volume da Enciclopédia Infantil se destinava ao estudo das aves brasileiras. Aguardel-o com ansiedade; entretanto, esse volume, apesar de concluído, por questão de ordem financeira não pôde ser publicado pelo Ministério em tempo hábil.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de fazer à Casa, o relato do que é a Enciclopédia Infantil; das lutas dos seus Diretores e, principalmente da sua benemerita Diretora, cujo nome declino com prazer, Professora Flávia da Silveira Lôbo. Gostaria repito, de fazer um relato da luta que enfrentaram para a publicação deste volume. Entretanto, melhor do que eu, o faz a referida Diretora em comunicação enviada ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, aos sete dias do corrente mês.

Passo a lê-lo, porque o documento melhor do que minha palavra fixará, para conhecimento dos Senhores Senadores e da Nação, aquilo que eu afirmo...

"Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Sr. Ministro.

Atendendo ao pedido verbal de V. Exa. aqui estamos para prestar esclarecimentos a respeito da Enciclopédia Infantil e de suas mais urgentes necessidades.

Em agosto de 56, tivemos os primeiros contatos com o Diretor do Instituto Nacional do Livro, Dr. José Renato dos Santos Pereira. Desejava êle que, ao lado da Enciclopédia Brasileira (para adultos), se elaborasse uma enciclopédia para crianças.

Em fins de setembro, submetemos à aprovação do I.N.L. um plano geral da obra, ou melhor, as linhas gerais que pretendíamos adotar em nossos trabalhos.

Prometíamos (e acreditamos ter cumprido as nossas promessas até agora):

Selecionar adequadamente os verbetes;

Escolher com o maior escrúpulo, o material próprio a cada verbete;

Falar de tal modo que uma criança de 8 a 12 anos pudesse entender-nos sem auxílio do adulto;

Fugir ao dogmático, ao que chamam, erradamente, didático;

Preferir sempre o dado concreto o exemplo esclarecedor, ao discurso abstrato;

Dar as informações de maneira simples, clara bem humorada e, na medida do possível, pitoresca, sem com isso sacrificar a solidez e a precisão do trabalho.

Usar ilustração farta e sugestiva (em preto e em cores) para enriquecer, completar e elucidar o texto;

Produzir livros gostosos de ler e de olhar e realmente educativos, em que fôsse atribuído particular realce às coisas brasileiras.

Em troca de todos esses compromissos, pedíamos apenas: Verba própria e apoio do Ministério para a realização das nossas tarefas;

*Edição criteriosa da obra.*

*Primeiros Passos, Primeiras Lutas*

Em outubro de 56, começamos o nosso trabalho a título experimental.

Tendo a experiência dado certo, já em 57 obtivemos um destaque das Campanhas Extraordinárias da Educação no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) anuais, quer dizer, menos de sessenta mil cruzeiros mensais.

Foi um ano duríssimo. Dinheiro, pouco; trabalho, muito. Preparação de uma equipe. Dificuldades de toda ordem.

Teria sido muito mais simples traduzir ou adaptar uma enciclopédia estrangeira. Mas não era isso que desejávamos. E lutamos desesperadamente para dar às crianças uma obra nossa de fato.

*A procura de um editor para Mamíferos*

Em 58, obtivemos um destaque das Campanhas Extraordinárias da Educação no valor de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) anuais, isto é, oitenta mil cruzeiros mensais, uma vez que a Enciclopédia crescera, como era lógico, e o custo de vida crescera também.

Já nos primeiros meses daquele ano, iniciávamos a nossa romaria atrás de editor. O Instituto Nacional do Livro, embora entusiasmado com o trabalho, não tinha meios para editar o primeiro volume da Enciclopédia Infantil. Afinal, depois de assistir a projeções de nossos "slides", depois de ler alguns de nossos verbetes, depois de olhar algumas de nossas paginações, o Ministro da Educação Dr. Clóvis Salgado comprometeu-se a encontrar uma solução para o impasse.

Algum tempo depois tivemos os nossos primeiros entendimentos

como o Diretor da Companhia Nacional de Material de Ensino, por intermédio e na presença do Diretor do Instituto Nacional do Livro. A edição ficaria a cargo da Companhia.

*Na rua o primeiro volume*

Para o ano de 59, obtivemos um destaque das Campanhas Extraordinárias da Educação no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) anuais, quer dizer, cem mil cruzeiros mensais, quantia insuficiente, diante da contínua elevação do custo de vida e do natural desenvolvimento da Enciclopédia.

Mais um ano difícil. Doze meses de ginástica para as despesas essenciais caberem na receita, doze meses de guerra na gráfica. Ainda bem que o volume *Mamíferos*, se não saiu tão bom quanto desejaríamos, saiu em todo o caso, muito melhor do que sairia se não tivéssemos lutado por ele com unhas e dentes.

As deficiências da gráfica, muito bem aparelhada de máquinas, mas desorganizada e displicente, nos obrigaram a passar dias inteiros em Olaria (às vezes, noites e madrugada também).

Apesar disso, não abrimos mão do segundo volume, que foi energeticamente tocado para a frente. E em princípios de 60 já podíamos começar a nossa peregrinação atrás de editor.

*Nem ao menos iniciada a impressão de aves*

Para o ano de 60, obtivemos um destaque das Campanhas Extraordinárias da Educação no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) anuais, isto é, cento e vinte e cinco mil cruzeiros mensais. Pedíamos um milhão e oitocentos mil cruzeiros anuais (cento e cinquenta mil cruzeiros mensais).

Ano duplamente decepcionante. De um lado, era evidente que a verba não daria para realizarmos todos os nossos planos para 60, por



maiores sacrifícios que nos impuséssemos. De outro lado, apesar do sucesso de *Mamíferos*, apesar de estar o Ministério mais do que ciente de que com a venda do segundo volume, o dinheiro empregado na publicação da obra voltaria aos cofres públicos e poderia custear, ao menos em grande parte a edição do terceiro volume, a impressão de *Aves* não foi nem ao menos iniciada.

De qualquer maneira, embora desgostosa, embora contando os níqueis, a Enciclopédia Infantil viveu em 60 dentro de suas normas de sempre: fazer o mais e o melhor possível no mínimo de tempo. E adiantou tanto o terceiro volume (*Répteis e Anfíbios*) que, uma vez completados os trabalhos fotográficos interrompidos por falta de dinheiro, poderá a E.I. começar imediatamente a redação definitiva e a paginação do livro, aprontando-o para o prelo.

#### É preciso editar *Aves*

No prefácio de *Living Birds of the World*, obra recente (1958) de E. Thomas Gillard, do Museu Americano de História Natural o autor se refere à quase inacreditável falta de trabalhos de divulgação a respeito das aves da América do Sul". E continua: "This great area, which has the largest number of families and of species of any continent — including many that are highly colorful and interesting cries out for an illustrated hand book..."

Um livro que trate das aves em geral e, especialmente, das aves brasileiras, o Ministério da Educação pode fornecê-lo às nossas crianças. Ele está pronto, com as suas duzentas e oitenta e oito páginas e as suas trezentas e oito ilustrações em cores.

É uma obra bonita, alegre e leve — e também séria e exata. Os verbetes passaram pelas mãos sábias do Dr. Helmut Sick, que os aprovou depois de cuidadoso exame.

#### Autonomia durante a impressão

Para que o volume *Aves* saia bom, como deve, é indispensável que o Ministério nos ajude. E essa ajuda consiste em não nos retirar, na hora da impressão, a autonomia de que dispomos durante a colheita do material, a redação, a ilustração, a paginação. Autonomia que nos move para diante, no meio das maiores dificuldades.

A Enciclopédia Infantil ganhou a fama de ser exigente demais. Mas enquanto reclama da gráfica melhor serviço, está defendendo, a duras penas, os interesses das crianças do Ministério da Educação, do Brasil.

Contra o dinheiro empregado pelo Ministério, quer dizer pelo povo brasileiro, na edição, pede um trabalho ao menos de qualidade razoável. Será pedir demais? Por que aceitar e aprovar por exemplo, prova de fotolito com defeitos horripilantes? É mais cômodo, não há dúvida, mas não é nada bom.

Creia o Sr. Ministro que não exigimos a perfeição, embora a busquemos com tôdas as nossas forças. Procuramos apenas o menos imperfeito possível, e o direito de conseguir êsse menos imperfeito.

Bem planejada e firmemente orientada, a impressão correrá melhor e será mais rápida. A experiência de *Mamíferos* foi terrível. Até o dia 4 de outubro de 1959 a gráfica que imprimiu o primeiro volume não tinha nem começado a trabalhar em cento e dez das trezentas e cinquenta ilustrações do miolo!

#### O dinheiro vai, mas volta

Em fins do ano passado, o preço para a impressão de *Aves* com gráficas de qualidade mais ou menos razoável ficava entre vinte e tantos e trinta e tantos milhões de cruzeiros. (Seria um crime entregar um livro, dêsses, em que as cores e as minúcias precisam absolutamente ser respeitadas, a uma gráfica incapaz).

A primeira vista pode parecer muito. Mas lembramos ao Sr. Ministro que êsses milhões correspondem a cem mil exemplares. A unidade sairá muitíssimo em conta, para o livro que é. Depois, com a venda da obra, o dinheiro empregado na edição voltará para o Ministério e com êle se poderá iniciar pouco tempo depois do lançamento de *Aves*, se o segundo volume fôr bem distribuído, a impressão de *Répteis e Anfíbios*. Além disso, bastantes dêsses milhões poderiam ser cobertos pelo produto da venda de *Mamíferos*, uma vez que ficara estabelecido, em acôrdo (verbal) entre o Ministério e a Enciclopédia, (acôrdo em que acreditamos piamente, tão justos nos parecia), que o dinheiro apurado na venda de qualquer dos volumes da Enciclopédia seria aplicado em benefício da continuação da obra (publicação).

Por outro lado, a impressão deve durar de uns nove a uns doze meses. A gráfica não precisa receber senão um têrço, no máximo, do preço total da obra no momento em que iniciar os trabalhos e outro tanto quando os trabalhos chegarem ao meo. Isto significa que, ainda que a edição fique logo resolvida e a obra seja encaminhada à gráfica dentro dos próximos dois meses, basta, para o exercício de 61, que o Ministério disponha de dois têrços da verba total necessária à impressão, quando muito.

#### *O destaque da Enciclopédia Infantil*

Resta agora falar na verba de manutenção dos servidores da Enciclopédia Infantil.

Depois de quatro anos de trabalho ininterrupto, exaustivo, em que nunca deixou de cumprir os seus deveres, teve a E. I. a surpresa e o desgosto de perder o seu habitual destaque das Campanhas Extraordinárias da Educação.

Pedira a Enciclopédia, para êste ano, diante da impossibilidade de fotografar diversas espécies inte-

ressantíssimas de répteis e anfíbios sem se deslocar do Estado da Guanabara e de suas vizinhanças, a verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais, e espera que o Sr. Ministro da Educação lhe conceda êste destaque, o que, de abril a dezembro inclusive, importará num destaque de Cruzeiros 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) para o ano de 61.

Lembramos ao Sr. Ministro que a Diretora da Enciclopédia Infantil, professora de curso secundário do Estado da Guanabara, requisitada ao antigo Distrito Federal, pelo Ministério da Educação e Cultura, para planejar e dirigir a Enciclopédia Infantil, nunca recebeu nem pleiteou receber coisa alguma do MEC. Sempre se contentou com o seu salário de professora e tem pago de seu bôlso, muitas despesas do serviço que planejou e dirige (material de consumo, condução etc.).

Esperando contar com a boa vontade de V. Exa., solicitamos a pronta solução de nosso caso, uma vez que a Enciclopédia se encontra sob a ameaça de ver dispersada a sua equipe, por falta de dinheiro, o que lhe traria grave prejuízo, pela perda de pessoal penosamente treinado e pela necessidade anti-econômica e retardativa de seus trabalhos, de treinar nova equipe".

Dirigido êste Ofício, Sr. Presidente, ao Ministro da Educação e Cultura, logo a seguir a Diretora enviou um outro Ofício ao Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

"Senhor Presidente

A Enciclopédia Infantil Brasileira que com tanto esforço e tanto sacrifício preparou para as crianças seu volume *Mamíferos* (já publicado) e seu volume *Aves* (pronto para o prelo), está numa situação desesperadora. Sem verba para continuar a existir, sem verba para imprimir *Aves*.

Do volume *Mamíferos*, aprovado pelo Museu Nacional (no tocante aos dados científicos), falaram com entusiasmo Manuel Bandeira, Car-

los Drummond de Andrade, Rachel de Queiroz, Gustavo Corção, Rubem Braga, Paulo Mendes Campos, Eneida, Paulo Rónai, Léo Ivo, Dinah Silveira de Queiroz, Dirceu Quintanilha, Raul Lima, Hélio Fernandes, Yvonne Jean, Adonias Filho, Gilberto Freyre, Nelson Costa, Carlos Calvanti etc.

Do volume *Aves*, ainda não editado, pode falar o grande ornitólogo Dr. Helmut Sick (da Fundação Brasil Central e do Museu Nacional), nosso consultor técnico, que muito nos tem cumprimentado pelo carinho e escrúpulo com que procuramos sempre aliar ao texto agradável a exatidão científica.

O volume *Aves* terá, esperamos, o mesmo sucesso de *Mamíferos*, e fará voltar rapidamente aos cofres públicos, como aconteceu com *Mamíferos*, o dinheiro usado na impressão. A verba cedida pelo Ministério seria portanto um simples adiantamento em benefício de milhares e milhares de crianças.

Eram nossos planos para 61: acompanhar os trabalhos da gráfica (volume *Aves*), o que representa muito tempo e muita cansaça, quando se deseja obter o melhor rendimento possível, preparar para o prelo o volume seguinte (*Répteis e Anfíbios*) cujo material fotográfico já nos custou e ainda nos custará uma procissão de lutas; adiantar os demais volumes.

Antes de *Mamíferos*, nada existia em nosso País — nem para adultos — no gênero da Enciclopédia Infantil, segundo nos asseguraram diversos especialistas do Museu Nacional. Partimos dêsse nada, Sr. Presidente com pouquíssimo dinheiro e muita paixão e já realizamos dois livros.

Sr. Presidente, não deixe morrer a Enciclopédia Infantil. — Flávia da Silveira Lôbo.

Houve por bem o Sr. Presidente da República, em data de ontem, liberar, pelo Ministério da Educação e Cultura a verba de Cruzeiros 10.000.000,00 para início da impressão de *Aves* segundo volume, e Cr\$

10.000.000,00 para a edição de *Mamíferos*.

Bem haja o Sr. Presidente da República, que atendeu de pronto o pedido que lhe fôra feito para continuidade da obra: entretanto, — e esta a razão por que estou na tribuna — a verba liberada refere-se apenas aos gastos com a parte gráfica do segundo volume, que é a impressão de *Aves*.

É preciso, — e êste o apêlo que faço ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e ao Sr. Presidente da República, — que se libere a verba destinada à manutenção da Enciclopédia, às despesas com equipes de colaboradores, materiais etc.

Uma única pessoa, de toda a equipe, pertence ao quadro do funcionalismo público, — a Diretora, Professora Flávia da Silveira Lôbo; os demais servidores que colaboram nessa obra notável, são contratados e, se fôrem dispensados por falta de pagamento, nada poderá ser feito porque é evidente que sem pessoal especializado a obra não será terminada.

Trazendo ao conhecimento do Senado o Volume *Mamíferos*, reitero o apêlo que fiz ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e ao Sr. Presidente da República, para que prestigiem a Enciclopédia Infantil, pois essa organização está prestando à juventude brasileira um serviço inestimável, que não é apenas o de propiciar-lhe conhecimentos, cultura e educação, mas de grande, nobre e excelente cunho patriótico. (Muito bem! Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar a tribuna, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1961 (n.º 1.139, de 1959, na Câmara), que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 91 e 92, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

2 — Votação, em primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1960, que estabelece a idade-limite para admissão de servidor no Serviço Público, Entidades Paraestatais e Sociedades de Economia Mista, tendo Parecer sob n.º 94, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 115, de 1961,

dos Srs. Senadores Barros Carvalho e Victorino Freire, como Líderes, respectivamente, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que regula o direito de greve.

4 — Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1961, que concede aos municípios auxílio igual a dez por cento do imposto de consumo para o fomento da produção agropecuária, tendo Parecer sob n.º 95, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.